PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Ofício n° 280/2021/SFO

Sapezal MT, 23 de dezembro de 2021.

Código do Município Junto ao TCE-MT – 111.2013-5

PRINCIPAL: Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

ASSUNTO:

GESTOR ATUAL: Valcir Casagrande

Vimos pelo presente, enviar a LOA – Lei de Orçamentária Anual do Município de Sapezal-MT para o Exercício de 2022.

Sendo o que tinha para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração e distinto apreço.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
CPF n° 555.373.249-20

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.620/2021

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - ESTADO DO MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no Art.77, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Sapezal, Estado de Mato as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

I - a organização e estrutura dos orçamentos;

II - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

III - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

IV - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;

V - as disposições sobre as transferências públicas;

VI - as disposições sobre a Reserva de Contingência;

VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;

VIII - as disposições sobre a legislação tributária do Município.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022 foram estabelecidas em compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período 2022 - 2025, conforme Anexo I, integrante da presente lei.

Art. 3º As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal; refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social; abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da Lei;

III - demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

I - sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;

II - sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;

III - sumário geral da Receita por fontes e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;

V - descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e respectiva.

§ 2º Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II - Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2022.

Art. 6º O Orçamento discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos, atividades

e/ou operações especiais, segundo a classificação funcional programática, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. As programações dos Fundos Municipais serão incluídas nas unidades administrativas que estiverem subordinados.

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

III - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII - Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - Categorias Econômicas: classificação da despesa quanto a sua finalidade se correntes ou de capital:

Despesas correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, (despesas de manutenção).

Despesas de Capital: classifica-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

X - Modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades;

XI - Grupos de natureza de despesas: a agregação de elementos de despesas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto;

XII - Elemento de despesa: tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os projetos, as atividades e as operações especiais serão desdobrados de acordo com o plano de trabalho das secretarias municipais de governo, priorizando as necessidades da comunidade.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços correntes de 2022.

Art. 9º As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação nos três últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização de planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - as projeções do crescimento econômico.

§ 2º As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 4º Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

Art. 10. As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 2º Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 3º Considera-se em andamento, para os efeitos desta lei, o projeto cuja execução tenha sido iniciada, ou que o cronograma de sua execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

Art. 11. A Lei Orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Parágrafo único. O valor consignado em Reserva de Contingência será classificado no elemento de despesa 9999.99.99.99 - Reserva de Contingência.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2022 deverá assegurar o equilíbrio na gestão dos recursos públicos, para atender prioritariamente:

I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II - as despesas com pessoal;

III - a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

IV - a conclusão de projetos em andamento;

V - a contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas nos incisos deste artigo.

Art. 13. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino art. 212 da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

Art. 14. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo a proposta orçamentária da Câmara, correspondente a no máximo 7% da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento do Município.

Parágrafo único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto do presente exercício, a proposta orçamentária do Município de Sapezal, para apreciação e aprovação.

Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 17. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratadas.

§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto na Seção III, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas que

regem a matéria, e ainda, lei autorizativa específica.

Art. 18. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 19. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, desde que possuam dotação orçamentária específica.

Parágrafo único. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassem a 0,01% da Receita Corrente Líquida, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

incidam sobre dotações de pessoal;

sobre o serviço da dívida;

sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não estejam previstos no Plano Plurianual e ou em lei específica que autorize a inclusão.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder auxílios, contribuições ou subvenções sociais somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - voltadas para as ações de assistência social;

IV - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;

VI - voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal;

VII - ser reconhecida de utilidade pública, no mínimo, perante a administração pública municipal e estadual.

§ 1º Para consecução do proposto no caput deste artigo, dependerá o Poder Executivo de Lei autorizativa específica, observado o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º É vedada a transferência de recursos para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 23. O Poder Executivo, mediante lei autorizativa específica, poderá firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 24. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, devem ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 25. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 26. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art.8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º Até o final dos meses de maio e setembro de 2022, e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 27. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência poderão ser destinados à cobertura de passivos contingentes, bem como de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 28. Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como

fonte à abertura de créditos adicionais.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, bem como a criar e alterar a modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, em atendimento à legislação vigente, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 29. A movimentação de recursos entre elementos de despesa e/ou fontes de recursos, pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, do mesmo Órgão ou Unidade Orçamentária e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Art. 30. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos projetos e atividades financiados com os recursos do tesouro municipal, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas financeiras programadas, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira pelo Poder Legislativo e Poder Executivo.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 31. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO IV
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33. Na programação das despesas com pessoal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados incluir os custos com o reenquadramento de servidores, abonos, adicionais por tempo de serviço, a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, mediante a realização de concurso público ou processo seletivo, ou ainda, decorrentes de reajuste ou aumento do vencimento dos servidores, em cumprimento ao disposto no Art.169, da Constituição Federal, observadas as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, e desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas no Anexo II, desta Lei.

§ 1º Na Lei Orçamentária Anual, no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão destinados a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na educação infantil e ensino fundamental da educação pública.

§ 2º Na execução orçamentária de 2022, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

CAPÍTULO V
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2022, mediante lei autorizativa específica, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas entre a data de envio do projeto de lei do orçamento à Câmara até o início da vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - à concessão e ou redução de descontos, isenções e ou incentivos fiscais;

III - à revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV - revisão e atualização da Planta Genérica de Valores; e ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Ficam revogas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 1620/2021 - Sapezal-MT ***(www.leismunicipais.com.brhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/sapezal-mt/2021/anexo-lei-ordinaria-1620-2021-sapezal-mt-1.zip?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20211223%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20211223T133054Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=debfcff9494fcfb23be2ba2f1155663ed4b99f07e29a66208ac1ebba2f06d17c)***

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/12/2021

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Programa	Ações	Produto	Func. Programática	Produto (um. de medida)	Regionalização	Metas Físicas 2022	Total LDO 2022
001 CAMARA MUNICIPAL							
Objetivos:	O desenvolvimento da gestão pública ocorre com a transparência nas informações, a eficiência e eficácia das ações e a participação da população, garantindo o exercício da cidadania através de: a) Reforma administrativa visando maior eficácia na formulação de estratégias e no gerenciamento dos recursos públicos; b) Capacitação e valorização do servidor público; c) Implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Diretor Participativo; d) Participação direta da população mediante conferencias sobre assuntos de interesse urbano; conselhos municipais; debates, audiências públicas e consultas públicas; iniciativa popular de projetos de Lei; participação na elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; Gestão orçamentária participativa e fóruns permanentes de discussão.						
Justificativas:	Proporcionar a otimização da gestão, gerando eficiência, eficácia e transparência nas ações, através de meios físicos e eletrônicos.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Proporcionar a otimização da gestão, gerando eficiência, eficácia e transparência nas ações, através de meios físicos e eletrônicos.						
Ações	1108 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1109 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1110 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1111 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2109 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2111 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0002 - GESTÃO GABINETE DO PREFEITO							
Objetivos:	Manter as atividades administrativas e operacionais dos órgãos para melhoria da prestação de serviços ao público, praticando os princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.a) Reforma administrativa visando maior eficácia na formulação de estratégias e no gerenciamento dos recursos públicos; b) Capacitação e valorização do servidor público; c) Implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Diretor Participativo; d) Participação direta da população mediante conferencias sobre assuntos de interesse urbano; conselhos municipais; debates, audiências públicas e consultas públicas; iniciativa popular de projetos de Lei; participação na elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; Gestão orçamentária participativa e fóruns permanentes de discussão.						
Justificativas:	Necessidade de prover condições adequadas para atuação do governo no atendimento aos interesses da municipalidade.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Criação de mecanismos para atrair a população para participar dos eventos públicos. Promover a modernização administrativa da gestão. Promover melhorias nas práticas de gestão pública, buscando a excelência no atendimento. (Plano de Governo) Elaboração e ampla discussão sobre os impactos orçamentários decorrentes de ampliação/readequação de folha de pagamento. Elevar a satisfação da sociedade com os serviços prestados pela prefeitura ao cidadão. (Plano de Governo)						
Ações	1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0002	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2020 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0002	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2021 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	AÇÃO MANTIDA	04.124.0002	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2023 - MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR E EMISSÃO CTPS	AÇÃO MANTIDA	11.122.0002	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0003 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
Objetivos:	Desenvolver e aprimorar a estrutura organizacional da Administração Direta. Estabelecer e implementar políticas de desenvolvimento gerencial e capacitação profissional de servidores municipais. Aperfeiçoar as relações de trabalho existente no serviço público. Organizar a estrutura administrativa, detalhando o planejamento e a previsão de pessoal, sua movimentação, promoção e remanejamento. Ampliar o número de processos ofertados através de sistema informatizado de protocolo. Licitar mais para que se faça menos compra direta. Planejar melhor os prazos e condições constantes nos processos licitatórios. Comprar o melhor, pelo menor preço.						
Justificativas:	Ampliar e reestruturar o atendimento ao munícipe, com servidores qualificados e estrutura adequada.						

Diretrizes (Forma de implementação)	Garantir a valorização dos servidores municipais, através do desempenho profissional. (Plano de Governo) Garantir e incentivar a capacitação e formação acadêmica dos servidores municipais. (Plano de Governo) Atualizar o plano diretor. (Plano de Governo) Agilizar o atendimento da população pelos órgãos públicos. (Plano de Governo) Construir o almoxarifado central. (Plano de Governo) Reformar o arquivo central. (Plano de Governo) Reforma e ampliação do paço municipal. (Plano de Governo)						
Ações	1007 - AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1010 - CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1070 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2016 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2024 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2025 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2026 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2030 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2032 - MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2132 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2144 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2176 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0004 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS							
Objetivos:	Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados à população.						
Justificativas:	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de garantir o incremento tributário, serviços de fiscalização, atendimentos contábil e financeiro as exigências dos Tribunais de Contas e atendimento a Lei de						
Diretrizes (Forma de implementação)	Otimizar a aplicação dos recursos públicos com equilíbrio fiscal. (Plano de Governo) Modernizar a administração tributária. (Plano de Governo) Manter a qualificação permanente dos servidores. (Plano de Governo) Adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.						
Ações	1047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.123.0004	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2017 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2070 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2072 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2145 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0005 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Objetivos:	Garantir eficiência, eficácia e efetividade visando a melhoria das condições de saúde e qualidade vida a população atendida						
Justificativas:	Garantia do suporte aos estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Definição políticas públicas em conjunto com a sociedade, visando humanizar o atendimento da saúde no municipio.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Melhorar a gestão para o atendimento de urgência e emergência. (Plano de Governo) Manter devidamente a frota de ambulâncias em perfeito estado de conservação. (Plano de Governo) Manter o programa de fornecimento gratuito de medicamentos, visando oferecer à população os medicamentos receitados nas unidades básicas de saúde, mantendo o estoque controlado para que não falte. (Plano de Governo) Monitorar e avaliar permanentemente o sistema de controle, objetivando que não haja risco de vencimento de medicamentos. (Plano de Governo) Desenvolver campanhas antidrogas. (Conselhos de Políticas Públicas) Fortalecer a educação em saúde na comunidade, unidades básicas de saúde e escolas. (Conselho de Políticas Públicas)						
Ações	2001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.122.0005	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.122.0005	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	10.122.0005	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0006 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Objetivos:	Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais.						
Justificativas:	O órgão visa a viabilização do suprimento das necessidades das unidades educacionais municipais e dos setores esportivo e cultural						

Diretrizes (Forma de implementação)	Valorização dos profissionais da Educação, através de mais oferta de Formação/qualificação contínua dos profissionais da educação. Aquisição de veículo para atender as demandas da secretaria. Manutenção dos serviços prestados à população. Garantir o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação. (Conselho de Políticas Públicas) Fortalecer a educação em saúde na comunidade, unidades básicas de saúde e escolas. (Conselho de Políticas Públicas) Instituir os planos municipais de cultura e esporte. (Conselho de Políticas Públicas)						
Ações	2045 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	12.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2049 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	AÇÃO MANTIDA	12.128.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2074 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	AÇÃO MANTIDA	12.365.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2094 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA	AÇÃO MANTIDA	13.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2104 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	AÇÃO MANTIDA	27.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2105 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	AÇÃO MANTIDA	27.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2141 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃODE CULTURA	AÇÃO MANTIDA	13.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2169 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	12.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0007 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
Objetivos:	Executar a política municipal de assistência social, atendendo aos interesses da população a qual venha necessitar dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.						
Justificativas:	Percepção das vulnerabilidades territoriais para elaboração de ações que garantam o cumprimento da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS						
Diretrizes (Forma de implementação)	Efetivar as ações do Plano Municipal de Assistência Social. Organização do Controle Social dos Conselhos Municipais apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Implantação do PEP - Programa de Educação Permanente do SUAS. Implantação do posto de atendimento do INSS. (Plano de Governo) Implantação do Complexo da Assistência Social, contendo: -Sede própria da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; -Prédio próprio do CQTR - Centro de Qualificação, Trabalho e Renda; -Prédio próprio do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - CSCFV; -Nova sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; -Espaço próprio para a Guarda Mirim; -Espaço exclusivo para os conselhos municipais de direitos e políticas públicas. (Plano de Governo) Implantar a Vigilância Socioassistencial no município. (Conselho de Políticas Públicas)						
Ações	1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO REALIZADO	08.122.0007	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1081 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	PROJETO REALIZADO	08.122.0007	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2042 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	AÇÃO MANTIDA	08.122.0007	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	AÇÃO MANTIDA	08.122.0007	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2181 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	AÇÃO MANTIDA	08.128.0007	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0008 - GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Objetivos:	Ampliar e aprimorar o funcionamento da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos						
Justificativas:	Efetivar as ações do Plano Municipal de Assistência Social. Organização do Controle Social dos Conselhos Municipais apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Implantação do PEP - Programa de Educação Permanente do SUAS. Implantação do posto de atendimento do INSS. (Plano de Governo) Implantação do Complexo da Assistência Social, contendo: -Sede própria da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; -Prédio próprio do CQTR - Centro de Qualificação, Trabalho e Renda; -Prédio próprio do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - CSCFV; -Nova sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; -Espaço próprio para a Guarda Mirim; -Espaço exclusivo para os conselhos municipais de direitos e políticas públicas. (Plano de Governo) Implantar a Vigilância Socioassistencial no município. (Conselho de Políticas Públicas)						
Diretrizes (Forma de implementação)	Ampliar e aprimorar o funcionamento da secretaria.						
Ações	2040 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0008	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2041 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	AÇÃO MANTIDA	15.122.0008	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2067 - APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	AÇÃO MANTIDA	15.845.0008	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0009 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Objetivos:	Promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável no município.						
Justificativas:	Promoção ao estímulo e orientação para o desenvolvimento econômico sustentável do municipio, com foco no aproveitamento das potencialidades locais, inovação e empreendedorismo.						

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Diretrizes (Forma de implementação)	Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, associado às atividades produtivas, exercendo políticas que possibilitem a melhoria do ambiente de negócios, o desenvolvimento local diversificado e inclusivo, a atração e retenção de investimentos estruturadores e da oferta de trabalho. E coordenar a execução das políticas no tocante ao desenvolvimento industrial, comercial, turístico e agropecuário, de incentivos e investimentos, e do registro do comércio.						
Ações	2116 - APOIO A AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	AÇÃO MANTIDA	04.122.0009	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2118 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0009	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0010 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA							
Objetivos:	Reestruturar o sistema de segurança pública em parceria com o Estado						
Justificativas:	É necessário atender as demandas da administração municipal através de políticas de segurança pública com intuito de garantir segurança, educação no trânsito, prevenção à violência, proporcionando uma maior sensação de segurança a						
Diretrizes (Forma de implementação)	Aperfeiçoar a coordenação estratégica e a atuação integrada das forças de segurança pública e instituições parceiras. Concluir ações de segurança através de parcerias público privadas - PPP, com a instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos. (Plano de Governo)						
Ações	1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - GUARDA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	06.181.0010	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2022 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	06.182.0010	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2027 - APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA	AÇÃO MANTIDA	06.181.0010	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2073 - APOIO AS AÇÕES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M	AÇÃO MANTIDA	06.181.0010	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0011 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivos:	Garantir o planejamento urbano, garantir o pleno desenvolvimento urbano em relação a sua infraestrutura e bem estar social.						
Justificativas:	É necessário atender as demandas da administração municipal através de políticas de segurança pública com intuito de garantir segurança, educação no trânsito, prevenção à violência, proporcionando uma maior sensação de segurança a						
Diretrizes (Forma de implementação)	Revisão do Plano Diretor. (Plano de Governo) Manutenção das ações de planejamento urbano manutenção e modernização do setor de engenharia. Promoção da acessibilidade nas edificações através de intervenções construtivas, sinalizações orientativas entre outras, de acordo com a Lei Municipal nº 1306/2016, que institui o plano de mobilidade urbana e cria o conselho municipal de mobilidade urbana de Sapezal. Desenvolvimento de ações que visem a melhoria e revitalização da área urbana do município, proporcionando melhoria na qualidade de vida da população. Melhorar e ampliar a sinalização viária horizontal e vertical nas vias públicas. (Plano de Governo) Implementar política de acessibilidade nos órgãos públicos e privados. (Conselho de Políticas Públicas) Fazer parceria para a construção do Porto Seco no Município. (Conselho de Políticas Públicas)						
Ações	2015 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR	AÇÃO MANTIDA	04.122.0011	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0011	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2143 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA	AÇÃO MANTIDA	15.451.0011	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2152 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0011	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0012 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Objetivos:	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção básica						
Justificativas:	Destina-se à aplicação dos recursos provenientes da Esfera Federal e a operacionalização do Piso de atenção Básica PAB-FIXO, cujo objetivo principal é o custeio de procedimentos e ações de atenção básica à saúde, sendo a atenção básica um conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, também reforma e ampliação das unidades básicas de saúde.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Estruturação das condições de saúde a população a partir das ações básicas. Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças de 0 a 2 anos. Implementar a atenção integral a saúde dos portadores de doenças crônicas. Implementar programas e procedimentos relativos à cura de casos novos de hanseníase, diagnosticados no período de tratamento preconizado. Investigar (se houver) óbitos em mulheres em idade fértil e crianças menores de 1 ano. Propor e executar políticas públicas voltadas para a redução de doenças de transmissão vetorial. Implementar programas e procedimentos relativos à cura de casos novos de hanseníase, diagnosticados no período de tratamento preconizado. Priorizar investimentos dirigidos à promoção da saúde e à proteção específica da população por local de moradia, dando ênfase nos trabalhos dos agentes comunitários de saúde. (Plano de Governo) Fortalecer o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde. (Plano de Governo)						
Ações	1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	10.301.0012	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	2	**2**
	1002 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PROJETO REALIZADO	10.301.0012	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1164 - CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS	PROJETO REALIZADO	10.302.0012	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2005 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE INDÍGENA	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2006 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	AÇÃO MANTIDA	10.303.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2009 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2010 - TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS	AÇÃO MANTIDA	10.302.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2178 - APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2180 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	AÇÃO MANTIDA	10.302.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

0013 - SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA							
Objetivos:	Garantir atendimento humanizado na rede de assistência à saúde intermediando junto a pacientes e seus familiares no contexto da atenção, consolidando um perfil assistencial de cuidar a população.						
Justificativas:	Fortalecer a gestão do SUS para aperfeiçoar a capacidade resolutiva das ações e serviços prestados						
Diretrizes (Forma de implementação)	Humanizar o atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidados que respondam efetivamente às expectativas da população. (Plano de Governo) Ampliar a cobertura vacinal. (Conselho de Políticas Públicas) Realizar educação em saúde a população visando ampliar o conhecimento das doenças e seus agravos. Manter os programas de atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiência, DST/AIDS e de saúde mental. (Plano de Governo) Implantar o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. (Conselho de Políticas Públicas) Viabilizar a implantação do Centro Regional de Especialidades para ofertar o atendimento, especialmente com oftalmologista, pediatra, cardiologista e otorrinolaringologista, neurologista, urologista, psiquiatra, vascular, ortopedista e ginecologista obstetra. (Plano de Governo) Manter parceria para a atividade de clínica de recuperação de dependentes químicos. (Plano de Governo) Concluir e estruturar o banco de sangue. (Plano de Governo) Criar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e ampliar as especialidades médicas existentes. (Conselho de Políticas Públicas)						
Ações	1071 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	10.302.0013	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1129 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	PROJETO REALIZADO	10.302.0013	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2012 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2014 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2177 - APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	AÇÃO MANTIDA	10.244.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2192 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2197 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2198 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Objetivos:	Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.						
Justificativas:	Prover o adequado funcionamento da vigilância em saúde com equipamentos, matérias e recursos humanos, mantendo assim as ações e serviços desenvolvidos, visando a redução dos riscos e agravos à saúde da população.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Promoção de ações preventivas e corretivas de saúde através da vigilância sanitaria, epidemiologica e ambiental. Atuar na prevenção de epidemias. (Plano de Governo)						
Ações	2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÃO MANTIDA	10.304.0014	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AÇÃO MANTIDA	10.304.0014	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0015 - EDUCAÇÃO BÁSICA							
Objetivos:	Elevar a qualidade do atendimento escolar na rede municipal de ensino com moderna infraestrutura física, bem como, conservar as atuais escolas da rede municipal, garantindo ações eficazes para a garantia do atendimento aos meninos e meninas em idade apta para a educação infantil e o ensino fundamental, promovendo o amplo desenvolvimento humano.						
Justificativas:	Os indicadores educacionais apontam para a necessidade de se intensificar ações e implementar políticas públicas educacionais que garantam o acesso, permanência, conclusão e sucesso dos alunos nas unidades escolares municipais, a fim de que seja possível promover o desenvolvimento humano da comunidade sapezalense.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Promover ações e políticas que viabilizem a evolução dos índices de proficiência e desenvolvimento humano dos alunos. Ampliar o tempo de permanência das crianças em atividades educativas. (Plano de Governo) Manutenção da boa estrutura nas escolas urbanas, rurais e indígenas, bem como, nas creches e centros municipais de educação infantil (CMEI) e nas salas de atendimento especializado. (PG) Melhorar a qualidade do ensino através de novas metodologias pedagógicas, incluindo atividades por meio da tecnologia digital. (PG) Desenvolver mecanismos de suporte que garantam o acesso do estudante ao processo de ensino e aprendizagem híbrido. (Conselho de Políticas Públicas) Promover a melhoria no acervo de livros nas bibliotecas escolares. (PG) Aumentar a oferta de vagas nas creches. (PG) Construir uma escola para séries iniciais, com arquitetura moderna e atrativa (para crianças de 6 a 12 anos), para atendimento em tempo integral, ex.: (atividades extracurriculares: coral, música, teatro, dança, esporte). (PG) Implantar em parceria com a secretaria de saúde, nas escolas, o programa cárie zero, com atendimento odontológico aos alunos. (PG) Implantar a distribuição de kits de materiais escolares aos alunos da rede municipal. (PG) Promover, gradativamente, a valorização dos profissionais da educação. (PG) Manter, renovar e ampliar a frota de transporte escolar próprio, garantindo o transporte escolar aos alunos da zona rural. (PG)						

Ações	1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	2	**2**
	1049 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1050 - IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA E LABORATORIO DE INFORMATICA NAS UN DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1051 - REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS EM UNIDADES ESCOLARES	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1072 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1075 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2075 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2077 - MANUTENÇÃO DO PNATE- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2078 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2079 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2080 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS INDÍGENAS	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	AÇÃO MANTIDA	12.365.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2082 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2083 - MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA NACIONAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2085 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	AÇÃO MANTIDA	12.365.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2086 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	AÇÃO MANTIDA	12.365.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2089 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2090 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs - FUNDEB 70%	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2139 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2146 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2151 - OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2172 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2193 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**

0016 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Objetivos:	Ofertar cursos técnicos e/ou superiores através de cooperação técnica com instituições de ensino superiores públicas. Manter o polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) de Sapezal.
Justificativas:	A busca de parcerias para a oferta de cursos técnicos e superiores objetiva buscar formas de interiorização e democratização do acesso da população à educação profissional, tecnológica e superior.
Diretrizes (Forma de implementação)	Assegurar oferta de formação comum indispensável para o exercicio da cidadania, bem como, para o desenvolvimento econômico do município, fornecendo meios para que os alunos alcancem um rendimento escolar adequado e uma educação de qualidade. Promover o aumento da escolaridade da população. (Plano de Governo) Apoiar a abertura de novos cursos superiores no polo UAB Universidade Aberta do Brasil. (Plano de Governo) Manter o apoio a cursos técnicos e profissionalizantes através do IFMT Instituto Federal de Mato Grosso. (Plano de Governo) Manter o apoio a cursos superiores, inclusive com possibilidades de cedência de bolsas de estudos a alunos provenientes de escolas públicas. (Plano de Governo)

Ações	1076 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA UNIVERSIDADE	PROJETO REALIZADO	12.364.0016	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2091 - MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	12.364.0016	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2092 - MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	AÇÃO MANTIDA	12.364.0016	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2093 - APOIO À MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	AÇÃO MANTIDA	12.363.0016	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**

0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

Objetivos:	Difundir o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Justificativas:	O esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. Promover o desenvolvimento das pessoas através do esporte, vai além dos benefícios na saúde física do homem. Cabe ao governo municipal, promover o espírito esportivo na comunidade, reforçando assim o espírito de cidadania, direcionando o cidadão à construção de um mundo melhor, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Aumentar a participação da população na prática da atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida. Oferecer mais vagas em modalidades como futebol e natação, contratando mais professores para ambos os projetos. (Plano de Governo) Reformas das quadras das avenidas. (Plano de Governo) Realização de eventos estaduais em parceria com as ligas e federações nas categorias estudantil e juvenil. (Plano de Governo) Manter o apoio a intercâmbios esportivos, principalmente nas categorias de base. (Plano de Governo) Dar sequência no fomento aos campeonatos municipais nas diferentes modalidades esportivas. (Plano de Governo) Construir pista de ciclismo. (Plano de Governo) Reformar o ginásio esportivo "Os pioneiros", da Comunidade Alto Sapezal. (Plano de Governo)						
Ações	1101 - REFORMAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS E DE LAZER	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1103 - REFORMAS DOS ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1104 - REFORMA DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	27.813.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1105 - REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1107 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO	PROJETO REALIZADO	27.813.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1141 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2100 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2101 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2102 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2103 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2107 - MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR GALLI	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2108 - APOIO A INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2170 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	27.813.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2173 - MANUTENÇÃO DA PISCINA	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0018 - VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA							
Objetivos:	Valorizar e preservar a cultura e a história do município de Sapezal.						
Justificativas:	Este programa visa a promoção de ações e projetos que promovam a valorização e a preservação histórica de Sapezal, valorizando as experiências individuais e coletivas na construção e afirmação da identidade do município.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Ações e projetos que promovam a valorização e a preservação histórica de Sapezal, valorizando as experiências individuais e coletivas na construção e afirmação da identidade do município. Desenvolver ações de melhoria da gestão da cultura. (Plano de Governo) Fortalecer as atividades culturais. (Plano de Governo) Fortalecer o apoio a projetos culturais proposto por entidades que visem o benefício da população. (Plano de Governo) Estimular a valorização do patrimônio e das diversidades naturais e culturais. (Plano de Governo) Promover e apoiar projetos culturais que tragam benefícios à população e mobilizem os espaços culturais. (Plano de Governo) Buscar parceria para a implantação de orquestra sinfônica municipal. (Plano de Governo) Ampliar projetos de incentivo à leitura. (Plano de Governo) Concluir a construção e equipar a Biblioteca Municipal Centro do Saber André dos Santos. (Plano de Governo)						
Ações	1025 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CENTRO DO SABER ANDRÉ DOS SANTOS	PROJETO REALIZADO	13.392.0018	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2095 - APOIO A PROJETO REALIZADOS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2096 - REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2097 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2098 - MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2099 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2174 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2175 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMLLLB - PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Objetivos:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.						
Justificativas:	Desenvolver os serviços, programas e projetos de proteção social básica, articulando com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial.						

Diretrizes (Forma de implementação)	Realizar oficinas de geração de emprego, trabalho e renda. Realizar busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e de extrema pobreza. Elevar a oferta de vagas nas oficinas socioassistenciais. (Plano de Governo) Desenvolver as ações do PAIF - Programa de Atenção Integral à Família/SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Incentivar as ações dos Conselhos Municipais da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Possibilitar o acesso aos programas de transferência de renda (BPC - Benefício de Prestação Continuada e Programa Bolsa Família). Garantir o acesso das famílias vulneráveis aos benefícios eventuais ofertados pelo SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Desenvolver Ações de Prevenção dos agravos sociais (uso de drogas, gravidez na adolescência, violência intra-familiar, entre outros). Manter e ampliar os projetos sociais existentes, intensificando projetos de apoio às crianças em risco social. (Plano de Governo) Manter projetos sociais em parceria com entidades representativas do Sistema S (SENAI, SENAR, SENAC e SEBRAE). (Plano de Governo)						
Ações	1037 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PROJETO REALIZADO	16.482.0019	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1079 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	PROJETO REALIZADO	08.244.0019	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1080 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO	PROJETO REALIZADO	08.244.0019	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1139 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS	PROJETO REALIZADO	16.482.0019	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2044 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2046 - MANUTENÇÃO DO CQTR - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2047 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2048 - MANUTENÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2050 - MANUTENÇÃO DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAR TEREZA JARCZESKI	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2052 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2053 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS E IGD-BF	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2054 - APOIO A FAMILIAS CARENTES	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2055 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF/SCFV)	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2058 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS E FUPIS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2147 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2182 - CAPACITAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	AÇÃO MANTIDA	08.333.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2184 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2185 - MANUTENÇÃO DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
Objetivos:	Ofertar serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.						
Justificativas:	Contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para o enfrentamento de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Efetivar a Proteção Social Especial mantendo os serviços de atendimento para quem dela necessitar. Manter em funcionamento o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. FMDCA. Manter as ações do CREAS, manter o apoio profissional à mulheres vítimas de violências. (Plano de Governo) Manter em funcionamento a Casa Lar para adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Capacitar o Conselho Tutelar. Aperfeiçoar as estratégias de busca ativa das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (Conselho de Políticas Públicas) Desenvolver políticas de longevidade à população ativa municipal. (Conselho de Políticas Públicas)						
Ações	2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AÇÃO MANTIDA	08.243.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	AÇÃO MANTIDA	08.243.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2062 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	AÇÃO MANTIDA	08.243.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2063 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO MANTIDA	08.244.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2064 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA	AÇÃO MANTIDA	08.244.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2186 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	AÇÃO MANTIDA	08.241.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2187 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	AÇÃO MANTIDA	08.244.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0021 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
Objetivos:	Oportunizar as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica o acesso a moradia através de projetos habitacionais de interesse social.						
Justificativas:	Reduzir o déficit habitacional com a implantação de novos projetos habitacionais, promovendo o acesso à moradia digna para as famílias que não possuem casa própria e nem condições economicas para custeá-la.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Manter atualizado o banco de dados de famílias que necessitam de moradia. Construir casas populares. (Plano de Governo) Criação de leis específicas para atender projetos habitacionais conforme modalidade pretendido. (Plano de Governo) Efetivar e acompanhar processos de implantação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social. Viabilizar construção de 585 casas populares de projetos em andamento. Requerer junto ao governo estadual e federal recursos para construção de novas casas populares.						

Ações	1041 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO REALIZADO	16.482.0021	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1042 - APOIO A PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO REALIZADO	16.482.0021	(%)	1 - Município de Sapezal/MT	100	**100**
	2183 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO REALIZADOS DE INTERESSE SOCIAL	AÇÃO MANTIDA	16.482.0021	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	1013 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**

0022 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos:	Melhorar a qualidade da iluminação pública, limpeza das vias urbanas, transporte e qualidade dos revestimentos asfálticos urbanos e rurais.
Justificativas:	Melhorar a qualidade da iluminação pública, limpeza das vias urbanas, transporte e qualidade dos revestimentos asfálticos urbanos e rurais
Diretrizes (Forma de implementação)	Viabilizar parcerias público privada com os produtores rurais para asfaltar as vias coletoras municipais da zona rural. (Plano de Governo) Adquirir caminhões e máquinas. (Plano de Governo) Ampliação e melhoria da iluminação pública. (Plano de Governo) Realizar o levantamento e cascalhamento de estradas vicinais. (Plano de Governo) Executar projeto de malha asfáltica em estradas vicinais, parceria com Município, produtores e Governo do Estado. (Plano de Governo) Recapeamento do asfalto nas vias públicas. (Plano de Governo) Construção e reformas de pontes em estradas vicinais do município numa parceria do município, produtores e governo do estado. (Plano de Governo) Ampliar a construção de redutores de velocidades em pontos estratégicos da cidade, com faixa de pedestre elevada. (Plano de Governo) Viabilizar convênios junto aos Governos Federal e Estadual, para manutenção das estradas estaduais e federais no município. (Plano de Governo) Construir e manter praças públicas. (Plano de Governo) Viabilizar a construção de sanitários na Praça Central Lucia Borges Maggi. (Plano de Governo) Construção de calçadas de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2020. Melhorar o tráfego do município com a ampliação das ciclovias. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas)

Ações	1014 - AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(%)	1 - Município de Sapezal/MT	100	**100**
	1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS LEVES E PESADOS	PROJETO REALIZADO	26.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	4	**4**
	1016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1017 - CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	26.781.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1021 - CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100	**100**
	1023 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1082 - IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1084 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE OBRAS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1085 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1086 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1124 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2033 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	AÇÃO MANTIDA	26.782.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2035 - MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2037 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2068 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2188 - MANUTENÇÃO E AJARDINAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS	AÇÃO MANTIDA	15.452.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2189 - MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2190 - MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**

0023 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL

Objetivos:	Desenvolvimento de projetos para ampliar e implementar o comércio e indústria local.
Justificativas:	A Secretaria de Desenvolvimento Econômico conduz ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, ao apoio às capacidades econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável e do desenvolvimento rural sustentável no Município.
Diretrizes (Forma de implementação)	Ampliação e implementação do loteamento comercial. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Incentivo a instalação de indústria, garantir os subsídios previstos na lei de incentivos. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Apoio ao desenvolvimento industrial e comercial. (Plano de Governo) Implantação do departamento técnico de desenvolvimento de projetos. Apoio a realização de eventos, feiras e exposições comerciais. Promover parcerias com entidades de classe, representantes do comércio e da agricultura, para a regularização de documentos, a fim de viabilizar maior participação dos mesmos nos processos licitatórios municipais. (Plano de Governo) Apoio a ações de qualificação e geração de emprego e renda. Melhorar a efetividade da participação dos conselheiros ligados aos Conselhos de Desenvolvimento Econômico. (Conselho de Políticas Públicas)

Ações	1027 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ETE - ELEVATÓRIO E EMISSÁRIO	PROJETO REALIZADO	23.691.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1113 - AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL	PROJETO REALIZADO	23.691.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1114 - INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA	PROJETO REALIZADO	22.661.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1118 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	PROJETO REALIZADO	04.122.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2112 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	AÇÃO MANTIDA	23.691.0023	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2113 - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS	AÇÃO MANTIDA	23.691.0023	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2114 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS	AÇÃO MANTIDA	23.691.0023	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**

0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR

Objetivos:	Tornar acessíveis e estruturar os pontos turísticos existentes no município. Preparar as empresas e formar mão-de-obra capacitada para receber turistas. Desenvolver ações de propaganda, publicidade e participação em eventos que divulgam e agregam valor à imagem dos destinos turísticos do município. Fortalecer o setor para atrair visitantes, para os pontos de interesse turístico e assim aquecer o comércio sobretudo hotéis, pousadas e restaurantes.
Justificativas:	Fortalecer o setor para atrair visitantes, para os pontos de interesse turístico e assim aquecer o comércio sobretudo hotéis, pousadas e restaurante
Diretrizes (Forma de implementação)	Incentivo ao festival de pesca realizado na Prainha Municipal. Apoio ao desenvolvimento do turismo. Apoio ao turismo histórico do município, propondo parceria com as instituições de ensino públicas e privadas, por meio de convênio de cooperação técnica para o desenvolvimento de projetos turísticos e histórico do município. Apoio e incentivo ao turismo de evento. Reestruturar a Prainha Municipal, incluindo a implantação de espaços com novas atividades esportivas e recreativas transformando-a em um ponto turístico. Viabilizar o desenvolvimento do potencial turístico do município, inclusive nas áreas indígenas.

Ações	2125 - INCENTIVO AO FESTIVAL DE PESCA	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2126 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2127 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAINHA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2128 - APOIO AO PLANO DE TURISMO INDÍGENA	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**

0025 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA

Objetivos:	Apoiar iniciativas da sociedade civil e de órgãos e entidades governamentais que promovam a recuperação, a conservação e a preservação do meio ambiente. Desenvolver projetos e ações que beneficiem o meio ambiente sem restringir a economia municipal, objetivando a manutenção e a melhoria da qualidade de vida da população sapezalense.
Justificativas:	A promoção ao meio ambiente justifica-se pela necessidade de conciliar o desenvolvimento econômico do município com a conservação e a preservação do meio ambiente, por meio do ordenamento do uso dos recursos naturais de forma a minimizar os impactos ambientais, harmonizando-se o crescimento econômico e preservação do meio ambiente. A criação de Unidades de Conservação, conforme estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é estratégia essencial à conservação da biodiversidade do cerrado, além de assegurar a proteção da paisagem, dos recursos naturais e controlar o uso e a ocupação do parque de forma sustentável, além de promover o desenvolvimento turístico em áreas com relevantes patrimônios ambiental e histórico, a exemplo da área do parque Raimundo Tivotto Mascarello, em Área já é de domínio público municipal localizada no loteamento no Bairro Cidezal I.
Diretrizes (Forma de implementação)	Reestruturação da política de gestão ambiental, buscando implantar efetivamente programas ambientais voltado para o desenvolvimento sustentável do município. Manutenção das ações de preservação e conservação do meio ambiente. Desenvolver a cultura socioambiental na Administração Pública Municipal - Agenda A3P do Ministério do Meio Ambiente. Apoio as ações de implantação da coleta seletiva de lixo urbano. Manter o sistema de coleta e viabilizar a destinação final de resíduos urbanos. (Plano de Governo) Manutenção de serviços de limpeza e segurança de Unidades de Conservação, conforme estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é estratégia essencial à conservação da biodiversidade do cerrado, da infraestrutura de guarita, portal, trilhas, pista de caminhada, mirante (torre de obervação), bancos e lixeiras das Unidades de Conservação, a exemplo da área do parque Raimundo Tivotto Mascarello, em área já é de domínio público municipal localizada no loteamento no Bairro Cidezal I. Implantar ações de educação no município comn palestras, data específica para discussão do tema, fóruns, etc. (Conselho de Políticas Públicas) Priorizar a implementação do cinturão verde e estudo sobre a aplicação de agrotóxicos via aérea e terrestre. (Conselho de Políticas Públicas)

Ações	1087 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	PROJETO REALIZADO	18.542.0025	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2121 - APOIO A PROJETO REALIZADOS DE AUTOSUSTENTO EM ÁREAS INDÍGENAS	AÇÃO MANTIDA	20.423.0025	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO MANTIDA	18.541.0025	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2155 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	18.542.0025	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**

0026 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO

Objetivos:	Desenvolver processos de planejamentos de forma sistêmica e integrada no município; coletar e difundir informações agropecuárias; estimular a integração institucional e instrumental dos órgãos do setor agropecuários, da iniciativa privada, dos produtores rurais e suas organizações nas estâncias municipais.
Justificativas:	A promoção a agropecuária justifica-se pela necessidade de agregar valor aos produtos agropecuários, apoiar ações facilitadoras de acessos a tecnologias que possam reduzir os custos de produção, a diversificação e desenvolvimento da

Diretrizes (Forma de implementação)	Manutenção das ações do serviço de inspeção municipal - SIM. Manutenção da feira do produtor. Apoio a projetos de autosustento em áreas indígenas. Apoio ao setor agropecuário. Apoio à ampliação da infraestrutura pública aos agricultores, comunidades rurais e suas associações, destinando-se ao apoio de ações que permitam o aumento da produção, podutividade, melhoria da qualidade dos produtos e sua comercialização. Elevar o número de produtores do município assistidos pela coordenadoria de agricultura da prefeitura. Manter o incentivo à agricultura de subsistência em áreas indígenas, oferecendo apoio e cursos de assistência técnica, agrícola, turística e cultural.						
Ações	1035 - REALIZAÇÃO DO CENSO AGROPECUÁRIO	PROJETO REALIZADO	18.542.0026	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1083 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR	PROJETO REALIZADO	20.608.0026	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1116 - IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO VILA AGRÍCOLA	PROJETO REALIZADO	20.608.0026	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2119 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	AÇÃO MANTIDA	20.608.0026	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	AÇÃO MANTIDA	20.604.0026	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2153 - APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO	AÇÃO MANTIDA	20.608.0026	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0027 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Objetivos:	Desenvolver atividades de licenciamento ambiental, que tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida.						
Justificativas:	Desenvolver atividades de licenciamento ambiental						
Diretrizes (Forma de implementação)	Elaboração de projetos de licenciamento ambiental. Manutenção das ações de preservação e conservação do meio ambiente. Sensibilização da população para aderir a coleta seletiva de resíduos sólidos. Descentralização da gestão ambiental. Construção e manutenção de ecopontos ou Pontos de Entrega Voluntária destinadas a receber resíduos da construção e resíduos volumosos, tais como móveis, podas de árvores e inservíveis de pequenos geradores. Revisão legal da utilização dos ecopontos. (Conselho de Políticas Públicas)						
Ações	1117 - REESTRUTURÇÃO/REMODELAÇÃO DOS ECOPONTOS	PROJETO REALIZADO	18.542.0027	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2120 - ELABORAÇÃO DE PROJETO REALIZADOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2124 - DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2161 - IMPLANTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃOPÚBLICA A3P	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2162 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2191 - MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0028 - SANEAMENTO BÁSICO							
Objetivos:	Assegurar a qualidade de vida e a saúde da população.						
Justificativas:	Assegurar a qualidade de vida e a saúde da população						
Diretrizes (Forma de implementação)	Implantação e ampliação dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas, por meio da implantação do sistema de esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Buscar parcerias públicas a fim de implantar 100% da rede de esgoto no município. (Plano de Governo) Implantar o esgoto sanitário em 35% da cidade até 2024. (Conselho de Políticas Públicas) Manutenção da coleta de lixo urbano. Apoiar a unidade de segregação de resíduos sólidos. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Manter o sistema de coleta e viabilizar a destinação final de resíduos urbanos. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Construção de galerias de captação de águas pluviais para evitar alagamentos e enchentes. Manutenção da rede de esgoto do município.						
Ações	1026 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	PROJETO REALIZADO	17.512.0028	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1127 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	PROJETO REALIZADO	17.512.0028	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2130 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2134 - MANUTENÇÃO DA COLETA E DE TRANSPORTE DO LIXO DOMICILIAR	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2135 - MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2136 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2194 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM URBANA	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2203 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – COAMPA	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0029 - OPERAÇÕES ESPECIAIS							
Objetivos:	A construção de parceiras com o governo municipal e instituições sem fins lucrativos tem grande importância, tendo em vista que estas instituições têm participado cada vez mais na execução de políticas públicas, de maneira muito positiva.						
Justificativas:	A construção de parceiras com o governo municipal e instituições sem fins lucrativos tem grande importância, tendo em vista que estas instituições têm participado cada vez mais na execução de políticas públicas, de maneira muito positiva						
Diretrizes (Forma de implementação)	Transferir recursos a instituições sem fins lucrativos, para o benefício da população.						

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Ações	0001 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SERVIDOR- PASEP	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0003 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0004 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES CULTURAIS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0005 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DESPORTIVAS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0006 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0007 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - TURISMO	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0008 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0010 - TRANSFERÊNCIA PARA ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0011 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.843.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0030 - COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS							
Objetivos:	Ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. COVID-19						
Justificativas:	Incrementar as ações de prevenção devido a situação e emergência em saúde pública decorrente do novo CORONAVÍRUS						
Diretrizes (Forma de implementação)	Ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. COVID-19.						
Ações	2199 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19 - SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.301.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2200 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19	AÇÃO MANTIDA	10.244.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2201 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19	AÇÃO MANTIDA	10.304.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2202 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	AÇÃO MANTIDA	10.304.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Objetivos:	Garantir recursos para as situações de riscos fiscais, passivos contingentes e abertura de créditos adicionais						
Justificativas:	Garantir recursos para as situações de riscos fiscais, passivos contingentes e abertura de créditos adicionais						
Diretrizes (Forma de implementação)	Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.						
Ações	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100	**100**

INTRODUÇÃO

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

• Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;

• Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;

• Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e

• Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

• Equilíbrio entre receitas e despesas;

• Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:

- Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;

- ou enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.

• Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e

• Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidade públicas e privadas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Anexo de Metas Fiscais conterá ainda:

• Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

• Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios

anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

• Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

• Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; e

• Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

1. CENÁRIO ECONÔMICO

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal através do Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª edição, versão 3 - 07/05/2021, valido a partir do exercicio financeiro de 2021.

Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração do PPA e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado. Portanto, os valores são apenas balizadores.

No ano de 2020, o mundo foi assolado pela disseminação da COVID-19, sendo que os efeitos sanitários e econômicos têm sido devastadores, gerando recessão a nível mundial e nacional. O PIB (Produto Interno Bruto) caiu 4,1% frente a 2019, a menor taxa da série histórica, iniciada em 1996.

Diante destes aspectos o cenário econômico é incerto, dificultando a realização de projeções econômicas, porém se vislumbra uma retomada de crescimento em 2022 a 2024.

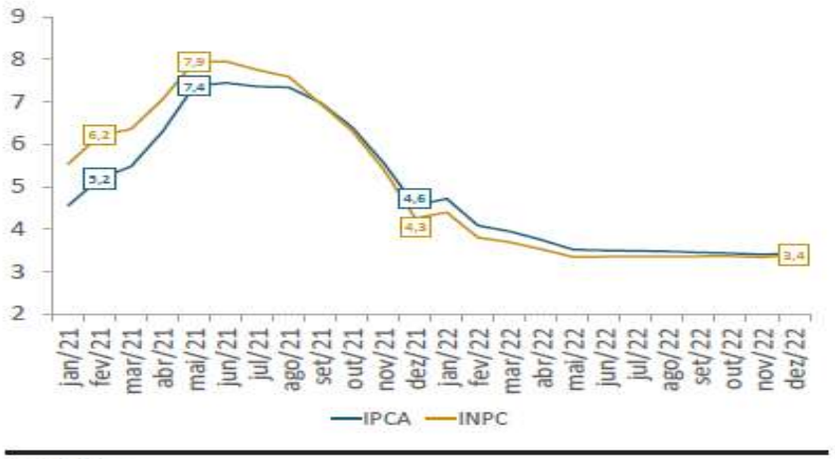
No caso específico do Estado de Mato Grosso, o cenário não é igualmente catastrófico, uma vez que os esforços fiscais realizados juntamente com o avanço da vacinação já mostram resultados positivos.

A previsão para o PIB de 2021, segundo o Dimac/Ipea é de um crescimento de 3%, e em virtude da recuperação verificada ao longo do segundo semestre do ano passado, o PIB inicia o ano com um carregamento estatístico de 3,6% para 2021.

Para o ano de 2021, admite-se, segundo dados da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) – Carta conjuntura nº 50 - que a economia brasileira dará mostras de recuperação.

No cenário macroeconômico espera-se que, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), índice de preços oficial do Brasil, feche 2021 em torno de 4,6%, semelhante a expectativa para o INPC, cuja variação acumulada em 2021 está projetada em 4,3%, balizando o reajuste das despesas indexadas ao salário-mínimo.

IPCA e INPC: projeções de variação acumulada em doze meses
(Em %)



Fonte: Ipea.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Estima-se para 2021, o setor agropecuário tenha crescimento de 2,2%, impulsionado por nova safra recorde de soja, que de acordo com o IBGE teve crescimento da produção em 7,3%, no primeiro trimestre.

No setor de serviços e industrial, os indicadores de fevereiro sugerem a uma trajetória de recuperação, principalmente nos serviços. No entanto, espera-se um impulso menor vindo da demanda doméstica neste ano, devido a diminuição dos recursos do Auxílio Emergencial, ainda em decorrência dos efeitos restritivos da COVID-19 e pelas perspectivas de baixo crescimento das indústrias extrativas.

Apesar da divulgação, pelos principais agentes econômicos, da retomada de crescimento, para a Projeção da Receita da LDO 2021, optou-se por manter índices conservadores, diante das incertezas do período.

Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

O país vive um contexto externo instável quanto ao regime de câmbio. Diante desse arcabouço, o cenário de referência prevê a taxa de câmbio extremamente variável, mas com tendência a desvalorização do real frente ao dólar. Esta desvalorização cambial imputa em ganhos de competitividade nos termos de troca em favor do Brasil e do mercado de commodities que, no caso de Mato Grosso, é fonte relevante de renda para o comércio e geração de riqueza, bem como de renda por meio da contribuição para o Fundo Estadual de Transporte e Habitação – Fethab. Nota-se que mesmo com a pandemia a econômica estadual encontra-se estabilizada.

2. INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

> *Art. 1º. [...]*
>
> *§ 1°A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.*

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois

seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

a) **Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

i. ganhos obtidos em aplicações financeiras;

ii. ingressos decorrentes de operações de crédito;

iii. recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;

iv. receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

b) **Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com:

i. amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;

ii. aquisição de títulos de capital já integralizado;

iii. concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar

cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção da do estoque de dívida e disponibilidades.

3. PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS (CRITÉRIO ACIMA DA LINHA)

As receitas e despesas estimadas para o triênio 2022 a 2024 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria da Fazenda (SF), pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Fazenda do Estado. Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito. Vale ressaltar também o esforço da Secretaria da Fazenda em criar e consolidar mecanismos para o controle e a gestão da divida pública, pois sem as informações projetadas dos elementos que influenciam a dinâmica da dívida seria inviável estabelecer metas fiscais consistentes.

3.1 Receitas que impactam os resultados fiscais

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores da projeção da receita.

A projeção das receitas para a elaboração deste estudo e considerou diversos parâmetros, tais como;

I) Variação do PIB;
II) Taxa Oficial de inflação - IPCA;
III) Histórico de realização das receitas, entre outras variáveis.

No preenchimento dos quadros de receitas foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias:

TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONÔMICO DE REFERÊNCIA

Parâmetros	**2022**	**2023**	**2024**
Aumento do PIB Brasil	2,10%	2,50%	2,50%
IPCA VEGETATIVO	3,77%	3,25%	3,25%
INPC	4,3%	3,4%	3,4%

Para chegarmos aos dados da tabela, utilizamos o relatório Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 02/07/2021 e informe do Ipea – Carta conjuntura nº 50. Veja que tivemos uma previsão de aumento de receitas para os próximos anos, entretanto salientamos que o cenário econômico ainda é uma incógnita.

A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos anos anteriores e projeta-se os valores para os anos seguintes. No modelo incremental de projeção pela série histórica de arrecadação observa-se a arrecadação anual dos últimos três anos, considera como base a arrecadação dos últimos doze meses (reestimado 2021), onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia) e o Efeito Legislação, se ocorrer (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente).

A referida metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula:

Re = (Aa)*(1+EP)*(1+EQ)*(1+EL)

Onde:

Re: Receita Estimada
Aa: Arrecadação Período Anterior (últimos 12 meses)
(1+EP): Índices de Variação de Preços
(1+ EL); Efeito Legislativo

Para a projeção das receitas para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, foram consideradas como base a Reestimativa da receita para o ano de 2021, sobre a qual se aplicou os parâmetros: crescimento real do PIB, taxa oficial de inflação – IPCA, taxa de referência em ajustes salariais – INPC, e efeitos legislativos, de acordo com as particularidades de cada receita:

IRRF

Para a projeção da receita de Imposto Sobre a Renda sobre Proventos de Qualquer natureza, utilizaremos a fórmula padrão, tendo em vista as características existentes e considerando que não há previsão de modificação da legislação.

Tal tributo está diretamente ligado à folha de pagamento, que é responsável pela maior parte da arrecadação, apresentando crescimento nos últimos 3 exercícios, sendo que tal tendência manteve-se em 2021.

Os fatos geradores são diretamente ligados ao INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que tem por objetivo a correção do poder de compra dos salários, e que está previsto como índice da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Município de Indiavaí.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	7.780,78		
2019	263.951,11		
2020	327.153,23		
2021*	365.711,00		
2022*	387.468,00	3,80%	2,1%
2023*	410.062,00	3,25%	2,5%
2024*	433.974,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

IPTU

A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o valor venal da unidade imobiliária, assim entendido o valor que esta alcançaria para compra e venda à vista, segundo as condições do mercado.

Para a projeção do IPTU, em acordo com os termos do art. 97 do CTN, utilizaremos a atualização monetária da base de cálculo, que, na prática, corresponde ao valor venal do imóvel, que são corrigidos pelo IPCA (IBGE).

No tocante a série histórica, tivemos um aumento de arrecadação crescente os últimos 3 exercícios, que estão mantido no exercício atual.

Cabe salientar que o Município tem como procedimento a manutenção cadastral, bem como o recadastramento de unidades imobiliárias, fato este que deve influenciar esta receita de forma positiva. Assim, balizamos tal crescimento atrelado ao crescimento do PIB.

Ainda na perspectiva de atualização da Planta Genérica de Valores neste exercício, que deverá promover o mesmo efeito, o qual será desconsiderado neste momento.

O recebimento de dívida ativa deste tributo teve grande incremento no triênio 2018 a 2020, esperando-se manter tal crescimento em 2021.

Verifica-se a disparidade do arrecadado em 2020, devido a campanha de recebimento de dívida ativa no tributo.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	6.310,79		
2019	12.049,92		
2020	138.806,36		
2021*	20.114,03		
2022*	22.100,00	3,80%	2,1%
2023*	23.100,00	3,25%	2,5%
2024*	24.500,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

ITBI

O Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, conforme a Lei Complementar N.º 01 de 11 de dezembro de 1998, tem como fato gerador a realização Inter vivos, por ato oneroso, de qualquer dos seguintes negócios:

> I - a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil;
>
> II - a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;
>
> III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Veja que os fatos geradores estão ligados a fatores econômicos, o que nos leva a considerar novamente os índices crescimento do PIB e IPCA.

Pela série histórica vimos crescimento acima da média em 2020, porém não deveremos levar esse fato como regra, uma vez que a receita voltou aos patamares de crescimento anteriores em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	94.305,85		
2019	82.911,90		
2020	229.449,53		
2021*	350.000,00		
2022*	101.909,00	3,80%	2,1%
2023*	107.851,00	3,25%	2,5%
2024*	114.140,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

ISSQN

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza possui como fato gerador a prestação, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço não compreendido na competência da União ou dos Estados e, especificamente, a prestação dos serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar 116/2003, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Tal tributo novamente está correlacionado com o desempenho do PIB e com a inflação, devendo novamente ser norteado pelo IPCA.

Na série histórica do município observamos cum crescimento observa-se um crescimento vertiginoso a partir de 2018 que se mantem em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	316.103,01		
2019	656.847,84		
2020	296.074,32		
2021*	374.342,00		
2022*	396.612,00	3,80%	2,1%
2023*	419.739,00	3,25%	2,5%
2024*	444.215,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TAXAS

Taxa é um tributo que tem como **fato gerador** o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Pela série histórica, observamos que houve um crescimento vertiginoso entre 2018 e 2019, crescimento este que não se repetiu com mesmo ímpeto em 2020, fazendo com que tivéssemos uma projeção de crescimento mais branda.

O desempenho do recebimento da dívida ativa de tais tributos são semelhantes ao do valor principal.

Veja que seu fato gerador também está ligado ao desempenho da economia, portanto fizemos uma atualização levando em consideração PIB e IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	94.067,24		
2019	15.313,24		
2020	7.230,00		
2021*	76.981,00		
2022*	81.550,00	3,80%	2,1%
2023*	86.316,00	3,25%	2,5%
2024*	91.350,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

CIP

O **fato gerador** CIP é o consumo de energia elétrica individual de cada unidade consumidora, a finalidade deste tributo é custear as despesas referentes à iluminação pública.
A série histórica nos aponta um crescimento desde 2018, mantendo a tendência no exercício de 2021.
Assim, novamente fizemos uma projeção utilizando-se os índices IPCA e crescimento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	48.943,55		
2019	69.263,15		
2020	82.700,92		
2021*	150.000,00		

2022*	158.924,00	3,80%	2,1%
2023*	169.191,00	3,25%	2,5%
2024*	177.999,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

RECEITAS DE SERVIÇOS

As receitas de serviços são oriundas de serviços disponibilizados pela administração à sociedade.

A principal fonte é a inscrição em concursos públicos e os Serviços Administrativos.

Como sempre são necessários testes seletivos, projetamos os valores embasados nas arrecadações anteriores, ressaltando ainda que no exercício de 2021 ainda não houve arrecadação de tal receita, muito devido a vedação imposta pela lei 173/2020.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018			
2019	5.867,00		
2020	22.351,00		
2021*	10.063,00		
2022*	10.615,00	3,80%	2,1%
2023*	11.200,00	3,25%	2,5%
2024*	11.800,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FPM

O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), da União para os Estados e o Distrito Federal, composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Logo, tal transferência está diretamente ligada ao desempenho da Economia Nacional, uma vez que é composta de tributos de competência da União.

Os valores repassados possuem parcelas extra, que são pagas nos meses de julho e dezembro, parcelas essas que acompanham o comportamento da arrecadação principal.

Observando a série histórica, veremos que houve crescimento até 2019, com uma estagnação em 2020, devido aos efeitos da pandemia de Covid – 19;

Entretanto, observa-se uma recuperação do crescimento no ano de 2021, devido a leve adaptação da economia nacional à pandemia.

Novamente utilizamos como índice de atualização o IPCA e o crescimento do PIB nacional.

COTA MENSAL

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	6.499.649,04		
2019	7.005.159,97		
2020	6.619.330,27		
2021*	8.000.000,00		
2022*	8.475.900,00	3,80%	2,1%
2023*	8.970.186,00	3,25%	2,5%
2024*	9.493.260,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

PARCELA EXTRA DE JULHO

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	279.673,22		
2019	297.706,50		
2020	298.663,33		
2021*	340.665,37		
2022*	360.227,00	3,80%	2,1%
2023*	381.223,00	3,25%	2,5%
2024*	403.464,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

PARCELA EXTRA DE DEZEMBRO

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	288.512,61		
2019	309.127,31		
2020	298.027,92		
2021*	301.305,25		
2022*	360.000,00	3,80%	2,1%
2023*	381.000,00	3,25%	2,5%
2024*	403.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

ITR

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano.

Trata-se de um tributo de competência da União, porém, por convenio firmado através da lei 11.250/2005, o município passou a receber 100% de sua arrecadação.

A base de cálculo dar-se pelo valor da Terra Nua, valor este que acompanha o valor de mercado dos imóveis rurais do município, logo, o bom desemprenho da economia pode determinar a alta da terra nua.

Pela série histórica já veremos uma crescente arrecadação, que está sendo mantida pelo exercício, visto que sua maior arrecadação deverá ocorrer no mês de outubro.

Assim, fizemos as correções pelos índices IPCA e variação do PIB da União.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	510.907,02		
2019	578.060,44		
2020	688.402,01		
2021*	798.640,00		
2022*	846.150,00	3,80%	2,1%
2023*	895.400,00	3,25%	2,5%
2024*	947.700,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS HÍDRICOS

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) para fins de geração de energia elétrica está prevista na Constituição Federal de 1988 e regulamentada pelas Leis nº 7.790/1989, nº 8.001/1990 e nº 9.648/1998. Trata-se de um percentual de 6,75% sobre o valor da energia elétrica produzida a ser paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico. Da CFURH, 0,75% do valor da energia produzida é considerado pagamento pelo

uso de recursos hídricos e destinado a implementação da Política Nacional de Recurso Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Na série histórica observamos um crescimento constante desde 2018, crescimento este que se mantem em 2021, nos levando a utilizar uma projeção baseada no PIB nacional e no IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	672.321,48		
2019	893.347,57		
2020	797.525,27		
2021*	885.846,00		
2022*	938.547,00	3,80%	2,1%
2023*	993.276,00	3,25%	2,5%
2024*	1.051.196,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FEP

A receita do Fundo Especial do Petróleo é uma transferência da União oriunda da distribuição determinada pela lei 7.453/1985.

Tais valores também dependem do desempenho da economia e possuem como balizamento para distribuição o FPM.

Na série histórica observamos uma estagnação nos últimos anos, no entanto, observando o exercício atual, veremos uma recuperação na arrecadação, nos levando a utilizar uma projeção baseada no PIB nacional e no IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	108.203,79		

2019	108.077,81		
2020	106.406,00		
2021*	105.421,00		
2022*	111.799,00	3,80%	2,1%
2023*	118.318,00	3,25%	2,5%
2024*	125.218,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO SUS

Para as projeções de receita do SUS, consideramos os valores já repassados no ano 2021 e aplicamos os índices de correção monetária IPCA e variação do PIB para projetarmos as receitas dos próximos anos. A fórmula de cálculo será exceção à regra, tendo em vista que se trata de recursos vinculados, em que preferimos que prevaleça, acima de tudo, a moderação.

Em nosso cálculo não levamos em consideração alguns incentivos temporários, pois não são repassados regularmente.

O valor previsto para enfrentamento da pandemia com Coronavírus foi fixo, uma vez que não sabemos o quanto deverá durar a mesma e, como trata-se de receita específica, será acoplada totalmente em dotação correspondente.

Quanto a série histórica, observamos a disparidade do ano de 2020, devido aos repasses para enfrentamento da pandemia de Covid – 19.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	583.246,33		
2019	596.208,77		
2020	561.940,31		

2021*	563.849,60		
2022*	590.998,00	3,80%	2,1%
2023*	625.459,00	3,25%	2,5%
2024*	661.933,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO FNAS

A projeção das transferências oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social seguiu a mesma metodologia das transferências oriundas do FNAS.

Veja que pela série histórica existe muita disparidade de valores, uma vez que houve recorrente atraso nesses repasses.

Para o cálculo das projeções levamos em consideração os valores arrecadados em 2021, projetando-os através dos índices IPCA e variação do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	43.518,29		
2019	174.990,81		
2020	187.542,42		
2021*	71.244,00		
2022*	75.493,00	3,80%	2,1%
2023*	79.895,00	3,25%	2,5%
2024*	84.555,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO FNDE

A projeção das transferências oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social seguiu a mesma metodologia das transferências oriundas do FNAS e FNS.

Pela série histórica veremos que houve uma queda repentina nos valores em 2020, queda essa oriunda da redução do repasse oriunda do cancelamento das aulas presenciais.

Para projeção utilizamos os valores arrecadados em 2021 com projeção do IPCA e variação do PIB nacional.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	230.074,26		
2019	263.582,03		
2020	108.692,46		
2021*	106.211,00		
2022*	112.529,00	3,80%	2,1%
2023*	119.091,00	3,25%	2,5%
2024*	126.036,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

Outras Transferências da União

Para projeção de tais valores utilizamos os valores a serem repassados pela lei complementar 176/2020.

Nesta rubrica não deve ser considerada a série histórica, pois é uma receita que engloba os valores repassados pontualmente pelo Governo Federal, para enfrentamento da pandemia de Covid – 19. Diante das incertezas no cenário atual, optou-se por considerar apenas os repasses que já estão garantidos pela lei 176/2020.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	257.995,74		
2019	366.262,71		

2020	1.771.797,36		
2021*	209.262,00		
2022*	209.262,00	3,80%	2,1%
2023*	209.262,00	3,25%	2,5%
2024*	209.262,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

ICMS

O ICMS é um tributo estadual, do valor arrecadado com o ICMS vinte e cinco por cento pertencem aos municípios. Nos termos da Constituição da República, pelo menos 75% do valor distribuído aos municípios, deve ser feito proporcionalmente ao movimento econômico realizado em cada um deles, cabendo ao Poder Legislativo de cada Estado deliberar sobre a forma de rateio dos outros 25%.

Acompanhando a série histórica, veremos que tal arrecadação possui uma crescente desde 2018, crescente esta que foi mantida em 2021.

Tal tributo está atrelado ao desempenho da economia estadual, sendo assim, usamos com projeção o IPCA e o crescimento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	3.452.856,67		
2019	4.165.432,46		
2020	4.648.885,62		
2021*	5.337.135,00		
2022*	5.644.050,00	3,80%	2,1%
2023*	5.973.174,00	3,25%	2,5%
2024*	6.321.485,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

IPVA

O Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores é um tributo estadual, onde, de sua arrecadação, 50% são destinados ao município de domicílio do veículo tributado.

Observando a série histórica veremos que tais transferências veem crescendo desde 2018. Observamos que a tendência positiva se mante em 2021.

Assim, usamos novamente o IPCA e o crescimento do PIB nacional para projetar os próximos exercícios.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	100.310.15		
2019	113.610,40		
2020	116.000,83		
2021*	124.750,00		
2022*	132.170,00	3,80%	2,1%
2023*	139.880,00	3,25%	2,5%
2024*	148.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

CIDE

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico é um tributo federal, onde 25% são destinados ao município.

Como a série histórica mostra uma situação de decréscimo, fizemos uma projeção de estagnação ao arrecadado em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES
2018	26.263,29
2019	15.340,06

2020	13.113,82		
2021*	9.484,28		
2022*	6.700,00	3,80%	2,1%
2023*	4.700,00	3,25%	2,5%
2024*	3.400,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FETHAB

O Fundo Estadual de Transporte e Habitação (Fethab) tem como base de cálculo a Unidade Padrão Fiscal (UPF), indexador que corrige taxas cobradas pelo Estado como, por exemplo, o ICMS. Do total arrecadado pelo fundo, 50% devem ser enviados aos municípios para recuperação de vias e auxílio no transporte escolar.

Pela série histórica, vimos uma crescente desde 2018, que é mantida em 2021. Assim, mantem a fórmula de atualização pelo PIB e IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	659.822,89		
2019	654.010,46		
2020	755.318,78		
2021*	674.367,00		
2022*	714.486,00	3,80%	2,1%
2023*	756.149,00	3,25%	2,5%
2024*	800.242,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FETHAB SEDUC

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	23.865,45		
2019	25.000,00		
2020			
2021*	56.713,00		
2022*	60.087,00	3,80%	2,1%
2023*	63.591,00	3,25%	2,5%
2024*	67.299,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA SAÚDE

Para as projeções de receita do SUS estadual, consideramos os valores já repassados no ano 2021 e aplicamos os índices de correção monetária IPCA e variação do PIB para projetarmos as receitas dos próximos anos. A fórmula de cálculo será exceção à regra, tendo em vista que se trata de recursos vinculados, em que preferimos que prevaleça, acima de tudo, a moderação.

Em nosso cálculo não levamos em consideração alguns incentivos temporários, pois não são repassados regularmente.

Quanto a série histórica, observamos a disparidade do ano de 2020, devido aos repasses para enfrentamento da pandemia de Covid – 19, valores esses que se repetiram em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	88.160,88		
2019	151.700,96		
2020	114.439,06		
2021*	142.134,63		
2022*	149.504,00	3,80%	2,1%

2023*	157.198,00	3,25%	2,5%
2024*	165.381,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA ASSITÊNCIA SOCIAL

A projeção das transferências oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social seguiu a mesma metodologia das transferências oriundas do FNAS.

Veja que pela série histórica existe muita disparidade de valores, uma vez que houve recorrente atraso nesses repasses.

Para o cálculo das projeções levamos em consideração os valores arrecadados em 2021, projetando-os através dos índices IPCA e variação do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	3.460,11		
2019	29.707,15		
2020	67.890,90		
2021*	57.540,00		
2022*	60.963,00	3,80%	2,1%
2023*	64.518,00	3,25%	2,5%
2024*	68.280,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIA DE CONVENIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Trata-se de repasses do Governo Estadual para custear o transporte escolar do município.

Veja que tivemos uma interrupção no repasse em 2020, devido ao cancelamento das aulas presenciais.

Porém, pela série histórica, tínhamos uma crescente arrecadação até 2020, crescente esta que foi mantida em nossa projeção.

ANO	VALORES CORRENTES		
2018	118.813,35		
2019	150.000,00		
2020			
2021*	24.050,28		
2022*	139.857,00	3,80%	2,1%
2023*	148.012,00	3,25%	2,5%
2024*	156.643,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

Outras transferências do Estado

Tais valores foram previstos irrisoriamente, devido não ser uma receita que seja arrecadada frequentemente.

A rubrica destina-se a arrecadação de convenio oriundos do Estado para despesas correntes.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	131.106,13		
2019	26.505,77		
2020	25.226,68		
2021*	9.351,89		
2022*	9.864,00	3,80%	2,1%
2023*	10.500,00	3,25%	2,5%
2024*	10.900,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) atende toda a educação básica, sendo formado por retenção de transferência constitucionais.

Os valores dos repasses são direcionados pelo censo escolar, e de acordo com a Portaria nº 1, de 31 de março de 2021, divulgada pela CNM, com os valores reestimados para o exercício de 2021, o valor para o município de Indiavaí passa a R$ 22.372.539,28.

Porém, há de se monitorar a situação, pois são significativas as mudanças geradas pela implementação do novo Fundeb, de modo que é necessária gestão, e acompanhamento pontual da execução do Fundeb, atentando as regras da Lei 14.113/2020.

Para fins de projeções para os próximos exercícios, foram realizadas pelo IPCA e aumento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	1.845.039,32		
2019	1.913.408,62		
2020	1.896.220,77		
2021*	2.073.000,00		
2022*	2.196.422,00	3,80%	2,1%
2023*	2.324.501,00	3,25%	2,5%
2024*	2.460.048,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

DOAÇÕES EM BENEFÍCIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Esta arrecadação é oriunda de doações de Imposto de renda para o Fundo Municipal da criança e adolescente, podendo ser realizada no momento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

A disparidade de arrecadação faz com que a série histórica não seja um padrão bem definido.

Assim, utilizamos como parâmetros os valores de 2018 e 2019, com uma projeção baseada no IPCA e crescimento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	
2018	2.000,00		
2019	3.000,00		
2020			
2021*	1.498,91		
2022*	1.513,00	3,80%	2,1%
2023*	1.529,00	3,25%	2,5%
2024*	1.544,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Tais receitas são oriundas de indenizações ou restituições realizadas ao erário municipal.

Não possuem certeza de arrecadação, porém possuem uma série histórica a ser observada, série esta que possui enorme disparidade.

Assim, por prudência, foi projetado um valor baixo para tal arrecadação.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	2.506,91		
2019	70,60		
2020	280,05		
2021*	22.942,40		
2022*	4.867,00	3,80%	2,1%
2023*	4.912,00	3,25%	2,5%
2024*	4.957,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

DEDUÇÕES DAS RECEITAS

As deduções dos impostos municipais foram atualizadas conforme o tributo principal.

Já as deduções das transferências constitucionais representam 20% do total previsto para FPM, ITR, ICMS e IPVA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	2.127.180,87		
2019	2.372.451,68		
2020	2.414.522,31		
2021*	2.849.705,00		
2022*	3.019.654,00	3,80%	2,1%
2023*	3.195.728,00	3,25%	2,5%
2024*	3.382.089,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

RECEITAS DE CAPITAL

As projeções das receitas de capital foram realizadas conforme os Convênios já existentes, uma vez que são dependentes de Transferências oriundas do Estado ou da União.

Forma projetados valores para despesas de Capital como: Aquisição de Máquinas, veículos e equipamentos, Obras de Asfalto e recuperação de vias urbanas, construção de pontes, reforma e construção de imóveis, construção de casas populares, etc.

Como trata-se de recursos pontuais, veremos grande disparidade na série histórica.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018			
2019	242.037,45		
2020	1.203.707,12		

2021*	291.647,29		
2022*	1.378.000,00	3,80%	2,1%
2023*	1.409.500,00	3,25%	2,5%
2024*	1.451.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

3.2 DESPESAS PRIMÁRIAS

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

a) **Pessoal –** A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A variação positiva realizada de 2019/2020 foi de 12,65%, sendo que em 2020/2021 tivemos uma redução no mesmo sentido, devido a ausência de contratações pela inatividade da Educação municipal e pelas restrições impostas pela lei 173/2020. Nesse sentido, para o período de 2022 a 2024 foram considerados as seguintes premissas:

I - De maneira geral não foram contempladas indenizações, sentenças e despesas de exercícios anteriores.

II - Referente ao ano 2021:

i) Previsões calculadas com base na média dos valores liquidados em janeiro a julho de 2021;

III - Referente aos anos 2022, 2023 e 2024: Reajuste a partir de janeiro, de 3,80% em 2022, 3,50% em 2023 e 2024 referente a RGA, conforme previsão do IPCA para esses anos, conforme relatório FOCUS do Banco Central do Brasil.

b) **Outras Despesas Correntes -** Representa em média (2019 a 2021) 38,86% do total das despesas primárias. A redução realizada de 4,63% realizada de 2019/2020 não se manteve nos exercícios seguintes, pois de 2020/2021 tivemos um aumento de 27,34%, impulsionado com os gastos com a pandemia de Covid – 19. Para o triênio 2022 a 2024 foi utilizada a projeção a previsão de variação do PIB do União.

c) **Investimentos –** No que tange aos investimentos, previu-se inicialmente um aumento para o ano de 2022, comparando com os valores pagos em 2020, muito em função do plano de investimento anunciado pelo pela prefeitura ainda em 2021 que contempla uma série de obras, reformas e novas responsabilidades assumidas no plano de governo da atual gestão. Os investimentos do plano foram distribuídos ao longo dos exercícios. Porém, mesmo que a pandemia

de corona vírus de uma freada nos investimentos, a mesma também o elevará para área de Saúde. Assim, entre 2022 e 2024 estimou-se uma elevação seguindo o crescimento do PIB Nacional no período. Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros e eventuais mudanças na legislação.

3.3 PROJEÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidades desse ajuste:

> ***VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (2018 - 2020)***
>
> *Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.*

A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.

O quadro a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar processados nos últimos exercícios:

Inscrição de Restos a Pagar Processados		
2018	**2019**	**2020**
R$ 1.297.320,16	**R$ 656.312,21**	**R$ 903.188,64**

Fonte: https://siconfi.tesouro.gov.br/

Entretanto, mesmo com histórico de inscrição em restos a pagar em exercícios anteriores, estima-se que nos próximos exercícios não tenhamos inscrição de Restos a Pagar, uma vez que temos mudanças na legislação contábil, como alteração de fontes de recursos e SIAFIC, mudanças essas que acarretarão grandes transtornos pela manutenção de Restos a Pagar.

4. DINÂMICA DA DÍVIDA DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro nacional (MDF) corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiro, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;

- pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
- com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

- Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- Os valores inscritos em Dívida Ativa;
- Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
- Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final da dívida consolidada projetado para 2020, que, por definição, será o estoque inicial de 2021. A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:

- ingressos de operações de crédito;
- juros por competência;
- pagamento do serviço da dívida (juros e amortização).

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideraram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque – abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:

- da variação saldo restos a pagar processados;
- da receita de alienação de investimentos permanentes;
- dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada;
- variação cambial;
- pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

Data: 30/08/2021

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	**166.426.000,00**	**163.002.938,30**	**0,07925048**	**101,82946**	**174.905.000,00**	**170.639.024,39**	**0,06996200**	**101,04**	**184.000.500,00**	**179.512.682,93**	**0,07360020**	**101,09890**
Receitas Primárias (I)	165.994.500,00	162.580.313,42	**0,07904500**	**101,56544**	174.473.500,00	170.218.048,78	**0,06978940**	**100,79**	183.540.500,00	179.063.902,44	**0,07341620**	**100,84615**
Receitas Primárias Correntes	163.004.500,00	159.651.811,95	**0,07762119**	**99,73598**	172.673.500,00	168.461.951,22	**0,06906940**	**99,75**	181.540.500,00	177.112.682,93	**0,07261620**	**99,74725**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.921.500,00	31.264.936,34	**0,01520071**	**19,53150**	33.758.500,00	32.935.121,95	**0,01350340**	**19,50**	35.607.500,00	34.739.024,39	**0,01424300**	**19,56451**
Contribuições	1.770.000,00	1.733.594,52	**0,00084286**	**1,08299**	1.880.000,00	1.834.146,34	**0,00075200**	**1,09**	1.980.000,00	1.931.707,32	**0,00079200**	**1,08791**
Transferências Correntes	129.253.000,00	126.594.515,18	**0,06154905**	**79,08478**	136.965.000,00	133.624.390,24	**0,05478600**	**79,12**	143.883.000,00	140.373.658,54	**0,05755320**	**79,05638**
Demais Receitas Primárias Correntes	60.000,00	58.765,92	**0,00002857**	**0,03671**	70.000,00	68.292,68	**0,00002800**	**0,04**	70.000,00	68.292,68	**0,00002800**	**0,03846**
Receitas Primárias de Capital	2.990.000,00	2.928.501,47	**0,00142381**	**1,82946**	1.800.000,00	1.756.097,56	**0,00072000**	**1,04**	2.000.000,00	1.951.219,51	**0,00080000**	**1,09890**
Despesa Total	**166.426.000,00**	**163.002.938,30**	**0,07925048**	**101,82946**	**174.905.000,00**	**170.639.024,39**	**0,06996200**	**101,04**	**184.000.500,00**	**179.512.682,93**	**0,07360020**	**101,09890**
Despesas Primárias (II)	165.761.000,00	162.351.616,06	**0,07893381**	**101,42258**	174.240.000,00	169.990.243,90	**0,06969600**	**100,66**	183.335.500,00	178.863.902,44	**0,07333420**	**100,73351**
Despesas Primárias Correntes	144.490.306,25	141.518.419,44	**0,06880491**	**88,40788**	153.113.500,00	149.379.024,39	**0,06124540**	**88,45**	161.343.100,00	157.407.902,44	**0,06453724**	**88,64981**
Pessoal e Encargos Sociais	80.143.184,93	78.494.794,25	**0,03816342**	**49,03643**	83.835.955,06	81.791.175,67	**0,03353438**	**48,43**	88.238.523,06	86.086.363,96	**0,03529541**	**48,48257**
Outras Despesas Correntes	64.347.121,32	63.023.625,19	**0,03064149**	**39,37145**	69.277.544,94	67.587.848,72	**0,02771102**	**40,02**	73.104.576,94	71.321.538,48	**0,02924183**	**40,16724**
Despesas Primárias de Capital	21.270.693,75	20.833.196,62	**0,01012890**	**13,01469**	21.126.500,00	20.611.219,51	**0,00845060**	**12,20**	21.992.400,00	21.456.000,00	**0,00879696**	**12,08370**
Resultado Primário III = (I-II)	**233.500,00**	**228.697,36**	**0,00011119**	**0,14287**	**233.500,00**	**227.804,88**	**0,00009340**	**0,13**	**205.000,00**	**200.000,00**	**0,00008200**	**0,11264**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	**431.500,00**	**422.624,88**	**0,00020548**	**0,26402**	**431.500,00**	**420.975,61**	**0,00017260**	**0,25**	**460.000,00**	**448.780,49**	**0,00018400**	**0,25275**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	**315.000,00**	**308.521,06**	**0,00015000**	**0,19274**	**315.000,00**	**307.317,07**	**0,00012600**	**0,18**	**315.000,00**	**307.317,07**	**0,00012600**	**0,17308**
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	**350.000,00**	**342.801,18**	**0,00016667**	**0,21415**	**350.000,00**	**341.463,41**	**0,00014000**	**0,20**	**350.000,00**	**341.463,41**	**0,00014000**	**0,19231**
Dívida Pública Consolidada	1.549.255,00	1.517.389,81	**0,00073774**	**0,94793**	1.228.930,00	1.198.956,10	**0,00049157**	**0,71**	558.605,00	544.980,49	**0,00022344**	**0,30692**
Dívida consolidada Líquida	1.549.255,00	1.517.389,81	**0,00073774**	**0,94793**	1.228.930,00	1.198.956,10	**0,00049157**	**0,71**	558.605,00	544.980,49	**0,00022344**	**0,30692**

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Receita Corrente Líquida	R$ 163.436.000,00	R$ 173.105.000,00	R$ 182.000.500,00
PIB Brasil (em trilhões)	2,10	2,50	2,50

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/08/2021, às 17:12:58.

Nota(s) Explicativa(s):

Deflator (Preços médios de Jul/2021 = 100)	**0,979**	**0,976**	**0,976**
	3.423.061,70	4.265.975,61	4.487.817,07

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2022) e para os dois seguintes (2023 e 2024). Para elaboração das projeções foram considerados:

- receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa (vide tópico 3);
- juros ativos (receitas de aplicações financeiras e Haveres financeiros) e juros passivos (incidentes sobre a DC) por competência;
- estoque da dívida consolidada;
- haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 2022 a 2024, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o aumento do PIB. O Quadro demonstra uma tendência a superávit primário, devido a probabilidade de aumento do caixa disponível nos próximos anos. A expectativa é de que a receita primária continue em crescimento, devido ao bom desempenho da economia estadual e regional.

No que se refere à despesa, condizente com a preocupação com o equilíbrio intergeracional decorrente da utilização dos recursos da União, há um aumento em decorrência principalmente dos investimentos que integram um conjunto de ações elencadas no plano de governo para o período de 2022 a 2024.

A Dívida Pública Consolidada não há previsão de aumento, uma vez que os parcelamentos existentes estão sendo pagos rigorosamente nos seus respectivos prazos de vencimento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) também é inexistente, uma vez que o previsto em caixa sempre é superior a saldo da dívida pública, possuindo o município grande limite para realização de operações de crédito.

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 2019 a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de

acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar a movimentação de empenho e financeira.



MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Data: 30/08/2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	124.750.000,00	---	76,33	152.810.736,00	---	100,00	28.060.736,00	22,49
Receita Primárias (I)	124.132.000,00	---	75,95	153.995.558,00	---	100,78	29.863.558,00	24,06
Despesa Total	124.750.000,00	---	76,33	115.980.274,00	---	75,90	(8.769.726,00)	(7,03)
Despesas Primárias (II)	124.070.000,00	---	75,91	135.346.827,00	---	88,57	11.276.827,00	9,09
Resultado Primário III = (I-II)	**62.000,00**	**---**	**0,04**	**18.648.731,00**	**---**	**12,20**	**18.586.731,00**	**29.978,60**
Resultado Nominal	**670.325,00**	**---**	**0,41**	**18.697.375,00**	**---**	**12,24**	**18.027.050,00**	**2.689,30**
Dívida Pública Consolidada	2.569.580,00	---	1,57	2.670.563,00	---	1,75	100.983,00	3,93
Dívida Consolidada Líquida	2.569.580,00	---	1,57	-38.432.961,00	---	25,15	-41.002.541,00	-15,957

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/08/2021, às 12:11:55.

Nota(s) Explicativa(s):

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2021 e se referindo ao exercício de 2022, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2020, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2020, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primarias (I) menos as Despesas Primarias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primarias são capazes de suportar as Despesas Primarias.

Vale ressaltar que pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos), que não são apresentados no quadro exigido pela STN, mas está implícito na diferença entre o resultado nominal e o primário.

O valor da Dívida Pública Consolidada corresponde ao total apurado:

a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Já a dívida Consolidada Líquida (DCL) segundo a LRF corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

A Lei nº 1500, de 05 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020), estabeleceu a meta de R$ 62.000,00 de superávit primário e a Lei nº 1525, de 04 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2020), que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o

exercício financeiro de 2020, considerou a mesma meta para fins de compatibilizar as ações orçamentárias com o resultado primário que é apurado sob a ótica de caixa.

Encerrado o exercício de 2020, verificou-se que o Município atingiu um superávit primário de R$ 18.648.731,00, ou seja, foi gerado volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente. Esse superávit foi acima do previsto e teve, como um dos principais fatores, o grande volume de transferência por parte do Governo Federal, bem como a política de investimento ou de manutenção de caixa elevado, o que favorece a construção de superávits primários.

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Data: 30/08/2021

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2019			2020			2021			2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	**128.231.312,03**	**125.593.841,36**	**112,72%**	**154.164.345,48**	**150.993.482,35**	**120,22%**	**155.874.620,69**	**152.668.580,50**	**101,11%**	**166.426.000,00**	**163.002.938,30**	**101,83%**	**174.905.000,00**	**170.639.024,39**	**101,04%**	**184.000.500,00**	**179.512.682,93**	**101,10%**
Receitas Primárias (I)	**127.591.062,92**	**124.966.760,94**	**112,16%**	**153.995.557,52**	**150.828.166,03**	**120,09%**	**155.465.704,91**	**152.268.075,33**	**100,84%**	**165.994.500,00**	**162.580.313,42**	**101,57%**	**174.473.500,00**	**170.218.048,78**	**100,79%**	**183.540.500,00**	**179.063.902,44**	**100,85%**
Receitas Primárias Correntes	**123.902.553,96**	**121.354.117,49**	**108,91%**	**152.641.948,46**	**149.502.398,10**	**119,04%**	**154.665.704,91**	**151.484.529,78**	**100,33%**	**163.004.500,00**	**159.651.811,95**	**99,74%**	**172.673.500,00**	**168.461.951,22**	**99,75%**	**181.540.500,00**	**177.112.682,93**	**99,75%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.256.319,11	23.757.413,43	21,32%	27.371.013,01	26.808.044,08	21,35%	30.688.680,99	30.057.474,04	19,91%	31.921.500,00	31.264.936,34	19,53%	33.758.500,00	32.935.121,95	19,50%	35.607.500,00	34.739.024,39	19,56%
Contribuições	1.604.085,36	1.571.092,42	1,41%	1.750.840,19	1.714.828,79	1,37%	1.675.872,61	1.641.403,14	1,09%	1.770.000,00	1.733.594,52	1,08%	1.880.000,00	1.834.146,34	1,09%	1.980.000,00	1.931.707,32	1,09%
Transferências Correntes	97.703.563,42	95.693.989,64	85,88%	118.279.948,23	115.847.157,91	92,24%	122.236.946,25	119.722.768,12	79,29%	129.253.000,00	126.594.515,18	79,08%	136.965.000,00	133.624.390,24	79,12%	143.883.000,00	140.373.658,54	79,06%
Demais Receitas Primárias Correntes	328.728,55	321.967,24	0,29%	5.240.147,03	5.132.367,32	4,09%	64.205,06	62.884,49	0,04%	60.000,00	58.765,92	0,04%	70.000,00	68.292,68	0,04%	70.000,00	68.292,68	0,04%
Receitas Primárias de Capital	3.688.508,96	3.612.643,45	3,24%	1.353.609,06	1.325.767,93	1,06%	800.000,00	783.545,54	0,52%	2.990.000,00	2.928.501,47	1,83%	1.800.000,00	1.756.097,56	1,04%	2.000.000,00	1.951.219,51	1,10%
Despesa Total	**123.852.512,33**	**121.305.105,12**	**108,87%**	**144.148.926,03**	**141.184.060,75**	**112,41%**	**137.458.371,09**	**134.631.117,62**	**89,16%**	**166.426.000,00**	**163.002.938,30**	**101,83%**	**174.905.000,00**	**170.639.024,39**	**101,04%**	**184.000.500,00**	**179.512.682,93**	**101,10%**
Despesas Primárias (II)	**123.851.953,72**	**121.304.558,00**	**108,87%**	**135.346.826,82**	**132.563.003,74**	**105,55%**	**136.983.487,09**	**134.166.001,07**	**88,86%**	**165.761.000,00**	**162.351.616,06**	**101,42%**	**174.240.000,00**	**169.990.243,90**	**100,66%**	**183.335.500,00**	**178.863.902,44**	**100,73%**
Despesas Primárias Correntes	108.623.657,78	106.389.478,73	95,48%	113.707.902,32	111.369.150,17	88,67%	121.229.052,70	118.735.605,00	78,64%	144.490.306,25	141.518.419,44	88,41%	153.113.500,00	149.379.024,39	88,45%	161.343.100,00	157.407.902,44	88,65%
Pessoal e Encargos Sociais	58.530.849,35	57.326.982,71	51,45%	65.938.704,78	64.582.472,85	51,42%	60.395.700,15	59.153.477,13	39,18%	80.143.184,93	78.494.794,25	49,04%	83.835.955,06	81.791.175,67	48,43%	88.238.523,06	86.086.363,96	48,48%
Outras Despesas Correntes	50.092.808,43	49.062.496,01	44,03%	47.769.197,54	46.786.677,32	37,25%	60.833.352,55	59.582.127,87	39,46%	64.347.121,32	63.023.625,19	39,37%	69.277.544,94	67.587.848,72	40,02%	73.104.576,94	71.321.538,48	40,17%
Despesas Primárias de Capital	15.228.295,94	14.915.079,28	13,39%	21.638.924,50	21.193.853,57	16,87%	15.754.434,39	15.430.396,07	10,22%	21.270.693,75	20.833.196,62	13,01%	21.126.500,00	20.611.219,51	12,20%	21.992.400,00	21.456.000,00	12,08%
Resultado Primário III = (I-II)	**3.739.109,20**	**3.662.202,94**	**3,29%**	**18.648.730,70**	**18.265.162,29**	**14,54%**	**18.482.217,82**	**18.102.074,26**	**11,99%**	**233.500,00**	**228.697,36**	**0,14%**	**233.500,00**	**227.804,88**	**0,13%**	**205.000,00**	**200.000,00**	**0,11%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	**640.249,11**	**627.080,42**	**0,56%**	**168.787,96**	**165.316,32**	**0,13%**	**945.043,45**	**925.605,73**	**0,61%**	**431.500,00**	**422.624,88**	**0,26%**	**431.500,00**	**420.975,61**	**0,25%**	**460.000,00**	**448.780,49**	**0,25%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	**558,61**	**547,12**	**0,00%**	**120.143,42**	**117.672,30**	**0,09%**	**474.884,00**	**465.116,55**	**0,31%**	**315.000,00**	**308.521,06**	**0,19%**	**315.000,00**	**307.317,07**	**0,18%**	**315.000,00**	**307.317,07**	**0,17%**
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	**4.378.799,70**	**4.288.736,24**	**3,85%**	**18.697.375,24**	**18.312.806,31**	**14,58%**	**18.952.377,27**	**18.562.563,43**	**12,29%**	**350.000,00**	**342.801,18**	**0,21%**	**350.000,00**	**341.463,41**	**0,20%**	**350.000,00**	**341.463,41**	**0,19%**
Dívida Pública Consolidada	3.239.905,09	3.173.266,49	2,85%	2.670.563,29	2.615.634,96	2,08%	1.899.255,00	1.860.190,99	1,23%	1.549.255,00	1.517.389,81	0,95%	1.228.930,00	1.198.956,10	0,71%	558.605,00	544.980,49	0,31%
Dívida consolidada Líquida	3.239.905,09	3.173.266,49	2,85%	2.670.563,29	2.615.634,96	2,08%	1.899.255,00	1.860.190,99	1,23%	1.549.255,00	1.517.389,81	0,95%	1.228.930,00	1.198.956,10	0,71%	558.605,00	544.980,49	0,31%

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

§ 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2019 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2022 a 2024 estão apresentados e detalhados no tópico “Metodologia de Cálculo”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - EVOLUCÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

Data: 30/08/2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%
Reservas	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%
Resultado Acumulado	R$ 151.527.542,07	100%	R$ 118.640.461,12	100%	R$ 100.650.204,83	100%
TOTAL	R$ 151.527.542,07	100%	R$ 118.640.461,12	100%	R$ 100.650.204,83	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%
Reservas	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%
TOTAL	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/08/2021, às 14:26:42.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido de Sapezal - MT vem apresentando aumento ao longo dos três exercícios em análise, 2018, 2019 e 2020, em razão de vários investimentos realizados, especialmente no tocante aos bens de uso comum. Quando comparados os exercícios de 2018 e 2019, o aumento do PL foi de 17,87%. E quando comparados os exercícios de 2019 e 2020, o aumento foi de 27,71% conforme demonstrativo.

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECUROS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Data: 30/08/2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	220.177,64	13.013,01	315.237,82
Alienação de Bens Móveis	199.110,06	309,00	198.770,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	107.654,22
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	21.067,58	12.704,01	8.813,60
TOTAL	220.177,64	13.013,01	315.237,82

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	655.470,00	235,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	655.470,00	235,00	0,00
Investimentos	655.470,00	235,00	0,00
Inversões Financeiras	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0,00	0,00
TOTAL	655.470,00	235,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2019 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-107.276,53	328.015,83	315.237,82

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/08/2021, às
Nota(s) Explicativa(s):

NOTA EXPLICATIVA

O DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS demonstra o valor do gasto com investimentos realizados pelo ente, em relação ao valor arrecadado com alienação de ativos.

Conforme dados extraídos dos Balanços anuais da Prefeitura Municipal de Sapezal – MT, verificamos que no período de 2018 a 2020 tivemos receitas com arrecadação de alienação de ativos, porém, apenas no exercício de 2020 tivemos uma despesa significativa com tais recursos. O resultado negativo apresentado em 2020 foi suprido por receitas arrecadadas em exercícios anteriores, utilizadas com superávit financeiro.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

ARF/TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

> *"§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."*

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2234 – Página 77
Divulgação terça-feira, 13 de julho de 2021 Publicação quarta-feira, 14 de julho de 2021

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, devidamente qualificados na ARP Nº 016/2021, nos termos do Edital do Pregão Presencial c/ SRP nº 009/2021, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto realinhar o valor inicial do seguinte item, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REAJUSTADO
1	L	OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL,S-10/S-50 ÓLEO BS10 DIESEL S10, ÓLEO DIESEL GASOLEOS E ÓLEOS DESTILADOS SÃO MISTURAS COMPLEXAS DE PETROLEO COMPOSTAS PRIMARIAMENTE DE HIDROCARBONETOS SATURADOS (PARAFINICOS OU NAFTENICOS) OU AROMATICOS COM CADEIA CARBONICA COMPOSTA DE 9 A 30 ÁTOMOS DE CARBONO E PONTO DE EBULIÇÃO ENTRE 150 E 471°C.	SHELL	R$ 4,68

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o presente aditivo com base na solicitação apresentada pela empresa fornecedora, na qual comprova por meio da documentação apresentada, que houve um aumento significativo no custo dos itens.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Tribunal de Contas Estado de Mato grosso.

Sapezal - MT, 12 de julho de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Gerenciador

MT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fornecedora

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Audiência Pública para apresentação do PLANO PLURIANUAL 2022-2025

Data: 14/07/2021.
Horário: 19:00 horas.
Local: Em frente à Escola Municipal Carmen Antonina Schneider Kampff, Jardim Ipê.

CONVITE

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população, para apresentação do **Plano Plurianual 2022-2025**.

O município de Sapezal vem apresentar o seu plano para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **14 de julho de 2021**, com início às **19 horas** em frente à **Escola Municipal Carmen Antonina Schneider Kampff**, Rua Arno H. Schneider, 1869 SW, no Jardim Ipê e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, @PrefeituradeSapezal.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.

Participe!

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

Audiência Pública para apresentação do PLANO PLURIANUAL 2022-2025

Data: 21/07/2021.
Horário: 19:00 horas.
Local: Residencial Papagaio.

CONVITE

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população, para apresentação do **Plano Plurianual 2022-2025**.

O município de Sapezal vem apresentar o seu plano para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **21 de julho de 2021**, com início às **19 horas** no **Residencial Papagaio**, em frente ao Supermercado Papagaio, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, @PrefeituradeSapezal.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.

Participe!

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

Audiência Pública para apresentação do PLANO PLURIANUAL 2022-2025

Data: 28/07/2021.
Horário: 19:00 horas.
Local: Bairro Água Clara.

CONVITE

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população, para apresentação do **Plano Plurianual 2022-2025**.

O município de Sapezal vem apresentar o seu plano para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **28 de julho de 2021**, com início às **19 horas** no **Bairro Água Clara**, em frente ao Lions Club, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, @PrefeituradeSapezal.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.

Participe!

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 45, § único da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), no que couber QUE O RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

Sapezal, 12 de Julho de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO - OBRAS EM ANDAMENTO					
Posição em 30/06/2021					
Código Orgão	Projeto/Atividade	Orgão	Descrição	Número da Obra	Previsão Conclusão
5	1025	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL	42/2020	27/01/2022
5	1049	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JAIME SCHECHELLI	09/2020	30/11/2021
5	1075	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	CONSTRUÇÃO CRECHE JD FLORESTA	19/2020	30/03/2022

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2234 – Página 78
Divulgação terça-feira, 13 de julho de 2021 Publicação quarta-feira, 14 de julho de 2021

		ESPORTES			
5	1107	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO	08/2020	31/01/2022
6	1129	SECRETARIA DE SAÚDE	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	10/2021	09/11/2021
6	1164	SECRETARIA DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL E DEPOSITO DE VACINAS	08/2021	23/08/2021
7	2057	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAVILHÃO POPULAR	33/2020	31/12/2021
8	1013	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA	11/2021	15/12/2021
8	1016	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA CONCRETO E AÇO	36/2020	10/08/2021
8	1024	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CANTEIRO AV. ANTONIO ANDRÉ MAGGI LATERAL CTG	04/2021	22/09/2021
8	1026	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	14/2021	22/10/2021
8	2037	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTÍCA E MICRO REVESTIMENTO	04/2019	30/09/2021
8	2037	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO APÓS CORTE PARA REDE DE ESGOTO	45/2020	12/03/2022
8	2037	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS APÓS CORTE PARA REDE DE ESGOTO	48/2020	12/03/2022
8	2039	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SZL-03 LINHA STEIN	12/2021	29/11/2021
9	1027	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	28/2020	12/02/2022

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP
EDITAL Nº 016/2021

O Município de Sapezal – MT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará sessão pública, mediante a plataforma disponível no site www.licitanet.com.br para julgamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico COM SRP nº 016/2021, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRAS SERRADAS.**

Data da Sessão: 27 de julho de 2021.
Horário: 09:00 horas (horários de Brasília).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação localizado Paço Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 – Centro, Sapezal-MT - CEP 783.65-000 ou no telefone (065) – 3383-4500, bem como no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

PORTARIA

PORTARIA Nº 356/2021.

NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, responsável pela **Organização do Processo Seletivo Simplificado 003/2021,** sendo a primeira a Presidente, e os demais, Membros da referida Comissão:

NOME	CPF
ADRIANA SCOPEL ZANOLLA (PRESIDENTE)	517.898.250-91
ELIANE NERI DA SILVA	787.214.001-49
IVONE BERTUAL DEQUI	498.670.919-49
NELSON MANOEL DA SILVA	698.437.931-15
FERNANDA CAVALHEIRO MATOS	031.210.181-32

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de Junho de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
EDITAL COMPLEMENTAR 001

A Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

T O R N A R P Ú B L I C O

O Presente Edital Complementar 001 que altera o texto do item 11 incluindo o item 11.12 rerratificando o texto, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
11 - DAS PROVAS

11.1 - (...)

O CORRETO É:

11 - DAS PROVAS

11.1 - (...)

11.2- Etapa Única: composta por prova objetiva, que será avaliada de "0" a "10", e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a "5,0" (cinco) pontos.

Os demais itens permanecem inalterados.

Sapezal, 12 de julho de 2021.

Adriana Scopel Zanolla
Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE
Portaria nº 356/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

DECRETO Nº 196/2021
DATA: 08 de julho de 2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.550.515,84 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e, especialmente, com a Lei nº 2966/2021, de 08 de julho de 2021;

DECRETA:

Convite para Audiência Pública de Apresentação e Discussão de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

Data: 16/09/2021.
Horário: 19:00 horas.
Local: Auditório do Paço Municipal João André Maggi e transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal.

CONVITE

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população sapezalense, para apresentação e discussão de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2022**.

O município de Sapezal vem apresentar o seu projeto de lei para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **16 de setembro de 2021**, com início às **19 horas** no **Auditório do Paço Municipal João André Maggi**, Avenida Antonio André Maggi, nº 1.400, Cidezal I, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, **@PrefeituradeSapezal**.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.
Participe!

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2266 **– Página 86**
Divulgação quinta-feira, 26 de agosto de 2021 **Publicação sexta-feira, 27 de agosto de 2021**

Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2° A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3° O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 25 de agosto de 2021.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal.

Quetima França de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SAPEZAL/MT

Sapezal-MT, 24 de agosto de 2021.
RESOLUÇÃO Nº 10/2021

SÚMULA: Retificar ordem numérica da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Sapezal/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sapezal /MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi identificado o erro de ordem numérica da Conferência Municipal de Assistência Social, deliberou em reunião extraordinária de forma remota sobre a presente retificação. Desta forma, com base na Lei Municipal Nº 916/2010 de 02 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a retificação da ordem numérica, onde se lê VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Sapezal/MT, passa-se a ler IX Conferência Municipal de Assistência Social de Sapezal/MT;

Art.2º - Aprovar por unanimidade a retificação em todos os documentos que apresentaram ordem numérica VIII;

Art.3º- Esta resolução entra em vigor a partir desta data;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Janete Maria Skowronski Ostryzeck
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Convite para Audiência Pública de Apresentação e Discussão de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

Data: 16/09/2021.
Horário: 19:00 horas.
Local: Auditório do Paço Municipal João André Maggi e transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal.

CONVITE

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população sapezalense, para apresentação e discussão de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2022**.

O município de Sapezal vem apresentar o seu plano para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **16 de setembro de 2021**, com início às **19 horas** no **Auditório do Paço Municipal João André Maggi**, Avenida Antonio André Maggi, nº 1.400, Cidezal I, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, @PrefeituradeSapezal.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.

Participe!

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

Convite para Audiência Pública de Apresentação e Discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022

Data: 23/09/2021.
Horário: 19:00 horas.
Local: Auditório do Paço Municipal João André Maggi e transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal.

CONVITE

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população sapezalense, para apresentação e discussão do projeto da **Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2022**, a LOA é uma peça de execução orçamentária, sendo o instrumento pelo qual o governo detalha as receitas a serem arrecadadas e fixa as despesas e os gastos para o ano seguinte.

O município de Sapezal vem apresentar o seu projeto de lei para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **23 de setembro de 2021**, com início às **19 horas** no **Auditório do Paço Municipal João André Maggi**, Avenida Antonio André Maggi, nº 1.400, Cidezal I, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, @PrefeituradeSapezal.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.

Participe!

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL C/SRP
EDITAL Nº 049/2021

O Município de Sapezal, torna público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial C/SRP nº 049/2021, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES (ÁLCOOL e GASOLINA)**, para atender às Secretarias Municipais.

.

Data da Sessão: 13 de setembro de 2021.
Horário: 14:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Sapezal – MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2021, cuja objeto é **CONTINUAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO COMUNITARIO ZENEUDA FONTANELLI**, que teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA EXTRAPLAN EIRELI**, inscrita no CNPJ **: 05.198.675/0001-00**, com a proposta global no valor de **R$ 490.152,17(quatrocentos e noventa mil cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).**

Maiores informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação localizado Paço Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 – Centro, Sapezal-MT - CEP 783.65-000 ou no telefone (065) – 3383-4500, bem como no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA DE SA

Sair

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Painel do Fiscalizado

Audiências Públicas

As Audiências Públicas são informadas pelos fiscalizados por meio do Portal de Serviços

Município: SAPEZAL

Realização: 2021

Filtrar

PPA LDO LOA RREO RGF RAG OUTROS

#	Assunto/Local	EXERCÍCIO	Data da Realização	Tipo
	SAPEZAL			
5475	Convite para Audiência Pública de Apresentação e Discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 Auditório do Paço Municipal João André Maggi	2021	23/09/2021 - 19:00:00	LOA
5474	Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais 2º Quadrimestre de 2021 Auditório do Paço Municipal João André Maggi	2021	21/09/2021 - 09:00:00	RGF
5473	Convite para Audiência Pública de Apresentação e Discussão de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 Auditório do Paço Municipal João André Maggi	2021	16/09/2021 - 19:00:00	LDO

Notícias

SET
01

01 SET 2021

O Município de Sapezal realizará Audiência Pública para apresentação e discussão de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2022.

GOSTEI



COMPARTILHAR

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população sapezalense, para apresentação e discussão de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2022**.

O município de Sapezal vem apresentar o seu plano para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **16 de setembro de 2021**, com início às **19 horas** no **Auditório do Paço Municipal João André Maggi**, Avenida Antonio André Maggi, nº 1.400, Cidezal I, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, @PrefeituradeSapezal.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.

Participe!

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

NOTÍCIA MAIS RECENTE
3º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOTÍCIA MENOS RECENTE
2º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
PREFEITURA MUNICIPAL. 16 DE SETEMBRO DE 2021.

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO	TELEFONE
1.	LAERCIO A.S. NETO		948554	69 99672-1172
2.	KEISA CAMACHO		2721935 SSP	
3.	Julia Camacho	Julia	08603309159	(65) 99978699
4.	Paulo Eloy de Oliveira		058.080.694-40	65 99283-2247
5.	Antonio Paulo Vieira		056.306.711-24	65 992963418
6.	Juan Felipe Martins		062.556.301-86	(65) 99346713
7.	Francine Mazzo		1487722 0	65-99999-2835
8.	Rumenis S. Martins		093 256 341 34	99640774
9.	Cecília Ferreira da Silva		003.0?.851-48	99694-9242
10.	Francisca Lima		308 3638 1854	99636-0635
11.	Daniani V. do S. Amaro		1593164-1	99636063 7
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				

Ofício n° 0149/2021 - GP Sapezal MT, 12 de julho de 2021.

A Exma. Sra.
Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

ASSUNTO: Relatório dos Projetos em Andamento. Posição 30.06.2021.

Senhora Presidente,

Através do presente instrumento encaminhamos V. Ex. ª, o anexo Relatório de Projetos em Andamento, posição levantada em 30 de junho do corrente ano, em cumprimento ao que determina o Parágrafo Único, do Art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Com respeito aos projetos que se referem à execução de obras, o andamento pode ser consultado no sistema GEOOBRAS do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no seguinte link:

http://geoobrascidadao.tce.mt.gov.br/pesquisa/obra#ano_min=&ano_max=2020&q=&inivalmin=&inivalmax=&obra-entidades=&obra-empresas=&obra-municipios=510787

Por oportuno, solicitamos suas providências no sentido de dar ampla divulgação, mediante a afixação no quadro mural dessa Casa Leis, pelo que agradecemos.

Sendo o que nos apresenta para o momento, desde já despedimo-nos, reiterando votos de estima e elevada consideração.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 45, § único da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), no que couber QUE O RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

Sapezal, 12 de Julho de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2352 **– Página 177**
Divulgação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 **Publicação quinta-feira, 23 de dezembro de 2021**

indígenas, bem como, nas creches e centros municipais de educação infantil (CMEI) e nas salas de atendimento especializado;

c) Melhorar a qualidade do ensino através de novas metodologias pedagógicas, incluindo atividades por meio da tecnologia digital;

d) Promover a melhoria no acervo de livros nas bibliotecas escolares;

e) Aumentar a oferta de vagas nas creches;

f) Construir uma escola para séries iniciais, com arquitetura moderna e atrativa (para crianças de 6 a 12 anos), para atendimento em tempo integral; ex: (atividades extracurriculares: coral, música, teatro, dança, esporte)

g) Promover, gradativamente, a valorização dos profissionais da educação;

h) Implantar em parceria com a secretaria de saúde, nas escolas, o programa cárie zero, com atendimento odontológico aos alunos;

i) Implantar a distribuição de kits de materiais escolares aos alunos da rede municipal;

j) Manter o apoio a cursos técnicos e profissionalizantes através do instituto federal de mato grosso;

k) Apoiar a abertura de novos cursos superiores no polo UAB – universidade aberta do brasil;

l) Promover o aumento da escolaridade da população;

m) Manter, renovar e ampliar a frota de transporte escolar próprio, garantindo o transporte escolar aos alunos da zona rural;

n) Manter o apoio à APAE – associação de pais e amigos dos excepcionais;

o) Manter o apoio a cursos superiores, inclusive com possibilidades de cedência de bolsas de estudos a alunos provenientes de escolas públicas;

Sapezal mais esporte

a) Aumentar a participação da população na prática da atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida;

b) Oferecer mais vagas em modalidades como futebol e natação, contratando mais professores para ambos os projetos;

c) Reformas das quadras das avenidas;

d) Realização de eventos estaduais em parceria com as ligas e federações nas categorias estudantil e juvenil;

e) Manter o apoio a intercâmbios esportivos, principalmente nas categorias de base;

f) Dar sequência no fomento aos campeonatos municipais nas diferentes modalidades esportivas;

g) Construir pista de ciclismo na MT 388 (aproximadamente 25 km);

h) Reformar o ginásio esportivo “os pioneiros”, da comunidade alto sapezal;

Sapezal mais cultura

a) Desenvolver ações de melhoria da gestão da cultura;

b) Fortalecer as atividades culturais;

c) Fortalecer o apoio a projetos culturais proposto por entidades que visem o benefício da população;

d) Estimular a valorização do patrimônio e das diversidades naturais e culturais;

e) Promover e apoiar projetos culturais que tragam benefícios à população e mobilizem os espaços culturais;

f) Buscar parceria para a implantação de orquestra sinfônica municipal;

g) Ampliar projetos de incentivo à leitura;

h) Concluir a construção e equipar a Biblioteca Municipal Centro do Saber André dos Santos;

Sapezal mais saúde

a. Manter o programa de fornecimento gratuito de medicamentos, visando oferecer à população os medicamentos receitados nas unidades básicas de saúde, mantendo o estoque controlado para que não falte;

b. Monitorar e avaliar permanentemente o sistema de controle, objetivando que não haja risco de vencimento de medicamentos;

c. Manter devidamente a frota de ambulâncias em perfeito estado de conservação;

d. Viabilizar a implantação do centro regional de especialidades para ofertar o atendimento, especialmente com oftalmologista, pediatra, cardiologista e otorrinolaringologista, neurologista, urologista, psiquiatra, vascular, ortopedista e ginecologista obstetra;

e. Humanizar o atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidados que respondam efetivamente às expectativas da população;

f. Priorizar investimentos dirigidos à promoção da saúde e à proteção específica da população por local de moradia, dando ênfase nos trabalhos dos agentes comunitários de saúde;

g. Melhorar a gestão para o atendimento de urgência e emergência.

h. Fortalecer o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde.

i. Atuar na prevenção de epidemias;

j. Manter os programas de atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiência, DST/AIDS e de saúde mental;

k. Manter parceria para a atividade de clínica de recuperação de dependentes químicos;

l. Concluir e estruturar o banco de sangue;

Sapezal mais finanças e orçamento

a. Otimizar a aplicação dos recursos públicos com equilíbrio fiscal;

b. Modernizar a administração tributária;

c. Manter a qualificação permanente dos servidores;

Sapezal mais assistência social e cidadania

a. Implantação do complexo da assistência social, contendo: i.Sede própria da gestão administrativa da secretaria municipal de assistência social e cidadania;

ii.Prédio próprio do CQTR – centro de qualificação, trabalho e renda; iii.Prédio próprio do centro de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – CSCFV;

iv.Nova sede do CRAS – centro de referência de assistência social; v.Espaço próprio para a guarda mirim;

vi.Espaço exclusivo para os conselhos municipais de direitos e políticas públicas;

b. Ampliação e modernização do centro de aperfeiçoamento culinário – CAC;

c. Implantação do posto de atendimento do INSS;

d. Viabilizar a construção de novas casas populares de interesse social;

e. Construir e reformar pavilhões comunitários;

f. Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes;

g. Manter e ampliar os projetos sociais existentes, intensificando projetos de apoio às crianças em risco social;

h. Manter projetos sociais em parceria com entidades representativas do Sistema S (SENAI, SENAR, SENAC e SEBRAE);

i. Manter o apoio profissional às mulheres vítimas de violências;

j. Garantia dos direitos da população idosa.

Sapezal mais desenvolvimento econômico

a. Buscar parcerias públicas a fim de implantar 100% da rede de esgoto no município;

b. Ampliação do distrito industrial;

c. Incrementar a arborização da cidade;

d. Manter o incentivo à agricultura de subsistência em áreas indígenas, oferecendo apoio e cursos de assistência técnica, agrícola, turística e cultural;

e. Reestruturar a prainha municipal; incluindo a implantação de espaços com novas atividades esportivas e recreativas transformando-a em um ponto turístico;

f. Viabilizar o desenvolvimento do potencial turístico do município, inclusive nas áreas indígenas;

g. Manter projetos e parcerias para a implantação de indústrias de transformação no município;

h. Promover parcerias com entidades de classe, representantes do comércio e da agricultura, para a regularização de documentos, afim de viabilizar maior participação dos mesmos nos processos licitatórios municipais;

i. Viabilizar a implantação de frigoríficos de aves, suínos e demais produtos de origem animal;

j. Apoiar a unidade de segregação de resíduos sólidos;

k. Manter o sistema de coleta e viabilizar a destinação final de resíduos urbanos.

Sapezal mais obras e serviços

a. Viabilizar parcerias público privada com os produtores rurais para asfaltar as vias coletoras municipais da zona rural;

b. Adquirir caminhões;

c. Adquirir máquinas;

d. Ampliação e melhoria da iluminação pública;

e. Realizar o levantamento e cascalhamento de estradas vicinais;

f. Executar projeto de malha asfáltica em estradas vicinais, parceria com município, produtores e governo do estado;

g. Recapeamento do asfalto nas vias públicas;

h. Construção e reformas de pontes em estradas vicinais do município numa parceria do município, produtores e governo do Estado;

i. Ampliar a construção de redutores de velocidades em pontos estratégicos da cidade, com faixa de pedestre elevada;

j. Viabilizar convênios junto aos governos federal e estadual, para manutenção das estradas estaduais e federais no município;

k. Construir e manter praças públicas;

l. Viabilizar a construção de sanitários na praça central Lúcia Borges Maggi.

Os Anexos podem ser acessados na íntegra no Paço Municipal ou através do seguinte link:
https://leismunicipais.com.br/a/mt/s/sapezal/lei-ordinaria/2021/162/1617/lei-ordinaria-n-1617-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-sapezal-para-o-periodo-de-2022-a-2025-ppa-2022-2025-e-da-outras-providencias?q=1617

LEI Nº 1.620/2021

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL – ESTADO DO MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no Art.77, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Sapezal, Estado de Mato as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

I. a organização e estrutura dos orçamentos;

II. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

III. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

IV. as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;

V. as disposições sobre as transferências públicas;

VI. as disposições sobre a Reserva de Contingência;

VII. os ajustamentos do Plano Plurianual;

VIII. as disposições sobre a legislação tributária do Município.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022 foram estabelecidas em compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período 2022 – 2025, conforme Anexo I, integrante da presente lei.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2352 **– Página 178**
Divulgação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 **Publicação quinta-feira, 23 de dezembro de 2021**

Art. 4º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal; refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social; abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I. mensagem;

II. texto da Lei;

III. demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1° Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

I. sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;

II. sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;

III. sumário geral da Receita por fontes e respectiva legislação;

IV. quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;

V. descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e respectiva.

§ 2° Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1° deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I. Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006.– Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2° da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000;

II. Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV. Relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2022.

Art. 6º. O Orçamento discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos, atividades e/ou operações especiais, segundo a classificação funcional programática, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo Único. As programações dos Fundos Municipais serão incluídas nas unidades administrativas que estiverem subordinados.

Art. 7º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II. Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

III. Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV. Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII. Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX. Categorias Econômicas: classificação da despesa quanto a sua finalidade se correntes ou de capital:

- Despesas correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, (despesas de manutenção).

- Despesas de Capital: classifica-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

X. Modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades;

XI. Grupos de natureza de despesas: a agregação de elementos de despesas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto;

XII. Elemento de despesa: tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os projetos, as atividades e as operações especiais serão desdobrados de acordo com o plano de trabalho das secretarias municipais de governo, priorizando as necessidades da comunidade.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços correntes de 2022.

Art. 9º. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação nos três últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I. atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II. atualização de planta genérica de valores;

III. a expansão do número de contribuintes;

IV. as projeções do crescimento econômico.

§ 2º As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 4º Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

Art. 10. As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 2º Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 3º Considera-se em andamento, para os efeitos desta lei, o projeto cuja execução tenha sido iniciada, ou que o cronograma de sua execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

Art. 11 º. A Lei Orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Parágrafo único. O valor consignado em Reserva de Contingência será classificado no elemento de despesa 9999.99.99.99 - Reserva de Contingência.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2022 deverá assegurar o equilíbrio na gestão dos recursos públicos, para atender prioritariamente:

I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II. as despesas com pessoal;

III. a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

IV. a conclusão de projetos em andamento;

V. a contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas nos incisos deste artigo.

Art. 13. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino art. 212 da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 7° da Emenda Constitucional n° 29, de 13/09/2000.

Art. 14. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo a proposta orçamentária da Câmara, correspondente a no máximo 7% da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento do Município.

Parágrafo único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto do presente exercício, a proposta orçamentária do Município de Sapezal, para apreciação e aprovação.

Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 17. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratadas.

§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto na Seção III, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas que regem a matéria, e ainda, lei autorizativa específica.

Art. 18. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 19. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, desde que possuam dotação orçamentária específica.

Parágrafo único. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassem a 0,01% da Receita Corrente Líquida, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar n.° 101/2000.

Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- incidam sobre dotações de pessoal;

- sobre o serviço da dívida;

- sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2352 **– Página 179**
Divulgação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 **Publicação quinta-feira, 23 de dezembro de 2021**

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não estejam previstos no Plano Plurianual e ou em lei específica que autorize a inclusão.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder auxílios, contribuições ou subvenções sociais somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam:

I. de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II. voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III. voltadas para as ações de assistência social;

IV. consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V. instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;

VI. voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal;

VII. ser reconhecida de utilidade pública, no mínimo, perante a administração pública municipal e estadual.

§ 1º Para consecução do proposto no *caput* deste artigo, dependerá o Poder Executivo de Lei autorizativa específica, observado o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º É vedada a transferência de recursos para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 23. O Poder Executivo, mediante lei autorizativa específica, poderá firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 24. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, devem ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 25. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 26. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art.8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º Até o final dos meses de maio e setembro de 2022, e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 27. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência poderão ser destinados à cobertura de passivos contingentes, bem como de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 28. Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de **15% (quinze por cento)** do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, bem como a criar e alterar a modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, em atendimento à legislação vigente, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 29. A movimentação de recursos entre elementos de despesa e/ou fontes de recursos, pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, do mesmo Órgão ou Unidade Orçamentária e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Art. 30. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos projetos e atividades financiados com os recursos do tesouro municipal, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas financeiras programadas, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira pelo Poder Legislativo e Poder Executivo.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 31. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO IV
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

- 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33. Na programação das despesas com pessoal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados incluir os custos com o reenquadramento de servidores, abonos, adicionais por tempo de serviço, a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, mediante a realização de concurso público ou processo seletivo, ou ainda, decorrentes de reajuste ou aumento do vencimento dos servidores, em cumprimento ao disposto no Art.169, da Constituição Federal, observadas as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, e desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas no Anexo II, desta Lei.

§1º Na Lei Orçamentária Anual, no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão destinados a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na educação infantil e ensino fundamental da educação pública.

§2º Na execução orçamentária de 2022, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I. concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II. criação de cargo, emprego ou função;

III. alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V. contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

CAPÍTULO V
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2022, mediante lei autorizativa específica, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas entre a data de envio do projeto de lei do orçamento à Câmara até o início da vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II. à concessão e ou redução de descontos, isenções e ou incentivos fiscais;

III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV. revisão e atualização da Planta Genérica de Valores; e ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Ficam revogas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

OS ANEXOS DA REFERIDA LEI ESTÃO DISPONÍVEIS NO PAÇO MUNICIPAL E PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DO SEGUINTE LINK: https://leismunicipais.com.br/a/mt/s/sapezal/lei-ordinaria/2021/162/1620/lei-ordinaria-n-1620-2021-dispoe-sobre-diretrizes-para-a-elaboracao-da-lei-orcamentaria-do-municipio-de-sapezal-estado-do-mato-grosso-para-o-exercicio-de-2022-e-da-outras-providencias?q=1620

LEI Nº 1.621/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Sapezal para o exercício financeiro de 2022 estima a receita e fixa a despesa em **R$ 166.426.000,00** (Cento e sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei, compreendendo R$ 116.649.310,00 (Cento e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais) do Orçamento Fiscal e R$ 49.776.690,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais), do Orçamento de Seguridade Social.

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, mantidas pelo Poder Público Municipal.

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à Saúde e à Assistência Social.

CAPÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada na forma dos anexos desta Lei em R$ 189.328.000,00 (Cento e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), para a Administração Direta, tendo como Dedução para o FUNDEB o valor de R$ 22.902.000,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e dois mil reais), perfazendo assim uma Receita Total de R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Ofício n° 280/2021/SFO

Sapezal MT, 23 de dezembro de 2021.

Código do Município Junto ao TCE-MT – 111.2013-5

PRINCIPAL: Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

ASSUNTO:

GESTOR ATUAL: Valcir Casagrande

Vimos pelo presente, enviar a LOA – Lei de Orçamentária Anual do Município de Sapezal-MT para o Exercício de 2022.

Sendo o que tinha para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração e distinto apreço.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
CPF n° 555.373.249-20

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	163.436.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.990.000,00
Subtotal:	166.426.000,00

DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	7.000.000,00
04 - Administração	24.947.205,00
06 - Segurança Pública	420.000,00
08 - Assistência Social	6.492.000,00
10 - Saúde	42.435.190,00
11 - Trabalho	45.000,00
12 - Educação	46.896.635,00
13 - Cultura	2.115.000,00
15 - Urbanismo	11.099.500,00
16 - Habitação	260.000,00
17 - Saneamento	4.198.000,00
18 - Gestão Ambiental	2.189.000,00
20 - Agricultura	1.007.000,00
22 - Indústria	20.000,00
23 - Comércio e Serviços	2.000.000,00
26 - Transporte	5.408.000,00
27 - Desporto e Lazer	3.313.470,00
28 - Encargos Especiais	5.795.000,00
99 - Reserva de Contingência	785.000,00
Subtotal:	166.426.000,00

Total geral das receitas: 166.426.000,00

Total geral das despesas: 166.426.000,00

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	163.436.000,00	DESPESAS CORRENTES	143.546.306,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	31.921.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.169.184,93
CONTRIBUIÇÕES	1.770.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	431.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.062.121,32
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	129.253.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00		
		SUPERAVIT	19.889.693,75
TOTAL	**163.436.000,00**	**TOTAL**	**163.436.000,00**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	19.889.693,75		
RECEITAS DE CAPITAL	2.990.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	22.094.693,75
		INVESTIMENTOS	21.744.693,75
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.790.000,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	785.000,00
TOTAL	**166.426.000,00**	**TOTAL**	**166.426.000,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	163.436.000,00	DESPESAS CORRENTES	143.546.306,25
RECEITAS CAPITAL	2.990.000,00	DESPESAS CAPITAL	22.094.693,75
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	785.000,00
TOTAL	**166.426.000,00**	**TOTAL**	**166.426.000,00**

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2022
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	163.436.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.921.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS	27.591.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	7.661.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.601.500,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.537.421,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	1.141.839,45
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	735.852,09
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	659.729,46
(-) (-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-438.500,00
(-) 0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	-197.325,00
(-) 0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-127.165,00
(-) 0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	-114.010,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	11.402,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	5.130,90
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.306,58
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	2.964,52
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	391.669,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	176.251,05
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	113.584,01
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	101.833,94
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	159.508,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	71.778,60
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.257,32
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	41.472,08
(-) (-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	-60.000,00
(-) 0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	-27.000,00
(-) 0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-17.400,00
(-) 0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	-15.600,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	5.060.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	5.058.730,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	2.276.428,50
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.467.031,70
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	1.315.269,80
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.270,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	571,50
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	368,30
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	330,20
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.810.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.810.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.600.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	2.070.000,00
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.334.000,00
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	1.196.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	210.000,00

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2022
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	210.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	94.500,00
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.900,00
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	54.600,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	15.120.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	15.120.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	15.120.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal	14.590.982,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	6.565.941,90
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.231.384,78
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	3.793.655,32
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora	22.800,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	10.260,00
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.612,00
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	5.928,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa	464.184,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	208.882,80
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	134.613,36
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	120.687,84
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	42.034,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	18.915,30
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.189,86
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	10.928,84
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - TAXAS	4.330.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.320.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.060.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.297.800,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	1.297.800,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	20.600,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	20.600,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	576.800,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	576.800,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	164.800,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	164.800,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	248.430,00
0.1.899.0000000 - Outros Recursos Vinculados	248.430,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	1.115,00
0.1.899.0000000 - Outros Recursos Vinculados	1.115,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	420,00
0.1.899.0000000 - Outros Recursos Vinculados	420,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	35,00
0.1.899.0000000 - Outros Recursos Vinculados	35,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	9.500,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	9.500,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	500,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	500,00

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2022
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.010.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.000.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.392.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	1.392.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	8.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	8.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	460.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	460.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	140.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	140.000,00
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	10.000,00
1.1.2.2.02.0.1.00.00.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	10.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.770.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.770.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.770.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.770.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.770.000,00
0.1.751.0000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.770.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	431.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	431.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	431.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	431.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	431.500,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	254.500,00
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000,00
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	40.000,00
0.1.540.0000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos 30%	28.000,00
0.1.570.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	7.000,00
0.1.600.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.500,00
0.1.601.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00
0.1.700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.000,00
0.1.749.0000000 - Outras vinculações de transferências	1.000,00
0.1.751.0000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.500,00
0.1.755.0000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	35.000,00
0.1.759.0000000 - Recursos Vinculados a Fundos - FETHAB	1.500,00
0.1.899.0000000 - Outros Recursos Vinculados	1.500,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	40.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	34.400,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	34.400,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	3.600,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	3.600,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	1.600,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	1.600,00

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2022
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	400,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	400,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	10.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	129.253.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.478.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	21.838.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	17.838.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.328.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.410.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	9.184.500,00
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.918.900,00
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	5.306.600,00
(-) (-) COTA-PARTE DO Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Principal	-4.082.000,00
(-) 0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-4.082.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	750.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	750.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	525.000,00
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	225.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	760.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	760.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	532.000,00
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	228.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	5.000.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	2.250.000,00
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.450.000,00
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	1.300.000,00
(-) (-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Principal	-1.000.000,00
(-) 0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-1.000.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	320.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	320.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	320.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	320.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	320.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.980.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A	3.980.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.512.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.512.000,00
0.1.600.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.323.097,60
0.1.602.0000800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	188.902,40
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	985.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	985.000,00
0.1.600.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	985.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	322.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	322.000,00
0.1.600.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	322.000,00

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2022
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	161.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	161.000,00
0.1.600.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	161.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –	1.920.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.180.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.180.000,00
0.1.550.0000000 - Transferência do Salário Educação	1.180.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -	20.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -	20.000,00
0.1.551.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	640.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE -	640.000,00
0.1.552.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	640.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO	80.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO	80.000,00
0.1.553.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	80.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	170.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	170.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	170.000,00
0.1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	170.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	250.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	250.000,00
0.1.749.0000000 - Outras vinculações de transferências	250.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	74.275.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	73.020.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	68.304.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	85.380.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	38.421.000,00
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.760.200,00
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	22.198.800,00
(-) (-) COTA-PARTE DO ICMS - Principal	-17.076.000,00
(-) 0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-17.076.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.976.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.720.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	1.674.000,00
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.078.800,00
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	967.200,00
(-) (-) COTA-PARTE DO IPVA - Principal	-744.000,00
(-) 0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-744.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	480.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	480.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	216.000,00
0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	139.200,00
0.1.500.1002000 - Saúde 15 %	124.800,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	30.000,00
0.1.750.0000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000,00

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2022
1.7.2.1.54.0.0.00.00.00 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - Principal FETHAB	1.230.000,00
1.7.2.1.54.0.1.00.00.00 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - Principal FETHAB	1.230.000,00
0.1.759.0000000 - Recursos Vinculados a Fundos - FETHAB	1.230.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	50.000,00
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00
1.7.2.2.50.3.0.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N.	50.000,00
1.7.2.2.50.3.1.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N.	50.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	50.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	800.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	800.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	800.000,00
0.1.621.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	800.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	300.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -	300.000,00
0.1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	105.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	105.000,00
0.1.661.0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	105.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	26.110.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	26.110.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	26.110.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	26.110.000,00
0.1.540.0000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos 30%	5.222.000,00
0.1.540.1070000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos 70%	20.888.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	390.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	390.000,00
1.7.9.1.01.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS -	390.000,00
1.7.9.1.01.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - Principal	390.000,00
0.1.669.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	390.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - RESTITUIÇÕES	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00
0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário	10.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.990.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES	200.000,00
2.2.1.1.01.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS	200.000,00
2.2.1.1.01.0.1.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS -	200.000,00
0.1.755.0000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	200.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.790.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.685.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	250.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO	250.000,00

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2022
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	250.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	250.000,00
0.1.601.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	250.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.435.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	880.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -	880.000,00
0.1.570.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	880.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO	850.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO	850.000,00
0.1.700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	850.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM	300.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM	300.000,00
0.1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	405.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	405.000,00
0.1.700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	405.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	105.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	105.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	105.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	105.000,00
0.1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.000,00
Total Geral:	**166.426.000,00**

Data: 30/08/2021

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso: 0.1.500.0000000 - Recursos Próprios - Ordinário

Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.163.925,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-200.250,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	4.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	171.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	56.250,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	-24.750,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	2.276.428,50
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	571,50
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.070.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	94.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal	6.705.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora	9.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa	45.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	67.500,00
(-) ISSQN - Dívida Ativa Juros e Multa	-50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.800.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	190.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00
(-) Taxa Inspeção Controle Fiscalização - Dívida Ativa Juros e Multa	-30.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.900.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	95.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	30.000,00
(-) Taxa pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	-30.000,00
1.1.2.2.02.0.1.00.00.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	254.500,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	34.400,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	3.600,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	1.600,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	400,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.184.500,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	525.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	532.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.250.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	320.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	38.421.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.674.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	216.000,00
1.7.2.2.50.3.1.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N. 7.990/89, ARTIGO 9.	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00
Subtotal:	69.955.675,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	27.421.200,00

3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		315.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		1.636.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		26.123.505,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		12.752.470,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICACAO DIRETA		350.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		785.000,00
	Subtotal:	69.983.175,00
	Total de receitas do recurso:	69.955.675,00
	Total de despesas do recurso:	69.983.175,00

Fonte de Recurso: 0.1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	750.085,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-129.050,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	2.900,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	110.200,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	36.250,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	-15.950,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.467.031,70
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	368,30
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.334.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	60.900,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal	4.321.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora	5.800,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa	29.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	43.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	35.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.918.900,00
(-) COTA-PARTE DO Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Principal	-4.082.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	225.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	228.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.450.000,00
(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Principal	-1.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	24.760.200,00
(-) COTA-PARTE DO ICMS - Principal	-17.076.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.078.800,00
(-) COTA-PARTE DO IPVA - Principal	-744.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	139.200,00
Subtotal:	18.949.135,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	7.025.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	1.450.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	7.341.335,00
3.3.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	230.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.888.300,00
Subtotal:	18.934.635,00

	Total de receitas do recurso:	18.949.135,00
	Total de despesas do recurso:	18.934.635,00

Fonte de Recurso: 0.1.500.1002000 - Saúde 15 %

Receitas		**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		672.490,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		-115.700,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA		2.600,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		98.800,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		32.500,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ		-14.300,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		1.315.269,80
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA		330,20
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		1.196.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		54.600,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal		3.874.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora		5.200,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa		26.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		39.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		40.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		5.306.600,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		1.300.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		22.198.800,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		967.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		124.800,00
	Subtotal:	37.124.190,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	16.259.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	8.655.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	9.711.766,25
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.465.423,75
Subtotal:	37.111.190,00

	Total de receitas do recurso:	37.124.190,00
	Total de despesas do recurso:	37.111.190,00

Fonte de Recurso: 0.1.540.0000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos 30%

Receitas		**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		28.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINC		5.222.000,00
	Subtotal:	5.250.000,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.250.000,00
Subtotal:	5.250.000,00

Total de receitas do recurso:	5.250.000,00
Total de despesas do recurso:	5.250.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.540.1070000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos 70%

Receitas	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINC	20.888.000,00
Subtotal:	20.888.000,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.888.000,00
Subtotal:	20.888.000,00

Total de receitas do recurso:	20.888.000,00
Total de despesas do recurso:	20.888.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.550.0000000 - Transferência do Salário Educação

Receitas	Valor
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.180.000,00
Subtotal:	1.180.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.180.000,00
Subtotal:	1.180.000,00

Total de receitas do recurso:	1.180.000,00
Total de despesas do recurso:	1.180.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.551.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Receitas	Valor
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	20.000,00
Subtotal:	20.000,00

Despesas	Valor
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00
Subtotal:	20.000,00

Total de receitas do recurso:	20.000,00
Total de despesas do recurso:	20.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.552.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Receitas	Valor
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	640.000,00
Subtotal:	640.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	640.000,00
Subtotal:	640.000,00

Total de receitas do recurso:	640.000,00
Total de despesas do recurso:	640.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.553.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Receitas	Valor
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	80.000,00
Subtotal:	80.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	80.000,00
Subtotal:	80.000,00
Total de receitas do recurso:	80.000,00
Total de despesas do recurso:	80.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.570.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	7.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	880.000,00
Subtotal:	887.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	887.000,00
Subtotal:	887.000,00
Total de receitas do recurso:	887.000,00
Total de despesas do recurso:	887.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.600.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.500,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.323.097,60
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	985.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	322.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	161.000,00
Subtotal:	3.801.597,60

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.887.082,53
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	719.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.195.515,07
Subtotal:	3.801.597,60
Total de receitas do recurso:	3.801.597,60
Total de despesas do recurso:	3.801.597,60

Fonte de Recurso: 0.1.601.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.000,00

2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	250.000,00
Subtotal:	252.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	252.000,00
Subtotal:	252.000,00
Total de receitas do recurso:	252.000,00
Total de despesas do recurso:	252.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.602.0000800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus

Receitas	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	188.902,40
Subtotal:	188.902,40

Despesas	**Valor**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	188.902,40
Subtotal:	188.902,40
Total de receitas do recurso:	188.902,40
Total de despesas do recurso:	188.902,40

Fonte de Recurso: 0.1.621.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Receitas	**Valor**
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	800.000,00
Subtotal:	800.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	800.000,00
Subtotal:	800.000,00
Total de receitas do recurso:	800.000,00
Total de despesas do recurso:	800.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Receitas	**Valor**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	170.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	105.000,00
Subtotal:	275.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	145.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	130.000,00
Subtotal:	275.000,00
Total de receitas do recurso:	275.000,00
Total de despesas do recurso:	275.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.661.0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Receitas	**Valor**
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	105.000,00
Subtotal:	105.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	90.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	15.000,00
Subtotal:	105.000,00
Total de receitas do recurso:	105.000,00
Total de despesas do recurso:	105.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.669.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Receitas	Valor
1.7.9.1.01.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - Principal	390.000,00
Subtotal:	390.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	390.000,00
Subtotal:	390.000,00
Total de receitas do recurso:	390.000,00
Total de despesas do recurso:	390.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	7.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	850.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	405.000,00
Subtotal:	1.262.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.262.000,00
Subtotal:	1.262.000,00
Total de receitas do recurso:	1.262.000,00
Total de despesas do recurso:	1.262.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Receitas	Valor
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	300.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	300.000,00
Subtotal:	600.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	600.000,00
Subtotal:	600.000,00
Total de receitas do recurso:	600.000,00
Total de despesas do recurso:	600.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.749.0000000 - Outras vinculações de transferências

Receitas		Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		250.000,00
	Subtotal:	251.000,00

Despesas		Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		1.000,00
	Subtotal:	251.000,00
	Total de receitas do recurso:	251.000,00
	Total de despesas do recurso:	251.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.750.0000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Receitas		Valor
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		30.000,00
	Subtotal:	30.000,00

Despesas		Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		30.000,00
	Subtotal:	30.000,00
	Total de receitas do recurso:	30.000,00
	Total de despesas do recurso:	30.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.751.0000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Receitas		Valor
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		1.770.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		8.500,00
	Subtotal:	1.778.500,00

Despesas		Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		1.778.500,00
	Subtotal:	1.778.500,00
	Total de receitas do recurso:	1.778.500,00
	Total de despesas do recurso:	1.778.500,00

Fonte de Recurso: 0.1.755.0000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Receitas		Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		35.000,00
2.2.1.1.01.0.1.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS - PRINCIPAL		200.000,00
	Subtotal:	235.000,00

Despesas		Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		235.000,00
	Subtotal:	235.000,00

	Total de receitas do recurso:	235.000,00
	Total de despesas do recurso:	235.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.759.0000000 - Recursos Vinculados a Fundos - FETHAB

Receitas		**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		1.500,00
1.7.2.1.54.0.1.00.00.00 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - Principal FETHAB		1.230.000,00
	Subtotal:	1.231.500,00

Despesas		**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		1.151.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		80.000,00
	Subtotal:	1.231.500,00
	Total de receitas do recurso:	1.231.500,00
	Total de despesas do recurso:	1.231.500,00

Fonte de Recurso: 0.1.899.0000000 - Outros Recursos Vinculados

Receitas		**Valor**
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL		248.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA		1.000,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		1.500,00
	Subtotal:	251.500,00

Despesas		**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		176.500,00
	Subtotal:	251.500,00
	Total de receitas do recurso:	251.500,00
	Total de despesas do recurso:	251.500,00
	Total geral de receitas:	166.426.000,00
	Total geral de despesas:	166.426.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

ORGAO / UNIDADE

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Atuação:

Proporcionar a otimização da gestão, gerando eficiência, eficácia e transparência nas ações, através de meios físicos e eletrônicos.

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

Atuação:

Planejar, organizar, sistematizar e articular mediante orientação normativa e metodológica, as demais unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT. Assessorar o Executivo Municipal e demais unidades organizacionais da administração, em todos os atos por ele praticados nos assuntos de natureza jurídica.Assessorar ao Executivo Municipal em suas relações públicas, funções sociais, de cerimonial e mante-lo informado sobre o noticiário de interesse do Município.Reunir, redigir, relatar e comentar notícias e informações de atos e fatos da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT para publicação em jornais e revistas ou para a difusão em rádio e televisão. Zelar pelo fiel cumprimento das normas públicas de contabilidade, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2001 e demais leis atinentes ao mister da contabilidade pública. Zelar pelos dados e informações digitais.

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

03.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Atuação:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados em harmonia com os Planos de Ação do Governo Municipal. Gerir os fundos a ela definidas em lei. Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitação rápida de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal utilizando adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos.Implantar plano de qualificação permanente aos servidores. Ampliar as ações da guarda municipal. Reestruturar o departamento de trânsito com a melhoria da sinalização e organização do trânsito. Assegurar a qualidade da informação administrativa. Manutenção do sistema de almoxarifado. Reestruturação do setor de patrimonio. Gerenciamento dos processos eletronicos documentais e digitalização.

03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
03.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
03.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

04.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Atuação:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal. Gerir os fundos a ela definidas em lei. Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitação rápida de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, utilizando adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos. Decidir sobre os ajustes dos programas, visando a seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade.

04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 - FUNDO DE GARANTIA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO DO PASEP

05.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atuação:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal.

Prover os Conselhos a ela destinados por lei. Executar o planejamento, a organização a administração, a orientação, o acompanhamento, o controle e a avaliação do sistema educacional. Fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio e longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos. Decidir sobre os ajustes dos programas, visando a seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade.

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.06 - DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE
05.07 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
05.08 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
05.09 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
05.10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

06.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SÁUDE

Atuação:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria Municipal, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal. Prover os Conselhos a ela destinados por lei. Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas: tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, utilizando adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos. Decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade.

06.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Atuação:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal. Prover os Conselhos a ela destinado por lei. Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas: tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura de Sapezal/MT, utilizando adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos. Decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
07.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

Atuação:
Coordenação, execução e controle das atividades relativas a obras públicas e fiscalização de obras particulares, por intermédio de seu setor competente.Planejar, organizar e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal. Supervisionar e controlar o funcionamento do sistema de Iluminação Pública. Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional desta Prefeitura. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria Municipal, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos.

08.01 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO

09.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Atuação:
Coordenar a elaboração dos planos de desenvolvimento da agricultura e preservação ambiental para a concretização das políticas e diretrizes da ação governamental. Elaborar planos de desenvolvimento da agricultura, consolidando as metas estabelecidas para os setores da economia, saúde, educação, obras públicas e para a manutenção da máquina administrativa do Governo. Coordenar e consolidar os estudos e proposições de políticas e normas de desenvolvimento rural e preservação ambiental a serem consubstanciadas em Lei. Orientar e acompanhar a elaboração de planos e projetos de desenvolvimento agrícola e preservação ambiental. Avaliar, conjuntamente com os órgãos executivos, os resultados alcançados com a implantação de projetos. Elaborar em parceria com as Secretarias os projetos de forma a integrar as ações e as políticas de governo. Organizar pastas e documentos necessários aos projetos. Manter na biblioteca da Secretaria um acervo de projetos a serem executados.

09.01 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
09.02 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
09.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.04 - DEPARTAMENTO TURISMO
09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL - FMMA
09.06 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL		**2.355.000,00**	**4.645.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL		**2.355.000,00**	**1.601.000,00**	**0,00**	**3.956.000,00**
01	Legislativa	2.355.000,00	1.601.000,00		3.956.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.355.000,00	1.601.000,00		3.956.000,00
01.031.0001	CÂMARA MUNICIPAL	2.355.000,00	1.601.000,00		3.956.000,00
01.031.0001.1.108	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.004.000,00			2.004.000,00
01.031.0001.1.109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			200.000,00
01.031.0001.1.110	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	1.000,00			1.000,00
01.031.0001.1.111	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	150.000,00			150.000,00
01.031.0001.2.109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES		1.600.000,00		1.600.000,00
01.031.0001.2.204	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		1.000,00		1.000,00
Unidade: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA		**0,00**	**2.790.000,00**	**0,00**	**2.790.000,00**
01	Legislativa		2.790.000,00		2.790.000,00
01.031	Ação Legislativa		2.790.000,00		2.790.000,00
01.031.0001	CÂMARA MUNICIPAL		2.790.000,00		2.790.000,00
01.031.0001.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		2.790.000,00		2.790.000,00
Unidade: 01.03 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		**0,00**	**254.000,00**	**0,00**	**254.000,00**
01	Legislativa		254.000,00		254.000,00
01.031	Ação Legislativa		254.000,00		254.000,00
01.031.0001	CÂMARA MUNICIPAL		254.000,00		254.000,00
01.031.0001.2.111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO		254.000,00		254.000,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		**240.000,00**	**3.167.000,00**	**0,00**	**3.407.000,00**
Unidade: 02.02 GABINETE DO PREFEITO		**240.000,00**	**3.167.000,00**	**0,00**	**3.407.000,00**
04	Administração	120.000,00	2.822.000,00		2.942.000,00
04.122	Administração Geral	120.000,00	2.007.000,00		2.127.000,00
04.122.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	120.000,00	2.007.000,00		2.127.000,00
04.122.0002.1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	120.000,00			120.000,00
04.122.0002.2.020	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		2.007.000,00		2.007.000,00
04.124	Controle Interno		815.000,00		815.000,00
04.124.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO		815.000,00		815.000,00
04.124.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		815.000,00		815.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		**240.000,00**	**3.167.000,00**	**0,00**	**3.407.000,00**
Unidade: 02.02 GABINETE DO PREFEITO		**240.000,00**	**3.167.000,00**	**0,00**	**3.407.000,00**
06	Segurança Pública	120.000,00	300.000,00		420.000,00
06.181	Policiamento	120.000,00	300.000,00		420.000,00
06.181.0010	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00	300.000,00		420.000,00
06.181.0010.1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - GUARDA MUNICIPAL	120.000,00			120.000,00
06.181.0010.2.022	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
06.181.0010.2.027	APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA		290.000,00		290.000,00
06.181.0010.2.073	APOIO AS AÇÕES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M		5.000,00		5.000,00
11	Trabalho		45.000,00		45.000,00
11.122	Administração Geral		45.000,00		45.000,00
11.122.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO		45.000,00		45.000,00
11.122.0002.2.023	MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR E EMISSÃO CTPS		45.000,00		45.000,00
Órgão: 03.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		**405.000,00**	**9.819.705,00**	**0,00**	**10.224.705,00**
Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		**395.000,00**	**9.589.705,00**	**0,00**	**9.984.705,00**
04	Administração	395.000,00	9.581.205,00		9.976.205,00
04.122	Administração Geral	395.000,00	9.581.205,00		9.976.205,00
04.122.0011	PLANEJAMENTO URBANO		15.000,00		15.000,00
04.122.0011.2.138	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO		15.000,00		15.000,00
04.122.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	395.000,00	9.566.205,00		9.961.205,00
04.122.0003.1.007	AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	20.000,00			20.000,00
04.122.0003.1.010	CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS	25.000,00			25.000,00
04.122.0003.1.011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	120.000,00			120.000,00
04.122.0003.1.070	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	230.000,00			230.000,00
04.122.0003.2.016	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE DOC		10.000,00		10.000,00
04.122.0003.2.024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO		40.000,00		40.000,00
04.122.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS		200.000,00		200.000,00
04.122.0003.2.026	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL		20.000,00		20.000,00
04.122.0003.2.029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE		35.000,00		35.000,00
04.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		660.000,00		660.000,00
04.122.0003.2.031	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		7.395.205,00		7.395.205,00
04.122.0003.2.032	MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL		61.000,00		61.000,00
04.122.0003.2.132	REALIZAÇÃO DE EVENTOS		1.050.000,00		1.050.000,00
04.122.0003.2.144	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO		35.000,00		35.000,00
04.122.0003.2.176	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		60.000,00		60.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 03.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		**405.000,00**	**9.819.705,00**	**0,00**	**10.224.705,00**
Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		**395.000,00**	**9.589.705,00**	**0,00**	**9.984.705,00**
10	Saúde		8.500,00		8.500,00
10.304	Vigilância Sanitária		8.500,00		8.500,00
10.304.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRE		8.500,00		8.500,00
10.304.0030.2.201	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECOR		8.500,00		8.500,00
Unidade: 03.02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		**10.000,00**	**165.000,00**	**0,00**	**175.000,00**
04	Administração	10.000,00	50.000,00		60.000,00
04.122	Administração Geral	10.000,00	50.000,00		60.000,00
04.122.0011	PLANEJAMENTO URBANO	10.000,00	50.000,00		60.000,00
04.122.0011.1.165	AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA PESADA	10.000,00			10.000,00
04.122.0011.2.015	REVISÃO DO PLANO DIRETOR		50.000,00		50.000,00
15	Urbanismo		115.000,00		115.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		115.000,00		115.000,00
15.451.0011	PLANEJAMENTO URBANO		115.000,00		115.000,00
15.451.0011.2.143	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA		115.000,00		115.000,00
Unidade: 03.03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
04	Administração		65.000,00		65.000,00
04.122	Administração Geral		65.000,00		65.000,00
04.122.0011	PLANEJAMENTO URBANO		65.000,00		65.000,00
04.122.0011.2.152	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		65.000,00		65.000,00
Órgão: 04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		**20.000,00**	**4.541.000,00**	**2.965.000,00**	**7.526.000,00**
Unidade: 04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS		**20.000,00**	**4.541.000,00**	**2.965.000,00**	**7.526.000,00**
04	Administração	20.000,00	4.539.000,00		4.559.000,00
04.123	Administração Financeira	20.000,00	4.539.000,00		4.559.000,00
04.123.0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	20.000,00	4.539.000,00		4.559.000,00
04.123.0004.1.047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00			20.000,00
04.123.0004.2.017	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINAN		75.000,00		75.000,00
04.123.0004.2.070	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		4.397.000,00		4.397.000,00
04.123.0004.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO		14.000,00		14.000,00
04.123.0004.2.072	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		8.000,00		8.000,00
04.123.0004.2.145	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		45.000,00		45.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		**20.000,00**	**4.541.000,00**	**2.965.000,00**	**7.526.000,00**
Unidade: 04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS		**20.000,00**	**4.541.000,00**	**2.965.000,00**	**7.526.000,00**
10	Saúde		2.000,00		2.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		2.000,00		2.000,00
10.304.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRE		2.000,00		2.000,00
10.304.0030.2.202	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECOR		2.000,00		2.000,00
28	Encargos Especiais			2.965.000,00	2.965.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			665.000,00	665.000,00
28.843.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS			665.000,00	665.000,00
28.843.0029.0.011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS			665.000,00	665.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.300.000,00	2.300.000,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS			2.300.000,00	2.300.000,00
28.846.0029.0.001	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SERVIDOR- PASEP			2.300.000,00	2.300.000,00
Órgão: 05.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		**6.162.470,00**	**46.342.635,00**	**1.730.000,00**	**54.235.105,00**
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		**4.613.000,00**	**9.533.635,00**	**0,00**	**14.146.635,00**
12	Educação	4.613.000,00	9.533.635,00		14.146.635,00
12.122	Administração Geral		2.692.635,00		2.692.635,00
12.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		2.692.635,00		2.692.635,00
12.122.0006.2.045	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2.660.635,00		2.660.635,00
12.122.0006.2.169	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		22.000,00		22.000,00
12.122.0006.2.205	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.000,00		10.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos		62.000,00		62.000,00
12.128.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		62.000,00		62.000,00
12.128.0006.2.049	CAPACITAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		62.000,00		62.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.962.000,00	6.228.000,00		9.190.000,00
12.361.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.962.000,00	6.228.000,00		9.190.000,00
12.361.0015.1.049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDA	997.000,00			997.000,00
12.361.0015.1.050	IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA E LABORATORIO DE INFORMATICA	375.000,00			375.000,00
12.361.0015.1.051	REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS EM UNIDADES ESCOLARES	520.000,00			520.000,00
12.361.0015.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS DA EDUC	720.000,00			720.000,00
12.361.0015.1.072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO	350.000,00			350.000,00
12.361.0015.2.082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA		250.000,00		250.000,00
12.361.0015.2.083	MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA NACIONAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		20.000,00		20.000,00
12.361.0015.2.146	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.590.000,00		2.590.000,00
12.361.0015.2.150	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.138.000,00		3.138.000,00
12.361.0015.2.193	MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE		230.000,00		230.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 05.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		**6.162.470,00**	**46.342.635,00**	**1.730.000,00**	**54.235.105,00**
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		**4.613.000,00**	**9.533.635,00**	**0,00**	**14.146.635,00**
12	Educação	4.613.000,00	9.533.635,00		14.146.635,00
12.365	Educação Infantil	1.651.000,00	551.000,00		2.202.000,00
12.365.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.651.000,00	551.000,00		2.202.000,00
12.365.0015.1.075	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.651.000,00			1.651.000,00
12.365.0015.2.085	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		551.000,00		551.000,00
Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB		**0,00**	**26.138.000,00**	**0,00**	**26.138.000,00**
12	Educação		26.138.000,00		26.138.000,00
12.361	Ensino Fundamental		17.085.000,00		17.085.000,00
12.361.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA		17.085.000,00		17.085.000,00
12.361.0015.2.089	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		11.835.000,00		11.835.000,00
12.361.0015.2.151	OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%		5.250.000,00		5.250.000,00
12.365	Educação Infantil		9.053.000,00		9.053.000,00
12.365.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA		9.053.000,00		9.053.000,00
12.365.0015.2.086	REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB		2.282.000,00		2.282.000,00
12.365.0015.2.090	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs - FUND		6.771.000,00		6.771.000,00
Unidade: 05.03 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		**0,00**	**1.485.000,00**	**0,00**	**1.485.000,00**
12	Educação		1.485.000,00		1.485.000,00
12.365	Educação Infantil		1.485.000,00		1.485.000,00
12.365.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA		1.447.000,00		1.447.000,00
12.365.0015.2.081	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		1.447.000,00		1.447.000,00
12.365.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		38.000,00		38.000,00
12.365.0006.2.074	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		38.000,00		38.000,00
Unidade: 05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		**724.470,00**	**2.061.000,00**	**30.000,00**	**2.815.470,00**
27	Desporto e Lazer	724.470,00	2.061.000,00		2.785.470,00
27.122	Administração Geral		1.237.000,00		1.237.000,00
27.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		1.237.000,00		1.237.000,00
27.122.0006.2.104	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES		2.000,00		2.000,00
27.122.0006.2.105	GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER		1.235.000,00		1.235.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 05.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		**6.162.470,00**	**46.342.635,00**	**1.730.000,00**	**54.235.105,00**
Unidade: 05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		**724.470,00**	**2.061.000,00**	**30.000,00**	**2.815.470,00**
27	Desporto e Lazer	724.470,00	2.061.000,00		2.785.470,00
27.812	Desporto Comunitário	724.470,00	768.000,00		1.492.470,00
27.812.0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	724.470,00	768.000,00		1.492.470,00
27.812.0017.1.101	REFORMAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS E DE LAZER	25.000,00			25.000,00
27.812.0017.1.103	REFORMAS DOS ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	20.000,00			20.000,00
27.812.0017.1.104	REFORMA DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL	42.000,00			42.000,00
27.812.0017.1.105	REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	20.000,00			20.000,00
27.812.0017.1.107	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO	101.000,00			101.000,00
27.812.0017.1.141	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	516.470,00			516.470,00
27.812.0017.2.100	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS		115.000,00		115.000,00
27.812.0017.2.101	APOIO AO ESPORTE AMADOR		75.000,00		75.000,00
27.812.0017.2.102	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL		100.000,00		100.000,00
27.812.0017.2.103	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		195.000,00		195.000,00
27.812.0017.2.107	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR GALLI		116.000,00		116.000,00
27.812.0017.2.108	APOIO A INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS		120.000,00		120.000,00
27.812.0017.2.171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER		23.000,00		23.000,00
27.812.0017.2.173	MANUTENÇÃO DA PISCINA		24.000,00		24.000,00
27.813	Lazer		56.000,00		56.000,00
27.813.0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		56.000,00		56.000,00
27.813.0017.2.170	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL		56.000,00		56.000,00
28	Encargos Especiais			30.000,00	30.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			30.000,00	30.000,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS			30.000,00	30.000,00
28.846.0029.0.005	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DESPORTIVAS			30.000,00	30.000,00
Unidade: 05.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA		**15.000,00**	**1.024.000,00**	**0,00**	**1.039.000,00**
13	Cultura	15.000,00	1.024.000,00		1.039.000,00
13.122	Administração Geral		591.000,00		591.000,00
13.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		591.000,00		591.000,00
13.122.0006.2.094	GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA		586.000,00		586.000,00
13.122.0006.2.141	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE CULTURA		5.000,00		5.000,00
13.392	Difusão Cultural	15.000,00	433.000,00		448.000,00
13.392.0018	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA	15.000,00	433.000,00		448.000,00
13.392.0018.1.025	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CENTRO DO SABER ANDRÉ DOS SANTOS	15.000,00			15.000,00
13.392.0018.2.095	APOIO A PROJETOS CULTURAIS		70.000,00		70.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 05.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		**6.162.470,00**	**46.342.635,00**	**1.730.000,00**	**54.235.105,00**
Unidade: 05.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA		**15.000,00**	**1.024.000,00**	**0,00**	**1.039.000,00**
13	Cultura	15.000,00	1.024.000,00		1.039.000,00
13.392	Difusão Cultural	15.000,00	433.000,00		448.000,00
13.392.0018	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA	15.000,00	433.000,00		448.000,00
13.392.0018.2.096	REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS		20.000,00		20.000,00
13.392.0018.2.097	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		161.000,00		161.000,00
13.392.0018.2.098	MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS		30.000,00		30.000,00
13.392.0018.2.099	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
13.392.0018.2.175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMLLLB - PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA, LITERA		52.000,00		52.000,00
Unidade: 05.06 DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE		**0,00**	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**
12	Educação		145.000,00		145.000,00
12.363	Ensino Profissional		145.000,00		145.000,00
12.363.0016	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR		145.000,00		145.000,00
12.363.0016.2.093	APOIO À MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		145.000,00		145.000,00
Unidade: 05.07 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		**800.000,00**	**3.620.000,00**	**0,00**	**4.420.000,00**
12	Educação	800.000,00	3.620.000,00		4.420.000,00
12.361	Ensino Fundamental	800.000,00	3.620.000,00		4.420.000,00
12.361.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA	800.000,00	3.620.000,00		4.420.000,00
12.361.0015.1.048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	800.000,00			800.000,00
12.361.0015.2.075	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.		2.860.000,00		2.860.000,00
12.361.0015.2.076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR		680.000,00		680.000,00
12.361.0015.2.077	MANUTENÇÃO DO PNATE- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAF		80.000,00		80.000,00
Unidade: 05.08 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR		**10.000,00**	**630.000,00**	**0,00**	**640.000,00**
12	Educação	10.000,00	630.000,00		640.000,00
12.364	Ensino Superior	10.000,00	630.000,00		640.000,00
12.364.0016	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	10.000,00	630.000,00		640.000,00
12.364.0016.1.076	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA UNIVERSIDADE	10.000,00			10.000,00
12.364.0016.2.091	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO		2.000,00		2.000,00
12.364.0016.2.092	MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		628.000,00		628.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 05.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		**6.162.470,00**	**46.342.635,00**	**1.730.000,00**	**54.235.105,00**
Unidade: 05.09 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR		**0,00**	**1.630.000,00**	**0,00**	**1.630.000,00**
12	Educação		1.630.000,00		1.630.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		1.630.000,00		1.630.000,00
12.306.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA		1.630.000,00		1.630.000,00
12.306.0015.2.078	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENSINO FUNDAMENTAL		720.000,00		720.000,00
12.306.0015.2.079	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		165.000,00		165.000,00
12.306.0015.2.080	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS INDÍGENAS		95.000,00		95.000,00
12.306.0015.2.139	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs		550.000,00		550.000,00
12.306.0015.2.172	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		100.000,00		100.000,00
Unidade: 05.10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		**0,00**	**0,00**	**1.450.000,00**	**1.450.000,00**
28	Encargos Especiais			1.450.000,00	1.450.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.450.000,00	1.450.000,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.450.000,00	1.450.000,00
28.846.0029.0.003	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.450.000,00	1.450.000,00
Unidade: 05.11 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		**0,00**	**76.000,00**	**250.000,00**	**326.000,00**
13	Cultura		76.000,00		76.000,00
13.392	Difusão Cultural		76.000,00		76.000,00
13.392.0018	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA		76.000,00		76.000,00
13.392.0018.2.174	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		76.000,00		76.000,00
28	Encargos Especiais			250.000,00	250.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			250.000,00	250.000,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS			250.000,00	250.000,00
28.846.0029.0.004	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES CULTURAIS			250.000,00	250.000,00
Órgão: 06.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SÁUDE		**2.037.423,75**	**40.371.266,25**	**0,00**	**42.408.690,00**
Unidade: 06.01 SECRETARIA DE SAÚDE		**802.000,00**	**2.290.000,00**	**0,00**	**3.092.000,00**
10	Saúde	802.000,00	2.290.000,00		3.092.000,00
10.122	Administração Geral		2.290.000,00		2.290.000,00
10.122.0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		2.290.000,00		2.290.000,00
10.122.0005.2.001	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		2.290.000,00		2.290.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 06.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SÁUDE		**2.037.423,75**	**40.371.266,25**	**0,00**	**42.408.690,00**
Unidade: 06.01 SECRETARIA DE SAÚDE		**802.000,00**	**2.290.000,00**	**0,00**	**3.092.000,00**
10	Saúde	802.000,00	2.290.000,00		3.092.000,00
10.301	Atenção Básica	802.000,00			802.000,00
10.301.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	802.000,00			802.000,00
10.301.0012.1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	500.000,00			500.000,00
10.301.0012.1.002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	302.000,00			302.000,00
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**1.235.423,75**	**38.081.266,25**	**0,00**	**39.316.690,00**
10	Saúde	1.235.423,75	38.081.266,25		39.316.690,00
10.122	Administração Geral		344.000,00		344.000,00
10.122.0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		344.000,00		344.000,00
10.122.0005.2.003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		14.000,00		14.000,00
10.122.0005.2.196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		330.000,00		330.000,00
10.244	Assistência Comunitária		450.000,00		450.000,00
10.244.0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA		450.000,00		450.000,00
10.244.0013.2.177	APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS		450.000,00		450.000,00
10.301	Atenção Básica		13.434.777,64		13.434.777,64
10.301.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		11.230.875,24		11.230.875,24
10.301.0012.2.005	ASSISTÊNCIA A SAÚDE INDÍGENA		20.000,00		20.000,00
10.301.0012.2.008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		935.082,53		935.082,53
10.301.0012.2.009	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		7.243.792,71		7.243.792,71
10.301.0012.2.011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL		1.807.000,00		1.807.000,00
10.301.0012.2.178	APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		55.000,00		55.000,00
10.301.0012.2.179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR		1.170.000,00		1.170.000,00
10.301.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRE		2.203.902,40		2.203.902,40
10.301.0030.2.199	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECOR		2.203.902,40		2.203.902,40
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.235.423,75	20.518.499,15		21.753.922,90
10.302.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	365.423,75	2.263.000,00		2.628.423,75
10.302.0012.1.164	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS	365.423,75			365.423,75
10.302.0012.2.010	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS		2.175.000,00		2.175.000,00
10.302.0012.2.180	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - C		88.000,00		88.000,00
10.302.0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA	870.000,00	18.255.499,15		19.125.499,15
10.302.0013.1.071	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	630.000,00			630.000,00
10.302.0013.1.129	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	240.000,00			240.000,00
10.302.0013.2.012	ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		11.514.775,15		11.514.775,15
10.302.0013.2.014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		3.850.000,00		3.850.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 06.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SÁUDE		**2.037.423,75**	**40.371.266,25**	**0,00**	**42.408.690,00**
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**1.235.423,75**	**38.081.266,25**	**0,00**	**39.316.690,00**
10	Saúde	1.235.423,75	38.081.266,25		39.316.690,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.235.423,75	20.518.499,15		21.753.922,90
10.302.0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA	870.000,00	18.255.499,15		19.125.499,15
10.302.0013.2.157	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		65.000,00		65.000,00
10.302.0013.2.192	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL		260.000,00		260.000,00
10.302.0013.2.195	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU		885.724,00		885.724,00
10.302.0013.2.197	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		1.065.000,00		1.065.000,00
10.302.0013.2.198	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINA		615.000,00		615.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.053.000,00		2.053.000,00
10.303.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		2.053.000,00		2.053.000,00
10.303.0012.2.006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		2.053.000,00		2.053.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		1.280.989,46		1.280.989,46
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.280.989,46		1.280.989,46
10.304.0014.2.018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		646.352,00		646.352,00
10.304.0014.2.019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		634.637,46		634.637,46
Órgão: 07.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD		**425.000,00**	**6.343.000,00**	**600.000,00**	**7.368.000,00**
Unidade: 07.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		**160.000,00**	**3.907.000,00**	**600.000,00**	**4.667.000,00**
08	Assistência Social	160.000,00	3.907.000,00		4.067.000,00
08.122	Administração Geral	160.000,00	3.872.000,00		4.032.000,00
08.122.0007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	160.000,00	3.872.000,00		4.032.000,00
08.122.0007.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00			100.000,00
08.122.0007.1.081	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E C	60.000,00			60.000,00
08.122.0007.2.042	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		14.000,00		14.000,00
08.122.0007.2.043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		3.858.000,00		3.858.000,00
08.128	Formação de Recursos Humanos		35.000,00		35.000,00
08.128.0007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		35.000,00		35.000,00
08.128.0007.2.181	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN		35.000,00		35.000,00
28	Encargos Especiais			600.000,00	600.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			600.000,00	600.000,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS			600.000,00	600.000,00
28.846.0029.0.006	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			600.000,00	600.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 07.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD		**425.000,00**	**6.343.000,00**	**600.000,00**	**7.368.000,00**
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		**160.000,00**	**1.699.000,00**	**0,00**	**1.859.000,00**
08	Assistência Social	30.000,00	1.683.000,00		1.713.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		65.000,00		65.000,00
08.243.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		65.000,00		65.000,00
08.243.0020.2.062	MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		65.000,00		65.000,00
08.244	Assistência Comunitária	30.000,00	1.593.000,00		1.623.000,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00	1.468.000,00		1.498.000,00
08.244.0019.1.079	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	5.000,00			5.000,00
08.244.0019.1.080	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO	25.000,00			25.000,00
08.244.0019.2.044	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		41.000,00		41.000,00
08.244.0019.2.046	MANUTENÇÃO DO CQTR - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA		25.000,00		25.000,00
08.244.0019.2.047	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		154.000,00		154.000,00
08.244.0019.2.048	MANUTENÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO		40.000,00		40.000,00
08.244.0019.2.050	MANUTENÇÃO DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAR TEREZA JARCZESKI		86.000,00		86.000,00
08.244.0019.2.051	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ		131.000,00		131.000,00
08.244.0019.2.052	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS		55.000,00		55.000,00
08.244.0019.2.053	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS E IGD-BF		83.000,00		83.000,00
08.244.0019.2.054	APOIO A FAMILIAS CARENTES		280.000,00		280.000,00
08.244.0019.2.055	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF/SCFV)		347.000,00		347.000,00
08.244.0019.2.058	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS E FUPIS		105.000,00		105.000,00
08.244.0019.2.147	MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM		63.000,00		63.000,00
08.244.0019.2.184	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS		29.000,00		29.000,00
08.244.0019.2.185	MANUTENÇÃO DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS		29.000,00		29.000,00
08.244.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		125.000,00		125.000,00
08.244.0020.2.063	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIA		90.000,00		90.000,00
08.244.0020.2.064	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA		10.000,00		10.000,00
08.244.0020.2.187	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		25.000,00		25.000,00
08.333	Empregabilidade		25.000,00		25.000,00
08.333.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		25.000,00		25.000,00
08.333.0019.2.182	CAPACITAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		25.000,00		25.000,00
10	Saúde		16.000,00		16.000,00
10.244	Assistência Comunitária		16.000,00		16.000,00
10.244.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRE		16.000,00		16.000,00
10.244.0030.2.200	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECOR		16.000,00		16.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 07.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD		**425.000,00**	**6.343.000,00**	**600.000,00**	**7.368.000,00**
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		**160.000,00**	**1.699.000,00**	**0,00**	**1.859.000,00**
16	Habitação	130.000,00			130.000,00
16.482	Habitação Urbana	130.000,00			130.000,00
16.482.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	130.000,00			130.000,00
16.482.0019.1.037	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00			5.000,00
16.482.0019.1.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS	125.000,00			125.000,00
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT		**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
08	Assistência Social		700.000,00		700.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		700.000,00		700.000,00
08.243.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		700.000,00		700.000,00
08.243.0020.2.059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		395.000,00		395.000,00
08.243.0020.2.060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		305.000,00		305.000,00
Unidade: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		**105.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
16	Habitação	105.000,00	25.000,00		130.000,00
16.482	Habitação Urbana	105.000,00	25.000,00		130.000,00
16.482.0021	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	105.000,00	25.000,00		130.000,00
16.482.0021.1.041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE SOCIAL	5.000,00			5.000,00
16.482.0021.1.042	APOIO A PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	100.000,00			100.000,00
16.482.0021.2.183	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL		25.000,00		25.000,00
Unidade: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
08	Assistência Social		12.000,00		12.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		12.000,00		12.000,00
08.241.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		12.000,00		12.000,00
08.241.0020.2.186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		12.000,00		12.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 08.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		**5.876.500,00**	**17.809.000,00**	**0,00**	**23.685.500,00**
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO		**5.876.500,00**	**17.809.000,00**	**0,00**	**23.685.500,00**
04	Administração	100.000,00	6.430.000,00		6.530.000,00
04.122	Administração Geral	100.000,00	6.430.000,00		6.530.000,00
04.122.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	100.000,00			100.000,00
04.122.0022.1.084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE OBRAS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	100.000,00			100.000,00
04.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		6.430.000,00		6.430.000,00
04.122.0008.2.040	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBA		6.430.000,00		6.430.000,00
15	Urbanismo	2.051.000,00	8.923.500,00		10.974.500,00
15.122	Administração Geral		1.501.000,00		1.501.000,00
15.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.501.000,00		1.501.000,00
15.122.0008.2.041	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇC		1.501.000,00		1.501.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.051.000,00	7.046.500,00		9.097.500,00
15.451.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.051.000,00	7.046.500,00		9.097.500,00
15.451.0022.1.021	CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	210.000,00			210.000,00
15.451.0022.1.023	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	240.000,00			240.000,00
15.451.0022.1.024	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS	100.000,00			100.000,00
15.451.0022.1.085	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	1.401.000,00			1.401.000,00
15.451.0022.1.124	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	100.000,00			100.000,00
15.451.0022.2.035	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS		2.145.000,00		2.145.000,00
15.451.0022.2.036	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO		423.000,00		423.000,00
15.451.0022.2.037	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS		1.510.000,00		1.510.000,00
15.451.0022.2.038	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		2.678.500,00		2.678.500,00
15.451.0022.2.068	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL		105.000,00		105.000,00
15.451.0022.2.189	MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE		75.000,00		75.000,00
15.451.0022.2.190	MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS		110.000,00		110.000,00
15.452	Serviços Urbanos		365.000,00		365.000,00
15.452.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		365.000,00		365.000,00
15.452.0022.2.188	MANUTENÇÃO E AJARDINAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS		365.000,00		365.000,00
15.845	Outras Transferências		11.000,00		11.000,00
15.845.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		11.000,00		11.000,00
15.845.0008.2.067	APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		11.000,00		11.000,00
17	Saneamento	653.000,00	120.000,00		773.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	653.000,00	120.000,00		773.000,00
17.512.0028	SANEAMENTO BÁSICO	653.000,00	120.000,00		773.000,00
17.512.0028.1.026	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	242.000,00			242.000,00
17.512.0028.1.127	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	411.000,00			411.000,00
17.512.0028.2.194	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM URBANA		120.000,00		120.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 08.00	**GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS**	**5.876.500,00**	**17.809.000,00**	**0,00**	**23.685.500,00**
Unidade: 08.01	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO**	**5.876.500,00**	**17.809.000,00**	**0,00**	**23.685.500,00**
26	Transporte	3.072.500,00	2.335.500,00		5.408.000,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	1.500.000,00			1.500.000,00
26.451.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.500.000,00			1.500.000,00
26.451.0022.1.015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS LEVES E PESADOS	1.500.000,00			1.500.000,00
26.781	Transporte Aéreo	210.000,00			210.000,00
26.781.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	210.000,00			210.000,00
26.781.0022.1.017	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	210.000,00			210.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.362.500,00	2.335.500,00		3.698.000,00
26.782.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.362.500,00	2.335.500,00		3.698.000,00
26.782.0022.1.013	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	30.000,00			30.000,00
26.782.0022.1.014	AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	250.000,00			250.000,00
26.782.0022.1.016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS	381.500,00			381.500,00
26.782.0022.1.082	IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	1.000,00			1.000,00
26.782.0022.1.086	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS	700.000,00			700.000,00
26.782.0022.2.033	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.335.500,00		2.335.500,00
Órgão: 09.00	**GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**1.437.000,00**	**8.029.000,00**	**320.000,00**	**9.786.000,00**
Unidade: 09.01	**DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**	**272.000,00**	**700.000,00**	**150.000,00**	**1.122.000,00**
18	Gestão Ambiental	30.000,00			30.000,00
18.542	Controle Ambiental	30.000,00			30.000,00
18.542.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	30.000,00			30.000,00
18.542.0026.1.035	REALIZAÇÃO DO CENSO AGROPECUÁRIO	30.000,00			30.000,00
20	Agricultura	242.000,00	700.000,00		942.000,00
20.604	Defesa Santária Animal		625.000,00		625.000,00
20.604.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO		625.000,00		625.000,00
20.604.0026.2.122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		185.000,00		185.000,00
20.604.0026.2.153	APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO		440.000,00		440.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	242.000,00	75.000,00		317.000,00
20.608.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	242.000,00	75.000,00		317.000,00
20.608.0026.1.083	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR	132.000,00			132.000,00
20.608.0026.1.116	IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO VILA AGRÍCOLA	110.000,00			110.000,00
20.608.0026.2.119	MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR		75.000,00		75.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 09.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**1.437.000,00**	**8.029.000,00**	**320.000,00**	**9.786.000,00**
Unidade: 09.01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO		**272.000,00**	**700.000,00**	**150.000,00**	**1.122.000,00**
28	Encargos Especiais			150.000,00	150.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			150.000,00	150.000,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS			150.000,00	150.000,00
28.846.0029.0.010	TRANSFERÊNCIA PARA ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS			150.000,00	150.000,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE		**45.000,00**	**1.745.000,00**	**0,00**	**1.790.000,00**
18	Gestão Ambiental	45.000,00	1.680.000,00		1.725.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.635.000,00		1.635.000,00
18.541.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA		1.635.000,00		1.635.000,00
18.541.0025.2.123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		1.635.000,00		1.635.000,00
18.542	Controle Ambiental	45.000,00	45.000,00		90.000,00
18.542.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA	45.000,00	35.000,00		80.000,00
18.542.0025.1.087	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	45.000,00			45.000,00
18.542.0025.2.155	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO		35.000,00		35.000,00
18.542.0027	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		10.000,00		10.000,00
18.542.0027.2.161	IMPLANTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A3P		10.000,00		10.000,00
20	Agricultura		65.000,00		65.000,00
20.423	Assistência aos Povos Indígenas		65.000,00		65.000,00
20.423.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA		65.000,00		65.000,00
20.423.0025.2.121	APOIO A PROJETOS DE AUTOSUSTENTO EM ÁREAS INDÍGENAS		65.000,00		65.000,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**35.000,00**	**1.060.000,00**	**120.000,00**	**1.215.000,00**
04	Administração	10.000,00	815.000,00		825.000,00
04.122	Administração Geral	10.000,00	815.000,00		825.000,00
04.122.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	10.000,00			10.000,00
04.122.0023.1.118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10.000,00			10.000,00
04.122.0009	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		815.000,00		815.000,00
04.122.0009.2.116	APOIO A AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		20.000,00		20.000,00
04.122.0009.2.118	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		795.000,00		795.000,00
22	Indústria	20.000,00			20.000,00
22.661	Promoção Industrial	20.000,00			20.000,00
22.661.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	20.000,00			20.000,00
22.661.0023.1.114	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA	20.000,00			20.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 09.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**1.437.000,00**	**8.029.000,00**	**320.000,00**	**9.786.000,00**
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**35.000,00**	**1.060.000,00**	**120.000,00**	**1.215.000,00**
23	Comércio e Serviços	5.000,00	245.000,00		250.000,00
23.691	Promoção Comercial	5.000,00	245.000,00		250.000,00
23.691.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	5.000,00	245.000,00		250.000,00
23.691.0023.1.113	AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL	5.000,00			5.000,00
23.691.0023.2.112	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		35.000,00		35.000,00
23.691.0023.2.113	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS		10.000,00		10.000,00
23.691.0023.2.114	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS		200.000,00		200.000,00
28	Encargos Especiais			120.000,00	120.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			120.000,00	120.000,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS			120.000,00	120.000,00
28.846.0029.0.008	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			120.000,00	120.000,00
Unidade: 09.04 DEPARTAMENTO TURISMO		**0,00**	**900.000,00**	**50.000,00**	**950.000,00**
23	Comércio e Serviços		900.000,00		900.000,00
23.695	Turismo		900.000,00		900.000,00
23.695.0024	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR		900.000,00		900.000,00
23.695.0024.2.125	INCENTIVO AO FESTIVAL DE PESCA		50.000,00		50.000,00
23.695.0024.2.126	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		220.000,00		220.000,00
23.695.0024.2.127	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAINHA MUNICIPAL		605.000,00		605.000,00
23.695.0024.2.128	APOIO AO PLANO DE TURISMO INDÍGENA		25.000,00		25.000,00
28	Encargos Especiais			50.000,00	50.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			50.000,00	50.000,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS			50.000,00	50.000,00
28.846.0029.0.007	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - TURISMO			50.000,00	50.000,00
Unidade: 09.05 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL - FMMA		**235.000,00**	**199.000,00**	**0,00**	**434.000,00**
18	Gestão Ambiental	235.000,00	199.000,00		434.000,00
18.542	Controle Ambiental	235.000,00	199.000,00		434.000,00
18.542.0027	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	235.000,00	199.000,00		434.000,00
18.542.0027.1.117	REESTRUTURAÇÃO/REMODELAÇÃO DOS ECOPONTOS	235.000,00			235.000,00
18.542.0027.2.120	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		20.000,00		20.000,00
18.542.0027.2.124	DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		6.500,00		6.500,00
18.542.0027.2.162	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		127.500,00		127.500,00
18.542.0027.2.191	MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS		45.000,00		45.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
Órgão: 09.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**1.437.000,00**	**8.029.000,00**	**320.000,00**	**9.786.000,00**
Unidade: 09.05 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL - FMMA		**235.000,00**	**199.000,00**	**0,00**	**434.000,00**
18	Gestão Ambiental	235.000,00	199.000,00		434.000,00
18.542	Controle Ambiental	235.000,00	199.000,00		434.000,00
18.542.0027	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	235.000,00	199.000,00		434.000,00
18.542.0027.2.191	MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS		45.000,00		45.000,00
Unidade: 09.06 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO		**850.000,00**	**3.425.000,00**	**0,00**	**4.275.000,00**
17	Saneamento	850.000,00	3.425.000,00		4.275.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	850.000,00	3.425.000,00		4.275.000,00
17.512.0028	SANEAMENTO BÁSICO	850.000,00	3.425.000,00		4.275.000,00
17.512.0028.1.027	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ETE - ELEVATÓRIO E EMISSÁRIO	850.000,00			850.000,00
17.512.0028.2.130	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		45.000,00		45.000,00
17.512.0028.2.134	MANUTENÇÃO DA COLETA E DE TRANSPORTE DO LIXO DOMICILIAR		2.350.000,00		2.350.000,00
17.512.0028.2.135	MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		80.000,00		80.000,00
17.512.0028.2.136	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO		350.000,00		350.000,00
17.512.0028.2.203	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - COAMPA		600.000,00		600.000,00
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**785.000,00**
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**785.000,00**
99	Reserva de Contingência				785.000,00
99.999	Reserva de Contingência				785.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				785.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				785.000,00
				Total geral:	**166.426.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	7.000.000,00		7.000.000,00
01.031	Ação Legislativa	7.000.000,00		7.000.000,00
01.031.0001	CÂMARA MUNICIPAL	7.000.000,00		7.000.000,00
04	Administração	24.722.205,00	235.000,00	24.957.205,00
04.122	Administração Geral	19.563.205,00	20.000,00	19.583.205,00
04.122.0011	PLANEJAMENTO URBANO	140.000,00		140.000,00
04.122.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	2.127.000,00		2.127.000,00
04.122.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	100.000,00		100.000,00
04.122.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	10.000,00		10.000,00
04.122.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	9.941.205,00	20.000,00	9.961.205,00
04.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.430.000,00		6.430.000,00
04.122.0009	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	815.000,00		815.000,00
04.123	Administração Financeira	4.344.000,00	215.000,00	4.559.000,00
04.123.0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.344.000,00	215.000,00	4.559.000,00
04.124	Controle Interno	815.000,00		815.000,00
04.124.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	815.000,00		815.000,00
06	Segurança Pública	420.000,00		420.000,00
06.181	Policiamento	420.000,00		420.000,00
06.181.0010	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	420.000,00		420.000,00
08	Assistência Social	5.827.000,00	665.000,00	6.492.000,00
08.122	Administração Geral	4.032.000,00		4.032.000,00
08.122.0007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	4.032.000,00		4.032.000,00
08.128	Formação de Recursos Humanos	35.000,00		35.000,00
08.128.0007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	35.000,00		35.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	12.000,00		12.000,00
08.241.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	12.000,00		12.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	375.000,00	390.000,00	765.000,00
08.243.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	375.000,00	390.000,00	765.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.348.000,00	275.000,00	1.623.000,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.223.000,00	275.000,00	1.498.000,00
08.244.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	125.000,00		125.000,00
08.333	Empregabilidade	25.000,00		25.000,00
08.333.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.000,00		25.000,00
10	Saúde	37.142.690,00	5.292.500,00	42.435.190,00
10.122	Administração Geral	2.634.000,00		2.634.000,00
10.122.0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.634.000,00		2.634.000,00
10.244	Assistência Comunitária	466.000,00		466.000,00
10.244.0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA	450.000,00		450.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	37.142.690,00	5.292.500,00	42.435.190,00
10.244	Assistência Comunitária	466.000,00		466.000,00
10.244.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COR	16.000,00		16.000,00
10.301	Atenção Básica	10.592.277,64	3.644.500,00	14.236.777,64
10.301.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	8.927.277,64	3.105.597,60	12.032.875,24
10.301.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COR	1.665.000,00	538.902,40	2.203.902,40
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.718.922,90	1.035.000,00	21.753.922,90
10.302.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.628.423,75		2.628.423,75
10.302.0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA	18.090.499,15	1.035.000,00	19.125.499,15
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.762.000,00	291.000,00	2.053.000,00
10.303.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.762.000,00	291.000,00	2.053.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	969.489,46	322.000,00	1.291.489,46
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	958.989,46	322.000,00	1.280.989,46
10.304.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COR	10.500,00		10.500,00
11	Trabalho	45.000,00		45.000,00
11.122	Administração Geral	45.000,00		45.000,00
11.122.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	45.000,00		45.000,00
12	Educação	19.259.635,00	29.345.000,00	48.604.635,00
12.122	Administração Geral	2.692.635,00		2.692.635,00
12.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.692.635,00		2.692.635,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	62.000,00		62.000,00
12.128.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	62.000,00		62.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	990.000,00	640.000,00	1.630.000,00
12.306.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA	990.000,00	640.000,00	1.630.000,00
12.361	Ensino Fundamental	11.930.000,00	18.765.000,00	30.695.000,00
12.361.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA	11.930.000,00	18.765.000,00	30.695.000,00
12.363	Ensino Profissional	145.000,00		145.000,00
12.363.0016	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	145.000,00		145.000,00
12.364	Ensino Superior	640.000,00		640.000,00
12.364.0016	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	640.000,00		640.000,00
12.365	Educação Infantil	2.800.000,00	9.940.000,00	12.740.000,00
12.365.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.762.000,00	9.940.000,00	12.702.000,00
12.365.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	38.000,00		38.000,00
13	Cultura	1.115.000,00		1.115.000,00
13.122	Administração Geral	591.000,00		591.000,00
13.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	591.000,00		591.000,00
13.392	Difusão Cultural	524.000,00		524.000,00
13.392.0018	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA	524.000,00		524.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	9.311.000,00	1.778.500,00	11.089.500,00
15.122	Administração Geral	1.501.000,00		1.501.000,00
15.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.501.000,00		1.501.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.434.000,00	1.778.500,00	9.212.500,00
15.451.0011	PLANEJAMENTO URBANO	115.000,00		115.000,00
15.451.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.319.000,00	1.778.500,00	9.097.500,00
15.452	Serviços Urbanos	365.000,00		365.000,00
15.452.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	365.000,00		365.000,00
15.845	Outras Transferências	11.000,00		11.000,00
15.845.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11.000,00		11.000,00
16	Habitação	155.000,00	105.000,00	260.000,00
16.482	Habitação Urbana	155.000,00	105.000,00	260.000,00
16.482.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.000,00	105.000,00	130.000,00
16.482.0021	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	130.000,00		130.000,00
17	Saneamento	4.198.000,00	850.000,00	5.048.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.198.000,00	850.000,00	5.048.000,00
17.512.0028	SANEAMENTO BÁSICO	4.198.000,00	850.000,00	5.048.000,00
18	Gestão Ambiental	1.937.500,00	251.500,00	2.189.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.635.000,00		1.635.000,00
18.541.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA	1.635.000,00		1.635.000,00
18.542	Controle Ambiental	302.500,00	251.500,00	554.000,00
18.542.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA	80.000,00		80.000,00
18.542.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	30.000,00		30.000,00
18.542.0027	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	192.500,00	251.500,00	444.000,00
20	Agricultura	1.007.000,00		1.007.000,00
20.423	Assistência aos Povos Indígenas	65.000,00		65.000,00
20.423.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA	65.000,00		65.000,00
20.604	Defesa Santária Animal	625.000,00		625.000,00
20.604.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	625.000,00		625.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	317.000,00		317.000,00
20.608.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	317.000,00		317.000,00
22	Indústria	20.000,00		20.000,00
22.661	Promoção Industrial	20.000,00		20.000,00
22.661.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	20.000,00		20.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços	1.150.000,00		1.150.000,00
23.691	Promoção Comercial	250.000,00		250.000,00
23.691.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	250.000,00		250.000,00
23.695	Turismo	900.000,00		900.000,00
23.695.0024	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR	900.000,00		900.000,00
26	Transporte	3.946.500,00	1.461.500,00	5.408.000,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	300.000,00	1.500.000,00
26.451.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.200.000,00	300.000,00	1.500.000,00
26.781	Transporte Aéreo	210.000,00		210.000,00
26.781.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	210.000,00		210.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.536.500,00	1.161.500,00	3.698.000,00
26.782.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.536.500,00	1.161.500,00	3.698.000,00
27	Desporto e Lazer	2.372.470,00	413.000,00	2.785.470,00
27.122	Administração Geral	1.237.000,00		1.237.000,00
27.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.237.000,00		1.237.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.079.470,00	413.000,00	1.492.470,00
27.812.0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.079.470,00	413.000,00	1.492.470,00
27.813	Lazer	56.000,00		56.000,00
27.813.0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	56.000,00		56.000,00
28	Encargos Especiais	5.615.000,00		5.615.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	665.000,00		665.000,00
28.843.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	665.000,00		665.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	4.950.000,00		4.950.000,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.950.000,00		4.950.000,00
99	Reserva de Contingência			785.000,00
99.999	Reserva de Contingência			785.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			785.000,00
	Total:	**126.029.000,00**	**40.397.000,00**	**166.426.000,00**
	Total geral:	**126.029.000,00**	**40.397.000,00**	**166.426.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	7.000.000,00		7.000.000,00
01.031	Ação Legislativa	7.000.000,00		7.000.000,00
01.031.0001	CÂMARA MUNICIPAL	7.000.000,00		7.000.000,00
04	Administração	24.722.205,00	235.000,00	24.957.205,00
04.122	Administração Geral	19.563.205,00	20.000,00	19.583.205,00
04.122.0011	PLANEJAMENTO URBANO	140.000,00		140.000,00
04.122.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	2.127.000,00		2.127.000,00
04.122.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	100.000,00		100.000,00
04.122.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	10.000,00		10.000,00
04.122.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	9.941.205,00	20.000,00	9.961.205,00
04.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.430.000,00		6.430.000,00
04.122.0009	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	815.000,00		815.000,00
04.123	Administração Financeira	4.344.000,00	215.000,00	4.559.000,00
04.123.0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.344.000,00	215.000,00	4.559.000,00
04.124	Controle Interno	815.000,00		815.000,00
04.124.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	815.000,00		815.000,00
06	Segurança Pública	420.000,00		420.000,00
06.181	Policiamento	420.000,00		420.000,00
06.181.0010	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	420.000,00		420.000,00
08	Assistência Social	5.827.000,00	665.000,00	6.492.000,00
08.122	Administração Geral	4.032.000,00		4.032.000,00
08.122.0007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	4.032.000,00		4.032.000,00
08.128	Formação de Recursos Humanos	35.000,00		35.000,00
08.128.0007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	35.000,00		35.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	12.000,00		12.000,00
08.241.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	12.000,00		12.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	375.000,00	390.000,00	765.000,00
08.243.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	375.000,00	390.000,00	765.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.348.000,00	275.000,00	1.623.000,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.223.000,00	275.000,00	1.498.000,00
08.244.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	125.000,00		125.000,00
08.333	Empregabilidade	25.000,00		25.000,00
08.333.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.000,00		25.000,00
10	Saúde	37.142.690,00	5.292.500,00	42.435.190,00
10.122	Administração Geral	2.634.000,00		2.634.000,00
10.122.0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.634.000,00		2.634.000,00
10.244	Assistência Comunitária	466.000,00		466.000,00
10.244.0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA	450.000,00		450.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	37.142.690,00	5.292.500,00	42.435.190,00
10.244	Assistência Comunitária	466.000,00		466.000,00
10.244.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COR	16.000,00		16.000,00
10.301	Atenção Básica	10.592.277,64	3.644.500,00	14.236.777,64
10.301.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	8.927.277,64	3.105.597,60	12.032.875,24
10.301.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COR	1.665.000,00	538.902,40	2.203.902,40
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.718.922,90	1.035.000,00	21.753.922,90
10.302.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.628.423,75		2.628.423,75
10.302.0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA	18.090.499,15	1.035.000,00	19.125.499,15
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.762.000,00	291.000,00	2.053.000,00
10.303.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.762.000,00	291.000,00	2.053.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	969.489,46	322.000,00	1.291.489,46
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	958.989,46	322.000,00	1.280.989,46
10.304.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COR	10.500,00		10.500,00
11	Trabalho	45.000,00		45.000,00
11.122	Administração Geral	45.000,00		45.000,00
11.122.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	45.000,00		45.000,00
12	Educação	19.259.635,00	29.345.000,00	48.604.635,00
12.122	Administração Geral	2.692.635,00		2.692.635,00
12.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.692.635,00		2.692.635,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	62.000,00		62.000,00
12.128.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	62.000,00		62.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	990.000,00	640.000,00	1.630.000,00
12.306.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA	990.000,00	640.000,00	1.630.000,00
12.361	Ensino Fundamental	11.930.000,00	18.765.000,00	30.695.000,00
12.361.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA	11.930.000,00	18.765.000,00	30.695.000,00
12.363	Ensino Profissional	145.000,00		145.000,00
12.363.0016	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	145.000,00		145.000,00
12.364	Ensino Superior	640.000,00		640.000,00
12.364.0016	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	640.000,00		640.000,00
12.365	Educação Infantil	2.800.000,00	9.940.000,00	12.740.000,00
12.365.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.762.000,00	9.940.000,00	12.702.000,00
12.365.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	38.000,00		38.000,00
13	Cultura	1.115.000,00		1.115.000,00
13.122	Administração Geral	591.000,00		591.000,00
13.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	591.000,00		591.000,00
13.392	Difusão Cultural	524.000,00		524.000,00
13.392.0018	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA	524.000,00		524.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	9.311.000,00	1.778.500,00	11.089.500,00
15.122	Administração Geral	1.501.000,00		1.501.000,00
15.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.501.000,00		1.501.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.434.000,00	1.778.500,00	9.212.500,00
15.451.0011	PLANEJAMENTO URBANO	115.000,00		115.000,00
15.451.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.319.000,00	1.778.500,00	9.097.500,00
15.452	Serviços Urbanos	365.000,00		365.000,00
15.452.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	365.000,00		365.000,00
15.845	Outras Transferências	11.000,00		11.000,00
15.845.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11.000,00		11.000,00
16	Habitação	155.000,00	105.000,00	260.000,00
16.482	Habitação Urbana	155.000,00	105.000,00	260.000,00
16.482.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.000,00	105.000,00	130.000,00
16.482.0021	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	130.000,00		130.000,00
17	Saneamento	4.198.000,00	850.000,00	5.048.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.198.000,00	850.000,00	5.048.000,00
17.512.0028	SANEAMENTO BÁSICO	4.198.000,00	850.000,00	5.048.000,00
18	Gestão Ambiental	1.937.500,00	251.500,00	2.189.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.635.000,00		1.635.000,00
18.541.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA	1.635.000,00		1.635.000,00
18.542	Controle Ambiental	302.500,00	251.500,00	554.000,00
18.542.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA	80.000,00		80.000,00
18.542.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	30.000,00		30.000,00
18.542.0027	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	192.500,00	251.500,00	444.000,00
20	Agricultura	1.007.000,00		1.007.000,00
20.423	Assistência aos Povos Indígenas	65.000,00		65.000,00
20.423.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA	65.000,00		65.000,00
20.604	Defesa Santária Animal	625.000,00		625.000,00
20.604.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	625.000,00		625.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	317.000,00		317.000,00
20.608.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	317.000,00		317.000,00
22	Indústria	20.000,00		20.000,00
22.661	Promoção Industrial	20.000,00		20.000,00
22.661.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	20.000,00		20.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços	1.150.000,00		1.150.000,00
23.691	Promoção Comercial	250.000,00		250.000,00
23.691.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	250.000,00		250.000,00
23.695	Turismo	900.000,00		900.000,00
23.695.0024	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR	900.000,00		900.000,00
26	Transporte	3.946.500,00	1.461.500,00	5.408.000,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	300.000,00	1.500.000,00
26.451.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.200.000,00	300.000,00	1.500.000,00
26.781	Transporte Aéreo	210.000,00		210.000,00
26.781.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	210.000,00		210.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.536.500,00	1.161.500,00	3.698.000,00
26.782.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.536.500,00	1.161.500,00	3.698.000,00
27	Desporto e Lazer	2.372.470,00	413.000,00	2.785.470,00
27.122	Administração Geral	1.237.000,00		1.237.000,00
27.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.237.000,00		1.237.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.079.470,00	413.000,00	1.492.470,00
27.812.0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.079.470,00	413.000,00	1.492.470,00
27.813	Lazer	56.000,00		56.000,00
27.813.0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	56.000,00		56.000,00
28	Encargos Especiais	5.615.000,00		5.615.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	665.000,00		665.000,00
28.843.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	665.000,00		665.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	4.950.000,00		4.950.000,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.950.000,00		4.950.000,00
99	Reserva de Contingência			785.000,00
99.999	Reserva de Contingência			785.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			785.000,00
	Total:	**126.029.000,00**	**40.397.000,00**	**166.426.000,00**
	Total geral:	**126.029.000,00**	**40.397.000,00**	**166.426.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	2.942.000,00	0,00	420.000,00
03.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	0,00	0,00	10.101.205,00	0,00	0,00
04.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	4.559.000,00	0,00	0,00
05.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SÁUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	6.530.000,00	0,00	0,00
09.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	825.000,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**7.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**24.957.205,00**	**0,00**	**420.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
03.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
04.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
05.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.604.635,00
06.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SÁUDE	0,00	0,00	0,00	42.408.690,00	0,00	0,00
07.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	0,00	6.492.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
08.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**6.492.000,00**	**0,00**	**42.435.190,00**	**45.000,00**	**48.604.635,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SÁUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
08.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	10.974.500,00	0,00	773.000,00	0,00
09.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.275.000,00	2.189.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**1.115.000,00**	**0,00**	**11.089.500,00**	**260.000,00**	**5.048.000,00**	**2.189.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SÁUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.007.000,00	0,00	20.000,00	1.150.000,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.007.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**1.150.000,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.407.000,00
03.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.224.705,00
04.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	2.965.000,00	0,00	7.526.000,00
05.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	2.785.470,00	1.730.000,00	0,00	54.235.105,00
06.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SÁUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.408.690,00
07.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	7.368.000,00
08.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	5.408.000,00	0,00	0,00	0,00	23.685.500,00
09.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	9.786.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	785.000,00
Total:	**0,00**	**5.408.000,00**	**2.785.470,00**	**5.615.000,00**	**785.000,00**	**166.426.000,00**
Total geral:						**166.426.000,00**

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	163.436.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.990.000,00
Subtotal:	166.426.000,00

DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	7.000.000,00
04 - Administração	24.947.205,00
06 - Segurança Pública	420.000,00
08 - Assistência Social	6.492.000,00
10 - Saúde	42.435.190,00
11 - Trabalho	45.000,00
12 - Educação	46.896.635,00
13 - Cultura	2.115.000,00
15 - Urbanismo	11.099.500,00
16 - Habitação	260.000,00
17 - Saneamento	4.198.000,00
18 - Gestão Ambiental	2.189.000,00
20 - Agricultura	1.007.000,00
22 - Indústria	20.000,00
23 - Comércio e Serviços	2.000.000,00
26 - Transporte	5.408.000,00
27 - Desporto e Lazer	3.313.470,00
28 - Encargos Especiais	5.795.000,00
99 - Reserva de Contingência	785.000,00
Subtotal:	166.426.000,00

Total geral das receitas: 166.426.000,00

Total geral das despesas: 166.426.000,00

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI ORÇARMENTÁRIA ANUAL - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONISTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	186.948.000,00	DESPESAS CORRENTES	143.546.306,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.531.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.169.184,93
CONTRIBUIÇÕES	1.770.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	431.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.062.121,32
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.155.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-23.512.000,00		
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-445.000,00		
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE	-55.000,00		
ISSQN - DÍVIDA ATIVA JUROS E MULTA	-50.000,00		
TAXA INSPEÇÃO CONTROLE FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA JUROS E MULTA	-30.000,00		
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	-30.000,00		
(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - PRINCIPAL	-4.082.000,00		
(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-1.000.000,00		
(-) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-17.076.000,00		
(-) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-744.000,00		
		SUPERAVIT	19.889.693,75
TOTAL	**163.436.000,00**	**TOTAL**	**163.436.000,00**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	19.889.693,75		
RECEITAS DE CAPITAL	2.990.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	22.094.693,75
		INVESTIMENTOS	21.744.693,75
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.790.000,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	785.000,00
TOTAL	**166.426.000,00**	**TOTAL**	**166.426.000,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	163.436.000,00	DESPESAS CORRENTES	143.546.306,25
RECEITAS CAPITAL	2.990.000,00	DESPESAS CAPITAL	22.094.693,75
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	785.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.052.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	6.052.000,00
TOTAL	**172.478.000,00**	**TOTAL**	**172.478.000,00**

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Código	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES			163.436.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		31.921.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS		27.591.500,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	7.661.500,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.601.500,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.586.500,00		
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-445.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	380.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	125.000,00		
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	-55.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.060.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	5.058.730,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.270,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.810.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.810.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.600.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.600.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	210.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	210.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	15.120.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	15.120.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	15.120.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal	14.900.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora	20.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa	100.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150.000,00		
(-) ISSQN - Dívida Ativa Juros e Multa	-50.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 TAXAS		4.330.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.320.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.060.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.800.000,00		

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Código		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	190.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00		
(-) Taxa Inspeção Controle Fiscalização - Dívida Ativa Juros e Multa		-30.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	248.000,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	10.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.010.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.900.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	95.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	30.000,00		
(-) Taxa pela prestação de Serviços - Dívida Ativa		-30.000,00		
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	10.000,00		
1.1.2.2.02.0.1.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.770.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.770.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.770.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.770.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.770.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		431.500,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		431.500,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	431.500,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	431.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	431.500,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		50.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		50.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	40.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	34.400,00		

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Código		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
(-) COTA-PARTE DO Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Principal		-4.082.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	750.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	750.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	760.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	760.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	5.000.000,00		
(-) (-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Principal		-1.000.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	320.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	320.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	320.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	320.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.980.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.980.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.512.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.512.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	985.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	985.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	322.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	322.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	161.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	161.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	1.920.000,00		

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Código		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.180.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.180.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	20.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	20.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	640.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	640.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	80.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	80.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	170.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	170.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	170.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	250.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	250.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		74.275.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	73.020.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	68.304.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	85.380.000,00		
(-) COTA-PARTE DO ICMS - Principal		-17.076.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.976.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.720.000,00		
(-) COTA-PARTE DO IPVA - Principal		-744.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	480.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	480.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	30.000,00		
1.7.2.1.54.0.0.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - Principal FETHAB	1.230.000,00		
1.7.2.1.54.0.1.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - Principal FETHAB	1.230.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	50.000,00		
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00		
1.7.2.2.50.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N. 7.990/89, ARTIGO 9.	50.000,00		
1.7.2.2.50.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N. 7.990/89, ARTIGO 9.	50.000,00		

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	800.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	800.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	800.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	300.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	300.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	105.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	105.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		26.110.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	26.110.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	26.110.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINC	26.110.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		390.000,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	390.000,00		
1.7.9.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS -	390.000,00		
1.7.9.1.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - Principal	390.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		10.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.990.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		200.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		200.000,00	
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES	200.000,00		
2.2.1.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS	200.000,00		
2.2.1.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS - PRINCIPAL	200.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.790.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.685.000,00	

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	250.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	250.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	250.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	250.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.435.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	880.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	880.000,00		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	850.000,00		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	850.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	300.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	300.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	405.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	405.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		105.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	105.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	105.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	105.000,00		

Total das receitas: **166.426.000,00**

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Código	Especificação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		143.546.306,25
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.169.184,93	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	79.169.184,93	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	315.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	315.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.062.121,32	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	12.480.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	620.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.732.121,32	
3.3.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	230.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		22.094.693,75
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.744.693,75	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	21.744.693,75	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	350.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA	350.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		785.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	785.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	785.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	785.000,00	
Total das despesas:		**166.426.000,00**	**166.426.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	166.426.000,00	01 - Legislativa	7.000.000,00
41 - RECEITAS CORRENTES	186.836.500,00	04 - Administração	24.957.205,00
42 - RECEITAS DE CAPITAL	2.990.000,00	06 - Segurança Pública	420.000,00
49 - (-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-23.400.500,00	08 - Assistência Social	6.492.000,00
		10 - Saúde	42.435.190,00
		11 - Trabalho	45.000,00
		12 - Educação	48.604.635,00
		13 - Cultura	1.115.000,00
		15 - Urbanismo	11.089.500,00
		16 - Habitação	260.000,00
		17 - Saneamento	5.048.000,00
		18 - Gestão Ambiental	2.189.000,00
		20 - Agricultura	1.007.000,00
		22 - Indústria	20.000,00
		23 - Comércio e Serviços	1.150.000,00
		26 - Transporte	5.408.000,00
		27 - Desporto e Lazer	2.785.470,00
		28 - Encargos Especiais	5.615.000,00
		99 - Reserva de Contingência	785.000,00
Subtotal:	**166.426.000,00**	**Subtotal:**	**166.426.000,00**
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	**166.426.000,00**	**Total:**	**166.426.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CÂMARA MUNICIPAL	4.630.750,00	2.369.250,00	7.000.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.601.750,00	2.354.250,00	3.956.000,00
SECRETARIA DA CÂMARA	2.790.000,00	0,00	2.790.000,00
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	239.000,00	15.000,00	254.000,00
GABINETE DO PREFEITO	3.133.000,00	274.000,00	3.407.000,00
GABINETE DO PREFEITO	3.133.000,00	274.000,00	3.407.000,00
GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	9.604.705,00	620.000,00	10.224.705,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	9.394.705,00	590.000,00	9.984.705,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	155.000,00	20.000,00	175.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	55.000,00	10.000,00	65.000,00
GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	6.906.000,00	620.000,00	7.526.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	6.906.000,00	620.000,00	7.526.000,00
GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	48.117.335,00	6.117.770,00	54.235.105,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	9.773.335,00	4.373.300,00	14.146.635,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB	26.138.000,00	0,00	26.138.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.405.000,00	80.000,00	1.485.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.056.000,00	759.470,00	2.815.470,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	964.000,00	75.000,00	1.039.000,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE	125.000,00	20.000,00	145.000,00
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.620.000,00	800.000,00	4.420.000,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR	630.000,00	10.000,00	640.000,00
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	326.000,00	0,00	326.000,00
GESTÃO DA SECRETARIA DE SÁUDE	39.691.266,25	2.717.423,75	42.408.690,00
SECRETARIA DE SAÚDE	2.215.000,00	877.000,00	3.092.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37.476.266,25	1.840.423,75	39.316.690,00
GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	6.805.000,00	563.000,00	7.368.000,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	4.462.000,00	205.000,00	4.667.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.611.000,00	248.000,00	1.859.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT	695.000,00	5.000,00	700.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	25.000,00	105.000,00	130.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	12.000,00	0,00	12.000,00
GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	17.469.500,00	6.216.000,00	23.685.500,00
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	17.469.500,00	6.216.000,00	23.685.500,00
GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7.393.500,00	2.392.500,00	9.786.000,00
DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	937.000,00	185.000,00	1.122.000,00
DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	1.650.000,00	140.000,00	1.790.000,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.175.000,00	40.000,00	1.215.000,00
DEPARTAMENTO TURISMO	685.000,00	265.000,00	950.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL - FMMA	121.500,00	312.500,00	434.000,00
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO	2.825.000,00	1.450.000,00	4.275.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			785.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	785.000,00
Total por entidade:	**143.751.056,25**	**21.889.943,75**	**166.426.000,00**
Total Geral:	**143.751.056,25**	**21.889.943,75**	**166.426.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	186.836.500,00	**PROGRAMA: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL**	**7.000.000,00**
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.990.000,00	PROJETO/ATIVIDADE	
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - (-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-23.400.500,00	1108 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO D	2.004.000,00
		1109 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PI	200.000,00
		1110 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	1.000,00
		1111 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	150.000,00
		2109 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	1.600.000,00
		2110 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETA	2.790.000,00
		2111 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTRO	254.000,00
		2204 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	1.000,00
		PROGRAMA: 0002 - GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	**2.987.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	120.000,00
		2020 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSE	2.007.000,00
		2021 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE IN	815.000,00
		2023 MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR E	45.000,00
		PROGRAMA: 0003 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADM	**9.961.205,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1007 AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇ	20.000,00
		1010 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DO	25.000,00
		1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	120.000,00
		1070 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	230.000,00
		2016 MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO	10.000,00
		2024 CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO	40.000,00
		2025 MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DO	200.000,00
		2026 MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	20.000,00
		2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO	35.000,00
		2030 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO M	660.000,00
		2031 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ	7.395.205,00
		2032 MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	61.000,00
		2132 REALIZAÇÃO DE EVENTOS	1.050.000,00
		2144 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR	35.000,00
		2176 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	60.000,00
		PROGRAMA: 0004 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINA	**4.559.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00
		2017 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE EXECUÇÃ	75.000,00
		2070 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E OR	4.397.000,00
		2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃ	14.000,00
		2072 CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SE	8.000,00
		2145 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTR	45.000,00
		PROGRAMA: 0005 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚ	**2.634.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2001 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.290.000,00
		2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO M	14.000,00
		2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE F	330.000,00
		PROGRAMA: 0006 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDU	**4.620.635,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2045 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.660.635,00
		2049 CAPACITAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO	62.000,00
		2074 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃ	38.000,00
		2094 GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA	586.000,00
		2104 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDEI	2.000,00
		2105 GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E	1.235.000,00
		2141 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDEI	5.000,00
		2169 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETA	22.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0006 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDU	**4.620.635,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2205 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO M	10.000,00
		PROGRAMA: 0007 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSI	**4.067.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	100.000,00
		1081 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA SECRETAR	60.000,00
		2042 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	14.000,00
		2043 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S(	3.858.000,00
		2181 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRET	35.000,00
		PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇ	**7.942.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2040 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETA	6.430.000,00
		2041 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SI	1.501.000,00
		2067 APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.000,00
		PROGRAMA: 0009 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DES	**815.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2116 APOIO A AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E GERAÇ/	20.000,00
		2118 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIME	795.000,00
		PROGRAMA: 0010 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	**420.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - GUARDA MUNICIF	120.000,00
		2022 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	5.000,00
		2027 APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURA	290.000,00
		2073 APOIO AS AÇÕES DO GABINETE DE GESTÃO	5.000,00
		PROGRAMA: 0011 - PLANEJAMENTO URBANO	**255.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1165 AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA ESTACIONA	10.000,00
		2015 REVISÃO DO PLANO DIRETOR	50.000,00
		2138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMEN	15.000,00
		2143 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR	115.000,00
		2152 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIP/	65.000,00
		PROGRAMA: 0012 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**16.714.298,99**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	500.000,00
		1002 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE	302.000,00
		1164 CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	365.423,75
		2005 ASSISTÊNCIA A SAÚDE INDÍGENA	20.000,00
		2006 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.053.000,00
		2008 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES (	935.082,53
		2009 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA	7.243.792,71
		2010 TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS M	2.175.000,00
		2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	1.807.000,00
		2178 APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE S	55.000,00
		2179 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DES	1.170.000,00
		2180 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO	88.000,00
		PROGRAMA: 0013 - SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA	**19.575.499,15**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1071 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MU	630.000,00
		1129 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDAI	240.000,00
		2012 ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADI	11.514.775,15
		2014 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDA	3.850.000,00
		2157 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS - CI	65.000,00
		2177 APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTES C	450.000,00
		2192 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUI	260.000,00
		2195 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	885.724,00
		2197 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.065.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0013 - SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA	**19.575.499,15**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2198 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AGÊNCI/	615.000,00
		PROGRAMA: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**1.280.989,46**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SA	646.352,00
		2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EF	634.637,46
		PROGRAMA: 0015 - EDUCAÇÃO BÁSICA	**45.027.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE	800.000,00
		1049 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE U	997.000,00
		1050 IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBL	375.000,00
		1051 REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS ESPORT	520.000,00
		1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	720.000,00
		1072 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EN	350.000,00
		1075 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE E	1.651.000,00
		2075 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	2.860.000,00
		2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDU	680.000,00
		2077 MANUTENÇÃO DO PNATE- PROGRAMA NACIC	80.000,00
		2078 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EN	720.000,00
		2079 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDU	165.000,00
		2080 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ES	95.000,00
		2081 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRE	1.447.000,00
		2082 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍ	250.000,00
		2083 MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA NACIO	20.000,00
		2085 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRI	551.000,00
		2086 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUC	2.282.000,00
		2089 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSIN(	11.835.000,00
		2090 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC	6.771.000,00
		2139 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDU	550.000,00
		2146 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.590.000,00
		2150 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDU	3.138.000,00
		2151 OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	5.250.000,00
		2172 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PAR	100.000,00
		2193 MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHE	230.000,00
		PROGRAMA: 0016 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUP	**785.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1076 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA UNIVERSIDA	10.000,00
		2091 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	2.000,00
		2092 MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABEF	628.000,00
		2093 APOIO À MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFIS	145.000,00
		PROGRAMA: 0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO	**1.548.470,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1101 REFORMAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS I	25.000,00
		1103 REFORMAS DOS ESTÁDIOS E CAMPOS DE FU	20.000,00
		1104 REFORMA DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO	42.000,00
		1105 REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	20.000,00
		1107 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO	101.000,00
		1141 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	516.470,00
		2100 MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVA	115.000,00
		2101 APOIO AO ESPORTE AMADOR	75.000,00
		2102 MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS POLI	100.000,00
		2103 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	195.000,00
		2107 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALD	116.000,00
		2108 APOIO A INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS	120.000,00
		2170 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO AUTOMOBILIST	56.000,00
		2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC	23.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO	**1.548.470,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2173 MANUTENÇÃO DA PISCINA	24.000,00
		PROGRAMA: 0018 - VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO D	**524.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1025 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CE	15.000,00
		2095 APOIO A PROJETOS CULTURAIS	70.000,00
		2096 REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS	20.000,00
		2097 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	161.000,00
		2098 MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS	30.000,00
		2099 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	100.000,00
		2174 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC	76.000,00
		2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMLLLB - PLA	52.000,00
		PROGRAMA: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**1.653.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1037 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
		1079 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUA	5.000,00
		1080 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAC - CENTRO D	25.000,00
		1139 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS	125.000,00
		2044 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	41.000,00
		2046 MANUTENÇÃO DO CQTR - CENTRO DE QUALI	25.000,00
		2047 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFEF	154.000,00
		2048 MANUTENÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFE	40.000,00
		2050 MANUTENÇÃO DO CMTJ - CENTRO MULTIDIS	86.000,00
		2051 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DI	131.000,00
		2052 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS	55.000,00
		2053 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS E IGD-	83.000,00
		2054 APOIO A FAMILIAS CARENTES	280.000,00
		2055 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCI	347.000,00
		2058 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS E FUPIS	105.000,00
		2147 MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM	63.000,00
		2182 CAPACITAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO	25.000,00
		2184 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO D	29.000,00
		2185 MANUTENÇÃO DOS PAVILHÕES COMUNITÁRI	29.000,00
		PROGRAMA: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**902.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2059 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC	395.000,00
		2060 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	305.000,00
		2062 MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO S	65.000,00
		2063 MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO REFERÊ	90.000,00
		2064 ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE	10.000,00
		2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC	12.000,00
		2187 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCI	25.000,00
		PROGRAMA: 0021 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIA	**130.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1041 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE SOCI	5.000,00
		1042 APOIO A PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE I	100.000,00
		2183 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE	25.000,00
		PROGRAMA: 0022 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS P	**14.970.500,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1013 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	30.000,00
		1014 AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIF	250.000,00
		1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPL	1.500.000,00
		1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BU	381.500,00
		1017 CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	210.000,00
		1021 CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	210.000,00
		1023 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLI	240.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0022 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS P	**14.970.500,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1024 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CA	100.000,00
		1082 IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO U	1.000,00
		1084 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE OBRA	100.000,00
		1085 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICA	1.401.000,00
		1086 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VI	700.000,00
		1124 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	100.000,00
		2033 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRAD	2.335.500,00
		2035 MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBAI	2.145.000,00
		2036 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEM/	423.000,00
		2037 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PA	1.510.000,00
		2038 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚE	2.678.500,00
		2068 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BOS	105.000,00
		2188 MANUTENÇÃO E AJARDINAMENTO DE ÁREAS	365.000,00
		2189 MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS E ACADEM	75.000,00
		2190 MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	110.000,00
		PROGRAMA: 0023 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**280.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1113 AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL	5.000,00
		1114 INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA	20.000,00
		1118 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10.000,00
		2112 APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E	35.000,00
		2113 APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO D	10.000,00
		2114 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E	200.000,00
		PROGRAMA: 0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	**900.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2125 INCENTIVO AO FESTIVAL DE PESCA	50.000,00
		2126 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	220.000,00
		2127 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRA	605.000,00
		2128 APOIO AO PLANO DE TURISMO INDÍGENA	25.000,00
		PROGRAMA: 0025 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E	**1.780.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1087 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNI	45.000,00
		2121 APOIO A PROJETOS DE AUTOSUSTENTO EM /	65.000,00
		2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃ	1.635.000,00
		2155 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRU	35.000,00
		PROGRAMA: 0026 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁ	**972.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1035 REALIZAÇÃO DO CENSO AGROPECUÁRIO	30.000,00
		1083 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA DO PRODU	132.000,00
		1116 IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO VILA AGRÍCO	110.000,00
		2119 MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	75.000,00
		2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SA	185.000,00
		2153 APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO	440.000,00
		PROGRAMA: 0027 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	**444.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1117 REESTRUTURAÇÃO/REMODELAÇÃO DOS EC	235.000,00
		2120 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAME	20.000,00
		2124 DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAI	6.500,00
		2161 IMPLANTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL DA AD	10.000,00
		2162 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AME	127.500,00
		2191 MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS	45.000,00
		PROGRAMA: 0028 - SANEAMENTO BÁSICO	**5.048.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1026 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO I	242.000,00
		1027 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ET	850.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0028 - SANEAMENTO BÁSICO	**5.048.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1127 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM U	411.000,00
		2130 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTAÇÃO DE	45.000,00
		2134 MANUTENÇÃO DA COLETA E DE TRANSPORT	2.350.000,00
		2135 MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE	80.000,00
		2136 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	350.000,00
		2194 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM URB	120.000,00
		2203 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - C	600.000,00
		PROGRAMA: 0029 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	**5.615.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		0001 MANTER EM ORDEM OS RECOLHIMENTOS AC	2.300.000,00
		0003 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃC	1.450.000,00
		0004 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES CULTURAIS	250.000,00
		0005 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DESPORTIVA	30.000,00
		0006 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊN	600.000,00
		0007 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LU	50.000,00
		0008 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LU	120.000,00
		0010 TRANSFERÊNCIA PARA ASSOCIAÇÕES INDÍGI	150.000,00
		0011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNT	665.000,00
		PROGRAMA: 0030 - COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTA	**2.230.402,40**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2199 COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA	2.203.902,40
		2200 COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA	16.000,00
		2201 COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA	8.500,00
		2202 COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA	2.000,00
		PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**785.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	785.000,00
SUBTOTAL	**166.426.000,00**	**SUBTOTAL**	**166.426.000,00**
Tranferências Financeiras Recebidas	0,00	Tranferências Financeiras Concedidas	0,00
TOTAL	**166.426.000,00**	**TOTAL**	**166.426.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	2.355.000,00	4.645.000,00		7.000.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.355.000,00	4.645.000,00		7.000.000,00
01.031.0001	CÂMARA MUNICIPAL	2.355.000,00	4.645.000,00		7.000.000,00
04	Administração	655.000,00	24.302.205,00		24.957.205,00
04.122	Administração Geral	635.000,00	18.948.205,00		19.583.205,00
04.122.0011	PLANEJAMENTO URBANO	10.000,00	130.000,00		140.000,00
04.122.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	120.000,00	2.007.000,00		2.127.000,00
04.122.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	100.000,00			100.000,00
04.122.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	10.000,00			10.000,00
04.122.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	395.000,00	9.566.205,00		9.961.205,00
04.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		6.430.000,00		6.430.000,00
04.122.0009	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		815.000,00		815.000,00
04.123	Administração Financeira	20.000,00	4.539.000,00		4.559.000,00
04.123.0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	20.000,00	4.539.000,00		4.559.000,00
04.124	Controle Interno		815.000,00		815.000,00
04.124.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO		815.000,00		815.000,00
06	Segurança Pública	120.000,00	300.000,00		420.000,00
06.181	Policiamento	120.000,00	300.000,00		420.000,00
06.181.0010	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00	300.000,00		420.000,00
08	Assistência Social	190.000,00	6.302.000,00		6.492.000,00
08.122	Administração Geral	160.000,00	3.872.000,00		4.032.000,00
08.122.0007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	160.000,00	3.872.000,00		4.032.000,00
08.128	Formação de Recursos Humanos		35.000,00		35.000,00
08.128.0007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		35.000,00		35.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		12.000,00		12.000,00
08.241.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		12.000,00		12.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		765.000,00		765.000,00
08.243.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		765.000,00		765.000,00
08.244	Assistência Comunitária	30.000,00	1.593.000,00		1.623.000,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00	1.468.000,00		1.498.000,00
08.244.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		125.000,00		125.000,00
08.333	Empregabilidade		25.000,00		25.000,00
08.333.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		25.000,00		25.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	2.037.423,75	40.397.766,25		42.435.190,00
10.122	Administração Geral		2.634.000,00		2.634.000,00
10.122.0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		2.634.000,00		2.634.000,00
10.244	Assistência Comunitária		466.000,00		466.000,00
10.244.0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA		450.000,00		450.000,00
10.244.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECC		16.000,00		16.000,00
10.301	Atenção Básica	802.000,00	13.434.777,64		14.236.777,64
10.301.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	802.000,00	11.230.875,24		12.032.875,24
10.301.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECC		2.203.902,40		2.203.902,40
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.235.423,75	20.518.499,15		21.753.922,90
10.302.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	365.423,75	2.263.000,00		2.628.423,75
10.302.0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA	870.000,00	18.255.499,15		19.125.499,15
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.053.000,00		2.053.000,00
10.303.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		2.053.000,00		2.053.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		1.291.489,46		1.291.489,46
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.280.989,46		1.280.989,46
10.304.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECC		10.500,00		10.500,00
11	Trabalho		45.000,00		45.000,00
11.122	Administração Geral		45.000,00		45.000,00
11.122.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO		45.000,00		45.000,00
12	Educação	5.423.000,00	43.181.635,00		48.604.635,00
12.122	Administração Geral		2.692.635,00		2.692.635,00
12.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		2.692.635,00		2.692.635,00
12.128	Formação de Recursos Humanos		62.000,00		62.000,00
12.128.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		62.000,00		62.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		1.630.000,00		1.630.000,00
12.306.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA		1.630.000,00		1.630.000,00
12.361	Ensino Fundamental	3.762.000,00	26.933.000,00		30.695.000,00
12.361.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA	3.762.000,00	26.933.000,00		30.695.000,00
12.363	Ensino Profissional		145.000,00		145.000,00
12.363.0016	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR		145.000,00		145.000,00
12.364	Ensino Superior	10.000,00	630.000,00		640.000,00
12.364.0016	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	10.000,00	630.000,00		640.000,00
12.365	Educação Infantil	1.651.000,00	11.089.000,00		12.740.000,00
12.365.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.651.000,00	11.051.000,00		12.702.000,00
12.365.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		38.000,00		38.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura	15.000,00	1.100.000,00		1.115.000,00
13.122	Administração Geral		591.000,00		591.000,00
13.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		591.000,00		591.000,00
13.392	Difusão Cultural	15.000,00	509.000,00		524.000,00
13.392.0018	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA	15.000,00	509.000,00		524.000,00
15	Urbanismo	2.051.000,00	9.038.500,00		11.089.500,00
15.122	Administração Geral		1.501.000,00		1.501.000,00
15.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.501.000,00		1.501.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.051.000,00	7.161.500,00		9.212.500,00
15.451.0011	PLANEJAMENTO URBANO		115.000,00		115.000,00
15.451.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.051.000,00	7.046.500,00		9.097.500,00
15.452	Serviços Urbanos		365.000,00		365.000,00
15.452.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		365.000,00		365.000,00
15.845	Outras Transferências		11.000,00		11.000,00
15.845.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		11.000,00		11.000,00
16	Habitação	235.000,00	25.000,00		260.000,00
16.482	Habitação Urbana	235.000,00	25.000,00		260.000,00
16.482.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	130.000,00			130.000,00
16.482.0021	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	105.000,00	25.000,00		130.000,00
17	Saneamento	1.503.000,00	3.545.000,00		5.048.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.503.000,00	3.545.000,00		5.048.000,00
17.512.0028	SANEAMENTO BÁSICO	1.503.000,00	3.545.000,00		5.048.000,00
18	Gestão Ambiental	310.000,00	1.879.000,00		2.189.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.635.000,00		1.635.000,00
18.541.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA		1.635.000,00		1.635.000,00
18.542	Controle Ambiental	310.000,00	244.000,00		554.000,00
18.542.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA	45.000,00	35.000,00		80.000,00
18.542.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	30.000,00			30.000,00
18.542.0027	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	235.000,00	209.000,00		444.000,00
20	Agricultura	242.000,00	765.000,00		1.007.000,00
20.423	Assistência aos Povos Indígenas		65.000,00		65.000,00
20.423.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA		65.000,00		65.000,00
20.604	Defesa Santária Animal		625.000,00		625.000,00
20.604.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO		625.000,00		625.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	242.000,00	765.000,00		1.007.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	242.000,00	75.000,00		317.000,00
20.608.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	242.000,00	75.000,00		317.000,00
22	Indústria	20.000,00			20.000,00
22.661	Promoção Industrial	20.000,00			20.000,00
22.661.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	20.000,00			20.000,00
23	Comércio e Serviços	5.000,00	1.145.000,00		1.150.000,00
23.691	Promoção Comercial	5.000,00	245.000,00		250.000,00
23.691.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	5.000,00	245.000,00		250.000,00
23.695	Turismo		900.000,00		900.000,00
23.695.0024	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR		900.000,00		900.000,00
26	Transporte	3.072.500,00	2.335.500,00		5.408.000,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	1.500.000,00			1.500.000,00
26.451.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.500.000,00			1.500.000,00
26.781	Transporte Aéreo	210.000,00			210.000,00
26.781.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	210.000,00			210.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.362.500,00	2.335.500,00		3.698.000,00
26.782.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.362.500,00	2.335.500,00		3.698.000,00
27	Desporto e Lazer	724.470,00	2.061.000,00		2.785.470,00
27.122	Administração Geral		1.237.000,00		1.237.000,00
27.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		1.237.000,00		1.237.000,00
27.812	Desporto Comunitário	724.470,00	768.000,00		1.492.470,00
27.812.0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	724.470,00	768.000,00		1.492.470,00
27.813	Lazer		56.000,00		56.000,00
27.813.0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		56.000,00		56.000,00
28	Encargos Especiais			5.615.000,00	5.615.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			665.000,00	665.000,00
28.843.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS			665.000,00	665.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			4.950.000,00	4.950.000,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS			4.950.000,00	4.950.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência				785.000,00
99.999	Reserva de Contingência				785.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				785.000,00
	Total:	**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**
	Total geral:	**18.958.393,75**	**141.067.606,25**	**5.615.000,00**	**166.426.000,00**

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA	Projeção	
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**109.647.494,43**	**124.542.803,07**	**152.810.421,04**	**122.899.700,00**	**163.436.000,00**	**173.005.000,00**	**181.900.500,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**21.043.251,78**	**24.203.797,68**	**27.370.697,63**	**23.666.000,00**	**31.921.500,00**	**33.658.500,00**	**35.507.500,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS**	**18.629.908,24**	**20.882.228,67**	**24.038.678,86**	**20.905.400,00**	**27.591.500,00**	**29.078.500,00**	**30.667.500,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.902.246,79	2.252.617,56	2.289.955,80	2.142.400,00	2.601.500,00	2.768.500,00	2.917.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.366.442,18	2.768.721,52	4.365.228,20	2.320.000,00	5.060.000,00	5.350.000,00	5.660.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.610.358,23	3.659.201,23	4.678.741,21	3.556.000,00	4.810.000,00	4.970.000,00	5.180.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	10.750.861,04	12.201.688,36	12.704.753,65	12.887.000,00	15.120.000,00	15.990.000,00	16.910.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**TAXAS**	**2.413.343,54**	**3.321.569,01**	**3.332.018,77**	**2.758.600,00**	**4.330.000,00**	**4.580.000,00**	**4.840.000,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**1.200.575,32**	**1.499.738,16**	**1.508.416,99**	**1.267.000,00**	**2.320.000,00**	**2.470.000,00**	**2.540.000,00**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.065.854,89	1.135.068,25	1.290.122,39	1.121.000,00	2.060.000,00	2.170.000,00	2.220.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	134.720,43	364.669,91	218.294,60	146.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	-	-	10.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**1.212.768,22**	**1.821.830,85**	**1.823.601,78**	**1.491.600,00**	**2.010.000,00**	**2.110.000,00**	**2.300.000,00**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.197.410,42	1.769.205,82	1.821.410,47	1.490.600,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.290.000,00
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	15.357,80	52.625,03	2.191,31	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.360.938,55**	**1.604.085,36**	**1.750.840,19**	**1.428.000,00**	**1.770.000,00**	**1.880.000,00**	**1.980.000,00**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.360.935,55	1.604.085,36	1.750.840,19	1.428.000,00	1.770.000,00	1.880.000,00	1.980.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.360.935,55	1.604.085,36	1.750.840,19	1.428.000,00	1.770.000,00	1.880.000,00	1.980.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.360.935,55	1.604.085,36	1.750.840,19	1.428.000,00	1.770.000,00	1.880.000,00	1.980.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**801.127,78**	**640.249,11**	**168.787,96**	**557.000,00**	**431.500,00**	**431.500,00**	**460.000,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**801.127,78**	**640.249,11**	**168.787,96**	**557.000,00**	**431.500,00**	**431.500,00**	**460.000,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	801.127,78	640.249,11	168.787,96	557.000,00	431.500,00	431.500,00	460.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	801.127,78	640.249,11	168.787,96	557.000,00	431.500,00	431.500,00	460.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**1.932,06**	**314.061,00**	**5.113.920,28**	**53.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.932,06	314.061,00	5.113.920,28	53.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.932,06	314.061,00	5.113.920,28	53.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.932,06	314.061,00	5.113.920,28	53.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	-	-	-	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LDO	Projeção	
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**86.223.007,38**	**97.703.563,42**	**118.268.612,87**	**97.193.700,00**	**129.253.000,00**	**136.965.000,00**	**143.883.000,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.839.544,15	25.220.923,99	38.115.003,69	24.822.100,00	28.478.000,00	30.439.000,00	31.242.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22.839.544,15	25.220.923,99	38.115.003,69	24.822.100,00	21.838.000,00	23.449.000,00	23.842.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**	**13.459.292,34**	**14.492.244,42**	**13.748.363,04**	**14.996.000,00**	**17.838.000,00**	**19.217.000,00**	**19.370.000,00**
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.129.290,72	13.076.298,86	12.356.083,47	13.576.000,00	16.328.000,00	17.612.000,00	17.680.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	673.196,10	721.297,06	695.398,48	719.000,00	750.000,00	800.000,00	840.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	656.805,52	694.648,50	696.881,09	701.000,00	760.000,00	805.000,00	850.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**3.212.460,64**	**3.801.146,13**	**3.852.686,37**	**3.528.000,00**	**4.000.000,00**	**4.232.000,00**	**4.472.000,00**
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**258.187,95**	**253.074,22**	**251.460,05**	**252.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	258.187,95	253.074,22	251.460,05	252.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**	**3.894.513,44**	**3.124.588,73**	**6.481.529,64**	**3.361.000,00**	**3.980.000,00**	**4.200.000,00**	**4.440.000,00**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.894.513,44	3.124.588,73	6.481.529,64	3.361.000,00	3.980.000,00	4.200.000,00	4.440.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**	**1.778.397,24**	**2.215.838,22**	**1.769.134,84**	**2.179.000,00**	**1.920.000,00**	**2.030.000,00**	**2.160.000,00**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.130.711,53	1.667.434,45	1.165.621,57	1.590.000,00	1.180.000,00	1.240.000,00	1.320.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.320,00	4.620,00	4.380,00	6.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	469.528,00	467.964,00	534.769,40	511.000,00	640.000,00	684.000,00	725.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	173.837,71	75.819,77	64.363,87	72.000,00	80.000,00	81.000,00	85.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**	**82.111,12**	**144.436,66**	**392.598,40**	**234.100,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**190.000,00**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	82.111,12	144.436,66	392.598,40	234.100,00	170.000,00	170.000,00	190.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO**	**154.581,42**	**854.798,54**	**11.619.081,30**	**128.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**154.581,42**	**854.798,54**	**11.619.081,30**	**128.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**46.418.678,98**	**53.105.297,86**	**58.764.080,12**	**52.985.600,00**	**74.275.000,00**	**78.516.000,00**	**83.031.000,00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**45.900.895,56**	**52.258.564,78**	**58.215.140,80**	**52.304.600,00**	**73.020.000,00**	**77.198.000,00**	**81.652.000,00**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	42.067.551,34	47.985.092,82	53.454.020,59	48.081.600,00	68.304.000,00	72.224.000,00	76.384.000,00

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LDO	Projeção	
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.358.086,06	2.741.460,00	3.286.377,10	2.656.000,00	2.976.000,00	3.144.000,00	3.328.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	314.838,99	334.987,53	323.776,03	360.000,00	480.000,00	510.000,00	540.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	90.625,09	54.577,06	47.154,47	60.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.1.54.0.0.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - Principal FETHAB	1.069.794,08	1.142.447,37	1.103.812,61	1.142.000,00	1.230.000,00	1.290.000,00	1.370.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**48.933,89**	**49.929,97**	**38.806,76**	**53.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	48.933,89	49.929,97	38.806,76	53.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.2.50.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N. 7.990/89, ARTIGO 9.	48.933,89	49.929,97	38.806,76	53.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**	**231.497,43**	**461.302,54**	**418.137,06**	**365.000,00**	**800.000,00**	**850.000,00**	**900.000,00**
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	231.497,43	461.302,54	418.137,06	365.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**237.352,10**	**306.471,57**	**25.228,80**	**238.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	237.352,10	306.471,57	25.228,80	238.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**-**	**29.029,00**	**66.766,70**	**30.000,00**	**105.000,00**	**108.000,00**	**119.000,00**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	29.029,00	66.766,70	30.000,00	105.000,00	108.000,00	119.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**16.944.946,08**	**19.289.161,19**	**21.015.075,58**	**19.366.000,00**	**26.110.000,00**	**27.610.000,00**	**29.200.000,00**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**	**16.944.946,08**	**19.289.161,19**	**21.015.075,58**	**19.366.000,00**	**26.110.000,00**	**27.610.000,00**	**29.200.000,00**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	16.944.946,08	19.289.161,19	21.015.075,58	19.366.000,00	26.110.000,00	27.610.000,00	29.200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINC	16.944.946,08	19.289.161,19	21.015.075,58	19.366.000,00	26.110.000,00	27.610.000,00	29.200.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**19.838,17**	**88.180,38**	**374.453,48**	**20.000,00**	**390.000,00**	**400.000,00**	**410.000,00**
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	19.838,17	88.180,38	374.453,48	20.000,00	390.000,00	400.000,00	410.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**217.236,88**	**14.667,55**	**125.981,05**	**2.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	217.236,88	14.667,55	125.981,05	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	217.236,88	14.667,55	125.981,05	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	217.236,88	14.667,55	125.981,05	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	217.236,88	14.667,55	125.981,05	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LDO	Projeção	
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**4.153.766,22**	**3.688.508,96**	**1.353.609,06**	**1.850.300,00**	**2.990.000,00**	**1.800.000,00**	**1.450.000,00**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**306.424,22**	**309,00**	**199.110,06**	**260.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	306.424,22	309,00	199.110,06	260.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES	306.424,22	309,00	199.110,06	260.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.2.1.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS	306.424,22	309,00	199.110,06	260.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.2.1.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS - PRINCIPAL	306.424,22	309,00	199.110,06	260.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**3.847.342,00**	**3.688.199,96**	**1.154.499,00**	**1.590.300,00**	**2.790.000,00**	**1.600.000,00**	**1.250.000,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.847.342,00	3.688.199,96	1.154.499,00	1.590.300,00	2.685.000,00	1.300.000,00	1.250.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**505.000,00**	**244.800,00**	**354.499,00**	**-**	**250.000,00**	**350.000,00**	**500.000,00**
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	505.000,00	244.800,00	354.499,00	-	250.000,00	350.000,00	500.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	505.000,00	244.800,00	354.499,00	-	250.000,00	350.000,00	500.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	505.000,00	244.800,00	354.499,00	-	250.000,00	350.000,00	500.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**3.342.342,00**	**3.397.399,96**	**500.000,00**	**1.590.300,00**	**2.435.000,00**	**950.000,00**	**750.000,00**
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	440.396,26	196.456,30	500.000,00	600.000,00	880.000,00	-	-
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.568.857,39	-	-	990.300,00	850.000,00	450.000,00	250.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.333.088,35	2.966.110,00	-	-	300.000,00	500.000,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	234.833,66	-	-	405.000,00	-	-
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	-	405.000,00	-	-
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**-**	**46.000,00**	**300.000,00**	**-**	**105.000,00**	**300.000,00**	**-**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	-	46.000,00	300.000,00	-	105.000,00	300.000,00	-
Total Geral:		**113.801.260,65**	**128.231.312,03**	**154.164.030,10**	**124.750.000,00**	**166.426.000,00**	**174.805.000,00**	**183.350.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

ORGAO / UNIDADE

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Atuação:

Proporcionar a otimização da gestão, gerando eficiência, eficácia e transparência nas ações, através de meios físicos e eletrônicos.

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

Atuação:

Planejar, organizar, sistematizar e articular mediante orientação normativa e metodológica, as demais unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT. Assessorar o Executivo Municipal e demais unidades organizacionais da administração, em todos os atos por ele praticados nos assuntos de natureza jurídica.Assessorar ao Executivo Municipal em suas relações públicas, funções sociais, de cerimonial e mante-lo informado sobre o noticiário de interesse do Município.Reunir, redigir, relatar e comentar notícias e informações de atos e fatos da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT para publicação em jornais e revistas ou para a difusão em rádio e televisão. Zelar pelo fiel cumprimento das normas públicas de contabilidade, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2001 e demais leis atinentes ao mister da contabilidade pública. Zelar pelos dados e informações digitais.

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

03.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Atuação:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados em harmonia com os Planos de Ação do Governo Municipal. Gerir os fundos a ela definidas em lei. Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitação rápida de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal utilizando adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos.Implantar plano de qualificação permanente aos servidores. Ampliar as ações da guarda municipal. Reestruturar o departamento de trânsito com a melhoria da sinalização e organização do trânsito. Assegurar a qualidade da informação administrativa. Manutenção do sistema de almoxarifado. Reestruturação do setor de patrimonio. Gerenciamento dos processos eletronicos documentais e digitalização.

03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
03.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
03.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

04.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Atuação:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal. Gerir os fundos a ela definidas em lei. Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitação rápida de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, utilizando adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos. Decidir sobre os ajustes dos programas, visando a seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade.

04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 - FUNDO DE GARANTIA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO DO PASEP

05.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atuação:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal.

Prover os Conselhos a ela destinados por lei. Executar o planejamento, a organização a administração, a orientação, o acompanhamento, o controle e a avaliação do sistema educacional. Fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio e longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos. Decidir sobre os ajustes dos programas, visando a seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade.

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.06 - DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE
05.07 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
05.08 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
05.09 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
05.10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

06.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SÁUDE

Atuação:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria Municipal, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal. Prover os Conselhos a ela destinados por lei. Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas: tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, utilizando adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos. Decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade.

06.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Atuação:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal. Prover os Conselhos a ela destinado por lei. Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas: tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura de Sapezal/MT, utilizando adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos. Decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
07.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

Atuação:
Coordenação, execução e controle das atividades relativas a obras públicas e fiscalização de obras particulares, por intermédio de seu setor competente.Planejar, organizar e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal. Supervisionar e controlar o funcionamento do sistema de Iluminação Pública. Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional desta Prefeitura. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria Municipal, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos.

08.01 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO

09.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Atuação:
Coordenar a elaboração dos planos de desenvolvimento da agricultura e preservação ambiental para a concretização das políticas e diretrizes da ação governamental. Elaborar planos de desenvolvimento da agricultura, consolidando as metas estabelecidas para os setores da economia, saúde, educação, obras públicas e para a manutenção da máquina administrativa do Governo. Coordenar e consolidar os estudos e proposições de políticas e normas de desenvolvimento rural e preservação ambiental a serem consubstanciadas em Lei. Orientar e acompanhar a elaboração de planos e projetos de desenvolvimento agrícola e preservação ambiental. Avaliar, conjuntamente com os órgãos executivos, os resultados alcançados com a implantação de projetos. Elaborar em parceria com as Secretarias os projetos de forma a integrar as ações e as políticas de governo. Organizar pastas e documentos necessários aos projetos. Manter na biblioteca da Secretaria um acervo de projetos a serem executados.

09.01 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
09.02 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
09.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.04 - DEPARTAMENTO TURISMO
09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL - FMMA
09.06 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas no sistema de controle do crédito tributário relativas ao ano base de 2020 e projetado os valores para o triênio 2022 a 2024. As projeções de renúncia de receita foram consideradas na estimativa de receita na forma do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.

COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

Art.5º Inciso I,LRF

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2022		ORÇAMENTO 2022		Variação (%)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	
Receita Total	166.426.000,00	163.002.938,30	166.426.000,00	163.002.938,30	0,00
Receita Primárias (I)	165.994.500,00	162.580.313,42	165.994.500,00	162.580.313,42	0,00
Despesa Total	166.426.000,00	163.002.938,30	166.426.000,00	163.002.938,30	0,00
Despesa Primárias (II)	165.761.000,00	162.351.616,06	165.761.000,00	162.351.616,06	0,00
Resultado Primário (III) = (I- II)	233.500,00	228.697,36	233.500,00	228.697,36	0,00
Resultado Nominal	350.000,00	342.081,18	350.000,00	342.081,18	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEL	2022
IPCA (% anual)	3,70

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Data: 09/11/2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
Desconto na cobrança do IPTU - Renúncia - através da Lei Municipal nº 048/1997 - 20% de desconto pagamento à vista.	IPTU	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(445.000,00)	(501.500,00)	(542.500,00)	Renúncia amparada pela Lei 048/1997, concedida anualmente no percentual de 20%, de modo que já está incorporadas às séries históricas de arrecadação.
Desconto na cobrança do IPTU - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.576/2021 REFIS.	IPTU - Dívida Ativa - Juros e Multa	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(150.000,00)	(125.000,00)	-	Compensação pelo incremento adicional da Receita do Principal da Dívida Ativa. Considerando que não há renúncia do valor principal do tributo. Haverá renúncia tão somente da parcela da multa e juros, de um montante que, historicamente o Município de Sapezal não está recebendo, conforme demonstrado com o valor do Ajuste para Perdas com a Dívida Ativa. Conforme demonstado no Anexo I da Lei 1.576/2021. Prazo limite para adesão ao Refis 31/12/2021 - Parcelamento máximo 24 meses.
Desconto na cobrança do IPTU - Dívida Ativa - Juros e Multa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.576/2021 REFIS.	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização - Divida Ativa - Juros e Multa	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(30.000,00)	(25.000,00)	-	
Desconto na cobrança do ISSQN - Dívida Ativa - Juros e Multa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.576/2021 REFIS.	ISSQN - Dívida Ativa - Juros e Multa	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(50.000,00)	(41.600,00)	-	
Desconto na cobrança do Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros e Multa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.576/2021 REFIS.	Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros e Multa	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(30.000,00)	(25.000,00)	-	
Desconto na cobrança do ITBI - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.618/2021 - 50% de desconto na aquisição de 1º imóvel (PL 022/2021).	ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(521.515,18)	(599.742,46)	(689.703,83)	Compensação pelo incremento adicional da Receita pela Atulização da Planta Genérica de Valores - IPTU, e iexpansão da arrecadação por expansão da base de cálculo.
TOTAL			**(1.226.515,18)**	**(1.317.842,46)**	**(1.232.203,83)**	

1) As projeções de renúncia de receita referentes às leis aprovadas há mais de 3 anos não estão incluídas neste demonstrativo, na forma do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000, por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação, salvo quando disposto em contrário na lei específica.

2) As projeções de renúncia de receita foram consideradas na estimativa de receita na forma do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.

Estado de Mato Grosso
Município de Sapezal
CNPJ: 01.614.225/0001-09

Convite para Audiência Pública de Apresentação e Discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022

Data: 23/09/2021.
Horário: 19:00 horas.
Local: Auditório do Paço Municipal João André Maggi e transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal.

CONVITE

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população sapezalense, para apresentação e discussão do projeto da **Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022**, a LOA é uma peça de execução orçamentária, sendo o instrumento pelo qual o governo detalha as receitas a serem arrecadadas e fixa as despesas e os gastos para o ano seguinte.

O município de Sapezal vem apresentar o seu projeto de lei para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **23 de setembro de 2021**, com início às **19 horas** no **Auditório do Paço Municipal João André Maggi**, Avenida Antonio André Maggi, nº 1.400, Cidezal I, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, **@PrefeituradeSapezal**.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.
Participe!

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2266 **– Página 86**
Divulgação quinta-feira, 26 de agosto de 2021 **Publicação sexta-feira, 27 de agosto de 2021**

Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2° A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3° O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 25 de agosto de 2021.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal.

Quetima França de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SAPEZAL/MT

Sapezal-MT, 24 de agosto de 2021.
RESOLUÇÃO Nº 10/2021

SÚMULA: Retificar ordem numérica da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Sapezal/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sapezal /MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi identificado o erro de ordem numérica da Conferência Municipal de Assistência Social, deliberou em reunião extraordinária de forma remota sobre a presente retificação. Desta forma, com base na Lei Municipal Nº 916/2010 de 02 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a retificação da ordem numérica, onde se lê VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Sapezal/MT, passa-se a ler IX Conferência Municipal de Assistência Social de Sapezal/MT;

Art.2º - Aprovar por unanimidade a retificação em todos os documentos que apresentaram ordem numérica VIII;

Art.3º- Esta resolução entra em vigor a partir desta data;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Janete Maria Skowronski Ostryzeck
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Convite para Audiência Pública de Apresentação e Discussão de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

Data: 16/09/2021.
Horário: 19:00 horas.
Local: Auditório do Paço Municipal João André Maggi e transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal.

CONVITE

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população sapezalense, para apresentação e discussão de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2022**.

O município de Sapezal vem apresentar o seu plano para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **16 de setembro de 2021**, com início às **19 horas** no **Auditório do Paço Municipal João André Maggi**, Avenida Antonio André Maggi, nº 1.400, Cidezal I, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, @PrefeituradeSapezal.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.

Participe!

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

Convite para Audiência Pública de Apresentação e Discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022

Data: 23/09/2021.
Horário: 19:00 horas.
Local: Auditório do Paço Municipal João André Maggi e transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal.

CONVITE

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população sapezalense, para apresentação e discussão do projeto da **Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2022**, a LOA é uma peça de execução orçamentária, sendo o instrumento pelo qual o governo detalha as receitas a serem arrecadadas e fixa as despesas e os gastos para o ano seguinte.

O município de Sapezal vem apresentar o seu projeto de lei para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **23 de setembro de 2021**, com início às **19 horas** no **Auditório do Paço Municipal João André Maggi**, Avenida Antonio André Maggi, nº 1.400, Cidezal I, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, @PrefeituradeSapezal.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.

Participe!

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL C/SRP
EDITAL Nº 049/2021

O Município de Sapezal, torna público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial C/SRP nº 049/2021, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES (ÁLCOOL e GASOLINA)**, para atender às Secretarias Municipais.

.

Data da Sessão: 13 de setembro de 2021.
Horário: 14:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Sapezal – MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2021, cuja objeto é **CONTINUAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO COMUNITARIO ZENEUDA FONTANELLI**, que teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA EXTRAPLAN EIRELI**, inscrita no CNPJ **: 05.198.675/0001-00**, com a proposta global no valor de **R$ 490.152,17(quatrocentos e noventa mil cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).**

Maiores informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação localizado Paço Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 – Centro, Sapezal-MT - CEP 783.65-000 ou no telefone (065) – 3383-4500, bem como no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA DE SA

Sair

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Painel do Fiscalizado

Audiências Públicas

As Audiências Públicas são informadas pelos fiscalizados por meio do Portal de Serviços

Município: SAPEZAL

Realização: 2021

Filtrar

PPA LDO LOA RREO RGF RAG OUTROS

#	Assunto/Local	EXERCÍCIO	Data da Realização	Tipo
	SAPEZAL			
5475	Convite para Audiência Pública de Apresentação e Discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 Auditório do Paço Municipal João André Maggi	2021	23/09/2021 - 19:00:00	LOA
5474	Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais 2º Quadrimestre de 2021 Auditório do Paço Municipal João André Maggi	2021	21/09/2021 - 09:00:00	RGF
5473	Convite para Audiência Pública de Apresentação e Discussão de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 Auditório do Paço Municipal João André Maggi	2021	16/09/2021 - 19:00:00	LDO

SET
06

06 SET 2021

Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2022

GOSTEI



COMPARTILHAR

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população sapezalense, para apresentação e discussão do projeto da **Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2022**, a LOA é uma peça de execução orçamentária, sendo o instrumento pelo qual o governo detalha as receitas a serem arrecadadas e fixa as despesas e os gastos para o ano seguinte.

O município de Sapezal vem apresentar o seu projeto de lei para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **23 de setembro de 2021**, com início às **19 horas** no **Auditório do Paço Municipal João André Maggi**, Avenida Antonio André Maggi, nº 1.400, Cidezal I, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, @PrefeituradeSapezal.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.

Participe!

NOTÍCIA MAIS RECENTE
4º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOTÍCIA MENOS RECENTE
ARRANJO DA EDUCAÇÃO PARECIS

NEWSLETTER Cadastra-se e receba nossos informativos em seu e-mail

Cadastrar

Endereço
Av: Antônio André Maggi, nº 1.400 - CEP: 78365-000

Atendimento
Atendimento de Segunda-feira a Sexta-feira das 07h às 11h I 13h às 15h

Telefone
Telefone: (65) 3383-4500

Acompanhe-nos

Versão do Sistema: 3.1.3 - 03/09/2021

Portal atualizado em: 23/09/2021 10:29

© Copyright Instar - 2006-2021. Todos os direitos reservados - Instar Tecnologia

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA 2022



Ioni Graeff
Secretária de Finanças

Cláudio Scariote
Vice-Prefeito Municipal

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

A Lei Orçamentária Anual – LOA é o instrumento de planejamento que estima as receitas que o governo espera arrecadar ao longo do próximo ano e, com base nelas, autoriza um limite de gastos a ser realizado com tais recursos.



A Lei 4.320/64 em seu Art. 1°, estabelece as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5°, inciso XV, letra b, da Constituição Federal.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:



OS PLANOS, ORÇAMENTOS E LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;



AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E O RESPECTIVO PARECER PRÉVIO;



O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



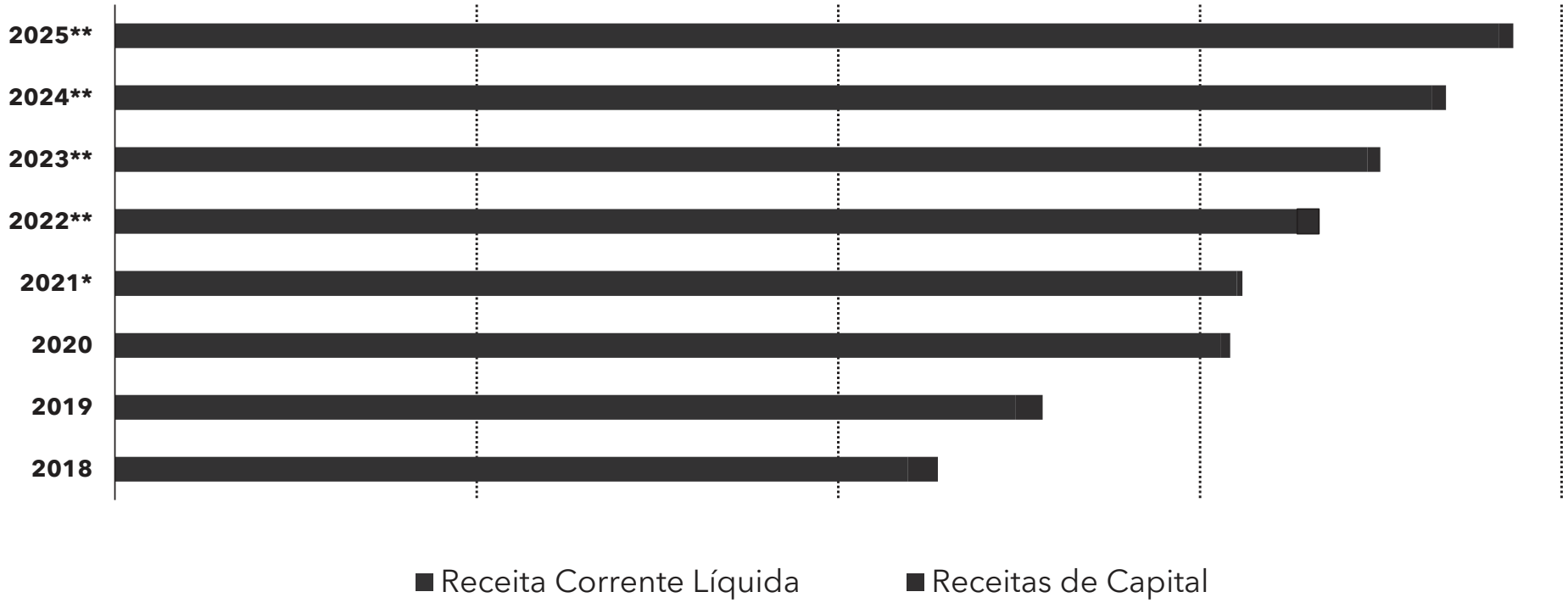
O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL;



AS VERSÕES SIMPLIFICADAS DESSES DOCUMENTOS.

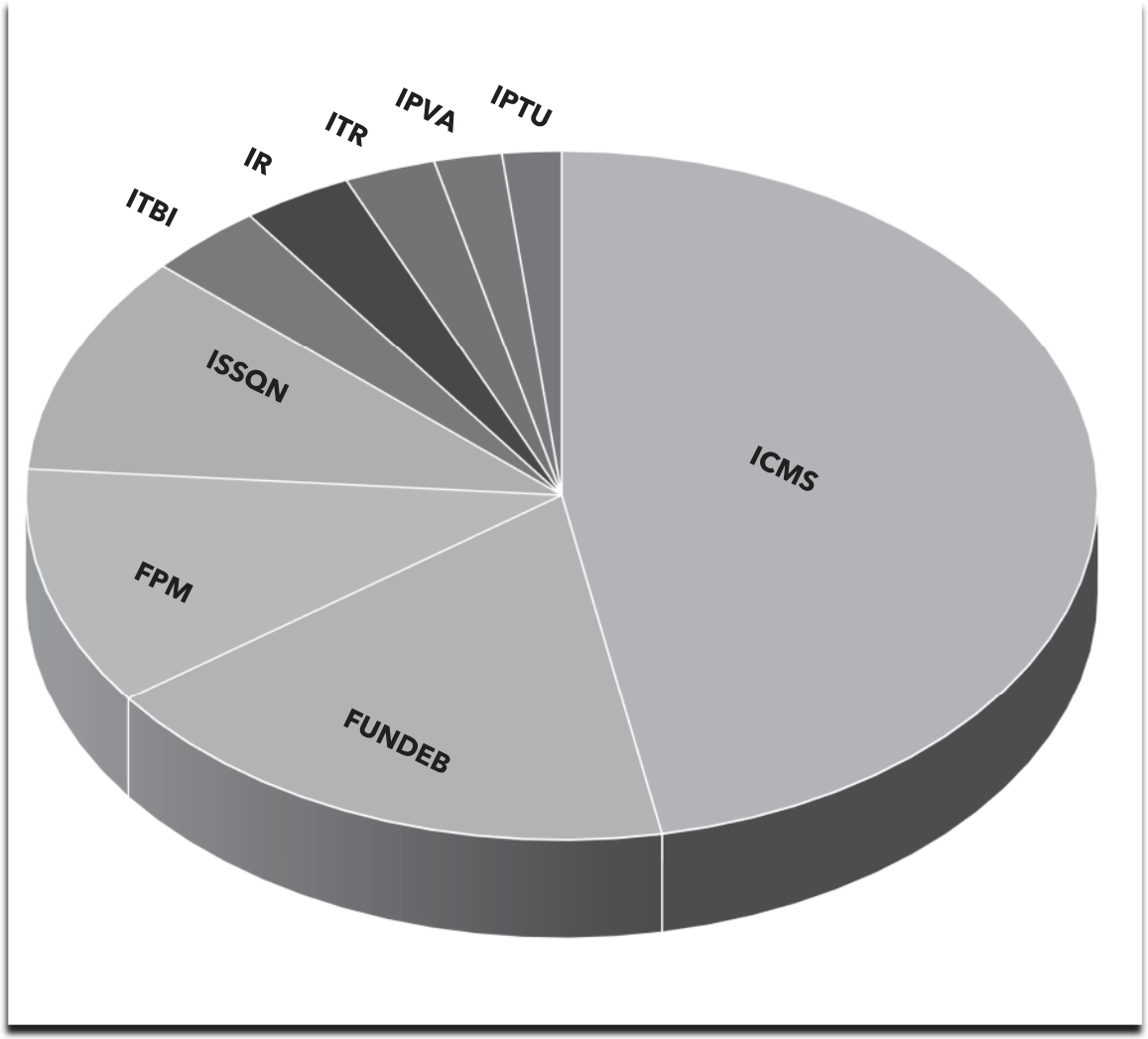
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

HISTÓRICO DAS RECEITAS - POR NATUREZA

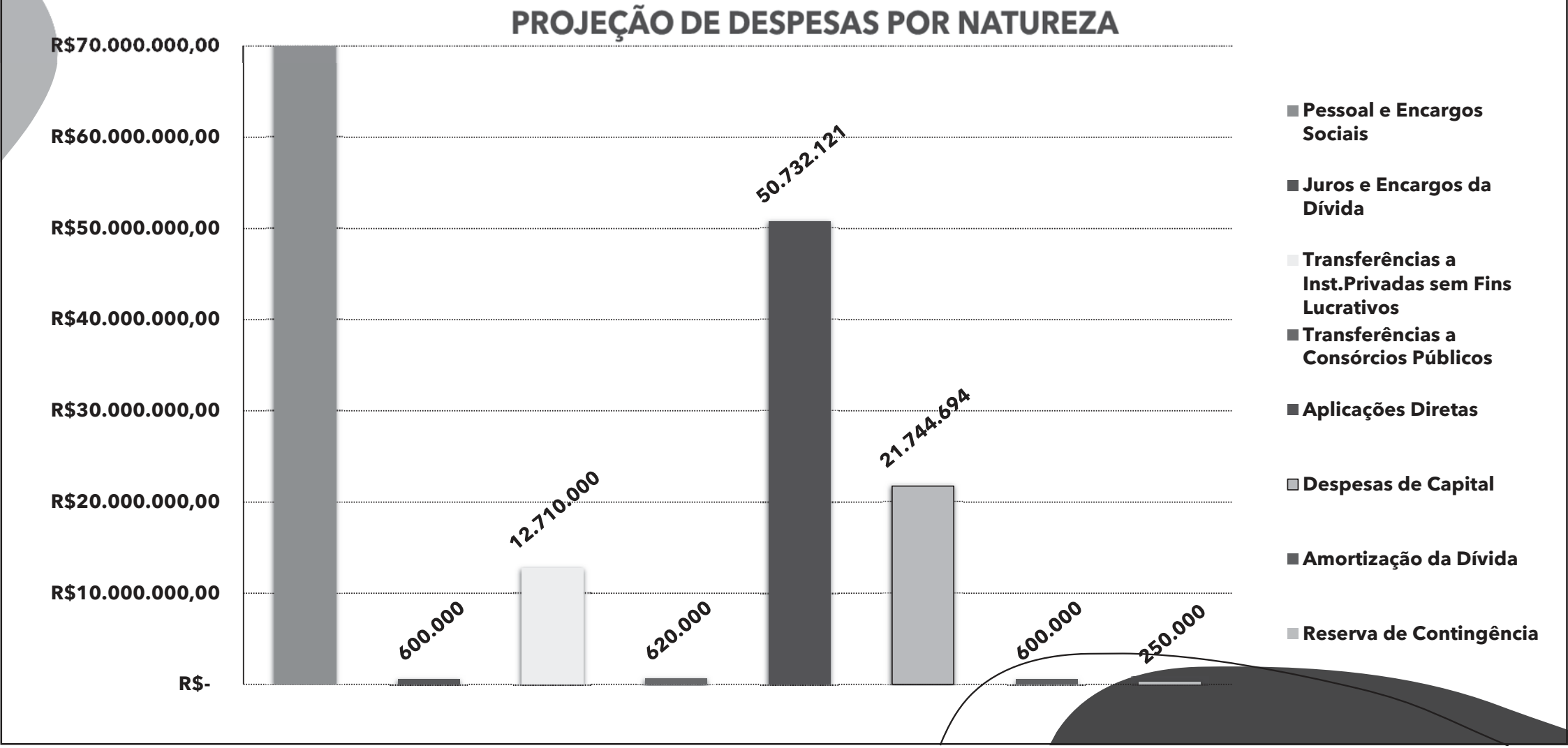


LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

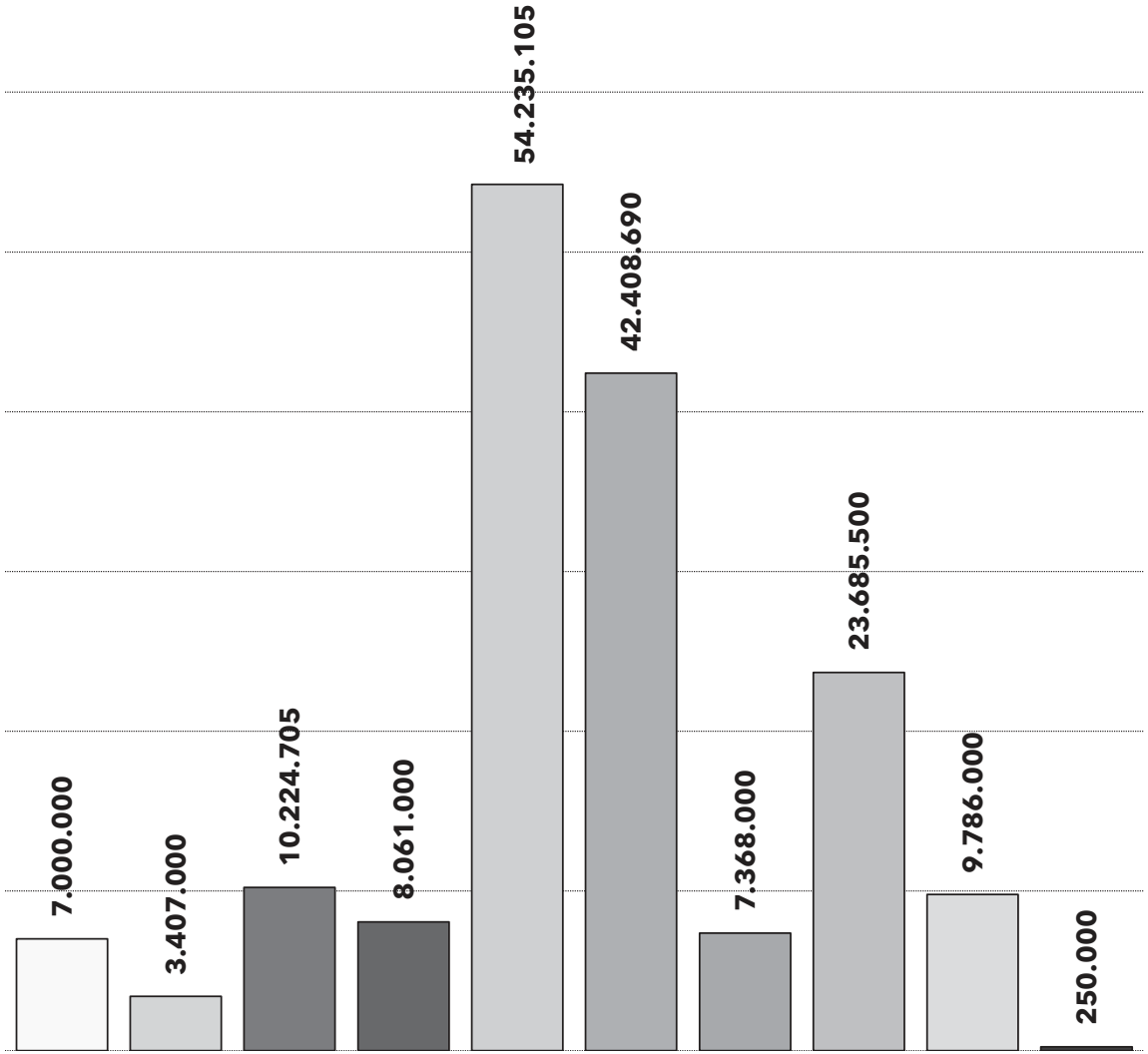
RECEITAS	Projeção 2022	%
ICMS	68.304.000,00	41,04%
FUNDEB.....	26.110.000,00	15,69%
FPM.....	16.328.000,00	9,81%
ISSQN.....	15.120.000,00	9,09%
ITBI.....	5.060.000,00	3,04%
IR.....	4.810.000,00	2,89%
ITR.....	4.000.000,00	2,40%
IPVA.....	2.976.000,00	1,79%
IPTU.....	2.601.500,00	1,56%
TOTAL	**166.426.000,00**	**100%**



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022



Projeção das Despesas por Órgão

ÓRGÃOS	R$ -
Câmara Municipal	7.000.000
Gabinete do Prefeito	3.407.000
Secretaria de Administração e Planejamento	10.224.705
Secretaria de Finanças	8.061.000
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	54.235.105
Secretaria de Saúde	42.408.690
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	7.368.000
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	23.685.500
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	9.786.000
Reserva de Contingência	250.000
TOTAL	166.426.000

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

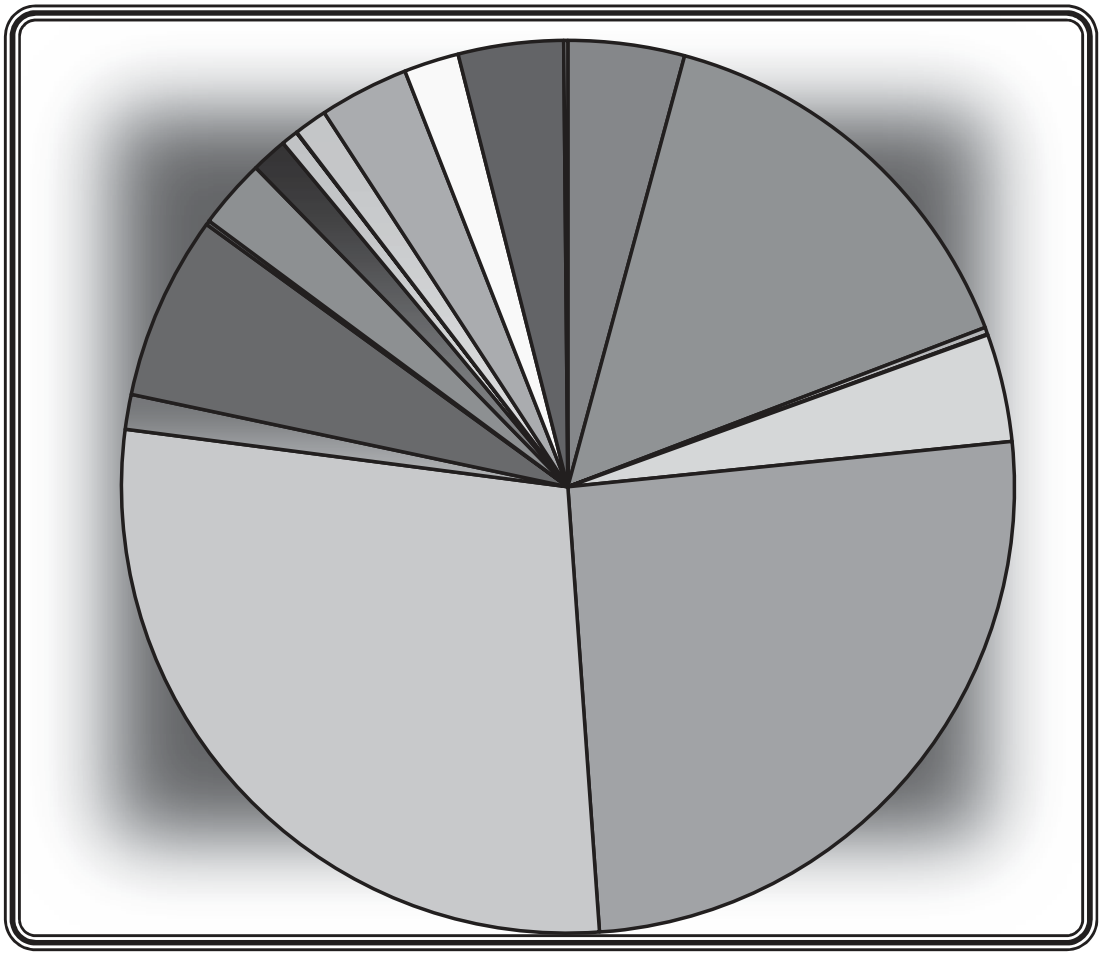
Orçamento Fiscal e Seguridade Social

ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Câmara Municipal	7.000.000	-	7.000.000
Gabinete do Prefeito	3.407.000	-	3.407.000
Secretaria de Administração e Planejamento	10.224.705	-	10.224.705
Secretaria de Finanças	8.061.000	-	8.061.000
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	54.235.105	-	54.235.105
Secretaria de Saúde	-	42.408.690	42.408.690
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	-	7.368.000	7.368.000
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	23.685.500	-	23.685.500
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	9.786.000	-	9.786.000
Reserva de Contingência	250.000		250.000
TOTAL	**116.649.310**	**49.776.690**	**166.426.000**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

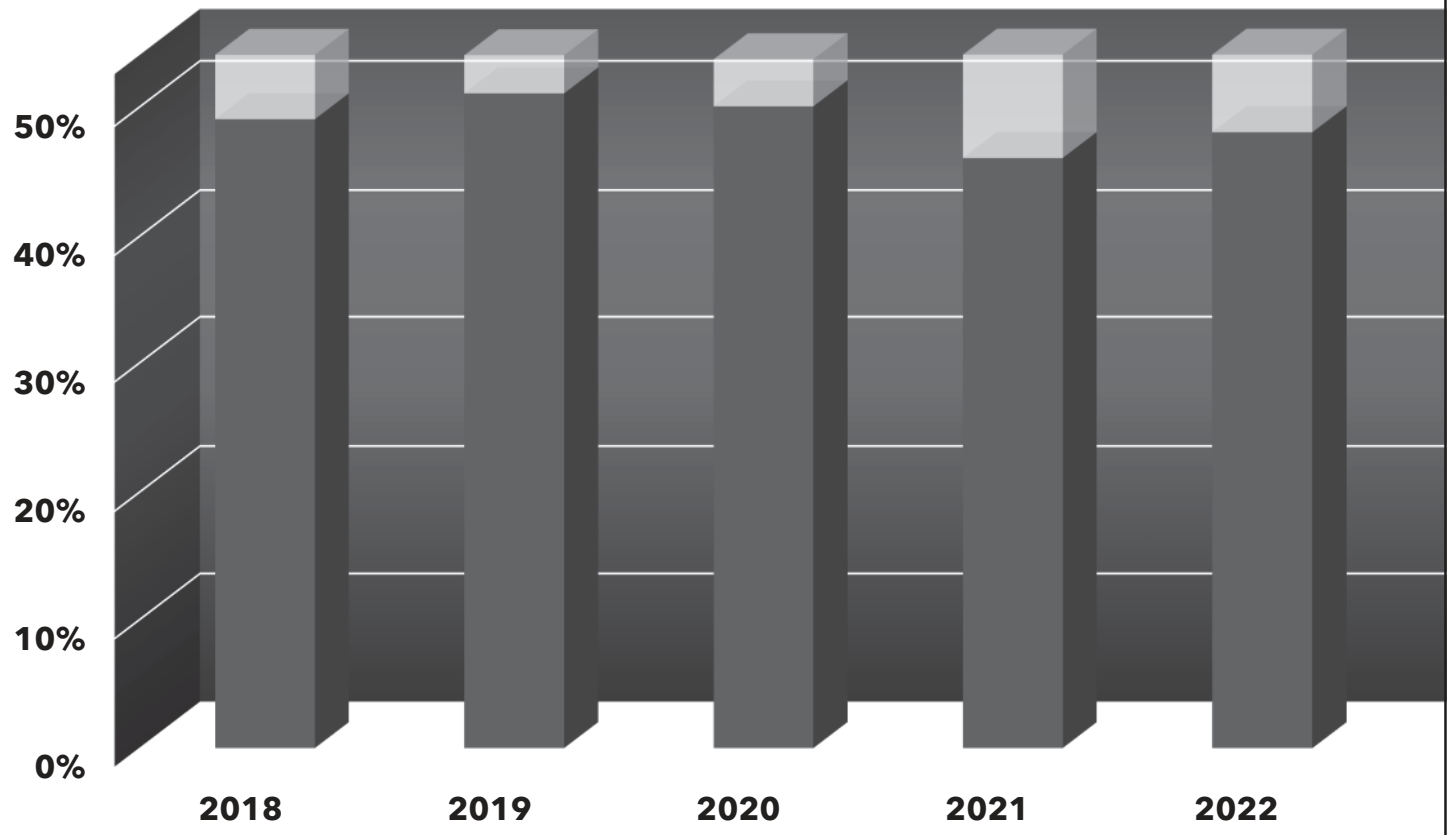
FUNÇÃO	VALOR		%
LEGISLATIVA	R$	7.000.000,00	4,21%
ADMINISTRAÇÃO	R$	24.947.205,00	14,99%
SEGURANÇA PÚBLICA	R$	420.000,00	0,25%
TRABALHO	R$	45.000,00	0,03%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	6.492.000,00	3,90%
SAÚDE	R$	42.435.190,00	25,50%
EDUCAÇÃO	R$	46.896.635,00	28,18%
CULTURA	R$	2.115.000,00	1,27%
URBANISMO	R$	11.099.500,00	6,67%
HABITAÇÃO	R$	260.000,00	0,16%
SANEAMENTO	R$	4.198.000,00	2,52%
GESTÃO AMBIENTAL	R$	2.189.000,00	1,32%
AGRICULTURA	R$	1.007.000,00	0,61%
INDÚSTRIA	R$	20.000,00	0,01%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$	2.000.000,00	1,20%
TRANSPORTES	R$	5.408.000,00	3,25%
DESPORTO E LAZER	R$	3.313.470,00	1,99%
ENCARGOS ESPECIAIS	R$	6.330.000,00	3,80%
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$	250.000,00	0,15%
TOTAL	R$	166.426.000,00	100,00%



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

PROJEÇÃO DESPESAS DE FOLHA DE PAGAMENTO

Ano	Pessoal	%
2018	R$ 54.455.398,86	49%
2019	R$ 60.969.997,64	51%
2020	R$ 68.330.070,02	50%
2021	R$ 41.777.492,59	46%
2022	R$ 79.169.184,93	48%



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

GASTOS OBRIGATÓRIOS COM EDUCAÇÃO

RECEITA DE IMPOSTOS TOTAL	**144.774.935,00**
Mínimo Legal (25%)	13.291.733,75
Previsão Recursos Totais (29%)	18.934.635,15
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	22.902.000,00

GASTOS OBRIGATÓRIOS COM SAÚDE

RECEITA DE IMPOSTOS TOTAL	**142.911.000,00**
Mínimo Legal (15%)	21.436.650,00
Previsão Recursos Totais (26%)	37.156.860,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

ÓRGÃO: 01.000 CAMARA MUNICIPAL		**7.000.000,00**
UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL		**3.956.000,00**
1.31.1.1108 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	2.004.000,00	
1.31.1.1109 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	
1.31.1.1110 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	
1.31.1.1111 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	
1.31.1.2109 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES		
3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	600.000,00	
1.31.1.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	
UNIDADE: 01.002 SECRETARIA DA CÂMARA		**2.790.000,00**
1.31.1.2110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.034.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	25.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	731.000,00	
UNIDADE: 01.003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		**254.000,00**
1.31.1.2111 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO		
3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	49.000,00	

ÓRGÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO		**3.407.000,00**
UNIDADE: 02.002 GABINETE DO PREFEITO		**3.407.000,00**
4.122.2.1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00
6.181.10.1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - GUARDA MUNICIPAL		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00
4.122.2.2020 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.740.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	25.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	233.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
4.124.2.2021 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	780.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
6.182.10.2022 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00
11.122.2.2023 - MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR E EMISSÃO CTPS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	40.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
6.181.10.2027 - APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA		
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	120.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	155.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
6.181.10.2073 - APOIO AS AÇÕES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00

ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**10.224.705,00**
UNIDADE: 03.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**9.984.705,00**
4.122.3.1007 - AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.122.3.1010 - CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.122.3.1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00
4.122.3.1070 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00
4.122.3.2016 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	10.000,00
4.122.3.2024 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	40.000,00
4.122.3.2025 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	170.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.122.3.2026 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.122.3.2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.122.3.2030 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00

4.122.3.2031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.268.200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.107.005,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	
4.122.3.2032 - MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	21.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	
4.122.3.2132 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.050.000,00	
4.122.11.2138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	15.000,00	
4.122.3.2144 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	
4.122.3.2176 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	60.000,00	
10.304.30.2201 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	3.500,00	
UNIDADE: 03.002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		**175.000,00**
4.122.11.2015 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	50.000,00	
15.451.11.2143 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	105.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	
UNIDADE: 03.003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		**65.000,00**
4.122.11.2152 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	55.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	

ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS		**8.061.000,00**
UNIDADE: 04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS		**8.061.000,00**
28.846.29.0001 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SERVIDOR- PASEP		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.300.000,00
28.843.29.0011 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS		
	3.2.90.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	600.000,00
	4.6.90.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DE DIVIDA	600.000,00
4.123.4.1047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.123.4.2017 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	75.000,00
4.123.4.2070 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.100.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.082.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00
4.123.4.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	9.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.123.4.2072 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	8.000,00
4.123.4.2145 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
10.304.30.2202 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.000,00

ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES — 54.235.105,00

UNIDADE: 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — 12.438.635,00

12.361.15.1049 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	897.000,00
12.361.15.1050 - IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA E LABORATORIO DE INFORMATICA NAS UN DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00
12.361.15.1051 - REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS EM UNIDADES ESCOLARES		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.000,00
12.361.15.1052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00
12.361.15.1072 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00
12.361.15.1075 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.443.000,00
12.122.6.2045 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.707.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	813.335,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	145.300,00

12.128.6.2049 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	62.000,00
12.361.15.2082 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	175.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00
12.361.15.2083 - MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA NACIONAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00
12.365.15.2085 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	491.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
12.361.15.2146 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.590.000,00
12.361.15.2150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.138.000,00
12.122.6.2169 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	22.000,00
12.361.15.2193 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE		
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	230.000,00

UNIDADE: 05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB		**26.138.000,00**
12.365.15.2086 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%		
3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.282.000,00	
12.361.15.2089 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.835.000,00	
12.361.15.2090 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs - FUNDEB 70%		
3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.771.000,00	
12.361.15.2151 - OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%		
3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.250.000,00	
UNIDADE: 05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		**1.485.000,00**
12.365.6.2074 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	38.000,00	
12.365.15.2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.367.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	
UNIDADE: 05.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		**3.343.470,00**
28.846.29.0005 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DESPORTIVAS		
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00	
27.812.17.1101 - REFORMAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS E DE LAZER		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	125.000,00	
27.812.17.1103 - REFORMAS DOS ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.000,00	
27.813.17.1104 - REFORMA DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	
27.812.17.1105 - REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.000,00	
27.813.17.1107 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO		
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	421.000,00	

27.812.17.1141 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	516.470,00
27.812.17.2100 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	115.000,00
27.812.17.2101 - APOIO AO ESPORTE AMADOR		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	75.000,00
27.812.17.2102 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	100.000,00
27.812.17.2103 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	195.000,00
27.122.6.2104 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.000,00
27.122.6.2105 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	612.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	523.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
27.812.17.2107 - MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR GALLI		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	116.000,00
27.812.17.2108 - APOIO A INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	120.000,00
27.813.17.2170 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	56.000,00
27.812.17.2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	23.000,00
27.812.17.2173 - MANUTENÇÃO DA PISCINA		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	24.000,00

UNIDADE: 05.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA			**2.039.000,00**
13.392.18.1025 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CENTRO DO SABER ANDRÉ DOS SANTOS			
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.015.000,00	
13.122.6.2094 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA			
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	361.000,00	
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	215.000,00	
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	
13.392.18.2095 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS			
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00	
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	10.000,00	
13.392.18.2096 - REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.000,00	
13.392.18.2097 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	161.000,00	
13.392.18.2098 - MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	30.000,00	
13.392.18.2099 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	50.000,00	
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	
13.122.6.2141 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE CULTURA			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	
13.392.18.2175 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMLLLB - PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	52.000,00	
UNIDADE: 05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE			**145.000,00**
12.363.16.2093 - APOIO À MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES			
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000,00	
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	60.000,00	
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	
UNIDADE: 05.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			**4.420.000,00**
12.361.15.1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR			
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	
12.361.15.2075 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.			
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.890.000,00	
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	970.000,00	
12.361.15.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	680.000,00	
12.361.15.2077 - MANUTENÇÃO DO PNATE- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	80.000,00	

UNIDADE: 05.008 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR			**640.000,00**
12.364.16.1076 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA UNIVERSIDADE			
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	
12.364.16.2091 - MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.000,00	
12.364.16.2092 - MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL			
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.000,00	
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	403.000,00	
UNIDADE: 05.009 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR			**1.630.000,00**
12.306.15.2078 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	720.000,00	
12.306.15.2079 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	165.000,00	
12.306.15.2080 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS INDÍGENAS			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	95.000,00	
12.306.15.2139 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	550.000,00	
12.306.15.2172 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	100.000,00	
UNIDADE: 05.010 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			**1.450.000,00**
28.846.29.0003 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	1.450.000,00	
UNIDADE: 05.011 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			**506.000,00**
28.846.29.0004 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES CULTURAIS			
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	430.000,00	
13.392.18.2174 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	75.000,00	

ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE		**42.408.690,00**
UNIDADE: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE		**3.092.000,00**
10.301.12.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	
10.301.12.1002 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	302.000,00	
10.122.5.2001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.870.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	345.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	
UNIDADE: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**39.316.690,00**
10.302.13.1071 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	630.000,00	
10.302.13.1129 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	
10.302.12.1164 - CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS		
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	365.423,75	
10.122.5.2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	14.000,00	
10.301.12.2005 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE INDÍGENA		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.000,00	

10.303.12.2006 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.463.000,00
10.301.12.2008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	927.082,53
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	8.000,00
10.301.12.2009 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.619.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.474.792,71
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
10.302.12.2010 - TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.175.000,00
10.301.12.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.515.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	217.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00
10.302.13.2012 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	9.319.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.145.775,15
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
10.302.13.2014 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.545.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	305.000,00
10.304.14.2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	51.352,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
10.304.14.2019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	483.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	136.637,46
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00

10.302.13.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00
10.244.13.2177 - APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	450.000,00
10.301.12.2178 - APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	20.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	35.000,00
10.301.12.2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.150.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
10.302.12.2180 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	26.000,00
10.302.13.2192 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	260.000,00
10.302.13.2195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	85.724,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
10.122.5.2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	10.000,00
10.302.13.2197 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	155.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
10.302.13.2198 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	185.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
10.301.30.2199 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19 - SAÚDE		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.008.902,40
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	55.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.130.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00

ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			**7.368.000,00**
UNIDADE: 07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			**4.667.000,00**
28.846.29.0006 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	600.000,00	
8.122.7.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	
8.122.7.1081 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	
8.122.7.2042 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	14.000,00	
8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.280.000,00	
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	528.000,00	
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	
8.128.7.2181 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	35.000,00	
UNIDADE: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			**1.859.000,00**
16.482.19.1037 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	
8.244.19.1079 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA			
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	
8.244.19.1080 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO			
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	
16.482.19.1139 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS			
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	
8.244.19.2044 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	35.000,00	
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	
8.244.19.2046 - MANUTENÇÃO DO CQTR - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	25.000,00	
8.244.19.2047 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	143.000,00	
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	

8.244.19.2048 - MANUTENÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	40.000,00
8.244.19.2050 - MANUTENÇÃO DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAR TEREZA JARCZESKI		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	85.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
8.244.19.2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	121.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
8.244.19.2052 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	55.000,00
8.244.19.2053 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS E IGD-BF		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	58.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
8.244.19.2054 - APOIO A FAMILIAS CARENTES		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	280.000,00
8.244.19.2055 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF/SCFV)		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	347.000,00
8.244.19.2058 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS E FUPIS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	90.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
8.243.20.2062 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
8.244.20.2063 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	85.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
8.244.20.2064 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	10.000,00

8.244.19.2147 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	58.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	
8.333.19.2182 - CAPACITAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	25.000,00	
8.244.19.2184 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	29.000,00	
8.244.19.2185 - MANUTENÇÃO DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	29.000,00	
8.244.20.2187 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	25.000,00	
10.244.30.2200 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19		
3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	
UNIDADE: 07.003 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**700.000,00**
8.243.20.2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	395.000,00	
8.243.20.2060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	
UNIDADE: 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		**130.000,00**
16.482.21.1041 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE SOCIAL		
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	
16.482.21.1042 - APOIO A PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	
16.482.21.2183 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	25.000,00	
UNIDADE: 07.005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		**12.000,00**
8.241.20.2186 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	12.000,00	

ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		**23.685.500,00**
UNIDADE: 08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO		**23.685.500,00**
26.782.22.1013 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
26.782.22.1014 - AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
26.451.22.1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS LEVES E PESADOS		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00
26.782.22.1016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	301.500,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
26.781.22.1017 - CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00
15.451.22.1021 - CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00
15.451.22.1023 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00
15.451.22.1024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇS E CANTEIROS		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
17.512.28.1026 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	241.000,00
26.782.22.1082 - IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00
4.122.22.1084 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE OBRAS, MÁQUINAS E VEÍCULOS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
15.451.22.1085 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.400.000,00
26.782.22.1086 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00
15.451.22.1124 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00

17.512.28.1127 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	405.000,00
26.782.22.2033 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.335.500,00
15.451.22.2035 - MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.145.000,00
15.451.22.2036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	208.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00
15.451.22.2037 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	410.000,00
15.451.22.2038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.678.500,00
4.122.8.2040 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.590.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	795.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
15.122.8.2041 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.501.000,00
15.845.8.2067 - APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00
15.451.22.2068 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	105.000,00
15.452.22.2188 - MANUTENÇÃO E AJARDINAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	365.000,00
15.451.22.2189 - MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	75.000,00
15.451.22.2190 - MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	110.000,00
17.512.28.2194 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM URBANA	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	120.000,00

ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**9.786.000,00**
UNIDADE: 09.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO		**1.122.000,00**
28.846.29.0010 - TRANSFERÊNCIA PARA ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS		
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	150.000,00	
18.542.26.1035 - REALIZAÇÃO DO CENSO AGROPECUÁRIO		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	30.000,00	
20.608.26.1083 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	
20.608.26.1116 - IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO VILA AGRÍCOLA		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	60.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	
20.608.26.2119 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	75.000,00	
20.604.26.2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	180.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	
20.608.26.2153 - APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO		
3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	
UNIDADE: 09.002 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE		**1.790.000,00**
18.542.25.1087 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	
20.423.25.2121 - APOIO A PROJETOS DE AUTOSUSTENTO EM ÁREAS INDÍGENAS		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	55.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	
18.541.25.2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.210.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	305.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	
18.542.25.2155 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	35.000,00	
18.542.27.2161 - IMPLANTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A3P		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	10.000,00	

UNIDADE: 09.003 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**2.065.000,00**
28.846.29.0008 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	120.000,00
23.691.23.1027 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ETE - ELEVATÓRIO E EMISSÁRIO		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	850.000,00
23.691.23.1113 - AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
22.661.23.1114 - INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA		
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	15.000,00
4.122.23.1118 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
23.691.23.2112 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
23.691.23.2113 - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	10.000,00
23.691.23.2114 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	200.000,00
4.122.9.2116 - APOIO A AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.000,00
4.122.9.2118 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	3.1.90.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	640.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	145.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00

UNIDADE: 09.004 DEPARTAMENTO TURISMO		**950.000,00**
28.846.29.0007 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - TURISMO		
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00	
23.695.24.2125 - INCENTIVO AO FESTIVAL DE PESCA		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	50.000,00	
23.695.24.2126 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	
23.695.24.2127 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAINHA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	545.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	
23.695.24.2128 - APOIO AO PLANO DE TURISMO INDÍGENA		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	
UNIDADE: 09.005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL - FMMA		**434.000,00**
18.542.27.1117 - REESTRUTURÇÃO/REMODELAÇÃO DOS ECOPONTOS		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	
18.542.27.2120 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.000,00	
18.542.27.2124 - DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	6.500,00	
18.542.27.2162 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	112.500,00	
18.542.27.2191 - MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	45.000,00	
UNIDADE: 09.006 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO		**3.425.000,00**
17.512.28.2130 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	45.000,00	
17.512.28.2134 - MANUTENÇÃO DA COLETA E DE TRANSPORTE DO LIXO DOMICILIAR		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.750.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	
17.512.28.2135 - MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	80.000,00	
17.512.28.2136 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO		
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	350.000,00	
17.512.28.2203 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – COAMPA		
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	600.000,00	

ÓRGÃO: 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**250.000,00**
UNIDADE: 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**250.000,00**
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.90.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00

Obrigada!

"Se você quer chegar onde a maioria não chega, faça o que a maioria não faz."

Bill Gates

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL. 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO	TELEFONE
1.	Francisco José [illegible]		308963818-54	99936-0635
2.	[illegible]			
3.	Joni Cristiani Graff Marenti		005.717.169-62	9.9908-2026
4.	LAERCIO ADOLFO SOUZA NETO		948554	65 99672-1172
5.	MAURO ANTONIO GALVÃO		924139727972	65 98111-8153
6.	VICENTE RAMÃO		616.130	65 9681 2082
7.	FRANCISCO REINALDO C. DE MEL		351.157.343-04	65 9985-4.7455
8.	Leonardo FELICIANO		46.138.616-1	65 99987 6637
9.	Hellen G F Beni Rocque de Sá		13263161	65996028393
10.	Meliane D. Campos.		816.837 SSP	65-999246015
11.	Marlene Aparecida de Souza		579059912-53	65.99135-5880
12.	Nilci Rauber Ansolin		1993814	65 99922 1509
13.	Eni Grando			65996189656
14.	[illegible]		031.281.051-44	
15.	GIOVANI ADRIANO DE OLIVEIRA		919.429.111-15	65-99600-3316
16.	Lenir Mendes		9751802-5	659512871358
17.	Ordalina Gilmaria de Sousa Silva		397 188 SSP/MT	65-9 8161-9536
18.	Oriane C. dos Santos		007 700 991 65	65 9925 2140
19.	Luciana de M. Aguiar		620 022 522-20	69/992915905
20.	Márcia Schmid		871 206 901 91	65 99696 8046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO	TELEFONE
21. Marcia Juliana Silva		979.780.551-53	3383-15-43
22. Jackeline Thomaz		14888 22. 0	9999-2835
23. Luiz Felipe Martins		062.556.301-88	(65)99346721-4
24. Soniani O. S. Lima		1593164-1	99636 0637
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			
43.			

Audiência Pública – Lei Orçamentária Anual – LOA 2022
Prefeitura Municipal. 23 de Setembro de 2021.
Auditório Paço Municipal – 19h


Portal de Serviços


Portal de Serviços

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2352 **– Página 179**
Divulgação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 **Publicação quinta-feira, 23 de dezembro de 2021**

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não estejam previstos no Plano Plurianual e ou em lei específica que autorize a inclusão.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder auxílios, contribuições ou subvenções sociais somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam:

I. de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II. voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III. voltadas para as ações de assistência social;

IV. consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V. instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;

VI. voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal;

VII. ser reconhecida de utilidade pública, no mínimo, perante a administração pública municipal e estadual.

§ 1º Para consecução do proposto no *caput* deste artigo, dependerá o Poder Executivo de Lei autorizativa específica, observado o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º É vedada a transferência de recursos para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 23. O Poder Executivo, mediante lei autorizativa específica, poderá firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 24. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, devem ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 25. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 26. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art.8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º Até o final dos meses de maio e setembro de 2022, e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 27. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência poderão ser destinados à cobertura de passivos contingentes, bem como de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 28. Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de **15% (quinze por cento)** do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, bem como a criar e alterar a modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, em atendimento à legislação vigente, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 29. A movimentação de recursos entre elementos de despesa e/ou fontes de recursos, pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, do mesmo Órgão ou Unidade Orçamentária e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Art. 30. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos projetos e atividades financiados com os recursos do tesouro municipal, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas financeiras programadas, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira pelo Poder Legislativo e Poder Executivo.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 31. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO IV
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

- 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33. Na programação das despesas com pessoal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados incluir os custos com o reenquadramento de servidores, abonos, adicionais por tempo de serviço, a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, mediante a realização de concurso público ou processo seletivo, ou ainda, decorrentes de reajuste ou aumento do vencimento dos servidores, em cumprimento ao disposto no Art.169, da Constituição Federal, observadas as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, e desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas no Anexo II, desta Lei.

§1º Na Lei Orçamentária Anual, no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão destinados a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na educação infantil e ensino fundamental da educação pública.

§2º Na execução orçamentária de 2022, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I. concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II. criação de cargo, emprego ou função;

III. alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V. contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

CAPÍTULO V
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2022, mediante lei autorizativa específica, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas entre a data de envio do projeto de lei do orçamento à Câmara até o início da vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II. à concessão e ou redução de descontos, isenções e ou incentivos fiscais;

III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV. revisão e atualização da Planta Genérica de Valores; e ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Ficam revogas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

OS ANEXOS DA REFERIDA LEI ESTÃO DISPONÍVEIS NO PAÇO MUNICIPAL E PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DO SEGUINTE LINK: https://leismunicipais.com.br/a/mt/s/sapezal/lei-ordinaria/2021/162/1620/lei-ordinaria-n-1620-2021-dispoe-sobre-diretrizes-para-a-elaboracao-da-lei-orcamentaria-do-municipio-de-sapezal-estado-do-mato-grosso-para-o-exercicio-de-2022-e-da-outras-providencias?q=1620

LEI Nº 1.621/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Sapezal para o exercício financeiro de 2022 estima a receita e fixa a despesa em **R$ 166.426.000,00** (Cento e sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei, compreendendo R$ 116.649.310,00 (Cento e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais) do Orçamento Fiscal e R$ 49.776.690,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais), do Orçamento de Seguridade Social.

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, mantidas pelo Poder Público Municipal.

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à Saúde e à Assistência Social.

CAPÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada na forma dos anexos desta Lei em R$ 189.328.000,00 (Cento e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), para a Administração Direta, tendo como Dedução para o FUNDEB o valor de R$ 22.902.000,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e dois mil reais), perfazendo assim uma Receita Total de R$

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2352 **– Página 180**
Divulgação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 **Publicação quinta-feira, 23 de dezembro de 2021**

166.426.000,00 (Cento e sessenta seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada na forma dos anexos desta Lei em R$ 166.426.000,00 (Cento e sessenta seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais), para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho de despesas que estão assim desdobrados:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

Parágrafo único. O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESPESAS POR ÓRGÃO – FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, natureza de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art.1º desta lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais.

II – para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2021, individualizado por fonte de recursos;

III - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos.

IV - até o limite do excesso de arrecadação quando existir o projeto ou atividade na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. O limite autorizado no *caput* não será onerado quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, dentro do seu limite, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 5º. A compatibilização das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 está demonstrada no Anexo IV, integrante desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

OS ANEXOS DA REFERIDA LEI ESTÃO DISPONÍVEIS NO PAÇO MUNICIPAL E PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DO SEGUINTE LINK: https://leismunicipais.com.br/a/mt/s/sapezal/lei-ordinaria/2021/163/1621/lei-ordinaria-n-1621-2021-estima-a-receita-e-fixa-a-despesa-do-municipio-de-sapezal-mt-para-o-exercicio-financeiro-de-2022-e-da-outras-providencias?q=1621

LEI Nº 1.622/2021

CRIA O SELO MUNICIPAL “EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica criado o Selo Municipal, “Empresa Amiga dos Animais” no âmbito do Munícipio de Sapezal/MT., como forma de certificação oficial aos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços amigo dos animais.

Art. 2º O selo será conferido as pessoas jurídicas que efetivamente contribuírem e/ou desenvolverem, iniciativas continuadas junto a instituições sem fins lucrativos que promovam ações de responsabilidade social e defesa dos direitos na causa animal.

Parágrafo único. Por ações de responsabilidade social, entende-se a atenção ao bem estar, à saúde e cuidados com os animais, no tocante a: doação de recursos financeiros, de bens móvel e imóveis, de alimentação animal, de medicamentos, de procedimentos cirúrgicos e veterinários para instituições sem fins lucrativos que atuem na causa animal.

Art. 3º A concessão do Selo assegurará à pessoa jurídica o direito de utilizá-lo na divulgação de seus produtos, serviços e estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. O Selo terá validade de 04 (quatro) anos, a partir da sua concessão, podendo ser suspenso se houver interrupção das boas práticas de responsabilidade social animal ou situação que viole os direitos dos animais.

Art. 4° Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Executivo Municipal no que for necessário para aplicação da mesma.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias e suplementares se necessário.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.623/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI N° 1076/2013 – PLANO DE CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n°. 1076/2013, criando-se o cargo de Chefe de Edição de Multimídias, passando a respectiva Tabela a vigorar de acordo com o Anexo I da presente Lei.

Art. 2° O art. 12, “caput”, da Lei Municipal n°. 1076/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 As identificações e demais características dos Cargos estão contidas, de forma ampla, nos Anexos n°s I e II desta Lei” (NR).

Art. 3° Modifica-se o § 3° do art. 12 da Lei Municipal n. 1076/2013 para a seguinte redação:

“Art. 12 .....
.....
[...]

§ 3° Os Cargos em Comissão são de atividades de Direção, Chefia e Assessoramento, representados pelo símbolo DAS no Anexo II, exigindo-se, para o seu provimento, as condições apresentadas e descritas, sumariamente, como competências, atribuições e requisitos para ingresso, relacionadas no anexo XIII desta Lei, respectivamente (NR).

Art. 4° O Anexo XIII da Lei 1076/2013 passará a ter nova redação segundo o disposto no Anexo II da presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de 1° de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO II (Lei nº 1.076/2013)
CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DAS
ATIVIDADES DE ASSESSORIA PARLAMENTAR - AAP

Quantidade	Símbolo	Discriminação	Valor
01	DAS 1	Secretária Geral	R$ 17.447,45
01	DAS 2	Assessoria Jurídica Geral	R$ 15.135,04
01	DAS 3	Diretor Administrativo	R$ 10.068,78
01	DAS 4	Assessor Legislativo	R$ 9.399,66
01	DAS 5	Diretor de Comunicação Social	R$ 7.387,16
01	DAS 6	Chefe de Divisão	R$ 5.576,07
01	DAS 7	Chefe de Ouvidoria	R$ 5.416,75
01	DAS 8	Chefe de Edição de Multimídia	R$ 7.387,16

ANEXO II

ANEXO XIII (Lei nº 1.076/2013)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS PARA INGRESSO.

I - GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS COMISSIONADOS

1. DA SECRETARIA GERAL

Descrição Sumária: A Secretaria Geral é o Órgão de Administração Interna do Poder Legislativo com as seguintes competências:
I - Coordenação e direção dos serviços administrativos;
II - Serviços de expedientes Internos e Externos, inclusive coordenação e supervisão de assuntos contábeis e financeiros;
III - Arquivo geral da Câmara;
IV - Atendimento ao público em geral;
V - Receber e processar as proposições legislativas assessorando de forma técnica e administrativa todas as atividades do Poder;
VI - Responsabilizar-se pelas atribuições comuns previstas legalmente;
VII - Acompanhar a execução do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município;
VIII - Coordenar a elaboração, análise e execução do Orçamento do Município, em conjunto com os demais setores do Legislativo Municipal;
IX - Acompanhar o desenvolvimento dos projetos aprovados;
X - Executar outras atividades correlatas.

1.1 - SECRETÁRIO (A) GERAL DA CÂMARA

Descrição Sumária:
I - Atender à Mesa Diretora, Vereadores, Comissões e Secretários em suas consultas;
II - Apoiar as atividades atinentes ao processo legislativo;
III - Elaborar roteiros e fluxo de tramitação;
IV - Preparar minutas de despachos em processos legislativos;
V - Elaborar requerimentos incidentes no processo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Ofício n° 279/2021/SFO

Sapezal MT, 23 de dezembro de 2021.

Código do Município Junto ao TCE-MT – 111.2013-5

PRINCIPAL: Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

ASSUNTO: Envio da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Sapezal-MT

GESTOR ATUAL: Valcir Casagrande

Vimos pelo presente, enviar a Envio da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Sapezal-MT, para o Exercício de 2022.

Sendo o que tinha para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração e distinto apreço.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
CPF n° 555.373.249-20

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.620/2021

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - ESTADO DO MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no Art.77, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Sapezal, Estado de Mato as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

I - a organização e estrutura dos orçamentos;

II - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

III - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

IV - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;

V - as disposições sobre as transferências públicas;

VI - as disposições sobre a Reserva de Contingência;

VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;

VIII - as disposições sobre a legislação tributária do Município.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022 foram estabelecidas em compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período 2022 - 2025, conforme Anexo I, integrante da presente lei.

Art. 3º As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal; refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social; abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da Lei;

III - demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

I - sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;

II - sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;

III - sumário geral da Receita por fontes e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;

V - descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e respectiva.

§ 2º Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II - Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2022.

Art. 6º O Orçamento discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos, atividades

e/ou operações especiais, segundo a classificação funcional programática, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. As programações dos Fundos Municipais serão incluídas nas unidades administrativas que estiverem subordinados.

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

III - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII - Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - Categorias Econômicas: classificação da despesa quanto a sua finalidade se correntes ou de capital:

Despesas correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, (despesas de manutenção).

Despesas de Capital: classifica-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

X - Modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades;

XI - Grupos de natureza de despesas: a agregação de elementos de despesas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto;

XII - Elemento de despesa: tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os projetos, as atividades e as operações especiais serão desdobrados de acordo com o plano de trabalho das secretarias municipais de governo, priorizando as necessidades da comunidade.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços correntes de 2022.

Art. 9º As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação nos três últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização de planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - as projeções do crescimento econômico.

§ 2º As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 4º Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

Art. 10. As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 2º Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 3º Considera-se em andamento, para os efeitos desta lei, o projeto cuja execução tenha sido iniciada, ou que o cronograma de sua execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

Art. 11. A Lei Orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Parágrafo único. O valor consignado em Reserva de Contingência será classificado no elemento de despesa 9999.99.99.99 - Reserva de Contingência.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2022 deverá assegurar o equilíbrio na gestão dos recursos públicos, para atender prioritariamente:

I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II - as despesas com pessoal;

III - a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

IV - a conclusão de projetos em andamento;

V - a contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas nos incisos deste artigo.

Art. 13. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino art. 212 da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

Art. 14. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo a proposta orçamentária da Câmara, correspondente a no máximo 7% da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento do Município.

Parágrafo único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto do presente exercício, a proposta orçamentária do Município de Sapezal, para apreciação e aprovação.

Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 17. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratadas.

§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto na Seção III, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas que

regem a matéria, e ainda, lei autorizativa específica.

Art. 18. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 19. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, desde que possuam dotação orçamentária específica.

Parágrafo único. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassem a 0,01% da Receita Corrente Líquida, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

incidam sobre dotações de pessoal;

sobre o serviço da dívida;

sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não estejam previstos no Plano Plurianual e ou em lei específica que autorize a inclusão.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder auxílios, contribuições ou subvenções sociais somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - voltadas para as ações de assistência social;

IV - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;

VI - voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal;

VII - ser reconhecida de utilidade pública, no mínimo, perante a administração pública municipal e estadual.

§ 1º Para consecução do proposto no caput deste artigo, dependerá o Poder Executivo de Lei autorizativa específica, observado o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º É vedada a transferência de recursos para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 23. O Poder Executivo, mediante lei autorizativa específica, poderá firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 24. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, devem ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 25. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 26. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art.8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º Até o final dos meses de maio e setembro de 2022, e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 27. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência poderão ser destinados à cobertura de passivos contingentes, bem como de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 28. Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como

fonte à abertura de créditos adicionais.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, bem como a criar e alterar a modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, em atendimento à legislação vigente, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 29. A movimentação de recursos entre elementos de despesa e/ou fontes de recursos, pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, do mesmo Órgão ou Unidade Orçamentária e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Art. 30. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos projetos e atividades financiados com os recursos do tesouro municipal, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas financeiras programadas, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira pelo Poder Legislativo e Poder Executivo.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 31. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO IV
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33. Na programação das despesas com pessoal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados incluir os custos com o reenquadramento de servidores, abonos, adicionais por tempo de serviço, a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, mediante a realização de concurso público ou processo seletivo, ou ainda, decorrentes de reajuste ou aumento do vencimento dos servidores, em cumprimento ao disposto no Art.169, da Constituição Federal, observadas as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, e desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas no Anexo II, desta Lei.

§ 1º Na Lei Orçamentária Anual, no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão destinados a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na educação infantil e ensino fundamental da educação pública.

§ 2º Na execução orçamentária de 2022, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

CAPÍTULO V
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2022, mediante lei autorizativa específica, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas entre a data de envio do projeto de lei do orçamento à Câmara até o início da vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - à concessão e ou redução de descontos, isenções e ou incentivos fiscais;

III - à revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV - revisão e atualização da Planta Genérica de Valores; e ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Ficam revogas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 1620/2021 - Sapezal-MT ***(www.leismunicipais.com.brhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/sapezal-mt/2021/anexo-lei-ordinaria-1620-2021-sapezal-mt-1.zip?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20211223%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20211223T133054Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=debfcff9494fcfb23be2ba2f1155663ed4b99f07e29a66208ac1ebba2f06d17c)***

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/12/2021

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Programa	Ações	Produto	Func. Programática	Produto (um. de medida)	Regionalização	Metas Físicas 2022	Total LDO 2022
001 CAMARA MUNICIPAL							
Objetivos:	O desenvolvimento da gestão pública ocorre com a transparência nas informações, a eficiência e eficácia das ações e a participação da população, garantindo o exercício da cidadania através de: a) Reforma administrativa visando maior eficácia na formulação de estratégias e no gerenciamento dos recursos públicos; b) Capacitação e valorização do servidor público; c) Implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Diretor Participativo; d) Participação direta da população mediante conferencias sobre assuntos de interesse urbano; conselhos municipais; debates, audiências públicas e consultas públicas; iniciativa popular de projetos de Lei; participação na elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; Gestão orçamentária participativa e fóruns permanentes de discussão.						
Justificativas:	Proporcionar a otimização da gestão, gerando eficiência, eficácia e transparência nas ações, através de meios físicos e eletrônicos.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Proporcionar a otimização da gestão, gerando eficiência, eficácia e transparência nas ações, através de meios físicos e eletrônicos.						
Ações	1108 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1109 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1110 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1111 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2109 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2111 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0002 - GESTÃO GABINETE DO PREFEITO							
Objetivos:	Manter as atividades administrativas e operacionais dos órgãos para melhoria da prestação de serviços ao público, praticando os princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.a) Reforma administrativa visando maior eficácia na formulação de estratégias e no gerenciamento dos recursos públicos; b) Capacitação e valorização do servidor público; c) Implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Diretor Participativo; d) Participação direta da população mediante conferencias sobre assuntos de interesse urbano; conselhos municipais; debates, audiências públicas e consultas públicas; iniciativa popular de projetos de Lei; participação na elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; Gestão orçamentária participativa e fóruns permanentes de discussão.						
Justificativas:	Necessidade de prover condições adequadas para atuação do governo no atendimento aos interesses da municipalidade.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Criação de mecanismos para atrair a população para participar dos eventos públicos. Promover a modernização administrativa da gestão. Promover melhorias nas práticas de gestão pública, buscando a excelência no atendimento. (Plano de Governo) Elaboração e ampla discussão sobre os impactos orçamentários decorrentes de ampliação/readequação de folha de pagamento. Elevar a satisfação da sociedade com os serviços prestados pela prefeitura ao cidadão. (Plano de Governo)						
Ações	1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0002	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2020 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0002	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2021 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	AÇÃO MANTIDA	04.124.0002	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2023 - MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR E EMISSÃO CTPS	AÇÃO MANTIDA	11.122.0002	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0003 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
Objetivos:	Desenvolver e aprimorar a estrutura organizacional da Administração Direta. Estabelecer e implementar políticas de desenvolvimento gerencial e capacitação profissional de servidores municipais. Aperfeiçoar as relações de trabalho existente no serviço público. Organizar a estrutura administrativa, detalhando o planejamento e a previsão de pessoal, sua movimentação, promoção e remanejamento. Ampliar o número de processos ofertados através de sistema informatizado de protocolo. Licitar mais para que se faça menos compra direta. Planejar melhor os prazos e condições constantes nos processos licitatórios. Comprar o melhor, pelo menor preço.						
Justificativas:	Ampliar e reestruturar o atendimento ao munícipe, com servidores qualificados e estrutura adequada.						

Diretrizes (Forma de implementação)	Garantir a valorização dos servidores municipais, através do desempenho profissional. (Plano de Governo) Garantir e incentivar a capacitação e formação acadêmica dos servidores municipais. (Plano de Governo) Atualizar o plano diretor. (Plano de Governo) Agilizar o atendimento da população pelos órgãos públicos. (Plano de Governo) Construir o almoxarifado central. (Plano de Governo) Reformar o arquivo central. (Plano de Governo) Reforma e ampliação do paço municipal. (Plano de Governo)						
Ações	1007 - AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1010 - CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1070 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2016 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2024 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2025 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2026 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2030 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2032 - MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2132 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2144 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2176 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0004 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS							
Objetivos:	Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados à população.						
Justificativas:	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de garantir o incremento tributário, serviços de fiscalização, atendimentos contábil e financeiro as exigências dos Tribunais de Contas e atendimento a Lei de						
Diretrizes (Forma de implementação)	Otimizar a aplicação dos recursos públicos com equilíbrio fiscal. (Plano de Governo) Modernizar a administração tributária. (Plano de Governo) Manter a qualificação permanente dos servidores. (Plano de Governo) Adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.						
Ações	1047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.123.0004	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2017 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2070 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2072 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2145 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0005 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Objetivos:	Garantir eficiência, eficácia e efetividade visando a melhoria das condições de saúde e qualidade vida a população atendida						
Justificativas:	Garantia do suporte aos estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Definição políticas públicas em conjunto com a sociedade, visando humanizar o atendimento da saúde no municipio.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Melhorar a gestão para o atendimento de urgência e emergência. (Plano de Governo) Manter devidamente a frota de ambulâncias em perfeito estado de conservação. (Plano de Governo) Manter o programa de fornecimento gratuito de medicamentos, visando oferecer à população os medicamentos receitados nas unidades básicas de saúde, mantendo o estoque controlado para que não falte. (Plano de Governo) Monitorar e avaliar permanentemente o sistema de controle, objetivando que não haja risco de vencimento de medicamentos. (Plano de Governo) Desenvolver campanhas antidrogas. (Conselhos de Políticas Públicas) Fortalecer a educação em saúde na comunidade, unidades básicas de saúde e escolas. (Conselho de Políticas Públicas)						
Ações	2001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.122.0005	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.122.0005	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	10.122.0005	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0006 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Objetivos:	Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais.						
Justificativas:	O órgão visa a viabilização do suprimento das necessidades das unidades educacionais municipais e dos setores esportivo e cultural						

Diretrizes (Forma de implementação)	Valorização dos profissionais da Educação, através de mais oferta de Formação/qualificação contínua dos profissionais da educação. Aquisição de veículo para atender as demandas da secretaria. Manutenção dos serviços prestados à população. Garantir o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação. (Conselho de Políticas Públicas) Fortalecer a educação em saúde na comunidade, unidades básicas de saúde e escolas. (Conselho de Políticas Públicas) Instituir os planos municipais de cultura e esporte. (Conselho de Políticas Públicas)						
Ações	2045 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	12.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2049 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	AÇÃO MANTIDA	12.128.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2074 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	AÇÃO MANTIDA	12.365.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2094 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA	AÇÃO MANTIDA	13.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2104 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	AÇÃO MANTIDA	27.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2105 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	AÇÃO MANTIDA	27.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2141 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃODE CULTURA	AÇÃO MANTIDA	13.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2169 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	12.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0007 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
Objetivos:	Executar a política municipal de assistência social, atendendo aos interesses da população a qual venha necessitar dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.						
Justificativas:	Percepção das vulnerabilidades territoriais para elaboração de ações que garantam o cumprimento da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS						
Diretrizes (Forma de implementação)	Efetivar as ações do Plano Municipal de Assistência Social. Organização do Controle Social dos Conselhos Municipais apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Implantação do PEP - Programa de Educação Permanente do SUAS. Implantação do posto de atendimento do INSS. (Plano de Governo) Implantação do Complexo da Assistência Social, contendo: -Sede própria da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; -Prédio próprio do CQTR - Centro de Qualificação, Trabalho e Renda; -Prédio próprio do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - CSCFV; -Nova sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; -Espaço próprio para a Guarda Mirim; -Espaço exclusivo para os conselhos municipais de direitos e políticas públicas. (Plano de Governo) Implantar a Vigilância Socioassistencial no município. (Conselho de Políticas Públicas)						
Ações	1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO REALIZADO	08.122.0007	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1081 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	PROJETO REALIZADO	08.122.0007	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2042 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	AÇÃO MANTIDA	08.122.0007	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	AÇÃO MANTIDA	08.122.0007	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2181 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	AÇÃO MANTIDA	08.128.0007	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0008 - GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Objetivos:	Ampliar e aprimorar o funcionamento da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos						
Justificativas:	Efetivar as ações do Plano Municipal de Assistência Social. Organização do Controle Social dos Conselhos Municipais apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Implantação do PEP - Programa de Educação Permanente do SUAS. Implantação do posto de atendimento do INSS. (Plano de Governo) Implantação do Complexo da Assistência Social, contendo: -Sede própria da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; -Prédio próprio do CQTR - Centro de Qualificação, Trabalho e Renda; -Prédio próprio do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - CSCFV; -Nova sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; -Espaço próprio para a Guarda Mirim; -Espaço exclusivo para os conselhos municipais de direitos e políticas públicas. (Plano de Governo) Implantar a Vigilância Socioassistencial no município. (Conselho de Políticas Públicas)						
Diretrizes (Forma de implementação)	Ampliar e aprimorar o funcionamento da secretaria.						
Ações	2040 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0008	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2041 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	AÇÃO MANTIDA	15.122.0008	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2067 - APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	AÇÃO MANTIDA	15.845.0008	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0009 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Objetivos:	Promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável no município.						
Justificativas:	Promoção ao estímulo e orientação para o desenvolvimento econômico sustentável do municipio, com foco no aproveitamento das potencialidades locais, inovação e empreendedorismo.						

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Diretrizes (Forma de implementação)	Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, associado às atividades produtivas, exercendo políticas que possibilitem a melhoria do ambiente de negócios, o desenvolvimento local diversificado e inclusivo, a atração e retenção de investimentos estruturadores e da oferta de trabalho. E coordenar a execução das políticas no tocante ao desenvolvimento industrial, comercial, turístico e agropecuário, de incentivos e investimentos, e do registro do comércio.						
Ações	2116 - APOIO A AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	AÇÃO MANTIDA	04.122.0009	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2118 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0009	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0010 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA							
Objetivos:	Reestruturar o sistema de segurança pública em parceria com o Estado						
Justificativas:	É necessário atender as demandas da administração municipal através de políticas de segurança pública com intuito de garantir segurança, educação no trânsito, prevenção à violência, proporcionando uma maior sensação de segurança a						
Diretrizes (Forma de implementação)	Aperfeiçoar a coordenação estratégica e a atuação integrada das forças de segurança pública e instituições parceiras. Concluir ações de segurança através de parcerias público privadas - PPP, com a instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos. (Plano de Governo)						
Ações	1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - GUARDA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	06.181.0010	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2022 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	06.182.0010	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2027 - APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA	AÇÃO MANTIDA	06.181.0010	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2073 - APOIO AS AÇÕES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M	AÇÃO MANTIDA	06.181.0010	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0011 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivos:	Garantir o planejamento urbano, garantir o pleno desenvolvimento urbano em relação a sua infraestrutura e bem estar social.						
Justificativas:	É necessário atender as demandas da administração municipal através de políticas de segurança pública com intuito de garantir segurança, educação no trânsito, prevenção à violência, proporcionando uma maior sensação de segurança a						
Diretrizes (Forma de implementação)	Revisão do Plano Diretor. (Plano de Governo) Manutenção das ações de planejamento urbano manutenção e modernização do setor de engenharia. Promoção da acessibilidade nas edificações através de intervenções construtivas, sinalizações orientativas entre outras, de acordo com a Lei Municipal nº 1306/2016, que institui o plano de mobilidade urbana e cria o conselho municipal de mobilidade urbana de Sapezal. Desenvolvimento de ações que visem a melhoria e revitalização da área urbana do município, proporcionando melhoria na qualidade de vida da população. Melhorar e ampliar a sinalização viária horizontal e vertical nas vias públicas. (Plano de Governo) Implementar política de acessibilidade nos órgãos públicos e privados. (Conselho de Políticas Públicas) Fazer parceria para a construção do Porto Seco no Município. (Conselho de Políticas Públicas)						
Ações	2015 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR	AÇÃO MANTIDA	04.122.0011	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0011	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2143 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA	AÇÃO MANTIDA	15.451.0011	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2152 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0011	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0012 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Objetivos:	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção básica						
Justificativas:	Destina-se à aplicação dos recursos provenientes da Esfera Federal e a operacionalização do Piso de atenção Básica PAB-FIXO, cujo objetivo principal é o custeio de procedimentos e ações de atenção básica à saúde, sendo a atenção básica um conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, também reforma e ampliação das unidades básicas de saúde.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Estruturação das condições de saúde a população a partir das ações básicas. Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças de 0 a 2 anos. Implementar a atenção integral a saúde dos portadores de doenças crônicas. Implementar programas e procedimentos relativos à cura de casos novos de hanseníase, diagnosticados no período de tratamento preconizado. Investigar (se houver) óbitos em mulheres em idade fértil e crianças menores de 1 ano. Propor e executar políticas públicas voltadas para a redução de doenças de transmissão vetorial. Implementar programas e procedimentos relativos à cura de casos novos de hanseníase, diagnosticados no período de tratamento preconizado. Priorizar investimentos dirigidos à promoção da saúde e à proteção específica da população por local de moradia, dando ênfase nos trabalhos dos agentes comunitários de saúde. (Plano de Governo) Fortalecer o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde. (Plano de Governo)						
Ações	1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	10.301.0012	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	2	**2**
	1002 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PROJETO REALIZADO	10.301.0012	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1164 - CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS	PROJETO REALIZADO	10.302.0012	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2005 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE INDÍGENA	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2006 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	AÇÃO MANTIDA	10.303.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2009 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2010 - TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS	AÇÃO MANTIDA	10.302.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2178 - APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2180 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	AÇÃO MANTIDA	10.302.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

0013 - SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA							
Objetivos:	Garantir atendimento humanizado na rede de assistência à saúde intermediando junto a pacientes e seus familiares no contexto da atenção, consolidando um perfil assistencial de cuidar a população.						
Justificativas:	Fortalecer a gestão do SUS para aperfeiçoar a capacidade resolutiva das ações e serviços prestados						
Diretrizes (Forma de implementação)	Humanizar o atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidados que respondam efetivamente às expectativas da população. (Plano de Governo) Ampliar a cobertura vacinal. (Conselho de Políticas Públicas) Realizar educação em saúde a população visando ampliar o conhecimento das doenças e seus agravos. Manter os programas de atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiência, DST/AIDS e de saúde mental. (Plano de Governo) Implantar o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. (Conselho de Políticas Públicas) Viabilizar a implantação do Centro Regional de Especialidades para ofertar o atendimento, especialmente com oftalmologista, pediatra, cardiologista e otorrinolaringologista, neurologista, urologista, psiquiatra, vascular, ortopedista e ginecologista obstetra. (Plano de Governo) Manter parceria para a atividade de clínica de recuperação de dependentes químicos. (Plano de Governo) Concluir e estruturar o banco de sangue. (Plano de Governo) Criar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e ampliar as especialidades médicas existentes. (Conselho de Políticas Públicas)						
Ações	1071 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	10.302.0013	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1129 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	PROJETO REALIZADO	10.302.0013	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2012 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2014 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2177 - APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	AÇÃO MANTIDA	10.244.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2192 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2197 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2198 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Objetivos:	Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.						
Justificativas:	Prover o adequado funcionamento da vigilância em saúde com equipamentos, matérias e recursos humanos, mantendo assim as ações e serviços desenvolvidos, visando a redução dos riscos e agravos à saúde da população.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Promoção de ações preventivas e corretivas de saúde através da vigilância sanitaria, epidemiologica e ambiental. Atuar na prevenção de epidemias. (Plano de Governo)						
Ações	2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÃO MANTIDA	10.304.0014	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AÇÃO MANTIDA	10.304.0014	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0015 - EDUCAÇÃO BÁSICA							
Objetivos:	Elevar a qualidade do atendimento escolar na rede municipal de ensino com moderna infraestrutura física, bem como, conservar as atuais escolas da rede municipal, garantindo ações eficazes para a garantia do atendimento aos meninos e meninas em idade apta para a educação infantil e o ensino fundamental, promovendo o amplo desenvolvimento humano.						
Justificativas:	Os indicadores educacionais apontam para a necessidade de se intensificar ações e implementar políticas públicas educacionais que garantam o acesso, permanência, conclusão e sucesso dos alunos nas unidades escolares municipais, a fim de que seja possível promover o desenvolvimento humano da comunidade sapezalense.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Promover ações e políticas que viabilizem a evolução dos índices de proficiência e desenvolvimento humano dos alunos. Ampliar o tempo de permanência das crianças em atividades educativas. (Plano de Governo) Manutenção da boa estrutura nas escolas urbanas, rurais e indígenas, bem como, nas creches e centros municipais de educação infantil (CMEI) e nas salas de atendimento especializado. (PG) Melhorar a qualidade do ensino através de novas metodologias pedagógicas, incluindo atividades por meio da tecnologia digital. (PG) Desenvolver mecanismos de suporte que garantam o acesso do estudante ao processo de ensino e aprendizagem híbrido. (Conselho de Políticas Públicas) Promover a melhoria no acervo de livros nas bibliotecas escolares. (PG) Aumentar a oferta de vagas nas creches. (PG) Construir uma escola para séries iniciais, com arquitetura moderna e atrativa (para crianças de 6 a 12 anos), para atendimento em tempo integral, ex.: (atividades extracurriculares: coral, música, teatro, dança, esporte). (PG) Implantar em parceria com a secretaria de saúde, nas escolas, o programa cárie zero, com atendimento odontológico aos alunos. (PG) Implantar a distribuição de kits de materiais escolares aos alunos da rede municipal. (PG) Promover, gradativamente, a valorização dos profissionais da educação. (PG) Manter, renovar e ampliar a frota de transporte escolar próprio, garantindo o transporte escolar aos alunos da zona rural. (PG)						

Ações	1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	2	**2**
	1049 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1050 - IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA E LABORATORIO DE INFORMATICA NAS UN DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1051 - REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS EM UNIDADES ESCOLARES	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1072 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1075 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2075 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2077 - MANUTENÇÃO DO PNATE- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2078 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2079 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2080 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS INDÍGENAS	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	AÇÃO MANTIDA	12.365.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2082 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2083 - MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA NACIONAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2085 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	AÇÃO MANTIDA	12.365.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2086 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	AÇÃO MANTIDA	12.365.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2089 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2090 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs - FUNDEB 70%	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2139 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2146 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2151 - OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2172 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2193 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**

0016 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Objetivos:	Ofertar cursos técnicos e/ou superiores através de cooperação técnica com instituições de ensino superiores públicas. Manter o polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) de Sapezal.
Justificativas:	A busca de parcerias para a oferta de cursos técnicos e superiores objetiva buscar formas de interiorização e democratização do acesso da população à educação profissional, tecnológica e superior.
Diretrizes (Forma de implementação)	Assegurar oferta de formação comum indispensável para o exercicio da cidadania, bem como, para o desenvolvimento econômico do município, fornecendo meios para que os alunos alcancem um rendimento escolar adequado e uma educação de qualidade. Promover o aumento da escolaridade da população. (Plano de Governo) Apoiar a abertura de novos cursos superiores no polo UAB Universidade Aberta do Brasil. (Plano de Governo) Manter o apoio a cursos técnicos e profissionalizantes através do IFMT Instituto Federal de Mato Grosso. (Plano de Governo) Manter o apoio a cursos superiores, inclusive com possibilidades de cedência de bolsas de estudos a alunos provenientes de escolas públicas. (Plano de Governo)

Ações	1076 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA UNIVERSIDADE	PROJETO REALIZADO	12.364.0016	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2091 - MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	12.364.0016	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2092 - MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	AÇÃO MANTIDA	12.364.0016	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2093 - APOIO À MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	AÇÃO MANTIDA	12.363.0016	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**

0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

Objetivos:	Difundir o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Justificativas:	O esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. Promover o desenvolvimento das pessoas através do esporte, vai além dos benefícios na saúde física do homem. Cabe ao governo municipal, promover o espírito esportivo na comunidade, reforçando assim o espírito de cidadania, direcionando o cidadão à construção de um mundo melhor, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Aumentar a participação da população na prática da atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida. Oferecer mais vagas em modalidades como futebol e natação, contratando mais professores para ambos os projetos. (Plano de Governo) Reformas das quadras das avenidas. (Plano de Governo) Realização de eventos estaduais em parceria com as ligas e federações nas categorias estudantil e juvenil. (Plano de Governo) Manter o apoio a intercâmbios esportivos, principalmente nas categorias de base. (Plano de Governo) Dar sequência no fomento aos campeonatos municipais nas diferentes modalidades esportivas. (Plano de Governo) Construir pista de ciclismo. (Plano de Governo) Reformar o ginásio esportivo "Os pioneiros", da Comunidade Alto Sapezal. (Plano de Governo)						
Ações	1101 - REFORMAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS E DE LAZER	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1103 - REFORMAS DOS ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1104 - REFORMA DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	27.813.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1105 - REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1107 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO	PROJETO REALIZADO	27.813.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1141 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2100 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2101 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2102 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2103 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2107 - MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR GALLI	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2108 - APOIO A INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2170 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	27.813.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2173 - MANUTENÇÃO DA PISCINA	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0018 - VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA							
Objetivos:	Valorizar e preservar a cultura e a história do município de Sapezal.						
Justificativas:	Este programa visa a promoção de ações e projetos que promovam a valorização e a preservação histórica de Sapezal, valorizando as experiências individuais e coletivas na construção e afirmação da identidade do município.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Ações e projetos que promovam a valorização e a preservação histórica de Sapezal, valorizando as experiências individuais e coletivas na construção e afirmação da identidade do município. Desenvolver ações de melhoria da gestão da cultura. (Plano de Governo) Fortalecer as atividades culturais. (Plano de Governo) Fortalecer o apoio a projetos culturais proposto por entidades que visem o benefício da população. (Plano de Governo) Estimular a valorização do patrimônio e das diversidades naturais e culturais. (Plano de Governo) Promover e apoiar projetos culturais que tragam benefícios à população e mobilizem os espaços culturais. (Plano de Governo) Buscar parceria para a implantação de orquestra sinfônica municipal. (Plano de Governo) Ampliar projetos de incentivo à leitura. (Plano de Governo) Concluir a construção e equipar a Biblioteca Municipal Centro do Saber André dos Santos. (Plano de Governo)						
Ações	1025 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CENTRO DO SABER ANDRÉ DOS SANTOS	PROJETO REALIZADO	13.392.0018	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2095 - APOIO A PROJETO REALIZADOS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2096 - REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2097 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2098 - MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2099 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2174 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2175 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMLLLB - PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Objetivos:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.						
Justificativas:	Desenvolver os serviços, programas e projetos de proteção social básica, articulando com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial.						

Diretrizes (Forma de implementação)	Realizar oficinas de geração de emprego, trabalho e renda. Realizar busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e de extrema pobreza. Elevar a oferta de vagas nas oficinas socioassistenciais. (Plano de Governo) Desenvolver as ações do PAIF - Programa de Atenção Integral à Família/SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Incentivar as ações dos Conselhos Municipais da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Possibilitar o acesso aos programas de transferência de renda (BPC - Benefício de Prestação Continuada e Programa Bolsa Família). Garantir o acesso das famílias vulneráveis aos benefícios eventuais ofertados pelo SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Desenvolver Ações de Prevenção dos agravos sociais (uso de drogas, gravidez na adolescência, violência intra-familiar, entre outros). Manter e ampliar os projetos sociais existentes, intensificando projetos de apoio às crianças em risco social. (Plano de Governo) Manter projetos sociais em parceria com entidades representativas do Sistema S (SENAI, SENAR, SENAC e SEBRAE). (Plano de Governo)						
Ações	1037 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PROJETO REALIZADO	16.482.0019	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1079 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	PROJETO REALIZADO	08.244.0019	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1080 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO	PROJETO REALIZADO	08.244.0019	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1139 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS	PROJETO REALIZADO	16.482.0019	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2044 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2046 - MANUTENÇÃO DO CQTR - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2047 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2048 - MANUTENÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2050 - MANUTENÇÃO DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAR TEREZA JARCZESKI	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2052 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2053 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS E IGD-BF	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2054 - APOIO A FAMILIAS CARENTES	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2055 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF/SCFV)	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2058 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS E FUPIS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2147 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2182 - CAPACITAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	AÇÃO MANTIDA	08.333.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2184 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2185 - MANUTENÇÃO DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
Objetivos:	Ofertar serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.						
Justificativas:	Contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para o enfrentamento de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Efetivar a Proteção Social Especial mantendo os serviços de atendimento para quem dela necessitar. Manter em funcionamento o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. FMDCA. Manter as ações do CREAS, manter o apoio profissional à mulheres vítimas de violências. (Plano de Governo) Manter em funcionamento a Casa Lar para adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Capacitar o Conselho Tutelar. Aperfeiçoar as estratégias de busca ativa das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (Conselho de Políticas Públicas) Desenvolver políticas de longevidade à população ativa municipal. (Conselho de Políticas Públicas)						
Ações	2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AÇÃO MANTIDA	08.243.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	AÇÃO MANTIDA	08.243.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2062 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	AÇÃO MANTIDA	08.243.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2063 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO MANTIDA	08.244.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2064 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA	AÇÃO MANTIDA	08.244.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2186 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	AÇÃO MANTIDA	08.241.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2187 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	AÇÃO MANTIDA	08.244.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0021 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
Objetivos:	Oportunizar as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica o acesso a moradia através de projetos habitacionais de interesse social.						
Justificativas:	Reduzir o déficit habitacional com a implantação de novos projetos habitacionais, promovendo o acesso à moradia digna para as famílias que não possuem casa própria e nem condições economicas para custeá-la.						
Diretrizes (Forma de implementação)	Manter atualizado o banco de dados de famílias que necessitam de moradia. Construir casas populares. (Plano de Governo) Criação de leis específicas para atender projetos habitacionais conforme modalidade pretendido. (Plano de Governo) Efetivar e acompanhar processos de implantação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social. Viabilizar construção de 585 casas populares de projetos em andamento. Requerer junto ao governo estadual e federal recursos para construção de novas casas populares.						

Ações	1041 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO REALIZADO	16.482.0021	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1042 - APOIO A PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO REALIZADO	16.482.0021	(%)	1 - Município de Sapezal/MT	100	**100**
	2183 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO REALIZADOS DE INTERESSE SOCIAL	AÇÃO MANTIDA	16.482.0021	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	1013 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**

0022 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos:	Melhorar a qualidade da iluminação pública, limpeza das vias urbanas, transporte e qualidade dos revestimentos asfálticos urbanos e rurais.
Justificativas:	Melhorar a qualidade da iluminação pública, limpeza das vias urbanas, transporte e qualidade dos revestimentos asfálticos urbanos e rurais
Diretrizes (Forma de implementação)	Viabilizar parcerias público privada com os produtores rurais para asfaltar as vias coletoras municipais da zona rural. (Plano de Governo) Adquirir caminhões e máquinas. (Plano de Governo) Ampliação e melhoria da iluminação pública. (Plano de Governo) Realizar o levantamento e cascalhamento de estradas vicinais. (Plano de Governo) Executar projeto de malha asfáltica em estradas vicinais, parceria com Município, produtores e Governo do Estado. (Plano de Governo) Recapeamento do asfalto nas vias públicas. (Plano de Governo) Construção e reformas de pontes em estradas vicinais do município numa parceria do município, produtores e governo do estado. (Plano de Governo) Ampliar a construção de redutores de velocidades em pontos estratégicos da cidade, com faixa de pedestre elevada. (Plano de Governo) Viabilizar convênios junto aos Governos Federal e Estadual, para manutenção das estradas estaduais e federais no município. (Plano de Governo) Construir e manter praças públicas. (Plano de Governo) Viabilizar a construção de sanitários na Praça Central Lucia Borges Maggi. (Plano de Governo) Construção de calçadas de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2020. Melhorar o tráfego do município com a ampliação das ciclovias. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas)

Ações	1014 - AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(%)	1 - Município de Sapezal/MT	100	**100**
	1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS LEVES E PESADOS	PROJETO REALIZADO	26.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	4	**4**
	1016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1017 - CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	26.781.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1021 - CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100	**100**
	1023 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1082 - IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1084 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE OBRAS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1085 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1086 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1124 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2033 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	AÇÃO MANTIDA	26.782.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2035 - MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2037 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2068 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2188 - MANUTENÇÃO E AJARDINAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS	AÇÃO MANTIDA	15.452.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2189 - MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2190 - MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**

0023 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL

Objetivos:	Desenvolvimento de projetos para ampliar e implementar o comércio e indústria local.
Justificativas:	A Secretaria de Desenvolvimento Econômico conduz ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, ao apoio às capacidades econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável e do desenvolvimento rural sustentável no Município.
Diretrizes (Forma de implementação)	Ampliação e implementação do loteamento comercial. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Incentivo a instalação de indústria, garantir os subsídios previstos na lei de incentivos. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Apoio ao desenvolvimento industrial e comercial. (Plano de Governo) Implantação do departamento técnico de desenvolvimento de projetos. Apoio a realização de eventos, feiras e exposições comerciais. Promover parcerias com entidades de classe, representantes do comércio e da agricultura, para a regularização de documentos, a fim de viabilizar maior participação dos mesmos nos processos licitatórios municipais. (Plano de Governo) Apoio a ações de qualificação e geração de emprego e renda. Melhorar a efetividade da participação dos conselheiros ligados aos Conselhos de Desenvolvimento Econômico. (Conselho de Políticas Públicas)

Ações	1027 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ETE - ELEVATÓRIO E EMISSÁRIO	PROJETO REALIZADO	23.691.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1113 - AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL	PROJETO REALIZADO	23.691.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1114 - INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA	PROJETO REALIZADO	22.661.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1118 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	PROJETO REALIZADO	04.122.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2112 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	AÇÃO MANTIDA	23.691.0023	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2113 - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS	AÇÃO MANTIDA	23.691.0023	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2114 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS	AÇÃO MANTIDA	23.691.0023	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**

0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR

Objetivos:	Tornar acessíveis e estruturar os pontos turísticos existentes no município. Preparar as empresas e formar mão-de-obra capacitada para receber turistas. Desenvolver ações de propaganda, publicidade e participação em eventos que divulgam e agregam valor à imagem dos destinos turísticos do município. Fortalecer o setor para atrair visitantes, para os pontos de interesse turístico e assim aquecer o comércio sobretudo hotéis, pousadas e restaurantes.
Justificativas:	Fortalecer o setor para atrair visitantes, para os pontos de interesse turístico e assim aquecer o comércio sobretudo hotéis, pousadas e restaurante
Diretrizes (Forma de implementação)	Incentivo ao festival de pesca realizado na Prainha Municipal. Apoio ao desenvolvimento do turismo. Apoio ao turismo histórico do município, propondo parceria com as instituições de ensino públicas e privadas, por meio de convênio de cooperação técnica para o desenvolvimento de projetos turísticos e histórico do município. Apoio e incentivo ao turismo de evento. Reestruturar a Prainha Municipal, incluindo a implantação de espaços com novas atividades esportivas e recreativas transformando-a em um ponto turístico. Viabilizar o desenvolvimento do potencial turístico do município, inclusive nas áreas indígenas.

Ações	2125 - INCENTIVO AO FESTIVAL DE PESCA	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2126 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2127 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAINHA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2128 - APOIO AO PLANO DE TURISMO INDÍGENA	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**

0025 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA

Objetivos:	Apoiar iniciativas da sociedade civil e de órgãos e entidades governamentais que promovam a recuperação, a conservação e a preservação do meio ambiente. Desenvolver projetos e ações que beneficiem o meio ambiente sem restringir a economia municipal, objetivando a manutenção e a melhoria da qualidade de vida da população sapezalense.
Justificativas:	A promoção ao meio ambiente justifica-se pela necessidade de conciliar o desenvolvimento econômico do município com a conservação e a preservação do meio ambiente, por meio do ordenamento do uso dos recursos naturais de forma a minimizar os impactos ambientais, harmonizando-se o crescimento econômico e preservação do meio ambiente. A criação de Unidades de Conservação, conforme estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é estratégia essencial à conservação da biodiversidade do cerrado, além de assegurar a proteção da paisagem, dos recursos naturais e controlar o uso e a ocupação do parque de forma sustentável, além de promover o desenvolvimento turístico em áreas com relevantes patrimônios ambiental e histórico, a exemplo da área do parque Raimundo Tivotto Mascarello, em Área já é de domínio público municipal localizada no loteamento no Bairro Cidezal I.
Diretrizes (Forma de implementação)	Reestruturação da política de gestão ambiental, buscando implantar efetivamente programas ambientais voltado para o desenvolvimento sustentável do município. Manutenção das ações de preservação e conservação do meio ambiente. Desenvolver a cultura socioambiental na Administração Pública Municipal - Agenda A3P do Ministério do Meio Ambiente. Apoio as ações de implantação da coleta seletiva de lixo urbano. Manter o sistema de coleta e viabilizar a destinação final de resíduos urbanos. (Plano de Governo) Manutenção de serviços de limpeza e segurança de Unidades de Conservação, conforme estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é estratégia essencial à conservação da biodiversidade do cerrado, da infraestrutura de guarita, portal, trilhas, pista de caminhada, mirante (torre de obervação), bancos e lixeiras das Unidades de Conservação, a exemplo da área do parque Raimundo Tivotto Mascarello, em área já é de domínio público municipal localizada no loteamento no Bairro Cidezal I. Implantar ações de educação no município comn palestras, data específica para discussão do tema, fóruns, etc. (Conselho de Políticas Públicas) Priorizar a implementação do cinturão verde e estudo sobre a aplicação de agrotóxicos via aérea e terrestre. (Conselho de Políticas Públicas)

Ações	1087 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	PROJETO REALIZADO	18.542.0025	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2121 - APOIO A PROJETO REALIZADOS DE AUTOSUSTENTO EM ÁREAS INDÍGENAS	AÇÃO MANTIDA	20.423.0025	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO MANTIDA	18.541.0025	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2155 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	18.542.0025	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**

0026 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO

Objetivos:	Desenvolver processos de planejamentos de forma sistêmica e integrada no município; coletar e difundir informações agropecuárias; estimular a integração institucional e instrumental dos órgãos do setor agropecuários, da iniciativa privada, dos produtores rurais e suas organizações nas estâncias municipais.
Justificativas:	A promoção a agropecuária justifica-se pela necessidade de agregar valor aos produtos agropecuários, apoiar ações facilitadoras de acessos a tecnologias que possam reduzir os custos de produção, a diversificação e desenvolvimento da

Diretrizes (Forma de implementação)	Manutenção das ações do serviço de inspeção municipal - SIM. Manutenção da feira do produtor. Apoio a projetos de autosustento em áreas indígenas. Apoio ao setor agropecuário. Apoio à ampliação da infraestrutura pública aos agricultores, comunidades rurais e suas associações, destinando-se ao apoio de ações que permitam o aumento da produção, podutividade, melhoria da qualidade dos produtos e sua comercialização. Elevar o número de produtores do município assistidos pela coordenadoria de agricultura da prefeitura. Manter o incentivo à agricultura de subsistência em áreas indígenas, oferecendo apoio e cursos de assistência técnica, agrícola, turística e cultural.						
Ações	1035 - REALIZAÇÃO DO CENSO AGROPECUÁRIO	PROJETO REALIZADO	18.542.0026	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1083 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR	PROJETO REALIZADO	20.608.0026	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1116 - IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO VILA AGRÍCOLA	PROJETO REALIZADO	20.608.0026	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2119 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	AÇÃO MANTIDA	20.608.0026	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	AÇÃO MANTIDA	20.604.0026	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2153 - APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO	AÇÃO MANTIDA	20.608.0026	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0027 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Objetivos:	Desenvolver atividades de licenciamento ambiental, que tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida.						
Justificativas:	Desenvolver atividades de licenciamento ambiental						
Diretrizes (Forma de implementação)	Elaboração de projetos de licenciamento ambiental. Manutenção das ações de preservação e conservação do meio ambiente. Sensibilização da população para aderir a coleta seletiva de resíduos sólidos. Descentralização da gestão ambiental. Construção e manutenção de ecopontos ou Pontos de Entrega Voluntária destinadas a receber resíduos da construção e resíduos volumosos, tais como móveis, podas de árvores e inservíveis de pequenos geradores. Revisão legal da utilização dos ecopontos. (Conselho de Políticas Públicas)						
Ações	1117 - REESTRUTURÇÃO/REMODELAÇÃO DOS ECOPONTOS	PROJETO REALIZADO	18.542.0027	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2120 - ELABORAÇÃO DE PROJETO REALIZADOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2124 - DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2161 - IMPLANTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃOPÚBLICA A3P	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2162 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2191 - MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0028 - SANEAMENTO BÁSICO							
Objetivos:	Assegurar a qualidade de vida e a saúde da população.						
Justificativas:	Assegurar a qualidade de vida e a saúde da população						
Diretrizes (Forma de implementação)	Implantação e ampliação dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas, por meio da implantação do sistema de esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Buscar parcerias públicas a fim de implantar 100% da rede de esgoto no município. (Plano de Governo) Implantar o esgoto sanitário em 35% da cidade até 2024. (Conselho de Políticas Públicas) Manutenção da coleta de lixo urbano. Apoiar a unidade de segregação de resíduos sólidos. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Manter o sistema de coleta e viabilizar a destinação final de resíduos urbanos. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Construção de galerias de captação de águas pluviais para evitar alagamentos e enchentes. Manutenção da rede de esgoto do município.						
Ações	1026 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	PROJETO REALIZADO	17.512.0028	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	1127 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	PROJETO REALIZADO	17.512.0028	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	**1**
	2130 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2134 - MANUTENÇÃO DA COLETA E DE TRANSPORTE DO LIXO DOMICILIAR	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2135 - MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2136 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2194 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM URBANA	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2203 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – COAMPA	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0029 - OPERAÇÕES ESPECIAIS							
Objetivos:	A construção de parceiras com o governo municipal e instituições sem fins lucrativos tem grande importância, tendo em vista que estas instituições têm participado cada vez mais na execução de políticas públicas, de maneira muito positiva.						
Justificativas:	A construção de parceiras com o governo municipal e instituições sem fins lucrativos tem grande importância, tendo em vista que estas instituições têm participado cada vez mais na execução de políticas públicas, de maneira muito positiva						
Diretrizes (Forma de implementação)	Transferir recursos a instituições sem fins lucrativos, para o benefício da população.						

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Ações	0001 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SERVIDOR- PASEP	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0003 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0004 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES CULTURAIS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0005 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DESPORTIVAS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0006 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0007 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - TURISMO	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0008 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0010 - TRANSFERÊNCIA PARA ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	0011 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.843.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
0030 - COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS							
Objetivos:	Ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. COVID-19						
Justificativas:	Incrementar as ações de prevenção devido a situação e emergência em saúde pública decorrente do novo CORONAVÍRUS						
Diretrizes (Forma de implementação)	Ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. COVID-19.						
Ações	2199 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19 - SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.301.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2200 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19	AÇÃO MANTIDA	10.244.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2201 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19	AÇÃO MANTIDA	10.304.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
	2202 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	AÇÃO MANTIDA	10.304.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	**100**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Objetivos:	Garantir recursos para as situações de riscos fiscais, passivos contingentes e abertura de créditos adicionais						
Justificativas:	Garantir recursos para as situações de riscos fiscais, passivos contingentes e abertura de créditos adicionais						
Diretrizes (Forma de implementação)	Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.						
Ações	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100	**100**

INTRODUÇÃO

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

• Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;

• Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;

• Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e

• Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

• Equilíbrio entre receitas e despesas;

• Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:

- Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;

- ou enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.

• Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e

• Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidade públicas e privadas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Anexo de Metas Fiscais conterá ainda:

• Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

• Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios

anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

• Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

• Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; e

• Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

1. CENÁRIO ECONÔMICO

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal através do Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª edição, versão 3 - 07/05/2021, valido a partir do exercicio financeiro de 2021.

Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração do PPA e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado. Portanto, os valores são apenas balizadores.

No ano de 2020, o mundo foi assolado pela disseminação da COVID-19, sendo que os efeitos sanitários e econômicos têm sido devastadores, gerando recessão a nível mundial e nacional. O PIB (Produto Interno Bruto) caiu 4,1% frente a 2019, a menor taxa da série histórica, iniciada em 1996.

Diante destes aspectos o cenário econômico é incerto, dificultando a realização de projeções econômicas, porém se vislumbra uma retomada de crescimento em 2022 a 2024.

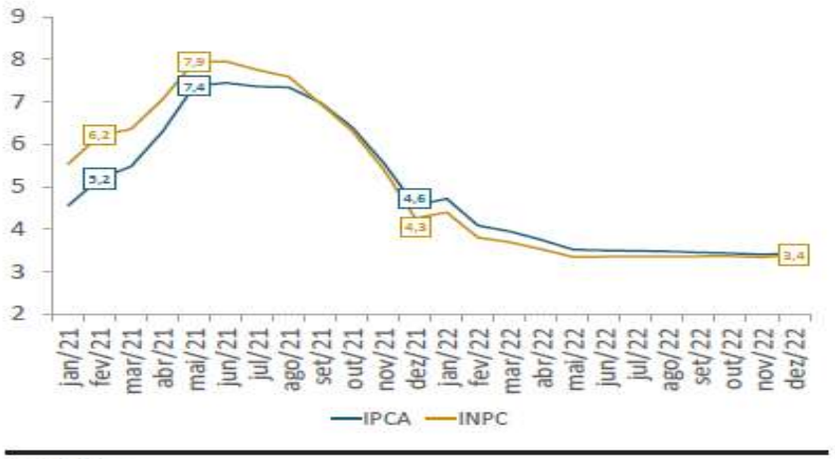
No caso específico do Estado de Mato Grosso, o cenário não é igualmente catastrófico, uma vez que os esforços fiscais realizados juntamente com o avanço da vacinação já mostram resultados positivos.

A previsão para o PIB de 2021, segundo o Dimac/Ipea é de um crescimento de 3%, e em virtude da recuperação verificada ao longo do segundo semestre do ano passado, o PIB inicia o ano com um carregamento estatístico de 3,6% para 2021.

Para o ano de 2021, admite-se, segundo dados da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) – Carta conjuntura nº 50 - que a economia brasileira dará mostras de recuperação.

No cenário macroeconômico espera-se que, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), índice de preços oficial do Brasil, feche 2021 em torno de 4,6%, semelhante a expectativa para o INPC, cuja variação acumulada em 2021 está projetada em 4,3%, balizando o reajuste das despesas indexadas ao salário-mínimo.

IPCA e INPC: projeções de variação acumulada em doze meses
(Em %)



Fonte: Ipea.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Estima-se para 2021, o setor agropecuário tenha crescimento de 2,2%, impulsionado por nova safra recorde de soja, que de acordo com o IBGE teve crescimento da produção em 7,3%, no primeiro trimestre.

No setor de serviços e industrial, os indicadores de fevereiro sugerem a uma trajetória de recuperação, principalmente nos serviços. No entanto, espera-se um impulso menor vindo da demanda doméstica neste ano, devido a diminuição dos recursos do Auxílio Emergencial, ainda em decorrência dos efeitos restritivos da COVID-19 e pelas perspectivas de baixo crescimento das indústrias extrativas.

Apesar da divulgação, pelos principais agentes econômicos, da retomada de crescimento, para a Projeção da Receita da LDO 2021, optou-se por manter índices conservadores, diante das incertezas do período.

Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

O país vive um contexto externo instável quanto ao regime de câmbio. Diante desse arcabouço, o cenário de referência prevê a taxa de câmbio extremamente variável, mas com tendência a desvalorização do real frente ao dólar. Esta desvalorização cambial imputa em ganhos de competitividade nos termos de troca em favor do Brasil e do mercado de commodities que, no caso de Mato Grosso, é fonte relevante de renda para o comércio e geração de riqueza, bem como de renda por meio da contribuição para o Fundo Estadual de Transporte e Habitação – Fethab. Nota-se que mesmo com a pandemia a econômica estadual encontra-se estabilizada.

2. INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

> *Art. 1º. [...]*
>
> *§ 1°A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.*

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois

seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

a) **Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

i. ganhos obtidos em aplicações financeiras;

ii. ingressos decorrentes de operações de crédito;

iii. recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;

iv. receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

b) **Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com:

i. amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;

ii. aquisição de títulos de capital já integralizado;

iii. concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar

cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção da do estoque de dívida e disponibilidades.

3. PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS (CRITÉRIO ACIMA DA LINHA)

As receitas e despesas estimadas para o triênio 2022 a 2024 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria da Fazenda (SF), pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Fazenda do Estado. Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito. Vale ressaltar também o esforço da Secretaria da Fazenda em criar e consolidar mecanismos para o controle e a gestão da divida pública, pois sem as informações projetadas dos elementos que influenciam a dinâmica da dívida seria inviável estabelecer metas fiscais consistentes.

3.1 Receitas que impactam os resultados fiscais

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores da projeção da receita.

A projeção das receitas para a elaboração deste estudo e considerou diversos parâmetros, tais como;

I) Variação do PIB;
II) Taxa Oficial de inflação - IPCA;
III) Histórico de realização das receitas, entre outras variáveis.

No preenchimento dos quadros de receitas foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias:

TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONÔMICO DE REFERÊNCIA

Parâmetros	**2022**	**2023**	**2024**
Aumento do PIB Brasil	2,10%	2,50%	2,50%
IPCA VEGETATIVO	3,77%	3,25%	3,25%
INPC	4,3%	3,4%	3,4%

Para chegarmos aos dados da tabela, utilizamos o relatório Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 02/07/2021 e informe do Ipea – Carta conjuntura nº 50. Veja que tivemos uma previsão de aumento de receitas para os próximos anos, entretanto salientamos que o cenário econômico ainda é uma incógnita.

A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos anos anteriores e projeta-se os valores para os anos seguintes. No modelo incremental de projeção pela série histórica de arrecadação observa-se a arrecadação anual dos últimos três anos, considera como base a arrecadação dos últimos doze meses (reestimado 2021), onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia) e o Efeito Legislação, se ocorrer (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente).

A referida metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula:

Re = (Aa)*(1+EP)*(1+EQ)*(1+EL)

Onde:

Re: Receita Estimada
Aa: Arrecadação Período Anterior (últimos 12 meses)
(1+EP): Índices de Variação de Preços
(1+ EL); Efeito Legislativo

Para a projeção das receitas para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, foram consideradas como base a Reestimativa da receita para o ano de 2021, sobre a qual se aplicou os parâmetros: crescimento real do PIB, taxa oficial de inflação – IPCA, taxa de referência em ajustes salariais – INPC, e efeitos legislativos, de acordo com as particularidades de cada receita:

IRRF

Para a projeção da receita de Imposto Sobre a Renda sobre Proventos de Qualquer natureza, utilizaremos a fórmula padrão, tendo em vista as características existentes e considerando que não há previsão de modificação da legislação.

Tal tributo está diretamente ligado à folha de pagamento, que é responsável pela maior parte da arrecadação, apresentando crescimento nos últimos 3 exercícios, sendo que tal tendência manteve-se em 2021.

Os fatos geradores são diretamente ligados ao INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que tem por objetivo a correção do poder de compra dos salários, e que está previsto como índice da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Município de Indiavaí.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	7.780,78		
2019	263.951,11		
2020	327.153,23		
2021*	365.711,00		
2022*	387.468,00	3,80%	2,1%
2023*	410.062,00	3,25%	2,5%
2024*	433.974,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

IPTU

A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o valor venal da unidade imobiliária, assim entendido o valor que esta alcançaria para compra e venda à vista, segundo as condições do mercado.

Para a projeção do IPTU, em acordo com os termos do art. 97 do CTN, utilizaremos a atualização monetária da base de cálculo, que, na prática, corresponde ao valor venal do imóvel, que são corrigidos pelo IPCA (IBGE).

No tocante a série histórica, tivemos um aumento de arrecadação crescente os últimos 3 exercícios, que estão mantido no exercício atual.

Cabe salientar que o Município tem como procedimento a manutenção cadastral, bem como o recadastramento de unidades imobiliárias, fato este que deve influenciar esta receita de forma positiva. Assim, balizamos tal crescimento atrelado ao crescimento do PIB.

Ainda na perspectiva de atualização da Planta Genérica de Valores neste exercício, que deverá promover o mesmo efeito, o qual será desconsiderado neste momento.

O recebimento de dívida ativa deste tributo teve grande incremento no triênio 2018 a 2020, esperando-se manter tal crescimento em 2021.

Verifica-se a disparidade do arrecadado em 2020, devido a campanha de recebimento de dívida ativa no tributo.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	6.310,79		
2019	12.049,92		
2020	138.806,36		
2021*	20.114,03		
2022*	22.100,00	3,80%	2,1%
2023*	23.100,00	3,25%	2,5%
2024*	24.500,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

ITBI

O Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, conforme a Lei Complementar N.º 01 de 11 de dezembro de 1998, tem como fato gerador a realização Inter vivos, por ato oneroso, de qualquer dos seguintes negócios:

> I - a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil;
>
> II - a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;
>
> III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Veja que os fatos geradores estão ligados a fatores econômicos, o que nos leva a considerar novamente os índices crescimento do PIB e IPCA.

Pela série histórica vimos crescimento acima da média em 2020, porém não deveremos levar esse fato como regra, uma vez que a receita voltou aos patamares de crescimento anteriores em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	94.305,85		
2019	82.911,90		
2020	229.449,53		
2021*	350.000,00		
2022*	101.909,00	3,80%	2,1%
2023*	107.851,00	3,25%	2,5%
2024*	114.140,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

ISSQN

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza possui como fato gerador a prestação, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço não compreendido na competência da União ou dos Estados e, especificamente, a prestação dos serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar 116/2003, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Tal tributo novamente está correlacionado com o desempenho do PIB e com a inflação, devendo novamente ser norteado pelo IPCA.

Na série histórica do município observamos cum crescimento observa-se um crescimento vertiginoso a partir de 2018 que se mantem em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	316.103,01		
2019	656.847,84		
2020	296.074,32		
2021*	374.342,00		
2022*	396.612,00	3,80%	2,1%
2023*	419.739,00	3,25%	2,5%
2024*	444.215,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TAXAS

Taxa é um tributo que tem como **fato gerador** o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Pela série histórica, observamos que houve um crescimento vertiginoso entre 2018 e 2019, crescimento este que não se repetiu com mesmo ímpeto em 2020, fazendo com que tivéssemos uma projeção de crescimento mais branda.

O desempenho do recebimento da dívida ativa de tais tributos são semelhantes ao do valor principal.

Veja que seu fato gerador também está ligado ao desempenho da economia, portanto fizemos uma atualização levando em consideração PIB e IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	94.067,24		
2019	15.313,24		
2020	7.230,00		
2021*	76.981,00		
2022*	81.550,00	3,80%	2,1%
2023*	86.316,00	3,25%	2,5%
2024*	91.350,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

CIP

O **fato gerador** CIP é o consumo de energia elétrica individual de cada unidade consumidora, a finalidade deste tributo é custear as despesas referentes à iluminação pública.
A série histórica nos aponta um crescimento desde 2018, mantendo a tendência no exercício de 2021.
Assim, novamente fizemos uma projeção utilizando-se os índices IPCA e crescimento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	48.943,55		
2019	69.263,15		
2020	82.700,92		
2021*	150.000,00		

2022*	158.924,00	3,80%	2,1%
2023*	169.191,00	3,25%	2,5%
2024*	177.999,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

RECEITAS DE SERVIÇOS

As receitas de serviços são oriundas de serviços disponibilizados pela administração à sociedade.

A principal fonte é a inscrição em concursos públicos e os Serviços Administrativos.

Como sempre são necessários testes seletivos, projetamos os valores embasados nas arrecadações anteriores, ressaltando ainda que no exercício de 2021 ainda não houve arrecadação de tal receita, muito devido a vedação imposta pela lei 173/2020.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018			
2019	5.867,00		
2020	22.351,00		
2021*	10.063,00		
2022*	10.615,00	3,80%	2,1%
2023*	11.200,00	3,25%	2,5%
2024*	11.800,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FPM

O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), da União para os Estados e o Distrito Federal, composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Logo, tal transferência está diretamente ligada ao desempenho da Economia Nacional, uma vez que é composta de tributos de competência da União.

Os valores repassados possuem parcelas extra, que são pagas nos meses de julho e dezembro, parcelas essas que acompanham o comportamento da arrecadação principal.

Observando a série histórica, veremos que houve crescimento até 2019, com uma estagnação em 2020, devido aos efeitos da pandemia de Covid – 19;

Entretanto, observa-se uma recuperação do crescimento no ano de 2021, devido a leve adaptação da economia nacional à pandemia.

Novamente utilizamos como índice de atualização o IPCA e o crescimento do PIB nacional.

COTA MENSAL

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	6.499.649,04		
2019	7.005.159,97		
2020	6.619.330,27		
2021*	8.000.000,00		
2022*	8.475.900,00	3,80%	2,1%
2023*	8.970.186,00	3,25%	2,5%
2024*	9.493.260,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

PARCELA EXTRA DE JULHO

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	279.673,22		
2019	297.706,50		
2020	298.663,33		
2021*	340.665,37		
2022*	360.227,00	3,80%	2,1%
2023*	381.223,00	3,25%	2,5%
2024*	403.464,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

PARCELA EXTRA DE DEZEMBRO

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	288.512,61		
2019	309.127,31		
2020	298.027,92		
2021*	301.305,25		
2022*	360.000,00	3,80%	2,1%
2023*	381.000,00	3,25%	2,5%
2024*	403.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

ITR

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano.

Trata-se de um tributo de competência da União, porém, por convenio firmado através da lei 11.250/2005, o município passou a receber 100% de sua arrecadação.

A base de cálculo dar-se pelo valor da Terra Nua, valor este que acompanha o valor de mercado dos imóveis rurais do município, logo, o bom desemprenho da economia pode determinar a alta da terra nua.

Pela série histórica já veremos uma crescente arrecadação, que está sendo mantida pelo exercício, visto que sua maior arrecadação deverá ocorrer no mês de outubro.

Assim, fizemos as correções pelos índices IPCA e variação do PIB da União.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	510.907,02		
2019	578.060,44		
2020	688.402,01		
2021*	798.640,00		
2022*	846.150,00	3,80%	2,1%
2023*	895.400,00	3,25%	2,5%
2024*	947.700,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS HÍDRICOS

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) para fins de geração de energia elétrica está prevista na Constituição Federal de 1988 e regulamentada pelas Leis nº 7.790/1989, nº 8.001/1990 e nº 9.648/1998. Trata-se de um percentual de 6,75% sobre o valor da energia elétrica produzida a ser paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico. Da CFURH, 0,75% do valor da energia produzida é considerado pagamento pelo

uso de recursos hídricos e destinado a implementação da Política Nacional de Recurso Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Na série histórica observamos um crescimento constante desde 2018, crescimento este que se mantem em 2021, nos levando a utilizar uma projeção baseada no PIB nacional e no IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	672.321,48		
2019	893.347,57		
2020	797.525,27		
2021*	885.846,00		
2022*	938.547,00	3,80%	2,1%
2023*	993.276,00	3,25%	2,5%
2024*	1.051.196,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FEP

A receita do Fundo Especial do Petróleo é uma transferência da União oriunda da distribuição determinada pela lei 7.453/1985.

Tais valores também dependem do desempenho da economia e possuem como balizamento para distribuição o FPM.

Na série histórica observamos uma estagnação nos últimos anos, no entanto, observando o exercício atual, veremos uma recuperação na arrecadação, nos levando a utilizar uma projeção baseada no PIB nacional e no IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	108.203,79		

2019	108.077,81		
2020	106.406,00		
2021*	105.421,00		
2022*	111.799,00	3,80%	2,1%
2023*	118.318,00	3,25%	2,5%
2024*	125.218,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO SUS

Para as projeções de receita do SUS, consideramos os valores já repassados no ano 2021 e aplicamos os índices de correção monetária IPCA e variação do PIB para projetarmos as receitas dos próximos anos. A fórmula de cálculo será exceção à regra, tendo em vista que se trata de recursos vinculados, em que preferimos que prevaleça, acima de tudo, a moderação.

Em nosso cálculo não levamos em consideração alguns incentivos temporários, pois não são repassados regularmente.

O valor previsto para enfrentamento da pandemia com Coronavírus foi fixo, uma vez que não sabemos o quanto deverá durar a mesma e, como trata-se de receita específica, será acoplada totalmente em dotação correspondente.

Quanto a série histórica, observamos a disparidade do ano de 2020, devido aos repasses para enfrentamento da pandemia de Covid – 19.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	583.246,33		
2019	596.208,77		
2020	561.940,31		

2021*	563.849,60		
2022*	590.998,00	3,80%	2,1%
2023*	625.459,00	3,25%	2,5%
2024*	661.933,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO FNAS

A projeção das transferências oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social seguiu a mesma metodologia das transferências oriundas do FNAS.

Veja que pela série histórica existe muita disparidade de valores, uma vez que houve recorrente atraso nesses repasses.

Para o cálculo das projeções levamos em consideração os valores arrecadados em 2021, projetando-os através dos índices IPCA e variação do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	43.518,29		
2019	174.990,81		
2020	187.542,42		
2021*	71.244,00		
2022*	75.493,00	3,80%	2,1%
2023*	79.895,00	3,25%	2,5%
2024*	84.555,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO FNDE

A projeção das transferências oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social seguiu a mesma metodologia das transferências oriundas do FNAS e FNS.

Pela série histórica veremos que houve uma queda repentina nos valores em 2020, queda essa oriunda da redução do repasse oriunda do cancelamento das aulas presenciais.

Para projeção utilizamos os valores arrecadados em 2021 com projeção do IPCA e variação do PIB nacional.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	230.074,26		
2019	263.582,03		
2020	108.692,46		
2021*	106.211,00		
2022*	112.529,00	3,80%	2,1%
2023*	119.091,00	3,25%	2,5%
2024*	126.036,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

Outras Transferências da União

Para projeção de tais valores utilizamos os valores a serem repassados pela lei complementar 176/2020.

Nesta rubrica não deve ser considerada a série histórica, pois é uma receita que engloba os valores repassados pontualmente pelo Governo Federal, para enfrentamento da pandemia de Covid – 19. Diante das incertezas no cenário atual, optou-se por considerar apenas os repasses que já estão garantidos pela lei 176/2020.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	257.995,74		
2019	366.262,71		

2020	1.771.797,36		
2021*	209.262,00		
2022*	209.262,00	3,80%	2,1%
2023*	209.262,00	3,25%	2,5%
2024*	209.262,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

ICMS

O ICMS é um tributo estadual, do valor arrecadado com o ICMS vinte e cinco por cento pertencem aos municípios. Nos termos da Constituição da República, pelo menos 75% do valor distribuído aos municípios, deve ser feito proporcionalmente ao movimento econômico realizado em cada um deles, cabendo ao Poder Legislativo de cada Estado deliberar sobre a forma de rateio dos outros 25%.

Acompanhando a série histórica, veremos que tal arrecadação possui uma crescente desde 2018, crescente esta que foi mantida em 2021.

Tal tributo está atrelado ao desempenho da economia estadual, sendo assim, usamos com projeção o IPCA e o crescimento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	3.452.856,67		
2019	4.165.432,46		
2020	4.648.885,62		
2021*	5.337.135,00		
2022*	5.644.050,00	3,80%	2,1%
2023*	5.973.174,00	3,25%	2,5%
2024*	6.321.485,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

IPVA

O Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores é um tributo estadual, onde, de sua arrecadação, 50% são destinados ao município de domicílio do veículo tributado.

Observando a série histórica veremos que tais transferências veem crescendo desde 2018. Observamos que a tendência positiva se mante em 2021.

Assim, usamos novamente o IPCA e o crescimento do PIB nacional para projetar os próximos exercícios.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	100.310.15		
2019	113.610,40		
2020	116.000,83		
2021*	124.750,00		
2022*	132.170,00	3,80%	2,1%
2023*	139.880,00	3,25%	2,5%
2024*	148.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

CIDE

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico é um tributo federal, onde 25% são destinados ao município.

Como a série histórica mostra uma situação de decréscimo, fizemos uma projeção de estagnação ao arrecadado em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES
2018	26.263,29
2019	15.340,06

2020	13.113,82		
2021*	9.484,28		
2022*	6.700,00	3,80%	2,1%
2023*	4.700,00	3,25%	2,5%
2024*	3.400,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FETHAB

O Fundo Estadual de Transporte e Habitação (Fethab) tem como base de cálculo a Unidade Padrão Fiscal (UPF), indexador que corrige taxas cobradas pelo Estado como, por exemplo, o ICMS. Do total arrecadado pelo fundo, 50% devem ser enviados aos municípios para recuperação de vias e auxílio no transporte escolar.

Pela série histórica, vimos uma crescente desde 2018, que é mantida em 2021. Assim, mantem a fórmula de atualização pelo PIB e IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	659.822,89		
2019	654.010,46		
2020	755.318,78		
2021*	674.367,00		
2022*	714.486,00	3,80%	2,1%
2023*	756.149,00	3,25%	2,5%
2024*	800.242,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FETHAB SEDUC

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	23.865,45		
2019	25.000,00		
2020			
2021*	56.713,00		
2022*	60.087,00	3,80%	2,1%
2023*	63.591,00	3,25%	2,5%
2024*	67.299,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA SAÚDE

Para as projeções de receita do SUS estadual, consideramos os valores já repassados no ano 2021 e aplicamos os índices de correção monetária IPCA e variação do PIB para projetarmos as receitas dos próximos anos. A fórmula de cálculo será exceção à regra, tendo em vista que se trata de recursos vinculados, em que preferimos que prevaleça, acima de tudo, a moderação.

Em nosso cálculo não levamos em consideração alguns incentivos temporários, pois não são repassados regularmente.

Quanto a série histórica, observamos a disparidade do ano de 2020, devido aos repasses para enfrentamento da pandemia de Covid – 19, valores esses que se repetiram em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	88.160,88		
2019	151.700,96		
2020	114.439,06		
2021*	142.134,63		
2022*	149.504,00	3,80%	2,1%

2023*	157.198,00	3,25%	2,5%
2024*	165.381,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA ASSITÊNCIA SOCIAL

A projeção das transferências oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social seguiu a mesma metodologia das transferências oriundas do FNAS.

Veja que pela série histórica existe muita disparidade de valores, uma vez que houve recorrente atraso nesses repasses.

Para o cálculo das projeções levamos em consideração os valores arrecadados em 2021, projetando-os através dos índices IPCA e variação do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	3.460,11		
2019	29.707,15		
2020	67.890,90		
2021*	57.540,00		
2022*	60.963,00	3,80%	2,1%
2023*	64.518,00	3,25%	2,5%
2024*	68.280,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIA DE CONVENIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Trata-se de repasses do Governo Estadual para custear o transporte escolar do município.

Veja que tivemos uma interrupção no repasse em 2020, devido ao cancelamento das aulas presenciais.

Porém, pela série histórica, tínhamos uma crescente arrecadação até 2020, crescente esta que foi mantida em nossa projeção.

ANO	VALORES CORRENTES		
2018	118.813,35		
2019	150.000,00		
2020			
2021*	24.050,28		
2022*	139.857,00	3,80%	2,1%
2023*	148.012,00	3,25%	2,5%
2024*	156.643,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

Outras transferências do Estado

Tais valores foram previstos irrisoriamente, devido não ser uma receita que seja arrecadada frequentemente.

A rubrica destina-se a arrecadação de convenio oriundos do Estado para despesas correntes.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	131.106,13		
2019	26.505,77		
2020	25.226,68		
2021*	9.351,89		
2022*	9.864,00	3,80%	2,1%
2023*	10.500,00	3,25%	2,5%
2024*	10.900,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) atende toda a educação básica, sendo formado por retenção de transferência constitucionais.

Os valores dos repasses são direcionados pelo censo escolar, e de acordo com a Portaria nº 1, de 31 de março de 2021, divulgada pela CNM, com os valores reestimados para o exercício de 2021, o valor para o município de Indiavaí passa a R$ 22.372.539,28.

Porém, há de se monitorar a situação, pois são significativas as mudanças geradas pela implementação do novo Fundeb, de modo que é necessária gestão, e acompanhamento pontual da execução do Fundeb, atentando as regras da Lei 14.113/2020.

Para fins de projeções para os próximos exercícios, foram realizadas pelo IPCA e aumento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	1.845.039,32		
2019	1.913.408,62		
2020	1.896.220,77		
2021*	2.073.000,00		
2022*	2.196.422,00	3,80%	2,1%
2023*	2.324.501,00	3,25%	2,5%
2024*	2.460.048,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

DOAÇÕES EM BENEFÍCIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Esta arrecadação é oriunda de doações de Imposto de renda para o Fundo Municipal da criança e adolescente, podendo ser realizada no momento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

A disparidade de arrecadação faz com que a série histórica não seja um padrão bem definido.

Assim, utilizamos como parâmetros os valores de 2018 e 2019, com uma projeção baseada no IPCA e crescimento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	
2018	2.000,00		
2019	3.000,00		
2020			
2021*	1.498,91		
2022*	1.513,00	3,80%	2,1%
2023*	1.529,00	3,25%	2,5%
2024*	1.544,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Tais receitas são oriundas de indenizações ou restituições realizadas ao erário municipal.

Não possuem certeza de arrecadação, porém possuem uma série histórica a ser observada, série esta que possui enorme disparidade.

Assim, por prudência, foi projetado um valor baixo para tal arrecadação.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	2.506,91		
2019	70,60		
2020	280,05		
2021*	22.942,40		
2022*	4.867,00	3,80%	2,1%
2023*	4.912,00	3,25%	2,5%
2024*	4.957,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

DEDUÇÕES DAS RECEITAS

As deduções dos impostos municipais foram atualizadas conforme o tributo principal.

Já as deduções das transferências constitucionais representam 20% do total previsto para FPM, ITR, ICMS e IPVA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	2.127.180,87		
2019	2.372.451,68		
2020	2.414.522,31		
2021*	2.849.705,00		
2022*	3.019.654,00	3,80%	2,1%
2023*	3.195.728,00	3,25%	2,5%
2024*	3.382.089,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

RECEITAS DE CAPITAL

As projeções das receitas de capital foram realizadas conforme os Convênios já existentes, uma vez que são dependentes de Transferências oriundas do Estado ou da União.

Forma projetados valores para despesas de Capital como: Aquisição de Máquinas, veículos e equipamentos, Obras de Asfalto e recuperação de vias urbanas, construção de pontes, reforma e construção de imóveis, construção de casas populares, etc.

Como trata-se de recursos pontuais, veremos grande disparidade na série histórica.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018			
2019	242.037,45		
2020	1.203.707,12		

2021*	291.647,29		
2022*	1.378.000,00	3,80%	2,1%
2023*	1.409.500,00	3,25%	2,5%
2024*	1.451.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

3.2 DESPESAS PRIMÁRIAS

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

a) **Pessoal –** A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A variação positiva realizada de 2019/2020 foi de 12,65%, sendo que em 2020/2021 tivemos uma redução no mesmo sentido, devido a ausência de contratações pela inatividade da Educação municipal e pelas restrições impostas pela lei 173/2020. Nesse sentido, para o período de 2022 a 2024 foram considerados as seguintes premissas:

I - De maneira geral não foram contempladas indenizações, sentenças e despesas de exercícios anteriores.

II - Referente ao ano 2021:

i) Previsões calculadas com base na média dos valores liquidados em janeiro a julho de 2021;

III - Referente aos anos 2022, 2023 e 2024: Reajuste a partir de janeiro, de 3,80% em 2022, 3,50% em 2023 e 2024 referente a RGA, conforme previsão do IPCA para esses anos, conforme relatório FOCUS do Banco Central do Brasil.

b) **Outras Despesas Correntes -** Representa em média (2019 a 2021) 38,86% do total das despesas primárias. A redução realizada de 4,63% realizada de 2019/2020 não se manteve nos exercícios seguintes, pois de 2020/2021 tivemos um aumento de 27,34%, impulsionado com os gastos com a pandemia de Covid – 19. Para o triênio 2022 a 2024 foi utilizada a projeção a previsão de variação do PIB do União.

c) **Investimentos –** No que tange aos investimentos, previu-se inicialmente um aumento para o ano de 2022, comparando com os valores pagos em 2020, muito em função do plano de investimento anunciado pelo pela prefeitura ainda em 2021 que contempla uma série de obras, reformas e novas responsabilidades assumidas no plano de governo da atual gestão. Os investimentos do plano foram distribuídos ao longo dos exercícios. Porém, mesmo que a pandemia

de corona vírus de uma freada nos investimentos, a mesma também o elevará para área de Saúde. Assim, entre 2022 e 2024 estimou-se uma elevação seguindo o crescimento do PIB Nacional no período. Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros e eventuais mudanças na legislação.

3.3 PROJEÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidades desse ajuste:

> ***VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (2018 - 2020)***
>
> *Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.*

A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.

O quadro a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar processados nos últimos exercícios:

Inscrição de Restos a Pagar Processados		
2018	**2019**	**2020**
R$ 1.297.320,16	**R$ 656.312,21**	**R$ 903.188,64**

Fonte: https://siconfi.tesouro.gov.br/

Entretanto, mesmo com histórico de inscrição em restos a pagar em exercícios anteriores, estima-se que nos próximos exercícios não tenhamos inscrição de Restos a Pagar, uma vez que temos mudanças na legislação contábil, como alteração de fontes de recursos e SIAFIC, mudanças essas que acarretarão grandes transtornos pela manutenção de Restos a Pagar.

4. DINÂMICA DA DÍVIDA DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro nacional (MDF) corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiro, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;

- pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
- com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

- Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- Os valores inscritos em Dívida Ativa;
- Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
- Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final da dívida consolidada projetado para 2020, que, por definição, será o estoque inicial de 2021. A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:

- ingressos de operações de crédito;
- juros por competência;
- pagamento do serviço da dívida (juros e amortização).

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideraram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque – abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:

- da variação saldo restos a pagar processados;
- da receita de alienação de investimentos permanentes;
- dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada;
- variação cambial;
- pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

Data: 30/08/2021

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	**166.426.000,00**	**163.002.938,30**	**0,07925048**	**101,82946**	**174.905.000,00**	**170.639.024,39**	**0,06996200**	**101,04**	**184.000.500,00**	**179.512.682,93**	**0,07360020**	**101,09890**
Receitas Primárias (I)	165.994.500,00	162.580.313,42	**0,07904500**	**101,56544**	174.473.500,00	170.218.048,78	**0,06978940**	**100,79**	183.540.500,00	179.063.902,44	**0,07341620**	**100,84615**
Receitas Primárias Correntes	163.004.500,00	159.651.811,95	**0,07762119**	**99,73598**	172.673.500,00	168.461.951,22	**0,06906940**	**99,75**	181.540.500,00	177.112.682,93	**0,07261620**	**99,74725**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.921.500,00	31.264.936,34	**0,01520071**	**19,53150**	33.758.500,00	32.935.121,95	**0,01350340**	**19,50**	35.607.500,00	34.739.024,39	**0,01424300**	**19,56451**
Contribuições	1.770.000,00	1.733.594,52	**0,00084286**	**1,08299**	1.880.000,00	1.834.146,34	**0,00075200**	**1,09**	1.980.000,00	1.931.707,32	**0,00079200**	**1,08791**
Transferências Correntes	129.253.000,00	126.594.515,18	**0,06154905**	**79,08478**	136.965.000,00	133.624.390,24	**0,05478600**	**79,12**	143.883.000,00	140.373.658,54	**0,05755320**	**79,05638**
Demais Receitas Primárias Correntes	60.000,00	58.765,92	**0,00002857**	**0,03671**	70.000,00	68.292,68	**0,00002800**	**0,04**	70.000,00	68.292,68	**0,00002800**	**0,03846**
Receitas Primárias de Capital	2.990.000,00	2.928.501,47	**0,00142381**	**1,82946**	1.800.000,00	1.756.097,56	**0,00072000**	**1,04**	2.000.000,00	1.951.219,51	**0,00080000**	**1,09890**
Despesa Total	**166.426.000,00**	**163.002.938,30**	**0,07925048**	**101,82946**	**174.905.000,00**	**170.639.024,39**	**0,06996200**	**101,04**	**184.000.500,00**	**179.512.682,93**	**0,07360020**	**101,09890**
Despesas Primárias (II)	165.761.000,00	162.351.616,06	**0,07893381**	**101,42258**	174.240.000,00	169.990.243,90	**0,06969600**	**100,66**	183.335.500,00	178.863.902,44	**0,07333420**	**100,73351**
Despesas Primárias Correntes	144.490.306,25	141.518.419,44	**0,06880491**	**88,40788**	153.113.500,00	149.379.024,39	**0,06124540**	**88,45**	161.343.100,00	157.407.902,44	**0,06453724**	**88,64981**
Pessoal e Encargos Sociais	80.143.184,93	78.494.794,25	**0,03816342**	**49,03643**	83.835.955,06	81.791.175,67	**0,03353438**	**48,43**	88.238.523,06	86.086.363,96	**0,03529541**	**48,48257**
Outras Despesas Correntes	64.347.121,32	63.023.625,19	**0,03064149**	**39,37145**	69.277.544,94	67.587.848,72	**0,02771102**	**40,02**	73.104.576,94	71.321.538,48	**0,02924183**	**40,16724**
Despesas Primárias de Capital	21.270.693,75	20.833.196,62	**0,01012890**	**13,01469**	21.126.500,00	20.611.219,51	**0,00845060**	**12,20**	21.992.400,00	21.456.000,00	**0,00879696**	**12,08370**
Resultado Primário III = (I-II)	**233.500,00**	**228.697,36**	**0,00011119**	**0,14287**	**233.500,00**	**227.804,88**	**0,00009340**	**0,13**	**205.000,00**	**200.000,00**	**0,00008200**	**0,11264**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	**431.500,00**	**422.624,88**	**0,00020548**	**0,26402**	**431.500,00**	**420.975,61**	**0,00017260**	**0,25**	**460.000,00**	**448.780,49**	**0,00018400**	**0,25275**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	**315.000,00**	**308.521,06**	**0,00015000**	**0,19274**	**315.000,00**	**307.317,07**	**0,00012600**	**0,18**	**315.000,00**	**307.317,07**	**0,00012600**	**0,17308**
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	**350.000,00**	**342.801,18**	**0,00016667**	**0,21415**	**350.000,00**	**341.463,41**	**0,00014000**	**0,20**	**350.000,00**	**341.463,41**	**0,00014000**	**0,19231**
Dívida Pública Consolidada	1.549.255,00	1.517.389,81	**0,00073774**	**0,94793**	1.228.930,00	1.198.956,10	**0,00049157**	**0,71**	558.605,00	544.980,49	**0,00022344**	**0,30692**
Dívida consolidada Líquida	1.549.255,00	1.517.389,81	**0,00073774**	**0,94793**	1.228.930,00	1.198.956,10	**0,00049157**	**0,71**	558.605,00	544.980,49	**0,00022344**	**0,30692**

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Receita Corrente Líquida	R$ 163.436.000,00	R$ 173.105.000,00	R$ 182.000.500,00
PIB Brasil (em trilhões)	2,10	2,50	2,50

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/08/2021, às 17:12:58.

Nota(s) Explicativa(s):

Deflator (Preços médios de Jul/2021 = 100)	**0,979**	**0,976**	**0,976**
	3.423.061,70	4.265.975,61	4.487.817,07

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2022) e para os dois seguintes (2023 e 2024). Para elaboração das projeções foram considerados:

- receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa (vide tópico 3);
- juros ativos (receitas de aplicações financeiras e Haveres financeiros) e juros passivos (incidentes sobre a DC) por competência;
- estoque da dívida consolidada;
- haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 2022 a 2024, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o aumento do PIB. O Quadro demonstra uma tendência a superávit primário, devido a probabilidade de aumento do caixa disponível nos próximos anos. A expectativa é de que a receita primária continue em crescimento, devido ao bom desempenho da economia estadual e regional.

No que se refere à despesa, condizente com a preocupação com o equilíbrio intergeracional decorrente da utilização dos recursos da União, há um aumento em decorrência principalmente dos investimentos que integram um conjunto de ações elencadas no plano de governo para o período de 2022 a 2024.

A Dívida Pública Consolidada não há previsão de aumento, uma vez que os parcelamentos existentes estão sendo pagos rigorosamente nos seus respectivos prazos de vencimento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) também é inexistente, uma vez que o previsto em caixa sempre é superior a saldo da dívida pública, possuindo o município grande limite para realização de operações de crédito.

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 2019 a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de

acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar a movimentação de empenho e financeira.



MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Data: 30/08/2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	124.750.000,00	---	76,33	152.810.736,00	---	100,00	28.060.736,00	22,49
Receita Primárias (I)	124.132.000,00	---	75,95	153.995.558,00	---	100,78	29.863.558,00	24,06
Despesa Total	124.750.000,00	---	76,33	115.980.274,00	---	75,90	(8.769.726,00)	(7,03)
Despesas Primárias (II)	124.070.000,00	---	75,91	135.346.827,00	---	88,57	11.276.827,00	9,09
Resultado Primário III = (I-II)	**62.000,00**	**---**	**0,04**	**18.648.731,00**	**---**	**12,20**	**18.586.731,00**	**29.978,60**
Resultado Nominal	**670.325,00**	**---**	**0,41**	**18.697.375,00**	**---**	**12,24**	**18.027.050,00**	**2.689,30**
Dívida Pública Consolidada	2.569.580,00	---	1,57	2.670.563,00	---	1,75	100.983,00	3,93
Dívida Consolidada Líquida	2.569.580,00	---	1,57	-38.432.961,00	---	25,15	-41.002.541,00	-15,957

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/08/2021, às 12:11:55.

Nota(s) Explicativa(s):

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2021 e se referindo ao exercício de 2022, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2020, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2020, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primarias (I) menos as Despesas Primarias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primarias são capazes de suportar as Despesas Primarias.

Vale ressaltar que pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos), que não são apresentados no quadro exigido pela STN, mas está implícito na diferença entre o resultado nominal e o primário.

O valor da Dívida Pública Consolidada corresponde ao total apurado:

a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Já a dívida Consolidada Líquida (DCL) segundo a LRF corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

A Lei nº 1500, de 05 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020), estabeleceu a meta de R$ 62.000,00 de superávit primário e a Lei nº 1525, de 04 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2020), que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o

exercício financeiro de 2020, considerou a mesma meta para fins de compatibilizar as ações orçamentárias com o resultado primário que é apurado sob a ótica de caixa.

Encerrado o exercício de 2020, verificou-se que o Município atingiu um superávit primário de R$ 18.648.731,00, ou seja, foi gerado volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente. Esse superávit foi acima do previsto e teve, como um dos principais fatores, o grande volume de transferência por parte do Governo Federal, bem como a política de investimento ou de manutenção de caixa elevado, o que favorece a construção de superávits primários.

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Data: 30/08/2021

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2019			2020			2021			2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	**128.231.312,03**	**125.593.841,36**	**112,72%**	**154.164.345,48**	**150.993.482,35**	**120,22%**	**155.874.620,69**	**152.668.580,50**	**101,11%**	**166.426.000,00**	**163.002.938,30**	**101,83%**	**174.905.000,00**	**170.639.024,39**	**101,04%**	**184.000.500,00**	**179.512.682,93**	**101,10%**
Receitas Primárias (I)	**127.591.062,92**	**124.966.760,94**	**112,16%**	**153.995.557,52**	**150.828.166,03**	**120,09%**	**155.465.704,91**	**152.268.075,33**	**100,84%**	**165.994.500,00**	**162.580.313,42**	**101,57%**	**174.473.500,00**	**170.218.048,78**	**100,79%**	**183.540.500,00**	**179.063.902,44**	**100,85%**
Receitas Primárias Correntes	**123.902.553,96**	**121.354.117,49**	**108,91%**	**152.641.948,46**	**149.502.398,10**	**119,04%**	**154.665.704,91**	**151.484.529,78**	**100,33%**	**163.004.500,00**	**159.651.811,95**	**99,74%**	**172.673.500,00**	**168.461.951,22**	**99,75%**	**181.540.500,00**	**177.112.682,93**	**99,75%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.256.319,11	23.757.413,43	21,32%	27.371.013,01	26.808.044,08	21,35%	30.688.680,99	30.057.474,04	19,91%	31.921.500,00	31.264.936,34	19,53%	33.758.500,00	32.935.121,95	19,50%	35.607.500,00	34.739.024,39	19,56%
Contribuições	1.604.085,36	1.571.092,42	1,41%	1.750.840,19	1.714.828,79	1,37%	1.675.872,61	1.641.403,14	1,09%	1.770.000,00	1.733.594,52	1,08%	1.880.000,00	1.834.146,34	1,09%	1.980.000,00	1.931.707,32	1,09%
Transferências Correntes	97.703.563,42	95.693.989,64	85,88%	118.279.948,23	115.847.157,91	92,24%	122.236.946,25	119.722.768,12	79,29%	129.253.000,00	126.594.515,18	79,08%	136.965.000,00	133.624.390,24	79,12%	143.883.000,00	140.373.658,54	79,06%
Demais Receitas Primárias Correntes	328.728,55	321.967,24	0,29%	5.240.147,03	5.132.367,32	4,09%	64.205,06	62.884,49	0,04%	60.000,00	58.765,92	0,04%	70.000,00	68.292,68	0,04%	70.000,00	68.292,68	0,04%
Receitas Primárias de Capital	3.688.508,96	3.612.643,45	3,24%	1.353.609,06	1.325.767,93	1,06%	800.000,00	783.545,54	0,52%	2.990.000,00	2.928.501,47	1,83%	1.800.000,00	1.756.097,56	1,04%	2.000.000,00	1.951.219,51	1,10%
Despesa Total	**123.852.512,33**	**121.305.105,12**	**108,87%**	**144.148.926,03**	**141.184.060,75**	**112,41%**	**137.458.371,09**	**134.631.117,62**	**89,16%**	**166.426.000,00**	**163.002.938,30**	**101,83%**	**174.905.000,00**	**170.639.024,39**	**101,04%**	**184.000.500,00**	**179.512.682,93**	**101,10%**
Despesas Primárias (II)	**123.851.953,72**	**121.304.558,00**	**108,87%**	**135.346.826,82**	**132.563.003,74**	**105,55%**	**136.983.487,09**	**134.166.001,07**	**88,86%**	**165.761.000,00**	**162.351.616,06**	**101,42%**	**174.240.000,00**	**169.990.243,90**	**100,66%**	**183.335.500,00**	**178.863.902,44**	**100,73%**
Despesas Primárias Correntes	108.623.657,78	106.389.478,73	95,48%	113.707.902,32	111.369.150,17	88,67%	121.229.052,70	118.735.605,00	78,64%	144.490.306,25	141.518.419,44	88,41%	153.113.500,00	149.379.024,39	88,45%	161.343.100,00	157.407.902,44	88,65%
Pessoal e Encargos Sociais	58.530.849,35	57.326.982,71	51,45%	65.938.704,78	64.582.472,85	51,42%	60.395.700,15	59.153.477,13	39,18%	80.143.184,93	78.494.794,25	49,04%	83.835.955,06	81.791.175,67	48,43%	88.238.523,06	86.086.363,96	48,48%
Outras Despesas Correntes	50.092.808,43	49.062.496,01	44,03%	47.769.197,54	46.786.677,32	37,25%	60.833.352,55	59.582.127,87	39,46%	64.347.121,32	63.023.625,19	39,37%	69.277.544,94	67.587.848,72	40,02%	73.104.576,94	71.321.538,48	40,17%
Despesas Primárias de Capital	15.228.295,94	14.915.079,28	13,39%	21.638.924,50	21.193.853,57	16,87%	15.754.434,39	15.430.396,07	10,22%	21.270.693,75	20.833.196,62	13,01%	21.126.500,00	20.611.219,51	12,20%	21.992.400,00	21.456.000,00	12,08%
Resultado Primário III = (I-II)	**3.739.109,20**	**3.662.202,94**	**3,29%**	**18.648.730,70**	**18.265.162,29**	**14,54%**	**18.482.217,82**	**18.102.074,26**	**11,99%**	**233.500,00**	**228.697,36**	**0,14%**	**233.500,00**	**227.804,88**	**0,13%**	**205.000,00**	**200.000,00**	**0,11%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	**640.249,11**	**627.080,42**	**0,56%**	**168.787,96**	**165.316,32**	**0,13%**	**945.043,45**	**925.605,73**	**0,61%**	**431.500,00**	**422.624,88**	**0,26%**	**431.500,00**	**420.975,61**	**0,25%**	**460.000,00**	**448.780,49**	**0,25%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	**558,61**	**547,12**	**0,00%**	**120.143,42**	**117.672,30**	**0,09%**	**474.884,00**	**465.116,55**	**0,31%**	**315.000,00**	**308.521,06**	**0,19%**	**315.000,00**	**307.317,07**	**0,18%**	**315.000,00**	**307.317,07**	**0,17%**
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	**4.378.799,70**	**4.288.736,24**	**3,85%**	**18.697.375,24**	**18.312.806,31**	**14,58%**	**18.952.377,27**	**18.562.563,43**	**12,29%**	**350.000,00**	**342.801,18**	**0,21%**	**350.000,00**	**341.463,41**	**0,20%**	**350.000,00**	**341.463,41**	**0,19%**
Dívida Pública Consolidada	3.239.905,09	3.173.266,49	2,85%	2.670.563,29	2.615.634,96	2,08%	1.899.255,00	1.860.190,99	1,23%	1.549.255,00	1.517.389,81	0,95%	1.228.930,00	1.198.956,10	0,71%	558.605,00	544.980,49	0,31%
Dívida consolidada Líquida	3.239.905,09	3.173.266,49	2,85%	2.670.563,29	2.615.634,96	2,08%	1.899.255,00	1.860.190,99	1,23%	1.549.255,00	1.517.389,81	0,95%	1.228.930,00	1.198.956,10	0,71%	558.605,00	544.980,49	0,31%

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

§ 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2019 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2022 a 2024 estão apresentados e detalhados no tópico “Metodologia de Cálculo”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - EVOLUCÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

Data: 30/08/2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%
Reservas	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%
Resultado Acumulado	R$ 151.527.542,07	100%	R$ 118.640.461,12	100%	R$ 100.650.204,83	100%
TOTAL	R$ 151.527.542,07	100%	R$ 118.640.461,12	100%	R$ 100.650.204,83	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%
Reservas	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%
TOTAL	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/08/2021, às 14:26:42.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido de Sapezal - MT vem apresentando aumento ao longo dos três exercícios em análise, 2018, 2019 e 2020, em razão de vários investimentos realizados, especialmente no tocante aos bens de uso comum. Quando comparados os exercícios de 2018 e 2019, o aumento do PL foi de 17,87%. E quando comparados os exercícios de 2019 e 2020, o aumento foi de 27,71% conforme demonstrativo.

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECUROS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Data: 30/08/2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	220.177,64	13.013,01	315.237,82
Alienação de Bens Móveis	199.110,06	309,00	198.770,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	107.654,22
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	21.067,58	12.704,01	8.813,60
TOTAL	220.177,64	13.013,01	315.237,82

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	655.470,00	235,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	655.470,00	235,00	0,00
Investimentos	655.470,00	235,00	0,00
Inversões Financeiras	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0,00	0,00
TOTAL	655.470,00	235,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2019 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-107.276,53	328.015,83	315.237,82

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/08/2021, às
Nota(s) Explicativa(s):

NOTA EXPLICATIVA

O DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS demonstra o valor do gasto com investimentos realizados pelo ente, em relação ao valor arrecadado com alienação de ativos.

Conforme dados extraídos dos Balanços anuais da Prefeitura Municipal de Sapezal – MT, verificamos que no período de 2018 a 2020 tivemos receitas com arrecadação de alienação de ativos, porém, apenas no exercício de 2020 tivemos uma despesa significativa com tais recursos. O resultado negativo apresentado em 2020 foi suprido por receitas arrecadadas em exercícios anteriores, utilizadas com superávit financeiro.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

ARF/TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

> *"§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."*

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2234 – Página 77
Divulgação terça-feira, 13 de julho de 2021 Publicação quarta-feira, 14 de julho de 2021

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, devidamente qualificados na ARP Nº 016/2021, nos termos do Edital do Pregão Presencial c/ SRP nº 009/2021, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto realinhar o valor inicial do seguinte item, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REAJUSTADO
1	L	OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL,S-10/S-50 ÓLEO BS10 DIESEL S10, ÓLEO DIESEL GASOLEOS E ÓLEOS DESTILADOS SÃO MISTURAS COMPLEXAS DE PETROLEO COMPOSTAS PRIMARIAMENTE DE HIDROCARBONETOS SATURADOS (PARAFINICOS OU NAFTENICOS) OU AROMATICOS COM CADEIA CARBONICA COMPOSTA DE 9 A 30 ÁTOMOS DE CARBONO E PONTO DE EBULIÇÃO ENTRE 150 E 471°C.	SHELL	R$ 4,68

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o presente aditivo com base na solicitação apresentada pela empresa fornecedora, na qual comprova por meio da documentação apresentada, que houve um aumento significativo no custo dos itens.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Tribunal de Contas Estado de Mato grosso.

Sapezal - MT, 12 de julho de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Gerenciador

MT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fornecedora

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Audiência Pública para apresentação do PLANO PLURIANUAL 2022-2025

Data: 14/07/2021.
Horário: 19:00 horas.
Local: Em frente à Escola Municipal Carmen Antonina Schneider Kampff, Jardim Ipê.

CONVITE

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população, para apresentação do **Plano Plurianual 2022-2025**.

O município de Sapezal vem apresentar o seu plano para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **14 de julho de 2021**, com início às **19 horas** em frente à **Escola Municipal Carmen Antonina Schneider Kampff**, Rua Arno H. Schneider, 1869 SW, no Jardim Ipê e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, @PrefeituradeSapezal.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.

Participe!

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

Audiência Pública para apresentação do PLANO PLURIANUAL 2022-2025

Data: 21/07/2021.
Horário: 19:00 horas.
Local: Residencial Papagaio.

CONVITE

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população, para apresentação do **Plano Plurianual 2022-2025**.

O município de Sapezal vem apresentar o seu plano para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **21 de julho de 2021**, com início às **19 horas** no **Residencial Papagaio**, em frente ao Supermercado Papagaio, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, @PrefeituradeSapezal.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.

Participe!

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

Audiência Pública para apresentação do PLANO PLURIANUAL 2022-2025

Data: 28/07/2021.
Horário: 19:00 horas.
Local: Bairro Água Clara.

CONVITE

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população, para apresentação do **Plano Plurianual 2022-2025**.

O município de Sapezal vem apresentar o seu plano para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **28 de julho de 2021**, com início às **19 horas** no **Bairro Água Clara**, em frente ao Lions Club, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, @PrefeituradeSapezal.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.

Participe!

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 45, § único da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), no que couber QUE O RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

Sapezal, 12 de Julho de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO - OBRAS EM ANDAMENTO					
Posição em 30/06/2021					
Código Orgão	Projeto/Atividade	Orgão	Descrição	Número da Obra	Previsão Conclusão
5	1025	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL	42/2020	27/01/2022
5	1049	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JAIME SCHECHELLI	09/2020	30/11/2021
5	1075	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	CONSTRUÇÃO CRECHE JD FLORESTA	19/2020	30/03/2022

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2234 – Página 78
Divulgação terça-feira, 13 de julho de 2021 Publicação quarta-feira, 14 de julho de 2021

		ESPORTES			
5	1107	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO	08/2020	31/01/2022
6	1129	SECRETARIA DE SAÚDE	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	10/2021	09/11/2021
6	1164	SECRETARIA DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL E DEPOSITO DE VACINAS	08/2021	23/08/2021
7	2057	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAVILHÃO POPULAR	33/2020	31/12/2021
8	1013	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA	11/2021	15/12/2021
8	1016	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA CONCRETO E AÇO	36/2020	10/08/2021
8	1024	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CANTEIRO AV. ANTONIO ANDRÉ MAGGI LATERAL CTG	04/2021	22/09/2021
8	1026	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	14/2021	22/10/2021
8	2037	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTÍCA E MICRO REVESTIMENTO	04/2019	30/09/2021
8	2037	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO APÓS CORTE PARA REDE DE ESGOTO	45/2020	12/03/2022
8	2037	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS APÓS CORTE PARA REDE DE ESGOTO	48/2020	12/03/2022
8	2039	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SZL-03 LINHA STEIN	12/2021	29/11/2021
9	1027	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	28/2020	12/02/2022

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP
EDITAL Nº 016/2021

O Município de Sapezal – MT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará sessão pública, mediante a plataforma disponível no site www.licitanet.com.br para julgamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico COM SRP nº 016/2021, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRAS SERRADAS.**

Data da Sessão: 27 de julho de 2021.
Horário: 09:00 horas (horários de Brasília).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação localizado Paço Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 – Centro, Sapezal-MT - CEP 783.65-000 ou no telefone (065) – 3383-4500, bem como no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

PORTARIA

PORTARIA Nº 356/2021.

NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, responsável pela **Organização do Processo Seletivo Simplificado 003/2021,** sendo a primeira a Presidente, e os demais, Membros da referida Comissão:

NOME	CPF
ADRIANA SCOPEL ZANOLLA (PRESIDENTE)	517.898.250-91
ELIANE NERI DA SILVA	787.214.001-49
IVONE BERTUAL DEQUI	498.670.919-49
NELSON MANOEL DA SILVA	698.437.931-15
FERNANDA CAVALHEIRO MATOS	031.210.181-32

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de Junho de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
EDITAL COMPLEMENTAR 001

A Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

T O R N A R P Ú B L I C O

O Presente Edital Complementar 001 que altera o texto do item 11 incluindo o item 11.12 rerratificando o texto, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
11 - DAS PROVAS

11.1 - (...)

O CORRETO É:

11 - DAS PROVAS

11.1 - (...)

11.2- Etapa Única: composta por prova objetiva, que será avaliada de "0" a "10", e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a "5,0" (cinco) pontos.

Os demais itens permanecem inalterados.

Sapezal, 12 de julho de 2021.

Adriana Scopel Zanolla
Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE
Portaria nº 356/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

DECRETO Nº 196/2021
DATA: 08 de julho de 2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.550.515,84 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e, especialmente, com a Lei nº 2966/2021, de 08 de julho de 2021;

DECRETA:

Convite para Audiência Pública de Apresentação e Discussão de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

Data: 16/09/2021.
Horário: 19:00 horas.
Local: Auditório do Paço Municipal João André Maggi e transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal.

CONVITE

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população sapezalense, para apresentação e discussão de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2022**.

O município de Sapezal vem apresentar o seu projeto de lei para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **16 de setembro de 2021**, com início às **19 horas** no **Auditório do Paço Municipal João André Maggi**, Avenida Antonio André Maggi, nº 1.400, Cidezal I, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, **@PrefeituradeSapezal**.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.
Participe!

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2266 **– Página 86**
Divulgação quinta-feira, 26 de agosto de 2021 **Publicação sexta-feira, 27 de agosto de 2021**

Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2° A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3° O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 25 de agosto de 2021.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal.

Quetima França de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SAPEZAL/MT

Sapezal-MT, 24 de agosto de 2021.
RESOLUÇÃO Nº 10/2021

SÚMULA: Retificar ordem numérica da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Sapezal/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sapezal /MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi identificado o erro de ordem numérica da Conferência Municipal de Assistência Social, deliberou em reunião extraordinária de forma remota sobre a presente retificação. Desta forma, com base na Lei Municipal Nº 916/2010 de 02 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a retificação da ordem numérica, onde se lê VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Sapezal/MT, passa-se a ler IX Conferência Municipal de Assistência Social de Sapezal/MT;

Art.2º - Aprovar por unanimidade a retificação em todos os documentos que apresentaram ordem numérica VIII;

Art.3º- Esta resolução entra em vigor a partir desta data;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Janete Maria Skowronski Ostryzeck
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Convite para Audiência Pública de Apresentação e Discussão de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

Data: 16/09/2021.
Horário: 19:00 horas.
Local: Auditório do Paço Municipal João André Maggi e transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal.

CONVITE

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população sapezalense, para apresentação e discussão de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2022**.

O município de Sapezal vem apresentar o seu plano para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **16 de setembro de 2021**, com início às **19 horas** no **Auditório do Paço Municipal João André Maggi**, Avenida Antonio André Maggi, nº 1.400, Cidezal I, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, @PrefeituradeSapezal.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.

Participe!

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

Convite para Audiência Pública de Apresentação e Discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022

Data: 23/09/2021.
Horário: 19:00 horas.
Local: Auditório do Paço Municipal João André Maggi e transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal.

CONVITE

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população sapezalense, para apresentação e discussão do projeto da **Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2022**, a LOA é uma peça de execução orçamentária, sendo o instrumento pelo qual o governo detalha as receitas a serem arrecadadas e fixa as despesas e os gastos para o ano seguinte.

O município de Sapezal vem apresentar o seu projeto de lei para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **23 de setembro de 2021**, com início às **19 horas** no **Auditório do Paço Municipal João André Maggi**, Avenida Antonio André Maggi, nº 1.400, Cidezal I, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, @PrefeituradeSapezal.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.

Participe!

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL C/SRP
EDITAL Nº 049/2021

O Município de Sapezal, torna público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial C/SRP nº 049/2021, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES (ÁLCOOL e GASOLINA)**, para atender às Secretarias Municipais.

.

Data da Sessão: 13 de setembro de 2021.
Horário: 14:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Sapezal – MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2021, cuja objeto é **CONTINUAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO COMUNITARIO ZENEUDA FONTANELLI**, que teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA EXTRAPLAN EIRELI**, inscrita no CNPJ **: 05.198.675/0001-00**, com a proposta global no valor de **R$ 490.152,17(quatrocentos e noventa mil cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).**

Maiores informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação localizado Paço Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 – Centro, Sapezal-MT - CEP 783.65-000 ou no telefone (065) – 3383-4500, bem como no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA DE SA

Sair

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Painel do Fiscalizado

Audiências Públicas

As Audiências Públicas são informadas pelos fiscalizados por meio do Portal de Serviços

Município: SAPEZAL

Realização: 2021

Filtrar

PPA LDO LOA RREO RGF RAG OUTROS

#	Assunto/Local	EXERCÍCIO	Data da Realização	Tipo
	SAPEZAL			
5475	Convite para Audiência Pública de Apresentação e Discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 Auditório do Paço Municipal João André Maggi	2021	23/09/2021 - 19:00:00	LOA
5474	Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais 2º Quadrimestre de 2021 Auditório do Paço Municipal João André Maggi	2021	21/09/2021 - 09:00:00	RGF
5473	Convite para Audiência Pública de Apresentação e Discussão de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 Auditório do Paço Municipal João André Maggi	2021	16/09/2021 - 19:00:00	LDO

Notícias

SET
01

01 SET 2021

O Município de Sapezal realizará Audiência Pública para apresentação e discussão de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2022.

GOSTEI



COMPARTILHAR

O Município de Sapezal realizará **Audiência Pública** perante a população sapezalense, para apresentação e discussão de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2022**.

O município de Sapezal vem apresentar o seu plano para a população, praticando a Gestão Participativa cumprindo a Lei nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". (Art. 48, Parágrafo Único).

Será no dia **16 de setembro de 2021**, com início às **19 horas** no **Auditório do Paço Municipal João André Maggi**, Avenida Antonio André Maggi, nº 1.400, Cidezal I, e será transmitido online pelo Facebook da Prefeitura de Sapezal, @PrefeituradeSapezal.

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, e mesmo diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal estão acontecendo com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Ficaremos muito honrados com a sua presença.

Participe!

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

NOTÍCIA MAIS RECENTE
3º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOTÍCIA MENOS RECENTE
2º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
PREFEITURA MUNICIPAL. 16 DE SETEMBRO DE 2021.

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO	TELEFONE
1.	LAERCIO A.S. NETO		948554	69 99672-1172
2.	KEISA CAMACHO		2721935 SSP	
3.	Julia Camacho	Julia	08603309159	(65) 99978699
4.	Paulo Eloy de Oliveira		058.080.694-40	65 99283-2247
5.	Antonio Paulo Vieira		056.306.711-24	65 992963418
6.	Juan Felipe Martins		062.556.301-86	(65) 99346713
7.	Francine Mazzo		1487722 0	65-99999-2835
8.	Rumenis S. Martins		093 256 341 34	99640774
9.	Cecília Ferreira da Silva		003.0?.851-48	99694-9242
10.	Francisca Lima		308 3638 1854	99636-0635
11.	Daniani V. do S. Amaro		1593164-1	99636063 7
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				

Ofício n° 0149/2021 - GP Sapezal MT, 12 de julho de 2021.

A Exma. Sra.
Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

ASSUNTO: Relatório dos Projetos em Andamento. Posição 30.06.2021.

Senhora Presidente,

Através do presente instrumento encaminhamos V. Ex. ª, o anexo Relatório de Projetos em Andamento, posição levantada em 30 de junho do corrente ano, em cumprimento ao que determina o Parágrafo Único, do Art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Com respeito aos projetos que se referem à execução de obras, o andamento pode ser consultado no sistema GEOOBRAS do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no seguinte link:

http://geoobrascidadao.tce.mt.gov.br/pesquisa/obra#ano_min=&ano_max=2020&q=&inivalmin=&inivalmax=&obra-entidades=&obra-empresas=&obra-municipios=510787

Por oportuno, solicitamos suas providências no sentido de dar ampla divulgação, mediante a afixação no quadro mural dessa Casa Leis, pelo que agradecemos.

Sendo o que nos apresenta para o momento, desde já despedimo-nos, reiterando votos de estima e elevada consideração.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 45, § único da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), no que couber QUE O RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

Sapezal, 12 de Julho de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2352 **– Página 177**
Divulgação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 **Publicação quinta-feira, 23 de dezembro de 2021**

indígenas, bem como, nas creches e centros municipais de educação infantil (CMEI) e nas salas de atendimento especializado;

c) Melhorar a qualidade do ensino através de novas metodologias pedagógicas, incluindo atividades por meio da tecnologia digital;

d) Promover a melhoria no acervo de livros nas bibliotecas escolares;

e) Aumentar a oferta de vagas nas creches;

f) Construir uma escola para séries iniciais, com arquitetura moderna e atrativa (para crianças de 6 a 12 anos), para atendimento em tempo integral; ex: (atividades extracurriculares: coral, música, teatro, dança, esporte)

g) Promover, gradativamente, a valorização dos profissionais da educação;

h) Implantar em parceria com a secretaria de saúde, nas escolas, o programa cárie zero, com atendimento odontológico aos alunos;

i) Implantar a distribuição de kits de materiais escolares aos alunos da rede municipal;

j) Manter o apoio a cursos técnicos e profissionalizantes através do instituto federal de mato grosso;

k) Apoiar a abertura de novos cursos superiores no polo UAB – universidade aberta do brasil;

l) Promover o aumento da escolaridade da população;

m) Manter, renovar e ampliar a frota de transporte escolar próprio, garantindo o transporte escolar aos alunos da zona rural;

n) Manter o apoio à APAE – associação de pais e amigos dos excepcionais;

o) Manter o apoio a cursos superiores, inclusive com possibilidades de cedência de bolsas de estudos a alunos provenientes de escolas públicas;

Sapezal mais esporte

a) Aumentar a participação da população na prática da atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida;

b) Oferecer mais vagas em modalidades como futebol e natação, contratando mais professores para ambos os projetos;

c) Reformas das quadras das avenidas;

d) Realização de eventos estaduais em parceria com as ligas e federações nas categorias estudantil e juvenil;

e) Manter o apoio a intercâmbios esportivos, principalmente nas categorias de base;

f) Dar sequência no fomento aos campeonatos municipais nas diferentes modalidades esportivas;

g) Construir pista de ciclismo na MT 388 (aproximadamente 25 km);

h) Reformar o ginásio esportivo “os pioneiros”, da comunidade alto sapezal;

Sapezal mais cultura

a) Desenvolver ações de melhoria da gestão da cultura;

b) Fortalecer as atividades culturais;

c) Fortalecer o apoio a projetos culturais proposto por entidades que visem o benefício da população;

d) Estimular a valorização do patrimônio e das diversidades naturais e culturais;

e) Promover e apoiar projetos culturais que tragam benefícios à população e mobilizem os espaços culturais;

f) Buscar parceria para a implantação de orquestra sinfônica municipal;

g) Ampliar projetos de incentivo à leitura;

h) Concluir a construção e equipar a Biblioteca Municipal Centro do Saber André dos Santos;

Sapezal mais saúde

a. Manter o programa de fornecimento gratuito de medicamentos, visando oferecer à população os medicamentos receitados nas unidades básicas de saúde, mantendo o estoque controlado para que não falte;

b. Monitorar e avaliar permanentemente o sistema de controle, objetivando que não haja risco de vencimento de medicamentos;

c. Manter devidamente a frota de ambulâncias em perfeito estado de conservação;

d. Viabilizar a implantação do centro regional de especialidades para ofertar o atendimento, especialmente com oftalmologista, pediatra, cardiologista e otorrinolaringologista, neurologista, urologista, psiquiatra, vascular, ortopedista e ginecologista obstetra;

e. Humanizar o atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidados que respondam efetivamente às expectativas da população;

f. Priorizar investimentos dirigidos à promoção da saúde e à proteção específica da população por local de moradia, dando ênfase nos trabalhos dos agentes comunitários de saúde;

g. Melhorar a gestão para o atendimento de urgência e emergência.

h. Fortalecer o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde.

i. Atuar na prevenção de epidemias;

j. Manter os programas de atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiência, DST/AIDS e de saúde mental;

k. Manter parceria para a atividade de clínica de recuperação de dependentes químicos;

l. Concluir e estruturar o banco de sangue;

Sapezal mais finanças e orçamento

a. Otimizar a aplicação dos recursos públicos com equilíbrio fiscal;

b. Modernizar a administração tributária;

c. Manter a qualificação permanente dos servidores;

Sapezal mais assistência social e cidadania

a. Implantação do complexo da assistência social, contendo: i.Sede própria da gestão administrativa da secretaria municipal de assistência social e cidadania;

ii.Prédio próprio do CQTR – centro de qualificação, trabalho e renda;

iii.Prédio próprio do centro de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – CSCFV;

iv.Nova sede do CRAS – centro de referência de assistência social;

v.Espaço próprio para a guarda mirim;

vi.Espaço exclusivo para os conselhos municipais de direitos e políticas públicas;

b. Ampliação e modernização do centro de aperfeiçoamento culinário – CAC;

c. Implantação do posto de atendimento do INSS;

d. Viabilizar a construção de novas casas populares de interesse social;

e. Construir e reformar pavilhões comunitários;

f. Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes;

g. Manter e ampliar os projetos sociais existentes, intensificando projetos de apoio às crianças em risco social;

h. Manter projetos sociais em parceria com entidades representativas do Sistema S (SENAI, SENAR, SENAC e SEBRAE);

i. Manter o apoio profissional às mulheres vítimas de violências;

j. Garantia dos direitos da população idosa.

Sapezal mais desenvolvimento econômico

a. Buscar parcerias públicas a fim de implantar 100% da rede de esgoto no município;

b. Ampliação do distrito industrial;

c. Incrementar a arborização da cidade;

d. Manter o incentivo à agricultura de subsistência em áreas indígenas, oferecendo apoio e cursos de assistência técnica, agrícola, turística e cultural;

e. Reestruturar a prainha municipal; incluindo a implantação de espaços com novas atividades esportivas e recreativas transformando-a em um ponto turístico;

f. Viabilizar o desenvolvimento do potencial turístico do município, inclusive nas áreas indígenas;

g. Manter projetos e parcerias para a implantação de indústrias de transformação no município;

h. Promover parcerias com entidades de classe, representantes do comércio e da agricultura, para a regularização de documentos, afim de viabilizar maior participação dos mesmos nos processos licitatórios municipais;

i. Viabilizar a implantação de frigoríficos de aves, suínos e demais produtos de origem animal;

j. Apoiar a unidade de segregação de resíduos sólidos;

k. Manter o sistema de coleta e viabilizar a destinação final de resíduos urbanos.

Sapezal mais obras e serviços

a. Viabilizar parcerias público privada com os produtores rurais para asfaltar as vias coletoras municipais da zona rural;

b. Adquirir caminhões;

c. Adquirir máquinas;

d. Ampliação e melhoria da iluminação pública;

e. Realizar o levantamento e cascalhamento de estradas vicinais;

f. Executar projeto de malha asfáltica em estradas vicinais, parceria com município, produtores e governo do estado;

g. Recapeamento do asfalto nas vias públicas;

h. Construção e reformas de pontes em estradas vicinais do município numa parceria do município, produtores e governo do Estado;

i. Ampliar a construção de redutores de velocidades em pontos estratégicos da cidade, com faixa de pedestre elevada;

j. Viabilizar convênios junto aos governos federal e estadual, para manutenção das estradas estaduais e federais no município;

k. Construir e manter praças públicas;

l. Viabilizar a construção de sanitários na praça central Lúcia Borges Maggi.

Os Anexos podem ser acessados na íntegra no Paço Municipal ou através do seguinte link: https://leismunicipais.com.br/a/mt/s/sapezal/lei-ordinaria/2021/162/1617/lei-ordinaria-n-1617-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-sapezal-para-o-periodo-de-2022-a-2025-ppa-2022-2025-e-da-outras-providencias?q=1617

LEI Nº 1.620/2021

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL – ESTADO DO MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no Art.77, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Sapezal, Estado de Mato as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

I. a organização e estrutura dos orçamentos;

II. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

III. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

IV. as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;

V. as disposições sobre as transferências públicas;

VI. as disposições sobre a Reserva de Contingência;

VII. os ajustamentos do Plano Plurianual;

VIII. as disposições sobre a legislação tributária do Município.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022 foram estabelecidas em compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período 2022 – 2025, conforme Anexo I, integrante da presente lei.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2352 **– Página 178**
Divulgação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 **Publicação quinta-feira, 23 de dezembro de 2021**

Art. 4º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal; refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social; abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I. mensagem;

II. texto da Lei;

III. demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1° Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

I. sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;

II. sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;

III. sumário geral da Receita por fontes e respectiva legislação;

IV. quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;

V. descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e respectiva.

§ 2° Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1° deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I. Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006.– Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2° da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000;

II. Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV. Relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2022.

Art. 6º. O Orçamento discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos, atividades e/ou operações especiais, segundo a classificação funcional programática, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo Único. As programações dos Fundos Municipais serão incluídas nas unidades administrativas que estiverem subordinados.

Art. 7º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II. Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

III. Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV. Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII. Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX. Categorias Econômicas: classificação da despesa quanto a sua finalidade se correntes ou de capital:

- Despesas correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, (despesas de manutenção).

- Despesas de Capital: classifica-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

X. Modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades;

XI. Grupos de natureza de despesas: a agregação de elementos de despesas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto;

XII. Elemento de despesa: tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os projetos, as atividades e as operações especiais serão desdobrados de acordo com o plano de trabalho das secretarias municipais de governo, priorizando as necessidades da comunidade.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços correntes de 2022.

Art. 9º. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação nos três últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I. atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II. atualização de planta genérica de valores;

III. a expansão do número de contribuintes;

IV. as projeções do crescimento econômico.

§ 2º As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 4º Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

Art. 10. As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 2º Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 3º Considera-se em andamento, para os efeitos desta lei, o projeto cuja execução tenha sido iniciada, ou que o cronograma de sua execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

Art. 11 º. A Lei Orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Parágrafo único. O valor consignado em Reserva de Contingência será classificado no elemento de despesa 9999.99.99.99 - Reserva de Contingência.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2022 deverá assegurar o equilíbrio na gestão dos recursos públicos, para atender prioritariamente:

I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II. as despesas com pessoal;

III. a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

IV. a conclusão de projetos em andamento;

V. a contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas nos incisos deste artigo.

Art. 13. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino art. 212 da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 7° da Emenda Constitucional n° 29, de 13/09/2000.

Art. 14. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo a proposta orçamentária da Câmara, correspondente a no máximo 7% da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento do Município.

Parágrafo único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto do presente exercício, a proposta orçamentária do Município de Sapezal, para apreciação e aprovação.

Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 17. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratadas.

§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto na Seção III, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas que regem a matéria, e ainda, lei autorizativa específica.

Art. 18. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 19. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, desde que possuam dotação orçamentária específica.

Parágrafo único. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassem a 0,01% da Receita Corrente Líquida, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar n.° 101/2000.

Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- incidam sobre dotações de pessoal;

- sobre o serviço da dívida;

- sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2352 **– Página 179**
Divulgação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 **Publicação quinta-feira, 23 de dezembro de 2021**

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não estejam previstos no Plano Plurianual e ou em lei específica que autorize a inclusão.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder auxílios, contribuições ou subvenções sociais somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam:

I. de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II. voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III. voltadas para as ações de assistência social;

IV. consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V. instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;

VI. voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal;

VII. ser reconhecida de utilidade pública, no mínimo, perante a administração pública municipal e estadual.

§ 1º Para consecução do proposto no *caput* deste artigo, dependerá o Poder Executivo de Lei autorizativa específica, observado o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º É vedada a transferência de recursos para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 23. O Poder Executivo, mediante lei autorizativa específica, poderá firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 24. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, devem ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 25. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 26. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art.8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º Até o final dos meses de maio e setembro de 2022, e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 27. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência poderão ser destinados à cobertura de passivos contingentes, bem como de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 28. Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de **15% (quinze por cento)** do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, bem como a criar e alterar a modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, em atendimento à legislação vigente, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 29. A movimentação de recursos entre elementos de despesa e/ou fontes de recursos, pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, do mesmo Órgão ou Unidade Orçamentária e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Art. 30. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos projetos e atividades financiados com os recursos do tesouro municipal, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas financeiras programadas, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira pelo Poder Legislativo e Poder Executivo.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 31. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO IV
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

- 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33. Na programação das despesas com pessoal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados incluir os custos com o reenquadramento de servidores, abonos, adicionais por tempo de serviço, a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, mediante a realização de concurso público ou processo seletivo, ou ainda, decorrentes de reajuste ou aumento do vencimento dos servidores, em cumprimento ao disposto no Art.169, da Constituição Federal, observadas as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, e desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas no Anexo II, desta Lei.

§1º Na Lei Orçamentária Anual, no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão destinados a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na educação infantil e ensino fundamental da educação pública.

§2º Na execução orçamentária de 2022, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I. concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II. criação de cargo, emprego ou função;

III. alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V. contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

CAPÍTULO V
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2022, mediante lei autorizativa específica, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas entre a data de envio do projeto de lei do orçamento à Câmara até o início da vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II. à concessão e ou redução de descontos, isenções e ou incentivos fiscais;

III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV. revisão e atualização da Planta Genérica de Valores; e ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Ficam revogas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

OS ANEXOS DA REFERIDA LEI ESTÃO DISPONÍVEIS NO PAÇO MUNICIPAL E PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DO SEGUINTE LINK: https://leismunicipais.com.br/a/mt/s/sapezal/lei-ordinaria/2021/162/1620/lei-ordinaria-n-1620-2021-dispoe-sobre-diretrizes-para-a-elaboracao-da-lei-orcamentaria-do-municipio-de-sapezal-estado-do-mato-grosso-para-o-exercicio-de-2022-e-da-outras-providencias?q=1620

LEI Nº 1.621/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Sapezal para o exercício financeiro de 2022 estima a receita e fixa a despesa em **R$ 166.426.000,00** (Cento e sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei, compreendendo R$ 116.649.310,00 (Cento e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais) do Orçamento Fiscal e R$ 49.776.690,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais), do Orçamento de Seguridade Social.

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, mantidas pelo Poder Público Municipal.

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à Saúde e à Assistência Social.

CAPÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada na forma dos anexos desta Lei em R$ 189.328.000,00 (Cento e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), para a Administração Direta, tendo como Dedução para o FUNDEB o valor de R$ 22.902.000,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e dois mil reais), perfazendo assim uma Receita Total de R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Ofício n° 278/2021/SFO

Sapezal MT, 23 de dezembro de 2021.

Código do Município Junto ao TCE-MT – 111.2013-5

PRINCIPAL: Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

ASSUNTO: Envio da PPA – Plano Plurianual do Município de Sapezal - MT

GESTOR ATUAL: Valcir Casagrande

Vimos pelo presente, enviar a Envio da Plano Plurianual do Município de Sapezal - MT, para o Exercício de 2022 a 2025.

Sendo o que tinha para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração e distinto apreço.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
CPF n° 555.373.249-20

Av. AntonioAndre Maggi, nº 1.400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 – Cep: 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
e-mail: sapezal@sapezal.mt.gov.br Site: www.sapezal.mt.gov.br

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.617/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, PPA 2022 - 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual (PPA) do Município para o exercício de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 77, Inciso I, §1º, alíneas a e b, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V.

Art. 2º O PPA é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental e orientar a definição de prioridades.

Art. 3º O PPA tem como macro objetivos:

I - Fortalecer o desenvolvimento Econômico e Sustentável;

II - Assegurar o Desenvolvimento Social;

III - Aprimorar o Desenvolvimento Urbano e Ambiental; e

IV - Expandir a Gestão Democrática e Participativa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em duas espécies, os Temáticos e os de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município, assim definidos:

I - Programa Finalístico: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão e Manutenção: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. A cada programa finalístico serão associados objetivos e metas.

Art. 5º Os Programas Finalísticos são compostos por Diretrizes, Objetivos, Indicadores e Metas.

I - Programa - conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias;

II - Unidade responsável - órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, responsável pela gestão de programa finalístico;

III - Diretriz - declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA 2022 a 2025, com fundamento nas demandas da população;

IV - Objetivo - declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

V - Indicador - instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa em relação à meta declarada;

VI - Meta - declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

VII - Regionalização - conjunto de informações, no âmbito das metas do PPA, com vistas a compatibilizar os recursos públicos disponíveis com o atendimento de necessidades da sociedade no território municipal e a possibilitar a avaliação regional da execução do gasto público;

Parágrafo único. Os Valores indicam uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos.

Art. 6º As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 7º Integram o PPA os seguintes anexos:

I - Demonstrativo da previsão da receita para 2022 a 2025;

II - Metodologias de cálculo das receitas para 2022 a 2025;

III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida para 2022 a 2025;

IV - Demonstrativo dos Programas de Governo; e

V - Demonstrativo do Processo de Elaboração do PPA.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º Os Programas constantes do PPA estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

§ 2º Cada ação orçamentária estará vinculada a apenas um programa.

§ 3º As ações orçamentárias de todos os programas serão desdobradas em categorias econômicas e modalidade de aplicações exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O valor global dos programas não constitui limite à programação ou à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais ou nos créditos adicionais, sendo estes automaticamente atualizados pelas leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

Art. 10. O Poder Executivo poderá por ato próprio, a fim de compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:

I - Conciliar com o PPA 2022 a 2025 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto alterar o valor global do programa;

II - Incluir, excluir ou alterar:

a) os indicadores de desempenho;
b) as Metas;
c) o Órgão e a Unidade Responsável; e
d) os subtítulos (localizadores de gasto).

Parágrafo único. As modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas ao Poder Legislativo e publicadas em sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO

Art. 11. A governança do PPA 2022 a 2025 visa a alcançar os objetivos e as metas estabelecidos, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade e busca o aperfeiçoamento dos:

I - Mecanismos de implementação e integração de políticas públicas;

II - Critérios de regionalização de políticas públicas; e

III - Mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022 a 2025.

Art. 12. A gestão do PPA 2022 a 2025 observará os princípios de publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPA 2022 a 2025.

Art. 13. A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, inciso I, alínea "e".

Art. 14. O Município manterá atualizado o plano e o divulgará no Portal Transparência e no site oficial da Prefeitura de Sapezal, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dia do mês de dezembro de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 1617/2021 - Sapezal-MT ***(www.leismunicipais.com.brhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/sapezal-mt/2021/anexo-lei-ordinaria-1617-2021-sapezal-mt-1.pdf?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20211223%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20211223T132959Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=7557c41ada5f708cb13cd9b2d30954bd69225ea5f4ae9e0b82d7297fbdc1e645)***

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 1617/2021 - Sapezal-MT ***(www.leismunicipais.com.brhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/sapezal-mt/2021/anexo-lei-ordinaria-1617-2021-sapezal-mt-2.zip?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20211223%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20211223T132959Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=96e4b6f0c9b02e23019ce9eb9eabfda96437d7a62bc72b9c61f3592d299f2572)***

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/12/2021

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Programa	Ações	Produto	Func. Programática	Produto (um. de medida)	Regionalização	Metas Físicas				Total PPA
						2022	2023	2024	2025	
001 CAMARA MUNICIPAL										
Objetivos:	O desenvolvimento da gestão pública ocorre com a transparência nas informações, a eficiência e eficácia das ações e a participação da população, garantindo o exercício da cidadania através de: a) Reforma administrativa visando maior eficácia na formulação de estratégias e no gerenciamento dos recursos públicos; b) Capacitação e valorização do servidor público; c) Implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Diretor Participativo; d) Participação direta da população mediante conferencias sobre assuntos de interesse urbano; conselhos municipais; debates, audiências públicas e consultas públicas; iniciativa popular de projetos de Lei; participação na elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; Gestão orçamentária participativa e fóruns permanentes de discussão.									
Justificativas:	Proporcionar a otimização da gestão, gerando eficiência, eficácia e transparência nas ações, através de meios físicos e eletrônicos.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Proporcionar a otimização da gestão, gerando eficiência, eficácia e transparência nas ações, através de meios físicos e eletrônicos.									
Ações	1108 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1109 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1110 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	-	1	**2**
	1111 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	-	1	**2**
	2109 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2111 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
0002 - GESTÃO GABINETE DO PREFEITO										
Objetivos:	Manter as atividades administrativas e operacionais dos órgãos para melhoria da prestação de serviços ao público, praticando os princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.a) Reforma administrativa visando maior eficácia na formulação de estratégias e no gerenciamento dos recursos públicos; b) Capacitação e valorização do servidor público; c) Implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Diretor Participativo; d) Participação direta da população mediante conferencias sobre assuntos de interesse urbano; conselhos municipais; debates, audiências públicas e consultas públicas; iniciativa popular de projetos de Lei; participação na elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; Gestão orçamentária participativa e fóruns permanentes de discussão.									
Justificativas:	Necessidade de prover condições adequadas para atuação do governo no atendimento aos interesses da municipalidade.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Criação de mecanismos para atrair a população para participar dos eventos públicos. Promover a modernização administrativa da gestão. Promover melhorias nas práticas de gestão pública, buscando a excelência no atendimento. (Plano de Governo) Elaboração e ampla discussão sobre os impactos orçamentários decorrentes de ampliação/readequação de folha de pagamento. Elevar a satisfação da sociedade com os serviços prestados pela prefeitura ao cidadão. (Plano de Governo)									
Ações	1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0002	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	2020 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0002	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2021 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	AÇÃO MANTIDA	04.124.0002	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2023 - MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR E EMISSÃO CTPS	AÇÃO MANTIDA	11.122.0002	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
0003 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO										
Objetivos:	Desenvolver e aprimorar a estrutura organizacional da Administração Direta. Estabelecer e implementar políticas de desenvolvimento gerencial e capacitação profissional de servidores municipais. Aperfeiçoar as relações de trabalho existente no serviço público. Organizar a estrutura administrativa, detalhando o planejamento e a previsão de pessoal, sua movimentação, promoção e remanejamento. Ampliar o número de processos ofertados através de sistema informatizado de protocolo. Licitar mais para que se faça menos compra direta. Planejar melhor os prazos e condições constantes nos processos licitatórios. Comprar o melhor, pelo menor preço.									
Justificativas:	Ampliar e reestruturar o atendimento ao munícipe, com servidores qualificados e estrutura adequada.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Garantir a valorização dos servidores municipais, através do desempenho profissional. (Plano de Governo) Garantir e incentivar a capacitação e formação acadêmica dos servidores municipais. (Plano de Governo) Atualizar o plano diretor. (Plano de Governo) Agilizar o atendimento da população pelos órgãos públicos. (Plano de Governo) Construir o almoxarifado central. (Plano de Governo) Reformar o arquivo central. (Plano de Governo) Reforma e ampliação do paço municipal. (Plano de Governo)									
Ações	1007 - AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1010 - CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	-	1	**2**
	1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1070 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	2016 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2024 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2025 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2026 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2030 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2032 - MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2132 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2144 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2176 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

0004 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivos:	Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados à população.
Justificativas:	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de garantir o incremento tributário, serviços de fiscalização, atendimentos contábil e financeiro as exigências dos Tribunais de Contas e atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Diretrizes (Forma de implementação)	Otimizar a aplicação dos recursos públicos com equilíbrio fiscal. (Plano de Governo) Modernizar a administração tributária. (Plano de Governo) Manter a qualificação permanente dos servidores. (Plano de Governo) Adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Ações	1047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.123.0004	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	2017 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2070 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2072 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2145 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

0005 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivos:	Garantir eficiência, eficácia e efetividade visando a melhoria das condições de saúde e qualidade vida a população atendida
Justificativas:	Garantia do suporte aos estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Definição políticas públicas em conjunto com a sociedade, visando humanizar o atendimento da saúde no municipio.
Diretrizes (Forma de implementação)	Melhorar a gestão para o atendimento de urgência e emergência. (Plano de Governo) Manter devidamente a frota de ambulâncias em perfeito estado de conservação. (Plano de Governo) Manter o programa de fornecimento gratuito de medicamentos, visando oferecer à população os medicamentos receitados nas unidades básicas de saúde, mantendo o estoque controlado para que não falte. (Plano de Governo) Monitorar e avaliar permanentemente o sistema de controle, objetivando que não haja risco de vencimento de medicamentos. (Plano de Governo) Desenvolver campanhas antidrogas. (Conselhos de Políticas Públicas) Fortalecer a educação em saúde na comunidade, unidades básicas de saúde e escolas. (Conselho de Políticas Públicas)

Ações	2001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.122.0005	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.122.0005	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	10.122.0005	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

0006 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Objetivos:	Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais.
Justificativas:	O órgão visa a viabilização do suprimento das necessidades das unidades educacionais municipais e dos setores esportivo e cultural
Diretrizes (Forma de implementação)	Valorização dos profissionais da Educação, através de mais oferta de Formação/qualificação contínua dos profissionais da educação. Aquisição de veículo para atender as demandas da secretaria. Manutenção dos serviços prestados à população. Garantir o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação. (Conselho de Políticas Públicas) Fortalecer a educação em saúde na comunidade, unidades básicas de saúde e escolas. (Conselho de Políticas Públicas) Instituir os planos municipais de cultura e esporte. (Conselho de Políticas Públicas)

Ações	2045 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	12.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2049 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	AÇÃO MANTIDA	12.128.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2074 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	AÇÃO MANTIDA	12.365.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2094 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA	AÇÃO MANTIDA	13.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2104 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	AÇÃO MANTIDA	27.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2105 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	AÇÃO MANTIDA	27.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2141 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃODE CULTURA	AÇÃO MANTIDA	13.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2.205 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	12.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2169 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	12.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

0007 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Objetivos:	Executar a política municipal de assistência social, atendendo aos interesses da população a qual venha necessitar dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.
Justificativas:	Percepção das vulnerabilidades territoriais para elaboração de ações que garantam o cumprimento da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS
Diretrizes (Forma de implementação)	Efetivar as ações do Plano Municipal de Assistência Social. Organização do Controle Social dos Conselhos Municipais apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Implantação do PEP - Programa de Educação Permanente do SUAS. Implantação do posto de atendimento do INSS. (Plano de Governo) Implantação do Complexo da Assistência Social, contendo: -Sede própria da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; -Prédio próprio do CQTR - Centro de Qualificação, Trabalho e Renda; -Prédio próprio do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - CSCFV; -Nova sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; -Espaço próprio para a Guarda Mirim; -Espaço exclusivo para os conselhos municipais de direitos e políticas públicas. (Plano de Governo) Implantar a Vigilância Socioassistencial no município. (Conselho de Políticas Públicas)

Ações	1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO REALIZADO	08.122.0007	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1081 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	PROJETO REALIZADO	08.122.0007	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	2042 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	AÇÃO MANTIDA	08.122.0007	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	AÇÃO MANTIDA	08.122.0007	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

	2181 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	AÇÃO MANTIDA	08.128.0007	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
0008 - GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
Objetivos:	Ampliar e aprimorar o funcionamento da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos									
Justificativas:	Efetivar as ações do Plano Municipal de Assistência Social. Organização do Controle Social dos Conselhos Municipais apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Implantação do PEP - Programa de Educação Permanente do SUAS. Implantação do posto de atendimento do INSS. (Plano de Governo) Implantação do Complexo da Assistência Social, contendo: -Sede própria da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; -Prédio próprio do CQTR - Centro de Qualificação, Trabalho e Renda; -Prédio próprio do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - CSCFV; -Nova sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; -Espaço próprio para a Guarda Mirim; -Espaço exclusivo para os conselhos municipais de direitos e políticas públicas. (Plano de Governo) Implantar a Vigilância Socioassistencial no município. (Conselho de Políticas Públicas)									
Diretrizes (Forma de implementação)	Ampliar e aprimorar o funcionamento da secretaria.									
Ações	2040 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0008	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2041 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	AÇÃO MANTIDA	15.122.0008	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2067 - APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	AÇÃO MANTIDA	15.845.0008	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
0009 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
Objetivos:	Promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável no município.									
Justificativas:	Promoção ao estímulo e orientação para o desenvolvimento econômico sustentável do municipio, com foco no aproveitamento das potencialidades locais, inovação e empreendedorismo.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, associado às atividades produtivas, exercendo políticas que possibilitem a melhoria do ambiente de negócios, o desenvolvimento local diversificado e inclusivo, a atração e retenção de investimentos estruturadores e da oferta de trabalho. E coordenar a execução das políticas no tocante ao desenvolvimento industrial, comercial, turístico e agropecuário, de incentivos e investimentos, e do registro do comércio.									
Ações	2116 - APOIO A AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	AÇÃO MANTIDA	04.122.0009	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2118 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0009	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
0010 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA										
Objetivos:	Reestruturar o sistema de segurança pública em parceria com o Estado									
Justificativas:	É necessário atender as demandas da administração municipal através de políticas de segurança pública com intuito de garantir segurança, educação no trânsito, prevenção à violência, proporcionando uma maior sensação de segurança a população.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Aperfeiçoar a coordenação estratégica e a atuação integrada das forças de segurança pública e instituições parceiras. ações de segurança através de parcerias público privadas - PPP, com a instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos. (Plano de Governo)									Concluir
Ações	1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - GUARDA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	06.181.0010	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	-	1	**2**
	2022 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	06.182.0010	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2027 - APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA	AÇÃO MANTIDA	06.181.0010	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2073 - APOIO AS AÇÕES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M	AÇÃO MANTIDA	06.181.0010	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
0011 - PLANEJAMENTO URBANO										
Objetivos:	Garantir o planejamento urbano, garantir o pleno desenvolvimento urbano em relação a sua infraestrutura e bem estar social.									
Justificativas:	É necessário atender as demandas da administração municipal através de políticas de segurança pública com intuito de garantir segurança, educação no trânsito, prevenção à violência, proporcionando uma maior sensação de segurança a população.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Revisão do Plano Diretor. (Plano de Governo) Manutenção das ações de planejamento urbano manutenção e modernização do setor de engenharia. Promoção da acessibilidade nas edificações através de intervenções construtivas, sinalizações orientativas entre outras, de acordo com a Lei Municipal nº 1306/2016, que institui o plano de mobilidade urbana e cria o conselho municipal de mobilidade urbana de Sapezal. Desenvolvimento de ações que visem a melhoria e revitalização da área urbana do município, proporcionando melhoria na qualidade de vida da população. Melhorar e ampliar a sinalização viária horizontal e vertical nas vias públicas. (Plano de Governo) Implementar política de acessibilidade nos órgãos públicos e privados. (Conselho de Políticas Públicas) Fazer parceria para a construção do Porto Seco no Município. (Conselho de Políticas Públicas)									
Ações	2015 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR	AÇÃO MANTIDA	04.122.0011	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0011	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2143 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA	AÇÃO MANTIDA	15.451.0011	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	1.165 - AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA PESADA	PROJETO REALIZADO		(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	1,00	1,00			**2**
	2152 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0011	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
0012 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE										
Objetivos:	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção básica									
Justificativas:	Destina-se à aplicação dos recursos provenientes da Esfera Federal e a operacionalização do Piso de atenção Básica PAB-FIXO, cujo objetivo principal é o custeio de procedimentos e ações de atenção básica à saúde, sendo a atenção básica um conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, também reforma e ampliação das unidades básicas de saúde.									

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Diretrizes (Forma de implementação)	Estruturação das condições de saúde a população a partir das ações básicas. Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças de 0 a 2 anos. Implementar a atenção integral a saúde dos portadores de doenças crônicas. Implementar programas e procedimentos relativos à cura de casos novos de hanseníase, diagnosticados no período de tratamento preconizado. Investigar (se houver) óbitos em mulheres em idade fértil e criancas menores de 1 ano. Propor e executar políticas públicas voltadas para a redução de doenças de transmissão vetorial. Implementar programas e procedimentos relativos à cura de casos novos de hanseníase, diagnosticados no período de tratamento preconizado. Priorizar investimentos dirigidos à promoção da saúde e à proteção específica da população por local de moradia, dando ênfase nos trabalhos dos agentes comunitários de saúde. (Plano de Governo) Fortalecer o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde. (Plano de Governo)										
Ações	1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	10.301.0012	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	2	2	2	2	**8**
	1002 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PROJETO REALIZADO	10.301.0012	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1164 - CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS	PROJETO REALIZADO	10.302.0012	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	-	-	**2**
	2005 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE INDÍGENA	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2006 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	AÇÃO MANTIDA	10.303.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2009 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2010 - TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS	AÇÃO MANTIDA	10.302.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2178 - APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2180 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	AÇÃO MANTIDA	10.302.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
0013 - SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA											
Objetivos:	Garantir atendimento humanizado na rede de assistência à saúde intermediando junto a pacientes e seus familiares no contexto da atenção, consolidando um perfil assistencial de cuidar a população.										
Justificativas:	Fortalecer a gestão do SUS para aperfeiçoar a capacidade resolutiva das ações e serviços prestados										
Diretrizes (Forma de implementação)	Humanizar o atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidados que respondam efetivamente às expectativas da população. (Plano de Governo) Ampliar a cobertura vacinal. (Conselho de Políticas Públicas) Realizar educação em saúde a população visando ampliar o conhecimento das doenças e seus agravos. Manter os programas de atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiência, DST/AIDS e de saúde mental. (Plano de Governo) Implantar o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. (Conselho de Políticas Públicas) Viabilizar a implantação do Centro Regional de Especialidades para ofertar o atendimento, especialmente com oftalmologista, pediatra, cardiologista e otorrinolaringologista, neurologista, urologista, psiquiatra, vascular, ortopedista e ginecologista obstetra. (Plano de Governo) Manter parceria para a atividade de clínica de recuperação de dependentes químicos. (Plano de Governo) Concluir e estruturar o banco de sangue. (Plano de Governo) Criar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e ampliar as especialidades médicas existentes. (Conselho de Políticas Públicas)										
Ações	1071 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	10.302.0013	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1129 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	PROJETO REALIZADO	10.302.0013	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	-	-	**1**
	2012 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2014 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2177 - APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	AÇÃO MANTIDA	10.244.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2192 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2197 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2198 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE											
Objetivos:	Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.										
Justificativas:	Prover o adequado funcionamento da vigilância em saúde com equipamentos, matérias e recursos humanos, mantendo assim as ações e serviços desenvolvidos, visando a redução dos riscos e agravos à saúde da população.										
Diretrizes (Forma de implementação)	Promoção de ações preventivas e corretivas de saúde através da vigilância sanitaria, epidemiologica e ambiental. Atuar na prevenção de epidemias. (Plano de Governo)										
Ações	2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÃO MANTIDA	10.304.0014	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AÇÃO MANTIDA	10.304.0014	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
0015 - EDUCAÇÃO BÁSICA											
Objetivos:	Elevar a qualidade do atendimento escolar na rede municipal de ensino com moderna infraestrutura física, bem como, conservar as atuais escolas da rede municipal, garantindo ações eficazes para a garantia do atendimento aos meninos e meninas em idade apta para a educação infantil e o ensino fundamental, promovendo o amplo desenvolvimento humano.										
Justificativas:	Os indicadores educacionais apontam para a necessidade de se intensificar ações e implementar políticas públicas educacionais que garantam o acesso, permanência, conclusão e sucesso dos alunos nas unidades escolares municipais, a fim de que seja possível promover o desenvolvimento humano da comunidade sapezalense.										

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Diretrizes (Forma de implementação)	Promover ações e políticas que viabilizem a evolução dos índices de proficiência e desenvolvimento humano dos alunos. Ampliar o tempo de permanência das crianças em atividades educativas. (Plano de Governo) Manutenção da boa estrutura nas escolas urbanas, rurais e indígenas, bem como, nas creches e centros municipais de educação infantil (CMEI) e nas salas de atendimento especializado. (PG) Melhorar a qualidade do ensino através de novas metodologias pedagógicas, incluindo atividades por meio da tecnologia digital. (PG) Desenvolver mecanismos de suporte que garantam o acesso do estudante ao processo de ensino e aprendizagem híbrido. (Conselho de Políticas Públicas) Promover a melhoria no acervo de livros nas bibliotecas escolares. (PG) Aumentar a oferta de vagas nas creches. (PG) Construir uma escola para séries iniciais, com arquitetura moderna e atrativa (para crianças de 6 a 12 anos), para atendimento em tempo integral, ex.: (atividades extracurriculares: coral, música, teatro, dança, esporte). (PG) Implantar em parceria com a secretaria de saúde, nas escolas, o programa cárie zero, com atendimento odontológico aos alunos. (PG) Implantar a distribuição de kits de materiais escolares aos alunos da rede municipal. (PG) Promover, gradativamente, a valorização dos profissionais da educação. (PG) Manter, renovar e ampliar a frota de transporte escolar próprio, garantindo o transporte escolar aos alunos da zona rural. (PG)

Ações	1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	2	2	2	2	**8**
	1049 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1050 - IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA E LABORATORIO DE INFORMATICA NAS UN DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1051 - REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS EM UNIDADES ESCOLARES	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1072 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1075 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	2075 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2077 - MANUTENÇÃO DO PNATE- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2078 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2079 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2080 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS INDÍGENAS	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	AÇÃO MANTIDA	12.365.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2082 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2083 - MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA NACIONAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2085 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	AÇÃO MANTIDA	12.365.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2086 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	AÇÃO MANTIDA	12.365.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2089 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2090 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs - FUNDEB 70%	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2139 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2146 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2151 - OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2172 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2193 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

0016 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Objetivos:	Ofertar cursos técnicos e/ou superiores através de cooperação técnica com instituições de ensino superiores públicas. Manter o polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) de Sapezal.
Justificativas:	A busca de parcerias para a oferta de cursos técnicos e superiores objetiva buscar formas de interiorização e democratização do acesso da população à educação profissional, tecnológica e superior.
Diretrizes (Forma de implementação)	Assegurar oferta de formação comum indispensável para o exercicio da cidadania, bem como, para o desenvolvimento econômico do município, fornecendo meios para que os alunos alcancem um rendimento escolar adequado e uma educação de qualidade. Promover o aumento da escolaridade da população. (Plano de Governo) Apoiar a abertura de novos cursos superiores no polo UAB Universidade Aberta do Brasil. (Plano de Governo) Manter o apoio a cursos técnicos e profissionalizantes através do IFMT Instituto Federal de Mato Grosso. (Plano de Governo) Manter o apoio a cursos superiores, inclusive com possibilidades de cedência de bolsas de estudos a alunos provenientes de escolas públicas. (Plano de Governo)

Ações	1076 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA UNIVERSIDADE	PROJETO REALIZADO	12.364.0016	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	2091 - MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	12.364.0016	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2092 - MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	AÇÃO MANTIDA	12.364.0016	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2093 - APOIO À MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	AÇÃO MANTIDA	12.363.0016	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

Objetivos:	Difundir o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Justificativas:	O esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. Promover o desenvolvimento das pessoas através do esporte, vai além dos benefícios na saúde física do homem. Cabe ao governo municipal, promover o espírito esportivo na comunidade, reforçando assim o espírito de cidadania, direcionando o cidadão à construção de um mundo melhor, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Aumentar a participação da população na prática da atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida. Oferecer mais vagas em modalidades como futebol e natação, contratando mais professores para ambos os projetos. (Plano de Governo) Reformas das quadras das avenidas. (Plano de Governo) Realização de eventos estaduais em parceria com as ligas e federações nas categorias estudantil e juvenil. (Plano de Governo) Manter o apoio a intercâmbios esportivos, principalmente nas categorias de base. (Plano de Governo) Dar sequência no fomento aos campeonatos municipais nas diferentes modalidades esportivas. (Plano de Governo) Construir pista de ciclismo. (Plano de Governo) Reformar o ginásio esportivo "Os pioneiros", da Comunidade Alto Sapezal. (Plano de Governo)									
Ações	1101 - REFORMAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS E DE LAZER	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1103 - REFORMAS DOS ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	1	-	**2**
	1104 - REFORMA DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	27.813.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	-	-	**2**
	1105 - REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1107 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO	PROJETO REALIZADO	27.813.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	-	-	**1**
	1141 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	2100 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2101 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2102 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2103 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2107 - MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR GALLI	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2108 - APOIO A INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2170 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	27.813.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2173 - MANUTENÇÃO DA PISCINA	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
0018 - VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA										
Objetivos:	Valorizar e preservar a cultura e a história do município de Sapezal.									
Justificativas:	Este programa visa a promoção de ações e projetos que promovam a valorização e a preservação histórica de Sapezal, valorizando as experiências individuais e coletivas na construção e afirmação da identidade do município.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Ações e projetos que promovam a valorização e a preservação histórica de Sapezal, valorizando as experiências individuais e coletivas na construção e afirmação da identidade do município. Desenvolver ações de melhoria da gestão da cultura. (Plano de Governo) Fortalecer as atividades culturais. (Plano de Governo) Fortalecer o apoio a projetos culturais proposto por entidades que visem o benefício da população. (Plano de Governo) Estimular a valorização do patrimônio e das diversidades naturais e culturais. (Plano de Governo) Promover e apoiar projetos culturais que tragam benefícios à população e mobilizem os espaços culturais. (Plano de Governo) Buscar parceria para a implantação de orquestra sinfônica municipal. (Plano de Governo) Ampliar projetos de incentivo à leitura. (Plano de Governo) Concluir a construção e equipar a Biblioteca Municipal Centro do Saber André dos Santos. (Plano de Governo)									
Ações	1025 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CENTRO DO SABER ANDRÉ DOS SANTOS	PROJETO REALIZADO	13.392.0018	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	-	-	**1**
	2095 - APOIO A PROJETO REALIZADOS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2096 - REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2097 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2098 - MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2099 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2174 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2175 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMLLLB - PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
Objetivos:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.									
Justificativas:	Desenvolver os serviços, programas e projetos de proteção social básica, articulando com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Realizar oficinas de geração de emprego, trabalho e renda. Realizar busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e de extrema pobreza. Elevar a oferta de vagas nas oficinas socioassistenciais. (Plano de Governo) Desenvolver as ações do PAIF - Programa de Atenção Integral à Família/SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Incentivar as ações dos Conselhos Municipais da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Possibilitar o acesso aos programas de transferência de renda (BPC - Benefício de Prestação Continuada e Programa Bolsa Família). Garantir o acesso das famílias vulneráveis aos benefícios eventuais ofertados pelo SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Desenvolver Ações de Prevenção dos agravos sociais (uso de drogas, gravidez na adolescência, violência intra-familiar, entre outros). Manter e ampliar os projetos sociais existentes, intensificando projetos de apoio às crianças em risco social. (Plano de Governo) Manter projetos sociais em parceria com entidades representativas do Sistema S (SENAI, SENAR, SENAC e SEBRAE). (Plano de Governo)									
	1037 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PROJETO REALIZADO	16.482.0019	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1079 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	PROJETO REALIZADO	08.244.0019	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1080 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO	PROJETO REALIZADO	08.244.0019	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1139 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS	PROJETO REALIZADO	16.482.0019	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	2044 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2046 - MANUTENÇÃO DO CQTR - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2047 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2048 - MANUTENÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Ações	2050 - MANUTENÇÃO DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAR TEREZA JARCZESKI	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2052 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2053 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS E IGD-BF	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2054 - APOIO A FAMILIAS CARENTES	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2055 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF/SCFV)	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2058 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS E FUPIS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2147 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2182 - CAPACITAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	AÇÃO MANTIDA	08.333.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2184 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2185 - MANUTENÇÃO DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivos:	Ofertar serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.
Justificativas:	Contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para o enfrentamento de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais.
Diretrizes (Forma de implementação)	Efetivar a Proteção Social Especial mantendo os serviços de atendimento para quem dela necessitar. Manter em funcionamento o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. FMDCA. Manter as ações do CREAS, manter o apoio profissional à mulheres vítimas de violências. (Plano de Governo) Manter em funcionamento a Casa Lar para adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Capacitar o Conselho Tutelar. Aperfeiçoar as estratégias de busca ativa das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (Conselho de Políticas Públicas) Desenvolver políticas de longevidade à população ativa municipal. (Conselho de Políticas Públicas)

Ações	2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AÇÃO MANTIDA	08.243.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	AÇÃO MANTIDA	08.243.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2062 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	AÇÃO MANTIDA	08.243.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2063 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO MANTIDA	08.244.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2064 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA	AÇÃO MANTIDA	08.244.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2186 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	AÇÃO MANTIDA	08.241.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2187 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	AÇÃO MANTIDA	08.244.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

0021 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivos:	Oportunizar as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica o acesso a moradia através de projetos habitacionais de interesse social.
Justificativas:	Reduzir o déficit habitacional com a implantação de novos projetos habitacionais, promovendo o acesso à moradia digna para as famílias que não possuem casa própria e nem condições economicas para custeá-la.
Diretrizes (Forma de implementação)	Manter atualizado o banco de dados de famílias que necessitam de moradia. Construir casas populares. (Plano de Governo) Criação de leis específicas para atender projetos habitacionais conforme modalidade pretendido. (Plano de Governo) Efetivar e acompanhar processos de implantação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social. Viabilizar construção de 585 casas populares de projetos em andamento. Requerer junto ao governo estadual e federal recursos para construção de novas casas populares.

Ações	1041 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO REALIZADO	16.482.0021	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1042 - APOIO A PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO REALIZADO	16.482.0021	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100	100	100	100	**400**
	2183 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO REALIZADOS DE INTERESSE SOCIAL	AÇÃO MANTIDA	16.482.0021	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	1013 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	-	-	**1**

0022 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos:	Melhorar a qualidade da iluminação pública, limpeza das vias urbanas, transporte e qualidade dos revestimentos asfálticos urbanos e rurais.
Justificativas:	Melhorar a qualidade da iluminação pública, limpeza das vias urbanas, transporte e qualidade dos revestimentos asfálticos urbanos e rurais
Diretrizes (Forma de implementação)	Viabilizar parcerias público privada com os produtores rurais para asfaltar as vias coletoras municipais da zona rural. (Plano de Governo) Adquirir caminhões e máquinas. (Plano de Governo) Ampliação e melhoria da iluminação pública. (Plano de Governo) Realizar o levantamento e cascalhamento de estradas vicinais. (Plano de Governo) Executar projeto de malha asfáltica em estradas vicinais, parceria com Município, produtores e Governo do Estado. (Plano de Governo) Recapeamento do asfalto nas vias públicas. (Plano de Governo) Construção e reformas de pontes em estradas vicinais do município numa parceria do município, produtores e governo do estado. (Plano de Governo) Ampliar a construção de redutores de velocidades em pontos estratégicos da cidade, com faixa de pedestre elevada. (Plano de Governo) Viabilizar convênios junto aos Governos Federal e Estadual, para manutenção das estradas estaduais e federais no município. (Plano de Governo) Construir e manter praças públicas. (Plano de Governo) Viabilizar a construção de sanitários na Praça Central Lucia Borges Maggi. (Plano de Governo) Construção de calçadas de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2020. Melhorar o tráfego do município com a ampliação das ciclovias. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas)

	1014 - AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100	100	100	100	**400**
	1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS LEVES E PESADOS	PROJETO REALIZADO	26.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	4	2	3	3	**12**
	1016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1017 - CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	26.781.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1021 - CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100	100	100	100	**400**
	1023 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1082 - IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1084 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE OBRAS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1085 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**

Ações	1086 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1124 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	2033 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	AÇÃO MANTIDA	26.782.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2035 - MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2037 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2068 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2188 - MANUTENÇÃO E AJARDINAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS	AÇÃO MANTIDA	15.452.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2189 - MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2190 - MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

0023 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL

Objetivos:	Desenvolvimento de projetos para ampliar e implementar o comércio e indústria local.
Justificativas:	A Secretaria de Desenvolvimento Econômico conduz ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, ao apoio às capacidades econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável e do desenvolvimento rural sustentável no Município.
Diretrizes (Forma de implementação)	Ampliação e implementação do loteamento comercial. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Incentivo a instalação de indústria, garantir os subsídios previstos na lei de incentivos. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Apoio ao desenvolvimento industrial e comercial. (Plano de Governo) Implantação do departamento técnico de desenvolvimento de projetos. Apoio a realização de eventos, feiras e exposições comerciais. Promover parcerias com entidades de classe, representantes do comércio e da agricultura, para a regularização de documentos, a fim de viabilizar maior participação dos mesmos nos processos licitatórios municipais. (Plano de Governo) Apoio a ações de qualificação e geração de emprego e renda. Melhorar a efetividade da participação dos conselheiros ligados aos Conselhos de Desenvolvimento Econômico. (Conselho de Políticas Públicas)

Ações	1027 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ETE - ELEVATÓRIO E EMISSÁRIO	PROJETO REALIZADO	23.691.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1113 - AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL	PROJETO REALIZADO	23.691.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1114 - INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA	PROJETO REALIZADO	22.661.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1118 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	PROJETO REALIZADO	04.122.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	2112 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	AÇÃO MANTIDA	23.691.0023	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2113 - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS	AÇÃO MANTIDA	23.691.0023	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2114 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS	AÇÃO MANTIDA	23.691.0023	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR

Objetivos:	Tornar acessíveis e estruturar os pontos turísticos existentes no município. Preparar as empresas e formar mão-de-obra capacitada para receber turistas. Desenvolver ações de propaganda, publicidade e participação em eventos que divulgam e agregam valor à imagem dos destinos turísticos do município. Fortalecer o setor para atrair visitantes, para os pontos de interesse turístico e assim aquecer o comércio sobretudo hotéis, pousadas e restaurantes.
Justificativas:	Fortalecer o setor para atrair visitantes, para os pontos de interesse turístico e assim aquecer o comércio sobretudo hotéis, pousadas e restaurante
Diretrizes (Forma de implementação)	Incentivo ao festival de pesca realizado na Prainha Municipal. Apoio ao desenvolvimento do turismo. Apoio ao turismo histórico do município, propondo parceria com as instituições de ensino públicas e privadas, por meio de convênio de cooperação técnica para o desenvolvimento de projetos turísticos e histórico do município. Apoio e incentivo ao turismo de evento. Reestruturar a Prainha Municipal, incluindo a implantação de espaços com novas atividades esportivas e recreativas transformando-a em um ponto turístico. Viabilizar o desenvolvimento do potencial turístico do município, inclusive nas áreas indígenas.

Ações	2125 - INCENTIVO AO FESTIVAL DE PESCA	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2126 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2127 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAINHA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2128 - APOIO AO PLANO DE TURISMO INDÍGENA	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

0025 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA

Objetivos:	Apoiar iniciativas da sociedade civil e de órgãos e entidades governamentais que promovam a recuperação, a conservação e a preservação do meio ambiente. Desenvolver projetos e ações que beneficiem o meio ambiente sem restringir a economia municipal, objetivando a manutenção e a melhoria da qualidade de vida da população sapezalense.
Justificativas:	A promoção ao meio ambiente justifica-se pela necessidade de conciliar o desenvolvimento econômico do município com a conservação e a preservação do meio ambiente, por meio do ordenamento do uso dos recursos naturais de forma a minimizar os impactos ambientais, harmonizando-se o crescimento econômico e preservação do meio ambiente. A criação de Unidades de Conservação, conforme estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é estratégia essencial à conservação da biodiversidade do cerrado, além de assegurar a proteção da paisagem, dos recursos naturais e controlar o uso e a ocupação do parque de forma sustentável, além de promover o desenvolvimento turístico em áreas com relevantes patrimônios ambiental e histórico, a exemplo da área do parque Raimundo Tivotto Mascarello, em Área já é de domínio público municipal localizada no loteamento no Bairro Cidezal I.
Diretrizes (Forma de implementação)	Reestruturação da política de gestão ambiental, buscando implantar efetivamente programas ambientais voltado para o desenvolvimento sustentável do município. Manutenção das ações de preservação e conservação do meio ambiente. Desenvolver a cultura socioambiental na Administração Pública Municipal - Agenda A3P do Ministério do Meio Ambiente. Apoio as ações de implantação da coleta seletiva de lixo urbano. Manter o sistema de coleta e viabilizar a destinação final de resíduos urbanos. (Plano de Governo) Manutenção de serviços de limpeza e segurança de Unidades de Conservação, conforme estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é estratégia essencial à conservação da biodiversidade do cerrado, da infraestrutura de guarita, portal, trilhas, pista de caminhada, mirante (torre de obervação), bancos e lixeiras das Unidades de Conservação, a exemplo da área do parque Raimundo Tivotto Mascarello, em área já é de domínio público municipal localizada no loteamento no Bairro Cidezal I. Implantar ações de educação no município comn palestras, data específica para discussão do tema, fóruns, etc. (Conselho de Políticas Públicas) Priorizar a implementação do cinturão verde e estudo sobre a aplicação de agrotóxicos via aérea e terrestre. (Conselho de Políticas Públicas)

Ações	1087 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	PROJETO REALIZADO	18.542.0025	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	2121 - APOIO A PROJETO REALIZADOS DE AUTOSUSTENTO EM ÁREAS INDÍGENAS	AÇÃO MANTIDA	20.423.0025	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO MANTIDA	18.541.0025	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2155 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	18.542.0025	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

0026 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO

Objetivos:	Desenvolver processos de planejamentos de forma sistêmica e integrada no município; coletar e difundir informações agropecuárias; estimular a integração institucional e instrumental dos órgãos do setor agropecuários, da iniciativa privada, dos produtores rurais e suas organizações nas estâncias municipais.
Justificativas:	A promoção a agropecuária justifica-se pela necessidade de agregar valor aos produtos agropecuários, apoiar ações facilitadoras de acessos a tecnologias que possam reduzir os custos de produção, a diversificação e desenvolvimento das cadeias produtivas.
Diretrizes (Forma de implementação)	Manutenção das ações do serviço de inspeção municipal - SIM. Manutenção da feira do produtor. Apoio a projetos de autosustento em áreas indígenas. Apoio ao setor agropecuário. Apoio à ampliação da infraestrutura pública aos agricultores, comunidades rurais e suas associações, destinando-se ao apoio de ações que permitam o aumento da produção, podutividade, melhoria da qualidade dos produtos e sua comercialização. Elevar o número de produtores do município assistidos pela coordenadoria de agricultura da prefeitura. Manter o incentivo à agricultura de subsistência em áreas indígenas, oferecendo apoio e cursos de assistência técnica, agrícola, turística e cultural.

Ações	1035 - REALIZAÇÃO DO CENSO AGROPECUÁRIO	PROJETO REALIZADO	18.542.0026	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1083 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR	PROJETO REALIZADO	20.608.0026	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	-	-	**2**
	1116 - IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO VILA AGRÍCOLA	PROJETO REALIZADO	20.608.0026	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	-	-	**2**
	2119 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	AÇÃO MANTIDA	20.608.0026	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	AÇÃO MANTIDA	20.604.0026	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2153 - APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO	AÇÃO MANTIDA	20.608.0026	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

0027 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Objetivos:	Desenvolver atividades de licenciamento ambiental, que tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida.
Justificativas:	Desenvolver atividades de licenciamento ambiental
Diretrizes (Forma de implementação)	Elaboração de projetos de licenciamento ambiental. Manutenção das ações de preservação e conservação do meio ambiente. Sensibilização da população para aderir a coleta seletiva de resíduos sólidos. Descentralização da gestão ambiental. Construção e manutenção de ecopontos ou Pontos de Entrega Voluntária destinadas a receber resíduos da construção e resíduos volumosos, tais como móveis, podas de árvores e inservíveis de pequenos geradores. Revisão legal da utilização dos ecopontos. (Conselho de Políticas Públicas)

Ações	1117 - REESTRUTURÇÃO/REMODELAÇÃO DOS ECOPONTOS	PROJETO REALIZADO	18.542.0027	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	-	-	**2**
	2120 - ELABORAÇÃO DE PROJETO REALIZADOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2124 - DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2161 - IMPLANTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃOPÚBLICA A3P	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2162 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2191 - MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

0028 - SANEAMENTO BÁSICO

Objetivos:	Assegurar a qualidade de vida e a saúde da população.
Justificativas:	Assegurar a qualidade de vida e a saúde da população
Diretrizes (Forma de implementação)	Implantação e ampliação dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas, por meio da implantação do sistema de esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Buscar parcerias públicas a fim de implantar 100% da rede de esgoto no município. (Plano de Governo) Implantar o esgoto sanitário em 35% da cidade até 2024. (Conselho de Políticas Públicas) Manutenção da coleta de lixo urbano. Apoiar a unidade de segregação de resíduos sólidos. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Manter o sistema de coleta e viabilizar a destinação final de resíduos urbanos. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Construção de galerias de captação de águas pluviais para evitar alagamentos e enchentes. Manutenção da rede de esgoto do município.

Ações	1026 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	PROJETO REALIZADO	17.512.0028	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	1127 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	PROJETO REALIZADO	17.512.0028	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	**4**
	2130 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2134 - MANUTENÇÃO DA COLETA E DE TRANSPORTE DO LIXO DOMICILIAR	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2135 - MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2136 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2194 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM URBANA	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2203 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – COAMPA	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

0029 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivos:	A construção de parceiras com o governo municipal e instituições sem fins lucrativos tem grande importância, tendo em vista que estas instituições têm participado cada vez mais na execução de políticas públicas, de maneira muito positiva.
Justificativas:	A construção de parceiras com o governo municipal e instituições sem fins lucrativos tem grande importância, tendo em vista que estas instituições têm participado cada vez mais na execução de políticas públicas, de maneira muito positiva.
Diretrizes (Forma de implementação)	Transferir recursos a instituições sem fins lucrativos, para o benefício da população.

	0001 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SERVIDOR- PASEP	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	0003 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	0004 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES CULTURAIS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	0005 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DESPORTIVAS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Ações	0006 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	0007 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - TURISMO	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	0008 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	0009- CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	OPERAÇÃO MANTIDA	288.460.029	(%)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00	100,00	100,00	100,00	**300**
	0010 - TRANSFERÊNCIA PARA ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	0011 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.843.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

0030 - COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Objetivos:	Ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. COVID-19
Justificativas:	Incrementar as ações de prevenção devido a situação e emergência em saúde pública decorrente do novo CORONAVÍRUS
Diretrizes (Forma de implementação)	Ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. COVID-19.

Ações	2199 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19 - SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.301.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2200 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19	AÇÃO MANTIDA	10.244.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2201 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19	AÇÃO MANTIDA	10.304.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**
	2202 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	AÇÃO MANTIDA	10.304.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	**400**

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivos:	Garantir recursos para as situações de riscos fiscais, passivos contingentes e abertura de créditos adicionais
Justificativas:	Garantir recursos para as situações de riscos fiscais, passivos contingentes e abertura de créditos adicionais
Diretrizes (Forma de implementação)	Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

Ações	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100	100	100	100	**400**

O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA

O Plano Plurianual é o instrumento legal que difere as prioridades e estratégias governamentais para o período de quatro anos de governo. Para administração do Município de Sapezal o PPA é um importante instrumento de gestão onde estabelece com clareza o compromisso para a busca dos resultados desejados.

Esta é uma determinação contida na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada como Estatuto da Cidade, que exige a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Além disso, visando subsidiar a análise de seu conteúdo e a compreensão dos elementos que nortearam sua elaboração, passa-se a expor o que segue: Diagnóstico e Objetivos, o Plano Plurianual é a ferramenta mais importante de gestão dentro da Administração Pública e define a orientação estratégica do governo, suas metas e prioridades para o período e organiza as ações em programas, com metas físicas e financeiras. Os programas conjugam ações para atender a um problema ou a uma demanda da população.

Ao praticar a **Gestão Participativa** nosso município vem cumprir o princípio recomendado pela Lei nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: **"A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos".** (Art. 48, Parágrafo Único)

Compete ressaltar que a participação popular nos trabalhos de elaboração, conforme dispõe o inciso I, parágrafo único do artigo 48 da LRF, foi atendida de forma efetiva através da realização reuniões e oficinas com os conselhos municipais de políticas públicas e de audiências públicas em bairros estratégicos do nosso município.

A proposta do Plano Plurianual 2022-2025 apresentado durante as audiências públicas foi composta por diretrizes e ações embasadas nas indicações dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas, nas propostas no Plano de Governo da Campanha Eleitoral 2021-2024 “O trabalho não pode parar.”, e ações que já são realizadas pela Prefeitura e foram definidas pela atual gestão.

A apresentação deste plano ficou disponível, em formato .pdf, no site da Prefeitura de Sapezal, www.sapezal.mt.gov.br, durante todo o período das audiências, nos meses de julho e agosto, juntamente com um formulário de pesquisa de demandas para que a sociedade pudesse expor suas sugestões, conforme demonstrado a seguir:



Imagem 1: Site oficial da Prefeitura de Sapezal indicando o PPA.



Imagem 2: Divulgação do plano para sugestões na rede social da Prefeitura de Sapezal.



PPA - PLANO PLURIANUAL 2022-2025

O **Plano Plurianual – PPA** é o documento que define as prioridades do Governo para o período de quatro anos, podendo ser revisado a cada ano. Nele consta o planejamento de como serão executadas as políticas públicas para alcançar os resultados esperados ao bem-estar da população nas diversas áreas.

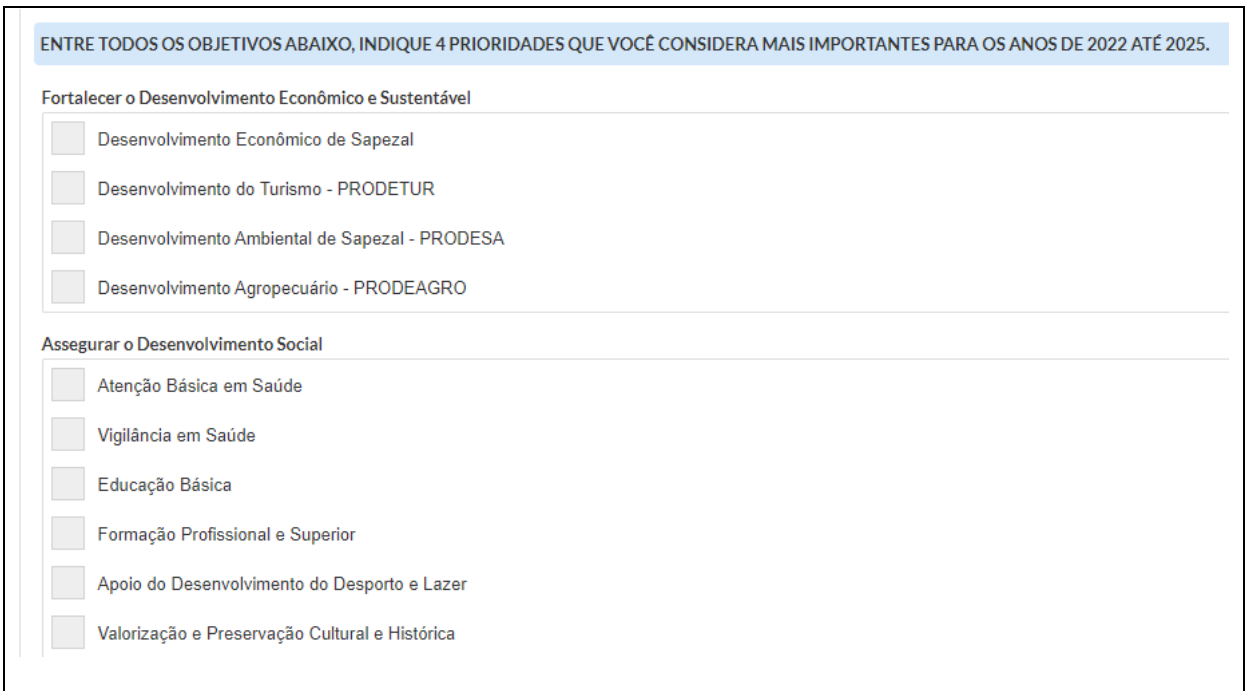
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** é um importante instrumento de presença do Governo junto à sociedade. Com amparo na Lei de Responsabilidade Fiscal, representa uma forma de participação e controle popular sobre a **administração pública**.

CLIQUE AQUI para baixar e analise a proposta do governo para o PPA 2022-2025.

Obs: campos com asterisco (*) são obrigatórios.

Nome Completo *
Telefone
Celular *
E-mail *
Bairro *
Sugestão/Contribuição

Imagem 3: Orientações sobre o preenchimento do formulário e o download do plano.



ENTRE TODOS OS OBJETIVOS ABAIXO, INDIQUE 4 PRIORIDADES QUE VOCÊ CONSIDERA MAIS IMPORTANTES PARA OS ANOS DE 2022 ATÉ 2025.

Fortalecer o Desenvolvimento Econômico e Sustentável

- ☐ Desenvolvimento Econômico de Sapezal
- ☐ Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR
- ☐ Desenvolvimento Ambiental de Sapezal - PRODESA
- ☐ Desenvolvimento Agropecuário - PRODEAGRO

Assegurar o Desenvolvimento Social

- ☐ Atenção Básica em Saúde
- ☐ Vigilância em Saúde
- ☐ Educação Básica
- ☐ Formação Profissional e Superior
- ☐ Apoio do Desenvolvimento do Desporto e Lazer
- ☐ Valorização e Preservação Cultural e Histórica

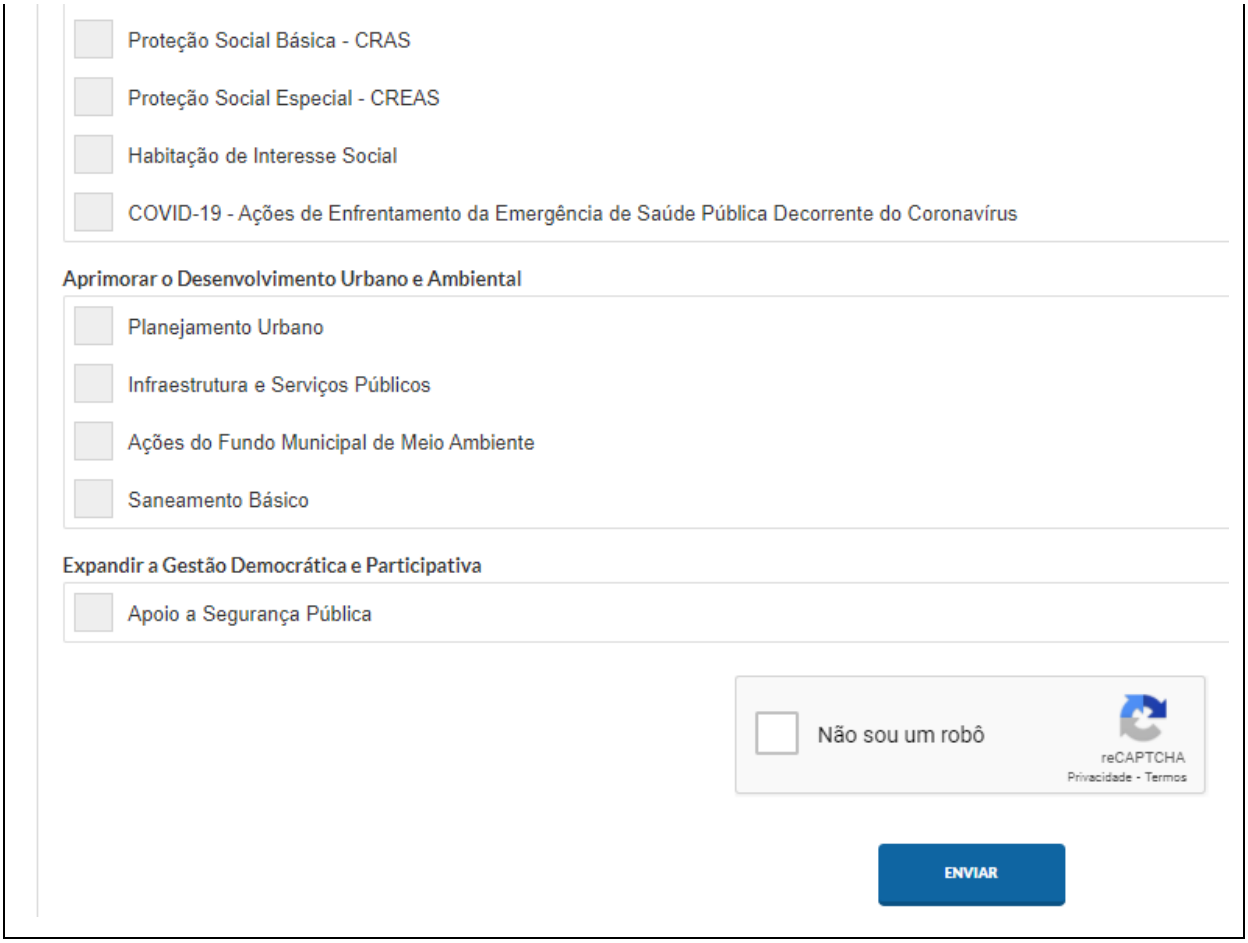


Imagem 4: Preenchimento e envio do formulário.

E para a coleta de sugestões de melhoria e expectativas da população, foi disponibilizado durante as audiências um formulário impresso para os cidadãos que estiveram presentes nas audiências, para que pudessem fazer suas sugestões por escrito e depositarem nas urnas dispostas nessas audiências, este formulário impresso tem o mesmo modelo que foi disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Sapezal.

Diversas demandas da sociedade que fazem parte das diretrizes deste Plano Plurianual foram as elencadas pelos Conselhos Municipais de Políticas Públicas, através da **Oficina Virtual do Projeto 2 "Incentivo ao Acesso à Informação e à Consciência Cidadã"**, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que compõe as ações do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI), com os membros dos Conselhos de Políticas Públicas,

coordenadores dos Projetos do PDI 1 e 2, Secretários e técnicos da Prefeitura de Sapezal, e representantes da sociedade civil organizada, realizada em 19 de maio de 2021, na modalidade virtual, que pode ser comprovada através da matéria divulgada no site oficial desta prefeitura no link: https://www.sapezal.mt.gov.br/portal/noticias/0/3/3355/oficina-com-os-conselhos-municipal-de-sapezal/, e no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato no link: https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/show/sid/73/cid/52423/t/TCE-MT+fortalece+a%E7%F5es+de+controle+social+e+consci%EAncia+cidad%E3+com+as+oficinas+de+demandas+da+sociedade+, onde os membros dos Conselhos realizaram as indicações pertinentes a cada segmento, são as demandas:

1. **Desenvolvimento Econômico:**
a. Garantir Subsídios (previstos na lei de incentivos) para incentivar a instalação de empresas/indústrias no município;
b. Adquirir área para instalação de novas empresas/indústrias;
c. Fazer parceria para a construção do Porto Seco no Município;
d. Melhorar a efetividade da participação dos conselheiros ligados aos conselhos de desenvolvimento econômico;
e. Melhorar o tráfego do Município com a ampliação das ciclo vias.
2. **Patrimônio da Humanidade:**
a. Implantar Esgoto Sanitário em 35% da cidade até 2024;
b. Direcionar os Resíduos Sólidos do município para um destino ambientalmente adequado, inclusive com foco na ampliação da coleta seletiva e revisão legal da utilização dos Eco Pontos;
c. Implantar ações de educação ambiental no município de Sapezal (palestras, data específica para discutir o tema no município, fóruns, mídias etc.);
d. Atualizar, adequar e ampliar a melhoria no sistema de drenagem;
e. Priorizar a Implementação do cinturão verde e estudo sobre o uso de agrotóxicos aéreos e terrestre no município.
3. **Proteção do Gênero Humano:**
a. Aperfeiçoar as estratégias da busca ativa das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
b. Implementar política de acessibilidade nos órgãos públicos e privados;
c. Desenvolver políticas de longevidade à população ativa municipal;
d. Desenvolver projetos para a implantação da Casa da Mulher no município;
e. Implantar a vigilância socioassistencial no município de Sapezal.
4. **Educação:**
a. Melhorar a qualidade da educação básica;
b. Fortalecer o processo de alfabetização para uma aprendizagem igualitária;

c. Garantir o cumprimento das metas do plano municipal de educação;
d. Instituir os planos municipais de cultura e esporte;
e. Desenvolver mecanismos de suporte que garantam o acesso de meninos e meninas ao processo de ensino e aprendizagem híbrido.

5. Saúde:

a. Implantar o Caps - Saúde mental;
b. Criar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e ampliar as especialidades médicas existentes;
c. Ampliar a cobertura vacinal;
d. Desenvolver campanhas antidrogas;
e. Fortalecer a educação em saúde na comunidade, unidades básicas de saúde e escolas.

Cabe ressaltar que todas estas demandas estão destacadas nas diretrizes dos programas do Plano Plurianual 2022-2025 de Sapezal, seguidas do nome "**Conselhos de Políticas Públicas**".

Além da oficina foram realizadas **cinco audiências públicas** em pontos estratégicos de bairros de fácil acesso para a população, em locais abertos e ventilados, contando com todos os cuidados exigidos e necessários para conter a disseminação do Coronavírus, e transmitido em tempo real através da rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal para que os que não pudessem se fazer presentes acompanhassem as apresentações, lembrando que todas as audiências estão disponíveis nesta rede social.

Durante as audiências públicas, a população foi instruída sobre os conceitos do **PPA**, **LDO** e **LOA**, com a presença do prefeito, vice-prefeito, dos secretários do governo municipal e representantes do poder legislativo, os cidadãos expuseram suas dúvidas e discutiram presencialmente sobre as necessidades de seus bairros e do nosso município.

A **primeira audiência pública** foi realizada no **Bairro Jardim Sapezal**, no dia 07 de julho de 2021, as 19 horas, em frente à igreja católica, segue imagem da divulgação da audiência:



Imagem 5: Convite publicado na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

A população atendeu ao convite e compareceu na audiência e também acompanhou pela rede social Facebook, conforme demonstrado nas imagens a seguir:



Imagem 6: Apresentação em tempo real na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.



Imagem 7: Publicação da audiência realizada na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

A **segunda** audiência pública foi realizada no **Bairro Jardim Ipê**, em frente à Escola Municipal Carmen Antonina Schneider Kampff, no dia 14 de julho de 2021, as 19 horas, e transmitida em tempo real pela rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal, segue convite publicado na rede social e suas visualizações:

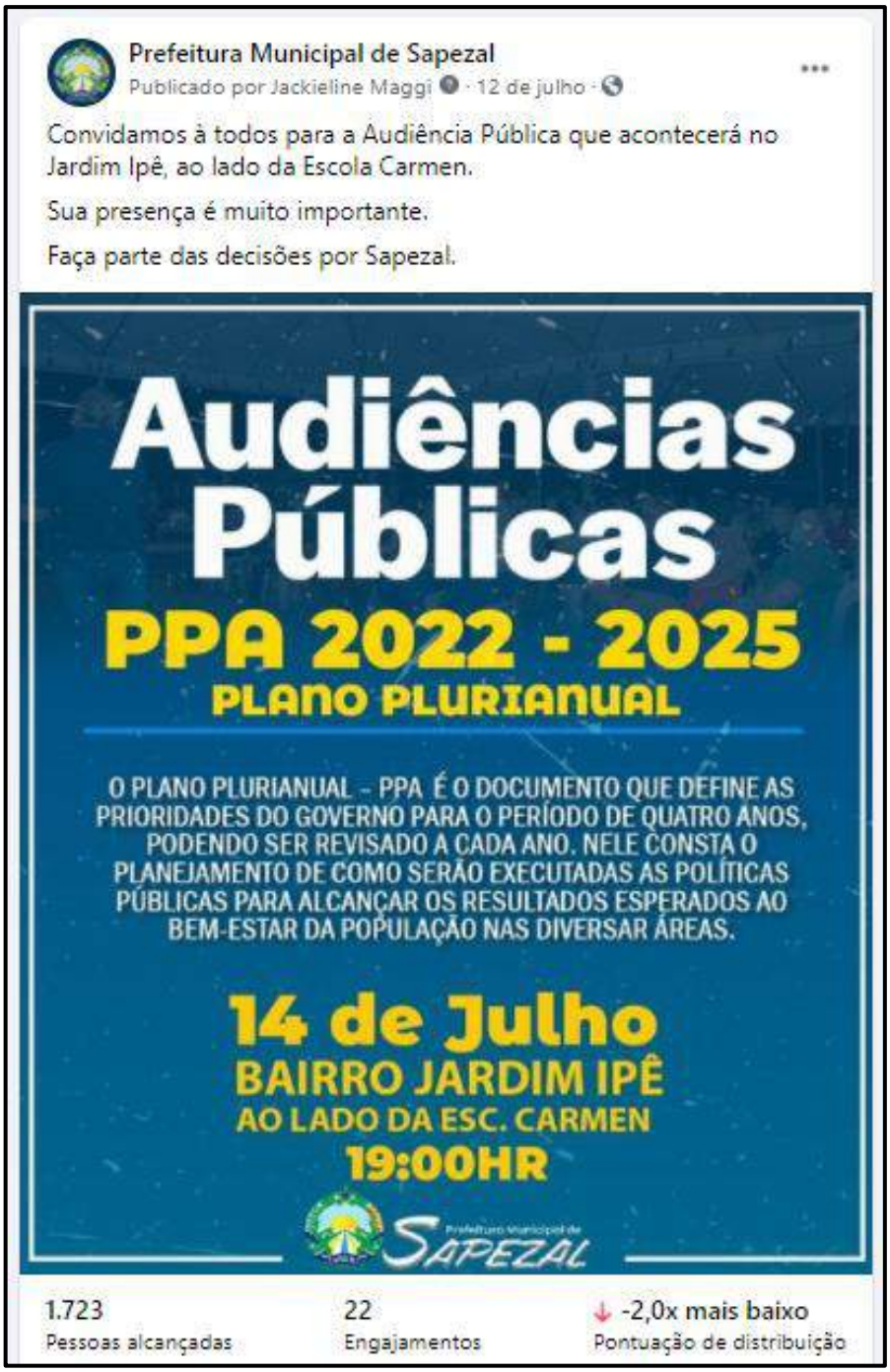


Imagem 8: Convite publicado na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.



Imagem 9: Apresentação em tempo real na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

A **terceira** audiência pública foi realizada no **Bairro Residencial Papagaio**, em frente ao mercado do bairro, no dia 21 de julho de 2021, as 19 horas, com transmissão em tempo real pela rede social da Prefeitura de Sapezal, conforme demonstrado nas imagens a seguir, foram divulgados o convite, a apresentação e a transmissão:



Imagem 10: Divulgação do convite da audiência na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.



Imagem 11: Transmissão em tempo real da audiência na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

A **quarta** audiência pública foi realizada no **Bairro Água Clara**, em frente à Sede do Lions Clube de Sapezal, no dia 28 de julho de 2021, as 19 horas, foram divulgados o convite, a apresentação em tempo real da audiência pública e posterirormente a matéria sobre a audiência realizada.



Imagem 12: Publicação do convite da audiência na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.



Imagem 13: Transmissão em tempo real da audiência na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

Esta foi a última audiência pública presencial nos bairros, foi destacado que a próxima audiência seria realizada no auditório do Paço Municipal e seria restrita para convidados com confirmação prévia, por conta da pandemia, mas que seria transmitida em tempo real, assim como todas as outras.

Assim como em todas as outras audiências públicas, a participação da população se deu em maior número na modalidade online, pelas transmissões da rede social da Prefeitura de Sapezal.

As divulgações das audiências públicas através da rede social da Prefeitura de Sapezal têm alcançado grande número de visualizações, demonstrando o interesse da população no planejamento do governo municipal.



Imagem 14: Publicação da audiência realizada, na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

A **quinta e última** audiência pública foi realizada no **Auditório do Paço Municipal João André Maggi**, em 18 de agosto de 2021, as 19 horas, e transmitida em tempo real pela rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal, conforme convite divulgado apresentado a seguir:

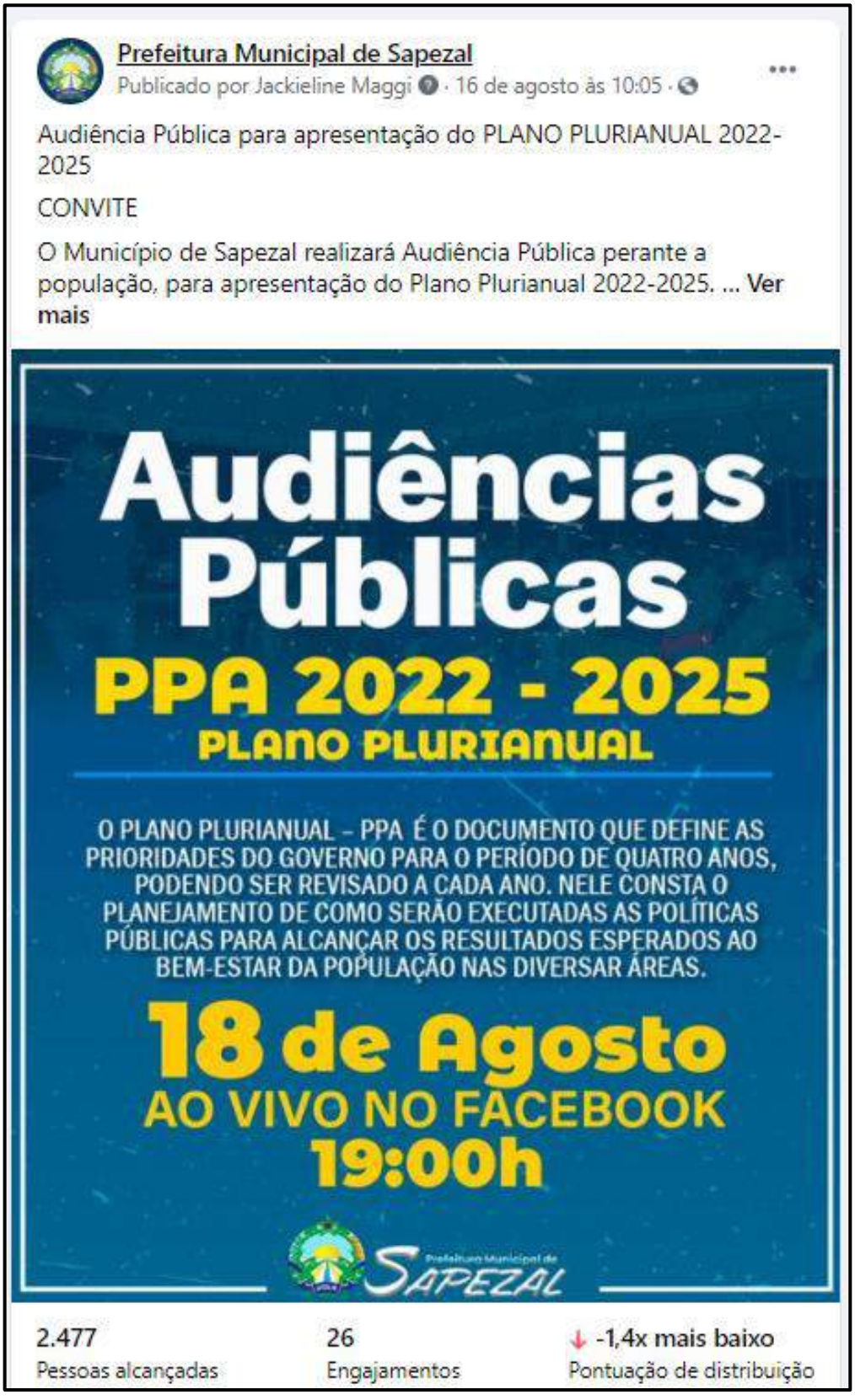


Imagem 15: Publicação da audiência realizada, na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

Nesta, **exclusivamente**, **ficou restrita a participação** apenas aos representantes das entidades e organizações da sociedade civil, representantes das associações de bairros, representantes da indústria e comércio e autoridades do município, confirmados antecipadamente, por conta do distanciamento exigido diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal aconteceram com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.



Imagem 16: Audiência transmitida em tempo real na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

Destaca-se que nesta audiência **foram respondidas as demandas** dos cidadãos que foram recolhidas durante as audiências presencialmente e as que foram recebidas pelo formulário disponibilizado no site da prefeitura, 13 sugestões foram encaminhadas através do site e 20 formulários preenchidos durantes as audiências.

O governo municipal agradece a participação da sociedade neste planejamento e responde a cada solicitação e sugestão, muitas delas já estão contempladas no Plano Plurianual para os anos de 2022 até 2025, seguem abaixo algumas explicações dos secretários municipais em relação as demandas da sociedades, e ressaltando que as mesmas estão gravadas e disponíveis na apresentação desta última audiência na rede social da Prefeitura de Sapezal, realizada no dia 18 de agosto de 2021, seguem as principais sugestões e suas respectivas respostas:

- **Sugestão:** Asfaltamento da 2ª via da Av. Primavera no bairro Água Clara, que interliga os Residencial Papagaio ao bairro Água Clara, em virtude do grande fluxo de moradores e veículos, com instalação de rede de iluminação e sinalização.

✓ **Resposta Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos:** está previsto asfaltamento de toda a cidade no plano de governo.

- **Sugestão:** O munícipe tem alguns anseios tecnológicos voltado para os serviços públicos oferecidos, como: marcação de consulta online, marcação de exames, solicitação de serviços (tapa buraco, troca de lâmpada), solicitação de fila de espera em creches e acompanhamento da mesma, protocolo digital (Sem a necessidade de anexar um formulário impresso);

✓ **Resposta Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:** Oferta de serviços públicos através de ferramentas tecnológicas: solicitação de fila de espera para creches: demanda a ser averiguada. Agradecemos a contribuição.

✓ **Resposta Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** Sapezal possui lei de incentivos para atrair investidores para o município (PRODES-INDUSTRIA), tem parcerias com a associação comercial (ACISA) câmara de dirigentes lojistas (CDL) e sindicato rural para fomentar o comercio local, bem como capacitar mão de obra com cursos profissionalizantes (SENAR, SEBRAE, SENAI entre outros).

✓ **Resposta Secretaria de Administração e Planejamento:** A atualização do parque tecnológico da Administração Municipal vem ocorrendo de forma gradativa, com a aquisição de novos equipamentos tanto para as secretarias

quanto para o departamento de Informática e ampliação do sistema de protocolo digital. No que tange o cabeamento via fibra ótica, já existe um projeto em andamento onde está sendo realizado as correções necessárias para que seja licitado a execução do mesmo. No mesmo sentido é o projeto de videomonitoramento em vias públicas, o qual encontra-se na elaboração do termo de referência. Quanto a ampliação e qualificação do quadro de servidores do Departamento de informática, entendemos como necessária, haja vista o aumento da demanda nas secretarias municipais, devendo este déficit no quadro ser suprido no próximo concurso público municipal. Em relação a sugestão de WIFI gratuito, entendemos também como pertinente, deste modo realizaremos um estudo de viabilidade, inicialmente, de implantação destes pontos de WIFI gratuito nos equipamentos públicos.

- **Sugestão:** Provisionamento de recursos para construção do pavilhão comunitário do bairro Jardim Ipê.

✓ **Resposta Secretaria de Administração e Planejamento:** Os projetos referente ao Pavilhão Comunitário já estão sendo atualizados pelo departamento de engenharia, após será encaminhado para o Governo do Estado para repactuar os prazos de execução do convênio e em breve será licitada a continuidade da obra.

✓ **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** Em relação ao posicionamento de recursos para construção de pavilhão comunitário no Bairro Jardim Ipê, informamos que já está previsto no PPA 2022/2025 e no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a construção de pavilhões comunitários de modo geral, conforme demanda e necessidade de maior relevância no território.

- **Sugestão:** No âmbito da secretaria de finanças, estabelecer um programa de fortalecimento do controle social com capacitação de conselheiros para atuação nos diversos conselhos do município e construção da central do controle social. (Uma edificação que contemple espaço para reuniões, arquivo de documental e equipamentos, além de um gerente executivo com perfil na área do direito para assessorar todos os conselhos.

✓ **Resposta Secretaria de Administração e Planejamento:** Foi disponibilizado um local fixo para a reunião dos Conselhos Municipais, o auditório do Paço Municipal. O espaço atende, inicialmente a demanda das reuniões, bem como já disponibilizamos um computador e estamos adquirindo uma impressora. No que tange a um gerente executivo, informamos que atualmente somente a Secretaria de Assistência social possui um cargo de coordenador dos conselhos de políticas públicas, no entanto as demais secretarias também contam com um servidor que auxiliam os Conselhos em suas reuniões. Contudo estudaremos a viabilidade da criação deste cargo de coordenador dos conselhos de políticas públicas para as demais secretarias tendo em vista que temos 23 conselhos ativos em nosso município.

✓ **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** Agradecemos a sua sugestão /contribuição neste momento tão importante do PPA 2022-2025. Estamos trabalhando com afinco no que se refere ao fortalecimento do controle social no município de Sapezal, bem como, possibilitando capacitação para os conselheiros de direitos através dos cursos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, compreendendo o quão importante e necessário é o controle social na execução das Políticas Públicas, em especial, aos conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Ressaltamos que já existe um cargo específico de Assessor Executivo dos Conselhos Municipais sendo ocupado por servidor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja atribuição é assessoramento aos conselhos da pasta. De igual forma, os arquivos e equipamentos necessários para operacionalização dos trabalhos são custeados por dotação orçamentária específica já existente.

Informamos ainda que já consta nas diretrizes do PPA 2022-2025 a Construção do Complexo da Assistência Social, o qual terá um local específico para os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

- **Sugestão:** No âmbito da secretaria de desenvolvimento econômico, estabelecer um programa de geração de renda, delimitando espação

públicos como o entorno do bosque, os canteiros das avenidas e outros espaços públicos e construir ou permitindo a construção de quiosques padronizados para a venda de alimentos rápidos e bebidas e não alcoólicas. Conceder o direito de exploração desses espaços apenas para moradores com pelo menos 5 anos no município.

- ✓ **Resposta Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** O entorno do bosque só será explorado após criação da unidade de conservação hoje a lei atual não permite que tenha quiosques no entorno do mesmo. Nas praças aonde é o local apropriado para ter quiosques para venda de alimentação, já foi desenvolvido projeto que será implantado em breve.

- **Sugestão:** No âmbito da secretaria de obras, estabelecer um programa de urbanização da avenida Lions Internacional, dotando-a de estacionamento no canteiro central além de projeto paisagístico que torne esta avenida mais bonita.

- ✓ **Resposta Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos:** já existe um projeto na prefeitura para essa finalidade, que será executado neste governo.

- **Sugestão:** Criar junto ao PDDE exclusivo para incentivar os projetos escolares desenvolvidos pelos professores visando o desenvolvimento integral e de forma ininterrupta durante a efetivação.

- ✓ **Resposta Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:** a demanda não ficou redigida de forma clara. Criar o que? É também importante salientar que o PDDE é um programa federal, sobre o qual o Município não possui governabilidade para fazer qualquer alteração.

- **Sugestão:** Reconhecer que o profissional da educação tem o direito ao recebimento de diárias ao se deslocar para outra cidade e/ou estado de forma a representar o município.

- ✓ **Resposta Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:** Sobre o recebimento de diárias para representar o Município, isto já ocorre, exceto em casos onde o promotor do evento assuma as despesas do servidor.

- **Sugestão:** Construir pontos de ônibus mais adequados para que os discentes fiquem mais confortáveis haja vista que o município oferece o transporte escolar.

✓ **Resposta Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:** Sobre a construção dos pontos de ônibus, a demanda será absorvida para análise da viabilidade para construção. Acredita-se que esta é uma demanda da Secretaria de Obras por ser relacionada à infraestrutura urbana.

- **Sugestão:** Promover ações junto às empresas privadas através de incentivos para que estas possam dar oportunidades ao menor aprendiz.

✓ **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** Agradecemos a sua sugestão /contribuição neste momento tão importante do PPA 2022-2025. Em relação ao Programa Menor Aprendiz, de especial relevância para inserção do jovem no mercado de trabalho, informamos que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, possui uma parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e a Empresa Grupo Bom Futuro para atendimento do referido público ao mercado de trabalho. Contudo, é importante esclarecer que cada empresa é responsável pela contratação do menor aprendiz de acordo a Lei Federal N° 10.097/2000 que regulamenta este ato.

Outras ações realizadas referem-se aos encaminhamentos dos adolescentes que estão inseridos nos serviços, projetos e programas ofertados pela Secretaria de Assistência Social às possíveis vagas de menor aprendiz no comércio local.

- **Sugestão:** Incentivar ações que promova cursos para pessoas da terceira idade levando em consideração a realidade física e psicológica.

✓ **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** A política do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, tem como primazia proporcionar qualidade de vida à pessoa idosa através de oficinas que promovam o seu bem estar, de maneira a fortalecer seus vínculos familiares e comunitários. Em Sapezal, temos trabalhado conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.

Na oportunidade, informamos que o município tem investido em qualificação para geração de renda, de forma geral para toda população, em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, SENAI/SENAC e SENAR, possibilitando o acesso as diversas categorias de profissionalização.

- **Sugestão:** Criar o Conselho do comércio em prol aos pequenos comerciantes, pois estes precisam de mais orientações sobre as obrigações burocráticas de forma preventiva para não sofrerem sanções legais sem conhecimento prévio.

✓ **Resposta Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** Analisar a viabilidade de se criar um conselho para essa finalidade aja visto que o município possui convênio com o SEBRAE e já disponibiliza o CAE (Centro de atendimento ao Empreendedor), sala do Empreendedor e rede SIM, caso o munícipe ainda tenha dúvidas procure a Prefeitura Municipal.

- **Sugestão:** Que seja criado um loteamento para trabalhadores intermediário, nem baixa renda, nem alto padrão para que estes possam construir suas moradias próprias.

✓ **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** Em relação a habitação, o município de Sapezal tem investido em aquisição de imóveis para a construção de unidades habitacionais aos seus munícipes, considerando que muitas famílias ainda não possuem moradia própria. Desta forma, de acordo com o atual programa do Governo Federal: Casa Verde e Amarela, Sapezal já iniciou o processo para implantação de empreendimento habitacional para a população de renda intermediária, voltado para o financiamento de imóveis junto ao agente financeiro, possibilitando assim, o acesso das famílias com renda familiar dos Grupos 2 e 3 ao atual programa em vigência.

- **Sugestão:** Jardim Sapezal: Recuperação da praça; 1 ponto de segurança no bairro com box e viatura; Fiscalização no postinho de saúde; Bancos e mesas na avenida primavera; Trânsito – quebra molas na rua piapara e avenida primavera cruzamento; Limpeza mais intensa e recolhimento de entulhos; Divulgação das vacinas; Visitas e cobranças aos donos de repúblicas e kit-net principal sobre o esgoto ao céu aberto.

✓ **Resposta Secretaria de Saúde:** Semanalmente é divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde o Vacinômetro no site, Facebook da Prefeitura como também a divulgação em grupos de whatsapp.

A Vigilância Sanitária realiza inspeções mediante solicitações através de denúncias, porém nem sempre o proprietário é localizado para aplicação da notificação.

- **Sugestão:** Capacitação continuada do Conselho Tutelar; Implantação do CAPS; Sede própria do conselho tutelar.

✓ **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** Sobre capacitação para o Conselho Tutelar, já existe previsão no PPA 2022/2025, tanto em suas diretrizes quanto em suas ações. A capacitação faz parte de uma das diretrizes da Proteção Social Especial. Seu principal objetivo é instrumentalizar os conselheiros tutelares em sua atuação, sendo já realizada.

Sobre a sede própria do Conselho Tutelar, o mesmo já está alocado em um imóvel público/próprio do município; possui espaço restrito para execução de suas atividades, não demandando, em caráter de urgência uma construção para tal.

Considerando que há previsão no PPA 2022/2025 para construção do complexo da Secretaria Municipal de Assistência Social, será analisado a possiblidade de também incluir um espaço exclusivo para o Conselho Tutelar.

✓ **Resposta Secretaria de Saúde:** Quanto à implantação do CAPS o mesmo já se encontra no PPA, porém realizamos atendimentos aos pacientes que necessitam de acompanhamento de Psiquiatria e neurologia, com profissionais credenciados para atender a demanda. Ainda contamos em nosso município com três profissionais de psicologia para atendimento clínico/terapêutico.

- **Sugestão:** Casas populares.

✓ **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** Em relação as casas populares, já está previsto no PPA 2022/2025, o apoio a programas de construção de habitação de interesse social destinado justamente para população de menor renda.

- **Sugestão:** Aprimorar o gerenciamento de resíduos sólidos.

✓ **Resposta Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** Sapezal está implantando a sede de um consorcio ambiental intermunicipal que tem a finalidade de dar destinação correta aos resíduos sólidos local e circunvizinhos. Esse consórcio atualmente encontra-se em fase de estruturação para estudos de viabilidade da tecnologia que será construída para atender a demanda de resíduos gerados nos municípios consorciados sem gerar grandes custos ao contribuinte e aos cofres públicos.

- **Sugestão:** Projetos para jovens e adolescentes, cursos, projetos de atividades físicas como zumba entre outros.

✓ **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** No que compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, os serviços, projetos e programas que vem sendo desenvolvidos para os adolescentes acontecem no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de oficinas diversificadas, dentre elas, natação, dança, informática, capoeira etc. Existe o projeto da Guarda Mirim, em parceria com a Polícia Militar para o atendimento do referido público.

- **Sugestão:** Residencial Papagaio: Policiamento nas ruas, posto de saúde, escola, creche, praça de lazer, resolver o fedor do esgoto, uma farmácia municipal, asfalto de trás do Scariote, passarela ou faixa de pedestre na BR.

✓ **Resposta Secretaria de Saúde:** Referente à sugestão de implantação de uma Unidade de Saúde no bairro Papagaio, atualmente está sendo atendida na Unidade de Saúde VI Rosemari Linde Sachetti, no bairro Água Clara suprindo toda a demanda de ambos os bairros.

Em relação a Farmácia Municipal, não é viável a descentralização da Farmácia Municipal considerando que para tal é obrigatório a contratação de um farmacêutico responsável para cada unidade em decorrência da dispensação de medicação.

✓ **Resposta Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** Rede de esgoto. O Sistema de Esgotamento Sanitário de Sapezal que está sendo implantado com recurso proveniente da Fundação Nacional de Saúde – (FUNASA) engloba Estação de Tratamento de Esgoto – (Lagoa de Estabilização); Emissário;

Coletor Principal; Rede coletora de Esgoto e 835 Ligações Domiciliares. A obra se encontra em fase de execução sendo que até o momento possui executado cerca de 93 % do recurso oriundo de convenio. Em se tratando do projeto de rede de esgoto em todo o município o percentual atingido até o momento é de 13,5%, porém o gestor municipal está pleiteando junto aos órgãos competentes parcerias para executar o projeto de saneamento básico em todos os bairros da cidade.

Lembrando que todas as indicações dos munícipes foram apresentadas e respondidas durante a audiência pública realizada no dia 18/08/2021, e está disponível na página do Facebook da Prefeitura de Sapezal no link: https://fb.watch/7vlyt22CQb/ .

Cabe ainda ressaltar que as propostas divulgadas do Plano de Governo 2021-2024, da campanha eleitoral do ano de 2020, também compõem as diretrizes do **Plano Plurianual 2022-2025** e estão destacadas nas **diretrizes** dos programas seguidas do nome **"Plano de Governo",** conforme seguem:

Sapezal mais gestão e planejamento
a) Promover a modernização administrativa da gestão;
b) Promover melhorias nas práticas de gestão pública, buscando a excelência no atendimento;
c) Concluir ações de segurança através de parcerias público privadas – PPP, com a instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos;
d) Garantir a valorização dos servidores municipais, através do desempenho profissional;
e) Garantir e incentivar a capacitação e formação acadêmica dos servidores municipais;
f) Atualizar o plano diretor;
g) Agilizar o atendimento da população pelos órgãos públicos;
h) Construir o almoxarifado central;
i) Reformar o arquivo central;
j) Reforma e ampliação do paço municipal;
k) Melhorar e ampliar a sinalização viária horizontal e vertical.

Sapezal mais educação
a) Ampliar o tempo de permanência das crianças em atividades educativas;
b) Manutenção da boa estrutura nas escolas urbanas, rurais e indígenas, bem como, nas creches e centros municipais de educação infantil (CMEI) e nas salas de atendimento especializado;
c) Melhorar a qualidade do ensino através de novas metodologias pedagógicas, incluindo atividades por meio da tecnologia digital;
d) Promover a melhoria no acervo de livros nas bibliotecas escolares;

e) Aumentar a oferta de vagas nas creches;
f) Construir uma escola para séries iniciais, com arquitetura moderna e atrativa (para crianças de 6 a 12 anos), para atendimento em tempo integral; ex: (atividades extracurriculares: coral, música, teatro, dança, esporte)
g) Promover, gradativamente, a valorização dos profissionais da educação;
h) Implantar em parceria com a secretaria de saúde, nas escolas, o programa cárie zero, com atendimento odontológico aos alunos;
i) Implantar a distribuição de kits de materiais escolares aos alunos da rede municipal;
j) Manter o apoio a cursos técnicos e profissionalizantes através do instituto federal de mato grosso;
k) Apoiar a abertura de novos cursos superiores no polo UAB – universidade aberta do brasil;
l) Promover o aumento da escolaridade da população;
m) Manter, renovar e ampliar a frota de transporte escolar próprio, garantindo o transporte escolar aos alunos da zona rural;
n) Manter o apoio à APAE – associação de pais e amigos dos excepcionais;
o) Manter o apoio a cursos superiores, inclusive com possibilidades de cedência de bolsas de estudos a alunos provenientes de escolas públicas;

Sapezal mais esporte

a) Aumentar a participação da população na prática da atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida;
b) Oferecer mais vagas em modalidades como futebol e natação, contratando mais professores para ambos os projetos;
c) Reformas das quadras das avenidas;
d) Realização de eventos estaduais em parceria com as ligas e federações nas categorias estudantil e juvenil;
e) Manter o apoio a intercâmbios esportivos, principalmente nas categorias de base;
f) Dar sequência no fomento aos campeonatos municipais nas diferentes modalidades esportivas;
g) Construir pista de ciclismo na MT 388 (aproximadamente 25 km);
h) Reformar o ginásio esportivo “os pioneiros”, da comunidade alto sapezal;

Sapezal mais cultura

a) Desenvolver ações de melhoria da gestão da cultura;
b) Fortalecer as atividades culturais;
c) Fortalecer o apoio a projetos culturais proposto por entidades que visem o benefício da população;
d) Estimular a valorização do patrimônio e das diversidades naturais e culturais;
e) Promover e apoiar projetos culturais que tragam benefícios à população e mobilizem os espaços culturais;
f) Buscar parceria para a implantação de orquestra sinfônica municipal;
g) Ampliar projetos de incentivo à leitura;

h) Concluir a construção e equipar a Biblioteca Municipal Centro do Saber André dos Santos;

Sapezal mais saúde

a. Manter o programa de fornecimento gratuito de medicamentos, visando oferecer à população os medicamentos receitados nas unidades básicas de saúde, mantendo o estoque controlado para que não falte;

b. Monitorar e avaliar permanentemente o sistema de controle, objetivando que não haja risco de vencimento de medicamentos;

c. Manter devidamente a frota de ambulâncias em perfeito estado de conservação;

d. Viabilizar a implantação do centro regional de especialidades para ofertar o atendimento, especialmente com oftalmologista, pediatra, cardiologista e otorrinolaringologista, neurologista, urologista, psiquiatra, vascular, ortopedista e ginecologista obstetra;

e. Humanizar o atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidados que respondam efetivamente às expectativas da população;

f. Priorizar investimentos dirigidos à promoção da saúde e à proteção específica da população por local de moradia, dando ênfase nos trabalhos dos agentes comunitários de saúde;

g. Melhorar a gestão para o atendimento de urgência e emergência.

h. Fortalecer o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde.

i. Atuar na prevenção de epidemias;

j. Manter os programas de atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiência, DST/AIDS e de saúde mental;

k. Manter parceria para a atividade de clínica de recuperação de dependentes químicos;

l. Concluir e estruturar o banco de sangue;

Sapezal mais finanças e orçamento

a. Otimizar a aplicação dos recursos públicos com equilíbrio fiscal;

b. Modernizar a administração tributária;

c. Manter a qualificação permanente dos servidores;

Sapezal mais assistência social e cidadania

a. Implantação do complexo da assistência social, contendo:

i. Sede própria da gestão administrativa da secretaria municipal de assistência social e cidadania;

ii. Prédio próprio do CQTR – centro de qualificação, trabalho e renda;

iii. Prédio próprio do centro de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – CSCFV;

iv. Nova sede do CRAS – centro de referência de assistência social;

v. Espaço próprio para a guarda mirim;

vi. Espaço exclusivo para os conselhos municipais de direitos e políticas públicas;

b. Ampliação e modernização do centro de aperfeiçoamento culinário – CAC;

c. Implantação do posto de atendimento do INSS;

d. Viabilizar a construção de novas casas populares de interesse social;
e. Construir e reformar pavilhões comunitários;
f. Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes;
g. Manter e ampliar os projetos sociais existentes, intensificando projetos de apoio às crianças em risco social;
h. Manter projetos sociais em parceria com entidades representativas do Sistema S (SENAI, SENAR, SENAC e SEBRAE);
i. Manter o apoio profissional às mulheres vítimas de violências;
j. Garantia dos direitos da população idosa.

Sapezal mais desenvolvimento econômico

a. Buscar parcerias públicas a fim de implantar 100% da rede de esgoto no município;
b. Ampliação do distrito industrial;
c. Incrementar a arborização da cidade;
d. Manter o incentivo à agricultura de subsistência em áreas indígenas, oferecendo apoio e cursos de assistência técnica, agrícola, turística e cultural;
e. Reestruturar a prainha municipal; incluindo a implantação de espaços com novas atividades esportivas e recreativas transformando-a em um ponto turístico;
f. Viabilizar o desenvolvimento do potencial turístico do município, inclusive nas áreas indígenas;
g. Manter projetos e parcerias para a implantação de indústrias de transformação no município;
h. Promover parcerias com entidades de classe, representantes do comércio e da agricultura, para a regularização de documentos, afim de viabilizar maior participação dos mesmos nos processos licitatórios municipais;
i. Viabilizar a implantação de frigoríficos de aves, suínos e demais produtos de origem animal;
j. Apoiar a unidade de segregação de resíduos sólidos;
k. Manter o sistema de coleta e viabilizar a destinação final de resíduos urbanos.

Sapezal mais obras e serviços

a. Viabilizar parcerias público privada com os produtores rurais para asfaltar as vias coletoras municipais da zona rural;
b. Adquirir caminhões;
c. Adquirir máquinas;
d. Ampliação e melhoria da iluminação pública;
e. Realizar o levantamento e cascalhamento de estradas vicinais;
f. Executar projeto de malha asfáltica em estradas vicinais, parceria com município, produtores e governo do estado;
g. Recapeamento do asfalto nas vias públicas;
h. Construção e reformas de pontes em estradas vicinais do município numa parceria do município, produtores e governo do Estado;
i. Ampliar a construção de redutores de velocidades em pontos estratégicos da cidade, com faixa de pedestre elevada;
j. Viabilizar convênios junto aos governos federal e estadual, para manutenção das estradas estaduais e federais no município;

k. Construir e manter praças públicas;
l. Viabilizar a construção de sanitários na praça central Lúcia Borges Maggi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

1

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL. 07 DE JULHO DE 2021.

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	BAIRRO	DOCUMENTO	TELEFONE
1.	Sueli G. dos Santos	Jardim floresta		65 19646 8284
2.	[illegible]	Jardim floresta		65-9.92.96.40.36
3.	[illegible]	Cidzal II		99664675
4.	[illegible]	Papagaio		99638137
5.	[illegible]	Centro		99697702
6.	[illegible]	Aguas Claras		98122.5342
7.	[illegible]	Centro		65.99644384
8.	[illegible]	Sidezal		99669547
9.	[illegible]	Cidade		65 99 6 44 36 41
10.	[illegible]	Sidezal dois		99634.3192
11.	[illegible]	Jardim Sapezal		9964 - 2781
12.	[illegible]	Aguas Claras		9.9665-8832
13.	[illegible]	J. Sapezal		99640-7744
14.	[illegible]	cidzal 7		99961294
15.	[illegible]	cidezal 7		99082404
16.	[illegible]	Jardim Sapezal		(65) 99306-3213
17.	[illegible]	Aguas Claras		(65) 9925-7579
18.	[illegible]	Jardim S.		
19.	[illegible]	Aguas Claras		(66) 9208-8742
20.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

2

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL. 07 DE JULHO DE 2021.

LISTA DE PRESENÇA

NOME	BAIRRO	DOCUMENTO	TELEFONE
1. Valeria V. da. C. Antunes	Cidezal II	16677404 SSP/MT	9.9933 7108
2. Aliciony Luiza P.S Carrim	Cidezal II	2127803-2	9 9229-8960
3. Urvandildes da Silva Arias	Centro		(65)99683-7801
4. Claudomar Fernandes	Agua clara		
5. Raiper neres Lima	Agua clara	16377745	65 984442535
6. Aldemara Campos de Oliveira	Jardim Sapezal	001803591-42	65-99634990
7. Eneriza Ayda de Menezes Brito	Popular	[illegible]	99953599
8. Ordalina Oliveira de Souza Silva	Popular	397188 SSP/RO	9-81619536
9. Emerson Antunes	CIDEZAL II	1519531-0	9-9937-3122
10. JOSÉ LEONARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CIDEZAL VII	1375697-2 SSP/MS	99972-2715
11. Mauro A Galvão	JD. IPÊ	924.139.279-72	98111 8153
12. LACERCIO A.S. NETO	JD. IPÊ	948554 SSP/MS	90672 7172
13. Raione Lenho	Cidezal I	2358331 2 SSP MT	9298.1522
14. Josilane Alves Brito	Querida	04142466321	65 99948 4837
15. Rosana Lopes de Aguiar	Jd. Sapezal	855818	(65)98458-8946
16. Adriana Lopes Araujo	Centro	1963371-7	(65)99951560
17. Karine Stum	Jardim Ipê	1875887-8	65 99908 2824
18. Jerone Ribeiro	Centro	802716871-72	99631-6888
19. Gustavo Siqueira Santos	Cidezal II	2929860	659659-5149
20. Selvete Campos de Oliveira	cidezal II	1027312-3	65-99696900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

	NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO	TELEFONE
21.	Edna S. Moreira		706.003.922-87	(69) 99696-5360
22.				
23.				
24.				
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				
41.				
42.				
43.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

3

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL. 07 DE JULHO DE 2021.

LISTA DE PRESENÇA

NOME	BAIRRO	DOCUMENTO	TELEFONE
1. Idair José de Souza.	Jardim Sapezal		(65)993763443
2. Francisco Brinaldo Cardoso de Melo	AGUA CLARA	331.137.343-04	65.99954-7455
3. Elizabete Rodrigues da Silva			
4. Fernando Cardoso Neto	J. Ype	031.210.181-32	65-99415482
5. Neuza de Souza Nascimento			
6. Adriana Scopel Zamora	Cidezal II	517.898.250-91	65-99638-7857
7. Rosalvo Souza Silva	Cidezal II	068.311.624-22	9956.1141
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

4

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL. 07 DE JULHO DE 2021.

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	BAIRRO	DOCUMENTO	TELEFONE
1.	Francisco J. [illegible]	industrial	308963881854	99636635
2.	Jonete M. Skowronski Ostrzycki	Jd. Águas Claras	007.460.780-48	9.9803-9524
3.	Jaqueline Schneider	Jd. Sapezal	901.230.263-72	99916-0701
4.	HAIDE CARLOS NINO	CENTRO	328067141-72	999664059
5.	Umbelina G. Pereira	Cidezal 07		66 996269008
6.	Patricia L. Moura	Cidezal II	030.496.661-45	66984231337
7.	Claudete Toledo Tomasini	Centro	1116773-4	65 99925 2836
8.	Cristiane Vale	Centro	12086956	99642023 2
9.	Warner Santos	Aurora	57508	984589272
10.	[illegible]	Água Clara	2111.432	65 99973-5863
11.	Sabrina N.C. Fernandes Oliveira	Cidezal II	5692040	6599671-8771
12.	Rogiane Dezri do Nascimento do Rosario	Jd. Águas claras	1881482-4	65 9.9951-3070
13.	Daniela Santos Oliveira	centro	055 99074 56	(65) 99998 4694
14.	Rayonne de Lima	Chacara	039.186.851-95	(65) 99686-7836
15.	Jodi Cristiani Grauf Manenti	Centro	005 717.169-62	(65) 9.9908 2026
16.	Marcio Jorge Bonfacio	Centro	64957	(65) 99998 8180
17.	ELTON FERRAZ MACHADO	CIDEZAL VII	592425239-68	
18.	GIOVANO R CARVALHO	POPULAR	778.633.561-72	(65) 9972-3592
19.	NIVALDO MARQUES	AGUA CLARA	459.728.261-00	(65) 9-9900-0659
20.	Maria Suely de Sá Bags	aguas clara	89617070197	(65) 99676-3602

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

	NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO	TELEFONE
21.	FRANCISCO L. S. PAIVA.		1252697 5	98160-1655
22.				
23.	Guilherme Cezar Borges		03091307190	996133739
24.	Kassondra N. J Reis		04189625108	
25.			65924584666699671613	
26.	Nilton Souza santos			
27.				
28.	Fonil Bosco Soares Pires		6599912-8426	880.251
29.			885340	999515605
30.	Hellen Janiva F B de Sá		1326361	996028393
31.	Daniani V. dos S. Lima		1593164	996360637
32.	DINARCH			996074149
33.	Fernando José dos Santos		—	—
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				
41.				
42.				
43.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

1

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 14 DE JULHO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

NOME	BAIRRO	DOCUMENTO	TELEFONE
1. Umbelina G Pereira	Cidezal		66 996269008
2. Suely Conceição Pereira	Centro	28444167134	65 999712218
3. Toni Cristini Graff Marenti	Centro	005.717.169-62	65. 9.9908 2026
4. Claudete Cardoso	Centro	00443273901	65 996147376
5. Junior cesar Rodrigues	Centro	1997852-9	65 996147376
6. Juneta M. Skowronski Jednyzeck	Agua clara	007.460.780-48	65 99803-9524
7. Claudete Toledo Tomasini	Centro	798521221.34	65 999252836
8. LAERCIO ARAUJO SOUZA NETO	IPÊ	948554 SSP/MS	65 99611-1172
9. NILTON DE SOUZA.	IPÊ	3949663527-53	65-9.99134994
10. Emerson Centurione.	CIDEZA II	1518537-0 MT	65-9.9937-3122
11. Juliana V. dos C. Centurione	Cidezal II	011.521.231.38	65-99933 2038
12. ELTON FERRAZ MACHADO	CIDEZA III		(65) 9.8164 3240
13. Adriana Lopes Araujo	Centro	1963301-7	(65)99951560
14. Karine Stein Santos	Jd. IPÊ	042.621.301-77	99908-2824
15. Gustavo Lopes dos Santos	Brilhante	25929860	65 99659 5149
16. Jose J. Araujo	Jardim ipe	4035220-8	65-99908-5773
17. Elaine Bast	Jardim Ipe	55145938	65 99845209
18. Guilherme Cesar Lopes	Cidezal II	030.130.790	65 996443644
19. Kleriany L. P. S. Corrim	Cidezal II	022.470.571-79	65992298
20. Edna S. Moreira	Cidezal II	706.003.902-87	65 99696536

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 14 DE JULHO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO	TELEFONE
21.	Bruliam Moreira	Bruliam Moreira	062 358. 461-18	6519.9990-6519
22.	Wagner Fontes		57508 0/GO	(65)984589272
23.	Maria Zilia (Jd. Ipê)			99999711 14
24.	Mali Silveira	mali	106 8000 651	99916-0701
25.	Edenir M Pereira			99252933
26.	Regiane Dezsi do Nascimento da Rosa		1881482-4	9.9951-3070
27.	Luiz Ribeiro dos Santos			
28.	Mariane dos Santos			
29.	PAULO EVAS JUNIOR		1034405	65198160
30.	Sabrina N. D. Oliveira		5692040	99671-8771
31.	Iguone Ribeiro		8627168772	651 99631-6888
32.	[illegible]		3089698785	996360635
33.	Edson		2907496 3870	99901-1120
34.	Rimenes Silva Martins		9432 56341-34	996407744
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

2

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 14 DE JULHO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

NOME	BAIRRO	DOCUMENTO	TELEFONE
1. Francisco Reinaldo Cardoso de Melo	Água Clara	331.137.343-04	65.99954-7455
2. Cristiane G. Pena Valin	Centro	901935603134	65996420232
3. Rosemara C Santos	Aguas Claras	96389903	(65)981225342
4. Isaac dos Reis Ortiz	Centro	6596977702	
5. AFAIDES CARLOS N—	CENTRO	65997664059	328067 411-72
6. Paulo Henrique	Cidezal	02109559888	9.96133667
7. Adenilson Rodrigues de Oliveira		202-101222-91	996695053
8. Lindaura Santana Barbosa		19418409810	996994506
9. HELENA STURM	Jd. Ypê	345466-5	99918 6363
10. Isaias Roque dos Santos	Jd. Ypê	32833220[illegible]	99918 6363
11. Maria Aintes C. do Nasc. Souza	Jd Ypê	62183766949	65) 999278438
12. Edenivaldo Santos	ITP	S/A C.	9.9925038
13. Josilene Alves Brito	Jd: Alvorada	04145466321	9.99248837
14. Fatima Nino	Centro	503354641149	9-9958-2071
15. Fernanda Inez dos Santos	Cidezal II	—	—
16. ALEXIA DE ROMA PARISA	ÁGUA CLARA	-	65 99962 9776
17. Jose Leonardo	CIDEZAL VII		65 99972 7715
18.			
19.			
20.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

3

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 14 DE JULHO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

NOME	BAIRRO	DOCUMENTO	TELEFONE
1. Durvanildes da Silva Assis	Centro.		(65)99683-7801
2. Marcos Vieira	R. Ipê Roxo		99963.6137
3. Rayonne da Silva	Chácara	039.186.851-95	(65)99684-7836
4. Jaciara V. dos S. Lima		1593164-1	65 996360637
5. Helen Aline Lacerda de Sá	Água Clara	1326316	65 996028393
6. Ivan Khalil Martins		062 546.301-88	65 99346 7214
7. Jéssica Dias		1488820	65 9999.1835
8. Valeir Bosogosa de	Prefeito		
9. Angela Pereira Barbosa	Jd Ipê	010.922.481-70	65 99982-2195
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

1

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 21 DE JULHO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	BAIRRO	DOCUMENTO	TELEFONE
1.	Ourovanildes da Silva Assis	Centro		(65)99683-7801
2.	Rozemara Conceição dos Santos	Campos Verdes		(65)981225342
3.	Iraildo Jadre de Souza Ortiz	Centro		65 98477402
4.	Marcos V.M. Mota	PAPAGAIO		65.99563 6137
5.	Jairo A. Martins	Cidezal II		65.99403 2035
6.	Gleiciony L.P.S. Gonçalves	Cidezal II		65 99229 8960
7.	Maria Francisleide L. Almeida	papagaio		65 9930 1-8120
8.	Elizeu M. Rocha	Papagaio		9805 7822
9.	Lucas de Almeida	papagaio		99901820
10.	Edna S. Moreira	Cidezal II		165199696 5360
11.	Sonia N. S. S. Rosa	Papagaio		65 99338-0826
12.	Silene R. O. Paula	papagaio		65) 996767509
13.	Rosilaine Santos Oliveira	centro		(65 199998 4604
14.	Elcineia Nazareno Santos	Papagaio		(65) 99685 2660
15.	Auricelia Lima Barreto	PAPAGAIO		(65) 99632 5) 85.
16.	ALEXANDRE ROMANI BARATA	ÁGUAS CLARAS		(65) 99962 9776
17.	João Batista da Silva			
18.	Jacicleide de Sousa Silva	Residencial Papagaio		(65) 99269-0895
19.	Mariana Bernardo Pereira			(65) 99948-3757
20.	Valderene dos Santos Pereira	R. Papagaio		(65) 99357-2993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 21 DE JULHO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO	TELEFONE
21.	Joseilda L. da Silva		032796225 90	65 99957 8854
22.	Adelito Andrade Silva		013 159 96588	65 99324728
23.	Rogério Pereira Lopes		522 456 9172	65 99263 8664
24.	Edvirges A. P. Rocha Souza	Edvirges.		65 9996 1 3553 78
25.	Arlete da costa Pereira			
26.	Allen Gravena FB de Sá	Allen	13263161	9960 28393
27.	Simone L. Martins		1320498 - 0	65 - 9964 0 - 7744
28.	Luiz Felipe Martins		062.556.301-48	65 99346 7057
29.	Isabelly Maggi		1889122 0	65 9999 2835
30.	Paulo Cesar de O. S.		6934405	65 981682348
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

2

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 21 DE JULHO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	BAIRRO	DOCUMENTO	TELEFONE
1.	Edna de Jesus	Primavera	30595497	65-9996.1920
2.	Glaudete Toledo Tomasini	Centro	1116773-4	65.999252836
3.	Floriveza L da Silva	Popular		65)9.99118817
4.	Janete M. Skowronski Ostryzeck	Agua clara		65)99803-9524
5.	Edenilde de Oliveira			65(99664675
6.	ELTON FERRAZ MACHADO			65)81643240
7.	ANTONIA ZELMA ALVES DE SOUSA			99815686
8.	Evelyn Sofia Batista Granjeiro			
9.	Valeir Bosaquetti	Prefeito		
10.	Ana M. Dias	Lotação		99241650
11.	LAERCIO ARAUJO SOUZA NETO	IPÊ	9485545SSP/MS	65 99672-1777
12.	Mariana Fernandes do. Sil	Papagaio	65.999359724	999359724
13.	Valdenir Manoel Pinheiro	Papagaio	65)99674499	535.22788168
14.	Cristienne G Neves Salin	Centro	12686956	99942032
15.	Nelci T. R. Anselon	Cidezal 7	1993781-4	99922-1507
16.	Celia F. da Silva	Agua clara	003.103.851-18	65996[illegible]-9042
17.	Maria N. N. Rodrigues	Papagaio		65 99955562
18.	Antonio José Lopes		034.381.051-44	66996374
19.	Edvi Paiva		38005863153	65.98121490
20.	Wagner Costa	Alvorada	57508 oampio	(65) 98458972

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 21 DE JULHO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO	TELEFONE
21.	Kesia Camacho		2921935538-0	98121 7994
22.	Thais Araujo Silva	Thais Araujo Silva		65. 99979 2631
23.	José Franklin Ramos de Oliveira		29319535	65 981238366
24.	Hemerson Xavier dos Santos	Hemerson		065-9922-33675
25.	Erica B. Ramos	Erica		65 996. 88. 14. 97
26.	Maria Isabel da Rosa	Maria		65996443624
27.	Sophia Costa da Rosa	Sophia		65 9 9644 3624
28.				
29.				
30.				
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

1

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 28 DE JULHO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	BAIRRO	DOCUMENTO	TELEFONE
1.	Edson Urbano de Lima	Agua Clara	30595970	65 999611
2.	Rosemara Candido dos Santos	Aguas Claras		65 981225342
3.	Isaac Pedro de Souza Ortiz	Centro		65 9697702
4.	ATAIDES CARLOS NINE	CENTRO	32804441.72	65 99966405
5.	Marilia Coelho	agua clara	2232326-0	(65) 9980162
6.	Silvan Campos	" "	1059833-2	98122 0761
7.	Welber de Carvalho Brito	Agua Clara	14197294 SSP/MT	(65) 9 9969-4907
8.	Wagner Santos	Alvorada	57508 OAB/MT	65 984589272
9.	Elania Pauzeshi	Centro	426.189.169-72	99966 4531
10.	NEVICE JOSÉ BAMPI	AGUA CLARA	MG-1.615.268	65) 996036913
11.	Adriano Trindade de Gois	fora Sapezal	04016073495	65/9965.2525
12.	KARINA MENDES	CIDEZAL I	9751822-5	45 99128-7358
13.	JOSE LEONARDO	CIDEZA VII	13756977	65 99972 2715
14.	Lenaldo Pereira	Agua Clara	46138616-1	99987 6637
15.	Aline I.M. de Figueiredo	Jd Sapezal	1009063	65 99337 1804
16.	Rafaela Pinheiro Batista	centro	058.218.961-69	(65) 99942-0363
17.	Walla Vinicius Reis Figueiredo	Agua Clara	035.639.771-98	(65) 9925-7379
18.	Sabrina Moura Delmondes Oliveira	Cidezal II	026.279.034-55	(65) 9671-8771
19.	Cleiciony P.A.S. Garcim	Cidezal I	022 470 57179	65 99229-8960
20.	Jesulane Alves Brito	Jd. Alvorada	9.9348 4837	041.491 663-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

1

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 28 DE JULHO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO	TELEFONE
21.	Idrone Ribeiro		8627168772	(65)99631-6888
22.	Elma Lemhold	Elma Lemhold	2829594-3	0,9977541
23.	Gustavo Lopes dos Santos	Gustavo L. dos Santos	2592960	65996595149
24.	Kassondro N. Pivo	Kassondro	041896251108	65998466866
25.	Guilherme Ceyer Lopes		03091307190	65996443644
26.	Aloizia machado dalla		018.040.291-90	65996360645
27.	Paulo Elias de O Júnior		058.030.694-30	65 98168-2848
28.	Rosângela de O. Kochem		036.254.409-38	(65)9-9996-5469
29.	Deborge R. Campos Franca	Deborge	771114002-91	(65) 99919.6642
30.				
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 28 DE JULHO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

NOME	BAIRRO	DOCUMENTO	TELEFONE
1. Heller [illegible] de Sa	Água Clara	1326316	9602-8393
2. [illegible]	Cidezal II	14882210	99999-2835
3. [illegible]	Popular	336796	659 9617 6691
4. [illegible]	Popular	1503322	992667466
5. [illegible]	Projeto		
6. [illegible]	J. Sapezal	1320498.0	99640-7744
7. [illegible]			992512933
8. Nilci T. Rauber	Cidezal 7	717834079.72	99922-1509
9. [illegible]	Jardim I P	017083238	999250138
10. Lindaura [illegible]		19418409810	996994506
11. Natali Cintia dos Santos	Água Claras	2312685.0	99921 1060
12. Ourvanildes da Silva Assis	Centro		9683-7803
13. [illegible]	[illegible]		09563-6137
14. NILTON DE SOUZA	UPF	394.966.352-53	65-999134994
15. OTAVIO DALPRÁ	AGUAS CLARAS	459536949 20	93988099738
16. MARCIA MENDES	AGUAS CLARO	985636	99356-7072
17. Ralph neves [illegible]	Aguas claras	16377745	98441-2535
18. Jocelia F. da Silva	Aguas Claras	003.103.851-48	99694-9242
19. [illegible]	Agua Clara	034.351.251/40	
20. Claudio Jose [illegible]	Centro	3.706.226-0 SSP/MT	99966406

BAIRRO ÁGUA CLARA – SAPEZAL – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

2

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 28 DE JULHO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO	TELEFONE
21.	Franciolo Evinaldo Cardoso de melo		331.137.343-04	65 99954-7455
22.	Waldir Conrado			
23.				
24.				
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

3

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 28 DE JULHO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	BAIRRO	DOCUMENTO	TELEFONE
1.	Justignize Salin	Centro	1268695 G	9964202 32
2.	Sueli Conceição Pereira	Centro	2844411 07134	65 9987 12218
3.	Vitalina Pereira	Centro	—	669962690 08
4.	Marcio Stein Nogueira	Aguas claras	—	65 996435977
5.	Lagercio Araujo Souza Neto	IPE	948556	65 9067-1172
6.	Cicero Alexandre Lima	Cidezal III	1458798-55	659911-2107
7.	Joni C. Graff Manentti	Centro	005717.169-62	65. 9908.2026
8.	Jaime M.S. Schneck	Água clara	007.460.780-48	65- 99803-9524
9.	Maria Aines C. do Nascimento	Jardim Ipe IPE	622837662 49	65 999278435
10.	Manoel Bento do Nascimento		016 543 931-30	65 996920531
11.	EDUARDO DALTROZO MENEZES	AGUA CLARA	MG 16217000	65 99362-6030
12.	Eduardo Botelho	Ipe	11666 76	65 9.9696 2463
13.	Cintia Arruda de Assis.	Regente	041603331-84	4199661-6643
14.	Jose Felipe Martins	Agua Clara	060.856.301-98	(65) 993467214
15.	Nilda S. Oliveira Rocha	Centro	4740330	65-99907.0209
16.	ELTON FERRAZ MACHADO	CIDEZAL VII		65-98164 3240
17.	Valeria V. da C. Antunes	CIDEZAL II	1667242 4 MT	65 - 99933 2048
18.	Emerson Centurion	CIDEZAL 4	1518537-0 MT	65 - 9.9937-3122
19.	Arq Rolindo Fröhlich	Aguas claras	161954-	65 999048575
20.	Regiane Dezse Nascimento do Rosa	Aguas claras	1881482-4 MT	65 9.9951-3070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

3

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 28 DE JULHO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO	TELEFONE
21. Edna S. Moreira		7	(65) 99696 5360
22. Valdelene N. Carvalho		910 7926812 0	(65) 99988-5248
23. Regiane S. Leite		032 127 901-80	(65) 99524-4202
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 18 DE AGOSTO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	BAIRRO	DOCUMENTO	TELEFONE
1.	FRANCISCO ERIVALDO C. DE MELO	AGUA CLARA	331.137.348-04	65.99954-74-55
2.	Ramona X. Martins	J. Sapezal	1320498-0	99640-7744
3.	[illegible] Martins	J. V PÊ	062.596.301-88	65 9346722
4.	[illegible]	Cidezal III		65 99917-1707
5.	MARCIO A. S. NETO	J. IPÊ	948554	65 9967[illegible]
6.	Lucia Jonas Casagrande	Centro	5.949.004-4	65 99997 8650
7.	[illegible]	Centro	292193559880	65 98121 7994
8.	[illegible]	centro		9962300
9.	[illegible]	CIDEZAL II		9937-3122
10.	[illegible]			9937-3122
11.	Eliseu Compidelli	Sindicato Rural	3.529.446 SSP	65-9967 6390
12.	Fr. Paulo Hobetz, OFM Cap	centro	14416 793 5C	65 99910 7174
13.	Suli Prestes Pereira	Água Clara 2	032899919-97	066-9997822 88
14.	Claudete Toledo Tomasini	Centro	798521221.34	065.99925256
15.	Orandio José Scariot	Centro	3.706.226-0 PM	65 99966-4644
16.	Nilci T.R. Ansolin	Cidezal 7	1993781-4	65-99922-1509
17.	Marcio Jorge Bonifacci	centro	649517	65 999988180
18.	Sabrina Maura Debastiani de Oliveira	Cidezal II	5692040	(65)99671-8771
19.	Jonte M. Skowronski Ostrzeck	Agua Clara	007.960.780-48	(65)99803-9524
20.	[illegible]	[illegible]	91.964.099-4	65 98111 1475

AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL JOÃO ANDRÉ MAGGI – SAPEZAL – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE – PLANO PLURIANUAL 2022-2025
PREFEITURA MUNICIPAL – 18 DE AGOSTO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO	TELEFONE
21.	Ralph neves Lima		RG: 1637774-5	65 3383-0207
22.	Antônio José		034387052 94	66 9963 79999
23.	Mali Silveira	Mali	106 8000 651	9 9916-0701
24.	Ordalina Almeida de Sousa		387 186 SSP/RO	9-8169536
25.	Jailson Silva		873.725.501.06	9.9671-4706
26.	Hellen J F Benedicta de Sá	de Sá	1326316	65 99602 8393
27.	Nayara Martins	Nayara	010 859-041-05	65 99964-0051
28.	Ackelene Moser		MM 22-0	65 99999-2835
29.	MAURO ANTONIO GALVÃO		924139279 72	65981116153
30.	Joni Cristiani Graeff Manenti		009.717.169-62	69-9908-2026
31.	Jocelia F. da Silva		003.123.851-48	99694-9242
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				

AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL JOÃO ANDRÉ MAGGI – SAPEZAL – MT

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2352 **– Página 151**
Divulgação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 **Publicação quinta-feira, 23 de dezembro de 2021**

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecn. Da Informação e Comunicação PJ R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos E Material Permanente R$ 25.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.02.18.541.0024.2.123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO
MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 184.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Patronais R$ 47.000,00

09.05.18.542.0030.1.058 - REESTRUTURAÇÃO/REMODELAÇÃO DOS ECOPONTOS
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos E Material Permanente R$ 333.240,00
TOTAL R$ 1.970.018,87

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado será utilizado o valor de R$ 1.970.018,87 (um milhão, novecentos e setenta mil dezoito reais e oitenta e sete centavos), provenientes do Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.8.01.1.1.03.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	0100000000	R$ 659.318,87
1.7.2.8.01.1.1.02.00 Cota-Parte do ICMS – Principal 25% Educação	0101000000	R$ 310.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00 Cota-Parte do ICMS – 15 % Saúde	0102000000	R$ 1.000.700,00
TOTAL		R$ 1.970.018,87

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1385/2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2021, da Lei Municipal nº 1.553/2020 e no Quadro de Detalhamento das Despesas, de Conformidade com o Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.569/2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, 18 de outubro de 2021.

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 156/2021
FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 568.063,88 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Valcir Casagrande, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1569/2020 de 16 de dezembro 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 568.063,88 (quinhentos e sessenta e oito mil sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0003.2.031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos E Material Permanente R$ 25.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.01.12.122.0008.2.045 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
4.4.90.52.00.00 - 0.1.01.000000 - Equipamentos E Material Permanente R$ 190.300,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.02.10.301.0007.2.009 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
4.4.90.52.00.00 - 0.1.02.000000 - Equipamentos E Material Permanente R$ 128.200,00

06.02.10.302.0005.2.012 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.91.00.00 - 0.1.02.000000 - SENTENCAS JUDICIAIS R$ 18.000,00

06.02.10.305.0009.2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00.00 - 0.1.02.000000 - Equipamentos E Material Permanente R$ 46.563,88

Órgão: 08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
8.01.15.452.0011.2.038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
TOTAL R$ 568.063,88

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado será utilizado o valor de R$ 568.063,88 (quinhentos e sessenta e oito mil sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), provenientes do Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.8.01.1.1.03.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	0100000000	R$ 185.000,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00 Cota-Parte do ICMS – Principal 25% Educação	0101000000	R$ 190.300,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00 Cota-Parte do ICMS – 15 % Saúde	0102000000	R$ 192.763,88
TOTAL		R$ 568.063,88

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1385/2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2021, da Lei Municipal nº 1.553/2020 e no Quadro de Detalhamento das Despesas, de Conformidade com o Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.569/2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, 21 de outubro de 2021.

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.617/2021
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, PPA 2022 – 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte
LEI:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual (PPA) do Município para o exercício de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 77, Inciso I, §1º, alíneas a e b, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V.

Art. 2º O PPA é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental e orientar a definição de prioridades.

Art. 3º O PPA tem como macro objetivos:
I – Fortalecer o desenvolvimento Econômico e Sustentável;
II – Assegurar o Desenvolvimento Social;
III – Aprimorar o Desenvolvimento Urbano e Ambiental; e
IV – Expandir a Gestão Democrática e Participativa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em duas espécies, os Temáticos e os de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município, assim definidos:
I - *Programa Finalístico:* aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e
II - *Programa de Gestão e Manutenção:* aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.
Parágrafo único. A cada programa finalístico serão associados objetivos e metas.

Art. 5º Os Programas Finalísticos são compostos por Diretrizes, Objetivos, Indicadores e Metas.
I - Programa - conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias;
II - Unidade responsável - órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, responsável pela gestão de programa finalístico;
III - Diretriz - declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA 2022 a 2025, com fundamento nas demandas da população;
IV - Objetivo - declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;
V - Indicador - instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa em relação à meta declarada;
VI - Meta - declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;
VII - Regionalização - conjunto de informações, no âmbito das metas do PPA, com vistas a compatibilizar os recursos públicos disponíveis com o atendimento de necessidades da sociedade no território municipal e a possibilitar a avaliação regional da execução do gasto público;

Parágrafo único. Os Valores indicam uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos.

Art. 6º As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 7º Integram o PPA os seguintes anexos:
I – Demonstrativo da previsão da receita para 2022 a 2025;
II – Metodologias de cálculo das receitas para 2022 a 2025;
III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida para 2022 a 2025;
IV – Demonstrativo dos Programas de Governo; e
V – Demonstrativo do Processo de Elaboração do PPA.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS
Art. 8º Os Programas constantes do PPA estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.
§ 2º Cada ação orçamentária estará vinculada a apenas um programa.
§ 3º As ações orçamentárias de todos os programas serão desdobradas em categorias econômicas e modalidade de aplicações exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O valor global dos programas não constitui limite à programação ou à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais ou nos créditos adicionais, sendo estes automaticamente atualizados pelas leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

Art. 10. O Poder Executivo poderá por ato próprio, a fim de compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:
I – Conciliar com o PPA 2022 a 2025 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto alterar o valor global do programa;
II – Incluir, excluir ou alterar:
a) os indicadores de desempenho;
b) as Metas;
c) o Órgão e a Unidade Responsável; e
d) os subtítulos (localizadores de gasto).
Parágrafo único. As modificações realizadas nos termos do disposto no *caput* serão informadas ao Poder Legislativo e publicadas em sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO
Art. 11. A governança do PPA 2022 a 2025 visa a alcançar os objetivos e as metas estabelecidos, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade e busca o aperfeiçoamento dos:
I – Mecanismos de implementação e integração de políticas públicas;
II – Critérios de regionalização de políticas públicas; e
III – Mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022 a 2025.

Art. 12. A gestão do PPA 2022 a 2025 observará os princípios de publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPA 2022 a 2025.

Art. 13. A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, inciso I, alínea "e".

Art. 14. O Município manterá atualizado o plano e o divulgará no Portal Transparência e no site oficial da Prefeitura de Sapezal, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dia do mês de dezembro de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
LEI 1.617/2021
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2022	2023	2024	2025	VALOR
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.601.500,00	2.768.500,00	2.917.500,00	3.101.500,00	11.389.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	5.060.000,00	5.350.000,00	5.660.000,00	5.990.000,00	22.060.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.600.000,00	4.720.000,00	4.910.000,00	5.000.000,00	19.230.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	210.000,00	250.000,00	270.000,00	320.000,00	1.050.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	15.120.000,00	15.990.000,00	16.910.000,00	17.880.000,00	65.900.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.060.000,00	2.170.000,00	2.220.000,00	2.300.000,00	8.750.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	280.000,00	300.000,00	350.000,00	1.180.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.000.000,00	2.100.000,00	2.290.000,00	2.440.000,00	8.830.000,00
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.770.000,00	1.880.000,00	1.980.000,00	2.100.000,00	7.730.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	431.500,00	431.500,00	460.000,00	482.500,00	1.805.500,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.328.000,00	17.612.000,00	17.680.000,00	17.761.600,00	69.381.600,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO	750.000,00	800.000,00	840.000,00	890.000,00	3.280.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO	760.000,00	805.000,00	850.000,00	902.000,00	3.317.000,00

1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.000.000,00	4.232.000,00	4.472.000,00	4.736.000,00	17.440.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00	1.400.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	2.512.000,00	2.619.780,00	2.767.000,00	2.864.000,00	10.762.780,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	985.000,00	1.047.220,00	1.110.000,00	1.251.000,00	4.393.220,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	322.000,00	363.000,00	382.000,00	403.000,00	1.470.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	161.000,00	170.000,00	181.000,00	192.000,00	704.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.180.000,00	1.240.000,00	1.320.000,00	1.380.000,00	5.120.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	105.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	640.000,00	684.000,00	725.000,00	770.000,00	2.819.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	80.000,00	81.000,00	85.000,00	90.000,00	336.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	170.000,00	170.000,00	190.000,00	200.000,00	730.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	68.304.000,00	72.224.000,00	76.384.000,00	80.776.000,00	297.688.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.976.000,00	3.144.000,00	3.328.000,00	3.520.000,00	12.968.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	480.000,00	510.000,00	540.000,00	570.000,00	2.100.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00

Natureza da Receita	2022	2023	2024	2025	VALOR
1.7.2.1.54.0.0.00.00.00 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - Principal FETHAB	1.230.000,00	1.290.000,00	1.370.000,00	1.450.000,00	5.340.000,00
1.7.2.2.50.3.0.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	800.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00	3.500.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.000,00	108.000,00	119.000,00	122.000,00	454.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	26.110.000,00	27.610.000,00	29.200.000,00	30.880.000,00	113.800.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	390.000,00	400.000,00	410.000,00	430.000,00	1.630.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.2.1.1.01.0.1.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	250.000,00	350.000,00	500.000,00	0,00	1.100.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	550.000,00	500.000,00	1.050.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	850.000,00	450.000,00	250.000,00	250.000,00	1.800.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.800.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	300.000,00	0,00	500.000,00	800.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00

Total Geral:	166.426.000,00	174.905.000,00	184.000.500,00	193.301.600,00	718633100

Sapezal/MT., 27 de julho de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

ASSUNTO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE RECEITAS PARA 2022

Em atendimento ao disposto no Artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, evidenciamos os estudos e as estimativas das receitas da administração municipal para o exercício de 2022, inclusive da Receita Corrente Líquida, com suas respectivas memórias de cálculo, conforme planilha anexa.

As estimativas foram feitas para fins da elaboração do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022. Para tanto, utilizou-se a seguinte metodologia:

- Observação do comportamento da Receita no período de 2018 a 2021.

- Análise da Receita Orçada para 2021, sua execução até o mês de junho de 2021 e a arrecadação provável para o ano de 2021.

- Projeção da receita para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, tendo como base a Reestimativa da receita para o ano de 2021, sobre a qual se aplicou os parâmetros: crescimento real do PIB, taxa oficial de inflação – IPCA, e taxa de referência em ajustes salariais – INPC.

À Exma. Sra.
Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2352 **– Página 154**
Divulgação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 **Publicação quinta-feira, 23 de dezembro de 2021**

DD. Presidente da Câmara Municipal SAPEZA/MT.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DE RECEITA

Trata o presente, de Relatório acerca da memória e metodologia de cálculo empregadas na estimativa das receitas que comporão o Plano Plurianual 2022 – 2025 do município de Sapezal – MT, objetivando, neste contexto, balizar os limites de recursos utilizados para as despesas.

O trabalho em tela encontra-se pautado nos princípios orçamentários que visam estabelecer regras norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público.

1. CENÁRIO ECONÔMICO

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal através do Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª edição, versão 3 - 07/05/2021, valido a parti do exercicio financeiro de 2021.

Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração do PPA e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado. Portanto, os valores são apenas balizadores.

No ano de 2020, o mundo foi assolado pela disseminação da COVID-19, sendo que os efeitos sanitários e econômicos têm sido devastadores, gerando recessão a nível mundial e nacional. O PIB (Produto Interno Bruto) caiu 4,1% frente a 2019, a menor taxa da série histórica, iniciada em 1996.

Diante destes aspectos o cenário econômico é incerto, dificultando a realização de projeções econômicas, porém se vislumbra uma retomada de crescimento em 2022 a 2024.

No caso específico do Estado de Mato Grosso, o cenário não é igualmente catastrófico, uma vez que os esforços fiscais realizados juntamente com o avanço da vacinação já mostram resultados positivos.

A previsão para o PIB de 2021, segundo o Dimac/Ipea é de um crescimento de 3%, e em virtude da recuperação verificada ao longo do segundo semestre do ano passado, o PIB inicia o ano com um carregamento estatístico de 3,6% para 2021.

Para o ano de 2021, admite-se, segundo dados da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) – Carta conjuntura nº 50 - que a economia brasileira dará mostras de recuperação.

No cenário macroeconômico espera-se que, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), índice de preços oficial do Brasil, feche 2021 em torno de 4,6%, semelhante a expectativa para o INPC, cuja variação acumulada em 2021 está projetada em 4,3%, balizando o reajuste das despesas indexadas ao salário-mínimo.

Estima-se para 2021, o setor agropecuário tenha crescimento de 2,2%, impulsionado por nova safra recorde de soja, que de acordo com o IBGE teve crescimento da produção em 7,3%, no primeiro trimestre.

No setor de serviços e industrial, os indicadores de fevereiro sugerem a uma trajetória de recuperação, principalmente nos serviços. No entanto, espera-se um impulso menor vindo da demanda doméstica neste ano, devido a diminuição dos recursos do Auxílio Emergencial, ainda em decorrência dos efeitos restritivos da COVID-19 e pelas perspectivas de baixo crescimento das indústrias extrativas.

Apesar da divulgação, pelos principais agentes econômicos, da retomada de crescimento, para a Projeção da Receita da LDO 2021, optou-se por manter índices conservadores, diante das incertezas do período.

Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

O país vive um contexto externo instável quanto ao regime de câmbio. Diante desse arcabouço, o cenário de referência prevê a taxa de câmbio extremamente variável, mas com tendência a desvalorização do real frente ao dólar. Esta desvalorização cambial imputa em ganhos de competitividade nos termos de troca em favor do Brasil e do mercado de commodities que, no caso de Mato Grosso, é fonte relevante de renda para o comércio e geração de riqueza, bem como de renda por meio da contribuição para o Fundo Estadual de Transporte e Habitação – Fethab. Nota-se que mesmo com a pandemia a econômica estadual encontra-se estabilizada.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores da projeção da receita.

A projeção das receitas para a elaboração deste estudo e considerou diversos parâmetros, tais como;

I) Variação do PIB;
II) Taxa Oficial de inflação - IPCA;
III) Taxa de referência em ajustes salariais - INPC
IV) Histórico de realização das receitas, entre outras variáveis.

No preenchimento dos quadros de receitas foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias:

TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONÔMICO DE REFERÊNCIA

Parâmetros	2022	2023	2024	2025
Aumento do PIB Brasil	2,10%	2,50%	2,50%	2,50%
IPCA VEGETATIVO	3,77%	3,25%	3,25%	3,25%
INPC	4,3%	3,4%	3,4%	3,4%

Para chegarmos aos dados da tabela, utilizamos o relatório Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 02/07/2021 e informe do Ipea – Carta conjuntura nº 50. Veja que tivemos uma previsão de aumento de receitas para os próximos anos, entretanto salientamos que o cenário econômico ainda é uma incógnita.

A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos anos anteriores e projeta-se os valores para os anos seguintes. No modelo incremental de projeção pela série histórica de arrecadação observa-se a arrecadação anual dos últimos três anos, considera como base a arrecadação dos últimos doze meses (reestimado 2021), onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia) e o Efeito Legislação, se ocorrer (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente).

A referida metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula:

Re = (Aa)*(1+EP)*(1+EQ)*(1+EL)
Onde:

Re: Receita Estimada
Aa: Arrecadação Período Anterior (últimos 12 meses)
(1+EP): Índices de Variação de Preços
(1+ EL); Efeito Legislativo

Para a projeção das receitas para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, foram consideradas como base a Reestimativa da receita para o ano de 2021, sobre a qual se aplicou os parâmetros: crescimento real do PIB, taxa oficial de inflação – IPCA, taxa de referência em ajustes salariais – INPC, e efeitos legislativos, de acordo com as particularidades de cada receita:

IR

Para a projeção da receita de Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer natureza, utilizaremos a fórmula padrão, tendo em vista as características existentes e considerando que não há previsão de modificação da legislação.

Tal tributo está diretamente ligado à folha de pagamento, que é responsável pela maior parte da arrecadação, apresentando crescimento nos últimos 3 exercícios, sendo que tal tendência manteve-se em 2021.

Os fatos geradores são diretamente ligados ao INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que tem por objetivo a correção do poder de compra dos salários, e que está previsto como índice da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Município de Sapezal.

ANO	VALORES CORRENTES	INPC
2018	3.610.926,07	

2019	3.659.201,23	
2020	4.678.741,21	
2021*	4.609.976,50	
2022*	4.810.000,00	4,3%
2023*	4.970.000,00	3,4%
2024*	5.140.000,00	3,4%
2025*	5.320.000,00	3,4%

* Valores projetados

IPTU

A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o valor venal da unidade imobiliária, assim entendido o valor que esta alcançaria para compra e venda à vista, segundo as condições do mercado.

Para a projeção do IPTU, em acordo com os termos do art. 97 do CTN, utilizaremos a atualização monetária da base de cálculo, que, na prática, corresponde ao valor venal do imóvel, que são corrigidos pelo IPCA (IBGE).

No tocante a série histórica, tivemos um aumento de arrecadação crescente os últimos 3 exercícios, que estão mantido no exercício atual.

Cabe salientar que o Município tem como procedimento a manutenção cadastral, bem como o recadastramento de unidades imobiliárias, fato este que deve influenciar esta receita de forma positiva. Assim, balizamos tal crescimento atrelado ao crescimento do PIB.

Ainda na perspectiva de atualização da Planta Genérica de Valores neste exercício, que deverá promover o mesmo efeito, o qual será desconsiderado neste momento.

O recebimento de dívida ativa deste tributo teve grande incremento em 2018, ficando estagnada em 2019 e 2020, porém retomou o crescimento no exercício de 2021.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	1.902,346,79		
2019	2.252.617,56		
2020	2.290.271,18		
2021*	2.924.416,54		
2022*	3.100,000,00	3,77%	2,1%
2023*	3.270.000,00	3,25%	2,5%
2024*	3.460.000,00	3,25%	2,5%
2025*	3.660.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

ITBI

O Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, conforme a Lei Complementar N.º 01 de 11 de dezembro de 1998, tem como fato gerador a realização intervivos, por ato oneroso, de qualquer dos seguintes negócios:

I - a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil;

II - a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;

III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Veja que os fatos geradores estão ligados a fatores econômicos, o que nos leva a considerar novamente os índices crescimento do PIB e IPCA.

Pela série histórica vimos crescimento acima da média em 2020, porém não deveremos levar esse fato como regra, uma vez que a receita voltou aos patamares de crescimento anteriores em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	2.366.442,18		
2019	2.768.721,56		
2020	4.365.228,40		
2021*	4.781.425,67		
2022*	5.060.000,00	3,77%	2,1%
2023*	5.350.000,00	3,25%	2,5%
2024*	5.660.000,00	3,25%	2,5%
2025*	5.990.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

ISSQN

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza possui como fato gerador a prestação, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço não compreendido na competência da União ou dos Estados e, especificamente, a prestação dos serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar 116/2003, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Tal tributo novamente está correlacionado com o desempenho do PIB e com a inflação, devendo novamente ser norteado pelo IPCA.

Na série histórica do município observamos cum crescimento observa-se um crescimento vertiginoso a partir de 2018 que se mantem em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	10.750.861,04		
2019	12.201.688,36		
2020	12.704.753,65		
2021*	14.282.425,67		
2022*	15.120.000,00	3,77%	2,1%
2023*	15.990.000,00	3,25%	2,5%
2024*	16.910,000,00	3,25%	2,5%
2025*	17.880,000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TAXAS

Taxa é um tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Pela série histórica, observamos que houve um crescimento vertiginoso entre 2018 e 2019, crescimento este que não se repetiu com mesmo ímpeto em 2020, fazendo com que tivéssemos uma projeção de crescimento mais branda.

O desempenho do recebimento da dívida ativa de tais tributos são semelhantes ao do valor principal.

Veja que seu fato gerador também está ligado ao desempenho da economia, portanto fizemos uma atualização levando em consideração PIB e IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	2.699.022,74		
2019	3.321.569,01		
2020	3.330.214,36		
2021*	4.090.436,61		

2022*	4.330.000,00	3,77%	2,1%
2023*	4.580.000,00	3,25%	2,5%
2024*	4.840.000,00	3,25%	2,5%
2025*	5.120.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

Contribuição de Melhoria

A Contribuição de Melhoria, prevista na Constituição Federal tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas.

Analisando a série histórica veremos que houve uma arrecadação atípica em 2019, e quase nula em 2020. Visto os valores arrecadados nestes últimos exercícios se tratar de Dívidas Ativas relacionadas à Contribuição de melhoria, aplicada em exercícios anteriores, e por serem valores irrisórios no contexto orçamentários, iremos considerá-los para os exercícios 2021-2022.

Porém, devido a legislação municipal, Lei 1.555/2020, que dispõe sobre a construção e adequação de calçadas em lotes urbanos, art.19, prevê a execução do calçamento pela municipalidade, se após o prazo de 24 meses não for realizada/adequada pelos proprietários, de modo a repassar os custos aos proprietários através da contribuição de melhoria.

Diante da previsão de execução das adequações pela municipalidade, em quantidade considerável de lotes, inclui-se a projeção para recebimento destes custos a partir de 2023.

ANO	VALORES CORRENTES
2018	14.320,80
2019	52.521,43
2020	1.804,41
2021*	6.777,04
2022*	-
2023*	100.000,00
2024*	100.000,00
2025*	100.000,00

* Valores projetados

CIP

O fato gerador CIP é o consumo de energia elétrica individual de cada unidade consumidora, a finalidade deste tributo é custear as despesas referentes à iluminação pública.
A série histórica nos aponta um crescimento desde 2018, mantendo a tendência no exercício de 2021.
Assim, novamente fizemos uma projeção utilizando-se os índices IPCA e crescimento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	1.360.935,55		
2019	1.604.085,36		
2020	1.750.040,19		
2021*	1.675.872,61		
2022*	1.770.000,00	3,77%	2,1%
2023*	1.880.000,00	3,25%	2,5%
2024*	1.980.000,00	3,25%	2,5%
2025*	2.100.000,00	3,25%	2,5%

RECEITAS PATRIMONIAS

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Tais receitas são oriundas juros obtidos pela manutenção da receita municipal em aplicações financeiras. A receita de valores mobiliários remunera os recursos em banco de diversas fontes diferentes. Para isso, utilizaremos a taxa Selic, tendo em vista que esta é a taxa de referência básica da economia.

O crescimento de tal receita está ligado principalmente acúmulo de recursos em conta bancária.

Pela série histórica observamos que houve uma queda brusca nessa receita a partir de 2018, porém, no exercício de 2021 novamente foi retomado um crescimento em tal receita.

Logo, para o cálculo das projeções, tomamos como base a tendência de 2021, uma vez que ela traduz melhor o controle de caixa da administração atual. Tal valor foi corrigido pelos índices IPCA e crescimento do PIB nacional.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	801.127,28		
2019	640.249,11		
2020	168.787,96		
2021*	408.915,78		
2022*	430.000,00	3,77%	2,1%
2023*	430.000,00	3,25%	2,5%
2024*	460.000,00	3,25%	2,5%
2025*	480.000,00	3,25%	2,5%

RECEITAS DE SERVIÇOS

As receitas de serviços são oriundas de serviços disponibilizados pela administração à sociedade.
A principal fonte é a inscrição em concursos públicos e os Serviços Administrativos.

Como sempre são necessários testes seletivos, projetamos os valores embasados nas arrecadações anteriores, ressaltando ainda que no exercício de 2021 ainda não houve arrecadação de tal receita, muito devido a vedação imposta pela lei 173/2020.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	1.932,06		
2019	314.061,00		
2020	5.113.920,28		
2021*	51.681,76		
2022*	50.000,00	3,77%	2,1%
2023*	60.000,00	3,25%	2,5%
2024*	60.000,00	3,25%	2,5%
2025*	60.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FPM

O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), da União para os Estados e o Distrito Federal, composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Logo, tal transferência está diretamente ligada ao desempenho da Economia Nacional, uma vez que é composta de tributos de competência da União.

Os valores repassados possuem parcelas extra, que são pagas nos meses de julho e dezembro, parcelas essas que acompanham o comportamento da arrecadação principal.Observando a série histórica, veremos que houve crescimento até 2019, com uma estagnação em 2020, devido aos efeitos da pandemia de Covid – 19;

Entretanto, observa-se uma recuperação do crescimento no ano de 2021, devido a leve adaptação da economia nacional à pandemia.

Novamente utilizamos como índice de atualização o IPCA e o crescimento do PIB nacional.

COTA MENSAL

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	15.161.613,00		
2019	16.345.373,20		
2020	15.445.104,04		
2021*	19.278.605,40		
2022*	20.410.000,00	3,77%	2,1%
2023*	22.015.000,00	3,25%	2,5%
2024*	22.100.000,00	3,25%	2,5%
2025*	22.202.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

PARCELA EXTRA DE JULHO

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	656.805,52		
2019	694.648,50		
2020	696.881,09		
2021*	802.914,99		
2022*	760.000,00	3,77%	2,1%
2023*	805.000,00	3,25%	2,5%
2024*	850.000,00	3,25%	2,5%
2025*	902.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

PARCELA EXTRA DE DEZEMBRO

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	673.196,10		
2019	721.297,06		
2020	695.398,48		
2021*	800.000,00		
2022*	750.000,00	3,77%	2,1%
2023*	800.000,00	3,25%	2,5%
2024*	840.000,00	3,25%	2,5%
2025*	890.000,00	3,25%	2,5%

ITR

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano.

Trata-se de um tributo de competência da União, porém, por convenio firmado através da lei 11.250/2005, o município passou a receber 100% de sua arrecadação.

A base de cálculo dar-se pelo valor da Terra Nua, valor este que acompanha o valor de mercado dos imóveis rurais do município, logo, o bom desemprenho da economia pode determinar a alta da terra nua.

Pela série histórica já veremos uma crescente arrecadação, que está sendo mantida pelo exercício, visto que sua maior arrecadação deverá ocorrer no mês de outubro.

Assim, fizemos as correções pelos índices IPCA e variação do PIB da União.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	4.015.575,64		
2019	4.711.411,62		
2020	4.768.804,37		
2021*	4.725.210,66		
2022*	5.000.000,00	3,77%	2,1%
2023*	5.290.000,00	3,25%	2,5%
2024*	5.590.000,00	3,25%	2,5%
2025*	5.920.000,00	3,25%	2,5%

FEP

A receita do Fundo Especial do Petróleo é uma transferência da União oriunda da distribuição determinada pela lei 7.453/1985.

Tais valores também dependem do desempenho da economia e possuem como balizamento para distribuição o FPM.

Na série histórica observamos uma estagnação nos últimos anos, no entanto, observando o exercício atual, veremos uma recuperação na arrecadação, nos levando a utilizar uma projeção baseada no PIB nacional e no IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	252.475,55		
2019	253.074,22		
2020	251.460,05		
2021*	301.745,98		
2022*	320.000,00	3,77%	2,1%
2023*	340.000,00	3,25%	2,5%
2024*	360.000,00	3,25%	2,5%
2025*	380.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

Ressaltamos que a arrecadação da receita de Compensação financeira de Recursos minerais seguiu o mesmo raciocínio.

TRANSFERENCIAS DO SUS

Para as projeções de receita do SUS, consideramos os valores já repassados no ano 2021 e aplicamos os índices de correção monetária IPCA e variação do PIB para projetarmos as receitas dos próximos anos. A fórmula de cálculo será exceção à regra, tendo em vista que se trata de recursos vinculados, em que preferimos que prevaleça, acima de tudo, a moderação.

Em nosso cálculo não levamos em consideração alguns incentivos temporários, pois não são repassados regularmente.
O valor previsto para enfrentamento da pandemia com Coronavírus foi fixo, uma vez que não sabemos o quanto deverá durar a mesma e, como trata-se de receita específica, será acoplada totalmente em dotação correspondente.
Quanto a série histórica, observamos a disparidade do ano de 2020, devido aos repasses para enfrentamento da pandemia de Covid – 19.
Prudencialmente, para 2022 manteve-se os valores da previstos para arrecadação em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	3.594.513,44		
2019	3.124.588,73		
2020	6.481.529,64		
2021*	3.980.411,22		
2022*	3.980.000,00	3,77%	2,1%
2023*	4.200.000,00	3,25%	2,5%
2024*	4.440.000,00	3,25%	2,5%
2025*	4.710.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO FNAS

A projeção das transferências oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social seguiu a mesma metodologia das transferências oriundas do FNAS.
Veja que pela série histórica existe muita disparidade de valores, uma vez que houve recorrente atraso nesses repasses.
Para o cálculo das projeções levamos em consideração os valores arrecadados em 2021, projetando-os através dos índices IPCA e variação do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	82.111,12		
2019	144.436,66		
2020	392.598,40		
2021*	131.852,81		
2022*	140.000,00	3,77%	2,1%
2023*	170.000,00	3,25%	2,5%
2024*	170.000,00	3,25%	2,5%
2025*	200.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO FNDE

A projeção das transferências oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social seguiu a mesma metodologia das transferências oriundas do FNAS e FNS.
Pela série histórica veremos que houve uma queda repentina nos valores em 2020, queda essa oriunda da redução do repasse oriunda do cancelamento das aulas presenciais.
Para projeção utilizamos os valores arrecadados em 2021 com projeção do IPCA e variação do PIB nacional.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	1.778.397,24		
2019	2.215.838,22		
2020	1.769.134,84		
2021*	1.816.260,61		
2022*	1.920.000,00	3,77%	2,1%
2023*	2.030.000,00	3,25%	2,5%
2024*	2.160.000,00	3,25%	2,5%
2025*	2.270.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

Outras Transferências da União

Para projeção de tais valores utilizamos os valores a serem repassados pela lei complementar 176/2020.
Nesta rubrica não deve ser considerada a série histórica, pois é uma receita que engloba os valores repassados pontualmente pelo Governo Federal, para enfrentamento da pandemia de Covid – 19. Diante das incertezas no cenário atual, optou-se pela manutenção prudencial da estimativa desta receita abaixo dos anos de 2019 e 2020.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	184,38		
2019	874.798,54		
2020	11.619.081,30		
2021*	250.000,00		
2022*	250.000,00	3,77%	2,1%
2023*	250.000,00	3,25%	2,5%
2024*	250.000,00	3,25%	2,5%
2025*	250.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

ICMS

O ICMS é um tributo estadual, do valor arrecadado com o ICMS vinte e cinco por cento pertencem aos municípios. Nos termos da Constituição da República, pelo menos 75% do valor distribuído aos municípios, deve ser feito proporcionalmente ao movimento econômico realizado em cada um deles, cabendo ao Poder Legislativo de cada Estado deliberar sobre a forma de rateio dos outros 25%.
Acompanhando a série histórica, veremos que tal arrecadação possui uma crescente desde 2018, crescente esta que foi mantida em 2021.
Tal tributo está atrelado ao desempenho da economia estadual, sendo assim, usamos com projeção o IPCA e o crescimento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	52.624.925,27		
2019	59.981.365,74		
2020	66.817.525,37		
2021*	80.641.648,70		
2022*	85.380.000,00	3,77%	2,1%
2023*	90.280.000,00	3,25%	2,5%
2024*	95.480.000,00	3,25%	2,5%
2025*	100.970.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

IPVA

O Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores é um tributo estadual, onde, de sua arrecadação, 50% são destinados ao município de domicílio do veículo tributado.
Observando a série histórica veremos que tais transferências veem crescendo desde 2018, sendo que teve um salto maior em 2020. Observamos que a tendência positiva se mante em 2021.

Assim, usamos novamente o IPCA e o crescimento do PIB nacional para projetar os próximos exercícios.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	2.947.507,30		
2019	3.426.824,39		
2020	4.107.970,14		
2021*	3.511.786,55		
2022*	3.720.000,00	3,77%	2,1%
2023*	3.930.000,00	3,25%	2,5%
2024*	4.160.000,00	3,25%	2,5%
2025*	4.400.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

IPI EXPORTAÇÃO

A origem das transferências correspondentes ao Fundo do IPI-Exportação é o Art. 159, inciso II, da Constituição Federal e constitui uma forma de compensação aos estados e municípios pela redução da receita do IPI provocada pela isenção das exportações de produtos industrializados.
Veja que pela série histórica, vinha sofrendo uma estagnação desde 2018. Porém, no primeiro semestre de 2021 mostrou uma recuperação, com isso, projetamos uma crescente baseados no PIB nacional e no IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	314.838,99		
2019	334.987,53		
2020	323.776,03		
2021*	457.747,68		
2022*	480.000,00	3,77%	2,1%
2023*	510.000,00	3,25%	2,5%
2024*	540.000,00	3,25%	2,5%
2025*	570.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados
CIDE

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico é um tributo federal, onde 25% são destinados ao município.
Como a série histórica mostra uma situação de decréscimo, fizemos uma projeção de estagnação ao arrecadado em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES
2018	90.625,09
2019	54.577,06
2020	47.154,47
2021*	32.554,60
2022*	30.000,00
2023*	30.000,00
2024*	30.000,00
2025*	30.000,00

* Valores projetados

FETHAB

O Fundo Estadual de Transporte e Habitação (Fethab) tem como base de cálculo a Unidade Padrão Fiscal (UPF), indexador que corrige taxas cobradas pelo Estado como, por exemplo, o ICMS. Do total arrecadado pelo fundo, 50% devem ser enviados aos municípios para recuperação de vias e auxílio no transporte escolar.
Pela série histórica, vimos uma crescente desde 2018, que é mantida em 2021.
Assim, mantem a fórmula de atualização pelo PIB e IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	1.069.794,08		
2019	876.212,00		
2020	1.010.031,72		
2021*	1.065.674,61		
2022*	1.130.000,00	3,77%	2,1%
2023*	1.190.000,00	3,25%	2,5%
2024*	1.260.000,00	3,25%	2,5%
2025*	1.330.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FETHAB SEDUC

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	---		
2019	266.235,37		
2020	93.780,89		
2021*	92.178,60		
2022*	100.000,00	3,77%	2,1%
2023*	100.000,00	3,25%	2,5%
2024*	110.000,00	3,25%	2,5%
2025*	120.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

Outras transferências do Estado

Tais valores foram previstos irrisoriamente, devido não ser uma receita que seja arrecadada frequentemente.
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7990/89, artigo 9º
Tal receita é oriunda de uma compensação financeira relativa à exploração de recursos minerais.
Observando a série histórica, veremos uma crescente em 2019 com uma queda em 2020. Como os valores arrecadados em 2021 nos mostra novamente um crescimento, mantivemos a tendência, através de projeções com IPCA e variação do PIB da União.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB

2018	44.421.28		
2019	47.031,14		
2020	38.806,76		
2021*	51.586,50		
2022*	50.000,00	3,77%	2,1%
2023*	60.000,00	3,25%	2,5%
2024*	60.000,00	3,25%	2,5%
2025*	60.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA SAÚDE

Para as projeções de receita do SUS estadual, consideramos os valores já repassados no ano 2021 e aplicamos os índices de correção monetária IPCA e variação do PIB para projetarmos as receitas dos próximos anos. A fórmula de cálculo será exceção à regra, tendo em vista que se trata de recursos vinculados, em que preferimos que prevaleça, acima de tudo, a moderação.

Em nosso cálculo não levamos em consideração alguns incentivos temporários, pois não são repassados regularmente.

Quanto a série histórica, observamos a disparidade do ano de 2020, devido aos repasses para enfrentamento da pandemia de Covid – 19, valores esses que se repetiram em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	231.497,43		
2019	461.302,54		
2020	418.137,06		
2021*	755.918,35		
2022*	800.000,00	3,77%	2,1%
2023*	850.000,00	3,25%	2,5%
2024*	900.000,00	3,25%	2,5%
2025*	950.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA ASSITÊNCIA SOCIAL

A projeção das transferências oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social seguiu a mesma metodologia das transferências oriundas do FNAS.
Veja que pela série histórica existe muita disparidade de valores, uma vez que houve recorrente atraso nesses repasses.
Para o cálculo das projeções levamos em consideração os valores arrecadados em 2021, projetando-os através dos índices IPCA e variação do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	--		
2019	29.029,00		
2020	66.766,70		
2021*	104.487,70		
2022*	105.000,00	3,77%	2,1%
2023*	108.000,00	3,25%	2,5%
2024*	119.000,00	3,25%	2,5%
2025*	122.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIA DE CONVENIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Trata-se de repasses do Governo Estadual para custear o transporte escolar do município.
Veja que tivemos uma interrupção no repasse em 2020, devido ao cancelamento das aulas presenciais.
Porém, pela série histórica, tínhamos uma crescente arrecadação até 2020, crescente esta que foi mantida em nossa projeção.

ANO	VALORES CORRENTES
2018	237.352,10
2019	306.471,57
2020	--
2021*	25.228,80
2022*	300.000,00
2023*	300.000,00
2024*	300.000,00
2025*	300.000,00

* Valores projetados

FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) atende toda a educação básica, sendo formado por retenção de transferência constitucionais.

Os valores dos repasses são direcionados pelo censo escolar, e de acordo com a Portaria nº 1, de 31 de março de 2021, divulgada pela CNM, com os valores reestimados para o exercício de 2021, o valor para o município de Sapezal passa a R$ 22.372.539,28.

Porém, há de se monitorar a situação, pois são significativas as mudanças geradas pela implementação do novo Fundeb, de modo que é necessária gestão, e acompanhamento pontual da execução do Fundeb, atentando as regras da Lei 14.113/2020.

Para fins de projeções para os próximos exercícios, foram realizadas pelo IPCA e aumento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	16.944.946,08		
2019	19.289.161,19		
2020	21.015.075,58		
2021*	24.662.582,75		
2022*	26.110.000,00	3,77%	2,1%
2023*	27.610.000,00	3,25%	2,5%
2024*	29.200.000,00	3,25%	2,5%
2025*	30.880.000,00	3,25%	2,50%

* Valores projetados

DOAÇÕES EM BENEFÍCIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Esta arrecadação é oriunda de doações de Imposto de renda para o Fundo Municipal da criança e adolescente, podendo ser realizada no momento da Declaração de Ajuste

Anual do Imposto de Renda.

A disparidade de arrecadação faz com que a série histórica não seja um padrão bem definido. O fato de apresentar ausência de arrecadação 2021, deve-se ao intervalo entre o prazo de entrega da DIRPF e o processamento das informações pela RFB.

Assim, utilizamos como parâmetros os valores de 2018 e 2019, com uma projeção baseada no IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA
2018	19.838,17	
2019	88.180,38	
2020	374.453,58	
2021*	380.000,00	
2022*	390.000,00	3,77%
2023*	400.000,00	3,25%
2024*	410.000,00	3,25%
2025*	430.000,00	3,25%

* Valores projetados

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Tais receitas são oriundas de indenizações ou restituições realizadas ao municipal.

Não possuem certeza de arrecadação, porém possuem uma série histórica a ser observada, série esta que possui enorme disparidade.
Assim, levamos em consideração o menor valor da série para assim atualizarmos com índices IPCA e aumento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	432.777,02		
2019	342.081,08		
2020	489.134,14		
2021*	12.523,30		
2022*	10.000,00	3,77%	2,1%
2023*	10.000,00	3,25%	2,5%
2024*	10.000,00	3,25%	2,5%
2025*	20.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

DEDUÇÕES DAS RECEITAS
As deduções dos impostos municipais foram atualizadas conforme o tributo principal.
Já as deduções das transferências constitucionais representam 20% do total previsto.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	14.980.303,32		
2019	16.860.977,14		
2020	18.190.236,98		
2021*	21.631.450,26		
2022*	22.902.000,00	3,77%	2,1%
2023*	24.303.000,00	3,25%	2,5%
2024*	25.466.000,00	3,25%	2,5%
2025*	26.698.400,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

RECEITAS DE CAPITAL

· Alienação de Bens

Receita decorrente do recebimento de ITR (Imposto Territorial Rural) por meio de Títulos da Dívida Agrária:
Estes Títulos da Dívida Agrária são créditos recebidos como Pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), em até 50% do valor devido;
Todavia, apesar de ligada a uma conta bancária, não relacionamos estes valores como saldos bancários, por não ter disponibilidade imediata, conforme conceitos contábeis para esta classificação;
Prazo dos Títulos de Dívida Agrária: Normalmente os vencimentos dos títulos da dívida agrária são de longuíssimo prazo. Por isso, o portador do título pode esperar desde 5 anos até a mais de 20 anos para que o montante do título seja pago totalmente.

· Transferências de Capital:

Receitas correspondentes àquelas apresentadas em transferências correntes, salvo no que se refere à sua destinação, pois as receitas de capital, em sua aplicação, devem ser destinadas obrigatoriamente a gastos de capital: investimentos ou inversões financeiras.
A previsão das receitas de transferências de capital, tem como objetivo obter recursos da União e do Estado para atender as demandas sociais por saúde, educação e infraestrutura, tanto urbana como rural.
As projeções das receitas de capital foram realizadas para os Convênios já existentes, uma vez que são dependentes de Transferências oriundas do da União:
o Conclusão da construção da Creche do Jardim Floresta R$ 877.504,81
o Conclusão do Sistema de Tratamento de Esgoto R$ 840.431,17
o Conclusão da construção de praça no Jardim Papagaio R$ 402.994,73
o Término da construção do Pavilhão no Bairro Jardim Ipê R$ 101.527,52

Investimentos por meio de transferências de Capital e Convênios, ainda estão previstas para ocorrer de 2021 a 2025:
o Construção de Escola de Ensino Fundamental;
o Construção de Nova Unidade Básica de Saúde;
o Aquisição de Equipamentos para UBS e/ou Centro de Especialidades médicas.
o Ônibus para o transporte escolar rural;
o Máquinas e equipamentos, destinado a Secretária de Viação e Obras;
o Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário;

Para as receitas de Capital não atualizamos com índices, pois variam conforme os objetivos pretendidos:

ANO	VALORES CORRENTES
2018	4.114.474,96
2019	3.688.508,96
2020	1.353.609,06
2021*	800.000,00
2022*	2.990.000,00
2023*	1.800.000,00
2024*	2.000.000,00
2025*	1.950.000,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2352 **– Página 162**
Divulgação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 **Publicação quinta-feira, 23 de dezembro de 2021**

1. RESUMO DAS RECEITAS PARA 2022 A 2025

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	R$ 186.338.000,00	R$	197.408.000,00	R$ 207.466.500,00	R$ 218.050.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 31.921.500,00	R$	R$ 33.858.500,00	R$35.607.500,00	R$ 37.511.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$1.770.000,00	R$	R$1.880.000,00	R$1.980.000,00	R$2.100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	R$431.500,00	R$	R$431.500,00	R$460.000,00	R$482.500,00
Receita de Serviços	50.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00
Transferências Correntes	126.045.000,00		133.558.000,00	140.149.000,00	147.006.000,00
Transferências do FUNDEB	26.110.000,00		27.610.000,00	29.200.000,00	30.880.000,00
	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	-R$ 22.902.000,00		-R$ 24.303.000,00	-R$ 25.466.000,00	-R$ 26.698.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	R$ 163.436.000,00		R$ 173.105.000,00	R$ 182.000.500,00	R$ 191.351.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 2.990.000,00		R$ 1.800.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 1.950.000,00

III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida para 2022 a 2025
LEI 1.617/2021

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	R$ 186.338.000,00	R$ 197.408.000,00	R$ 207.466.500,00	R$ 218.050.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.921.500,00	33.858.500,00	35.607.500,00	37.511.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.770.000,00	1.880.000,00	1.980.000,00	2.100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	431.500,00	431.500,00	460.000,00	482.500,00
Receita de Serviços	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Transferências Correntes	126.045.000,00	133.558.000,00	140.149.000,00	147.006.000,00
Transferências do FUNDEB	26.110.000,00	27.610.000,00	29.200.000,00	30.880.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	-R$ 22.902.000,00	-R$ 24.303.000,00	-R$ 25.466.000,00	-R$ 26.698.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	R$ 163.436.000,00	R$ 173.105.000,00	R$ 182.000.500,00	R$ 191.351.600,00

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025 DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
LEI 1.617/2021

Programa	Ações	Produto	Func. Programática	Produto (um. de medida)	Regionalização	Metas Físicas 2022	2023	2024	2025	Total PPA
001 CAMARA MUNICIPAL										
Objetivos:	O desenvolvimento da gestão pública ocorre com a transparência nas informações, a eficiência e eficácia das ações e a participação da população, garantindo o exercício da cidadania através de: a) Reforma administrativa visando maior eficácia na formulação de estratégias e no gerenciamento dos recursos públicos; b) Capacitação e valorização do servidor público; c) Implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Diretor Participativo; d) Participação direta da população mediante conferencias sobre assuntos de interesse urbano; conselhos municipais; debates, audiências públicas e consultas públicas; iniciativa popular de projetos de Lei; participação na elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; Gestão orçamentária participativa e fóruns permanentes de discussão.									
Justificativas:	Proporcionar a otimização da gestão, gerando eficiência, eficácia e transparência nas ações, através de meios físicos e eletrônicos.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Proporcionar a otimização da gestão, gerando eficiência, eficácia e transparência nas ações, através de meios físicos e eletrônicos.									
Ações	1108 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1109 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1110 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	-	1	2
	1111 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	01.031.0001	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	-	1	2
	2109 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2111 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	AÇÃO MANTIDA	01.031.0001	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0002 - GESTÃO GABINETE DO PREFEITO										
Objetivos:	Manter as atividades administrativas e operacionais dos órgãos para melhoria da prestação de serviços ao público, praticando os princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.a) Reforma administrativa visando maior eficácia na formulação de estratégias e no gerenciamento dos recursos públicos; b) Capacitação e valorização do servidor público; c) Implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Diretor Participativo; d) Participação direta da população mediante conferencias sobre assuntos de interesse urbano; conselhos municipais; debates, audiências públicas e consultas públicas; iniciativa popular de projetos de Lei; participação na elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; Gestão orçamentária participativa e fóruns permanentes de discussão.									
Justificativas:	Necessidade de prover condições adequadas para atuação do governo no atendimento aos interesses da municipalidade.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Criação de mecanismos para atrair a população para participar dos eventos públicos. Promover a modernização administrativa da gestão. Promover melhorias nas práticas de gestão pública, buscando a excelência no atendimento. (Plano de Governo) Elaboração e ampla discussão sobre os impactos orçamentários decorrentes de ampliação/readequação de folha de pagamento. Elevar a satisfação da sociedade com os serviços prestados pela prefeitura ao cidadão. (Plano de Governo)									
Ações	1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0002	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	2020 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0002	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2021 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	AÇÃO MANTIDA	04.124.0002	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400

	2023 - MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR E EMISSÃO CTPS	AÇÃO MANTIDA	11.122.0002	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0003 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO										
Objetivos:	Desenvolver e aprimorar a estrutura organizacional da Administração Direta. Estabelecer e implementar políticas de desenvolvimento gerencial e capacitação profissional de servidores municipais. Aperfeiçoar as relações de trabalho existente no serviço público. Organizar a estrutura administrativa, detalhando o planejamento e a previsão de pessoal, sua movimentação, promoção e remanejamento. Ampliar o número de processos ofertados através de sistema informatizado de protocolo. Licitar mais para que se faça menos compra direta. Planejar melhor os prazos e condições constantes nos processos licitatórios. Comprar o melhor, pelo menor preço.									
Justificativas:	Ampliar e reestruturar o atendimento ao munícipe, com servidores qualificados e estrutura adequada.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Garantir a valorização dos servidores municipais, através do desempenho profissional. (Plano de Governo) Garantir e incentivar a capacitação e formação acadêmica dos servidores municipais. (Plano de Governo) Atualizar o plano diretor. (Plano de Governo) Agilizar o atendimento da população pelos órgãos públicos. (Plano de Governo) Construir o almoxarifado central. (Plano de Governo) Reformar o arquivo central. (Plano de Governo) Reforma e ampliação do paço municipal. (Plano de Governo)									
Ações	1007 - AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1010 - CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	-	1	2
	1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1070 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	PROJETO REALIZADO	04.122.0003	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	2016 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2024 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2025 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2026 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2030 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2032 - MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2132 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2144 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2176 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0003	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400

0004 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS										
Objetivos:	Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados à população.									
Justificativas:	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de garantir o incremento tributário, serviços de fiscalização, atendimentos contábil e financeiro as exigências dos Tribunais de Contas e atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Otimizar a aplicação dos recursos públicos com equilíbrio fiscal. (Plano de Governo) Modernizar a administração tributária. (Plano de Governo) Manter a qualificação permanente dos servidores. (Plano de Governo) Adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.									
Ações	1047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.123.0004	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	2017 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2070 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2072 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2145 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	AÇÃO MANTIDA	04.123.0004	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0005 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE										
Objetivos:	Garantir eficiência, eficácia e efetividade visando a melhoria das condições de saúde e qualidade vida a população atendida									
Justificativas:	Garantia do suporte aos estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Definição políticas públicas em conjunto com a sociedade, visando humanizar o atendimento da saúde no municipio.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Melhorar a gestão para o atendimento de urgência e emergência. (Plano de Governo) Manter devidamente a frota de ambulâncias em perfeito estado de conservação. (Plano de Governo) Manter o programa de fornecimento gratuito de medicamentos, visando oferecer à população os medicamentos receitados nas unidades básicas de saúde, mantendo o estoque controlado para que não falte. (Plano de Governo) Monitorar e avaliar permanentemente o sistema de controle, objetivando que não haja risco de vencimento de medicamentos. (Plano de Governo) Desenvolver campanhas antidrogas. (Conselhos de Políticas Públicas) Fortalecer a educação em saúde na comunidade, unidades básicas de saúde e escolas. (Conselho de Políticas Públicas)									
	2001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.122.0005	(%.)	1 - Município de	100,00	100,00	100,00	100,00	400

Ações					Sapezal/MT					
	2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.122.0005	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	10.122.0005	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0006 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES										
Objetivos:	Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais.									
Justificativas:	O órgão visa a viabilização do suprimento das necessidades das unidades educacionais municipais e dos setores esportivo e cultural									
Diretrizes (Forma de implementação)	Valorização dos profissionais da Educação, através de mais oferta de Formação/qualificação contínua dos profissionais da educação. Aquisição de veículo para atender as demandas da secretaria. Manutenção dos serviços prestados à população. Garantir o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação. (Conselho de Políticas Públicas) Fortalecer a educação em saúde na comunidade, unidades básicas de saúde e escolas. (Conselho de Políticas Públicas) Instituir os planos municipais de cultura e esporte. (Conselho de Políticas Públicas)									
Ações	2045 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	12.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2049 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	AÇÃO MANTIDA	12.128.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2074 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	AÇÃO MANTIDA	12.365.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2094 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA	AÇÃO MANTIDA	13.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2104 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	AÇÃO MANTIDA	27.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2105 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	AÇÃO MANTIDA	27.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2141 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃODE CULTURA	AÇÃO MANTIDA	13.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2.205 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	12.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2169 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	12.122.0006	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0007 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA										
Objetivos:	Executar a política municipal de assistência social, atendendo aos interesses da população a qual venha necessitar dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.									
Justificativas:	Percepção das vulnerabilidades territoriais para elaboração de ações que garantam o cumprimento da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS									
Diretrizes (Forma de implementação)	Efetivar as ações do Plano Municipal de Assistência Social. Organização do Controle Social dos Conselhos Municipais apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Implantação do PEP - Programa de Educação Permanente do SUAS. Implantação do posto de atendimento do INSS. (Plano de Governo) Implantação do Complexo da Assistência Social, contendo: -Sede própria da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; -Prédio próprio do CQTR - Centro de Qualificação, Trabalho e Renda; -Prédio próprio do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - CSCFV; -Nova sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; -Espaço próprio para a Guarda Mirim; -Espaço exclusivo para os conselhos municipais de direitos e políticas públicas. (Plano de Governo) Implantar a Vigilância Socioassistencial no município. (Conselho de Políticas Públicas)									
Ações	1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO REALIZADO	08.122.0007	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1081 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	PROJETO REALIZADO	08.122.0007	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	2042 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	AÇÃO MANTIDA	08.122.0007	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	AÇÃO MANTIDA	08.122.0007	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400

	2181 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	AÇÃO MANTIDA	08.128.0007	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0008 - GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
Objetivos:	Ampliar e aprimorar o funcionamento da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos									
Justificativas:	Efetivar as ações do Plano Municipal de Assistência Social. Organização do Controle Social dos Conselhos Municipais apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Implantação do PEP - Programa de Educação Permanente do SUAS. Implantação do posto de atendimento do INSS. (Plano de Governo) Implantação do Complexo da Assistência Social, contendo: -Sede própria da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; -Prédio próprio do CQTR - Centro de Qualificação, Trabalho e Renda; -Prédio próprio do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - CSCFV; -Nova sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; -Espaço próprio para a Guarda Mirim; -Espaço exclusivo para os conselhos municipais de direitos e políticas públicas. (Plano de Governo) Implantar a Vigilância Socioassistencial no município. (Conselho de Políticas Públicas)									
Diretrizes (Forma de implementação)	Ampliar e aprimorar o funcionamento da secretaria.									
Ações	2040 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	AÇÃO MANTIDA	04.122.0008	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400

	2041 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	AÇÃO MANTIDA	15.122.0008	(%.)	1 Município de Sapezal/MT	-100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2067 - APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	AÇÃO MANTIDA	15.845.0008	(%.)	1 Município de Sapezal/MT	-100,00	100,00	100,00	100,00	400
0009 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
Objetivos:	Promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável no município.									
Justificativas:	Promoção ao estímulo e orientação para o desenvolvimento econômico sustentável do municipio, com foco no aproveitamento das potencialidades locais, inovação e empreendedorismo.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, associado às atividades produtivas, exercendo políticas que possibilitem a melhoria do ambiente de negócios, o desenvolvimento local diversificado e inclusivo, a atração e retenção de investimentos estruturadores e da oferta de trabalho. E coordenar a execução das políticas no tocante ao desenvolvimento industrial, comercial, turístico e agropecuário, de incentivos e investimentos, e do registro do comércio.									
Ações	2116 - APOIO A AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	AÇÃO MANTIDA	04.122.0009	(%.)	1 Município de Sapezal/MT	-100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2118 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0009	(%.)	1 Município de Sapezal/MT	-100,00	100,00	100,00	100,00	400
0010 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA										
Objetivos:	Reestruturar o sistema de segurança pública em parceria com o Estado									
Justificativas:	É necessário atender as demandas da administração municipal através de políticas de segurança pública com intuito de garantir segurança, educação no trânsito, prevenção à violência, proporcionando uma maior sensação de segurança a população.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Aperfeiçoar a coordenação estratégica e a atuação integrada das forças de segurança pública e instituições parceiras. Concluir ações de segurança através de parcerias público privadas - PPP, com a instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos. (Plano de Governo)									
Ações	1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - GUARDA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	06.181.0010	(UN)	1 Município de Sapezal/MT	-1	-	-	1	2
	2022 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	06.182.0010	(%.)	1 Município de Sapezal/MT	-100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2027 - APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA	AÇÃO MANTIDA	06.181.0010	(%.)	1 Município de Sapezal/MT	-100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2073 - APOIO AS AÇÕES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M	AÇÃO MANTIDA	06.181.0010	(%.)	1 Município de Sapezal/MT	-100,00	100,00	100,00	100,00	400
0011 - PLANEJAMENTO URBANO										
Objetivos:	Garantir o planejamento urbano, garantir o pleno desenvolvimento urbano em relação a sua infraestrutura e bem estar social.									
Justificativas:	É necessário atender as demandas da administração municipal através de políticas de segurança pública com intuito de garantir segurança, educação no trânsito, prevenção à violência, proporcionando uma maior sensação de segurança a população.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Revisão do Plano Diretor. (Plano de Governo) Manutenção das ações de planejamento urbano manutenção e modernização do setor de engenharia. Promoção da acessibilidade nas edificações através de intervenções construtivas, sinalizações orientativas entre outras, de acordo com a Lei Municipal nº 1306/2016, que institui o plano de mobilidade urbana e cria o conselho municipal de mobilidade urbana de Sapezal. Desenvolvimento de ações que visem a melhoria e revitalização da área urbana do município, proporcionando melhoria na qualidade de vida da população. Melhorar e ampliar a sinalização viária horizontal e vertical nas vias públicas. (Plano de Governo) Implementar política de acessibilidade nos órgãos públicos e privados. (Conselho de Políticas Públicas) Fazer parceria para a construção do Porto Seco no Município. (Conselho de Políticas Públicas)									
Ações	2015 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR	AÇÃO MANTIDA	04.122.0011	(%.)	1 Município de Sapezal/MT	-100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0011	(%.)	1 Município de Sapezal/MT	-100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2143 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA	AÇÃO MANTIDA	15.451.0011	(%.)	1 Município de Sapezal/MT	-100,00	100,00	100,00	100,00	400
	1.165 - AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA PESADA	PROJETO REALIZADO		(%.)	1 Município de Sapezal/MT	-1,00	1,00			2
	2152 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AÇÃO MANTIDA	04.122.0011	(%.)	1 Município de Sapezal/MT	-100,00	100,00	100,00	100,00	400
0012 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE										
Objetivos:	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção básica									

Justificativas:	Destina-se à aplicação dos recursos provenientes da Esfera Federal e a operacionalização do Piso de atenção Básica PAB-FIXO, cujo objetivo principal é o custeio de procedimentos e ações de atenção básica à saúde, sendo a atenção básica um conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, também reforma e ampliação das unidades básicas de saúde.

Diretrizes (Forma de implementação)	Estruturação das condições de saúde a população a partir das ações básicas. Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças de 0 a 2 anos. Implementar a atenção integral a saúde dos portadores de doenças crônicas. Implementar programas e procedimentos relativos à cura de casos novos de hanseníase, diagnosticados no período de tratamento preconizado. Investigar (se houver) óbitos em mulheres em idade fértil e criancas menores de 1 ano. Propor e executar políticas públicas voltadas para a redução de doenças de transmissão vetorial. Implementar programas e procedimentos relativos à cura de casos novos de hanseníase, diagnosticados no período de tratamento preconizado. Priorizar investimentos dirigidos à promoção da saúde e à proteção específica da população por local de moradia, dando ênfase nos trabalhos dos agentes comunitários de saúde. (Plano de Governo) Fortalecer o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde. (Plano de Governo)									
Ações	1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	10.301.0012	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	2	2	2	2	8
	1002 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PROJETO REALIZADO	10.301.0012	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1164 - CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS	PROJETO REALIZADO	10.302.0012	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	-	-	2
	2005 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE INDÍGENA	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2006 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	AÇÃO MANTIDA	10.303.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2009 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2010 - TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS	AÇÃO MANTIDA	10.302.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2178 - APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	AÇÃO MANTIDA	10.301.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2180 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	AÇÃO MANTIDA	10.302.0012	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0013 - SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA										
Objetivos:	Garantir atendimento humanizado na rede de assistência à saúde intermediando junto a pacientes e seus familiares no contexto da atenção, consolidando um perfil assistencial de cuidar a população.									
Justificativas:	Fortalecer a gestão do SUS para aperfeiçoar a capacidade resolutiva das ações e serviços prestados									
Diretrizes (Forma de implementação)	Humanizar o atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidados que respondam efetivamente às expectativas da população. (Plano de Governo) Ampliar a cobertura vacinal. (Conselho de Políticas Públicas) Realizar educação em saúde a população visando ampliar o conhecimento das doenças e seus agravos. Manter os programas de atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiência, DST/AIDS e de saúde mental. (Plano de Governo) Implantar o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. (Conselho de Políticas Públicas) Viabilizar a implantação do Centro Regional de Especialidades para ofertar o atendimento, especialmente com oftalmologista, pediatra, cardiologista e otorrinolaringologista, neurologista, urologista, psiquiatra, vascular, ortopedista e ginecologista obstetra. (Plano de Governo) Manter parceria para a atividade de clínica de recuperação de dependentes químicos. (Plano de Governo) Concluir e estruturar o banco de sangue. (Plano de Governo) Criar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e ampliar as especialidades médicas existentes. (Conselho de Políticas Públicas)									
Ações	1071 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	10.302.0013	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1129 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	PROJETO REALIZADO	10.302.0013	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	-	-	1
	2012 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2014 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2177 - APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	AÇÃO MANTIDA	10.244.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2192 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2197 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2198 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS	AÇÃO MANTIDA	10.302.0013	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
Objetivos:	Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.									
Justificativas:	Prover o adequado funcionamento da vigilância em saúde com equipamentos, matérias e recursos humanos, mantendo assim as ações e serviços desenvolvidos, visando									

	a redução dos riscos e agravos à saúde da população.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Promoção de ações preventivas e corretivas de saúde através da vigilância sanitaria, epidemiologica e ambiental. Atuar na prevenção de epidemias. (Plano de Governo)									
Ações	2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÃO MANTIDA	10.304.0014	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AÇÃO MANTIDA	10.304.0014	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0015 - EDUCAÇÃO BÁSICA										
Objetivos:	Elevar a qualidade do atendimento escolar na rede municipal de ensino com moderna infraestrutura física, bem como, conservar as atuais escolas da rede municipal, garantindo ações eficazes para a garantia do atendimento aos meninos e meninas em idade apta para a educação infantil e o ensino fundamental, promovendo o amplo desenvolvimento humano.									
Justificativas:	Os indicadores educacionais apontam para a necessidade de se intensificar ações e implementar políticas públicas educacionais que garantam o acesso, permanência, conclusão e sucesso dos alunos nas unidades escolares municipais, a fim de que seja possível promover o desenvolvimento humano da comunidade sapezalense.									

Diretrizes (Forma de implementação)	Promover ações e políticas que viabilizem a evolução dos índices de proficiência e desenvolvimento humano dos alunos. Ampliar o tempo de permanência das crianças em atividades educativas. (Plano de Governo) Manutenção da boa estrutura nas escolas urbanas, rurais e indígenas, bem como, nas creches e centros municipais de educação infantil (CMEI) e nas salas de atendimento especializado. (PG) Melhorar a qualidade do ensino através de novas metodologias pedagógicas, incluindo atividades por meio da tecnologia digital. (PG) Desenvolver mecanismos de suporte que garantam o acesso do estudante ao processo de ensino e aprendizagem híbrido. (Conselho de Políticas Públicas) Promover a melhoria no acervo de livros nas bibliotecas escolares. (PG) Aumentar a oferta de vagas nas creches. (PG) Construir uma escola para séries iniciais, com arquitetura moderna e atrativa (para crianças de 6 a 12 anos), para atendimento em tempo integral, ex.: (atividades extracurriculares: coral, música, teatro, dança, esporte). (PG) Implantar em parceria com a secretaria de saúde, nas escolas, o programa cárie zero, com atendimento odontológico aos alunos. (PG) Implantar a distribuição de kits de materiais escolares aos alunos da rede municipal. (PG) Promover, gradativamente, a valorização dos profissionais da educação. (PG) Manter, renovar e ampliar a frota de transporte escolar próprio, garantindo o transporte escolar aos alunos da zona rural. (PG)									
Ações	1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	2	2	2	2	8
	1049 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1050 - IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA E LABORATORIO DE INFORMATICA NAS UN DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1051 - REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS EM UNIDADES ESCOLARES	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1072 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1075 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO REALIZADO	12.361.0015	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	2075 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2077 - MANUTENÇÃO DO PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2078 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2079 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2080 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS INDÍGENAS	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	AÇÃO MANTIDA	12.365.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2082 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2083 - MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA NACIONAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2085 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	AÇÃO MANTIDA	12.365.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2086 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	AÇÃO MANTIDA	12.365.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2089 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2090 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs - FUNDEB 70%	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2139 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400

	2146 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2151 - OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2172 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AÇÃO MANTIDA	12.306.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2193 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE	AÇÃO MANTIDA	12.361.0015	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0016 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR										
Objetivos:	Ofertar cursos técnicos e/ou superiores através de cooperação técnica com instituições de ensino superiores públicas. Manter o polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) de Sapezal.									
Justificativas:	A busca de parcerias para a oferta de cursos técnicos e superiores objetiva buscar formas de interiorização e democratização do acesso da população à educação profissional, tecnológica e superior.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Assegurar oferta de formação comum indispensável para o exercicio da cidadania, bem como, para o desenvolvimento econômico do município, fornecendo meios para que os alunos alcancem um rendimento escolar adequado e uma educação de qualidade. Promover o aumento da escolaridade da população. (Plano de Governo) Apoiar a abertura de novos cursos superiores no polo UAB Universidade Aberta do Brasil. (Plano de Governo) Manter o apoio a cursos técnicos e profissionalizantes através do IFMT Instituto Federal de Mato Grosso. (Plano de Governo) Manter o apoio a cursos superiores, inclusive com possibilidades de cedência de bolsas de estudos a alunos provenientes de escolas públicas. (Plano de Governo)									
Ações	1076 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA UNIVERSIDADE	PROJETO REALIZADO	12.364.0016	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	2091 - MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	12.364.0016	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2092 - MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	AÇÃO MANTIDA	12.364.0016	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2093 - APOIO À MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	AÇÃO MANTIDA	12.363.0016	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER										
Objetivos:	Difundir o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania									
Justificativas:	O esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. Promover o desenvolvimento das pessoas através do esporte, vai além dos benefícios na saúde física do homem. Cabe ao governo municipal, promover o espírito esportivo na comunidade, reforçando assim o espírito de cidadania, direcionando o cidadão à construção de um mundo melhor, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Aumentar a participação da população na prática da atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida. Oferecer mais vagas em modalidades como futebol e natação, contratando mais professores para ambos os projetos. (Plano de Governo) Reformas das quadras das avenidas. (Plano de Governo) Realização de eventos estaduais em parceria com as ligas e federações nas categorias estudantil e juvenil. (Plano de Governo) Manter o apoio a intercâmbios esportivos, principalmente nas categorias de base. (Plano de Governo) Dar sequência no fomento aos campeonatos municipais nas diferentes modalidades esportivas. (Plano de Governo) Construir pista de ciclismo. (Plano de Governo) Reformar o ginásio esportivo "Os pioneiros", da Comunidade Alto Sapezal. (Plano de Governo)									
Ações	1101 - REFORMAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS E DE LAZER	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1103 - REFORMAS DOS ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	1	-	2
	1104 - REFORMA DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	27.813.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	-	-	2
	1105 - REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1107 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO	PROJETO REALIZADO	27.813.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	-	-	1
	1141 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO REALIZADO	27.812.0017	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	2100 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2101 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2102 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de	100,00	100,00	100,00	100,00	400

					Sapezal/MT					
	2103 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2107 - MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR GALLI	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2108 - APOIO A INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2170 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	27.813.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2173 - MANUTENÇÃO DA PISCINA	AÇÃO MANTIDA	27.812.0017	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0018 - VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA										
Objetivos:	Valorizar e preservar a cultura e a história do município de Sapezal.									
Justificativas:	Este programa visa a promoção de ações e projetos que promovam a valorização e a preservação histórica de Sapezal, valorizando as experiências individuais e coletivas na construção e afirmação da identidade do município.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Ações e projetos que promovam a valorização e a preservação histórica de Sapezal, valorizando as experiências individuais e coletivas na construção e afirmação da identidade do município. Desenvolver ações de melhoria da gestão da cultura. (Plano de Governo) Fortalecer as atividades culturais. (Plano de Governo) Fortalecer o apoio a projetos culturais proposto por entidades que visem o benefício da população. (Plano de Governo) Estimular a valorização do patrimônio e das diversidades naturais e culturais. (Plano de Governo) Promover e apoiar projetos culturais que tragam benefícios à população e mobilizem os espaços culturais. (Plano de Governo) Buscar parceria para a implantação de orquestra sinfônica municipal. (Plano de Governo) Ampliar projetos de incentivo à leitura. (Plano de Governo) Concluir a construção e equipar a Biblioteca Municipal Centro do Saber André dos Santos. (Plano de Governo)									
Ações	1025 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CENTRO DO SABER ANDRÉ DOS SANTOS	PROJETO REALIZADO	13.392.0018	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	-	-	1
	2095 - APOIO A PROJETO REALIZADOS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2096 - REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2097 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2098 - MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2099 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2174 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2175 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMLLLB - PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS	AÇÃO MANTIDA	13.392.0018	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
Objetivos:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.									
Justificativas:	Desenvolver os serviços, programas e projetos de proteção social básica, articulando com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Realizar oficinas de geração de emprego, trabalho e renda. Realizar busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e de extrema pobreza. Elevar a oferta de vagas nas oficinas socioassistenciais. (Plano de Governo) Desenvolver as ações do PAIF - Programa de Atenção Integral à Família/SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Incentivar as ações dos Conselhos Municipais da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Possibilitar o acesso aos programas de transferência de renda (BPC - Benefício de Prestação Continuada e Programa Bolsa Família). Garantir o acesso das famílias vulneráveis aos benefícios eventuais ofertados pelo SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Desenvolver Ações de Prevenção dos agravos sociais (uso de drogas, gravidez na adolescência, violência intra-familiar, entre outros). Manter e ampliar os projetos sociais existentes, intensificando projetos de apoio às crianças em risco social. (Plano de Governo) Manter projetos sociais em parceria com entidades representativas do Sistema S (SENAI, SENAR, SENAC e SEBRAE). (Plano de Governo)									
	1037 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PROJETO REALIZADO	16.482.0019	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1079 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	PROJETO REALIZADO	08.244.0019	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1080 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO	PROJETO REALIZADO	08.244.0019	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1139 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS	PROJETO REALIZADO	16.482.0019	(UN)	1 - Município de	1	1	1	1	4

					Sapezal/MT					
	2044 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2046 - MANUTENÇÃO DO CQTR - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2047 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2048 - MANUTENÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400

Ações	2050 - MANUTENÇÃO DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAR TEREZA JARCZESKI	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2052 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2053 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS E IGD-BF	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2054 - APOIO A FAMILIAS CARENTES	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2055 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF/SCFV)	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2058 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS E FUPIS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2147 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2182 - CAPACITAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	AÇÃO MANTIDA	08.333.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2184 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2185 - MANUTENÇÃO DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS	AÇÃO MANTIDA	08.244.0019	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL										
Objetivos:	Ofertar serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.									
Justificativas:	Contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para o enfrentamento de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Efetivar a Proteção Social Especial mantendo os serviços de atendimento para quem dela necessitar. Manter em funcionamento o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. FMDCA. Manter as ações do CREAS, manter o apoio profissional à mulheres vítimas de violências. (Plano de Governo) Manter em funcionamento a Casa Lar para adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Capacitar o Conselho Tutelar. Aperfeiçoar as estratégias de busca ativa das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (Conselho de Políticas Públicas) Desenvolver políticas de longevidade à população ativa municipal. (Conselho de Políticas Públicas)									
Ações	2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AÇÃO MANTIDA	08.243.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	AÇÃO MANTIDA	08.243.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2062 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	AÇÃO MANTIDA	08.243.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2063 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO MANTIDA	08.244.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2064 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA	AÇÃO MANTIDA	08.244.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2186 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	AÇÃO MANTIDA	08.241.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2187 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	AÇÃO MANTIDA	08.244.0020	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0021 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL										
Objetivos:	Oportunizar as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica o acesso a moradia através de projetos habitacionais de interesse social.									
Justificativas:	Reduzir o déficit habitacional com a implantação de novos projetos habitacionais, promovendo o acesso à moradia digna para as famílias que não possuem casa própria e nem condições economicas para custeá-la.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Manter atualizado o banco de dados de famílias que necessitam de moradia. Construir casas populares. (Plano de Governo) Criação de leis específicas para atender projetos habitacionais conforme modalidade pretendido. (Plano de Governo) Efetivar e acompanhar processos de implantação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social. Viabilizar construção de 585 casas populares de projetos em andamento. Requerer junto ao governo estadual e federal recursos para construção de novas casas populares.									
Ações	1041 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO REALIZADO	16.482.0021	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4

	1042 - APOIO A PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO REALIZADO	16.482.0021	(%)	1 - Município de Sapezal/MT	100	100	100	100	400
	2183 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO REALIZADOS DE INTERESSE SOCIAL	AÇÃO MANTIDA	16.482.0021	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	1013 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	-	-	-	1
0022 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS										
Objetivos:	Melhorar a qualidade da iluminação pública, limpeza das vias urbanas, transporte e qualidade dos revestimentos asfálticos urbanos e rurais.									
Justificativas:	Melhorar a qualidade da iluminação pública, limpeza das vias urbanas, transporte e qualidade dos revestimentos asfálticos urbanos e rurais									
Diretrizes (Forma de implementação)	Viabilizar parcerias público privada com os produtores rurais para asfaltar as vias coletoras municipais da zona rural. (Plano de Governo) Adquirir caminhões e máquinas. (Plano de Governo) Ampliação e melhoria da iluminação pública. (Plano de Governo) Realizar o levantamento e cascalhamento de estradas vicinais. (Plano de Governo) Executar projeto de malha asfáltica em estradas vicinais, parceria com Município, produtores e Governo do Estado. (Plano de Governo) Recapeamento do asfalto nas vias públicas. (Plano de Governo) Construção e reformas de pontes em estradas vicinais do município numa parceria do município, produtores e governo do estado. (Plano de Governo) Ampliar a construção de redutores de velocidades em pontos estratégicos da cidade, com faixa de pedestre elevada. (Plano de Governo) Viabilizar convênios junto aos Governos Federal e Estadual, para manutenção das estradas estaduais e federais no município. (Plano de Governo) Construir e manter praças públicas. (Plano de Governo) Viabilizar a construção de sanitários na Praça Central Lucia Borges Maggi. (Plano de Governo) Construção de calçadas de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2020. Melhorar o tráfego do município com a ampliação das ciclovias. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas)									
	1014 - AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(%)	1 - Município de Sapezal/MT	100	100	100	100	400
	1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS LEVES E PESADOS	PROJETO REALIZADO	26.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	4	2	3	3	12
	1016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1017 - CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	26.781.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1021 - CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100	100	100	100	400
	1023 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1082 - IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1084 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE OBRAS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	04.122.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1085 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4

Ações	1086 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS	PROJETO REALIZADO	26.782.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1124 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	PROJETO REALIZADO	15.451.0022	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	2033 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	AÇÃO MANTIDA	26.782.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2035 - MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2037 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2068 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2188 - MANUTENÇÃO E AJARDINAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS	AÇÃO MANTIDA	15.452.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2189 - MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2190 - MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	AÇÃO MANTIDA	15.451.0022	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0023 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL										
Objetivos:	Desenvolvimento de projetos para ampliar e implementar o comércio e indústria local.									
Justificativas:	A Secretaria de Desenvolvimento Econômico conduz ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, ao apoio às capacidades econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável e do desenvolvimento rural sustentável no Município.									
	Ampliação e implementação do loteamento comercial. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Incentivo a instalação de indústria, garantir os subsídios previstos na lei de incentivos. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Apoio ao desenvolvimento									

Diretrizes (Forma de implementação)	industrial e comercial. (Plano de Governo) Implantação do departamento técnico de desenvolvimento de projetos. Apoio a realização de eventos, feiras e exposições comerciais. Promover parcerias com entidades de classe, representantes do comércio e da agricultura, para a regularização de documentos, a fim de viabilizar maior participação dos mesmos nos processos licitatórios municipais. (Plano de Governo) Apoio a ações de qualificação e geração de emprego e renda. Melhorar a efetividade da participação dos conselheiros ligados aos Conselhos de Desenvolvimento Econômico. (Conselho de Políticas Públicas)									
Ações	1027 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ETE - ELEVATÓRIO E EMISSÁRIO	PROJETO REALIZADO	23.691.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1113 - AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL	PROJETO REALIZADO	23.691.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1114 - INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA	PROJETO REALIZADO	22.661.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1118 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	PROJETO REALIZADO	04.122.0023	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	2112 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	AÇÃO MANTIDA	23.691.0023	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2113 - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS	AÇÃO MANTIDA	23.691.0023	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2114 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS	AÇÃO MANTIDA	23.691.0023	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR										
Objetivos:	Tornar acessíveis e estruturar os pontos turísticos existentes no município. Preparar as empresas e formar mão-de-obra capacitada para receber turistas. Desenvolver ações de propaganda, publicidade e participação em eventos que divulgam e agregam valor à imagem dos destinos turísticos do município. Fortalecer o setor para atrair visitantes, para os pontos de interesse turístico e assim aquecer o comércio sobretudo hotéis, pousadas e restaurantes.									
Justificativas:	Fortalecer o setor para atrair visitantes, para os pontos de interesse turístico e assim aquecer o comércio sobretudo hotéis, pousadas e restaurante									
Diretrizes (Forma de implementação)	Incentivo ao festival de pesca realizado na Prainha Municipal. Apoio ao desenvolvimento do turismo. Apoio ao turismo histórico do município, propondo parceria com as instituições de ensino públicas e privadas, por meio de convênio de cooperação técnica para o desenvolvimento de projetos turísticos e histórico do município. Apoio e incentivo ao turismo de evento. Reestruturar a Prainha Municipal, incluindo a implantação de espaços com novas atividades esportivas e recreativas transformando-a em um ponto turístico. Viabilizar o desenvolvimento do potencial turístico do município, inclusive nas áreas indígenas.									
Ações	2125 - INCENTIVO AO FESTIVAL DE PESCA	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2126 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2127 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAINHA MUNICIPAL	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2128 - APOIO AO PLANO DE TURISMO INDÍGENA	AÇÃO MANTIDA	23.695.0024	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0025 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA										
Objetivos:	Apoiar iniciativas da sociedade civil e de órgãos e entidades governamentais que promovam a recuperação, a conservação e a preservação do meio ambiente. Desenvolver projetos e ações que beneficiem o meio ambiente sem restringir a economia municipal, objetivando a manutenção e a melhoria da qualidade de vida da população sapezalense.									
Justificativas:	A promoção ao meio ambiente justifica-se pela necessidade de conciliar o desenvolvimento econômico do município com a conservação e a preservação do meio ambiente, por meio do ordenamento do uso dos recursos naturais de forma a minimizar os impactos ambientais, harmonizando-se o crescimento econômico e preservação do meio ambiente. A criação de Unidades de Conservação, conforme estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é estratégia essencial à conservação da biodiversidade do cerrado, além de assegurar a proteção da paisagem, dos recursos naturais e controlar o uso e a ocupação do parque de forma sustentável, além de promover o desenvolvimento turístico em áreas com relevantes patrimônios ambiental e histórico, a exemplo da área do parque Raimundo Tivotto Mascarello, em Área já é de domínio público municipal localizada no loteamento no Bairro Cidezal I.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Reestruturação da política de gestão ambiental, buscando implantar efetivamente programas ambientais voltado para o desenvolvimento sustentável do município. Manutenção das ações de preservação e conservação do meio ambiente. Desenvolver a cultura socioambiental na Administração Pública Municipal - Agenda A3P do Ministério do Meio Ambiente. Apoio as ações de implantação da coleta seletiva de lixo urbano. Manter o sistema de coleta e viabilizar a destinação final de resíduos urbanos. (Plano de Governo) Manutenção de serviços de limpeza e segurança de Unidades de Conservação, conforme estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é estratégia essencial à conservação da biodiversidade do cerrado, da infraestrutura de guarita, portal, trilhas, pista de caminhada, mirante (torre de obervação), bancos e lixeiras das Unidades de Conservação, a exemplo da área do parque Raimundo Tivotto Mascarello, em área já é de domínio público municipal localizada no loteamento no Bairro Cidezal I. Implantar ações de educação no município comn palestras, data específica para discussão do tema, fóruns, etc. (Conselho de Políticas Públicas) Priorizar a implementação do cinturão verde e estudo sobre a aplicação de agrotóxicos via aérea e terrestre. (Conselho de Políticas Públicas)									
Ações	1087 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	PROJETO REALIZADO	18.542.0025	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	2121 - APOIO A PROJETO REALIZADOS DE AUTOSUSTENTO EM ÁREAS INDÍGENAS	AÇÃO MANTIDA	20.423.0025	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO MANTIDA	18.541.0025	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2155 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	AÇÃO MANTIDA	18.542.0025	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400

0026 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	
Objetivos:	Desenvolver processos de planejamentos de forma sistêmica e integrada no município; coletar e difundir informações agropecuárias; estimular a integração institucional e instrumental dos órgãos do setor agropecuários, da iniciativa privada, dos produtores rurais e suas organizações nas estâncias municipais.
Justificativas:	A promoção a agropecuária justifica-se pela necessidade de agregar valor aos produtos agropecuários, apoiar ações facilitadoras de acessos a tecnologias que possam reduzir os custos de produção, a diversificação e desenvolvimento das cadeias produtivas.
Diretrizes (Forma de implementação)	Manutenção das ações do serviço de inspeção municipal - SIM. Manutenção da feira do produtor. Apoio a projetos de autosustento em áreas indígenas. Apoio ao setor agropecuário. Apoio à ampliação da infraestrutura pública aos agricultores, comunidades rurais e suas associações, destinando-se ao apoio de ações que permitam o aumento da produção, podutividade, melhoria da qualidade dos produtos e sua comercialização. Elevar o número de produtores do município assistidos pela coordenadoria de agricultura da prefeitura. Manter o incentivo à agricultura de subsistência em áreas indígenas, oferecendo apoio e cursos de assistência técnica, agrícola, turística e cultural.

Ações	1035 - REALIZAÇÃO DO CENSO AGROPECUÁRIO	PROJETO REALIZADO	18.542.0026	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1083 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR	PROJETO REALIZADO	20.608.0026	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	-	-	2
	1116 - IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO VILA AGRÍCOLA	PROJETO REALIZADO	20.608.0026	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	-	-	2
	2119 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	AÇÃO MANTIDA	20.608.0026	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	AÇÃO MANTIDA	20.604.0026	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2153 - APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO	AÇÃO MANTIDA	20.608.0026	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0027 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
Objetivos:	Desenvolver atividades de licenciamento ambiental, que tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida.									
Justificativas:	Desenvolver atividades de licenciamento ambiental									
Diretrizes (Forma de implementação)	Elaboração de projetos de licenciamento ambiental. Manutenção das ações de preservação e conservação do meio ambiente. Sensibilização da população para aderir a coleta seletiva de resíduos sólidos. Descentralização da gestão ambiental. Construção e manutenção de ecopontos ou Pontos de Entrega Voluntária destinadas a receber resíduos da construção e resíduos volumosos, tais como móveis, podas de árvores e inservíveis de pequenos geradores. Revisão legal da utilização dos ecopontos. (Conselho de Políticas Públicas)									
Ações	1117 - REESTRUTURÇÃO/REMODELAÇÃO DOS ECOPONTOS	PROJETO REALIZADO	18.542.0027	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	-	-	2
	2120 - ELABORAÇÃO DE PROJETO REALIZADOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2124 - DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2161 - IMPLANTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃOPÚBLICA A3P	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2162 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2191 - MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS	AÇÃO MANTIDA	18.542.0027	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0028 - SANEAMENTO BÁSICO										
Objetivos:	Assegurar a qualidade de vida e a saúde da população.									
Justificativas:	Assegurar a qualidade de vida e a saúde da população									
Diretrizes (Forma de implementação)	Implantação e ampliação dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas, por meio da implantação do sistema de esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Buscar parcerias públicas a fim de implantar 100% da rede de esgoto no município. (Plano de Governo) Implantar o esgoto sanitário em 35% da cidade até 2024. (Conselho de Políticas Públicas) Manutenção da coleta de lixo urbano. Apoiar a unidade de segregação de resíduos sólidos. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Manter o sistema de coleta e viabilizar a destinação final de resíduos urbanos. (Plano de Governo e Conselho de Políticas Públicas) Construção de galerias de captação de águas pluviais para evitar alagamentos e enchentes. Manutenção da rede de esgoto do município.									
Ações	1026 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	PROJETO REALIZADO	17.512.0028	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	1127 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	PROJETO REALIZADO	17.512.0028	(UN)	1 - Município de Sapezal/MT	1	1	1	1	4
	2130 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2134 - MANUTENÇÃO DA COLETA E DE TRANSPORTE DO LIXO DOMICILIAR	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2135 - MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2136 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2194 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM URBANA	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2203 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – COAMPA	AÇÃO MANTIDA	17.512.0028	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0029 - OPERAÇÕES ESPECIAIS										
Objetivos:	A construção de parceiras com o governo municipal e instituições sem fins lucrativos tem grande importância, tendo em vista que estas instituições têm participado cada vez mais na execução de políticas públicas, de maneira muito positiva.									
Justificativas:	A construção de parceiras com o governo municipal e instituições sem fins lucrativos tem grande importância, tendo em vista que estas instituições têm participado cada vez mais na execução de políticas públicas, de maneira muito positiva.									
Diretrizes (Forma de implementação)	Transferir recursos a instituições sem fins lucrativos, para o benefício da população.									
	0001 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SERVIDOR- PASEP	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	0003 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	0004 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES CULTURAIS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400

	0005 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DESPORTIVAS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400

Ações	0006 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	0007 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - TURISMO	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	0008 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	0009- CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	OPERAÇÃO MANTIDA	288.460.029	(%)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00	100,00	100,00	100,00	300
	0010 - TRANSFERÊNCIA PARA ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.846.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	0011 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	OPERAÇÃO MANTIDA	28.843.0029	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
0030 - COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS										
Objetivos:	Ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. COVID-19									
Justificativas:	Incrementar as ações de prevenção devido a situação e emergência em saúde pública decorrente do novo CORONAVÍRUS									
Diretrizes (Forma de implementação)	Ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. COVID-19.									
Ações	2199 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19 - SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	10.301.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2200 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19	AÇÃO MANTIDA	10.244.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2201 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19	AÇÃO MANTIDA	10.304.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
	2202 - COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	AÇÃO MANTIDA	10.304.0030	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	100,00	100,00	100,00	400
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
Objetivos:	Garantir recursos para as situações de riscos fiscais, passivos contingentes e abertura de créditos adicionais									
Justificativas:	Garantir recursos para as situações de riscos fiscais, passivos contingentes e abertura de créditos adicionais									
Diretrizes (Forma de implementação)	Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.									
Ações	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999	(%.)	1 - Município de Sapezal/MT	100	100	100	100	400

LEI 1.617/2021
ANEXO V – O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA

O Plano Plurianual é o instrumento legal que difere as prioridades e estratégias governamentais para o período de quatro anos de governo. Para administração do Município de Sapezal o PPA é um importante instrumento de gestão onde estabelece com clareza o compromisso para a busca dos resultados desejados.

Esta é uma determinação contida na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada como Estatuto da Cidade, que exige a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Além disso, visando subsidiar a análise de seu conteúdo e a compreensão dos elementos que nortearam sua elaboração, passa-se a expor o que segue: Diagnóstico e Objetivos, o Plano Plurianual é a ferramenta mais importante de gestão dentro da Administração Pública e define a orientação estratégica do governo, suas metas e prioridades para o período e organiza as ações em programas, com metas físicas e financeiras. Os programas conjugam ações para atender a um problema ou a uma demanda da população.

Ao praticar a **Gestão Participativa** nosso município vem cumprir o princípio recomendado pela Lei nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim se expressa: "**A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos".** (Art. 48, Parágrafo Único)

Compete ressaltar que a participação popular nos trabalhos de elaboração, conforme dispõe o inciso I, parágrafo único do artigo 48 da LRF, foi atendida de forma efetiva através da realização reuniões e oficinas com os conselhos municipais de políticas públicas e de audiências públicas em bairros estratégicos do nosso município.

A proposta do Plano Plurianual 2022-2025 apresentado durante as audiências públicas foi composta por diretrizes e ações embasadas nas indicações dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas, nas propostas no Plano de Governo da Campanha Eleitoral 2021-2024 "O trabalho não pode parar.", e ações que já são realizadas pela Prefeitura e foram definidas pela atual gestão.

A apresentação deste plano ficou disponível, em formato .pdf, no site da Prefeitura de Sapezal, www.sapezal.mt.gov.br, durante todo o período das audiências, nos meses de julho e agosto, juntamente com um formulário de pesquisa de demandas para que a sociedade pudesse expor suas sugestões, conforme demonstrado a seguir:

Imagem 1: Site oficial da Prefeitura de Sapezal indicando o PPA.
Imagem 2: Divulgação do plano para sugestões na rede social da Prefeitura de Sapezal.
Imagem 3: Orientações sobre o preenchimento do formulário e o download do plano.
Imagem 4: Preenchimento e envio do formulário.

E para a coleta de sugestões de melhoria e expectativas da população, foi disponibilizado durante as audiências um formulário impresso para os cidadãos que estiveram presentes nas audiências, para que pudessem fazer suas sugestões por escrito e depositarem nas urnas dispostas nessas audiências, este formulário impresso tem o mesmo modelo que foi disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Sapezal.

Diversas demandas da sociedade que fazem parte das diretrizes deste Plano Plurianual foram as elencadas pelos Conselhos Municipais de Políticas Públicas, através da **Oficina Virtual do Projeto 2 "Incentivo ao Acesso à Informação e à Consciência Cidadã"**, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que compõe as ações do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI), com os membros dos Conselhos de Políticas Públicas, coordenadores dos Projetos do PDI 1 e 2, Secretários e técnicos da Prefeitura de Sapezal, e representantes da sociedade civil organizada, realizada em 19 de maio de 2021, na modalidade virtual, que pode ser comprovada através da matéria divulgada no site oficial desta prefeitura no link: https://www.sapezal.mt.gov.br/portal/noticias/0/3/3355/oficina-com-os-conselhos- municipal-de-sapezal/, e no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato no link:

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2352 **– Página 175**
Divulgação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 **Publicação quinta-feira, 23 de dezembro de 2021**

https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/show/sid/73/cid/52423/t/TCE-MT+fortalece+a%E7%F5es+de+controle+social+e+consci%EAncia+cidad%E3+com+as+oficinas+de+demandas+da+sociedade+, onde os membros dos Conselhos realizaram as indicações pertinentes a cada segmento, são as demandas:

1. Desenvolvimento Econômico:

a. Garantir Subsídios (previstos na lei de incentivos) para incentivar a instalação de empresas/indústrias no município;

b. Adquirir área para instalação de novas empresas/indústrias;

c. Fazer parceria para a construção do Porto Seco no Município;

d. Melhorar a efetividade da participação dos conselheiros ligados aos conselhos de desenvolvimento econômico;

e. Melhorar o tráfego do Município com a ampliação das ciclo vias.

2. Patrimônio da Humanidade:

a. Implantar Esgoto Sanitário em 35% da cidade até 2024;

b. Direcionar os Resíduos Sólidos do município para um destino ambientalmente adequado, inclusive com foco na ampliação da coleta seletiva e revisão legal da utilização dos Eco Pontos;

c. Implantar ações de educação ambiental no município de Sapezal (palestras, data específica para discutir o tema no município, fóruns, mídias etc.);

d. Atualizar, adequar e ampliar a melhoria no sistema de drenagem;

e. Priorizar a Implementação do cinturão verde e estudo sobre o uso de agrotóxicos aéreos e terrestre no município.

3. Proteção do Gênero Humano:

a. Aperfeiçoar as estratégias da busca ativa das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

b. Implementar política de acessibilidade nos órgãos públicos e privados;

c. Desenvolver políticas de longevidade à população ativa municipal;

d. Desenvolver projetos para a implantação da Casa da Mulher no município;

e. Implantar a vigilância socioassistencial no município de Sapezal.

4. Educação:

a. Melhorar a qualidade da educação básica;

b. Fortalecer o processo de alfabetização para uma aprendizagem igualitária;

c. Garantir o cumprimento das metas do plano municipal de educação;

d. Instituir os planos municipais de cultura e esporte;

e. Desenvolver mecanismos de suporte que garantam o acesso de meninos e meninas ao processo de ensino e aprendizagem híbrido.

5. Saúde:

a. Implantar o Caps - Saúde mental;

b. Criar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e ampliar as especialidades médicas existentes;

c. Ampliar a cobertura vacinal;

d. Desenvolver campanhas antidrogas;

e. Fortalecer a educação em saúde na comunidade, unidades básicas de saúde e escolas.

Cabe ressaltar que todas estas demandas estão destacadas nas diretrizes dos programas do Plano Plurianual 2022-2025 de Sapezal, seguidas do nome "**Conselhos de Políticas Públicas**".

Além da oficina foram realizadas **cinco audiências públicas** em pontos estratégicos de bairros de fácil acesso para a população, em locais abertos e ventilados, contando com todos os cuidados exigidos e necessários para conter a disseminação do Coronavírus, e transmitido em tempo real através da rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal para que os que não pudessem se fazer presentes acompanhassem as apresentações, lembrando que todas as audiências estão disponíveis nesta rede social.

Durante as audiências públicas, a população foi instruída sobre os conceitos do **PPA**, **LDO** e **LOA**, com a presença do prefeito, vice-prefeito, dos secretários do governo municipal e representantes do poder legislativo, os cidadãos expuseram suas dúvidas e discutiram presencialmente sobre as necessidades de seus bairros e do nosso município.

A **primeira audiência pública** foi realizada no **Bairro Jardim Sapezal**, no dia 07 de julho de 2021, as 19 horas, em frente à igreja católica, segue imagem da divulgação da audiência:

Imagem 5: Convite publicado na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

A população atendeu ao convite e compareceu na audiência e também acompanhou pela rede social Facebook, conforme demonstrado nas imagens a seguir:

Imagem 6: Apresentação em tempo real na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

Imagem 7: Publicação da audiência realizada na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

A **segunda** audiência pública foi realizada no **Bairro Jardim Ipê**, em frente à Escola Municipal Carmen Antonina Schneider Kampff, no dia 14 de julho de 2021, as 19 horas, e transmitida em tempo real pela rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal, segue convite publicado na rede social e suas visualizações:

Imagem 8: Convite publicado na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

Imagem 9: Apresentação em tempo real na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

A **terceira** audiência pública foi realizada no **Bairro Residencial Papagaio**, em frente ao mercado do bairro, no dia 21 de julho de 2021, as 19 horas, com transmissão em tempo real pela rede social da Prefeitura de Sapezal, conforme demonstrado nas imagens a seguir, foram divulgados o convite, a apresentação e a transmissão:

Imagem 10: Divulgação do convite da audiência na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

Imagem 11: Transmissão em tempo real da audiência na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

A **quarta** audiência pública foi realizada no **Bairro Água Clara**, em frente à Sede do Lions Clube de Sapezal, no dia 28 de julho de 2021, as 19 horas, foram divulgados o convite, a apresentação em tempo real da audiência pública e posteriormente a matéria sobre a audiência realizada.

Imagem 12: Publicação do convite da audiência na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

Imagem 13: Transmissão em tempo real da audiência na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

Esta foi a última audiência pública presencial nos bairros, foi destacado que a próxima audiência seria realizada no auditório do Paço Municipal e seria restrita para convidados com confirmação prévia, por conta da pandemia, mas que seria transmitida em tempo real, assim como todas as outras.

Assim como em todas as outras audiências públicas, a participação da população se deu em maior número na modalidade online, pelas transmissões da rede social da Prefeitura de Sapezal.

As divulgações das audiências públicas através da rede social da Prefeitura de Sapezal têm alcançado grande número de visualizações, demonstrando o interesse da população no planejamento do governo municipal.

Imagem 14: Publicação da audiência realizada, na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

A **quinta e última** audiência pública foi realizada no **Auditório do Paço Municipal João André Maggi**, em 18 de agosto de 2021, as 19 horas, e transmitida em tempo real pela rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal, conforme convite divulgado apresentado a seguir:

Imagem 15: Publicação da audiência realizada, na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

Nesta, **exclusivamente**, **ficou restrita a participação** apenas aos representantes das entidades e organizações da sociedade civil, representantes das associações de bairros, representantes da indústria e comércio e autoridades do município, confirmados antecipadamente, por conta do distanciamento exigido diante da pandemia do Covid-19, todas as ações da Prefeitura de Sapezal aconteceram com o máximo de prevenção possível para evitar a disseminação do novo Coronavírus.

Imagem 16: Audiência transmitida em tempo real na rede social Facebook da Prefeitura de Sapezal.

Destaca-se que nesta audiência **foram respondidas as demandas** dos cidadãos que foram recolhidas durante as audiências presencialmente e as que foram recebidas pelo formulário disponibilizado no site da prefeitura, 13 sugestões foram encaminhadas através do site e 20 formulários preenchidos durantes as audiências.

O governo municipal agradece a participação da sociedade neste planejamento e responde a cada solicitação e sugestão, muitas delas já estão contempladas no Plano Plurianual para os anos de 2022 até 2025, seguem abaixo algumas explicações dos secretários municipais em relação as demandas da sociedades, e ressaltando que as mesmas estão gravadas e disponíveis na apresentação desta última audiência na rede social da Prefeitura de Sapezal, realizada no dia 18 de agosto de 2021, seguem as principais sugestões e suas respectivas respostas:

· **Sugestão:** Asfaltamento da 2ª via da Av. Primavera no bairro Água Clara, que interliga os Residencial Papagaio ao bairro Água Clara, em virtude do grande fluxo de moradores e veículos, com instalação de rede de iluminação e sinalização.

ü Resposta Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos: está previsto asfaltamento de toda a cidade no plano de governo.

· **Sugestão:** O munícipe tem alguns anseios tecnológicos voltado para os serviços públicos oferecidos, como: marcação de consulta online, marcação de exames, solicitação de serviços (tapa buraco, troca de lâmpada), solicitação de fila de espera em creches e acompanhamento da mesma, protocolo digital (Sem a necessidade de anexar um formulário impresso);

ü **Resposta Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:** Oferta de serviços públicos através de ferramentas tecnológicas: solicitação de fila de espera para creches: demanda a ser averiguada. Agradecemos a contribuição.

ü **Resposta Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** Sapezal possui lei de incentivos para atrair investidores para o município (PRODES- INDUSTRIA), tem parcerias com a associação comercial (ACISA) câmara de dirigentes lojistas (CDL) e sindicato rural para fomentar o comercio local, bem como capacitar mão de obra com cursos profissionalizantes (SENAR, SEBRAE, SENAI entre outros).

ü **Resposta Secretaria de Administração e Planejamento:** A atualização do parque tecnológico da Administração Municipal vem ocorrendo de forma gradativa, com a aquisição de novos equipamentos tanto para as secretarias quanto para o departamento de Informática e ampliação do sistema de protocolo digital. No que tange o cabeamento via fibra ótica, já existe um projeto em andamento onde está sendo realizado as correções necessárias para que seja licitado a execução do mesmo. No mesmo sentido é o projeto de videomonitoramento em vias públicas, o qual encontra-se na elaboração do termo de referência. Quanto a ampliação e qualificação do quadro de servidores do Departamento de informática, entendemos como necessária, haja vista o aumento da demanda nas secretarias municipais, devendo este déficit no quadro ser suprido no próximo concurso público municipal. Em relação a sugestão de WIFI gratuito, entendemos também como pertinente, deste modo realizaremos um estudo de viabilidade, inicialmente, de implantação destes pontos de WIFI gratuito nos equipamentos públicos.

· **Sugestão:** Provisionamento de recursos para construção do pavilhão comunitário do bairro Jardim Ipê.

ü **Resposta Secretaria de Administração e Planejamento:** Os projetos referente ao Pavilhão Comunitário já estão sendo atualizados pelo departamento de engenharia, após será encaminhado para o Governo do Estado para repactuar os prazos de execução do convênio e em breve será licitada a continuidade da obra.

ü **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** Em relação ao posicionamento de recursos para construção de pavilhão comunitário no Bairro Jardim Ipê, informamos que já está previsto no PPA 2022/2025 e no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a construção de pavilhões comunitários de modo geral, conforme demanda e necessidade de maior relevância no território.

· **Sugestão:** No âmbito da secretaria de finanças, estabelecer um programa de fortalecimento do controle social com capacitação de conselheiros para atuação nos diversos conselhos do município e construção da central do controle social. (Uma edificação que contemple espaço para reuniões, arquivo de documental e equipamentos, além de um gerente executivo com perfil na área do direito para assessorar todos os conselhos.

ü **Resposta Secretaria de Administração e Planejamento:** Foi disponibilizado um local fixo para a reunião dos Conselhos Municipais, o auditório do Paço Municipal. O espaço atende, inicialmente a demanda das reuniões, bem como já disponibilizamos um computador e estamos adquirindo uma impressora. No que tange a um gerente executivo,

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2352 **– Página 176**
Divulgação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 **Publicação quinta-feira, 23 de dezembro de 2021**

informamos que atualmente somente a Secretaria de Assistência social possui um cargo de coordenador dos conselhos de políticas públicas, no entanto as demais secretarias também contam com um servidor que auxiliam os Conselhos em suas reuniões. Contudo estudaremos a viabilidade da criação deste cargo de coordenador dos conselhos de políticas públicas para as demais secretarias tendo em vista que temos 23 conselhos ativos em nosso município.

ü **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** Agradecemos a sua sugestão /contribuição neste momento tão importante do PPA 2022-2025. Estamos trabalhando com afinco no que se refere ao fortalecimento do controle social no município de Sapezal, bem como, possibilitando capacitação para os conselheiros de direitos através dos cursos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, compreendendo o quão importante e necessário é o controle social na execução das Políticas Públicas, em especial, aos conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Ressaltamos que já existe um cargo específico de Assessor Executivo dos Conselhos Municipais sendo ocupado por servidor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja atribuição é assessoramento aos conselhos da pasta. De igual forma, os arquivos e equipamentos necessários para operacionalização dos trabalhos são custeados por dotação orçamentária específica já existente.

Informamos ainda que já consta nas diretrizes do PPA 2022-2025 a Construção do Complexo da Assistência Social, o qual terá um local específico para os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

· **Sugestão:** No âmbito da secretaria de desenvolvimento econômico, estabelecer um programa de geração de renda, delimitando espação

públicos como o entorno do bosque, os canteiros das avenidas e outros espaços públicos e construir ou permitindo a construção de quiosques padronizados para a venda de alimentos rápidos e bebidas e não alcoólicas. Conceder o direito de exploração desses espaços apenas para moradores com pelo menos 5 anos no município.

ü **Resposta Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** O entorno do bosque só será explorado após criação da unidade de conservação hoje a lei atual não permite que tenha quiosques no entorno do mesmo. Nas praças aonde é o local apropriado para ter quiosques para venda de alimentação, já foi desenvolvido projeto que será implantado em breve.

· **Sugestão:** No âmbito da secretaria de obras, estabelecer um programa de urbanização da avenida Lions Internacional, dotando-a de estacionamento no canteiro central além de projeto paisagístico que torne esta avenida mais bonita.

ü **Resposta Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos:** já existe um projeto na prefeitura para essa finalidade, que será executado neste governo.

· **Sugestão:** Criar junto ao PDDE exclusivo para incentivar os projetos escolares desenvolvidos pelos professores visando o desenvolvimento integral e de forma ininterrupta durante a efetivação.

ü **Resposta Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:** a demanda não ficou redigida de forma clara. Criar o que? É também importante salientar que o PDDE é um programa federal, sobre o qual o Município não possui governabilidade para fazer qualquer alteração.

· **Sugestão:** Reconhecer que o profissional da educação tem o direito ao recebimento de diárias ao se deslocar para outra cidade e/ou estado de forma a representar o município.

ü **Resposta Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:** Sobre o recebimento de diárias para representar o Município, isto já ocorre, exceto em casos onde o promotor do evento assuma as despesas do servidor.

· **Sugestão:** Construir pontos de ônibus mais adequados para que os discentes fiquem mais confortáveis haja vista que o município oferece o transporte escolar.

ü **Resposta Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:** Sobre a construção dos pontos de ônibus, a demanda será absorvida para análise da viabilidade para construção. Acredita-se que esta é uma demanda da Secretaria de Obras por ser relacionada à infraestrutura urbana.

· **Sugestão:** Promover ações junto às empresas privadas através de incentivos para que estas possam dar oportunidades ao menor aprendiz.

ü **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** Agradecemos a sua sugestão /contribuição neste momento tão importante do PPA 2022-2025. Em relação ao Programa Menor Aprendiz, de especial relevância para inserção do jovem no mercado de trabalho, informamos que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, possui uma parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e a Empresa Grupo Bom Futuro para atendimento do referido público ao mercado de trabalho. Contudo, é importante esclarecer que cada empresa é responsável pela contratação do menor aprendiz de acordo a Lei Federal N° 10.097/2000 que regulamenta este ato.

Outras ações realizadas referem-se aos encaminhamentos dos adolescentes que estão inseridos nos serviços, projetos e programas ofertados pela Secretaria de Assistência Social às possíveis vagas de menor aprendiz no comércio local.

· **Sugestão:** Incentivar ações que promova cursos para pessoas da terceira idade levando em consideração a realidade física e psicológica.

ü **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** A política do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, tem como primazia proporcionar qualidade de vida à pessoa idosa através de oficinas que promovam o seu bem estar, de maneira a fortalecer seus vínculos familiares e comunitários. Em Sapezal, temos trabalhado conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.

Na oportunidade, informamos que o município tem investido em qualificação para geração de renda, de forma geral para toda população, em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, SENAI/SENAC e SENAR, possibilitando o acesso as diversas categorias de profissionalização.

· **Sugestão:** Criar o Conselho do comércio em prol aos pequenos comerciantes, pois estes precisam de mais orientações sobre as obrigações burocráticas de forma preventiva para não sofrerem sanções legais sem conhecimento prévio.

ü **Resposta Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** Analisar a viabilidade de se criar um conselho para essa finalidade aja visto que o município possui convênio com o SEBRAE e já disponibiliza o CAE (Centro de atendimento ao Empreendedor), sala do Empreendedor e rede SIM, caso o munícipe ainda tenha dúvidas procure a Prefeitura Municipal.

· **Sugestão:** Que seja criado um loteamento para trabalhadores intermediário, nem baixa renda, nem alto padrão para que estes possam construir suas moradias próprias.

ü **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** Em relação a habitação, o município de Sapezal tem investido em aquisição de imóveis para a construção de unidades habitacionais aos seus munícipes, considerando que muitas famílias ainda não possuem moradia própria. Desta forma, de acordo com o atual programa do Governo Federal: Casa Verde e Amarela, Sapezal já iniciou o processo para implantação de empreendimento habitacional para a população de renda intermediária, voltado para o financiamento de imóveis junto ao agente financeiro, possibilitando assim, o acesso das famílias com renda familiar dos Grupos 2 e 3 ao atual programa em vigência.

· **Sugestão:** Jardim Sapezal: Recuperação da praça; 1 ponto de segurança no bairro com box e viatura; Fiscalização no postinho de saúde; Bancos e mesas na avenida primavera; Trânsito – quebra molas na rua piapara e avenida primavera cruzamento; Limpeza mais intensa e recolhimento de entulhos; Divulgação das vacinas; Visitas e cobranças aos donos de repúblicas e kit-net principal sobre o esgoto ao céu aberto.

ü **Resposta Secretaria de Saúde:** Semanalmente é divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde o Vacinômetro no site, Facebook da Prefeitura como também a divulgação em grupos de whatsapp.

A Vigilância Sanitária realiza inspeções mediante solicitações através de denúncias, porém nem sempre o proprietário é localizado para aplicação da notificação.

· **Sugestão:** Capacitação continuada do Conselho Tutelar; Implantação do CAPS; Sede própria do conselho tutelar.

ü **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** Sobre capacitação para o Conselho Tutelar, já existe previsão no PPA 2022/2025, tanto em suas diretrizes quanto em suas ações. A capacitação faz parte de uma das diretrizes da Proteção Social Especial. Seu principal objetivo é instrumentalizar os conselheiros tutelares em sua atuação, sendo já realizada.

Sobre a sede própria do Conselho Tutelar, o mesmo já está alocado em um imóvel público/próprio do município; possui espaço restrito para execução de suas atividades, não demandando, em caráter de urgência uma construção para tal.

Considerando que há previsão no PPA 2022/2025 para construção do complexo da Secretaria Municipal de Assistência Social, será analisado a possiblidade de também incluir um espaço exclusivo para o Conselho Tutelar.

ü **Resposta Secretaria de Saúde:** Quanto à implantação do CAPS o mesmo já se encontra no PPA, porém realizamos atendimentos aos pacientes que necessitam de acompanhamento de Psiquiatria e neurologia, com profissionais credenciados para atender a demanda. Ainda contamos em nosso município com três profissionais de psicologia para atendimento clínico/terapêutico.

· **Sugestão:** Casas populares.

ü **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** Em relação as casas populares, já está previsto no PPA 2022/2025, o apoio a programas de construção de habitação de interesse social destinado justamente para população de menor renda.

· **Sugestão:** Aprimorar o gerenciamento de resíduos sólidos.

ü **Resposta Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** Sapezal está implantando a sede de um consorcio ambiental intermunicipal que tem a finalidade de dar destinação correta aos resíduos sólidos local e circunvizinhos. Esse consórcio atualmente encontra-se em fase de estruturação para estudos de viabilidade da tecnologia que será construída para atender a demanda de resíduos gerados nos municípios consorciados sem gerar grandes custos ao contribuinte e aos cofres públicos.

· **Sugestão:** Projetos para jovens e adolescentes, cursos, projetos de atividades físicas como zumba entre outros.

ü **Resposta Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** No que compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, os serviços, projetos e programas que vem sendo desenvolvidos para os adolescentes acontecem no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de oficinas diversificadas, dentre elas, natação, dança, informática, capoeira etc. Existe o projeto da Guarda Mirim, em parceria com a Polícia Militar para o atendimento do referido público.

· **Sugestão:** Residencial Papagaio: Policiamento nas ruas, posto de saúde, escola, creche, praça de lazer, resolver o fedor do esgoto, uma farmácia municipal, asfalto de trás do Scariote, passarela ou faixa de pedestre na BR.

ü **Resposta Secretaria de Saúde:** Referente à sugestão de implantação de uma Unidade de Saúde no bairro Papagaio, atualmente está sendo atendida na Unidade de Saúde VI Rosemari Linde Sachetti, no bairro Água Clara suprindo toda a demanda de ambos os bairros.

Em relação a Farmácia Municipal, não é viável a descentralização da Farmácia Municipal considerando que para tal é obrigatório a contratação de um farmacêutico responsável para cada unidade em decorrência da dispensação de medicação.

ü **Resposta Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** Rede de esgoto. O Sistema de Esgotamento Sanitário de Sapezal que está sendo implantado com recurso proveniente da Fundação Nacional de Saúde – (FUNASA) engloba Estação de Tratamento de Esgoto – (Lagoa de Estabilização); Emissário;

Coletor Principal; Rede coletora de Esgoto e 835 Ligações Domiciliares. A obra se encontra em fase de execução sendo que até o momento possui executado cerca de 93 % do recurso oriundo de convenio. Em se tratando do projeto de rede de esgoto em todo o município o percentual atingido até o momento é de 13,5%, porém o gestor municipal está pleiteando junto aos órgãos competentes parcerias para executar o projeto de saneamento básico em todos os bairros da cidade.

Lembrando que todas as indicações dos munícipes foram apresentadas e respondidas durante a audiência pública realizada no dia 18/08/2021, e está disponível na página do Facebook da Prefeitura de Sapezal no link: https://fb.watch/7vlyt22CQb/ .

Cabe ainda ressaltar que as propostas divulgadas do Plano de Governo 2021-2024, da campanha eleitoral do ano de 2020, também compõem as diretrizes do **Plano Plurianual 2022-2025** e estão destacadas nas **diretrizes** dos programas seguidas do nome "**Plano de Governo",** conforme seguem:

Sapezal mais gestão e planejamento

a) Promover a modernização administrativa da gestão;

b) Promover melhorias nas práticas de gestão pública, buscando a excelência no atendimento;

c) Concluir ações de segurança através de parcerias público privadas – PPP, com a instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos;

d) Garantir a valorização dos servidores municipais, através do desempenho profissional;

e) Garantir e incentivar a capacitação e formação acadêmica dos servidores municipais;

f) Atualizar o plano diretor;

g) Agilizar o atendimento da população pelos órgãos públicos;

h) Construir o almoxarifado central;

i) Reformar o arquivo central;

j) Reforma e ampliação do paço municipal;

k) Melhorar e ampliar a sinalização viária horizontal e vertical.

Sapezal mais educação

a) Ampliar o tempo de permanência das crianças em atividades educativas;

b) Manutenção da boa estrutura nas escolas urbanas, rurais e

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2352 **– Página 177**
Divulgação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 **Publicação quinta-feira, 23 de dezembro de 2021**

indígenas, bem como, nas creches e centros municipais de educação infantil (CMEI) e nas salas de atendimento especializado;

c) Melhorar a qualidade do ensino através de novas metodologias pedagógicas, incluindo atividades por meio da tecnologia digital;

d) Promover a melhoria no acervo de livros nas bibliotecas escolares;

e) Aumentar a oferta de vagas nas creches;

f) Construir uma escola para séries iniciais, com arquitetura moderna e atrativa (para crianças de 6 a 12 anos), para atendimento em tempo integral; ex: (atividades extracurriculares: coral, música, teatro, dança, esporte)

g) Promover, gradativamente, a valorização dos profissionais da educação;

h) Implantar em parceria com a secretaria de saúde, nas escolas, o programa cárie zero, com atendimento odontológico aos alunos;

i) Implantar a distribuição de kits de materiais escolares aos alunos da rede municipal;

j) Manter o apoio a cursos técnicos e profissionalizantes através do instituto federal de mato grosso;

k) Apoiar a abertura de novos cursos superiores no polo UAB – universidade aberta do brasil;

l) Promover o aumento da escolaridade da população;

m) Manter, renovar e ampliar a frota de transporte escolar próprio, garantindo o transporte escolar aos alunos da zona rural;

n) Manter o apoio à APAE – associação de pais e amigos dos excepcionais;

o) Manter o apoio a cursos superiores, inclusive com possibilidades de cedência de bolsas de estudos a alunos provenientes de escolas públicas;

Sapezal mais esporte

a) Aumentar a participação da população na prática da atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida;

b) Oferecer mais vagas em modalidades como futebol e natação, contratando mais professores para ambos os projetos;

c) Reformas das quadras das avenidas;

d) Realização de eventos estaduais em parceria com as ligas e federações nas categorias estudantil e juvenil;

e) Manter o apoio a intercâmbios esportivos, principalmente nas categorias de base;

f) Dar sequência no fomento aos campeonatos municipais nas diferentes modalidades esportivas;

g) Construir pista de ciclismo na MT 388 (aproximadamente 25 km);

h) Reformar o ginásio esportivo “os pioneiros”, da comunidade alto sapezal;

Sapezal mais cultura

a) Desenvolver ações de melhoria da gestão da cultura;

b) Fortalecer as atividades culturais;

c) Fortalecer o apoio a projetos culturais proposto por entidades que visem o benefício da população;

d) Estimular a valorização do patrimônio e das diversidades naturais e culturais;

e) Promover e apoiar projetos culturais que tragam benefícios à população e mobilizem os espaços culturais;

f) Buscar parceria para a implantação de orquestra sinfônica municipal;

g) Ampliar projetos de incentivo à leitura;

h) Concluir a construção e equipar a Biblioteca Municipal Centro do Saber André dos Santos;

Sapezal mais saúde

a. Manter o programa de fornecimento gratuito de medicamentos, visando oferecer à população os medicamentos receitados nas unidades básicas de saúde, mantendo o estoque controlado para que não falte;

b. Monitorar e avaliar permanentemente o sistema de controle, objetivando que não haja risco de vencimento de medicamentos;

c. Manter devidamente a frota de ambulâncias em perfeito estado de conservação;

d. Viabilizar a implantação do centro regional de especialidades para ofertar o atendimento, especialmente com oftalmologista, pediatra, cardiologista e otorrinolaringologista, neurologista, urologista, psiquiatra, vascular, ortopedista e ginecologista obstetra;

e. Humanizar o atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidados que respondam efetivamente às expectativas da população;

f. Priorizar investimentos dirigidos à promoção da saúde e à proteção específica da população por local de moradia, dando ênfase nos trabalhos dos agentes comunitários de saúde;

g. Melhorar a gestão para o atendimento de urgência e emergência.

h. Fortalecer o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde.

i. Atuar na prevenção de epidemias;

j. Manter os programas de atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiência, DST/AIDS e de saúde mental;

k. Manter parceria para a atividade de clínica de recuperação de dependentes químicos;

l. Concluir e estruturar o banco de sangue;

Sapezal mais finanças e orçamento

a. Otimizar a aplicação dos recursos públicos com equilíbrio fiscal;

b. Modernizar a administração tributária;

c. Manter a qualificação permanente dos servidores;

Sapezal mais assistência social e cidadania

a. Implantação do complexo da assistência social, contendo: i.Sede própria da gestão administrativa da secretaria municipal de assistência social e cidadania;

ii.Prédio próprio do CQTR – centro de qualificação, trabalho e renda; iii.Prédio próprio do centro de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – CSCFV;

iv.Nova sede do CRAS – centro de referência de assistência social; v.Espaço próprio para a guarda mirim;

vi.Espaço exclusivo para os conselhos municipais de direitos e políticas públicas;

b. Ampliação e modernização do centro de aperfeiçoamento culinário – CAC;

c. Implantação do posto de atendimento do INSS;

d. Viabilizar a construção de novas casas populares de interesse social;

e. Construir e reformar pavilhões comunitários;

f. Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes;

g. Manter e ampliar os projetos sociais existentes, intensificando projetos de apoio às crianças em risco social;

h. Manter projetos sociais em parceria com entidades representativas do Sistema S (SENAI, SENAR, SENAC e SEBRAE);

i. Manter o apoio profissional às mulheres vítimas de violências;

j. Garantia dos direitos da população idosa.

Sapezal mais desenvolvimento econômico

a. Buscar parcerias públicas a fim de implantar 100% da rede de esgoto no município;

b. Ampliação do distrito industrial;

c. Incrementar a arborização da cidade;

d. Manter o incentivo à agricultura de subsistência em áreas indígenas, oferecendo apoio e cursos de assistência técnica, agrícola, turística e cultural;

e. Reestruturar a prainha municipal; incluindo a implantação de espaços com novas atividades esportivas e recreativas transformando-a em um ponto turístico;

f. Viabilizar o desenvolvimento do potencial turístico do município, inclusive nas áreas indígenas;

g. Manter projetos e parcerias para a implantação de indústrias de transformação no município;

h. Promover parcerias com entidades de classe, representantes do comércio e da agricultura, para a regularização de documentos, afim de viabilizar maior participação dos mesmos nos processos licitatórios municipais;

i. Viabilizar a implantação de frigoríficos de aves, suínos e demais produtos de origem animal;

j. Apoiar a unidade de segregação de resíduos sólidos;

k. Manter o sistema de coleta e viabilizar a destinação final de resíduos urbanos.

Sapezal mais obras e serviços

a. Viabilizar parcerias público privada com os produtores rurais para asfaltar as vias coletoras municipais da zona rural;

b. Adquirir caminhões;

c. Adquirir máquinas;

d. Ampliação e melhoria da iluminação pública;

e. Realizar o levantamento e cascalhamento de estradas vicinais;

f. Executar projeto de malha asfáltica em estradas vicinais, parceria com município, produtores e governo do estado;

g. Recapeamento do asfalto nas vias públicas;

h. Construção e reformas de pontes em estradas vicinais do município numa parceria do município, produtores e governo do Estado;

i. Ampliar a construção de redutores de velocidades em pontos estratégicos da cidade, com faixa de pedestre elevada;

j. Viabilizar convênios junto aos governos federal e estadual, para manutenção das estradas estaduais e federais no município;

k. Construir e manter praças públicas;

l. Viabilizar a construção de sanitários na praça central Lúcia Borges Maggi.

Os Anexos podem ser acessados na íntegra no Paço Municipal ou através do seguinte link:
https://leismunicipais.com.br/a/mt/s/sapezal/lei-ordinaria/2021/162/1617/lei-ordinaria-n-1617-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-sapezal-para-o-periodo-de-2022-a-2025-ppa-2022-2025-e-da-outras-providencias?q=1617

LEI Nº 1.620/2021

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL – ESTADO DO MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no Art.77, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Sapezal, Estado de Mato as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

I. a organização e estrutura dos orçamentos;

II. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

III. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

IV. as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;

V. as disposições sobre as transferências públicas;

VI. as disposições sobre a Reserva de Contingência;

VII. os ajustamentos do Plano Plurianual;

VIII. as disposições sobre a legislação tributária do Município.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022 foram estabelecidas em compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período 2022 – 2025, conforme Anexo I, integrante da presente lei.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 88820 P **Ano** 2022 CUIABÁ-MT,

Procedência: 1119320 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal 1112135 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2022

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

Relator WALDIR JÚLIO TEIS

Procurador

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone (s): 65 3613-7589 / 7588 / 7529 / 7657 / 3324-4332
e-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO: **823333/2021**

INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

ASSUNTO: **LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS**

RELATOR: **CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de processo referente à Lei De Diretrizes Orçamentarias do município de Sapezal para o exercício de 2022.

Tendo em vista que no processo referente às Contas de Governo Municipal submetidas pela Prefeitura Municipal De Sapezal, e consta tópico específico para a análise da referida peça de planejamento, **sugere-se que seja realizada a juntada destes autos 823333/2021, ao das Contas de Governo da referida municipalidade - nº 88820/2022.**

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)[1]
MARCELO TAKAO TANAKA
Secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WFGOS.

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone (s): 65 3613-7589 / 7588 / 7529 / 7657 / 3324-4332
e-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO: **823392/2021**

INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

ASSUNTO: **LEI ORCAMENTARIA ANUAL**

RELATOR: **CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de processo referente à Lei Orçamentaria Anual do município de Sapezal para o exercício de 2022.

Tendo em vista que no processo referente às Contas de Governo Municipal submetidas pela Prefeitura Municipal De Sapezal, e consta tópico específico para a análise da referida peça de planejamento, **sugere-se que seja realizada a juntada destes autos 823392/2021, ao das Contas de Governo da referida municipalidade - nº 88820/2022.**

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)[1]
MARCELO TAKAO TANAKA
Secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WPJXB.

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone (s): 65 3613-7589 / 7588 / 7529 / 7657 / 3324-4332
e-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO: **823554/2021**

INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

ASSUNTO: **PLANO PLURIANUAL**

RELATOR: **CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de processo referente à Plano Plurianual do município de Sapezal para o exercício de 2022.

Tendo em vista que no processo referente às Contas de Governo Municipal submetidas pela Prefeitura Municipal De Sapezal, e consta tópico específico para a análise da referida peça de planejamento, **sugere-se que seja realizada a juntada destes autos 823554/2021, ao das Contas de Governo da referida municipalidade - nº 88820/2022.**

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)[1]
MARCELO TAKAO TANAKA
Secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZMYUK.

PROCESSO N°	**:**	**82.333-3/2021**
ASSUNTO	**:**	**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
PRINCIPAL	**:**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
RELATOR	**:**	**WALDIR JÚLIO TEIS**

DESPACHO 1108/2022/GC/WT

Encaminhe-se à Gerência de Processos Diligenciados para proceder ao apensamento do presente processo ao **Processo n.º 88.820/2022 (Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sapezal).**

Após, encaminhem-se os autos à 2ª Secretaria de Controle Externo para análise e providências. Cuiabá, 24 de junho de 2022.

Cuiabá, 24 de junho de 2022.

(assinatura digital)[1]
AUGUSTINHO MORO
Chefe de Gabinete
(Delegação conforme a Portaria n.º 164/2021)

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 5FQNQ

PROCESSO N°	**:**	**82.339-2/2021**
ASSUNTO	**:**	**LEI ORÇAMENTARIA ANUAL**
PRINCIPAL	**:**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
RELATOR	**:**	**WALDIR JÚLIO TEIS**

DESPACHO 1112/2022/GC/WT

Encaminhe-se à Gerência de Processos Diligenciados para proceder ao apensamento do presente processo ao **Processo n.º 88.820/2022 (Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sapezal).**

Após, encaminhem-se os autos à 2ª Secretaria de Controle Externo para análise e providências.

Cuiabá, 24 de junho de 2022.

(assinatura digital)[1]
AUGUSTINHO MORO
Chefe de Gabinete
(Delegação conforme a Portaria n.º 164/2021)

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código AW62Y

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 88820 - 2022

Aos 27 dias do mês de JUNHO do ano de 2022, às 08:21:52, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, apensou-se este processo de nº 823333 - 2021 ao processo principal de nº 88820 - 2022, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES
(Servidor responsável)

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 823333 - 2021

Aos 27 dias do mês de JUNHO do ano de 2022, às 08:21:54, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, apensou-se este processo de nº 823333 - 2021 ao processo principal de nº 88820 - 2022, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES
(Servidor responsável)

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 88820 - 2022

Aos 27 dias do mês de JUNHO do ano de 2022, às 08:22:14, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, apensou-se este processo de nº 823392 - 2021 ao processo principal de nº 88820 - 2022, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, que trata do(a) LEI ORCAMENTARIA ANUAL. Com este fim e para constar, eu, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES
(Servidor responsável)

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 823392 - 2021

Aos 27 dias do mês de JUNHO do ano de 2022, às 08:22:16, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, apensou-se este processo de nº 823392 - 2021 ao processo principal de nº 88820 - 2022, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, que trata do(a) LEI ORCAMENTARIA ANUAL. Com este fim e para constar, eu, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Telefone(s): 65 3613-7160 / 7505
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 82.355-4/2021
ASSUNTO : PLANO PLURIANUAL
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
RELATOR : WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 1117/2022/GC/WT

Encaminhe-se à Gerência de Processos Diligenciados para proceder o apensamento do presente **processo** aos autos do **Processo n.º 8.882-0/2022 (Principal);**

Após, encaminhe-se a 2ª Secretaria de Controle Externo para análise.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2022.

(assinatura digital)[1]
Augustinho Moro
Chefe de Gabinete
(Delegação, conforme Portaria Nº164/2021)

[1]Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código C8MZ9

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 88820 - 2022

Aos 28 dias do mês de JUNHO do ano de 2022, às 08:02:33, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, apensou-se este processo de nº 823554 - 2021 ao processo principal de nº 88820 - 2022, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, que trata do(a) PLANO PLURIANUAL. Com este fim e para constar, eu, JACQUELINE GREVE, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

JACQUELINE GREVE
(Servidor responsável)

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 823554 - 2021

Aos 28 dias do mês de JUNHO do ano de 2022, às 08:02:35, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, apensou-se este processo de nº 823554 - 2021 ao processo principal de nº 88820 - 2022, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, que trata do(a) PLANO PLURIANUAL. Com este fim e para constar, eu, JACQUELINE GREVE, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

JACQUELINE GREVE
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 503606 D **Ano** 2023 CUIABÁ-MT, 09/03/2023

Procedência: 1111426 CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Principal 1111426 CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REF AO OFICIO NR 02/2023/2 SECEX

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Procurador

Ofício n.º 33/3023 SG/CMS

Sapezal/MT, 07 de março de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCELO TAKAO TANAKA
Secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT

Código da Unidade Gestora – TCE: 1111426
Assunto: DECLARAÇÃO/Resposta ao Ofício nº 2/2023/2ªSECEX – "Solicitação de informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2022".

Prezado Secretário de Controle Externo,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção à solicitação feita no Ofício à epígrafe, tem este o intuito de **DECLARAR** que o Balanço Geral referente às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Sapezal - Exercício de 2022 – fora recepcionado neste Poder Legislativo Municipal via ofício do executivo nº 26/2023, na data de 15 de fevereiro de 2023, lido na sessão do dia 27 de fevereiro de 2023, conforme publicação no átrio da Câmara Municipal (documento em anexo), a par do que rezam o art. 31, § 3º da Constituição Federal e o art. 209 da Constituição de Mato Grosso.

As contas anuais, tanto da Prefeitura quanto da Câmara Municipal de Sapezal, já estão devidamente disponíveis nesta casa de Leis desde 15/02/2023, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade e assim permanecerão por sessenta dias.

Ademais, no que tange aos informes desta Casa de Leis, além da afixação do oficio de encaminhamento em átrio, a Câmara Municipal de Sapezal veiculou COMUNICADO no sitio eletrônico, instagram e facebook institucional informando a todos os munícipes a

disponibilização das contas anuais de gestão relativas ao exercício 2022, oportunizando a qualquer munícipe seu questionamento e ponderação, conforme documentos comprovatórios em anexo.

Por oportuno, ainda em cumprimento ao ofício da Egrégia Corte de Contas, **solicito que este documento seja juntado ao processo das Contas Anuais de Governo de 2022, da Prefeitura de Sapezal – Protocolo Control-P nº 88820/2022**.

Esperamos ter cooperado com os trabalhos de vossa auditoria.

Sendo o que se apresenta para a ocasião, apresentamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antônio Rodrigues da Silva
Presidente

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA:06721701405
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DA SILVA:06721701405
Dados: 2023.03.09 07:26:59 -04'00'

Após análise do declarado e documentação apresentada, **ratifico** os informes aqui contido.

Taruska Keila Souza Sturm
Controladora Interna

Câmara Municipal de Sapezal
Estado de Mato Grosso

Sobre a Câmara
Acesso/Sic
História
Lei de criação do Distrito e do Município de Sapezal - MT
Função e Definição
Processo Legislativo
Competências da Câmara Municipal
Papel do Vereador
Estrutura
Regimento Interno
Economia
Hino de Sapezal
Notícias
Últimas Notícias
COMUNICADO
Agenda de Eventos
Galeria de Fotos

COMUNICADO

Tweet
por Assessoria de imprensa — publicado 28/02/2023 11h30, última modificação 28/02/2023 11h52

Contas Anuais do Prefeito de Sapezal

A



Câmara Municipal informa a população, que as Contas Anuais do Prefeito de Sapezal relativas ao exercício de 2022, estão à disposição dos contribuintes conforme determina o artigo 209 da Constituição Estadual.

Acesso à Informação

Acesso à Informação

Transparência



Câmara Municipal de Sapezal
28 de fevereiro às 10:50 ·

COMUNICADO

A Câmara Municipal informa a população de Sapezal, que as Contas Anuais do Prefeito de Sapezal relativas ao exercício de 2022, estão à disposição dos contribuintes conforme determina o artigo 209 da Constituição Estadual.

Assessoria de Imprensa/CMS

Curtir Comentar Compartilhar

Escreva um comentário...



camarasapezal • Seguir
Sapèzal, Mato Grosso, Brazil

camarasapezal COMUNICADO

A Câmara Municipal informa a população de Sapezal, que as Contas Anuais do Prefeito de Sapezal relativas ao exercício de 2022, estão à disposição dos contribuintes conforme determina o artigo 209 da Constituição Estadual.

Assessoria de Imprensa/CMS

6 d **Ver tradução**

Curtido por **julianabatistaspz** e **outras 9 pessoas**

HÁ 6 DIAS

Adicione um comentário... Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Sapezal – MT, 10 de fevereiro de 2023.

LIDO
NA SESSÃO DIA
27/02/2023
SECRETARIA

Ofício nº 26/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Sapezal - MT

Assunto: **Encaminhamento do Balanço Geral referente à Contas Anuais de Gestão relativas ao Exercício de 2022.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, de acordo com o artigo 209 da Constituição Estadual, o Balanço Geral referente às Contas Anuais de Gestão, relativas ao exercício de 2022, cumprindo as determinações em vigor.

Limitado ao exposto apresentamos nossas cordiais saudações.

Cordialmente,

VALCIR CASAGRANDE
SERPRO

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Rodrigues
MD. Presidente da Câmara Municipal de Sapezal
SAPEZAL – MT.

Recebi em
15/02/2023
Dione Loch
Secretária Geral
Port. C01 . 001

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
15/02/23 a ___/___/___
Nilma Lopes Santana

Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port. 001/2001

PROCESSO Nº	:	**503.606/2023**
PRINCIPAL	:	**CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
ASSUNTO	:	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**

Excelentíssimo Conselheiro;

Trata-se de Ofício nº 33/2023 SG/CMS, de 07 de março de 2023, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Senhor Antônio Rodrigues da Silva e Senhora Taruska Keila Souza Sturm, encaminhando informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2022.

Registra-se que a referida documentação foi apresentada em resposta ao **Ofício nº. 2/2023/2°SECEX**, emitido por esta Secretaria de Controle Externo.

Neste sentido, salienta-se que as informações apresentadas pela prefeitura foram solicitadas a fim de subsidiar a instrução do Processo de Contas Anuais de Governo de 2022 nº. 88.820/2022, razão pela qual **solicita-se que seja realizada a juntada deste auto (503.606/2023) ao Processo n° 88.820/2022** para subsidiar a análise necessária das Contas Anuais de Governo 2022.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 09 de março de 2023.

(assinado digitalmente)[1]
MARCELO TAKAO TANAKA
Secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código FPDXT.

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Telefone(s): 65 3613-7160 / 7505
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

DOCUMENTO N°	**50.360-6/2023**
PROCESSO N°	**8.882-0/2022**
PRINCIPAL	**CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
ASSUNTO	**ENCAMINHA DOC REF AO OFÍCIO Nº 02/2023/2 SECEX**
RELATOR	**WALDIR JÚLIO TEIS**

DESPACHO 567/2023/GC/WT

Encaminhe-se à Gerência de Processos Diligenciados para proceder à juntada da presente documentação aos autos do **Processo n.º 8.882-0/2022 (Principal)**.

Encaminhe-se o presente processo à 2ª Secretaria de Controle Externo para conhecimento e demais providências.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2023.

(assinatura digital)[1]
AUGUSTINHO MORO
Chefe de Gabinete
(Delegação conforme Portaria n.º 164/2021)

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código FBG48

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 10 dias do mês de MARÇO do ano de 2023, às 15:22:29, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 88820 - 2022, de fl(s) 405 a(s) 414, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 503606 - 2023, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 514667 D **Ano** 2023 CUIABÁ-MT, 30/03/2023

Procedência: 1112135 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Principal 1112135 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: EM RESPOSTA AO OFICIO N. 01/2023/2SECEX, ENCAMINHA DOC. PARA CONHECIMENTO.

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Procurador

SUMÁRIO

Ofício 067/2023/GP.....02

Anexo I.....03

Anexo II.....05

Ofício n.º 067/2023/GP.

Sapezal, 27 de março de 2023.

Ilmo. Sr. Marcelo Takao Tanaka
Secretário da 2ª secretaria de Controle Externo
ASSUNTO: Resposta ao Ofício Circular n.º 01/2023/2ªSECEX.

Ilustríssimo Senhor,

Em resposta ao Ofício supra mencionado, informamos que no ano de 2022 **não** houve contratação pelo município de serviços terceirizados com execução por Organizações Sociais – OS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Cooperativas ou entidades similares sem fins lucrativos.

No entanto, no que tange os itens 01, 02 e 03 do aludido ofício, restaram dúvidas quanto as informações solicitadas, se as mesmas deveriam ser prestadas somente na hipótese de contratações das Organizações Sociais – OS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Cooperativas ou entidades similares sem fins lucrativos ou estende-se também à empresas com fins lucrativos.

Caso as informações referem-se também a contratações de empresas terceirizadas **com fins lucrativos**, solicitamos que a Administração Municipal seja novamente oficiada para prestar as informações complementares e juntar os documentos pertinentes.

Informamos que as informações aqui prestadas foram ratificadas pelo Controlador Interno Municipal.

Segue em anexo as Leis Municipais n.º 1.052/2013, 1.053/2013 e 1.054/2013, que dispõe sobre o plano de cargos e salários do Município de Sapezal, bem como o Lotacionograma.

Requer-se, ainda, que estas informações sejam juntadas no processo das Contas Anuais de Governo de 2022 da Prefeitura Municipal de Sapezal – Protocolo Control-P n.º88820/2022.

Sendo o que se apresentava para o momento, reitero votos de estima e consideração.

VALCIR CASAGRANDE:55537324920
Assinado de forma digital por VALCIR CASAGRANDE:55537324920
Dados: 2023.03.30 09:49:12 -04'00'

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANOS DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO

PLANOS DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 1.052/2013

https://leismunicipais.com.br/a/mt/s/sapezal/lei-ordinaria/2013/106/1052/lei-ordinaria-n-1052-2013-dispoe-sobre-a-reformulacao-e-reestruturacao-do-plano-de-cargos-carreira-e-remuneracao-dos-servidores-do-poder-executivo-do-municipio-de-sapezal-mt-e-da-outras-providencias?q=1052

LEI MUNICIPAL N.º 1.053/2013

https://leismunicipais.com.br/a/mt/s/sapezal/lei-ordinaria/2013/106/1053/lei-ordinaria-n-1053-2013-cria-e-institui-a-carreira-dos-profissionais-do-sistema-unico-de-saude-do-municipio-de-sapezal-e-da-outras-providencias?q=1053

LEI MUNICIPAL N.º 1.054/2013

https://leismunicipais.com.br/a/mt/s/sapezal/lei-ordinaria/2013/106/1054/lei-ordinaria-n-1054-2013-dispoe-sobre-a-reformulacao-e-reestruturacao-do-plano-de-cargos-carreira-e-remuneracao-dos-profissionais-do-ensino-publico-municipal-municipio-de-sapezal-mt-e-da-outras-providencias?q=1054

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Data: 27/03/2023

Demonstrativo Analítico do Lotacionograma - Apenas Cargos Ativos

Competência: 12/2022

Cargo/Função/Emprego	Quantidade Autorizada PCCS				Quantidade Vagas Ocupadas				Quantidade Vagas Disponíveis			
	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado
9 - PREFEITO MUNICIPAL	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
10 - VICE PREFEITO	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
500 - Não cadastrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
679 - CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	7	0	0	0	5	0	0	0	2
681 - ARQUITETO - 40 HORAS	5	0	0	0	3	0	0	0	2	0	0	0
682 - ASSISTENTE SOCIAL - EXECUTIVO 30 HORAS	3	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0
683 - CONTADOR - 40 HORAS	3	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0
684 - ENGENHEIRO AGRONOMO - 40 HORAS	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
685 - ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS	4	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0
686 - PSICOLOGO - EXECUTIVO 30 HORAS	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
687 - MEDICO VETERINARIO - EXECUTIVO 40 HORAS	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
688 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - EXECUTIVO 40 HORAS	25	0	0	0	19	0	0	0	6	0	0	0
689 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - 40 HORAS	8	0	0	0	4	0	0	0	4	0	0	0
690 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE - 40 HORAS	8	0	0	0	1	0	0	0	7	0	0	0
691 - TECNICO EM CONTABILIDADE - 40 HORAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
692 - AUDITOR PUBLICO INTERNO - 40 HORAS	4	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0
693 - FISCAL TRIBUTARIO - 40 HORAS	8	0	0	0	4	0	0	0	4	0	0	0
694 - TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS	3	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0
695 - TECNICO AGRICOLA - 40 HORAS	4	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0
696 - TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO - 40 HORAS	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
697 - GUARDA MUNICIPAL - 40 HORAS	15	0	0	0	5	0	0	0	10	0	0	0
698 - AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS - EXECUTIVO 40 HORAS	5	0	0	0	3	0	0	0	2	0	0	0
699 - ZELADOR - EXECUTIVO 40 HORAS	16	0	0	0	14	0	0	0	2	0	0	0
700 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - EXECUTIVO 40 HORAS	8	0	0	0	7	0	0	0	1	0	0	0
701 - MOTORISTA DE VEICULOS - EXECUTIVO 40 HORAS	5	0	0	0	4	0	0	0	1	0	0	0
702 - RECEPCIONISTA - EXECUTIVO 40 HORAS	5	0	0	0	3	0	0	0	2	0	0	0
703 - VIGIA - EXECUTIVO 40 HORAS	7	0	0	0	5	0	0	0	2	0	0	0
704 - AUXILIAR DE MECANICO - 40 HORAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
705 - PEDREIRO - 40 HORAS	8	0	0	0	5	0	0	0	3	0	0	0
706 - BORRACHEIRO - 40 HORAS	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
707 - LUBRIFICADOR - 40 HORAS	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
708 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - 40 HORAS	20	0	0	0	15	0	0	0	5	0	0	0
709 - OPERADOR DE MAQUINAS LEVES - 40 HORAS	8	0	0	0	4	0	0	0	4	0	0	0
710 - OPERADOR DE CAMINHAO MELOZO - 40 HORAS	3	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0
711 - SOLDADOR - 40 HORAS	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
712 - ELETRICISTA PREDIAL - 40 HORAS	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
713 - MESTRE DE OBRAS - 40 HORAS	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
714 - AUXILIAR TOPOGRAFICO - 40 HORAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
715 - ELETRICISTA DE VEÍCULOS - 40 HORAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
716 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 40 HORAS	22	0	0	0	16	0	0	0	6	0	0	0
717 - NIVELADOR TOPOGRAFICO - 40HORAS	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
718 - MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS	17	0	0	0	8	0	0	0	9	0	0	0
720 - BIOQUIMICO - 40 HORAS	8	0	0	0	4	0	0	0	4	0	0	0
721 - CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	10	0	0	0	9	0	0	0	1	0	0	0
722 - MEDICO VETERINARIO - 40 HORAS SAUDE	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0

Demonstrativo Analítico do Lotacionograma - Apenas Cargos Ativos

Competência: 12/2022

Cargo/Função/Emprego	Quantidade Autorizada PCCS				Quantidade Vagas Ocupadas				Quantidade Vagas Disponíveis			
	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado
723 - CIRURGIAO GERAL - 40 HORAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
724 - MEDICO ANESTESILOGISTA - 40 HORAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
725 - MEDICO GINECOLOGISTA - 40 HORAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
727 - MEDICO PEDIATRA - 40 HORAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
729 - MEDICO DO TRABALHO - 10 HORAS	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
730 - NUTRICIONISTA - 30 HORAS	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
731 - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS SAUDE	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
732 - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	6	0	0	0	4	0	0	0	2	0	0	0
733 - FONOAUDIOLOGO - 30 HORAS	3	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0
734 - PSICOLOGO - 30 HORAS SAUDE	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
735 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	15	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0
736 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	3	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0
737 - FISCAL SANITARIO - 40 HORAS	8	0	0	0	6	0	0	0	2	0	0	0
738 - TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS	50	0	0	0	31	0	0	0	19	0	0	0
739 - TECNICO EM ENFERMAGEM (SAMU) - 40 HORAS	8	0	0	0	5	0	0	0	3	0	0	0
740 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SAUDE	3	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0
741 - AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - 40 HORAS	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
742 - AUXILIAR DE LABORATORIO - 40 HORAS	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
743 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS	30	0	0	0	11	0	0	0	19	0	0	0
744 - AGENTE COMUNITARIO - 40 HORAS	55	0	0	0	31	0	0	0	24	0	0	0
745 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SAUDE	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
746 - ZELADOR - 40 HORAS SAUDE	17	0	0	0	12	0	0	0	5	0	0	0
747 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SAUDE	7	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0
748 - RECEPCIONISTA - 40 HORAS SAUDE	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
749 - VIGIA 40 HORAS -SAUDE	5	0	0	0	4	0	0	0	1	0	0	0
750 - MOTORISTA DE VEICULOS - 40 HORAS SAUDE	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
751 - MOTORISTA DE AMBULANCIA - 40 HORAS	12	0	0	0	8	0	0	0	4	0	0	0
752 - MOTORISTA DE AMBULANCIA (SAMU) - 40 HORAS	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
753 - PROFESSOR GRADUADO	400	0	0	0	243	0	0	0	157	0	0	0
754 - PROFESSOR ESPECIAL I - 40 HORAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
755 - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS EDUCACAO	3	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0
756 - NUTRICIONISTA - 30 HORAS EDUCACAO	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
757 - PSICOLOGO - 30 HORAS EDUCACAO	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
758 - MERENDEIRA - 40 HORAS	42	0	0	0	23	0	0	0	19	0	0	0
759 - AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS - 40 HORAS EDUCACAO	11	0	0	0	5	0	0	0	6	0	0	0
760 - ZELADOR - 40 HORAS EDUCACAO	97	0	0	0	62	0	0	0	35	0	0	0
762 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS EDUCACAO	5	0	0	0	4	0	0	0	1	0	0	0
763 - MOTORISTA DE VEICULOS - 40 HORAS EDUCACAO	3	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0
764 - VIGIA - 40 HORAS EDUCACAO	11	0	0	0	4	0	0	0	7	0	0	0
765 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	45	0	0	0	25	0	0	0	20	0	0	0
766 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS EDUCACAO	3	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0
767 - SECRETARIO ESCOLAR - 40 HORAS	22	0	0	0	12	0	0	0	10	0	0	0
768 - PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 40 HORAS	10	0	0	0	2	0	0	0	8	0	0	0
769 - TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR) - 40 H	240	0	0	0	139	0	0	0	101	0	0	0
770 - SECRETARIA(O) MUNICIPAL DE SAUDE	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Data: 27/03/2023

Demonstrativo Analítico do Lotacionograma - Apenas Cargos Ativos

Competência: 12/2022

Cargo/Função/Emprego	Quantidade Autorizada PCCS				Quantidade Vagas Ocupadas				Quantidade Vagas Disponíveis			
	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado
771 - SECRETARIO DE FINANCAS	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
774 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
775 - ASSESSOR DE APLIC E INFORMACOES CONTÁBEIS	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
776 - ASSESSOR DE ARRECADAÇÃO E DIVIDA ATIVA	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
778 - CHEFE DA CENTRAL DE REGULACAO DO MUNICIPIO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
780 - CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAUDE	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
782 - DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PROGRAMAS DE SAUDE	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
783 - CHEFE DA FARMACIA MUNICIPAL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
787 - ASSESSOR I - SAÚDE	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
790 - SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E ESPC	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
791 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
792 - DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETRIA DE EDUCAÇÃO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
793 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
794 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRAN	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
795 - ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EI	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
797 - ASSESSOR JURIDICO DO GABINETE	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
798 - ASSESSOR PEDAGOGICO DE EDUCACAO INFANTIL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
799 - ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
800 - ASSESSOR PEDAGOGICO DE SERIES INICIAIS E EDUCACAO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
801 - ASSESSOR PEDAGOGICO DE SERIES FINAIS E EJA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
802 - ASSESSOR JURIDICO	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
805 - CHEFE DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
806 - CHEFE DE TRANSPORTE	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
809 - ASSESSOR DE CONVENIOS E PROJETOS	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
814 - INSTRUTOR CULTURAL	0	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
816 - SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
817 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETU	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
818 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
819 - PREGOEIRO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
820 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
821 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
823 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITACAO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
824 - INSTRUTOR ESPORTIVO	0	7	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0
825 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
826 - ASSESSOR I - EDUCACAO	0	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
827 - ASSESSOR III - EDUCACAO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
828 - ASSESSOR II - EDUCACAO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
829 - CHEFE DA JUNTA DE SERVICO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
830 - ASSESSOR ESPECIAL I - EXECUTIVO	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
831 - ASSESSOR ESPECIAL II - ADMINISTRAÇÃO	0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
832 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
833 - CHEFE SINE SAPEZAL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
839 - ASSESSOR I - ADMINISTRAÇAO	0	6	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0
840 - ASSESSOR II ADMINISTRAÇAO	0	11	0	0	0	10	0	0	0	1	0	0
841 - SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Data: 27/03/2023

Demonstrativo Analítico do Lotacionograma - Apenas Cargos Ativos

Competência: 12/2022

Cargo/Função/Emprego	Quantidade Autorizada PCCS				Quantidade Vagas Ocupadas				Quantidade Vagas Disponíveis			
	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado
843 - ASSESSOR III ADMINISTRAÇAO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
844 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICU	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
846 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E T	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
848 - SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
849 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITACAO E CIDADANIA	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
850 - DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOC	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
851 - SECRETARIO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
852 - DIRETOR DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
857 - DIRETOR ADMINISTRATIVO DA VIAÇÃO E OBRAS	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
858 - CHEFE DA GUARDA MIRIM	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
860 - CHEFE DE PÁTIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SER'	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
866 - INSTRUTOR DE CURSO	0	4	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0
872 - MECANICO - 40 HORAS	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
873 - ASSESSOR III - EDUCAÇÃO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
874 - ALMOXARIFE - 40 HORAS	4	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0
876 - ASSESSOR II - SAUDE	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
877 - PROFESSOR NIVEL 1 - INDÍGENA	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
878 - LEI1059-2013-PROFESSOR NIVEL 2 - INDÍGENA	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
879 - LEI1059-2013-MONITOR - INDÍGENA	0	0	0	8	0	0	0	1	0	0	0	7
880 - LEI1059-2013-ZELADOR DE ESCOLA - INDÍGENA	0	0	0	9	0	0	0	1	0	0	0	8
881 - LAVADOR DE AUTOMOTIVOS - 40 HORAS	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
882 - MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0
883 - ENGENHEIRO SANITARISTA	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
885 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
886 - JARDINEIRO - 40 HORAS (EXECUTIVO)	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
887 - ASSESSOR II ASSISTENCIA SOCIAL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
888 - ASSESSOR III ASSISTENCIA SOCIAL	0	7	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0
890 - ASSESSOR II VIAÇAO E OBRAS	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
894 - CHEFE DE AUDITORIA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
895 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
903 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
905 - CHEFE DO PROCON	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
906 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
909 - ANALISTA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
912 - CHEFE DE ABRIGAMENTO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
914 - ASSESSOR EXECUTIVO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
915 - CHEFE DE MANUTENCAO DE ESTRADAS	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
916 - CHEFE DE TRANSPORTES	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
917 - PROFESSOR NÍVEL MAGISTÉRIO - INDIGENA	0	0	0	5	0	0	0	1	0	0	0	4
918 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
919 - ASSESSOR ESPECIAL III - ADMINISTRAÇÃO	0	7	0	0	0	6	0	0	0	1	0	0
920 - ASSESSOR ESPECIAL II - FINANÇAS	0	3	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0
921 - ASSESSOR ESPECIAL IV - FINANÇAS	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
922 - ASSESSOR I - ASSISTENCIA SOCIAL	0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
923 - ASSESSOR ESPECIAL III - ASSISTENCIA SOCIAL	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Data: 27/03/2023

Demonstrativo Analítico do Lotacionograma - Apenas Cargos Ativos

Competência: 12/2022

Cargo/Função/Emprego	Quantidade Autorizada PCCS				Quantidade Vagas Ocupadas				Quantidade Vagas Disponíveis			
	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado
924 - ASSESSOR ESPECIAL IV - ASSISTENCIA SOCIAL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
925 - ASSESSOR ESPECIAL III - VIAÇÃO E OBRAS	0	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
926 - ASSESSOR ESPECIAL III - SAÚDE	0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
927 - CHEFE DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
928 - TECNICO DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	7	0	0	0	3	0	0	0	4	0	0	0
929 - PROCURADOR - 40 HHORAS	3	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0
930 - OUVIDOR - 40 HHORAS	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
931 - ANALISTA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - 40 HORAS	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
932 - PREGOEIRO - 40 HORAS	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
933 - CONTROLADOR INTERNO - 40 HORAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
934 - AGENTE DE INSPEÇÃO - 40 HORAS	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0
935 - TECNICO EM TURISMO - 40 HORAS	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
936 - TECNICO DE CONTROLE DE MEIO AMBIENTE - 40 HORAS	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0
937 - TECNICO DE INFORMÁTICA - 40 HORAS	10	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0
939 - TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	7	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0
940 - CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
941 - ASSESSOR DA GUARDA MUNICIPAL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
944 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LABORATORIO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
945 - ASSESSOR DE ASSUNTOS INDIGENAS	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
946 - SECRETARIO ADJUNTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URE	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
948 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
949 - ANALISTA DE CONTRATOS	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
950 - ASSESSOR ESPECIAL II - ASSISTENCIA SOCIAL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
952 - ASSESSOR I - DESENVOLVIMENTO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
953 - ASSESSOR II - DESENVOLVIMENTO	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
954 - SECRETARIO ADJUNTO DE SAUDE	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
955 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
956 - SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
957 - CHEFE DE ARQUIVO DOCUMENTAL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
958 - CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
959 - DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIAS ESPECIALIZADO DE	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
960 - ASSESSOR ESPECIAL III - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
1000 - Não cadastrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 - PSICOPEDAGOGO	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
1002 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
1003 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONTRATO	0	0	0	5	0	0	0	1	0	0	0	4
1005 - ASSESSOR JURIDICO - 20 HORAS	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
1006 - SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
1007 - DIRETOR DO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINARIO - (	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
1008 - SECRETARIO ADJUNTO DO ESPORTE	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
1009 - CHEFE DO CAPS	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
1010 - MÉDICO RADIOLOGISTA	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo Analítico do Lotacionograma - Apenas Cargos Ativos

Competência: 12/2022

Cargo/Função/Emprego	Quantidade Autorizada PCCS				Quantidade Vagas Ocupadas				Quantidade Vagas Disponíveis			
	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comission.	Contratado	Empregado
1011 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0

Sapezal, 27/03/2023

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7589 / 7588 / 7529 / 7657 / 3324-4332
e-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	**514.667/2023**
PRINCIPAL	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
ASSUNTO	:	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**

Excelentíssimo Conselheiro;

Trata-se de Ofício nº 067/2023/GP, de 27 de março de 2023, subscrito pelo Prefeito Municipal de Sapezal, Senhor Valcir Casagrande, encaminhando informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2022.

Registra-se que a referida documentação foi apresentada em resposta ao **Ofício nº. 1/2023/2°SECEX**, emitido por esta Secretaria de Controle Externo.

Neste sentido, salienta-se que as informações apresentadas pela prefeitura foram solicitadas a fim de subsidiar a instrução do Processo de Contas Anuais de Governo de 2022 nº. 88.820/2022, razão pela qual **solicita-se que seja realizada a juntada deste auto (514.667/2023) ao Processo n° 88.820/2022** para subsidiar a análise necessária das Contas Anuais de Governo 2022.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de março de 2023.

(assinado digitalmente)[1]
MARCELO TAKAO TANAKA
Secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código A4T9E.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Telefone(s): 65 3613-7160 / 7505
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

DOCUMENTO N°	**51.466-7/2023**
PROCESSO N°	**8.882-0/2022**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
ASSUNTO	**EM RESPOSTA AO OFÍCIO N. 01/2023/2SECEX, ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO PARA CONHECIMENTO.**
RELATOR	**WALDIR JÚLIO TEIS**

DESPACHO 876/2023/GC/WT

Encaminhe-se à Gerência de Processos Diligenciados para proceder à juntada da presente documentação aos autos do **Processo n.º 8.882-0/2022 (Principal)**.

Encaminhe-se o presente processo à 2ª Secretaria de Controle Externo para conhecimento e demais providências.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2023.

(assinatura digital)[1]
AUGUSTINHO MORO
Chefe de Gabinete
(Delegação conforme Portaria n.º 164/2021)

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código M5GRR

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 31 dias do mês de MARÇO do ano de 2023, às 12:48:36, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 88820 - 2022, de fl(s) 415 a(s) 429, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 514667 - 2023, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, LEILA MARCIA RACHID JORGE, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

LEILA MARCIA RACHID JORGE
(Servidor responsável)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Sapezal – MT, 14 de abril de 2023.

Ofício nº 090/2023

Código do Município junto ao TCE – 111.213-5

De: Gabinete do Prefeito

Para: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Assunto: Encaminhamento do Balanço Geral referente à Contas Anuais de Governo relativas ao Exercício de 2022.

Senhor Conselheiro,

Encaminhamos para devida apreciação dessa Egrégia Corte de Contas, de acordo com o artigo 209 da Constituição Estadual, o Balanço Geral referente às Contas Anuais de Governo do Município de Sapezal, relativas ao exercício de 2022, cumprindo as determinações em vigor.

Limitado ao exposto apresentamos nossos cordiais saudações.

Cordialmente,

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WALDIR JÚLIO TEIS
MD. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
CUIABÁ – MT.

ANEXO I – CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL	
Nome:	Valcir Casagrande
RG:	041324180
CPF:	555.373.249-20
Endereço/CEP:	Av. Prefeito André Antônio Maggi, Centro. Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 99962-3090 / 3383-4570
E-mail(s):	gabinete@sapezal.mt.gov.br
Período:	2021-2024

VICE PREFEITO	
Nome:	Claudio Jose Scariote
RG:	16975154 SSP-SC
CPF:	488.755.541-53
Endereço:	Rua do Bagre, nº 1049 – Centro. Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 9.9966-4641
E-mail:	gabinete@sapezal.mt.gov.br
Período:	2021-2024

CONTADOR RESPONSÁVEL	
Nome:	Tony Fabrício Larranhagas Mamedes
Inscrição CRC:	9550/O3
RG:	10413545
CPF:	842.950.401-00
Endereço/CEP:	Rua Matrinxã, nº 630. Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 99647-5596
E-mail:	tonymamedes@gmail.com; contabil@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 268/2017 – Contador Efetivo
Período:	Desde 03/2017

CONTROLADOR INTERNO	
Nome:	Ocipe Alexandre de Oliveira de Lima
RG:	1458742 4 SEJUSP MT
CPF:	012.733.651-60

Endereço:	Avenida do Pintado, 69 SW. Cidezal IV. Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 99911-2707
E-mail:	controle.interno@sapezal.mt.gov.br; alexandreocipe@gmail.com
Ato de Nomeação:	Portaria nº 320/2017 – Cargo Efetivo
Período:	Desde 02/03/2017

PROCURADOR MUNICIPAL	
Nome:	Jose Aparecido de Oliveira Junior
RG:	21143170
CPF:	038.477.401-64
Endereço:	Av. Antônio André Maggi, nº 1079, Centro. Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 99300-7424
E-mail:	aparecidoadvocacia12345@gmail.com
Ato de Nomeação:	Portaria nº 121/2017 – Cargo Efetivo
Período:	Desde 13/01/2017

RESPONSÁVEL PELO APLIC	
Nome:	Adair Prigol
RG:	2076154621 RS
CPF:	717.626.989-00
Endereço:	Rua 03 de Junho, nº 1286 SW. Jardim Ipe. Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 99999-8677
E-mail:	ad_prigol@hotmail.com; aplic@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 060/2017 Assessor de Aplic e Informações Contábeis
Período:	A partir de 01/2017

RESPONSÁVEL PELO APLIC – CONTRATOS	
Nome:	Kellen Servencio Ribeiro Rotta
RG:	4740330
CPF:	019.167.511-30
Endereço:	Av. Dourado, n° 959, ap. 09, Edifício Divino Espírito Santo, Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 99907-0209
E-mail:	kellen.spz1@gmail.com; contratos@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 763/2017

Período:	De 01/12/2017 Até 04/07/2022

RESPONSÁVEL PELO APLIC – CONTRATOS	
Nome:	Sandy Soares Daniel
RG:	2819035-1
CPF:	019.167.511-30
Endereço:	Rua do Bagre nº 1069, centro
Telefone:	(65) 99999-7582
E-mail:	saandysoares@hotmail.com; contratos@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 233/2022
Período:	De 21/03/2022 até 04/07/2022

RESPONSÁVEL PELO APLIC – CONTRATOS	
Nome:	Ionara Maria Lanzarin Pontes
RG:	834.594-0 ssp/mt
CPF:	000.841.641-90
Endereço:	Av das hortênsias nº 635
Telefone:	(65)9 9978-1943
E-mail:	contratos@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 519/2022
Período:	A partir de 04/07/2022

RESPONSÁVEL PELO APLIC – CONVÊNIOS	
Nome:	Kellen Sezervencio Ribeiro Rotta
RG:	4740330
CPF:	019.167.511-30
Endereço:	Av. Dourado, n° 959, ap. 09, Edifício Divino Espírito Santo, Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 99907-0209
E-mail:	kellen.spz1@gmail.com ; convenios@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 217/2022
Período:	A partir de 15/03/2022

RESPONSÁVEL PELO APLIC – PATRIMÔNIO	
Nome:	Varlei Santiago

RG:	4512702 SSP / MG
CPF:	610.460.272-04
Endereço:	Rua do Cará, nº 2.645. Cidezal II. Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 99942-2336
E-mail:	varleisantiago@hotmail.com; patrimonio@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 211/2020
Período:	A partir de 16/04/2020

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Nome:	Laercio Araújo Souza Neto **(Ordenador de despesas)**
RG:	000948554
CPF:	859.272.361-20
Endereço:	Rua 03 de Junho, nº 1413 SW. Jardim Ipe. Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 99672-1172
E-mail:	laercioneto@hotmail.com; administracao@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 824/2019
Período:	A partir de 28/10/2019

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Nome:	Jocelia Ferreira da Silva **(Ordenadora de despesas)**
RG:	14023377
CPF:	003.103.851-48
Endereço:	Av. Rotary Internacional, Água Clara VII, LT 10C QD 35A. Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 99694-9242 - 33831956
E-mail:	joceliasilva@hotmail.com;desenvolvimento@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 819/2019
Período:	A partir de 28/10/2019

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Nome:	Antonio José Cogo **(Ordenador de despesas)**
RG:	16975154 SSP-MT
CPF:	034.381.051-44
Endereço:	Rua Projetada 14, nº 2199 MW. Águas Claras. Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 9.9637-7419
E-mail:	obras@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 198/2021
Período:	A partir de 22/03/2021

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Nome:	Nelci Terezinha Rauber Ansolin **(Ordenadora de despesas)**
RG:	51930002
CPF:	717.834.079-72
Endereço:	Rua dos Girassóis, 550, Bairro Popular. Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 99965-8719
E-mail:	nelciansolin@gmail.com;gabinete.semece@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 004/2017
Período:	2017, 2018, 2019, 2021 e 2022

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE SAÚDE	
Nome:	Ralph Neves Lima **(Ordenador de despesas)**
RG:	16377745
CPF:	009.657.141-10
Endereço:	Rua 13, nº 907, Água Clara. Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 99927-8648
E-mail:	saude@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 820/2019
Período:	A partir de 28/10/2019

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Nome:	Daniani Vitorino da Silva Lima **(Ordenadora de Despesa)**
RG:	1593164-1 SSP MT
CPF:	009.419.201-43
Endereço:	Rua Projetada B quadra 7 lote 1
Telefone:	(65) 99636-0637
E-mail:	daniani.vit@gmail.com; orcamento@sapezal.mt.gov.br; financas@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 637/2021
Período:	A partir de 16/11/2021

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Nome:	Cristienne Gonçalves Pereira Valin **(Ordenadora de Despesa)**
RG:	1268695-6
CPF:	901.935.631-34
Endereço:	Rua Jundiá, 630, apt. 12, Edifício Calafate. Centro. Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 99642-0232
E-mail:	cris2n@hotmail.com; social@sapezal.mt.gov.br

Ato de Nomeação:	Portaria nº 708/2017
Período:	A partir de 25/10/2017

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Nome:	Silvana de Fatima Dalavia
RG:	1136739 3 SSP/MT
CPF:	882.725.750-00
Endereço:	Av Curimba Esquina com a Rua das Azaléias,2589-SW Cidezal II
Telefone:	(65) 99973-5468
E-mail:	silvanadalavia@gmail.com;recursoshumanos@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 008/2022
Período:	A partir de 05/01/2022

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÕES	
Nome:	Maraisa Bento da Silva
RG:	1819359-5 SSP-MT
CPF:	016.542.931-30
Endereço:	Rua 19 de Setembro, nº 1414. Jardim Ypê. Sapezal.MT
Telefone:	(65) 9.9677-6783
E-mail:	licitacao@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 272/2021
Período:	A partir de 03/05/2021

RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA	
Nome:	Leonardo Peliciário
RG:	46138661
CPF:	327.030.698-98
Endereço:	Rua Jose Lanzarin, nº 1139. Águas Claras. Sapezal. MT.
Telefone:	(65) 99987-6637
E-mail:	leonardo.p7@hotmail.com; tesouraria@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 253/2018
Período:	A partir de 24/05/2018

RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA	
Nome:	Fernando Antônio Costa
RG:	914440 SSP/RO
CPF:	669.709.462-15
Endereço:	Rua Traíra, n° 729, Centro. Sapezal. MT.
Telefone:	(69) 98414-1946

E-mail:	fernando_antonny@hotmail.com;ouvidoria@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 338/2017 Ouvidor Municipal – Efetivo
Período:	De 14/03/2017 até 20/06/2022

RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA	
Nome:	Nivaldo Marques
RG:	876.004/SESP-MT
CPF:	459.728.261-00
Endereço:	Avenida das Hortênsias, nº 1399 SW, Bairro: Jardim Sapezal - MT
Telefone:	(69) 99900-0654
E-mail:	ouvidoria@sapezal.mt.gov.br
Ato de Nomeação:	Portaria nº 555/2022 Ouvidor Municipal – Efetivo
Período:	A partir de 21/07/2022

Câmara Municipal de Sapezal
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO I – CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS
EXERCÍCIO DE 2022

NOME:	ZILDINEI PANTA PEREIRA
CARGO:	PRESIDENTE
RG:	473.550 SSP/MT
CPF:	380.058.831-53
ENDEREÇO:	Rua Traíra, nº 1159- Centro – Sapezal - MT
TELEFONE	(65) 3383.0013 / 98121-4909
PERÍODO CARGO/MANDATO:	2021/2022
E-MAIL:	zildineifazbj@gmail.com

NOME:	SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
CARGO:	RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE (Efetiva)
RG:	565.175 SSP/MT
CPF:	378.879.711-87
ENDEREÇO:	Rua Jundiá, nº 800 – Centro – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0310 – Celular: (65) 99904-7300
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 20/01/2015
E-MAIL	suelideosantos@gmail.com

NOME:	TARUSKA KEILA SOUZA STURM
CARGO:	CONTROLADORA INTERNA (Efetiva)
RG:	1715884-2 SSP/MT
CPF:	018.451.691-90
ENDEREÇO:	Rua Jundiá, nº 650 – Centro – Sapezal -MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0333 – Celular: (65) 99642-3159
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 01/04/2015
E-MAIL	Taruska.sturm@gmail.com

NOME:	SANDRA CRISTINE CARNEIRO TKATSCH
CARGO:	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LICITAÇÃO (Comissionada)
RG:	3.775.307 SSP/MG
CPF:	613.978.146-91
ENDEREÇO:	Avenida Jau, Nº 729 – Centro – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0303 – Celular: (065) 99952-1872
PERÍODO CARGO/MANDATO	2021 (Maio em diante)
E-MAIL	Sandra_sapezal@hotmail.com

NOME:	EDMAR ZORZE
CARGO:	RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÇÃO SOCIAL (Comissionado)
RG:	6.861.684 SSP/PR
CPF:	015.617.449-99
ENDEREÇO:	Rua Pirambé, nº 2.669 – Jardim Sapezal – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0311 – Celular: (65) 99988-2556
PERÍODO CARGO/MANDATO:	Desde 10/02/2012
E-MAIL:	camarasapezal@hotmail.com

Câmara Municipal de Sapezal
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

NOME:	JAIME LUIZ SIMON
CARGO:	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA JURÍDICO GERAL (Comissionado)
RG:	761.723 SSP/SC
CPF:	430.386.209-63
ENDEREÇO:	Avenida Jau, nº 869 – Centro – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0307 – Celular: (65) 98129-8544
PERÍODO CARGO/MANDATO:	Desde 12/06/2015
E-MAIL:	drjaimesimon@hotmail.com

NOME:	ADRIANA RAUBER
CARGO:	OUVIDORIA, RESPONSÁVEL PELO APLIC (Efetiva lotada em Cargo Comissionado)
RG:	17284228 SSP/ MT
CPF:	011.225.981-22
ENDEREÇO:	Avenida Surubim, nº 1650 – Centro – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0317 – Celular: (65) 99919-1467
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 2020
E-MAIL	drirauber@hotmail.com

NOME:	RAQUEL MARLI DA SILVA COSTA
CARGO:	RESPONSÁVEL PELO RECURSOS HUMANOS E SISTEMA GEO-OBRAS (Efetiva)
RG:	1017703 SSP/RO
CPF:	950.394.062-15
ENDEREÇO:	Rua Piratantã, nº 330 – Centro – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 330 – Celular: (65) 99622-8638
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 18/07/2017
E-MAIL	quel.mscosta@gmail.com

NOME:	VAGNER SANTANA
CARGO:	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO - DIRETOR ADMINISTRATIVO (Comissionado)
RG:	11262303 SSP/MT
CPF:	812.771.801-72
ENDEREÇO:	Rua dos Lírios, nº 1671 – Cidezal II – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0309 – Celular: (65) 9987-6330
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 01/04/2015
E-MAIL	Adm.vagner@globomail.com

PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – 2022

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; aos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 e a Resolução Normativa nº 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo, exercício 2022, do Município de Sapezal.

Durante o exercício de 2022, o Controle Interno executou os serviços de acompanhamento, fiscalização e orientação, em todas as Secretarias da Prefeitura de Sapezal, conforme previsto na Lei Municipal nº 768/2008, emitindo pareceres de ato pessoal, pareceres sobre legalidade de atos da administração, as recomendações necessárias para o bom andamento das atividades desenvolvidas, notificações para correções de possíveis falhas nos procedimentos executados, e outros relatórios que se fizeram necessários para que a Administração Municipal pudesse ter as informações necessárias para subsídio na tomada de decisões.

Para servir de monitoramento, e para informação à Gestão Municipal sobre a arrecadação, execução da despesa, orçamento, gastos com pessoal, saúde e educação é emitido bimestralmente o Relatório da Unidade de Controle Interno, que traz um apanhado geral sobre todos os pontos elencados anteriormente, assim como alguma outra informação de relevância.

2 – RESPONSÁVEIS

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sob o governo do Senhor Valcir Casagrande, Prefeito Municipal, e, as do Poder Legislativo, da Senhora Zildinei Panta Pereira, cujos dados pessoais são os seguintes:

PREFEITO MUNICIPAL:
NOME: VALCIR CASAGRANDE
PERÍODO: 01/01/2019 a 31/12/2022
RG: 041324180 CPF: 555.373.249-20

PRESIDENTA DO PODER LEGISLATIVO:
NOME: ZILDINEI PANTA PEREIRA
PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2022
RG: 473550 SSP MT CPF: 380.058831-53

3. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

3.1. Processo Orçamentário

3.1.1. Plano Plurianual

O PPA, com vigência de quatro anos, estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. É no PPA que o plano de governo se materializa em programas, e estes em ações.

Esta Prefeitura dispõe de normatização para a preparação do PPA, através da Instrução Normativa do Sistema de Planejamento e Orçamento nº 001/2008, que estabelecem regras gerais para a elaboração do mesmo.

O Plano Plurianualdo Município de Sapezal foi devidamente instituído pela Lei Municipal nº 1.617/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Contas nº 2352, página 151, "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 – PPA 2022/2025 e dá outras providências", e assim prevê:

> ***"Art. 11****. A governança do PPA 2022 a 2025 visa a alcançar os objetivos e as metas estabelecidos, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade e busca o aperfeiçoamento dos:*
>
> *I - Mecanismos de implementação e integração de políticas públicas;*
>
> *II - Critérios de regionalização de políticas públicas; e*
>
> *III - Mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022 a 2025.*

No exercício de 2022 houve alterações no Plano Plurianual Lei nº 1.617/2021, a **Lei Municipal nº 1.651/2022** incluiu no PPA: Credito adicional suplementar para Ações das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Obras e Serviços Urbanos e **Lei Municipal nº 1.658/2022** que incluiu o Projeto: Construção de Habitação de interesse Social, no Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, bem como também alteraram o Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2022 (Lei Municipal nº 1.620/2021) e o Quadro de Detalhamento das Despesas da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.621/2021).

A Unidade de Controle Interno faz o acompanhamento orçamentário da execução do PPA, e assim finalizou o exercício de 2022:

AVALIAÇÃO PPA			
OBJETIVOS	**LOA 2022**	**EXECUTADO**	**%**
Macro Objetivo 1. Fortalecer o desenvolvimento econômico e sustentável	R$ 3.932.000,00	R$ 3.717.863,68	**95%**
Macro Objetivo 2. Asegurar o desenvolvimento Social	R$ 90.790.660,00	R$ 114.870.057,80	**127%**
Macro Objetivo 3. Aprimorar o desenvolvimento Urbano e Ambiental	R$ 20.717.500,00	R$ 24.126.751,43	**116%**
Macro Objetivo 4. Expandir a gestão democrática e participativa	R$ 50.985.840,00	R$ 54.164.478,05	**106%**

As sugestões dadas pela população foram integradas às ações e aos objetivos dos programas do plano plurianual 2022-2025, com metas quantificadas fisicamente ano a ano, bem como indicadores para mensurar esses programas, os mesmos utilizados no Plano Estratégico de Sapezal 2014-2035, elaborado através do Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI), do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e atualizado as suas metas e objetivos para o exercício de 2022.

3.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

As metas fiscais foram estabelecidas, para o exercício de 2022, através do Projeto de Lei Municipal nº 1.620/2021, foi apresentado em audiência pública no dia 16 de setembro de 2021, no Auditório do Paço Municipal. E também foi objeto de avaliação em cada quadrimestre, com vistas à apresentação em audiência pública junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Sapezal, as quais ocorreram no Plenário Odélcio Pannebecker, nas dependências da câmara, sendo a primeira em 24 de maio de 2022, a segunda em 29 de setembro de 2022 e a terceira em 27 de fevereiro de 2023.

Os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais foram objetos de divulgação e encontram-se arquivados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Esta Prefeitura dispõe de normatização para a preparação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, através da Instrução Normativa do Sistema de Planejamento e Orçamento nº 002/2008, que estabelecem regras gerais para a elaboração desta.

3.1.3. Lei Orçamentária Anual

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, instituída através da Lei Municipal nº 1.621/2021, de 20 de dezembro de 2021, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2021 no valor de R$ 166.426.000,00 (cento e sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte seis mil reais). Esta foi apresentada em audiência pública, no dia 23 de setembro de 2021.

Destaca-se na LOA 2020, autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal nº 4.320/64, com a exceção prevista no parágrafo primeiro:

> *"Parágrafo único. O limite autorizado no caput não será onerado quando se tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos."*

Assim como para acompanhamento do PPA e LDO, foi realizado um acompanhamento da Lei Orçamentária Anual, através da verificação de relatórios de Comparativo da Receita Arrecadada e Despesa Realizada, ao longo do exercício.

Esta Prefeitura dispõe de normatização para a preparação da Lei de Orçamentária Anual, através da Instrução Normativa do Sistema de Planejamento e Orçamento nº 003/2008, que estabelecem regras gerais para a elaboração desta e ainda a Lei 1.500/2019 que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do município de Sapezal.

3.1.3.1 Alterações Orçamentárias

No exercício de 2022, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamentos, ou seja, os créditos adicionais, sobrepuseram ao orçamento inicial o valor de R$ 81.505.158,57 (oitenta e um

milhões, quinhentos e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta sete centavos).

Os créditos adicionais utilizados no exercício são os créditos suplementares e especiais resultantes de incorporação por excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior e convênios, e as indicações dessas suplementações por anulação de dotação, remanejamento e transposição. Conforme demonstrado na tabela abaixo, todas as alterações no orçamento foram realizadas com prévia autorização legislativa, as que couberam essa autorização, e por decreto do poder executivo:

Controle das Alterações Orçamentárias	Documento	Data	Lei	Data	S/E/Ex	Valor	Rec.	Anulação	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Convênio	Outros
Janeiro	622	10/01/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 714.344,00	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 714.344,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Janeiro	822	12/01/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 225.250,00	E/SF	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 25.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Janeiro	1422	25/01/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 5.266.568,33	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.266.568,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Janeiro	1722	27/01/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 197.530,84	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197.530,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fevereiro	2122	11/02/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 500.000,00	E	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fevereiro	2322	15/02/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 5.090.503,58	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.090.503,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fevereiro	2422	22/02/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 650.000,00	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 650.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Março	2622	04/03/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 1.075.162,50	A//SF	R$ 10.762,50	R$ 0,00	R$ 1.064.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Março	2922	09/03/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 470.367,78	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 470.367,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Março	3222	23/03/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 597.022,68	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 597.022,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Março	3322	29/03/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 292.052,85	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 292.052,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	3722	04/04/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 300.000,00	E	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	3822	04/04/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 782.875,60	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 782.875,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	4022	07/04/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 1.749.647,00	E	R$ 0,00	R$ 1.749.647,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	4322	12/04/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 609.000,00	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 609.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	4722	27/04/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 508.773,50	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 508.773,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	5222	29/04/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 1.042.100,00	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.042.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	5322	03/05/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 397.383,24	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397.383,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	5522	05/05/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 300.000,00	A	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	5722	10/05/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 39.205,07	E	R$ 0,00	R$ 39.205,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	5822	20/05/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 184.050,00	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 184.050,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	5922	23/05/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 688.880,00	E	R$ 0,00	R$ 688.880,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	6022	23/05/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 310.935,00	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 310.935,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	6122	23/05/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 1.279.275,77	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.279.275,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	6322	01/06/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 255.000,00	A	R$ 255.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	6422	02/06/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 295.974,00	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 295.974,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	6822	17/06/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 342.533,63	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 342.533,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	7022	17/06/2022	165122	17/06/2022	S	R$ 12.230.000,00	E	R$ 0,00	R$ 12.230.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	7122	23/06/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 289.000,00	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 289.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	7422	29/06/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 1.724.200,00	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.724.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	7722	30/06/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 1.666.241,45	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.666.241,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	7922	05/07/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 2.386.601,00	A//SF	R$ 498.000,00	R$ 0,00	R$ 1.888.601,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	8022	06/07/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 460.000,00	E	R$ 0,00	R$ 460.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	8522	15/07/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 535.776,00	A//SF	R$ 71.000,00	R$ 0,00	R$ 464.776,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	8622	18/07/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 932.000,00	E	R$ 0,00	R$ 932.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	8722	21/07/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 403.454,00	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 403.454,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	8822	25/07/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 348.520,55	A	R$ 348.520,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	8922	27/07/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 360.000,00	E	R$ 0,00	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	9122	29/07/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 1.128.340,26	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.128.340,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	9222	02/08/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 761.220,00	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 761.220,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	9422	05/08/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 509.584,32	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 509.584,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	9522	10/08/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 252.000,00	A	R$ 252.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	9622	10/08/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 2.317.211,88	E	R$ 0,00	R$ 2.317.211,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	9722	10/08/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 644.000,00	A	R$ 644.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	9922	17/08/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 974.847,61	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 974.847,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	10122	22/08/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 1.646.919,65	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.646.919,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	10422	31/08/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 590.000,00	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 590.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	10522	01/09/2022	165822	21/07/2022	E	R$ 1.360.000,00	E	R$ 0,00	R$ 1.360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	10622	01/09/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 1.557.437,19	E/SF	R$ 0,00	R$ 293.268,28	R$ 1.264.168,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	10722	20/09/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 1.964.380,00	E	R$ 0,00	R$ 1.964.380,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	10922	21/09/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 120.000,00	A	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	11022	22/09/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 1.511.722,50	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.511.722,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	11122	23/09/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 269.952,40	E	R$ 0,00	R$ 269.952,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	11322	30/09/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 621.009,80	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 621.009,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	11522	03/10/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 213.000,00	A	R$ 213.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	11622	03/10/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 418.456,00	E	R$ 0,00	R$ 418.456,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	11722	10/10/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 1.152.460,57	E/SF	R$ 0,00	R$ 828.310,57	R$ 324.150,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	11822	10/10/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 0,00	A	R$ 20.850,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	12122	17/10/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 2.678.583,32	E	R$ 0,00	R$ 2.678.583,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	12522	24/10/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 227.665,97	E	R$ 0,00	R$ 227.665,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	12622	26/10/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 9.000,00	A	R$ 9.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Novembro	12822	01/11/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 720.672,00	E	R$ 0,00	R$ 720.672,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	13022	07/11/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 820.523,26	A	R$ 820.523,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	13122	08/11/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 533.906,07	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 533.906,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	13322	09/11/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 788.000,00	E	R$ 0,00	R$ 788.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	13422	18/11/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 622.439,00	E	R$ 0,00	R$ 622.439,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	13722	21/11/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 3.534.464,34	E	R$ 0,00	R$ 3.534.464,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	13822	24/11/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 1.462.595,00	E	R$ 0,00	R$ 1.462.595,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	13922	28/11/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 883.069,30	E/SF	R$ 0,00	R$ 388.496,41	R$ 494.572,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dezembro	14322	05/12/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 758.060,71	A/E/SF	R$ 484.472,50	R$ 267.343,74	R$ 6.244,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dezembro	14822	09/12/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 203.860,00	SF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 203.860,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dezembro	14922	13/12/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 482.734,00	A/E	R$ 60.000,00	R$ 422.734,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dezembro	15022	15/12/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 2.010.517,47	A/E	R$ 1.286.000,00	R$ 724.517,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dezembro	15222	19/12/2022	162121	29/12/2021	S	R$ 446.268,96	E/SF	R$ 0,00	R$ 240.594,15	R$ 205.674,81	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dezembro	15422	22/12/2022	162121/01	29/12/2021	s	R$ 1.810.028,62	A/E/SF	R$ 11.195,84	R$ 1.794.191,71	R$ 4.641,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
						R$ 81.505.158,57		**R$ 5.404.324,65**	**R$ 38.783.608,31**	**R$ 37.338.075,61**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Fonte: Relatório Sapo

Abaixo demonstra-se os totais das alterações realizadas, o orçamento inicial e o correspondente orçamento final, observando a ampliação de 46% no orçamento.

		Créditos Adicionais			
Orçamento Inicial	**Suplementar**	**Especial**	**Anulação**	**Orçamento Final**	**Variação %**
R$ 166.426.000,00	**R$ 81.505.158,57**	**R$ 0,00**	**R$ 5.404.324,65**	**R$ 242.526.833,92**	**46%**

Créditos adicionais por fonte de financiamento:

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de dotação	R$5.404.324,65
Excesso de Arrecadação	R$38.783.608,31
Superávit Financeiro	R$37.338.075,61
Operações de crédito	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Outros	0,00

Fonte: Relatório Sapo

3.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

De acordo com o Relatório de Avaliação do PPA, Ano 2022, temos a execução orçamentária liquidada dos Programas do Poder Executivo junto com o Poder Legislativo no exercício de 2021, foi de **R$ 196.879.150,96** (cento e noventa e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos), que comparado com o Orçamento Final no valor de **R$ 242.526.833,92** (duzentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil,

oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), representa uma realização de **81,18%,** conforme quadro:

Orçamento Final	**R$ 242.526.833,92**
Execução Orçamentária	**R$ 196.879.150,96**
Percentual Executado	**81,18%**

O acompanhamento da execução de projetos/atividades se deu através de relatório específico para este fim, onde pode se apurar o índice de Planejamento e Programação da Despesa empenhada pela inicialmente fixada, e que evidencia a capacidade de planejamento do órgão, e o índice de Capacidade Operacional Financeira da Despesa executada em relação à dotação final, que demonstra a capacidade de execução financeira do orçamento. Conforme tabela abaixo:

		DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA EMPENHADA	
CÓDIGO	PROGRAMA	Fixado no orçamento	EXECUÇÃO	PPD* (Execução/ Dotação Inicial)
Macro Objetivo 1. Fortalecer o desenvolvimento econômico e sustentável				
23	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	280.000,00	965.861,91	345%
24	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR	900.000,00	600.069,70	67%
25	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA	1.780.000,00	1.594.601,29	90%
26	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	972.000,00	557.330,78	57%
Macro Objetivo 2. Asegurar o desenvolvimento Social				
13	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA	19.575.499,15	20.751.098,17	106%
12	ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	16.714.298,99	17.823.390,43	107%
14	VIGILANCIA EM SAÚDE	1.280.989,46	1.433.248,59	112%
30	COVID - 19 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO	2.230.402,40	866.630,48	39%
19	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.653.000,00	3.317.123,62	201%
20	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	902.000,00	492.426,98	55%
21	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	130.000,00	62.409,17	48%
15	EDUCAÇÃO BÁSICA	45.027.000,00	61.811.167,44	137%
16	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	785.000,00	748.706,88	95%
17	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.548.470,00	2.826.468,97	183%
18	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA	524.000,00	1.092.394,68	208%
10	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	420.000,00	3.644.992,39	868%
Macro Objetivo 3. Aprimorar o desenvolvimento Urbano e Ambiental				
22	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.970.500,00	19.274.483,26	129%
28	SANEAMENTO BASICO	5.048.000,00	3.555.956,90	70%
11	PLANEJAMENTO URBANO	255.000,00	197.351,96	77%
27	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	444.000,00	1.098.959,31	248%
Macro Objetivo 4. Expandir a gestão democrática e participativa				
2	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.987.000,00	2.477.425,60	83%
3	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	9.961.205,00	9.668.536,29	97%
4	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.559.000,00	4.653.950,35	102%
5	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.634.000,00	4.153.739,16	158%
6	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.620.635,00	7.328.562,86	159%
8	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.942.000,00	10.855.446,20	137%
7	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	4.067.000,00	4.634.042,68	114%
29	OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.615.000,00	5.167.579,97	92%
9	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	815.000,00	809.672,18	99%
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	785.000,00	0,00	0%
1	PROCESSO LEGISLATIVO	7.000.000,00	4.415.522,76	63%
	TOTAL GERAL	**166.426.000,00**	**196.879.150,96**	**118%**

Fonte: Relatórios Sapo

O programa Processo Legislativo, a cargo da Câmara Municipal, apresentou uma execução de **63,00%** em face da devolução de recursos ao Poder

Executivo no total de **R$ 2.545.147,81** (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

3.1.5. Resultados Fiscais

O Município de Sapezal alcançou os seguintes Resultados Fiscais no exercício de 2022:

a) Resultado Orçamentário:

Resultado orçamentario	
Balanço Orçamentário	**VALOR R$**
Receita Arrecadada	243.688.590,06
Despesa Liquidada	192.463.628,20
Resultado da Execução	**51.224.961,86**
Empenhos a Liquidar	23.762.513,57
Déficit Orçamentário	**27.462.448,29**

Fonte: Relatórios Sapo

b) Resultado Financeiro:

Resultado financeiro	
Balanço Financeiro	**VALOR R$**
Disponibilidade de caixa (B.D.T. 31/12/2022)	95.562.724,78
Restos a pagar liquidados e não pagos Exercicios anteriores	42.887,80
Restos a pagar liquidados e não pagos do Exercício	522.139,69
Restos a pagar Empenhados e não liquidados de Exercicios Anteriores	2.784.160,81
Demais obrigações financeiras	46.529,38
Restos a pagar Empenhados e não liquidados Do Exercício	23.762.513,57
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**68.404.493,53**

Fonte: Relatórios Sapo

Entende-se por Superávit Financeiro, a diferença positiva entre a Disponibilidade de Caixa e as Obrigações Financeiras na data de 31/12/2022. O Superávit Financeiro do exercício de 2022 está assim distribuído:

resultado por fonte	
FONTES DE RECURSOS	**VALOR R$**
Recursos Ordinários (Próprios)	51.260.080,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00
Transferências do FUNDEB	28.320,89
Recursos Vinculados a Educação 25%	280.784,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00
Recursos Vinculados a Saúde 15%	5.073.831,06
Recursos Vinculados à Assistência Social	943.520,44
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	558.188,74
Recursos Extraorçamentários	46.529,38
Outras Fontes Vinculadas (SUS, FNDE, Convênios, etc.)	10.213.237,58
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**68.404.493,53**

Fonte: Relatórios Sapo

3.2. Avaliação dos Resultados de Políticas Públicas

3.2.1. Educação

É realizado o acompanhamento dos gastos com Educação no Município, que é repassado ao Gestor Municipal através do Relatório Trimestral da Unidade de Controle Interno.

No exercício de 2021, tivemos um percentual de realização de Despesas com Educação no índice de **31,34%**. Destacando que o percentual obrigatório é de **25%**, logo, estamos aplicando acima do determinado.

Fonte: Relatório SAPO, 17/04/2023.

Quanto aos gastos dos Recursos provenientes do FUNDEB, o acompanhamento do valor total utilizado é também realizado na periodicidade bimestral. Conforme quadro abaixo, temos a demonstração de utilização de **84,84%** dos recursos do FUNDEB. Reforço que o percentual obrigatório é de **70%**, portanto estamos aplicando acima do determinado.

Fonte: Relatório SAPO, 17/04/2023.

Cabe ainda destacar os indicadores da educação da rede municipal de ensino, que apresentaram resultado melhor em relação a sua meta desempenho em avaliações nos anos iniciais e anos finais:





Brasil › Mato Grosso › Sapezal

Sapezal
Centro-Oeste / Mato Grosso

IDEB Ver ideb por escola →

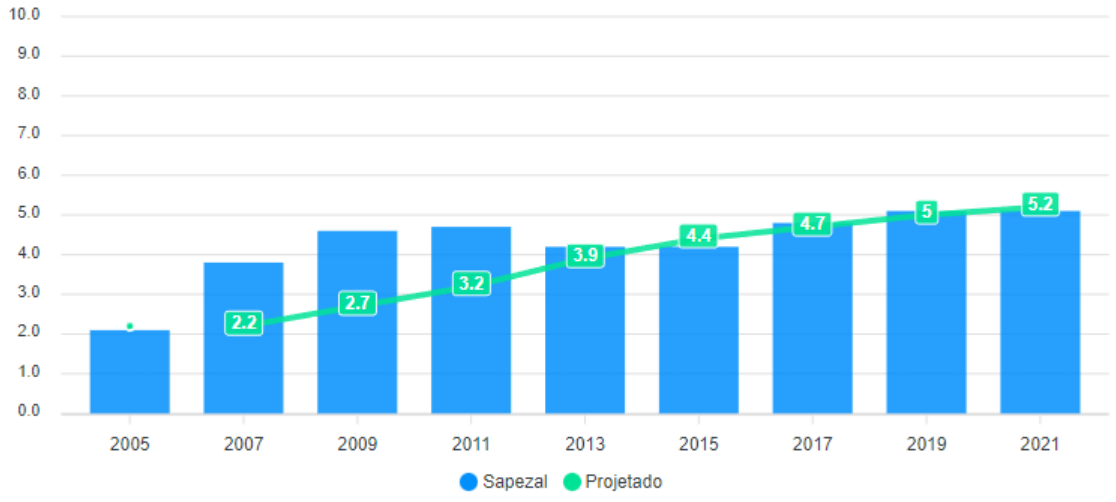
O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Veja o Ideb do país e a situação das escolas

2021 | Anos Finais | Pública

Aprendizado		Fluxo		IDEB
5,15	X	1	=	5,1
Quanto maior as notas, maior o aprendizado.		Quanto maior o valor, maior a aprovação		Meta 5,2

Legenda

Evolução do IDEB



Fonte: IDEB 2021, INEP.

Fonte: http://cdn.novo.qedu.org.br/municipio/5107875-sapezal

Salienta-se que este indicador se refere a última atualização oficial feita no ano de 2021.

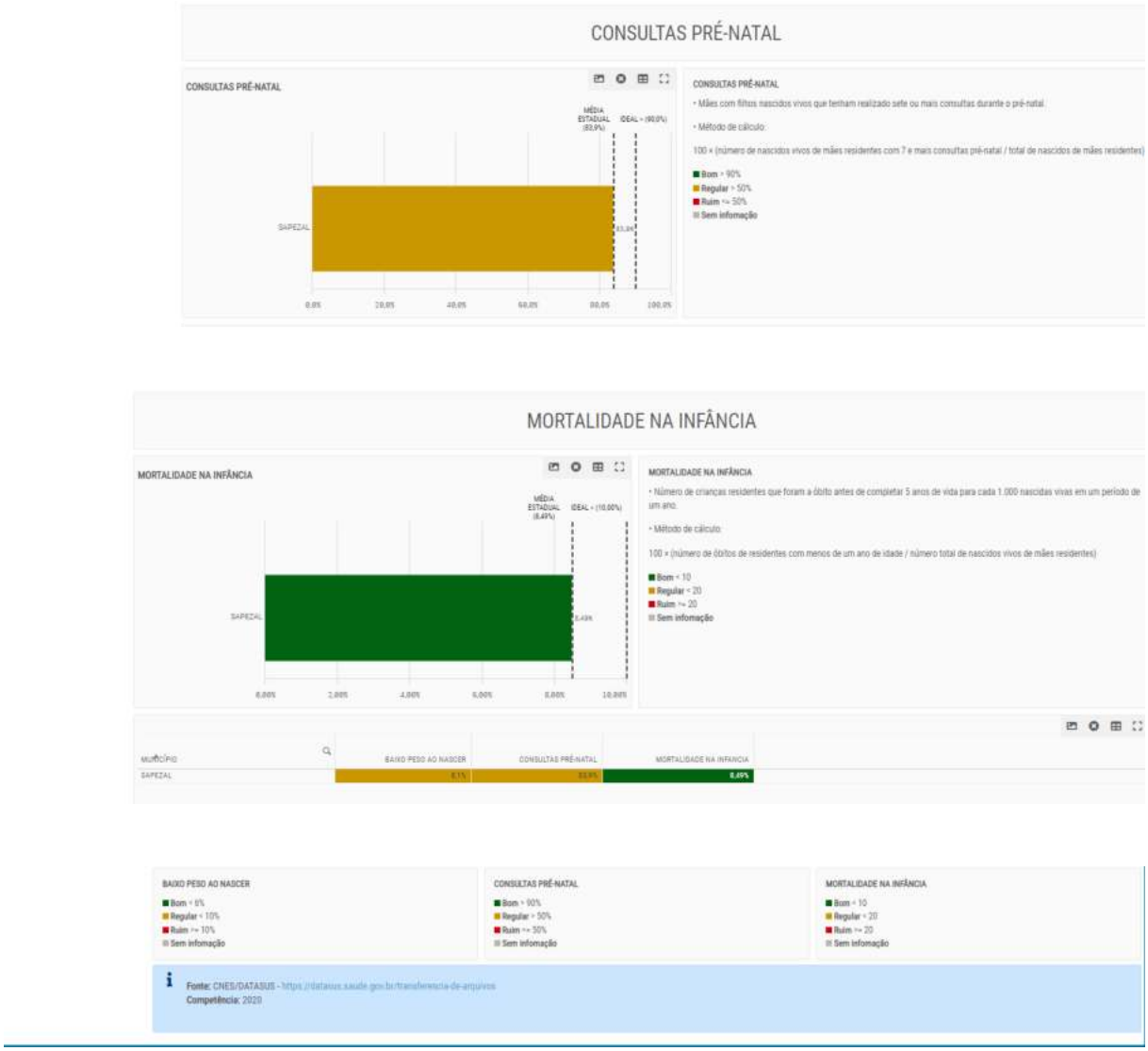
3.2.2. Saúde

O índice de aplicação de recursos em gastos com Saúde, são acompanhados e repassados ao Gestor Municipal através do Relatório Trimestral da Unidade de Controle Interno.

Durante exercício de 2022, foram aplicados **18,72%** da Receita Líquida Resultante de Impostos com gastos para a Saúde. Ressalta-se que o percentual obrigatório é de **15%**, portanto estamos aplicando acima do determinado. **Fonte: Relatório SAPO**

Compete ressaltar os indicadores da rede municipal de saúde, que apresentaram resultado melhor em relação ao seu próprio desempenho em avaliações anteriores e em relação à média nacional, mas ainda assim com indicadores a serem melhorados, como segue nos quadros abaixo:





Fonte: https://radarsaude.tce.mt.gov.br/extensions/radar-saude-alt/radar-saude-panel.html

Fica evidenciado com a nova maneira de acompanhamento desses indicadores pelo TCE MT, que este indicador se refere a última atualização oficial feita tendo como referência o ano de 2020.

3.3. Sistema de Controle Interno

Durante o ano foram realizadas auditorias em pontos de maior necessidade de controle, as conferências de empenhos, liquidações, pagamentos, procedimentos licitatórios e outros atos da administração foram realizados por amostragem.

E em atendimento ao Programa Aprimora do TCE/MT, foram realizadas as auditorias: Gestão Financeira, Contratações Públicas, Logística de Medicamentos, Alimentação Escolar, Gestão de Frotas e Nível de Entidade. Além dessas, outros pontos de controle também foram auditados como: Auditoria 001-2022 – Levantamento de juros e multas pagos nas faturas de energia, água, telefone; Auditoria 002-2022 – Assunto: Verificação do Departamento de Esportes e Auditoria 003-2022 – Elevações Indevidas.

Foi emitido notificação ao prefeito elertando/cobrando providencias acerca de fatos acompanhandos por esta UCI, conforme demonstrado abaixo;

Notificação 001-2020 – Elevações das Zeladores sem área de atuação ou correlata;

Não foram encaminhadas denúncias a esta UCI – Unidade de Controle Interno no ano de 2022.

E ainda, foram realizadas as auditorias programadas no Plano de Auditoria Interna 2022, oficializado pelo Decreto Municipal nº 015/2022, tendo os Relatórios de Auditorias sido encaminhados aos responsáveis pelos Departamentos, Secretarias e para o Gestor desta Prefeitura.

3.4. Outros Aspectos Relevantes

Cabe a esta UCI, salientar que até o momento a última carga do Aplic enviada ao TCE foi a carga de janeiro de 2023, deixando assim, a Certidão **positiva** no Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE.

4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EMITIDOS PELO TCE/MT RELATIVOS A ATOS DE GOVERNO

Em relação Voto relativo às contas anuais de governo dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 que recomendaram:

	Recomendação Contas Anuais de 2018	**Medidas Adotadas pela UCI**	**Situação Verificada**
a)	**Recomendando** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: **a)** atente-se à necessidade de limitação das desonerações previstas na Lei Orçamentária Anual - irregularidade FB02, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007; **b)** na Lei Orçamentária seguinte, estabeleça autorização para abertura de créditos adicionais em percentual não superior a 15% do total de despesas fixadas para o exercício; **c)** adote procedimentos de conferência quanto à modalidade e fonte de financiamento quando da abertura de créditos adicionais e alimentação dessas informações no sistema Aplic; **d)** implemente programa de integridade abrangendo os possíveis riscos enfrentados pela gestão, nos termos do Decreto nº 8.420/2015, visando a prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos contra a administração pública; **e)** promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as C:\Users\etspadilha\AppData\Local\Temp\DF1291D01C090AD0594235BC3A13493D.odt MOC 9 necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte; e, **f)** continue adotando medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM;	foi informado ao prefeito para adoção de medidas.	Cumprida parcialmente pois o indice IGFM melhorou, mas nem todas as ações foram feitas.
	Recomendação Contas Anuais de 2019	**Medidas Adotadas pela UCI**	**Situação Verificada**
d)	inclua no Anexo de Metas Fiscais Anuais da LDO, a memória e metodologia de cálculo das metas do	Verificado na execução da LDO e LOA	Em execução

	resultado primário e nominal, de forma detalhada e fundamentada, nos termos do artigo 4º, § 2º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como cumpra o disposto no art. 5º da LRF, assegurando a compatibilidade entre a LOA e a LDO		
	Recomendação Contas Anuais de 2020	**Medidas Adotadas pela UCI**	**Situação Verificada**
b)	Recomende ao Chefe do Poder Executivo que: **1)** indique no texto da publicação em meio oficial das Peças Orçamentárias o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos; **2**) destaque de forma explícita na Lei Orçamentária Anual os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, quando houver Empresa Estatal Independente; **3)** adote procedimentos de validação do orçamento anual, a fim de garantir a regularidade da peça de planejamento, já que houve previsão indevida de orçamento para unidade intraorçamentária, mesmo o município não a tendo; **4)** implemente procedimentos de controle interno que garantam a regularidade na abertura dos créditos adicionais por excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos; e, **5)** aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequandoas à realidade fiscal/capacidade financeira do município, de modo a compatibilizá-las com as peças de planejamento.	Foi informado ao prefeito para adoção de medidas.	Em execução

5. ALERTAS EMITIDOS PELO TCE/MT RELATIVOS A ATOS DE GOVERNO

Foi citado no processo nº Processo 41.161-2/2021 – Contas Anuais de Governo Municipal, os termos de alerta nº 255/LHL/2021, 115/LHL/2021, 169/LHL/2021,169/LHL/2021, 287/LHL/2021, 333/LHL/2021, 359/LHL/2021, 402/LHL/2021, 403/LHL/2021, 222/LHL/2021, 197/LHL/2021, 458/LHL/2021 e 229/2021 Todos foram respondidos via PUG conforme solicitado com exceção aos termos nº 333/LHL/2021 e 359/LHL/2021. Também houve a Citação e notificação

para apresentar justificativas preliminares ao pedido de medida cautelar – RNE no qual foram apresentadas as alegações na referida data, citado no Processo nº 55.570-3/2021 (Representação de Natureza externa).

6. CONCLUSÃO

Ao analisar a execução orçamentária dos programas de governo no exercício de 2022, observou-se a ampliação de **46%** em relação ao orçamento inicial e a efetiva realização alcançou apenas **82,20%** em relação ao orçamento final.

Sobre a despesa com pessoal, finalizou o ano em **38,83%** fator importante a ser considerado.

Não obstante o gestor tenha tomado medidas efetivas através da abertura de créditos adicionais com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, bem como, do excesso de arrecadação no exercício de 2022, com vistas a melhoria dos investimentos, que foram muito maiores que o orçado, com a consequente melhoria dos indicadores dos programas.

Dentre o fato de haver um descompasso entre o planejamento e a execução, conforme apontado na recomendação das Contas dos Exercícios anteriores, tem-se constatado no dia a dia, a lentidão dos processos administrativos, sobretudo na elaboração dos projetos de engenharia, e por consequência influencia na execução orçamentária, já na abertura dos processos licitatórios houve melhoria significativa.

Assim, a gestão demonstrou preocupação em executar o que foi orçado para o ano de 2022, dentro dos princípios de legalidade, moralidade e transparência, tudo em atendimento aos anseios da população.

Comprovou-se a legalidade, a legitimidade na gestão dos recursos públicos, nas verificações feitas por amostragem. Mesmo assim, esta UCI julga

necessário ressaltar que novamente houve um superávit expressivo, o que demonstra que a gestão atual ainda pode melhorar em relação ao desempenho na execução financeira.

Desta forma, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas anuais de Governo, referente ao exercício de 2022 do Excelentíssimo Senhor VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal, com as recomendações que ainda permanecem:

a) adote medidas que melhore a rapidez dos processos administrativos, tais como, licitações, compras e contratos;

b) adote medidas que acelerem a execução dos projetos de engenharia, mantendo, a legalidade, a efetividade e a economicidade da gestão dos recursos públicos;

c) que no quesito fiscalização de contrato os servidores sejam cobrados a cumprirem o seu papel como fiscal do mesmo, agilizando assim a prestação de serviços da contratada, conforme prevê o Manual de Fiscalização de Contrato já informado por essa UCI – Unidade de Controle Interno.

d) que o prefeito juntamente com seus secretários que são os ordenadores de despesas de suas respectivas pastas, analise seu planejamento e o alinhe de acordo com a execução, melhorando assim, o descompasso entre o planejamento e a execução.

É o parecer, *s.m.j.*, da Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Sapezal.

Sapezal – MT,17 de abril de 2023.

OCIPE ALEXANDRE DE OLIVEIRA DE LIMA
Controlador Interno
Portaria nº 320/2017

AVALIAÇÃO PPA 2022/2025 PREFEITURA DE SAPEZAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO 2022

		DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA EMPENHADA	
CÓDIGO	PROGRAMA	Fixado no orçamento	EXECUÇÃO	PPD* (Execução/ Dotação Inicial)
Macro Objetivo 1. Fortalecer o desenvolvimento econômico e sustentável				
23	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	280.000,00	965.861,91	345%
24	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR	900.000,00	600.069,70	67%
25	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA	1.780.000,00	1.594.601,29	90%
26	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	972.000,00	557.330,78	57%
Macro Objetivo 2. Asegurar o desenvolvimento Social				
13	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA	19.575.499,15	20.751.098,17	106%
12	ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	16.714.298,99	17.823.390,43	107%
14	VIGILANCIA EM SAÚDE	1.280.989,46	1.433.248,59	112%
30	COVID - 19 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO	2.230.402,40	866.630,48	39%
19	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.653.000,00	3.317.123,62	201%
20	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	902.000,00	492.426,98	55%
21	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	130.000,00	62.409,17	48%
15	EDUCAÇÃO BÁSICA	45.027.000,00	61.811.167,44	137%
16	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	785.000,00	748.706,88	95%
17	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.548.470,00	2.826.468,97	183%
18	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA	524.000,00	1.092.394,68	208%
10	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	420.000,00	3.644.992,39	868%
Macro Objetivo 3. Aprimorar o desenvolvimento Urbano e Ambiental				
22	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.970.500,00	19.274.483,26	129%
28	SANEAMENTO BASICO	5.048.000,00	3.555.956,90	70%
11	PLANEJAMENTO URBANO	255.000,00	197.351,96	77%
27	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	444.000,00	1.098.959,31	248%
Macro Objetivo 4. Expandir a gestão democrática e participativa				
2	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.987.000,00	2.477.425,60	83%
3	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	9.961.205,00	9.668.536,29	97%
4	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.559.000,00	4.653.950,35	102%
5	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.634.000,00	4.153.739,16	158%
6	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.620.635,00	7.328.562,86	159%
8	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.942.000,00	10.855.446,20	137%
7	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	4.067.000,00	4.634.042,68	114%
29	OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.615.000,00	5.167.579,97	92%
9	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	815.000,00	809.672,18	99%
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	785.000,00	0,00	0%
1	PROCESSO LEGISLATIVO	7.000.000,00	4.415.522,76	63%
	TOTAL GERAL	**166.426.000,00**	**196.879.150,96**	**118%**

STADO DO MATO GROSSO
REFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
nexo 12 - Balanço Orçamentário
dministração Direta, Indireta e Fundacional

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
ECEITAS CORRENTES (I)	163.436.000,00	200.202.071,31	238.629.077,69	38.427.006,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.921.500,00	37.140.495,47	45.068.063,29	7.927.567,82
IMPOSTOS	27.591.500,00	32.691.792,23	40.330.831,83	7.639.039,60
TAXAS	4.330.000,00	4.448.703,24	4.729.319,59	280.616,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	7.911,87	7.911,87
CONTRIBUIÇÕES	1.770.000,00	2.227.473,26	2.298.500,95	71.027,69
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	1.770.000,00	2.227.473,26	2.298.500,95	71.027,69
RECEITA PATRIMONIAL	431.500,00	2.322.419,77	9.409.492,42	7.087.072,65
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	3.819,24	3.819,24
VALORES MOBILIÁRIOS	431.500,00	2.322.419,77	9.405.673,18	7.083.253,41
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	129.253.000,00	158.451.682,81	181.390.177,60	22.938.494,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.478.000,00	32.479.518,20	45.791.896,11	13.312.377,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	74.275.000,00	92.743.912,86	102.588.171,13	9.844.258,27
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	26.110.000,00	32.838.251,75	32.838.251,75	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	121.858,61	-268.141,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	462.843,43	452.843,43
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	17.941,37	17.941,37
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	431.106,81	421.106,81
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	13.795,25	13.795,25
ECEITAS DE CAPITAL (II)	2.990.000,00	5.007.537,00	5.060.411,36	52.874,36
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	547.243,86	347.243,86
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	525.488,86	325.488,86
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	21.755,00	21.755,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.790.000,00	4.807.537,00	4.513.167,50	-294.369,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.685.000,00	3.662.537,00	1.249.696,00	-2.412.841,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	105.000,00	1.145.000,00	3.263.471,50	2.118.471,50
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	166.426.000,00	205.209.608,31	243.689.489,05	38.479.880,74
efinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
perações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
perações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
UBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	166.426.000,00	205.209.608,31	243.689.489,05	38.479.880,74
éficit (VI)	-	37.317.225,61	-	-
OTAL (VII) = (V + VI)	166.426.000,00	242.526.833,92	243.689.489,05	1.162.655,13
ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
ecursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
uperávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
eabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
ESPESAS CORRENTES (VIII)	143.751.056,25	188.080.384,05	177.425.734,95	167.934.075,20	167.865.587,11	10.654.649,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.169.184,93	95.065.845,85	92.437.590,98	92.437.590,98	92.437.590,98	2.628.254,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	315.000,00	411.940,88	411.940,88	411.940,88	411.940,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	64.266.871,32	92.602.597,32	84.576.203,09	75.084.543,34	75.016.055,25	8.026.394,23
ESPESAS DE CAPITAL (IX)	21.889.943,75	53.661.449,87	43.259.079,58	28.945.075,76	28.491.424,16	10.402.370,29

ONTE:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
INVESTIMENTOS	21.539.943,75	53.131.449,87	42.739.747,46	28.425.743,64	27.972.092,04	10.391.702,41
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	180.000,00	170.817,08	170.817,08	170.817,08	9.182,92
AMORTIZACAO DE DIVIDA	350.000,00	350.000,00	348.515,04	348.515,04	348.515,04	1.484,96
eserva de Contingência (X)	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
UBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = II + IX + X)	166.426.000,00	242.526.833,92	220.684.814,53	196.879.150,96	196.357.011,27	21.842.019,39
nortização da Dívida / efinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBTOTAL COM EFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+)	166.426.000,00	242.526.833,92	220.684.814,53	196.879.150,96	196.357.011,27	21.842.019,39
perávit (XIV)	-	-	23.004.674,52	-	-	-23.004.674,52
OTAL (XV) = (XIII + XIV)	166.426.000,00	242.526.833,92	243.689.489,05	196.879.150,96	196.357.011,27	-1.162.655,13
serva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
SPESAS CORRENTES	0,00	4.372.600,76	2.791.405,80	2.791.405,80	1.581.194,96	0,00
ESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	0,00	4.372.600,76	2.791.405,80	2.791.405,80	1.581.194,96	0,00
SPESAS DE CAPITAL	56.406,75	15.600.249,62	9.255.781,47	9.255.781,47	3.616.714,09	2.784.160,81
NVESTIMENTOS	56.406,75	15.600.249,62	9.255.781,47	9.255.781,47	3.616.714,09	2.784.160,81
NVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAL	56.406,75	19.972.850,38	12.047.187,27	12.047.187,27	5.197.909,05	2.784.160,81

EXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
SPESAS CORRENTES	42.887,80	1.817.449,90	1.817.449,90	0,00	42.887,80
ESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UTRAS DESPESAS CORRENTES	42.887,80	1.817.449,90	1.817.449,90	0,00	42.887,80
SPESAS DE CAPITAL	0,00	53.711,93	53.711,93	0,00	0,00
VESTIMENTOS	0,00	53.711,93	53.711,93	0,00	0,00
VERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TE:

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	42.887,80	1.871.161,83	1.871.161,83	0,00	42.887,80

Sapezal, 15/04/2023

Tony F.L.Mamedes
Contador CRC MT-009550/0-3

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal de Sapezal

FONTE:

NOTAS EXPLICATIVAS
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

EXERCÍCIO DE 2022

APRESENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.614.225/0001 – 09**, com sede administrativa localizada na Avenida Antônio André Maggi, nº 1.400, centro, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso. De acordo com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, tem-se:

NOME EMPRESARIAL: Município de Sapezal.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: Prefeitura Municipal de Sapezal.

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 84.11.6-00 – Administração Pública em Geral.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 124-4 Município.

De conformidade com o CNAE 84.11.6-00, o Município de Sapezal/MT., poderá prestar as seguintes atividades:

As atividades executivas e legislativas, exercidas pelos poderes públicos, nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, e em nível de administração direta e indireta

A administração e supervisão em assuntos fiscais, envolvendo:

- a administração tributária;
- a arrecadação de impostos e taxas sobre mercadorias e serviços e a investigação de sonegação;
- a administração alfandegária;
- a administração orçamentária, gestão de recursos públicos e da dívida pública.

O levantamento e recebimento de dinheiro e controle de seu desembolso.

A administração da política civil de pesquisa e desenvolvimento e recursos a ela associados.

A administração e execução dos serviços de planejamento social e econômico e dos serviços de estatísticas, nos vários níveis do governo.

As atividades de autoridades administrativas autônomas do tipo comissão de valores mobiliários.

As atividades das fundações de apoio à pesquisa e extensão.

A administração e gestão do pessoal das administrações públicas.

A administração e gestão do patrimônio e gastos gerais.

As atividades das procuradorias do estado.

As atividades de regulamentação e fiscalização do processo eleitoral.

As atividades de auditoria das contas públicas.

As atividades operacionais do Município são autorizadas através da Lei Municipal nº 1621/2021,de 20 de dezembro de 2021, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

I - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

As demonstrações contábeis contemplam as contas do Município de Municipal de Sapezal relativas ao exercício de 2022 composta pelas seguintes entidades municipais da Administração Direta:

Poder Legislativo:
Câmara Municipal.

Poder Executivo:

Gabinete do Prefeito;

Secretaria de Administração e Planejamento;

Secretaria de Finanças;

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Secretaria de Saúde;

Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Os resultados do exercício de 2022 estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, cujo rol é composto por:

1. Balanço Orçamentário;
2. Balanço Financeiro;
3. Balanço Patrimonial;
4. Demonstração das Variações Patrimoniais;
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

II - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade; as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's; o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª edição[1], aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 1.131/2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

A presente Nota Explicativa se refere ao Balanço Orçamentário Consolidado do Município de Sapezal/MT.

[1] as orientações contidas na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP,

Sistema Informatizado:

A escrituração contábil da Prefeitura Municipal de Sapezal é feita pelo Software Betha Sistemas, revendido pela Empresa Staf Sistemas Ltda EPP, e a escrituração da Câmara Municipal é feita através do Sistema ORCA-LEX, da empresa Duralex Sistemas Ltda.

III - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

O Balanço Orçamentário do Município evidencia a execução do orçamento para o exercício de 2022.

Execução Orçamentária:

Execução Orçamentária da Receita:

Os registros de classificação da receita foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo a arrecadação lançada e gerenciada por meio do Sistema Betha Tributos e Betha Sapo, sob gestão da Secretaria de Finanças.

Nota 1 – Lei Orçamentária Anual - LOA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) foi elaborada de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, bem como, com a Lei Complementar nº 101/2000 e alterações que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o orçamento do Município de Sapezal/MT., tendo sido aprovada através da Lei Municipal nº 1.621/2021, que estimou a receita e fixou a despesa no montante de **R$ 166.426.000,00**, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Consolidado referentes aos Poderes Executivo e Legislativo.

Nota 2 – Reestimativa da Receita

A previsão inicial da Receita em 2022 estimada no valor de **R$ 166.426.000,00** foi atualizada para o montante de **R$ 205.209.608,31,** dos quais foram arrecadados **R$ 243.689.489,05**, equivalente a **146,43%** do total previsto inicialmente.

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	REESTIMATIVA DA RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA
Receitas Correntes	R$ 163.436.000,00	R$ 36.766.071,31	R$ 200.202.071,31
Receitas de Capital	R$ 2.990.000,00	R$ 2.017.537,00	R$ 5.007.537,00
TOTAL	**R$ 166.426.000,00**	**R$ 38.783.608,31**	**R$ 205.209.608,31**

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADAS	RESULTADO
Receitas Correntes	R$ 200.202.071,31	R$ 238.629.077,69	R$ 38.427.006,38
Receitas de Capital	R$ 5.007.537,00	R$ 5.060.411,36	R$ 52.874,36
TOTAL	**R$ 205.209.608,31**	**R$ 243.689.489,05**	**R$ 38.479.880,74**

As Receitas Correntes corresponderam a **97,92%** da arrecadação total, somando **R$ 238.629.077,69**. Dentre as que mais se destacaram estão as Transferências Correntes que somou **R$ 181.390.177,60** e Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria que totalizaram **R$ 45.068.063,29**, sendo que ambas representam **92,93%** da Receita total arrecadada.

As Receitas de Capital, por sua vez, totalizaram **R$ 5.060.411,36**, representando **2,08%** do total arrecadado.

Nota 3 – Utilização do Superavit Financeiro

No exercício de 2022 ocorreu a abertura de créditos adicionais com recursos oriundos de Superavit Financeiro no total de **R$ 38.783.608,31**, bem como, como recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 37.317.225,61**, perfazendo o montante de **R$ 76.100.833,92**, de modo a elevar a despesa autorizada para **R$ 242.526.833,92**, conforme demonstrado a seguir:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	SALDO
Dotação Inicial			R$ 166.426.000,00
Superávit Financeiro	R$ 38.783.608,31		R$ 38.783.608,31
Excesso de Arrecadação	R$ 37.317.225,61		R$ 37.317.225,61
Anulação	R$ 16.556.545,75	-R$ 16.556.545,75	R$ -
TOTAL	**R$ 92.657.379,67**	**-R$ 16.556.545,75**	**R$ 242.526.833,92**

Execução Orçamentária da Despesa:

Nota 4 – Detalhamento das Despesas Executadas por Natureza

A dotação inicial da Despesa em 2022 que era de **R$ 166.426.000,00**, sofreu acréscimo por créditos adicionais de **R$ 76.100.833,92**, totalizando **R$ 242.526.833,92**.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA
Despesas Correntes	**R$ 143.751.056,25**	**R$ 44.329.327,80**	**R$ 188.080.384,05**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 79.169.184,93	R$ 15.896.660,92	R$ 95.065.845,85
Juros e Encargos de Dívida	R$ 315.000,00	R$ 96.940,88	R$ 411.940,88
Outras Despesas Correntes	R$ 64.266.871,32	R$ 28.335.726,00	R$ 92.602.597,32
Despesas de Capital	**R$ 21.889.943,75**	**R$ 31.771.506,12**	**R$ 53.661.449,87**
Investimentos	R$ 21.539.943,75	R$ 31.591.506,12	R$ 53.131.449,87
Inversões Financeiras	R$ -	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
Amortização da Dívida	R$ 350.000,00	R$ -	R$ 350.000,00
Reserva de Contingência	**R$ 785.000,00**	**R$ -**	**R$ 785.000,00**
TOTAL	**R$ 166.426.000,00**	**R$ 76.100.833,92**	**R$ 242.526.833,92**

As Despesas Correntes totalizaram **R$ 188.080.384,05**, representando **77,55%** da Despesa total, enquanto as Despesas de Capital foram majoradas para o total de **R$ 53.661.449,87**, que representa **22,13%** da Despesa Autorizada.

Por outro lado, a execução da Despesa por Natureza atingiu a cifra de **R$ 220.684.814,53** de modo a evidenciar uma Economia Orçamentária de **R$ 21.842.019,39** no exercício de 2022, conforme se demonstra.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
Despesas Correntes	**R$ 188.080.384,05**	**R$ 177.425.734,95**	**R$ 10.654.649,10**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 95.065.845,85	R$ 92.437.590,98	R$ 2.628.254,87
Juros e Encargos de Dívida	R$ 411.940,88	R$ 411.940,88	R$ -
Outras Despesas Correntes	R$ 92.602.597,32	R$ 84.576.203,09	R$ 8.026.394,23
Despesas de Capital	**R$ 53.661.449,87**	**R$ 43.259.079,58**	**R$ 10.402.370,29**
Investimentos	R$ 53.131.449,87	R$ 42.739.747,46	R$ 10.391.702,41
Inversões Financeiras	R$ 180.000,00	R$ 170.817,08	R$ 9.182,92
Amortização da Dívida	R$ 350.000,00	R$ 348.515,04	R$ 1.484,96
Reserva de Contingência	**R$ 785.000,00**	**R$ -**	**R$ 785.000,00**
TOTAL	**R$ 242.526.833,92**	**R$ 220.684.814,53**	**R$ 21.842.019,39**

Nota-se os maiores volumes de recursos foram destinados à Pessoal e Encargos com **41,89%**, e Outras Despesas Correntes com **38,32%** da Despesa total executada em 2022. Todavia, os recursos destinados a Investimentos atingiram somente o valor de **R$ 42.739.747,46**, equivalente a **19,37%** da dotação anual atualizada.

A execução da Despesa Consolidada no exercício de 2022 por Poder está demonstrada a seguir.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
Camara Municipal	R$ 4.458.672,76	R$ 4.415.522,76	R$ 4.415.522,76
Prefeitura Municipal	R$ 216.226.141,77	R$ 192.463.631,51	R$ 191.941.491,82
Total Consolidado	**R$ 220.684.814,53**	**R$ 196.879.154,27**	**R$ 196.357.014,58**

Resultado Orçamentário

Nota 5 – A confrontação entre a Receita arrecadada e a Despesa empenhada apresentou no exercício de 2022 um **superávit orçamentário consolidado** no valor de **R$ 23.004.671,21**, equivalente a **9,44%** da Receita arrecadada.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	RECEITA REALIZADA	DESPESA REALIZADA	RESULTADO
Camara Municipal	R$ 7.000.000,00	R$ 4.458.672,76	R$ 2.541.327,24
Prefeitura Municipal	R$ 236.689.489,05	R$ 216.226.145,08	R$ 20.463.343,97
Total Consolidado	**R$ 243.689.489,05**	**R$ 220.684.817,84**	**R$ 23.004.671,21**
Percentual do Resultado Orçamentário			**9,44%**

Nota 5 – Durante o exercício de 2022 foi repassado o valor de **R$ 7.000.000,00** de Transferências Financeiras Concedidas para a Câmara Municipal, bem como foi devolvido a Prefeitura o valor de **R$ 2.545.147,81.**

Restos a Pagar

Nota 6 – O Balanço Orçamentário evidencia também a movimentação de Restos a Pagar Processados e Não Processados durante o exercício de 2022, cabendo a seguinte explicação.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE EXERCIOS ANTERIORES	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
Camara Municipal	R$ 8.700,11	R$ 6.200,11	R$ 2.500,00	R$ -
Prefeitura Municipal	R$ 20.020.557,02	R$ 12.040.987,16	R$ 5.195.409,05	R$ 2.784.160,81
Total Consolidado	**R$ 20.029.257,13**	**R$ 12.047.187,27**	**R$ 5.197.909,05**	**R$ 2.784.160,81**

Houve cancelamento de Restos a Pagar não Processados no montante de **R$ 5.197.909,05,** dos quais **R$ 5.195.409,05** do Poder Executivo e o restante de **R$ 2.500,00** a cargo da Câmara Municipal.

Indicadores do Balanço Orçamentário

No âmbito da Prefeitura Municipal a análise de indicadores do Balanço Orçamentário permite as seguintes observações.

Execução da Receita

Índice de Arrecadação das Receitas Correntes Arrecadadas

QAR_RCor	Receitas Correntes Arrecadadas	R$ 238.629.077,69	119.19%
	Receitas Correntes Prevista	R$ 200.202.071,31	

Constata-se que se arrecadou **119,19%** do valor previsto, o que evidencia superávit de arrecadação corrente.

Índice de Arrecadação das Receitas de Capital

QAR-RCap	Receitas de Capital Arrecadadas	R$ 5.060.411,36	101,06%
	Receitas de Capital Previstas	R$ 5.007.537,00	

Nota-se neste caso a ocorrência de Superávit de Arrecadação de Capital, ou seja, foram arrecadados **101,06%** das Receitas de Capital Previstas.

Quociente de Execução da Receita

QER	Receitas Realizadas	R$ 243.689.489,05	118,75%
	Previsão Atualizada da Receita	R$ 205.209.608,31	

Verifica-se o excesso de arrecadação para cobertura das despesas de **18,75%.**

Quociente de Desempenho da Arrecadação

QDA	Receitas Realizadas	R$ 243.689.489,05	146,43%
	Previsão Inicial da Receita	R$ 166.426.000,00	

Indica-se a existência de excesso de arrecadação de **46,43%** para administração dos indicadores fiscais.

Quociente de Utilização do Excesso de Arrecadação

QUEA	Crédito Adicional Exc. Arrecadação	R$ 38.783.608,31	50,20%
	Total do Excesso de Arrecadação	R$ 77.263.489,05	

A parcela do excesso de arrecadação utilizada para abertura de créditos adicionais foi de **50,20%**.

Execução da Despesa

Índice de Execução da Despesa Orçamentária

QRD	Despesa Orçamentária Realizada	R$ 216.226.141,77	91,81%
	Despesa Orçamentária Autorizada	R$ 235.526.833,92	

Esse índice significa uma economia orçamentária, uma vez que a despesa executada correspondeu a **91,81%** da Despesa Autorizada. Esse índice nunca pode ser superior a 100%, visto que toda despesa só pode ser executada se houver autorização, seja na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou com a abertura de créditos adicionais.

Quociente de Utilização do Superávit Financeiro

QUSF	Crédito Adicional Superávit Financeiro	R$ 37.338.075,61	93,17%
	Total do Superávit Financeiro	R$ 40.075.599,86	

Indica que **93,17%** do superávit financeiro foi utilizado para abertura de créditos adicionais.

Índice do Resultado Orçamentário

QRO	Receita Arrecadada	R$ 243.689.489,05	12,70%
	Despesa Realizada	R$ 216.226.141,77	

Percebe-se que ocorreu um **Superávit Orçamentário,** ou seja, a Receita Arrecadada no exercício foi suficiente para cobrir a totalidade da Despesa Realizada. Portanto ocorreu um Superávit Orçamentário de **12.70%** no exercício de 2022.

Quociente do Equilíbrio Orçamentário

QEO	Previsão Inicial da Receita	R$ 166.426.000,00	100%
	Dotação Inicial da Despesa	R$ 166.426.000,00	

Indica-se que há equilíbrio entre a previsão e fixação constante na LOA.

Quociente da Execução Orçamentária Corrente

QEOC	Receita Realizada Corrente	R$ 238.629.077,69	137,79%
	Despesa Empenhada Corrente	R$ 173.182.397,99	

Verifica-se que a receita corrente suportou em **137,79%** as despesas correntes.

Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária

QFREO	Receita Realizada	R$ 243.689.489,05	126,96%
	Despesa Paga	R$ 191.941.488,51	

A receita orçamentária arrecadada representa **126,96%** da despesa orçamentária paga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022 refletem o esforço da contadoria municipal no sentido de atender as normas federais, sob a regência da Egrégia Corte de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ao mesmo tempo, a elaboração das peças contábeis obedeceu às normas contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, bem como, na Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, e em especial a Portaria STN n° 438/2012 que alterou as demonstrações contábeis em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicado ao Setor Público (CASP).

Estes são os resultados apurados no exercício de 2022 com as respectivas notas explicativas relativas ao Balanço Orçamentário do Município de Sapezal, que nos compete apresentar.

Sapezal, MT, 14 de abril de 2023.

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-008550/O-3
Portaria nº 140/2017

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta, Indireta e Fundacional

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**243.689.489,05**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**220.684.814,53**
Ordinária	178.480.565,70	Ordinária	157.226.149,87
Vinculada	65.208.923,35	Vinculada	63.458.664,66
Alienação de Bens - Administração Direta	644.879,10	Alienação de Bens - Administração Direta	214.790,03
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC	907.859,85	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC	11.348,25
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	96.765,55	CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.986,19
Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.256,33	Convênios do Estado vinculados à Educação	2.037.622,91
Convênios do Estado vinculados à Educação	2.415.889,19	Convênios vinculados à Assistência Social	49.056,45
Convênios Governo Federal vinculados à Educação	679,84	COSIP - Recursos da Cont. para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	2.235.973,26
Convênios vinculados à Assistência Social	52.529,38	Demais Transferências Obrigatórias não Descorrentes de Repartições de F	238.565,85
COSIP - Recursos da Cont. para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	2.307.374,26	FNAS - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	92.363,50
Demais Transferências Obrigatórias não Descorrentes de Repartições de F	4.003.858,36	FUNDEB Impostos e Transferência de Impostos	33.317.523,07
FNAS - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	223.911,54	Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00
FUNDEB Impostos e Transferência de Impostos	33.345.628,40	Outras Transferências de Convênios dos Estados	898.325,00
Outras Transferências de Convênios da União	561.073,87	Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	1.147.294,54	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE	2.311,50
Outras Transferências de Recursos do FNDE	202.606,50	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE	525.856,78
Outras Vinculações de Transferências	37.960,82	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - FNDE	74.409,40
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	207.633,09	Recursos do Fundo Estadual de Assitência Social	29.255,50
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE	2.331,26	Recursos Vinculados a Fundos	1.207.702,30
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE	526.086,60	Salário Educação - FNDE	1.313.445,37
PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - FNDE	111.470,08	SUPERÁVIT - Alienação de Bens - Administração Direta	526.497,50
Recursos do Fundo Estadual de Assitência Social	49.034,40	SUPERÁVIT - CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	508,11
Recursos Vinculados a Fundos	1.993.570,85	SUPERÁVIT - Convênios do Estado vinculados à Educação	174.891,85
Recursos Vinculados ao Trânsito	18.329,21	SUPERÁVIT - Demais Transferências Obrigatórias não Descorrentes de R	3.138.256,39
Salário Educação - FNDE	1.371.535,52	SUPERÁVIT - FNAS - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	186.181,57
SUS Estado	2.460.066,33	SUPERÁVIT - FUNDEB Impostos e Transferência de Impostos	2.377.499,11
SUS Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	567.614,12	SUPERÁVIT - Outras Transferências de Convênios da União	306.033,41
SUS Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	6.132.793,51	SUPERÁVIT - Outras Transferências de Convênios dos Estados	1.513.868,15
SUS Federal - COVID-19 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	73.486,58	SUPERÁVIT - Outras Vinculações de Transferências	428.003,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A ROYALTIES DO PETRO	4.894.586,20	SUPERÁVIT - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE	507,40
Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela	116.894,07	SUPERÁVIT - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE	130.844,99
Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Comb	729.924,00	SUPERÁVIT - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola	96.114,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.545.147,81**	SUPERÁVIT - Recursos do Fundo Estadual de Assitência Social	82.743,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	9.545.147,81	SUPERÁVIT - Recursos Vinculados a Fundos	1.007.761,02
Interferências Financeiras (III)	**1.320,57**	SUPERÁVIT - Salário Educação - FNDE	143.941,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	1.320,57	SUPERÁVIT - SUS Estado	578.692,12
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**49.149.497,48**	SUPERÁVIT - SUS Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	26.790,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	23.805.663,57	SUPERÁVIT - SUS Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	663.693,21
Inscrição de Restos a Pagar Processados	522.139,69	SUPERÁVIT - Transferências do Estado referentes a Convênios vinculado	200.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	480.020,77	SUS Estado	1.841.912,41
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.341.173,45	SUS Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	529.537,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	500,00	SUS Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Se	2.999.104,69
Saldo do Exercício Anterior (V)	**62.534.609,95**	SUS Federal - COVID-19 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	65.056,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	61.345.019,08	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A ROYALTIES DO PETRO	2.838.774,01
		Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Comb	622.915,79

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta, Indireta e Fundacional

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo do Exercício Anterior (V)	**62.534.609,95**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**9.545.147,81**
BANCO C/ MOVIMENTO	938.914,38	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	9.545.147,81
BANCOS C/ VINCULADAS	250.676,49	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**39.173.907,12**
		RP NAO PROCESSADOS PAGOS	12.047.187,27
		RP PROCESSADOS PAGOS	1.871.161,83
		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	480.020,77
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.558.295,48
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	217.241,77
		Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**95.516.195,40**
		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	93.998.689,17
		BANCO C/ MOVIMENTO	1.483.280,88
		BANCOS C/ VINCULADAS	34.225,35
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	364.920.064,86	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	364.920.064,86

Sapezal, 15/04/2023

Tony R.L.Mendes
Contador CRC MT-009550/0-3

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal de Sapezal

FONTE:

NOTAS EXPLICATIVAS
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – DCASP
EXERCÍCIO DE 2022
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - Anexo 13 -Lei 4.320/64

APRESENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.614.225/0001 – 09**, com sede administrativa localizada na Avenida Antônio André Maggi, nº 1.400, centro, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso. De acordo com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, tem-se:

NOME EMPRESARIAL: Município de Sapezal.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: Prefeitura Municipal de Sapezal.

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 84.11.6-00 – Administração Pública em Geral.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 124-4 Município.

De conformidade com o CNAE 84.11.6-00, o Município de Sapezal/MT., poderá prestar as seguintes atividades:

As atividades executivas e legislativas, exercidas pelos poderes públicos, nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, e em nível de administração direta e indireta

A administração e supervisão em assuntos fiscais, envolvendo:

- a administração tributária;
- a arrecadação de impostos e taxas sobre mercadorias e serviços e a investigação de sonegação;
- a administração alfandegária;
- a administração orçamentária, gestão de recursos públicos e da dívida pública.

O levantamento e recebimento de dinheiro e controle de seu desembolso.

A administração da política civil de pesquisa e desenvolvimento e recursos a ela associados.

A administração e execução dos serviços de planejamento social e econômico e dos serviços de estatísticas, nos vários níveis do governo.

As atividades de autoridades administrativas autônomas do tipo comissão de valores mobiliários.

As atividades das fundações de apoio à pesquisa e extensão.

A administração e gestão do pessoal das administrações públicas.

A administração e gestão do patrimônio e gastos gerais.

As atividades das procuradorias do estado.

As atividades de regulamentação e fiscalização do processo eleitoral.

As atividades de auditoria das contas públicas.

As atividades operacionais do Município são autorizadas através da Lei Municipal nº 1621/2021,de 20 de dezembro de 2021, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

I - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

As demonstrações contábeis contemplam as contas do Município de Municipal de Sapezal relativas ao exercício de 2022 composta pelas seguintes entidades municipais da Administração Direta:

Poder Legislativo:
Câmara Municipal.

Poder Executivo:

Gabinete do Prefeito;

Secretaria de Administração e Planejamento;

Secretaria de Finanças;

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Secretaria de Saúde;

Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Os resultados do exercício de 2022 estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, cujo rol é composto por:

1. Balanço Orçamentário;
2. Balanço Financeiro;
3. Balanço Patrimonial;
4. Demonstração das Variações Patrimoniais;
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

II - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade; as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's; o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª edição[1], aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 1.131/2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

A presente Nota Explicativa se refere ao **Balanço Financeiro Consolidado** do Município de Sapezal/MT.

IV–BALANÇO FINANCEIRO (BF)

[1] as orientações contidas na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP,

Aspectos Gerais

De acordo com a Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Sistema Informatizado:

A escrituração contábil da Prefeitura Municipal de Sapezal é feita pelo Software Betha Sistemas, revendido pela Empresa Staf Sistemas Ltda EPP, e a escrituração da Câmara Municipal é feita através do Sistema ORCA-LEX, da empresa Duralex Sistemas Ltda.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Apresentamos os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Financeiro **(BFI)**, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Base das Mensurações Utilizadas

O Balanço Financeiro foi elaborado sobre o regime misto. Ou seja, de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo sido procedido no final do exercício, a inscrição dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, no lado dos ingressos extraorçamentários.

Foi utilizado o Real como moeda para os registros contábeis, com valores históricos e constantes.

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

O Resultado Financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades das entidades municipais, de modo consolidado.

Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis que implicassem em alterações significativas no **BFI** decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária ou dos fluxos de caixa.

Nota 1 – As receitas de destinação livre movimentação, Fonte de **Recursos Ordinários** – atingiram o total de **R$ 178.480.565,70**, ao passo que as receitas com finalidade específica – **Vinculadas** – importaram no total de **R$ 65.208.923,35**, conforme se demonstra.

Educação	**R$ 38.014.188,21**
15 Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 2.251.990,78
18 Transf. do FUNDEB 70%	R$ 33.345.628,40
22 Transf. de Convênios - Educação	R$ 2.416.569,03
Saúde	**R$ 9.963.884,54**
42 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – Estado	R$ 2.460.066,33
46 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS Prov. do Gov. Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. Saúde	R$ 7.503.818,21
Assistência Social:	**R$ 533.108,41**
29 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 223.911,54
Outros Recursos Destinados a Assistência Social	R$ 207.633,09
43 Transf. de Recursos do Estado Para Ações de Assistência Social	R$ 101.563,78
Outras Destinações de Recursos:	**R$ 16.697.742,19**
24 Transf de Convênios Outros (não relac. A Educação/Saúde/assistência social)	R$ 1.708.368,41
Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo	R$ 4.894.586,20
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	R$ 96.765,55
17 Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	R$ 2.307.374,26
Auxilio Financeira - Outorga de Crédito ICMS - Art.5º, EC. 123/2022	R$ 907.859,85
Demais Transferências não Decorrentes da Repartiação de Receitas	R$ 4.003.858,36
Recursos Vinculados a Fundos	R$ 2.011.900,06
Transf. Compensação Financeira do Estado,inclusive ICFEM	R$ 122.150,40
92 Alienação de Bens	R$ 644.879,10
Total:	**R$ 65.208.923,35**
Receitas Ordinárias	R$ 178.480.565,70
Receitas Vinculadas	R$ 65.208.923,35
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 243.689.489,05**

Nota 2 – As receitas Extraorçamentárias, que correspondem aos ingressos não resultantes da Execução Orçamentária estão evidenciadas no quadro abaixo.

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	PREFEITURA	CÂMARA	CONSOLIDADO
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	R$ 23.762.513,57	R$ 43.150,00	R$ 23.805.663,57
Inscrição de Restos a Pagar Processados	R$ 522.139,69	R$ -	R$ 522.139,69
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$ 480.020,77	R$ -	R$ 480.020,77
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – relativos a consignações em folha de pagamento, consignados, encargos retidos, cauções:	R$ 23.193.241,22	R$ 1.147.932,23	R$ 24.341.173,45
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$ 500,00	R$ -	R$ 500,00
TOTAL	**R$ 47.958.415,25**	**R$ 1.191.082,23**	**R$ 49.149.497,48**

Nota 3 –A Despesa Orçamentária do exercício de 2022 importou no total de **R$ 220.684.814,53**, dos quais os Recursos Ordinários importaram em **R$ 157.226.149,87**, e os Recursos Vinculado no total de **R$ 63.458.664,66,** assim distribuídos por Poder.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	PREFEITURA	CÂMARA	CONSOLIDADO
Despesas Ordinárias	R$ 152.767.477,11	R$ 4.458.672,76	R$ 157.226.149,87
Despesas Vinculadas	R$ 63.458.664,66	R$ -	R$ 63.458.664,66
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 216.226.141,77**	**R$ 4.458.672,76**	**R$ 220.684.814,53**

Nota 4 – A Despesa Extraorçamentaria, que corresponde aos pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, conforme consta do Anexo 17 ao Dívida Flutuante, está assim distribuída por Poder.

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	PREFEITURA	CÂMARA	CONSOLIDADO
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	R$ 12.047.187,27	R$ -	R$ 12.047.187,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	R$ 1.864.961,72	R$ 6.200,11	R$ 1.871.161,83
Demais Créditos e VAlores a Curto Prazo	R$ 480.020,77	R$ -	R$ 480.020,77
Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 24.558.295,48	R$ -	R$ 24.558.295,48
Fornecedores e Contdas a Pagar - Curto Prazo	R$ 217.241,77	R$ -	R$ 217.241,77
TOTAL	**R$ 39.167.707,01**	**R$ 6.200,11**	**R$ 39.173.907,12**

Nota 5 – A evolução da Disponibilidade de Caixa no decorrer do Exercício de 2022, apresentou um acréscimo de **52,74%** relação ao exercício anterior, conforme se demonstra adiante.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INICIO DO EXERCICIO	FINAL DO EXERCICIO	ACRÉSCIMO
Aplicações Financeiras	R$ 61.345.019,08	R$ 93.998.689,17	R$ 32.653.670,09
Bancos C/Movimento	R$ 938.914,38	R$ 1.483.280,88	R$ 544.366,50
Bancos C/Vinculadas	R$ 250.676,49	R$ 34.225,35	-R$ 216.451,14
TOTAL	**R$ 62.534.609,95**	**R$ 95.516.195,40**	**R$ 32.981.585,45**
Acréscimo Percentual no Exercício			**52,74%**

Para melhor compreensão do Balanço Financeiro da Prefeitura Municipal pertinente a seguinte nota explicativa: **Saldo para o Exercício Seguinte (XI) -** O valor de **R$ 95.461.696,40** compreende o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa em 31/12/2022 de **R$ 95.438.235,25** e o valor de **R$ 23.461,15** referente ao saldo existente na Conta Especial de Precatórios, administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Resultado Financeiro

Nota 6 – O cotejo entre os Recebimentos e os Pagamentos no exercício de 2022 resultou no **Superávit Financeiro Consolidado** no valor de **R$ 32.981.585,45**, que coincide dom o acréscimo da disponibilidade de Caixa apurada na **Nota Explicativa 5**, conforme evidencia o quadro abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS	RESULTADO
Prefeitura Municipal	R$ 294.193.052,11	R$ 261.256.476,15	R$ 32.936.575,96
Câmara Municipal	R$ 8.192.402,80	R$ 8.147.393,31	R$ 45.009,49
TOTAL	**R$ 302.385.454,91**	**R$ 269.403.869,46**	**R$ 32.981.585,45**

Indicadores do Balanço Financeiro

Os indicadores mais significativos do Balanço Financeiro, relativamente a Prefeitura Municipal, serão apresentados a seguir.

Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária

Consiste na divisão da Receita Orçamentária Realizada pela Despesa Orçamentária Paga, ou seja, Despesa Orçamentária Realizada menos os Restos a Pagar Inscritos no Exercício.

QFR_EO	Receita Orçamentária Recebida Despesa Orçamentária Paga	R$ 243.689.489,05 R$ 191.941.488,51	1,27

Este resultado indica que para cada **R$ 1,00** de Despesa Orçamentária Paga, existe **R$ 1,27** de Receita Orçamentária Recebida, constatando assim, um Superávit Financeiro na execução orçamentária.

Quociente da Disponibilidade Financeira para Restos a Pagar

QDF_RP	Disponibilidade Financeira – Depósitos de Terceiros Restos a Pagar Processados e Não-processados	R$ 62.010.206,51 R$ 21.934.606,65	2,83

Este resultado indica que para cada **R$ 1,00** de Restos a Pagar inscritos, há **R$ 2,83** de Disponibilidade Financeira.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

QR_SF	Saldo no Final do Exercício Saldo do Exercício Anterior	R$ 95.461.696,40 R$ 62.525.120,44	152,68%

O resultado indica que houve aumento do Saldo Disponível de **52,68%** no final do exercício de 2022, em relação ao saldo do início do exercício.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022 refletem o esforço da contadoria municipal no sentido de atender as normas federais, sob a regência da Egrégia Corte de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ao mesmo tempo, a elaboração das peças contábeis obedeceu às normas contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, bem como, na Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, e em especial a Portaria STN n° 438/2012 que alterou as demonstrações contábeis em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicado ao Setor Público (CASP).

Estes são os resultados apurados no exercício de 2022 com as respectivas notas explicativas do **Balanço Financeiro Consolidado**, que nos compete apresentar.

Sapezal, MT, 14 de abril de 2023.

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-000550/O-3
Portaria nº 140/2017

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	101.138.104,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	95.492.734,25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.794.632,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.639.547,59
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CRUTO PRAZO	138.350,83
ESTOQUES	1.072.839,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.706.136,05
ATIVO NAO-CIRCULANTE	179.922.081,99
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.516.852,10
IMOBILIZADO	176.111.365,94
TOTAL	**285.766.322,38**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	8.729.170,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	8.082.803,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	587.851,81
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	58.515,21
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	665.018,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	665.018,21
TOTAL DO PASSIVO	**9.394.188,86**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	276.372.133,52
RESULTADO DO EXERCÍCIO	69.471.896,97
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	207.054.429,01
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-154.192,46
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**276.372.133,52**
TOTAL	**285.766.322,38**

FONTE:

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	95.516.195,40
ATIVO CIRCULANTE	95.516.195,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	95.492.734,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	23.461,15
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**95.516.195,40**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	646.367,02
PASSIVO CIRCULANTE	646.367,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	587.851,81
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	58.515,21
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	23.805.663,57
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.784.160,81
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**27.236.191,40**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	190.250.126,98
ATIVO CIRCULANTE	5.621.908,94
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.794.632,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.616.086,44
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CRUTO PRAZO	138.350,83
ESTOQUES	1.072.839,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.706.136,05
ATIVO NAO-CIRCULANTE	179.922.081,99
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.516.852,10
IMOBILIZADO	176.111.365,94
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**190.250.126,98**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.747.821,84
PASSIVO CIRCULANTE	8.082.803,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.082.803,63
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	665.018,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	665.018,21
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**8.747.821,84**

SALDO PATRIMONIAL	**249.782.309,14**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	16.592.493,31
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	14.127.427,31
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.465.066,00
TOTAL	

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO	86.956.299,90
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	133.359,67
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	87.089.659,57
TOTAL	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	51.182.120,84
VINCULADA	17.097.883,16
Alienação de Bens - Administração Direta	546.589,07
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	896.511,60
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	66.779,36
Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.256,33
Convênios do Estado vinculados à Educação	378.266,28
Convênios Governo Federal vinculados à Educação	679,84

FONTE:

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Convênios vinculados à Assistência Social	3.472,93
COSIP - Recursos da Cont. para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	71.401,00
Demais Transferências Obrigatórias não Descorrentes de Repartições de Receitas	3.765.292,51
FNAS - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	131.725,04
FUNDEB Impostos e Transferência de Impostos	28.105,33
Outras Transferências de Convênios da União	61.073,87
Outras Transferências de Convênios dos Estados	248.969,54
Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.606,50
Outras Vinculações de Transferências	37.960,82
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	207.633,09
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE	141,11
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE	229,82
PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - FNDE	38.249,68
Recursos do Fundo Estadual de Assitência Social	19.778,90
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	785.868,55
Recursos Vinculados ao Trânsito	18.329,21
Salário Educação - FNDE	206.555,76
SUPERÁVIT - Alienação de Bens - Administração Direta	11.599,67
SUPERÁVIT - CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	374.049,53
SUPERÁVIT - Convênios do Estado vinculados à Educação	80.313,24
SUPERÁVIT - Convênios Governo Federal vinculados à Educação	6.945,24
SUPERÁVIT - Convênios vinculados à Assistência Social	0,00
SUPERÁVIT - COSIP - Recursos da Cont. para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	26.692,24
SUPERÁVIT - Demais Transferências Obrigatórias não Descorrentes de Repartições de Re	542.627,43
SUPERÁVIT - FNAS - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	164.291,59
SUPERÁVIT - FUNDEB Impostos e Transferência de Impostos	215,56
SUPERÁVIT - Outras Transferências de Convênios da União	36.876,04
SUPERÁVIT - Outras Transferências de Convênios dos Estados	267.560,16
SUPERÁVIT - Outras Transferências de Recursos do FNDE	27.701,48
SUPERÁVIT - Outras Vinculações de Transferências	6.457,68
SUPERÁVIT - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	410.788,03
SUPERÁVIT - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE	15,89
SUPERÁVIT - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE	3.635,24
SUPERÁVIT - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - FNDE	1.350,44
SUPERÁVIT - Recursos do Fundo Estadual de Assitência Social	5.830,86

FONTE:

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
SUPERÁVIT - Recursos Vinculados a Fundos	351.354,19
SUPERÁVIT - Salário Educação - FNDE	298,53
SUPERÁVIT - SUS Estado	159.902,64
SUPERÁVIT - SUS Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saú	98.839,62
SUPERÁVIT - SUS Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc	456.901,00
SUPERÁVIT - SUS Federal - COVID-19 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públ	5.650,00
SUPERÁVIT - SUS Federal - COVID-19 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públ	393.160,70
SUPERÁVIT - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	11.266,66
SUPERÁVIT - Transferências do Estado referentes a Convênios vinculados à Saúde	0,00
SUPERÁVIT - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Sau	9.643,69
SUS Estado	618.789,92
SUS Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	38.077,12
SUS Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.177.428,33
SUS Federal - COVID-19 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.429,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NA	2.055.812,19
Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de F	116.894,07
Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	107.008,21
TOTAL	**68.280.004,00**

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-009550/O-3
Portaria nº 140/2017

Valcir Casagrande
Prefeito

FONTE:

NOTAS EXPLICATIVAS
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP
EXERCÍCIO DE 2022
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – Anexo 14 Lei 4320/64

APRESENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.614.225/0001 – 09**, com sede administrativa localizada na Avenida Antônio André Maggi, nº 1.400, centro, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso. De acordo com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, tem-se:

NOME EMPRESARIAL: Município de Sapezal.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: Prefeitura Municipal de Sapezal.

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 84.11.6-00 – Administração Pública em Geral.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 124-4 Município.

De conformidade com o CNAE 84.11.6-00, o Município de Sapezal/MT., poderá prestar as seguintes atividades:

As atividades executivas e legislativas, exercidas pelos poderes públicos, nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, e em nível de administração direta e indireta

A administração e supervisão em assuntos fiscais, envolvendo:

- a administração tributária;
- a arrecadação de impostos e taxas sobre mercadorias e serviços e a investigação de sonegação;
- a administração alfandegária;
- a administração orçamentária, gestão de recursos públicos e da dívida pública.

O levantamento e recebimento de dinheiro e controle de seu desembolso.

A administração da política civil de pesquisa e desenvolvimento e recursos a ela associados.

A administração e execução dos serviços de planejamento social e econômico e dos serviços de estatísticas, nos vários níveis do governo.

As atividades de autoridades administrativas autônomas do tipo comissão de valores mobiliários.

As atividades das fundações de apoio à pesquisa e extensão.

A administração e gestão do pessoal das administrações públicas.

A administração e gestão do patrimônio e gastos gerais.

As atividades das procuradorias do estado.

As atividades de regulamentação e fiscalização do processo eleitoral.

As atividades de auditoria das contas públicas.

As atividades operacionais do Município são autorizadas através da Lei Municipal nº 1621/2021,de 20 de dezembro de 2021, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

I - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

As demonstrações contábeis contemplam as contas do Município de Municipal de Sapezal relativas ao exercício de 2022 composta pelas seguintes entidades municipais da Administração Direta:

Poder Legislativo:
Câmara Municipal.

Poder Executivo:

Gabinete do Prefeito;

Secretaria de Administração e Planejamento;

Secretaria de Finanças;

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Secretaria de Saúde;

Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Os resultados do exercício de 2022 estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, cujo rol é composto por:

1. Balanço Orçamentário;
2. Balanço Financeiro;
3. Balanço Patrimonial;
4. Demonstração das Variações Patrimoniais;
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

II - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade; as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's; o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª edição[1], aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 1.131/2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

A presente Nota Explicativa se refere ao Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Sapezal/MT.

[1] as orientações contidas na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP,

Sistema Informatizado:

A escrituração contábil da Prefeitura Municipal de Sapezal é feita pelo Software Betha Sistemas, revendido pela Empresa Staf Sistemas Ltda EPP, e a escrituração da Câmara Municipal é feita através do Sistema ORCA-LEX, da empresa Duralex Sistemas Ltda.

III - BALANÇO PATRIMONIAL (BP)

Aspectos Gerais

De acordo com as Instruções de Procedimentos Contábeis IPC – 04 Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, a presente demonstração contábil é composta por:

I – Quadro Principal;

II – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

III – Quadro das Contas de Compensação; e

IV – Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

No BP, encontra-se a posição estática dos ativos e passivos da Administração ao final de cada exercício.

Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas no Ativo e Passivo que possa vir a afetar o patrimônio, tais como convênios, garantias, contratos a executar etc. O Ativo Compensado deverá ser igual ao Passivo Compensado.

Políticas Contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no **BP**.

a) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

b) Reconhecimento de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

Para melhor compreensão do Balanço Patrimonial do Município de Sapezal é pertinente as notas explicativas:

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

A posição em 31/12/2022 está evidenciada no quadro abaixo.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA	PREFEITURA	CÂMARA	CONSOLIDADO
Aplicações Financeiras	R$ 93.998.689,17	R$ -	R$ 93.998.689,17
Bancos C/Movimento	R$ 1.428.781,88	R$ 54.499,00	R$ 1.483.280,88
Bancos C/Vinculadas	R$ 34.225,35	R$ -	R$ 34.225,35
TOTAL	**R$ 95.461.696,40**	**R$ 54.499,00**	**R$ 95.516.195,40**

Adicionalmente, o valor de **R$ 23.461,15** refere-se ao saldo existente na Conta Especial de Precatórios, administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que está consignado no Balanço Financeiro como Caixa e Equivalentes de Caixa.

Pertinente ao Balanço Patrimonial da Prefeitura de Sapezal apresentamos as notas explicativas:

Nota – 2 Créditos a Curto Prazo:

O valor de **R$ 2.794.632,03** dos Créditos a Curto Prazo constante no Ativo Circulante se refere aos valores a receber em 31.12.2022 referente à ISSQN competência 12/2022 que vencem em 01/2023 e outros tributos à vencer, bem como valores a receber em 2023 referente à contratos de alienação de bens imóveis do Loteamento Hilário D'Alba Scariot e da concessão do Terminal Rodoviário. No montante mencionado também está mensurado os Créditos Tributários à receber da União e do Estado que possuem competência 12/2022, tais como FPM, ITR, CIDE Transferências do FNAS e ICMS.

Nota – 3 Demais Créditos e Valores a Curto Prazo:

O valor de **R$ 1.639.547,59** compreende o montante de **R$ 1.609.050,44** registrado como Outros Créditos a Receber Apurados em Tomadas de Contas se refere aos valores de Multa, Juros e Encargos gerados pelo parcelamento nº 2886974 referente à compensação indevida de INSS em 2011/2013 e 2014.

Adicionalmente, o valor de **R$ 23.461,15** refere-se ao saldo existente na Conta Especial de Precatórios, administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e **R$ 4.036,00** referente à Ressarcimento de Despesas.

Nota – 4 Ativo Realizável à Longo Prazo:

O valor de **R$ 8.516.852,10** está composto pelos seguintes créditos de longo prazo.

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	PREFEITURA	CÂMARA	CONSOLIDADO
Titulos da Dívida Agrária (TDA)	R$ 936.631,68	R$ -	R$ 936.631,68
Alienação de Bens Imóveis	R$ 4.327.361,05	R$ -	R$ 4.327.361,05
Dívida Ativa	R$ 3.252.859,37	R$ -	R$ 3.252.859,37
TOTAL	**R$ 8.516.852,10**	**R$ -**	**R$ 8.516.852,10**

Observa-se que o valor de **R$ 936.631,68** se refere à Títulos de Dívida Agrária (TDA) recebidos como pagamento de Imposto Territorial Rural (ITR) executáveis até o término do exercício seguinte. O valor de **R$ 4.327.361,05** se trata de Créditos à Receber decorrentes da Alienação de Bens Imóveis. E por fim, o valor de **R$ 3.252.859,37** se refere a Dívida Ativa do Município.

Nota – 5 Dívida Ativa:

A Dívida Ativa do Município, ocorre apenas no âmbito da Prefeitura Municipal, cuja composição está detalhada no quadro abaixo.

DIVIDA ATIVA	PREFEITURA	CÂMARA	CONSOLIDADO
Dívida Ativa Tributária	R$ 15.215.447,77	R$ -	R$ 15.215.447,77
Dívida Ativa Não Tributária	R$ 746.000,41	R$ -	R$ 746.000,41
(-) Ajuste para Perdas com Divida Ativa	-R$ 12.708.588,81	R$ -	-R$ 12.708.588,81
TOTAL	**R$ 3.252.859,37**	**R$ -**	**R$ 3.252.859,37**

Nota – 6 Imobilizado:

Neste grupo encontram-se registrados os Bens Móveis e Imóveis do Município de Sapezal.

IMOBILIZADO	PREFEITURA	CÂMARA	CONSOLIDADO
Bens Móveis	R$ 67.737.245,22	R$ 3.902.145,37	R$ 71.639.390,59
Bens Imóveis	R$ 130.824.839,80	R$ 1.069.826,96	R$ 131.894.666,76
(-) Depreciações Acumuladas	-R$ 27.156.855,13	-R$ 269.836,28	-R$ 27.426.691,41
TOTAL	**R$ 171.405.229,89**	**R$ 4.702.136,05**	**R$ 176.107.365,94**

Vale explicar que foi procedida a Depreciação Anual dos Bens Móveis de acordo com o Método Linear, também conhecido como Quotas Constantes com Valor Residual.

Na consolidação do Balanço Patrimonial foi constatada uma divergência no valor de R$ 4.000,00, devidamente justificada pela Contadoria do Poder Legislativo.

ENTIDADE	IMOBILIZADO			
Prefeitura Municipal	R$ 171.409.229,89			
Câmara Municipal	R$ 4.702.136,05			
TOTAL	R$ 176.111.365,94	Discrepância	R$	4.000,00

Nota Complementar do Poder Legislativo:

> "o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao pagamento de Restos a Pagar do exercício de 2021, não registrado tempestivamente na conta 12320 – Bens Imóveis e contabilizado na natureza de despesa 4.4.90.36.00.00 em Ampliação, reforma e modernização do prédio da Câmara Municipal".

Nota 7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – Passivo Circulante:

Compreendem os valores de **R$ 6.213.033,50** referente à Provisão de Férias, **R$ 1.071.748,28** referente à Provisão de INSS e **R$ 798.021,85** relacionado ao Parcelamento de Débito de INSS exigível até o término do Exercício seguinte.

Nota 8 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – Passivo Não Circulante: O valor de **R$ 665.018,21** se refere à Dívida Fundada municipal referente ao Parcelamento de Débito de INSS exigível após o término do Exercício seguinte.

Indicadores do Balanço Patrimonial

No âmbito da Prefeitura Municipal a análise de indicadores do Balanço Patrimonial permite as seguintes observações.

Liquidez Imediata

LI	Disponibilidades / Passivo Circulante	R$ 95.438.235,25 / R$ 8.717.821,65	10,95

Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

Verifica-se que para cada **R$ 1,00** de dívida, dispõe-se de **R$ 10,95.**

Esse indicador é de extrema importância, visto que esse excesso de recursos financeiros poderá servir de fonte para abertura de créditos adicionais no próximo exercício.

Liquidez Corrente

LC	Ativo Circulante Passivo Circulante	R$ 101.083.605,34 R$ 8.717.821,65	11,60

Demonstra-se que para cada **R$ 1,00** de dívida circulante a prefeitura dispõe de **R$ 11,60** de ativo circulante para cobertura da dívida supracitada.

Liquidez Seca

LS	Disponib. +Créditos a CP Passivo Circulante	R$ 98.232.867,28 R$ 8.717.821,65	11,27

Demonstra-se que para cada **R$ 1,00** de dívida circulante a prefeitura dispõe de **R$ 11,27** de recursos circulantes para fazer face às suas obrigações de curto prazo.

Liquidez Geral

LG	Ativo Circulante + Ativo RLP Passivo Circulante +Passivo NC	R$ 109.600.457,44 R$ 9.382.839,86	11,68

Para cada **R$ 1,00** de dívida a prefeitura dispõe de **R$ 11,68** de recursos realizáveis a curto e longo prazo.

Índice de Solvência

IS	Ativo Circulante + Ativo NC Passivo Circulante +Passivo NC	R$ 281.005.687,33 R$ 9.382.839,86	29,95

Para cada **R$ 1,00** de dívida a prefeitura dispõe de **R$ 29,95** de recursos. Portanto a Prefeitura é solvente pois possui condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

Endividamento Geral

EG	Passivo Circulante +Passivo NC	R$ 9.382.839,86	3,34
	Ativo Total	R$ 281.005.687,33	

O grau de endividamento da Prefeitura é de **3,34%** do Ativo Total.

Composição do Endividamento

CE	Passivo Circulante	R$ 8.717.821,65	92,91
	Passivo Circulante +Passivo NC	R$ 9.382.839,86	

92,91% do endividamento da Prefeitura é a Curto Prazo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022 refletem o esforço da contadoria municipal no sentido de atender as normas federais, sob a regência da Egrégia Corte de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ao mesmo tempo, a elaboração das peças contábeis obedeceu às normas contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, bem como, na Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, e em especial a Portaria STN n° 438/2012 que alterou as demonstrações contábeis em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicado ao Setor Público (CASP).

Estes são os resultados apurados no exercício de 2022 com as respectivas notas explicativas relativas ao Balanço Patrimonial do Município de Sapezal, que nos compete apresentar.

Sapezal, MT, 14 de abril de 2023.

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-008550/O-3
Portaria nº 149/2017

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**290.365.738,37**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44.056.573,90
IMPOSTOS	39.471.655,70
TAXAS	4.584.918,20
CONTRIBUIÇÕES	2.298.500,95
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.298.500,95
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	7.979,13
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.979,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.961.404,27
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.442.891,95
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	112.839,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.405.673,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	228.367.909,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.545.147,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	218.650.902,79
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	121.858,61
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	50.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.948.654,99
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.095.719,32
GANHOS COM ALIENAÇÃO	1.113.654,20
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.739.281,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	724.715,92
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	123.681,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	601.034,68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**220.893.841,40**
PESSOAL E ENCARGOS	94.116.464,65
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	77.085.704,85
ENCARGOS PATRONAIS	16.690.342,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	340.417,65
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	66.661.501,07
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	25.843.878,47
SERVIÇOS	35.094.642,11
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.722.980,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	163.944,99
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	163.944,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	54.561.574,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.545.147,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	34.082.706,32
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.359.570,09
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	574.150,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.881.910,86
PERDAS COM ALIENAÇÃO	595.352,64
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.286.558,22
TRIBUTÁRIAS	2.363.370,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.732,68
CONTRIBUIÇÕES	2.337.637,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	145.075,25

FONTE:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**220.893.841,40**
PREMIAÇÕES	145.075,25
Resultado Patrimonial do Período	**69.471.896,97**

Valcir Casagrande
Prefeito

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-008550/O-3
Portaria nº 140/2017

FONTE:

NOTAS EXPLICATIVAS
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP
EXERCÍCIO DE 2022
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO – Anexo 15 Lei 4320/64

APRESENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.614.225/0001 – 09**, com sede administrativa localizada na Avenida Antônio André Maggi, nº 1.400, centro, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso. De acordo com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, tem-se:

NOME EMPRESARIAL: Município de Sapezal.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: Prefeitura Municipal de Sapezal.

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 84.11.6-00 – Administração Pública em Geral.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 124-4 Município.

De conformidade com o CNAE 84.11.6-00, o Município de Sapezal/MT., poderá prestar as seguintes atividades:

As atividades executivas e legislativas, exercidas pelos poderes públicos, nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, e em nível de administração direta e indireta

A administração e supervisão em assuntos fiscais, envolvendo:
- a administração tributária;
- a arrecadação de impostos e taxas sobre mercadorias e serviços e a investigação de sonegação;
- a administração alfandegária;
- a administração orçamentária, gestão de recursos públicos e da dívida pública.

O levantamento e recebimento de dinheiro e controle de seu desembolso.

A administração da política civil de pesquisa e desenvolvimento e recursos a ela associados.

A administração e execução dos serviços de planejamento social e econômico e dos serviços de estatísticas, nos vários níveis do governo.

As atividades de autoridades administrativas autônomas do tipo comissão de valores mobiliários.

As atividades das fundações de apoio à pesquisa e extensão.

A administração e gestão do pessoal das administrações públicas.

A administração e gestão do patrimônio e gastos gerais.

As atividades das procuradorias do estado.

As atividades de regulamentação e fiscalização do processo eleitoral.

As atividades de auditoria das contas públicas.

As atividades operacionais do Município são autorizadas através da Lei Municipal nº 1621/2021,de 20 de dezembro de 2021, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

I - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

As demonstrações contábeis contemplam as contas do Município de Municipal de Sapezal relativas ao exercício de 2022 composta pelas seguintes entidades municipais da Administração Direta:

Poder Legislativo:
Câmara Municipal.

Poder Executivo:

Gabinete do Prefeito;

Secretaria de Administração e Planejamento;

Secretaria de Finanças;

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Secretaria de Saúde;

Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Os resultados do exercício de 2022 estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, cujo rol é composto por:

1. Balanço Orçamentário;
2. Balanço Financeiro;
3. Balanço Patrimonial;
4. Demonstração das Variações Patrimoniais;
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

II - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade; as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's; o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª edição[1], aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 1.131/2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

A presente Nota Explicativa se refere a Demonstração das Variações Patrimoniais **(DVP)** Consolidada do Município de Sapezal/MT.

[1] as orientações contidas na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP,

Sistema Informatizado:

A escrituração contábil da Prefeitura Municipal de Sapezal é feita pelo Software Betha Sistemas, revendido pela Empresa Staf Sistemas Ltda EPP, e a escrituração da Câmara Municipal é feita através do Sistema ORCA-LEX, da empresa Duralex Sistemas Ltda.

III - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

Aspectos Gerais

De acordo com a Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o **Resultado Patrimonial** do exercício.

Entende-se por Variação Patrimonial, qualquer alteração de valor relativa a elemento do patrimônio público, por alienação, dívida contratada, aquisição, depreciação, valorização, amortização, insubsistência, ou superveniência, além dos efeitos da execução orçamentária sobre o patrimônio.

Este demonstrativo faz a apuração do resultado do exercício e demonstra a origem do saldo patrimonial constante no Balanço patrimonial.

A estrutura da **DVP** é composta de duas partes: Variação Patrimonial Aumentativa **(VPA)** e Variação Patrimonial Diminutiva **(VPD)**.

A comparação entre as duas partes corresponde ao **Resultado Patrimonial** que pode ser déficit ou superávit patrimonial.

Segue-se um resumo da Demonstração das Variações Patrimoniais **(DVP)**, compreendendo:

a) Variação Patrimonial Aumentativa **(VPA)**, que corresponde às receitas, ou aumento do patrimônio.

b) Variação Patrimonial Diminutiva **(VPD)**, correspondente às despesas, ou redução do patrimônio.

ESPECIFICAÇÃO	PREFEITURA	CÂMARA	CONSOLIDADO
VPA – Variação Patrimonial Aumentativa	R$ 283.365.738,37	R$ 7.000.000,00	R$ 290.365.738,37
VPD – Variação Patrimonial Diminutiva	R$ 214.000.423,49	R$ 6.897.417,91	R$ 220.893.841,40
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	**R$ 69.365.314,88**	**R$ 102.582,09**	**R$ 69.471.896,97**

Nota 1 – Nota Complementar ao Balanço Patrimonial da Câmara Municipal

> "O valor de R$ 4.000,00 se refere ao pagamento de Restos a Pagar do exercício de 2021, não registrado tempestivamente na conta 12320 – Bens Imóveis e contabilizado na natureza de despesa 4.4.90.36.00.00 em Ampliação, reforma e modernização do prédio da Câmara Municipal".

Tal engano gerou divergência no Resultado Patrimonial Consolidado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022 refletem o esforço da contadoria municipal no sentido de atender as normas federais, sob a regência da Egrégia Corte de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ao mesmo tempo, a elaboração das peças contábeis obedeceu às normas contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, bem como, na Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, e em especial a Portaria STN n° 438/2012 que alterou as demonstrações contábeis em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicado ao Setor Público **(CASP)**.

Estes são os resultados apurados no exercício de 2022 com as respectivas notas explicativas relativas à Demonstração das Variações Patrimoniais **(DVP)** do Município de Sapezal, que nos compete apresentar.

Sapezal, MT, 14 de abril de 2023.

Tony R L. Mamedes
Contador
CRC MT-009550/O-3
Portaria nº 140/2017

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	**251.302.390,28**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.068.063,29
Receita de Contribuições	2.298.500,95
Receita Patrimonial	24.619,72
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	0
Remuneração das Disponibilidades	9.384.872,70
Transferências recebidas	185.903.345,10
Intergovernamentais	152.893.234,74
da União	47.041.592,11
dos Estados e Distrito Federal	105.851.642,63
do Município	0
Intragovernamentais	7.000.000,00
Outras transferências recebidas	33.010.110,36
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	462.843,43
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	**1.160.145,09**
DESEMBOLSOS	**180.860.448,96**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	**159.226.286,35**
Administração	24.505.990,39
Agricultura	618.555,13
Assistência Social	5.397.941,76
Comércio e Serviços	1.395.203,41
Cultura	1.334.829,10
Desporto e Lazer	3.636.996,78
Educação	61.234.608,72
Encargos Especiais	2.337.637,68
Gestão Ambiental	1.824.317,68
Habitação	286.712,13
Indústria	14.150,00
Legislativa	4.245.537,07
Saneamento	2.085.161,15
Saúde	34.986.985,55
Segurança Pública	1.010.992,39
Trabalho	27.643,11
Transporte	2.500.227,48
Urbanismo	11.782.796,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**411.940,88**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	281.299,28
Outros Encargos da Dívida	130.641,60
TRANSFERÊNCIAS	**12.836.215,58**
Intergovernamentais	0
a Municípios	0
Intragovernamentais	0
Outras Transferências Concedidas	12.836.215,58
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	**8.386.006,15**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**70.441.941,32**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
INGRESSOS	**547.243,86**
Alienação de Bens	547.243,86
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0
DESEMBOLSOS	**37.452.402,52**
Aquisição de Ativos Não Circulante	32.797.621,60
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0
Outros Desembolsos de Investimentos	4.654.780,92
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-36.905.158,66**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	**0**
Operações de Créditos	0
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0
DESEMBOLSOS	**348.515,04**
Outros Desembolsos de Financiamentos	348.515,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**-348.515,04**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**33.188.267,62**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**62.293.117,63**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**95.481.385,25**

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-009550/O-3
Portaria nº 140/2017

Valdir Casagrande
Prefeito

NOTAS EXPLICATIVAS
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP
EXERCÍCIO DE 2022
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO (DFC – MCASP)

APRESENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.614.225/0001 – 09**, com sede administrativa localizada na Avenida Antônio André Maggi, nº 1.400, centro, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso. De acordo com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, tem-se:

NOME EMPRESARIAL: Município de Sapezal.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: Prefeitura Municipal de Sapezal.

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 84.11.6-00 – Administração Pública em Geral.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 124-4 Município.

De conformidade com o CNAE 84.11.6-00, o Município de Sapezal/MT., poderá prestar as seguintes atividades:

As atividades executivas e legislativas, exercidas pelos poderes públicos, nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, e em nível de administração direta e indireta

A administração e supervisão em assuntos fiscais, envolvendo:

- a administração tributária;
- a arrecadação de impostos e taxas sobre mercadorias e serviços e a investigação de sonegação;
- a administração alfandegária;
- a administração orçamentária, gestão de recursos públicos e da dívida pública.

O levantamento e recebimento de dinheiro e controle de seu desembolso.

A administração da política civil de pesquisa e desenvolvimento e recursos a ela associados.

A administração e execução dos serviços de planejamento social e econômico e dos serviços de estatísticas, nos vários níveis do governo.

As atividades de autoridades administrativas autônomas do tipo comissão de valores mobiliários.

As atividades das fundações de apoio à pesquisa e extensão.

A administração e gestão do pessoal das administrações públicas.

A administração e gestão do patrimônio e gastos gerais.

As atividades das procuradorias do estado.

As atividades de regulamentação e fiscalização do processo eleitoral.

As atividades de auditoria das contas públicas.

As atividades operacionais do Município são autorizadas através da Lei Municipal nº 1621/2021,de 20 de dezembro de 2021, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

I - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

As demonstrações contábeis contemplam as contas do Município de Municipal de Sapezal relativas ao exercício de 2022 composta pelas seguintes entidades municipais da Administração Direta:

Poder Legislativo:

Câmara Municipal.

Poder Executivo:

Gabinete do Prefeito;

Secretaria de Administração e Planejamento;

Secretaria de Finanças;

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Secretaria de Saúde;

Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Os resultados do exercício de 2022 estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, cujo rol é composto por:

1. Balanço Orçamentário;
2. Balanço Financeiro;
3. Balanço Patrimonial;
4. Demonstração das Variações Patrimoniais;
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

II - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade; as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's; o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª edição[1], aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 1.131/2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

A presente Nota Explicativa se refere a Demonstração dos Fluxos de Caixa **(DFC)** Consolidada do Município de Sapezal/MT.

[1] as orientações contidas na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP,

Sistema Informatizado:

A escrituração contábil da Prefeitura Municipal de Sapezal é feita pelo Software Betha Sistemas, revendido pela Empresa Staf Sistemas Ltda EPP, e a escrituração da Câmara Municipal é feita através do Sistema ORCA-LEX, da empresa Duralex Sistemas Ltda.

III - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

Esta demonstração apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A **DFC** é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

De acordo com o **MCASP**, a **DFC** deverá ser acompanhada de notas explicativas quando os itens que compõem os fluxos de caixa forem relevantes, devendo divulgar, juntamente com comentário da administração em nota explicativa, **os valores significativos de saldos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso pela entidade econômica.**

Abaixo apresentamos o resumo da **DFC** do Município de Sapezal/MT:

ESPECIFICAÇÃO	PREFEITURA	CÂMARA	CONSOLIDADO
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	R$ 70.231.305,63	R$ 210.635,69	R$ 70.441.941,32
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-R$ 36.728.972,86	-R$ 176.185,80	-R$ 36.905.158,66
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-R$ 348.515,04	R$ -	-R$ 348.515,04
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**R$ 33.153.817,73**	**R$ 34.449,89**	**R$ 33.188.267,62**

Nota 1 Geração Líquida de Caixa

Verifica-se que o Município de Sapezal/MT. finalizou o exercício de 2022 com uma Geração Líquida de Caixa no valor de **R$ 33.188.267,62**, o que evidencia a sua independência de recursos de financiamento para as suas atividades.

Nota 2: O resultado de Caixa está consistente com os saldos bancários, cujos recursos estão disponíveis para a utilização pela entidade.

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PREFEITURA	CÂMARA	CONSOLIDADO
Saldo Inicial	R$ 62.284.417,52	R$ 8.700,11	R$ 62.293.117,63
Saldo Final	R$ 95.438.235,25	R$ 43.150,00	R$ 95.481.385,25
TOTAL	**R$ 33.153.817,73**	**R$ 34.449,89**	**R$ 33.188.267,62**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022 refletem o esforço da contadoria municipal no sentido de atender as normas federais, sob a regência da Egrégia Corte de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ao mesmo tempo, a elaboração das peças contábeis obedeceu às normas contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, bem como, na Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, e em especial a Portaria STN n° 438/2012 que alterou as demonstrações contábeis em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicado ao Setor Público **(CASP)**.

Estes são os resultados apurados no exercício de 2022 com as respectivas notas explicativas relativas à Demonstração dos Fluxos de Caixa **(DFC)** do Município de Sapezal, que nos compete apresentar.

Sapezal, MT, 14 de abril de 2023.

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-009550/O-3
Portaria nº 149/2017

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	270.640.868,02	DESPESAS CORRENTES	177.425.734,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	45.975.431,59	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.437.590,98
CONTRIBUIÇÕES	2.298.500,95	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	411.940,88
RECEITA PATRIMONIAL	9.409.492,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.576.203,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	212.494.599,63		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462.843,43		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-32.011.790,33		
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	-907.368,30		
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-31.104.422,03		
		SUPERAVIT	61.203.342,74
TOTAL	238.629.077,69	TOTAL	238.629.077,69
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	61.203.342,74		
RECEITAS DE CAPITAL	5.060.411,36	DESPESAS DE CAPITAL	43.259.079,58
ALIENAÇÃO DE BENS	547.243,86	INVESTIMENTOS	42.739.747,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.513.167,50	INVERSOES FINANCEIRAS	170.817,08
		AMORTIZACAO DE DIVIDA	348.515,04
		SUPERAVIT	23.004.674,52
TOTAL	243.689.489,05	TOTAL	243.689.489,05

Resumo

RECEITAS CORRENTES	238.629.077,69	DESPESAS CORRENTES	177.425.734,95
RECEITAS DE CAPITAL	5.060.411,36	DESPESAS DE CAPITAL	43.259.079,58
		SUPERAVIT	23.004.674,52
TOTAL	243.689.489,05	TOTAL	243.689.489,05

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-009550/O-3
Portaria nº 140/2017

Valcir Casagrande
Prefeito

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			243.689.489,05
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			270.640.868,02
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		45.975.431,59	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		41.193.617,64	
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	10.216.097,61		
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	3.545.796,56		
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	2.586.932,53		
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	1.164.121,80		
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	750.209,37		
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	672.601,36		
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	12.120,67		
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	5.455,63		
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	3.514,37		
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	3.150,67		
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	701.181,30		
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	315.534,23		
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	203.341,27		
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	182.305,80		
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	245.562,06		
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	110.505,43		
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	71.211,74		
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	63.844,89		
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS"	6.670.301,05		
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVO	6.646.039,93		
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	2.990.719,37		
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	1.927.350,88		
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	1.727.969,68		
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVO	24.261,12		
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	10.917,66		
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	7.035,65		
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	6.307,81		
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	7.695.167,97		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	7.695.167,97		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	7.520.469,21		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	7.520.469,21		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FOI	3.384.211,46		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FOI	2.180.935,90		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FOI	1.955.321,85		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	174.698,76		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	174.698,76		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FOI	78.615,15		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FOI	50.662,27		
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FOI	45.421,34		
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO D	23.282.352,06		
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	23.282.352,06		
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	23.282.352,06		
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	22.346.994,29		
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	18.103.824,37		
4.1.1.1.4.51.1.1.01.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	8.146.950,32		
4.1.1.1.4.51.1.1.01.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	5.250.107,69		
4.1.1.1.4.51.1.1.01.03.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	4.706.766,36		
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	4.243.169,92		
4.1.1.1.4.51.1.1.02.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	1.909.426,41		
4.1.1.1.4.51.1.1.02.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	1.230.519,30		
4.1.1.1.4.51.1.1.02.03.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	1.103.224,21		
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	20.888,59		
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	9.401,84		
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	6.056,67		
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	5.430,08		
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	649.547,71		
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	292.298,04		
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	188.368,06		

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	168.881,61		
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER M	264.921,47		
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	119.216,48		
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	76.826,29		
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	68.878,70		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		4.770.594,81	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.085.176,40		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇ	1.764.807,41		
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	1.510.359,15		
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	9.804,17		
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	177.675,54		
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	66.968,55		
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAI	295.757,77		
4.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIEI	295.468,36		
4.1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIEI	289,41		
4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁR	24.611,22		
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANIT	24.552,56		
4.1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANIT	58,66		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.685.418,41		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GER	2.685.418,41		
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	1.742.859,15		
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	11.161,69		
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	704.829,32		
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	226.568,25		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		11.219,14	
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.219,14		
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTA(	11.219,14		
4.1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMEN	4.502,38		
4.1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMEN	6.716,76		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		2.298.500,95	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE IL		2.298.500,95	
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.298.500,95		
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO D	2.298.500,95		
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	2.298.500,95		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		9.409.492,42	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST.		3.819,24	
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ES	3.819,24		
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMI	847,89		
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	847,89		
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	847,89		
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CE	2.971,35		
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU	2.971,35		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		9.405.673,18	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	9.405.673,18		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.384.872,70		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.384.872,70		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	4.742.069,46		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	829.299,41		
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	1.122.313,44		
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	180.793,11		
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	679,84		
4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	17.918,12		
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	61.073,87		
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	37.960,82		
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	8.873,31		
4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	63.039,51		
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	107.314,15		
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	44.076,80		
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	196.690,78		
4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	171,26		
4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	74.601,41		
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	49.309,34		

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	4.698,72		
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	326.583,54		
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	9.386,60		
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	440.242,24		
4.1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	68.323,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	47.906,29		
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	2.606,50		
4.1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	7.062,88		
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	37.372,50		
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	7.279,39		
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	1.367,37		
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	140.644,17		
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	45.951,83		
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	338,86		
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	319.107,35		
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	2.529,38		
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	5.265,83		
4.1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	823,14		
4.1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	346.764,88		
4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	29.273,59		
4.1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO:	5.160,01		
4.1.3.2.1.05.0.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	20.800,48		
4.1.3.2.1.05.0.1.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	20.800,48		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		212.494.599,63	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		52.433.060,94	
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇ	34.461.028,87		
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	28.236.640,56		
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	25.847.022,55		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	25.847.022,55		
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	12.641.788,84		
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	7.653.220,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	5.552.013,71		
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	1.326.245,33		
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	1.326.245,33		
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	928.371,73		
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	397.873,60		
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	1.063.372,68		
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	1.063.372,68		
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	744.360,88		
4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	319.011,80		
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDA	6.223.979,06		
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	6.223.979,06		
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPF	2.800.790,59		
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPF	2.260.938,12		
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPF	1.162.250,35		
4.1.7.1.1.55.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES I	409,25		
4.1.7.1.1.55.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕ	290,57		
4.1.7.1.1.55.0.2.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕ	118,68		
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCE	630.614,50		
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PE	4.917,47		
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	4.917,47		
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PE	625.697,03		
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓL	625.697,03		
4.1.7.1.2.52.4.2.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRO	625.697,03		
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚN	6.495.961,85		
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA Ú	6.495.961,85		
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	4.695.210,96		
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCC	4.695.210,96		
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - AGENTE	266.600,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - INCENTIV	220.985,56		
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - INCENTI	1.551.041,80		
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - IMPLEME	398,88		

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - CORONA	29.088,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL -PROGRAM	102.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL -INCENTIV(	182.574,72		
4.1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL -IMPLEMEI	11.200,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Emenda Parlamentar 41530001 - José Medereir	250.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Emenda Parlamentar 42010003 - Carlos Favaro	1.500.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - AGENTE	561.480,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENT	19.842,00		
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	1.166.273,66		
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCC	1.166.273,66		
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - SAI	204.750,00		
4.1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - ATE	743.523,66		
4.1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	EMENDA PARLAMENTAR 2586004 - NERI GEI	100.000,00		
4.1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - CV	18.000,00		
4.1.7.1.3.50.2.1.05.00.00	Emenda Parlamentar 81000311 - Incremento Te	100.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	453.634,54		
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCC	453.634,54		
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL -ASSIST	83.700,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL -INCENT	184.999,54		
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL - INCEN	16.491,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	ASSISTÊNCIA FIN. COMPLEMENTAR PARA A(	168.444,00		
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	179.096,54		
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCC	179.096,54		
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL -	152.697,96		
4.1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PROMOÇÃO DA ASSI:	26.398,58		
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	1.746,15		
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCC	1.746,15		
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS	1.746,15		
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC	1.947.857,54		
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.322.226,18		
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO -	1.322.226,18		
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENT	2.160,00		
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER	2.160,00		
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA	516.700,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRA	516.700,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - PRINCIPAL - Ensino Fundamental	225.092,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - PRINCIPAL - EJA	1.728,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE - PRINCIPAL - Indígena	5.760,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - PRINCIPAL - Pré-escola	91.092,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - PRINCIPAL - Creche	193.028,00		
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA	106.771,36		
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRA	106.771,36		
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC	185.171,67		
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA	185.171,67		
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDC	185.171,67		
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	FNAS - PRINCIPAL - SCFV - Serv Convivência	41.927,95		
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	FNAS - PRINCIPAL -PBF - Piso Básico Fixo	29.273,72		
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	FNAS - Programa Primeira Infancia no SUAS	63.783,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	FNAS - Programa Auxilio Brasil	29.187,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	FNAS - Estruturação da Rede de Serviços do Si	15.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO	6.000,00		
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNI	8.712.426,51		
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE D	3.657.093,48		
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENT	3.657.093,48		
4.1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBU	1.134.824,80		
4.1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TI	805.725,60		
4.1.7.1.9.61.0.2.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TI	329.099,20		
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA U	3.920.508,23		
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D	3.920.508,23		
4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À	3.920.508,23		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE		127.050.982,62	
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTI	124.376.332,89		

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	115.860.176,55		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	115.860.176,55		
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	55.949.100,52		
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	35.028.037,37		
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	24.883.038,66		
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.453.887,02		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	6.453.887,02		
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.904.249,18		
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.871.627,21		
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.678.010,63		
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	484.444,67		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAI	484.444,67		
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIP	218.000,05		
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIP	140.489,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIP	125.955,62		
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇ/	50.813,72		
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE	50.813,72		
4.1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPA	1.527.010,93		
4.1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE	1.527.010,93		
4.1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE I	168.503,94		
4.1.7.2.1.98.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE I	1.358.506,99		
4.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCE	111.734,06		
4.1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINAN	111.734,06		
4.1.7.2.2.52.0.2.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FI	111.734,06		
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚN	1.768.743,33		
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA Ú	1.768.743,33		
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	1.768.743,33		
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	SUS - PRINCIPAL - Atenção Primária - ESF, A	412.800,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	SUS - PRINCIPAL - Regionalização	32.500,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	SUS - PRINCIPAL - Farmácia Básica	80.787,08		
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Repasse Fundo a Fundo para Incremento de Cu	800.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	Repasse Fundo a Fundo para Incremento de Cu	150.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	SUS Estado - SAMU	42.656,25		
4.1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	Repasse Fundo a Fundo para Incremento de Cu	149.999,58		
4.1.7.2.3.50.0.1.09.00.00	Repasse Fundo a Fundo para Incremento de Cu	50.000,42		
4.1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	Repasse Fundo a Fundo para Incremento de Cu	50.000,00		
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	752.200,82		
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADO	297.200,82		
4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	297.200,82		
4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ES	297.200,82		
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	455.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D	455.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Convênio 2631-2022 SECEL - Realização do 1º	395.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Convênio 2783-2022 SEDEC- Realização do 1º	60.000,00		
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DIST	41.971,52		
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À /	41.971,52		
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS	41.971,52		
4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINAD/	460,05		
4.1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINAD/	41.511,47		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		50.000,00	
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PF	50.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	50.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS DE PESSOA JURÍDIC	50.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL		32.838.697,46	
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	32.838.697,46		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	32.838.697,46		
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	32.838.697,46		
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNI	14.863.810,15		
4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNI	11.375.189,43		
4.1.7.5.1.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNI	6.599.697,88		
4.1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		121.858,61	

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	121.858,61		
4.1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICA	121.858,61		
4.1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍS	109.726,80		
4.1.7.9.1.99.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍS	12.131,81		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		462.843,43	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIA		17.941,37	
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC	17.941,37		
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFIC/	17.941,37		
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍ	17.506,07		
4.1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO DE TR	17.506,07		
4.1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍ	314,08		
4.1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍ	121,22		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		431.106,81	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	30.523,77		
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	30.523,77		
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	30.365,45		
4.1.9.2.1.99.0.2.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - MULTAS E JUROS D	10,30		
4.1.9.2.1.99.0.3.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA	125,00		
4.1.9.2.1.99.0.4.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - MULTAS E JUROS D	23,02		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	294.383,96		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	294.383,96		
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	292.774,25		
4.1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS D	1.550,36		
4.1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	55,90		
4.1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS D	3,45		
4.1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	106.199,08		
4.1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	106.199,08		
4.1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	106.199,08		
4.1.9.4.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPIT		13.795,25	
4.1.9.4.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALINEAÇÕES DE E	713,70		
4.1.9.4.1.03.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE BENS MÓVEIS E S	713,70		
4.1.9.4.1.03.0.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE BENS MÓVEIS	713,70		
4.1.9.4.2.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE E	13.081,55		
4.1.9.4.2.01.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE	13.081,55		
4.1.9.4.2.01.0.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES	0,14		
4.1.9.4.2.01.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES	13.081,41		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.060.411,36
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		547.243,86	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		525.488,86	
4.2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E	136.188,86		
4.2.2.1.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS	136.188,86		
4.2.2.1.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁR	136.188,86		
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	389.300,00		
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	389.300,00		
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTE	389.300,00		
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		21.755,00	
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	21.755,00		
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	21.755,00		
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	5,00		
4.2.2.2.1.01.0.3.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	21.750,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.513.167,50	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.249.696,00	
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚN	549.696,00		
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA Ú	549.696,00		
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	549.696,00		
4.2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	549.696,00		
4.2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Emenda Parlamentar 39750005 - Emanuel Pinh	249.696,00		
4.2.4.1.1.51.2.1.02.00.00	Emenda Parlamentar 39620004 - Dr. Leonardo -	300.000,00		
4.2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC	200.000,00		
4.2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS	200.000,00		
4.2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APO	200.000,00		
4.2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE AF	200.000,00		

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.2.4.1.2.50.1.1.01.00.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPC	200.000,00		
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	500.000,00		
4.2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE	500.000,00		
4.2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	500.000,00		
4.2.4.1.4.54.0.1.02.00.00	CONVÊNIO SUDECO - AQUISIÇÃO DE PATRU	500.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE		3.263.471,50	
4.2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚN	623.000,00		
4.2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA Ú	623.000,00		
4.2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	623.000,00		
4.2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Emenda Parlamentar nº 051/2022 - Dep. Sebast	100.000,00		
4.2.4.2.1.50.0.1.02.00.00	Emenda Parlamentar nº 85/2022 - Dep. Valmir M	260.000,00		
4.2.4.2.1.50.0.1.03.00.00	Emenda Parlamentar - Dep. Nininho - TC nº 313	230.000,00		
4.2.4.2.1.50.0.1.04.00.00	Programa Mais MT - Aquisição de Equipamentos	33.000,00		
4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	2.640.471,50		
4.2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADO	2.044.086,96		
4.2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	2.044.086,96		
4.2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Convênio 918/2020 SEDUC - Ampliação da E.E	1.118.136,14		
4.2.4.2.2.51.0.1.02.00.00	Convênio 902/2020 SEDUC - Construção de Sa	925.950,82		
4.2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADO	300.000,00		
4.2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	300.000,00		
4.2.4.2.2.52.0.1.01.00.00	Convênio SINFRA nº 1857/2021 - Aquisição de (	300.000,00		
4.2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	296.384,54		
4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D	296.384,54		
4.2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	Convenio SETASC - 906/2021 - Emenda 0230/2	50.000,00		
4.2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	Convênio SECEL 785/2022 - Emenda Parlamen	150.000,00		
4.2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	Convênio SEDEC 2328/2022 - Estruturação da A	96.384,54		
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-32.011.790,33
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI		-907.368,30	
4.9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS		-862.785,81	
4.9.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-781.271,49		
4.9.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	-391.037,23		
4.9.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA	-355.490,91		
4.9.1.1.2.50.0.1.01.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	-159.971,19		
4.9.1.1.2.50.0.1.02.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	-103.092,23		
4.9.1.1.2.50.0.1.03.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	-92.427,49		
4.9.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA	-35.546,32		
4.9.1.1.2.50.0.4.01.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	-15.997,89		
4.9.1.1.2.50.0.4.02.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	-10.307,37		
4.9.1.1.2.50.0.4.03.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	-9.241,06		
4.9.1.1.2.53.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVO	-390.234,26		
4.9.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VI	-390.234,26		
4.9.1.1.2.53.0.1.01.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER '	-175.605,43		
4.9.1.1.2.53.0.1.02.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER '	-113.167,94		
4.9.1.1.2.53.0.1.03.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER '	-101.460,89		
4.9.1.1.4.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	-81.514,32		
4.9.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	-81.514,32		
4.9.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	-81.514,32		
4.9.1.1.4.51.1.4.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUEI	-81.514,32		
4.9.1.1.4.51.1.4.01.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU	-36.682,32		
4.9.1.1.4.51.1.4.02.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU	-23.638,69		
4.9.1.1.4.51.1.4.03.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU	-21.193,31		
4.9.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) TAXAS		-41.275,22	
4.9.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-11.986,04		
4.9.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZA	-11.986,04		
4.9.1.2.1.01.0.4.00.00.00	(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAI	-11.986,04		
4.9.1.2.2.00.0.0.00.00.00	(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-29.289,18		
4.9.1.2.2.01.0.0.00.00.00	(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GI	-29.289,18		
4.9.1.2.2.01.0.4.00.00.00	(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	-29.289,18		
4.9.1.3.0.00.0.0.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		-3.307,27	
4.9.1.3.1.00.0.0.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-3.307,27		
4.9.1.3.1.53.0.0.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENT	-3.307,27		
4.9.1.3.1.53.0.4.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIM	-3.307,27		

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-31.104.422,03	
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		-6.641.164,83	
4.9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIF	-6.414.199,88		
4.9.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D(	-5.169.404,19		
4.9.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO I	-5.169.404,19		
4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ(	-5.169.404,19		
4.9.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEI	-1.244.795,69		
4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP	-1.244.795,69		
4.9.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNI	-226.964,95		
4.9.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS -	-226.964,95		
4.9.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICM	-226.964,95		
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO		-24.462.811,49	
4.9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DI	-24.462.811,49		
4.9.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS	-23.172.035,07		
4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-23.172.035,07		
4.9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPVA	-1.290.776,42		
4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-1.290.776,42		
4.9.7.5.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚ		-445,71	
4.9.7.5.1.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO D	-445,71		
4.9.7.5.1.50.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	-445,71		
4.9.7.5.1.50.0.1.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	-445,71		
4.9.7.5.1.50.0.1.01.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FU	-202,04		
4.9.7.5.1.50.0.1.02.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FU	-154,53		
4.9.7.5.1.50.0.1.03.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FU	-89,14		

Total: 243.689.489,05

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-009550/O-3
Portaria nº 140/2017

Valcir Casagrande
Prefeito

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.470.053,39	2.470.053,39
04.122	Administração Geral			1.718.838,55	1.718.838,55
04.122.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO			1.718.838,55	1.718.838,55
04.122.0002.1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				0,00
04.122.0002.2.020	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS			1.718.838,55	1.718.838,55
04.124	Controle Interno			751.214,84	751.214,84
04.124.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO			751.214,84	751.214,84
04.124.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			751.214,84	751.214,84
06	Segurança Pública		130.000,00	3.533.824,95	3.663.824,95
06.181	Policiamento		130.000,00	3.533.824,95	3.663.824,95
06.181.0010	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		130.000,00	3.533.824,95	3.663.824,95
06.181.0010.1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - GUARDA MUNICIPAL		130.000,00		130.000,00
06.181.0010.2.022	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			5.000,00	5.000,00
06.181.0010.2.027	APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA			3.528.824,95	3.528.824,95
06.181.0010.2.073	APOIO AS AÇÕES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GG				0,00
11	Trabalho			31.212,11	31.212,11
11.122	Administração Geral			31.212,11	31.212,11
11.122.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO			31.212,11	31.212,11
11.122.0002.2.023	MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR E EMISSÃO CTPS			31.212,11	31.212,11
	Total:		130.000,00	6.035.090,45	6.165.090,45

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		311.243,42	9.673.119,78	9.984.363,20
04.122	Administração Geral		311.243,42	9.673.119,78	9.984.363,20
04.122.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		311.243,42	9.673.119,78	9.984.363,20
04.122.0003.1.007	AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		51.243,42		51.243,42
04.122.0003.1.010	CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS				0,00
04.122.0003.1.011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		260.000,00		260.000,00
04.122.0003.1.070	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL				0,00
04.122.0003.2.016	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO E DISTRIBU				0,00
04.122.0003.2.024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO			24.898,00	24.898,00
04.122.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS			149.358,15	149.358,15
04.122.0003.2.026	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL			48.649,32	48.649,32
04.122.0003.2.029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE			65.056,56	65.056,56
04.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL			599.778,06	599.778,06
04.122.0003.2.031	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			8.177.850,61	8.177.850,61
04.122.0003.2.032	MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL			17.144,60	17.144,60
04.122.0003.2.132	REALIZAÇÃO DE EVENTOS			574.991,98	574.991,98
04.122.0003.2.144	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO			15.392,50	15.392,50
04.122.0003.2.176	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				0,00
04.122.0011	PLANEJAMENTO URBANO				0,00
04.122.0011.2.138	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO				0,00
10	Saúde				0,00
10.304	Vigilância Sanitária				0,00
10.304.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA D				0,00
10.304.0030.2.201	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚ				0,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.122	Administração Geral				0,00
04.122.0011	PLANEJAMENTO URBANO				0,00
04.122.0011.1.165	AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE C/				0,00
04.122.0011.2.015	REVISÃO DO PLANO DIRETOR				0,00
15	Urbanismo			146.664,28	146.664,28
15.451	Infra-Estrutura Urbana			146.664,28	146.664,28
15.451.0011	PLANEJAMENTO URBANO			146.664,28	146.664,28
15.451.0011.2.143	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA			146.664,28	146.664,28

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			55.428,54	55.428,54
04.122	Administração Geral			55.428,54	55.428,54
04.122.0011	PLANEJAMENTO URBANO			55.428,54	55.428,54
04.122.0011.2.152	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			55.428,54	55.428,54
	Total:		311.243,42	9.875.212,60	10.186.456,02

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		130.000,00	4.716.761,45	4.846.761,45
04.123	Administração Financeira		130.000,00	4.716.761,45	4.846.761,45
04.123.0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		130.000,00	4.716.761,45	4.846.761,45
04.123.0004.1.047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		130.000,00		130.000,00
04.123.0004.2.017	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINIS			156.525,63	156.525,63
04.123.0004.2.070	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			4.493.001,31	4.493.001,31
04.123.0004.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO			14.804,64	14.804,64
04.123.0004.2.072	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E (			24.709,97	24.709,97
04.123.0004.2.145	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			27.719,90	27.719,90
10	Saúde				0,00
10.304	Vigilância Sanitária				0,00
10.304.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA D				0,00
10.304.0030.2.202	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚ				0,00
28	Encargos Especiais	3.095.118,71			3.095.118,71
28.843	Serviço da Dívida Interna	760.455,92			760.455,92
28.843.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	760.455,92			760.455,92
28.843.0029.0.011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	760.455,92			760.455,92
28.846	Outros Encargos Especiais	2.334.662,79			2.334.662,79
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.334.662,79			2.334.662,79
28.846.0029.0.001	MANTER EM ORDEM OS RECOLHIMENTOS AO PASEP - CONTRIBUIÇÃO PA	2.334.662,79			2.334.662,79
	Total:	3.095.118,71	130.000,00	4.716.761,45	7.941.880,16

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		5.045.920,36	17.834.072,40	22.879.992,76
12.122	Administração Geral			5.083.288,53	5.083.288,53
12.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT			5.083.288,53	5.083.288,53
12.122.0006.2.045	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			5.078.497,53	5.078.497,53
12.122.0006.2.169	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			4.791,00	4.791,00
12.122.0006.2.205	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				0,00
12.128	Formação de Recursos Humanos			52.274,25	52.274,25
12.128.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT			52.274,25	52.274,25
12.128.0006.2.049	CAPACITAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA			52.274,25	52.274,25
12.361	Ensino Fundamental		3.010.509,49	10.994.728,00	14.005.237,49
12.361.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA		3.010.509,49	10.994.728,00	14.005.237,49
12.361.0015.1.049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE E		1.197.790,57		1.197.790,57
12.361.0015.1.050	IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA E LABORATORIO DE		374.928,65		374.928,65
12.361.0015.1.051	REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS EM UNIDADES ESCOL		8.527,09		8.527,09
12.361.0015.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCC		1.077.166,97		1.077.166,97
12.361.0015.1.072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A		352.096,21		352.096,21
12.361.0015.2.082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA			224.797,81	224.797,81
12.361.0015.2.083	MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA NACIONAL DINHEIRO DIRETO NA E			2.818,90	2.818,90
12.361.0015.2.146	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			6.926.038,51	6.926.038,51
12.361.0015.2.150	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.706.102,78	3.706.102,78
12.361.0015.2.193	MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PI			134.970,00	134.970,00
12.365	Educação Infantil		2.035.410,87	1.703.781,62	3.739.192,49
12.365.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA		2.035.410,87	1.703.781,62	3.739.192,49
12.365.0015.1.075	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INF		2.035.410,87		2.035.410,87
12.365.0015.2.085	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			1.703.781,62	1.703.781,62

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			35.695.022,18	35.695.022,18
12.361	Ensino Fundamental			22.925.672,96	22.925.672,96
12.361.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA			22.925.672,96	22.925.672,96
12.361.0015.2.089	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 7			15.521.858,83	15.521.858,83
12.361.0015.2.151	OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%			7.403.814,13	7.403.814,13
12.365	Educação Infantil			12.769.349,22	12.769.349,22
12.365.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA			12.769.349,22	12.769.349,22
12.365.0015.2.086	REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESC(			4.067.367,93	4.067.367,93
12.365.0015.2.090	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E			8.701.981,29	8.701.981,29

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			3.428.131,81	3.428.131,81
12.365	Educação Infantil			3.428.131,81	3.428.131,81
12.365.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT			37.997,40	37.997,40
12.365.0006.2.074	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA			37.997,40	37.997,40
12.365.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA			3.390.134,41	3.390.134,41
12.365.0015.2.081	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			3.390.134,41	3.390.134,41

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		1.068.120,65	4.113.687,92	5.181.808,57
27.122	Administração Geral			1.915.853,68	1.915.853,68
27.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT			1.915.853,68	1.915.853,68
27.122.0006.2.104	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES			1.864,96	1.864,96
27.122.0006.2.105	GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER			1.913.988,72	1.913.988,72
27.812	Desporto Comunitário		1.068.120,65	2.197.834,24	3.265.954,89
27.812.0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		1.068.120,65	2.197.834,24	3.265.954,89
27.812.0017.1.101	REFORMAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS E DE LAZER		23.556,43		23.556,43
27.812.0017.1.103	REFORMAS DOS ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL		408.968,61		408.968,61
27.812.0017.1.104	REFORMA DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL				0,00
27.812.0017.1.105	REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS		19.995,33		19.995,33
27.812.0017.1.107	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO		591.607,19		591.607,19
27.812.0017.1.141	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		23.993,09		23.993,09
27.812.0017.2.100	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS			238.451,91	238.451,91
27.812.0017.2.101	APOIO AO ESPORTE AMADOR			84.816,85	84.816,85
27.812.0017.2.102	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE			628.416,91	628.416,91
27.812.0017.2.103	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			820.879,10	820.879,10
27.812.0017.2.107	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR GALLI			248.009,32	248.009,32
27.812.0017.2.108	APOIO A INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS			147.521,90	147.521,90
27.812.0017.2.171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZE				0,00
27.812.0017.2.173	MANUTENÇÃO DA PISCINA			29.738,25	29.738,25
27.813	Lazer				0,00
27.813.0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER				0,00
27.813.0017.2.170	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAI				0,00
28	Encargos Especiais	68.200,00			68.200,00
28.846	Outros Encargos Especiais	68.200,00			68.200,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	68.200,00			68.200,00
28.846.0029.0.005	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DESPORTIVAS	68.200,00			68.200,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		947.676,33	1.594.266,99	2.541.943,32
13.122	Administração Geral			664.432,23	664.432,23
13.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT			664.432,23	664.432,23
13.122.0006.2.094	GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA			661.104,73	661.104,73
13.122.0006.2.141	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE CULTURA			3.327,50	3.327,50
13.392	Difusão Cultural		947.676,33	929.834,76	1.877.511,09
13.392.0018	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA		947.676,33	929.834,76	1.877.511,09
13.392.0018.1.025	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CENTRO DO SABER ANDRÉ DC		947.676,33		947.676,33
13.392.0018.2.095	APOIO A PROJETOS CULTURAIS			152.973,14	152.973,14
13.392.0018.2.096	REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS			19.073,22	19.073,22
13.392.0018.2.097	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			647.026,01	647.026,01
13.392.0018.2.098	MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS			26.416,49	26.416,49
13.392.0018.2.099	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			84.345,90	84.345,90
13.392.0018.2.175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMLLLB - PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LE				0,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 06 - DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			91.581,20	91.581,20
12.363	Ensino Profissional			91.581,20	91.581,20
12.363.0016	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR			91.581,20	91.581,20
12.363.0016.2.093	APOIO À MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES			91.581,20	91.581,20

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 07 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.561.900,00	6.362.134,57	7.924.034,57
12.361	Ensino Fundamental		1.561.900,00	6.362.134,57	7.924.034,57
12.361.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA		1.561.900,00	6.362.134,57	7.924.034,57
12.361.0015.1.048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		1.561.900,00		1.561.900,00
12.361.0015.2.075	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.			5.379.102,89	5.379.102,89
12.361.0015.2.076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE ES			812.508,28	812.508,28
12.361.0015.2.077	MANUTENÇÃO DO PNATE- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPC			170.523,40	170.523,40

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 08 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			687.666,88	687.666,88
12.364	Ensino Superior			687.666,88	687.666,88
12.364.0016	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR			687.666,88	687.666,88
12.364.0016.1.076	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA UNIVERSIDADE				0,00
12.364.0016.2.091	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO			4.800,00	4.800,00
12.364.0016.2.092	MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL			682.866,88	682.866,88

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 09 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			3.351.276,17	3.351.276,17
12.306	Alimentação e Nutrição			3.351.276,17	3.351.276,17
12.306.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA			3.351.276,17	3.351.276,17
12.306.0015.2.078	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENSINO FUNDAMENTAL			1.640.407,70	1.640.407,70
12.306.0015.2.079	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESC			404.436,19	404.436,19
12.306.0015.2.080	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS INDÍGENAS			145.259,70	145.259,70
12.306.0015.2.139	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			1.159.830,89	1.159.830,89
12.306.0015.2.172	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO			1.341,69	1.341,69

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	1.449.999,96			1.449.999,96
28.846	Outros Encargos Especiais	1.449.999,96			1.449.999,96
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.449.999,96			1.449.999,96
28.846.0029.0.003	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.MANTER O APOI	1.449.999,96			1.449.999,96

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura				0,00
13.392	Difusão Cultural				0,00
13.392.0018	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA				0,00
13.392.0018.2.174	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				0,00
28	Encargos Especiais	102.500,00			102.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais	102.500,00			102.500,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	102.500,00			102.500,00
28.846.0029.0.004	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES CULTURAIS	102.500,00			102.500,00
	Total:	1.620.699,96	8.623.617,34	73.157.840,12	83.402.157,42

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 06 - SECRETARIA DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		2.261.297,50	3.983.161,31	6.244.458,81
10.122	Administração Geral			3.983.161,31	3.983.161,31
10.122.0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			3.983.161,31	3.983.161,31
10.122.0005.2.001	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			3.983.161,31	3.983.161,31
10.301	Atenção Básica		2.261.297,50		2.261.297,50
10.301.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		2.261.297,50		2.261.297,50
10.301.0012.1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		2.261.297,50		2.261.297,50
10.301.0012.1.002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA				0,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 06 - SECRETARIA DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			43.248.896,99	43.248.896,99
10.122	Administração Geral			248.923,04	248.923,04
10.122.0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			248.923,04	248.923,04
10.122.0005.2.003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				0,00
10.122.0005.2.196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO			248.923,04	248.923,04
10.244	Assistência Comunitária			2.100,00	2.100,00
10.244.0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA			2.100,00	2.100,00
10.244.0013.2.177	APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS			2.100,00	2.100,00
10.301	Atenção Básica			13.205.713,83	13.205.713,83
10.301.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			12.336.735,95	12.336.735,95
10.301.0012.2.005	ASSISTÊNCIA A SAÚDE INDÍGENA				0,00
10.301.0012.2.008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			1.368.800,14	1.368.800,14
10.301.0012.2.009	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA			8.415.496,00	8.415.496,00
10.301.0012.2.011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL			1.944.147,30	1.944.147,30
10.301.0012.2.178	APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				0,00
10.301.0012.2.179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILIT			608.292,51	608.292,51
10.301.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA D			868.977,88	868.977,88
10.301.0030.2.199	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚ			868.977,88	868.977,88
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			26.067.237,63	26.067.237,63
10.302.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			3.316.057,68	3.316.057,68
10.302.0012.1.164	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS				0,00
10.302.0012.2.010	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS			3.290.090,29	3.290.090,29
10.302.0012.2.180	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODON			25.967,39	25.967,39
10.302.0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA			22.751.179,95	22.751.179,95
10.302.0013.1.071	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL				0,00
10.302.0013.1.129	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS				0,00
10.302.0013.2.012	ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			15.919.302,12	15.919.302,12
10.302.0013.2.014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS			3.763.687,33	3.763.687,33
10.302.0013.2.157	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOS			37.217,57	37.217,57
10.302.0013.2.192	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL			158.452,16	158.452,16
10.302.0013.2.195	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU			805.225,89	805.225,89
10.302.0013.2.197	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			1.695.280,91	1.695.280,91
10.302.0013.2.198	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓS			372.013,97	372.013,97
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			2.009.132,08	2.009.132,08
10.303.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			2.009.132,08	2.009.132,08
10.303.0012.2.006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			2.009.132,08	2.009.132,08

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 06 - SECRETARIA DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			43.248.896,99	43.248.896,99
10.304	Vigilância Sanitária			761.790,10	761.790,10
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			761.790,10	761.790,10
10.304.0014.2.018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			761.790,10	761.790,10
10.305	Vigilância Epidemiológica			954.000,31	954.000,31
10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			954.000,31	954.000,31
10.305.0014.2.019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			954.000,31	954.000,31
	Total:		2.261.297,50	47.232.058,30	49.493.355,80

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 07 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADA
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		3.087.517,55	3.803.722,72	6.891.240,27
08.122	Administração Geral		3.087.517,55	3.785.523,86	6.873.041,41
08.122.0007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD		3.087.517,55	3.785.523,86	6.873.041,41
08.122.0007.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		3.087.517,55		3.087.517,55
08.122.0007.1.081	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊN(				0,00
08.122.0007.2.042	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS			3.714,26	3.714,26
08.122.0007.2.043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			3.781.809,60	3.781.809,60
08.128	Formação de Recursos Humanos			18.198,86	18.198,86
08.128.0007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD			18.198,86	18.198,86
08.128.0007.2.181	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCI			18.198,86	18.198,86
28	Encargos Especiais	351.164,36			351.164,36
28.846	Outros Encargos Especiais	351.164,36			351.164,36
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	351.164,36			351.164,36
28.846.0029.0.006	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	351.164,36			351.164,36

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 07 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADA
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.864.033,70	1.864.033,70
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			63.235,68	63.235,68
08.243.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			63.235,68	63.235,68
08.243.0020.2.062	MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			63.235,68	63.235,68
08.244	Assistência Comunitária			1.788.943,90	1.788.943,90
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.587.067,52	1.587.067,52
08.244.0019.1.079	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA				0,00
08.244.0019.1.080	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULI				0,00
08.244.0019.2.044	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA			27.678,12	27.678,12
08.244.0019.2.046	MANUTENÇÃO DO CQTR - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E REN			11.507,32	11.507,32
08.244.0019.2.047	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SO			133.844,71	133.844,71
08.244.0019.2.048	MANUTENÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO			38.396,58	38.396,58
08.244.0019.2.050	MANUTENÇÃO DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAR TEREZA JARCZESI			71.688,55	71.688,55
08.244.0019.2.051	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC			132.193,25	132.193,25
08.244.0019.2.052	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS			38.107,63	38.107,63
08.244.0019.2.053	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS E IGD-BF			32.739,33	32.739,33
08.244.0019.2.054	APOIO A FAMILIAS CARENTES			349.648,42	349.648,42
08.244.0019.2.055	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF/SCFV)			501.177,55	501.177,55
08.244.0019.2.058	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS E FUPIS			111.999,44	111.999,44
08.244.0019.2.147	MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM			56.471,06	56.471,06
08.244.0019.2.184	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS			1.356,14	1.356,14
08.244.0019.2.185	MANUTENÇÃO DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS			80.259,42	80.259,42
08.244.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			201.876,38	201.876,38
08.244.0020.2.063	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO ASSIS			130.702,66	130.702,66
08.244.0020.2.064	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA				0,00
08.244.0020.2.187	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			71.173,72	71.173,72
08.333	Empregabilidade			11.854,12	11.854,12
08.333.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			11.854,12	11.854,12
08.333.0019.2.182	CAPACITAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			11.854,12	11.854,12
10	Saúde			3.520,00	3.520,00
10.244	Assistência Comunitária			3.520,00	3.520,00
10.244.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA D			3.520,00	3.520,00
10.244.0030.2.200	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚ			3.520,00	3.520,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 07 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADA
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação		1.871.167,17		1.871.167,17
16.482	Habitação Urbana		1.871.167,17		1.871.167,17
16.482.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.871.167,17		1.871.167,17
16.482.0019.1.037	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.591.301,44		1.591.301,44
16.482.0019.1.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS		279.865,73		279.865,73

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 07 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADA
Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			270.414,26	270.414,26
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			270.414,26	270.414,26
08.243.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			270.414,26	270.414,26
08.243.0020.2.059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADO				0,00
08.243.0020.2.060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			270.414,26	270.414,26

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 07 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADA
Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação		1.359.568,94	62.409,17	1.421.978,11
16.482	Habitação Urbana		1.359.568,94	62.409,17	1.421.978,11
16.482.0021	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		1.359.568,94	62.409,17	1.421.978,11
16.482.0021.1.041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE SOCIAL				0,00
16.482.0021.1.042	APOIO A PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S				0,00
16.482.0021.1.166	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		1.359.568,94		1.359.568,94
16.482.0021.2.183	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL			62.409,17	62.409,17

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 07 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADA
Unidade Orçamentária: 05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social				0,00
08.241	Assistência ao Idoso				0,00
08.241.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				0,00
08.241.0020.2.186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				0,00
	Total:	351.164,36	6.318.253,66	6.004.099,85	12.673.517,87

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			7.560.186,57	7.560.186,57
04.122	Administração Geral			7.560.186,57	7.560.186,57
04.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS U			7.560.186,57	7.560.186,57
04.122.0008.2.040	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SE			7.560.186,57	7.560.186,57
04.122.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				0,00
04.122.0022.1.084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE OBRAS, MÁQUINAS E VEÍCULOS				0,00
15	Urbanismo		3.695.291,38	12.824.589,50	16.519.880,88
15.122	Administração Geral			3.526.663,24	3.526.663,24
15.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS U			3.526.663,24	3.526.663,24
15.122.0008.2.041	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBR			3.526.663,24	3.526.663,24
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.695.291,38	8.936.835,14	12.632.126,52
15.451.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.695.291,38	8.936.835,14	12.632.126,52
15.451.0022.1.021	CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS				0,00
15.451.0022.1.023	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		39.582,00		39.582,00
15.451.0022.1.024	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS		1.354.608,57		1.354.608,57
15.451.0022.1.085	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS		2.280.194,73		2.280.194,73
15.451.0022.1.124	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS		20.906,08		20.906,08
15.451.0022.2.035	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS			3.422.820,25	3.422.820,25
15.451.0022.2.036	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO			1.250.524,78	1.250.524,78
15.451.0022.2.037	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS			1.140.752,40	1.140.752,40
15.451.0022.2.038	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			2.975.182,30	2.975.182,30
15.451.0022.2.068	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL			37.060,86	37.060,86
15.451.0022.2.189	MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE			23.468,48	23.468,48
15.451.0022.2.190	MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS			87.026,07	87.026,07
15.452	Serviços Urbanos			361.091,12	361.091,12
15.452.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			361.091,12	361.091,12
15.452.0022.2.188	MANUTENÇÃO E AJARDINAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS			361.091,12	361.091,12
15.845	Outras Transferências				0,00
15.845.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS U				0,00
15.845.0008.2.067	APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				0,00
17	Saneamento		1.593.101,87	102.994,94	1.696.096,81
17.512	Saneamento Básico Urbano		1.593.101,87	102.994,94	1.696.096,81
17.512.0028	SANEAMENTO BÁSICO		1.593.101,87	102.994,94	1.696.096,81
17.512.0028.1.026	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS				0,00
17.512.0028.1.127	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA		1.593.101,87		1.593.101,87
17.512.0028.2.194	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM URBANA			102.994,94	102.994,94

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		8.936.604,82	2.529.239,49	11.465.844,31
26.451	Infra-Estrutura Urbana		6.012.526,50		6.012.526,50
26.451.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		6.012.526,50		6.012.526,50
26.451.0022.1.015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS LEVES E PESADC		6.012.526,50		6.012.526,50
26.781	Transporte Aéreo				0,00
26.781.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				0,00
26.781.0022.1.017	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL				0,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.924.078,32	2.529.239,49	5.453.317,81
26.782.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.924.078,32	2.529.239,49	5.453.317,81
26.782.0022.1.013	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO				0,00
26.782.0022.1.014	AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL				0,00
26.782.0022.1.016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS EM ESTRADAS VICIN/		2.258.993,16		2.258.993,16
26.782.0022.1.082	IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO				0,00
26.782.0022.1.086	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS		665.085,16		665.085,16
26.782.0022.2.033	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			2.529.239,49	2.529.239,49
	Total:		14.224.998,07	23.017.010,50	37.242.008,57

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				0,00
18.542	Controle Ambiental				0,00
18.542.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO				0,00
18.542.0026.1.035	REALIZAÇÃO DO CENSO AGROPECUÁRIO				0,00
20	Agricultura		38.426,47	525.046,83	563.473,30
20.604	Defesa Santária Animal			502.546,83	502.546,83
20.604.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO			502.546,83	502.546,83
20.604.0026.2.122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA			129.420,10	129.420,10
20.604.0026.2.153	APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO			373.126,73	373.126,73
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		38.426,47	22.500,00	60.926,47
20.608.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO		38.426,47	22.500,00	60.926,47
20.608.0026.1.083	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR				0,00
20.608.0026.1.116	IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO VILA AGRÍCOLA		38.426,47		38.426,47
20.608.0026.2.119	MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR			22.500,00	22.500,00
28	Encargos Especiais	90.000,00			90.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	90.000,00			90.000,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	90.000,00			90.000,00
28.846.0029.0.010	TRANSFERÊNCIA PARA ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS	90.000,00			90.000,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			1.579.663,65	1.579.663,65
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			1.579.663,65	1.579.663,65
18.541.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA			1.579.663,65	1.579.663,65
18.541.0025.2.123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEI(			1.579.663,65	1.579.663,65
18.542	Controle Ambiental				0,00
18.542.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA				0,00
18.542.0025.1.087	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO				0,00
18.542.0025.2.155	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONS				0,00
18.542.0027	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				0,00
18.542.0027.2.161	IMPLANTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A3P				0,00
20	Agricultura			58.502,63	58.502,63
20.423	Assistência aos Povos Indígenas			58.502,63	58.502,63
20.423.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA			58.502,63	58.502,63
20.423.0025.2.121	APOIO A PROJETOS DE AUTOSUSTENTO EM ÁREAS INDÍGENAS			58.502,63	58.502,63

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			829.670,79	829.670,79
04.122	Administração Geral			829.670,79	829.670,79
04.122.0009	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			829.670,79	829.670,79
04.122.0009.2.116	APOIO A AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				0,00
04.122.0009.2.118	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			829.670,79	829.670,79
04.122.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL				0,00
04.122.0023.1.118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
22	Indústria		14.150,00		14.150,00
22.661	Promoção Industrial		14.150,00		14.150,00
22.661.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL		14.150,00		14.150,00
22.661.0023.1.114	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA		14.150,00		14.150,00
23	Comércio e Serviços			960.091,51	960.091,51
23.691	Promoção Comercial			960.091,51	960.091,51
23.691.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL			960.091,51	960.091,51
23.691.0023.1.113	AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL				0,00
23.691.0023.2.112	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL			48,90	48,90
23.691.0023.2.113	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRES				0,00
23.691.0023.2.114	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS			960.042,61	960.042,61
28	Encargos Especiais	160.000,00			160.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	160.000,00			160.000,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	160.000,00			160.000,00
28.846.0029.0.008	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	160.000,00			160.000,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços			725.675,53	725.675,53
23.695	Turismo			725.675,53	725.675,53
23.695.0024	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR			725.675,53	725.675,53
23.695.0024.2.125	INCENTIVO AO FESTIVAL DE PESCA			5.666,00	5.666,00
23.695.0024.2.126	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			7.929,00	7.929,00
23.695.0024.2.127	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAINHA MUNICIPAL			652.525,33	652.525,33
23.695.0024.2.128	APOIO AO PLANO DE TURISMO INDÍGENA			59.555,20	59.555,20
28	Encargos Especiais				0,00
28.846	Outros Encargos Especiais				0,00
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS				0,00
28.846.0029.0.007	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - TURISMO				0,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL - FMMA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental		1.218.187,83	249.966,40	1.468.154,23
18.542	Controle Ambiental		1.218.187,83	249.966,40	1.468.154,23
18.542.0027	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.218.187,83	249.966,40	1.468.154,23
18.542.0027.1.117	REESTRUTURAÇÃO/REMODELAÇÃO DOS ECOPONTOS		1.218.187,83		1.218.187,83
18.542.0027.2.120	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL				0,00
18.542.0027.2.124	DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL			608,96	608,96
18.542.0027.2.162	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			109.471,49	109.471,49
18.542.0027.2.191	MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS			139.885,95	139.885,95

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 06 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento		306.033,41	2.366.260,43	2.672.293,84
17.512	Saneamento Básico Urbano		306.033,41	2.366.260,43	2.672.293,84
17.512.0028	SANEAMENTO BÁSICO		306.033,41	2.366.260,43	2.672.293,84
17.512.0028.1.027	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ETE - ELEVATÓRIO E EMISSÁR		306.033,41		306.033,41
17.512.0028.2.130	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			38.459,76	38.459,76
17.512.0028.2.134	MANUTENÇÃO DA COLETA E DE TRANSPORTE DO LIXO DOMICILIAR			2.082.971,26	2.082.971,26
17.512.0028.2.135	MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			46.628,18	46.628,18
17.512.0028.2.136	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO			198.201,23	198.201,23
17.512.0028.2.203	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - COAMPA				0,00
	Total:	250.000,00	1.576.797,71	7.294.877,77	9.121.675,48

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:				0,00
	Total da Entidade:	5.316.983,03	33.576.207,70	177.332.951,04	216.226.141,77

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		215.335,80	1.324.292,61	1.539.628,41
01.031	Ação Legislativa		215.335,80	1.324.292,61	1.539.628,41
01.031.0001	CÂMARA MUNICIPAL		215.335,80	1.324.292,61	1.539.628,41
01.031.0001.1.108	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNI				0,00
01.031.0001.1.109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		215.335,80		215.335,80
01.031.0001.1.110	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				0,00
01.031.0001.1.111	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				0,00
01.031.0001.2.109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DEMAIS			1.324.292,61	1.324.292,61

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA DA CAMARA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			2.770.418,86	2.770.418,86
01.031	Ação Legislativa			2.770.418,86	2.770.418,86
01.031.0001	CÂMARA MUNICIPAL			2.770.418,86	2.770.418,86
01.031.0001.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL			2.770.418,86	2.770.418,86
01.031.0001.2.204	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO				0,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			148.625,49	148.625,49
01.031	Ação Legislativa			148.625,49	148.625,49
01.031.0001	CÂMARA MUNICIPAL			148.625,49	148.625,49
01.031.0001.2.111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO			148.625,49	148.625,49
	Total:		215.335,80	4.243.336,96	4.458.672,76
	Total da Entidade:		215.335,80	4.243.336,96	4.458.672,76
	TOTAL GERAL:	5.316.983,03	33.791.543,50	181.576.288,00	220.684.814,53

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-009550/O-3
Portaria nº 140/2017

Valcir Casagrande
Prefeito

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		215.335,80	4.243.336,96	4.458.672,76
01.031	Ação Legislativa		215.335,80	4.243.336,96	4.458.672,76
01.031.0001	CÂMARA MUNICIPAL		215.335,80	4.243.336,96	4.458.672,76
01.031.0001.1.108	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAI				0,00
01.031.0001.1.109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		215.335,80		215.335,80
01.031.0001.1.110	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				0,00
01.031.0001.1.111	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				0,00
01.031.0001.2.109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DEMAIS VER			1.324.292,61	1.324.292,61
01.031.0001.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL			2.770.418,86	2.770.418,86
01.031.0001.2.111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO			148.625,49	148.625,49
01.031.0001.2.204	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO				0,00
04	Administração		441.243,42	25.305.220,52	25.746.463,94
04.122	Administração Geral		311.243,42	19.837.244,23	20.148.487,65
04.122.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO			1.718.838,55	1.718.838,55
04.122.0002.1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				0,00
04.122.0002.2.020	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS			1.718.838,55	1.718.838,55
04.122.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		311.243,42	9.673.119,78	9.984.363,20
04.122.0003.1.007	AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		51.243,42		51.243,42
04.122.0003.1.010	CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS				0,00
04.122.0003.1.011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		260.000,00		260.000,00
04.122.0003.1.070	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL				0,00
04.122.0003.2.016	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃ				0,00
04.122.0003.2.024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO			24.898,00	24.898,00
04.122.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS			149.358,15	149.358,15
04.122.0003.2.026	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL			48.649,32	48.649,32
04.122.0003.2.029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE			65.056,56	65.056,56
04.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL			599.778,06	599.778,06
04.122.0003.2.031	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			8.177.850,61	8.177.850,61
04.122.0003.2.032	MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL			17.144,60	17.144,60
04.122.0003.2.132	REALIZAÇÃO DE EVENTOS			574.991,98	574.991,98
04.122.0003.2.144	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO			15.392,50	15.392,50
04.122.0003.2.176	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				0,00
04.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS U			7.560.186,57	7.560.186,57
04.122.0008.2.040	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVI			7.560.186,57	7.560.186,57
04.122.0009	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			829.670,79	829.670,79
04.122.0009.2.116	APOIO A AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				0,00
04.122.0009.2.118	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			829.670,79	829.670,79

FONTE:

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				
04.122	Administração Geral		441.243,42	25.305.220,52	25.746.463,94
04.122.0011	PLANEJAMENTO URBANO		311.243,42	19.837.244,23	20.148.487,65
04.122.0011.1.165	AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA			55.428,54	55.428,54
04.122.0011.2.015	REVISÃO DO PLANO DIRETOR				0,00
04.122.0011.2.138	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO				0,00
04.122.0011.2.152	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				0,00
04.122.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			55.428,54	55.428,54
04.122.0022.1.084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE OBRAS, MÁQUINAS E VEÍCULOS				0,00
04.122.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL				0,00
04.122.0023.1.118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
04.123	Administração Financeira				0,00
04.123.0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		130.000,00	4.716.761,45	4.846.761,45
04.123.0004.1.047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		130.000,00	4.716.761,45	4.846.761,45
04.123.0004.2.017	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇ		130.000,00		130.000,00
04.123.0004.2.070	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			156.525,63	156.525,63
04.123.0004.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO			4.493.001,31	4.493.001,31
04.123.0004.2.072	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇA			14.804,64	14.804,64
04.123.0004.2.145	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			24.709,97	24.709,97
04.124	Controle Interno			27.719,90	27.719,90
04.124.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO			751.214,84	751.214,84
04.124.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			751.214,84	751.214,84
				751.214,84	751.214,84
06	Segurança Pública				
06.181	Policiamento		130.000,00	3.533.824,95	3.663.824,95
06.181.0010	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		130.000,00	3.533.824,95	3.663.824,95
06.181.0010.1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - GUARDA MUNICIPAL		130.000,00	3.533.824,95	3.663.824,95
06.181.0010.2.022	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		130.000,00		130.000,00
06.181.0010.2.027	APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA			5.000,00	5.000,00
06.181.0010.2.073	APOIO AS AÇÕES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M			3.528.824,95	3.528.824,95
					0,00
08	Assistência Social				
08.122	Administração Geral		3.087.517,55	5.938.170,68	9.025.688,23
08.122.0007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD		3.087.517,55	3.785.523,86	6.873.041,41
08.122.0007.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		3.087.517,55	3.785.523,86	6.873.041,41
08.122.0007.1.081	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S		3.087.517,55		3.087.517,55
08.122.0007.2.042	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS				0,00
08.122.0007.2.043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			3.714,26	3.714,26
				3.781.809,60	3.781.809,60

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		3.087.517,55	5.938.170,68	9.025.688,23
08.128	Formação de Recursos Humanos			18.198,86	18.198,86
08.128.0007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD			18.198,86	18.198,86
08.128.0007.2.181	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E			18.198,86	18.198,86
08.241	Assistência ao Idoso				0,00
08.241.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				0,00
08.241.0020.2.186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			333.649,94	333.649,94
08.243.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			333.649,94	333.649,94
08.243.0020.2.059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES(				0,00
08.243.0020.2.060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			270.414,26	270.414,26
08.243.0020.2.062	MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			63.235,68	63.235,68
08.244	Assistência Comunitária			1.788.943,90	1.788.943,90
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.587.067,52	1.587.067,52
08.244.0019.1.079	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA				0,00
08.244.0019.1.080	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRI				0,00
08.244.0019.2.044	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA			27.678,12	27.678,12
08.244.0019.2.046	MANUTENÇÃO DO CQTR - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA			11.507,32	11.507,32
08.244.0019.2.047	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			133.844,71	133.844,71
08.244.0019.2.048	MANUTENÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO			38.396,58	38.396,58
08.244.0019.2.050	MANUTENÇÃO DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAR TEREZA JARCZESKI			71.688,55	71.688,55
08.244.0019.2.051	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMEI			132.193,25	132.193,25
08.244.0019.2.052	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS			38.107,63	38.107,63
08.244.0019.2.053	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS E IGD-BF			32.739,33	32.739,33
08.244.0019.2.054	APOIO A FAMILIAS CARENTES			349.648,42	349.648,42
08.244.0019.2.055	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF/SCFV)			501.177,55	501.177,55
08.244.0019.2.058	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS E FUPIS			111.999,44	111.999,44
08.244.0019.2.147	MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM			56.471,06	56.471,06
08.244.0019.2.184	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS			1.356,14	1.356,14
08.244.0019.2.185	MANUTENÇÃO DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS			80.259,42	80.259,42
08.244.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			201.876,38	201.876,38
08.244.0020.2.063	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊN(			130.702,66	130.702,66
08.244.0020.2.064	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA				0,00
08.244.0020.2.187	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			71.173,72	71.173,72
08.333	Empregabilidade			11.854,12	11.854,12
08.333.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			11.854,12	11.854,12
08.333.0019.2.182	CAPACITAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			11.854,12	11.854,12

FONTE:

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde				
10.122	Administração Geral		2.261.297,50	47.235.578,30	49.496.875,80
10.122.0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			4.232.084,35	4.232.084,35
10.122.0005.2.001	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			4.232.084,35	4.232.084,35
10.122.0005.2.003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.983.161,31	3.983.161,31
10.122.0005.2.196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO				0,00
10.244	Assistência Comunitária			248.923,04	248.923,04
10.244.0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA			5.620,00	5.620,00
10.244.0013.2.177	APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS			2.100,00	2.100,00
10.244.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA D			2.100,00	2.100,00
10.244.0030.2.200	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLIC			3.520,00	3.520,00
10.301	Atenção Básica			3.520,00	3.520,00
10.301.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		2.261.297,50	13.205.713,83	15.467.011,33
10.301.0012.1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		2.261.297,50	12.336.735,95	14.598.033,45
10.301.0012.1.002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		2.261.297,50		2.261.297,50
10.301.0012.2.005	ASSISTÊNCIA A SAÚDE INDÍGENA				0,00
10.301.0012.2.008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				0,00
10.301.0012.2.009	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA			1.368.800,14	1.368.800,14
10.301.0012.2.011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL			8.415.496,00	8.415.496,00
10.301.0012.2.178	APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			1.944.147,30	1.944.147,30
10.301.0012.2.179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃ				0,00
10.301.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA D			608.292,51	608.292,51
10.301.0030.2.199	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLIC			868.977,88	868.977,88
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			868.977,88	868.977,88
10.302.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			26.067.237,63	26.067.237,63
10.302.0012.1.164	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS			3.316.057,68	3.316.057,68
10.302.0012.2.010	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS				0,00
10.302.0012.2.180	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓ			3.290.090,29	3.290.090,29
10.302.0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA			25.967,39	25.967,39
10.302.0013.1.071	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL			22.751.179,95	22.751.179,95
10.302.0013.1.129	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS				0,00
10.302.0013.2.012	ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				0,00
10.302.0013.2.014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS			15.919.302,12	15.919.302,12
10.302.0013.2.157	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOC			3.763.687,33	3.763.687,33
10.302.0013.2.192	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL			37.217,57	37.217,57
10.302.0013.2.195	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU			158.452,16	158.452,16
10.302.0013.2.197	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			805.225,89	805.225,89
10.302.0013.2.198	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO D			1.695.280,91	1.695.280,91
				372.013,97	372.013,97

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde				
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.261.297,50	47.235.578,30	49.496.875,80
10.303.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			2.009.132,08	2.009.132,08
10.303.0012.2.006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			2.009.132,08	2.009.132,08
10.304	Vigilância Sanitária			2.009.132,08	2.009.132,08
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			761.790,10	761.790,10
10.304.0014.2.018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			761.790,10	761.790,10
10.304.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA D			761.790,10	761.790,10
10.304.0030.2.201	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLIC				0,00
10.304.0030.2.202	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLIC				0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				0,00
10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			954.000,31	954.000,31
10.305.0014.2.019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			954.000,31	954.000,31
				954.000,31	954.000,31
11	Trabalho				
11.122	Administração Geral			31.212,11	31.212,11
11.122.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO			31.212,11	31.212,11
11.122.0002.2.023	MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR E EMISSÃO CTPS			31.212,11	31.212,11
				31.212,11	31.212,11
12	Educação				
12.122	Administração Geral		6.607.820,36	67.449.885,21	74.057.705,57
12.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT			5.083.288,53	5.083.288,53
12.122.0006.2.045	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			5.083.288,53	5.083.288,53
12.122.0006.2.169	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			5.078.497,53	5.078.497,53
12.122.0006.2.205	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.791,00	4.791,00
12.128	Formação de Recursos Humanos				0,00
12.128.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT			52.274,25	52.274,25
12.128.0006.2.049	CAPACITAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA			52.274,25	52.274,25
12.306	Alimentação e Nutrição			52.274,25	52.274,25
12.306.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA			3.351.276,17	3.351.276,17
12.306.0015.2.078	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENSINO FUNDAMENTAL			3.351.276,17	3.351.276,17
12.306.0015.2.079	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			1.640.407,70	1.640.407,70
12.306.0015.2.080	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS INDÍGENAS			404.436,19	404.436,19
12.306.0015.2.139	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CM			145.259,70	145.259,70
12.306.0015.2.172	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPE			1.159.830,89	1.159.830,89
12.361	Ensino Fundamental			1.341,69	1.341,69
12.361.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA		4.572.409,49	40.282.535,53	44.854.945,02
12.361.0015.1.048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		4.572.409,49	40.282.535,53	44.854.945,02
12.361.0015.1.049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSIN		1.561.900,00		1.561.900,00
12.361.0015.1.050	IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA E LABORATORIO DE INF(		1.197.790,57		1.197.790,57
FONTE:			374.928,65		374.928,65

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		6.607.820,36	67.449.885,21	74.057.705,57
12.361	Ensino Fundamental		4.572.409,49	40.282.535,53	44.854.945,02
12.361.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA		4.572.409,49	40.282.535,53	44.854.945,02
12.361.0015.1.051	REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS EM UNIDADES ESCOLARES		8.527,09		8.527,09
12.361.0015.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS		1.077.166,97		1.077.166,97
12.361.0015.1.072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENI		352.096,21		352.096,21
12.361.0015.2.075	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.			5.379.102,89	5.379.102,89
12.361.0015.2.076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOL			812.508,28	812.508,28
12.361.0015.2.077	MANUTENÇÃO DO PNATE- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE			170.523,40	170.523,40
12.361.0015.2.082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA			224.797,81	224.797,81
12.361.0015.2.083	MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA NACIONAL DINHEIRO DIRETO NA ESCO			2.818,90	2.818,90
12.361.0015.2.089	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			15.521.858,83	15.521.858,83
12.361.0015.2.146	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			6.926.038,51	6.926.038,51
12.361.0015.2.150	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.706.102,78	3.706.102,78
12.361.0015.2.151	OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%			7.403.814,13	7.403.814,13
12.361.0015.2.193	MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE			134.970,00	134.970,00
12.363	Ensino Profissional			91.581,20	91.581,20
12.363.0016	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR			91.581,20	91.581,20
12.363.0016.2.093	APOIO À MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES			91.581,20	91.581,20
12.364	Ensino Superior			687.666,88	687.666,88
12.364.0016	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR			687.666,88	687.666,88
12.364.0016.1.076	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA UNIVERSIDADE				0,00
12.364.0016.2.091	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO			4.800,00	4.800,00
12.364.0016.2.092	MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL			682.866,88	682.866,88
12.365	Educação Infantil		2.035.410,87	17.901.262,65	19.936.673,52
12.365.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT			37.997,40	37.997,40
12.365.0006.2.074	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA			37.997,40	37.997,40
12.365.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA		2.035.410,87	17.863.265,25	19.898.676,12
12.365.0015.1.075	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTI		2.035.410,87		2.035.410,87
12.365.0015.2.081	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			3.390.134,41	3.390.134,41
12.365.0015.2.085	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			1.703.781,62	1.703.781,62
12.365.0015.2.086	REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA -			4.067.367,93	4.067.367,93
12.365.0015.2.090	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMI			8.701.981,29	8.701.981,29
13	Cultura		947.676,33	1.594.266,99	2.541.943,32
13.122	Administração Geral			664.432,23	664.432,23
13.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT			664.432,23	664.432,23
13.122.0006.2.094	GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA			661.104,73	661.104,73
13.122.0006.2.141	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE CULTURA			3.327,50	3.327,50

FONTE:

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural		947.676,33	1.594.266,99	2.541.943,32
13.392.0018	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA		947.676,33	929.834,76	1.877.511,09
13.392.0018.1.025	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CENTRO DO SABER ANDRÉ DOS SA		947.676,33	929.834,76	1.877.511,09
13.392.0018.2.095	APOIO A PROJETOS CULTURAIS		947.676,33		947.676,33
13.392.0018.2.096	REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS			152.973,14	152.973,14
13.392.0018.2.097	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			19.073,22	19.073,22
13.392.0018.2.098	MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS			647.026,01	647.026,01
13.392.0018.2.099	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			26.416,49	26.416,49
13.392.0018.2.174	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			84.345,90	84.345,90
13.392.0018.2.175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMLLLB - PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITUR				0,00
15	Urbanismo				0,00
15.122	Administração Geral		3.695.291,38	12.971.253,78	16.666.545,16
15.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS U			3.526.663,24	3.526.663,24
15.122.0008.2.041	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E			3.526.663,24	3.526.663,24
15.451	Infra-Estrutura Urbana			3.526.663,24	3.526.663,24
15.451.0011	PLANEJAMENTO URBANO		3.695.291,38	9.083.499,42	12.778.790,80
15.451.0011.2.143	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA			146.664,28	146.664,28
15.451.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			146.664,28	146.664,28
15.451.0022.1.021	CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS		3.695.291,38	8.936.835,14	12.632.126,52
15.451.0022.1.023	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				0,00
15.451.0022.1.024	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS		39.582,00		39.582,00
15.451.0022.1.085	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS		1.354.608,57		1.354.608,57
15.451.0022.1.124	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS		2.280.194,73		2.280.194,73
15.451.0022.2.035	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS		20.906,08		20.906,08
15.451.0022.2.036	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO			3.422.820,25	3.422.820,25
15.451.0022.2.037	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS			1.250.524,78	1.250.524,78
15.451.0022.2.038	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			1.140.752,40	1.140.752,40
15.451.0022.2.068	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL			2.975.182,30	2.975.182,30
15.451.0022.2.189	MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE			37.060,86	37.060,86
15.451.0022.2.190	MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS			23.468,48	23.468,48
15.452	Serviços Urbanos			87.026,07	87.026,07
15.452.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			361.091,12	361.091,12
15.452.0022.2.188	MANUTENÇÃO E AJARDINAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS			361.091,12	361.091,12
15.845	Outras Transferências			361.091,12	361.091,12
15.845.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS U				0,00
15.845.0008.2.067	APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				0,00
					0,00

FONTE:

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação				
16.482	Habitação Urbana		3.230.736,11	62.409,17	3.293.145,28
16.482.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		3.230.736,11	62.409,17	3.293.145,28
16.482.0019.1.037	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.871.167,17		1.871.167,17
16.482.0019.1.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS		1.591.301,44		1.591.301,44
16.482.0021	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		279.865,73		279.865,73
16.482.0021.1.041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE SOCIAL		1.359.568,94	62.409,17	1.421.978,11
16.482.0021.1.042	APOIO A PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCI				0,00
16.482.0021.1.166	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				0,00
16.482.0021.2.183	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL		1.359.568,94		1.359.568,94
				62.409,17	62.409,17
17	Saneamento				
17.512	Saneamento Básico Urbano		1.899.135,28	2.469.255,37	4.368.390,65
17.512.0028	SANEAMENTO BÁSICO		1.899.135,28	2.469.255,37	4.368.390,65
17.512.0028.1.026	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		1.899.135,28	2.469.255,37	4.368.390,65
17.512.0028.1.027	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ETE - ELEVATÓRIO E EMISSÁRIO				0,00
17.512.0028.1.127	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA		306.033,41		306.033,41
17.512.0028.2.130	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		1.593.101,87		1.593.101,87
17.512.0028.2.134	MANUTENÇÃO DA COLETA E DE TRANSPORTE DO LIXO DOMICILIAR			38.459,76	38.459,76
17.512.0028.2.135	MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			2.082.971,26	2.082.971,26
17.512.0028.2.136	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO			46.628,18	46.628,18
17.512.0028.2.194	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM URBANA			198.201,23	198.201,23
17.512.0028.2.203	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - COAMPA			102.994,94	102.994,94
					0,00
18	Gestão Ambiental				
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.218.187,83	1.829.630,05	3.047.817,88
18.541.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA			1.579.663,65	1.579.663,65
18.541.0025.2.123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AM			1.579.663,65	1.579.663,65
18.542	Controle Ambiental			1.579.663,65	1.579.663,65
18.542.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA		1.218.187,83	249.966,40	1.468.154,23
18.542.0025.1.087	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO				0,00
18.542.0025.2.155	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERV/				0,00
18.542.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO				0,00
18.542.0026.1.035	REALIZAÇÃO DO CENSO AGROPECUÁRIO				0,00
18.542.0027	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				0,00
18.542.0027.1.117	REESTRUTURAÇÃO/REMODELAÇÃO DOS ECOPONTOS		1.218.187,83	249.966,40	1.468.154,23
18.542.0027.2.120	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		1.218.187,83		1.218.187,83
18.542.0027.2.124	DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL				0,00
18.542.0027.2.161	IMPLANTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A3P			608,96	608,96
					0,00

FONTE:

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				
18.542	Controle Ambiental		1.218.187,83	1.829.630,05	3.047.817,88
18.542.0027	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.218.187,83	249.966,40	1.468.154,23
18.542.0027.2.162	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.218.187,83	249.966,40	1.468.154,23
18.542.0027.2.191	MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS			109.471,49	109.471,49
				139.885,95	139.885,95
20	Agricultura				
20.423	Assistência aos Povos Indígenas		38.426,47	583.549,46	621.975,93
20.423.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA			58.502,63	58.502,63
20.423.0025.2.121	APOIO A PROJETOS DE AUTOSUSTENTO EM ÁREAS INDÍGENAS			58.502,63	58.502,63
20.604	Defesa Santária Animal			58.502,63	58.502,63
20.604.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO			502.546,83	502.546,83
20.604.0026.2.122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA			502.546,83	502.546,83
20.604.0026.2.153	APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO			129.420,10	129.420,10
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			373.126,73	373.126,73
20.608.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO		38.426,47	22.500,00	60.926,47
20.608.0026.1.083	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR		38.426,47	22.500,00	60.926,47
20.608.0026.1.116	IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO VILA AGRÍCOLA				0,00
20.608.0026.2.119	MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR		38.426,47		38.426,47
				22.500,00	22.500,00
22	Indústria				
22.661	Promoção Industrial		14.150,00		14.150,00
22.661.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL		14.150,00		14.150,00
22.661.0023.1.114	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA		14.150,00		14.150,00
			14.150,00		14.150,00
23	Comércio e Serviços				
23.691	Promoção Comercial			1.685.767,04	1.685.767,04
23.691.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL			960.091,51	960.091,51
23.691.0023.1.113	AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL			960.091,51	960.091,51
23.691.0023.2.112	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL				0,00
23.691.0023.2.113	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS			48,90	48,90
23.691.0023.2.114	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS				0,00
23.695	Turismo			960.042,61	960.042,61
23.695.0024	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR			725.675,53	725.675,53
23.695.0024.2.125	INCENTIVO AO FESTIVAL DE PESCA			725.675,53	725.675,53
23.695.0024.2.126	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			5.666,00	5.666,00
23.695.0024.2.127	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAINHA MUNICIPAL			7.929,00	7.929,00
23.695.0024.2.128	APOIO AO PLANO DE TURISMO INDÍGENA			652.525,33	652.525,33
				59.555,20	59.555,20

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		8.936.604,82	2.529.239,49	11.465.844,31
26.451	Infra-Estrutura Urbana		6.012.526,50		6.012.526,50
26.451.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		6.012.526,50		6.012.526,50
26.451.0022.1.015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS LEVES E PESADOS		6.012.526,50		6.012.526,50
26.781	Transporte Aéreo				0,00
26.781.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				0,00
26.781.0022.1.017	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL				0,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.924.078,32	2.529.239,49	5.453.317,81
26.782.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.924.078,32	2.529.239,49	5.453.317,81
26.782.0022.1.013	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO				0,00
26.782.0022.1.014	AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL				0,00
26.782.0022.1.016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS		2.258.993,16		2.258.993,16
26.782.0022.1.082	IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO				0,00
26.782.0022.1.086	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS		665.085,16		665.085,16
26.782.0022.2.033	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			2.529.239,49	2.529.239,49
27	Desporto e Lazer		1.068.120,65	4.113.687,92	5.181.808,57
27.122	Administração Geral			1.915.853,68	1.915.853,68
27.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT			1.915.853,68	1.915.853,68
27.122.0006.2.104	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES			1.864,96	1.864,96
27.122.0006.2.105	GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER			1.913.988,72	1.913.988,72
27.812	Desporto Comunitário		1.068.120,65	2.197.834,24	3.265.954,89
27.812.0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		1.068.120,65	2.197.834,24	3.265.954,89
27.812.0017.1.101	REFORMAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS E DE LAZER		23.556,43		23.556,43
27.812.0017.1.103	REFORMAS DOS ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL		408.968,61		408.968,61
27.812.0017.1.104	REFORMA DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL				0,00
27.812.0017.1.105	REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS		19.995,33		19.995,33
27.812.0017.1.107	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO		591.607,19		591.607,19
27.812.0017.1.141	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		23.993,09		23.993,09
27.812.0017.2.100	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS			238.451,91	238.451,91
27.812.0017.2.101	APOIO AO ESPORTE AMADOR			84.816,85	84.816,85
27.812.0017.2.102	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTI			628.416,91	628.416,91
27.812.0017.2.103	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			820.879,10	820.879,10
27.812.0017.2.107	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR GALLI			248.009,32	248.009,32
27.812.0017.2.108	APOIO A INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS			147.521,90	147.521,90
27.812.0017.2.171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER				0,00
27.812.0017.2.173	MANUTENÇÃO DA PISCINA			29.738,25	29.738,25

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		1.068.120,65	4.113.687,92	5.181.808,57
27.813	Lazer				0,00
27.813.0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER				0,00
27.813.0017.2.170	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL				0,00
28	Encargos Especiais	5.316.983,03			5.316.983,03
28.843	Serviço da Dívida Interna	760.455,92			760.455,92
28.843.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	760.455,92			760.455,92
28.843.0029.0.011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	760.455,92			760.455,92
28.846	Outros Encargos Especiais	4.556.527,11			4.556.527,11
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.556.527,11			4.556.527,11
28.846.0029.0.001	MANTER EM ORDEM OS RECOLHIMENTOS AO PASEP - CONTRIBUIÇÃO PARA F	2.334.662,79			2.334.662,79
28.846.0029.0.003	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.MANTER O APOIO À A	1.449.999,96			1.449.999,96
28.846.0029.0.004	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES CULTURAIS	102.500,00			102.500,00
28.846.0029.0.005	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DESPORTIVAS	68.200,00			68.200,00
28.846.0029.0.006	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	351.164,36			351.164,36
28.846.0029.0.007	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - TURISMO				0,00
28.846.0029.0.008	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	160.000,00			160.000,00
28.846.0029.0.010	TRANSFERÊNCIA PARA ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS	90.000,00			90.000,00
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	5.316.983,03	33.791.543,50	181.576.288,00	220.684.814,53

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-008550/O-3
Portaria nº 140/2017

Valcir Casagrande
Prefeito

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	4.458.672,76		4.458.672,76
01.031	Ação Legislativa	4.458.672,76		4.458.672,76
01.031.0001	CÂMARA MUNICIPAL	4.458.672,76		4.458.672,76
01.031.0001.1.109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANE	215.335,80		215.335,80
01.031.0001.2.109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRE	1.324.292,61		1.324.292,61
01.031.0001.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA	2.770.418,86		2.770.418,86
01.031.0001.2.111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTE	148.625,49		148.625,49
4	Administração	25.168.947,06	577.516,88	25.746.463,94
04.122	Administração Geral	19.919.249,62	229.238,03	20.148.487,65
04.122.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	1.715.868,55	2.970,00	1.718.838,55
04.122.0002.2.020	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA	1.715.868,55	2.970,00	1.718.838,55
04.122.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	9.802.119,91	182.243,29	9.984.363,20
04.122.0003.1.007	AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO I	51.243,42		51.243,42
04.122.0003.1.011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	130.000,00	130.000,00	260.000,00
04.122.0003.2.024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO	24.898,00		24.898,00
04.122.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMEN	149.358,15		149.358,15
04.122.0003.2.026	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	48.649,32		48.649,32
04.122.0003.2.029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E PUBLI	65.056,56		65.056,56
04.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPA	599.778,06		599.778,06
04.122.0003.2.031	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLAI	8.137.584,82	40.265,79	8.177.850,61
04.122.0003.2.032	MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	17.144,60		17.144,60
04.122.0003.2.132	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	574.991,98		574.991,98
04.122.0003.2.144	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATI	3.415,00	11.977,50	15.392,50
04.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	7.519.751,83	40.434,74	7.560.186,57
04.122.0008.2.040	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE \	7.519.751,83	40.434,74	7.560.186,57
04.122.0009	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔI	826.080,79	3.590,00	829.670,79
04.122.0009.2.118	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EC	826.080,79	3.590,00	829.670,79
04.122.0011	PLANEJAMENTO URBANO	55.428,54		55.428,54
04.122.0011.2.152	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TF	55.428,54		55.428,54
04.123	Administração Financeira	4.500.282,60	346.478,85	4.846.761,45
04.123.0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.500.282,60	346.478,85	4.846.761,45
04.123.0004.1.047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		130.000,00	130.000,00
04.123.0004.2.017	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE EXECUÇÃO ORÇAI	156.525,63		156.525,63
04.123.0004.2.070	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMEN	4.276.522,46	216.478,85	4.493.001,31
04.123.0004.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	14.804,64		14.804,64
04.123.0004.2.072	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETAF	24.709,97		24.709,97
04.123.0004.2.145	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TI	27.719,90		27.719,90
04.124	Controle Interno	749.414,84	1.800,00	751.214,84
04.124.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	749.414,84	1.800,00	751.214,84
04.124.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	749.414,84	1.800,00	751.214,84
6	Segurança Pública	1.878.594,95	1.785.230,00	3.663.824,95
06.181	Policiamento	1.878.594,95	1.785.230,00	3.663.824,95
06.181.0010	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	1.878.594,95	1.785.230,00	3.663.824,95
06.181.0010.1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - GUARDA MUNICIPAL	130.000,00		130.000,00
06.181.0010.2.022	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	5.000,00		5.000,00
06.181.0010.2.027	APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PÚ	1.743.594,95	1.785.230,00	3.528.824,95
8	Assistência Social	6.358.173,40	2.667.514,83	9.025.688,23
08.122	Administração Geral	4.696.772,46	2.176.268,95	6.873.041,41
08.122.0007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDA	4.696.772,46	2.176.268,95	6.873.041,41
08.122.0007.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMA	933.177,55	2.154.340,00	3.087.517,55
08.122.0007.2.042	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.714,26		3.714,26
08.122.0007.2.043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	3.759.880,65	21.928,95	3.781.809,60
08.128	Formação de Recursos Humanos	18.198,86		18.198,86
08.128.0007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDA	18.198,86		18.198,86
08.128.0007.2.181	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE	18.198,86		18.198,86
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	330.649,94	3.000,00	333.649,94
08.243.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	330.649,94	3.000,00	333.649,94
08.243.0020.2.060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	267.414,26	3.000,00	270.414,26
08.243.0020.2.062	MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO SOCIAL I	63.235,68		63.235,68
08.244	Assistência Comunitária	1.300.698,02	488.245,88	1.788.943,90
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.196.523,01	390.544,51	1.587.067,52
08.244.0019.2.044	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	27.678,12		27.678,12
08.244.0019.2.046	MANUTENÇÃO DO CQTR - CENTRO DE QUALIFICAÇÃ	11.507,32		11.507,32
FONTE:				

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
8	Assistência Social	6.358.173,40	2.667.514,83	9.025.688,23
08.244	Assistência Comunitária	1.300.698,02	488.245,88	1.788.943,90
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.196.523,01	390.544,51	1.587.067,52
08.244.0019.2.047	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA I	133.844,71		133.844,71
08.244.0019.2.048	MANUTENÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAME	38.396,58		38.396,58
08.244.0019.2.050	MANUTENÇÃO DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAI	71.688,55		71.688,55
08.244.0019.2.051	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVI	132.193,25		132.193,25
08.244.0019.2.052	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS	38.107,63		38.107,63
08.244.0019.2.053	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS E IGD-BF		32.739,33	32.739,33
08.244.0019.2.054	APOIO A FAMILIAS CARENTES	349.648,42		349.648,42
08.244.0019.2.055	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI	255.371,81	245.805,74	501.177,55
08.244.0019.2.058	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS E FUPIS		111.999,44	111.999,44
08.244.0019.2.147	MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM	56.471,06		56.471,06
08.244.0019.2.184	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENI	1.356,14		1.356,14
08.244.0019.2.185	MANUTENÇÃO DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS	80.259,42		80.259,42
08.244.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	104.175,01	97.701,37	201.876,38
08.244.0020.2.063	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO REFERÊNCIA ES	81.646,21	49.056,45	130.702,66
08.244.0020.2.187	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPE	22.528,80	48.644,92	71.173,72
08.333	Empregabilidade	11.854,12		11.854,12
08.333.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	11.854,12		11.854,12
08.333.0019.2.182	CAPACITAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENI	11.854,12		11.854,12
10	Saúde	41.610.683,24	7.886.192,56	49.496.875,80
10.122	Administração Geral	4.211.769,09	20.315,26	4.232.084,35
10.122.0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.211.769,09	20.315,26	4.232.084,35
10.122.0005.2.001	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.964.646,05	18.515,26	3.983.161,31
10.122.0005.2.196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULA	247.123,04	1.800,00	248.923,04
10.244	Assistência Comunitária	2.100,00	3.520,00	5.620,00
10.244.0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA	2.100,00		2.100,00
10.244.0013.2.177	APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICO	2.100,00		2.100,00
10.244.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCI/		3.520,00	3.520,00
10.244.0030.2.200	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERG		3.520,00	3.520,00
10.301	Atenção Básica	10.174.195,67	5.292.815,66	15.467.011,33
10.301.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	9.610.750,39	4.987.283,06	14.598.033,45
10.301.0012.1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	875.263,00	1.386.034,50	2.261.297,50
10.301.0012.2.008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNI	631.937,66	736.862,48	1.368.800,14
10.301.0012.2.009	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	5.744.389,65	2.671.106,35	8.415.496,00
10.301.0012.2.011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	1.757.017,57	187.129,73	1.944.147,30
10.301.0012.2.179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DESCENTRA	602.142,51	6.150,00	608.292,51
10.301.0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCI/	563.445,28	305.532,60	868.977,88
10.301.0030.2.199	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERG	563.445,28	305.532,60	868.977,88
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.313.893,88	1.753.343,75	26.067.237,63
10.302.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3.039.347,22	276.710,46	3.316.057,68
10.302.0012.2.010	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍP	3.013.379,83	276.710,46	3.290.090,29
10.302.0012.2.180	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPI	25.967,39		25.967,39
10.302.0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA	21.274.546,66	1.476.633,29	22.751.179,95
10.302.0013.2.012	ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	14.751.243,66	1.168.058,46	15.919.302,12
10.302.0013.2.014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉI	3.753.888,38	9.798,95	3.763.687,33
10.302.0013.2.157	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO I	36.647,57	570,00	37.217,57
10.302.0013.2.192	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	158.452,16		158.452,16
10.302.0013.2.195	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	585.443,09	219.782,80	805.225,89
10.302.0013.2.197	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.616.857,83	78.423,08	1.695.280,91
10.302.0013.2.198	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AGÊNCIA TRANS	372.013,97		372.013,97
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.726.918,08	282.214,00	2.009.132,08
10.303.0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.726.918,08	282.214,00	2.009.132,08
10.303.0012.2.006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.726.918,08	282.214,00	2.009.132,08
10.304	Vigilância Sanitária	712.219,62	49.570,48	761.790,10
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	712.219,62	49.570,48	761.790,10
10.304.0014.2.018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRI/	712.219,62	49.570,48	761.790,10
10.305	Vigilância Epidemiológica	469.586,90	484.413,41	954.000,31
10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	469.586,90	484.413,41	954.000,31
10.305.0014.2.019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIO	469.586,90	484.413,41	954.000,31

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11	Trabalho	31.212,11		31.212,11
11.122	Administração Geral	31.212,11		31.212,11
11.122.0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	31.212,11		31.212,11
11.122.0002.2.023	MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR E EMISSÃ	31.212,11		31.212,11
12	Educação	32.928.828,54	41.128.877,03	74.057.705,57
12.122	Administração Geral	2.889.149,77	2.194.138,76	5.083.288,53
12.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP	2.889.149,77	2.194.138,76	5.083.288,53
12.122.0006.2.045	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.884.358,77	2.194.138,76	5.078.497,53
12.122.0006.2.169	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE E	4.791,00		4.791,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	52.274,25		52.274,25
12.128.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP	52.274,25		52.274,25
12.128.0006.2.049	CAPACITAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	52.274,25		52.274,25
12.306	Alimentação e Nutrição	2.694.574,40	656.701,77	3.351.276,17
12.306.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.694.574,40	656.701,77	3.351.276,17
12.306.0015.2.078	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENSINO FU	1.356.450,25	283.957,45	1.640.407,70
12.306.0015.2.079	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃC	281.292,55	123.143,64	404.436,19
12.306.0015.2.080	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS I	130.229,43	15.030,27	145.259,70
12.306.0015.2.139	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO	926.602,17	233.228,72	1.159.830,89
12.306.0015.2.172	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA A ESC		1.341,69	1.341,69
12.361	Ensino Fundamental	19.555.852,40	25.299.092,62	44.854.945,02
12.361.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA	19.555.852,40	25.299.092,62	44.854.945,02
12.361.0015.1.048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLA	1.361.900,00	200.000,00	1.561.900,00
12.361.0015.1.049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE	1.197.790,57		1.197.790,57
12.361.0015.1.050	IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA	374.928,65		374.928,65
12.361.0015.1.051	REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS EI	8.527,09		8.527,09
12.361.0015.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMA	1.077.166,97		1.077.166,97
12.361.0015.1.072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FU	352.096,21		352.096,21
12.361.0015.2.075	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	4.925.179,77	453.923,12	5.379.102,89
12.361.0015.2.076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		812.508,28	812.508,28
12.361.0015.2.077	MANUTENÇÃO DO PNATE- PROGRAMA NACIONAL DE		170.523,40	170.523,40
12.361.0015.2.082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	224.797,81		224.797,81
12.361.0015.2.083	MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA NACIONAL DIN		2.818,90	2.818,90
12.361.0015.2.089	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUND/		15.521.858,83	15.521.858,83
12.361.0015.2.146	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.192.392,55	733.645,96	6.926.038,51
12.361.0015.2.150	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3.706.102,78		3.706.102,78
12.361.0015.2.151	OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEI		7.403.814,13	7.403.814,13
12.361.0015.2.193	MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIR	134.970,00		134.970,00
12.363	Ensino Profissional	91.581,20		91.581,20
12.363.0016	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	91.581,20		91.581,20
12.363.0016.2.093	APOIO À MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALI	91.581,20		91.581,20
12.364	Ensino Superior	685.866,88	1.800,00	687.666,88
12.364.0016	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	685.866,88	1.800,00	687.666,88
12.364.0016.2.091	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS G	4.800,00		4.800,00
12.364.0016.2.092	MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO I	681.066,88	1.800,00	682.866,88
12.365	Educação Infantil	6.959.529,64	12.977.143,88	19.936.673,52
12.365.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP	37.997,40		37.997,40
12.365.0006.2.074	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSIC	37.997,40		37.997,40
12.365.0015	EDUCAÇÃO BÁSICA	6.921.532,24	12.977.143,88	19.898.676,12
12.365.0015.1.075	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	2.035.410,87		2.035.410,87
12.365.0015.2.081	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	3.251.102,83	139.031,58	3.390.134,41
12.365.0015.2.085	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOI	1.635.018,54	68.763,08	1.703.781,62
12.365.0015.2.086	REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO II		4.067.367,93	4.067.367,93
12.365.0015.2.090	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO II		8.701.981,29	8.701.981,29
13	Cultura	2.142.560,43	399.382,89	2.541.943,32
13.122	Administração Geral	660.049,34	4.382,89	664.432,23
13.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP	660.049,34	4.382,89	664.432,23
13.122.0006.2.094	GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA	656.721,84	4.382,89	661.104,73
13.122.0006.2.141	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO I	3.327,50		3.327,50
13.392	Difusão Cultural	1.482.511,09	395.000,00	1.877.511,09
13.392.0018	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA	1.482.511,09	395.000,00	1.877.511,09
13.392.0018.1.025	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CENTRO D	947.676,33		947.676,33
13.392.0018.2.095	APOIO A PROJETOS CULTURAIS	152.973,14		152.973,14
13.392.0018.2.096	REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS	19.073,22		19.073,22

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	2.142.560,43	399.382,89	2.541.943,32
13.392	Difusão Cultural	1.482.511,09	395.000,00	1.877.511,09
13.392.0018	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA	1.482.511,09	395.000,00	1.877.511,09
13.392.0018.2.097	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	252.026,01	395.000,00	647.026,01
13.392.0018.2.098	MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS	26.416,49		26.416,49
13.392.0018.2.099	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	84.345,90		84.345,90
15	Urbanismo	13.531.551,45	3.134.993,71	16.666.545,16
15.122	Administração Geral	3.526.663,24		3.526.663,24
15.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	3.526.663,24		3.526.663,24
15.122.0008.2.041	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETA	3.526.663,24		3.526.663,24
15.451	Infra-Estrutura Urbana	9.643.797,09	3.134.993,71	12.778.790,80
15.451.0011	PLANEJAMENTO URBANO	146.664,28		146.664,28
15.451.0011.2.143	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENG	146.664,28		146.664,28
15.451.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.497.132,81	3.134.993,71	12.632.126,52
15.451.0022.1.023	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUN	39.582,00		39.582,00
15.451.0022.1.024	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS	1.354.608,57		1.354.608,57
15.451.0022.1.085	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBA	1.381.174,28	899.020,45	2.280.194,73
15.451.0022.1.124	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	20.906,08		20.906,08
15.451.0022.2.035	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS	3.422.820,25		3.422.820,25
15.451.0022.2.036	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE TR/	1.250.524,78		1.250.524,78
15.451.0022.2.037	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTA	1.140.752,40		1.140.752,40
15.451.0022.2.038	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MU	739.209,04	2.235.973,26	2.975.182,30
15.451.0022.2.068	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MU	37.060,86		37.060,86
15.451.0022.2.189	MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS E ACADEMIAS AO A	23.468,48		23.468,48
15.451.0022.2.190	MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS	87.026,07		87.026,07
15.452	Serviços Urbanos	361.091,12		361.091,12
15.452.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	361.091,12		361.091,12
15.452.0022.2.188	MANUTENÇÃO E AJARDINAMENTO DE ÁREAS PÚBLIC	361.091,12		361.091,12
16	Habitação	1.727.901,53	1.565.243,75	3.293.145,28
16.482	Habitação Urbana	1.727.901,53	1.565.243,75	3.293.145,28
16.482.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.665.492,36	205.674,81	1.871.167,17
16.482.0019.1.037	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.591.301,44		1.591.301,44
16.482.0019.1.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILH	74.190,92	205.674,81	279.865,73
16.482.0021	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	62.409,17	1.359.568,94	1.421.978,11
16.482.0021.1.166	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAI		1.359.568,94	1.359.568,94
16.482.0021.2.183	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERE	62.409,17		62.409,17
17	Saneamento	3.353.184,35	1.015.206,30	4.368.390,65
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.353.184,35	1.015.206,30	4.368.390,65
17.512.0028	SANEAMENTO BÁSICO	3.353.184,35	1.015.206,30	4.368.390,65
17.512.0028.1.027	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ETE - ELE\		306.033,41	306.033,41
17.512.0028.1.127	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	1.183.928,98	409.172,89	1.593.101,87
17.512.0028.2.130	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTAÇÃO DE TRATAM	38.459,76		38.459,76
17.512.0028.2.134	MANUTENÇÃO DA COLETA E DE TRANSPORTE DO LIX	1.782.971,26	300.000,00	2.082.971,26
17.512.0028.2.135	MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	46.628,18		46.628,18
17.512.0028.2.136	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO URBAN	198.201,23		198.201,23
17.512.0028.2.194	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM URBANA	102.994,94		102.994,94
18	Gestão Ambiental	2.903.451,09	144.366,79	3.047.817,88
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.573.863,65	5.800,00	1.579.663,65
18.541.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA	1.573.863,65	5.800,00	1.579.663,65
18.541.0025.2.123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CON	1.573.863,65	5.800,00	1.579.663,65
18.542	Controle Ambiental	1.329.587,44	138.566,79	1.468.154,23
18.542.0027	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.329.587,44	138.566,79	1.468.154,23
18.542.0027.1.117	REESTRUTURAÇÃO/REMODELAÇÃO DOS ECOPONTC	1.218.187,83		1.218.187,83
18.542.0027.2.124	DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	608,96		608,96
18.542.0027.2.162	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		109.471,49	109.471,49
18.542.0027.2.191	MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS	110.790,65	29.095,30	139.885,95
20	Agricultura	620.175,93	1.800,00	621.975,93
20.423	Assistência aos Povos Indígenas	58.502,63		58.502,63
20.423.0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA	58.502,63		58.502,63
20.423.0025.2.121	APOIO A PROJETOS DE AUTOSUSTENTO EM ÁREAS I	58.502,63		58.502,63

FONTE:

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	620.175,93	1.800,00	621.975,93
20.604	Defesa Santária Animal	500.746,83	1.800,00	502.546,83
20.604.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	500.746,83	1.800,00	502.546,83
20.604.0026.2.122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	129.420,10		129.420,10
20.604.0026.2.153	APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO	371.326,73	1.800,00	373.126,73
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	60.926,47		60.926,47
20.608.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	60.926,47		60.926,47
20.608.0026.1.116	IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO VILA AGRÍCOLA	38.426,47		38.426,47
20.608.0026.2.119	MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	22.500,00		22.500,00
22	Indústria	14.150,00		14.150,00
22.661	Promoção Industrial	14.150,00		14.150,00
22.661.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	14.150,00		14.150,00
22.661.0023.1.114	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA	14.150,00		14.150,00
23	Comércio e Serviços	1.632.442,04	53.325,00	1.685.767,04
23.691	Promoção Comercial	906.766,51	53.325,00	960.091,51
23.691.0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	906.766,51	53.325,00	960.091,51
23.691.0023.2.112	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMEF	48,90		48,90
23.691.0023.2.114	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOS	906.717,61	53.325,00	960.042,61
23.695	Turismo	725.675,53		725.675,53
23.695.0024	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR	725.675,53		725.675,53
23.695.0024.2.125	INCENTIVO AO FESTIVAL DE PESCA	5.666,00		5.666,00
23.695.0024.2.126	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	7.929,00		7.929,00
23.695.0024.2.127	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAINHA MU	652.525,33		652.525,33
23.695.0024.2.128	APOIO AO PLANO DE TURISMO INDÍGENA	59.555,20		59.555,20
26	Transporte	8.612.871,66	2.852.972,65	11.465.844,31
26.451	Infra-Estrutura Urbana	4.261.526,30	1.751.000,20	6.012.526,50
26.451.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.261.526,30	1.751.000,20	6.012.526,50
26.451.0022.1.015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTO	4.261.526,30	1.751.000,20	6.012.526,50
26.782	Transporte Rodoviário	4.351.345,36	1.101.972,45	5.453.317,81
26.782.0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.351.345,36	1.101.972,45	5.453.317,81
26.782.0022.1.016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS E	1.932.929,60	326.063,56	2.258.993,16
26.782.0022.1.086	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS	665.085,16		665.085,16
26.782.0022.2.033	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICII	1.753.330,60	775.908,89	2.529.239,49
27	Desporto e Lazer	5.023.398,57	158.410,00	5.181.808,57
27.122	Administração Geral	1.757.443,68	158.410,00	1.915.853,68
27.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP	1.757.443,68	158.410,00	1.915.853,68
27.122.0006.2.104	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO I	1.864,96		1.864,96
27.122.0006.2.105	GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	1.755.578,72	158.410,00	1.913.988,72
27.812	Desporto Comunitário	3.265.954,89		3.265.954,89
27.812.0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	3.265.954,89		3.265.954,89
27.812.0017.1.101	REFORMAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS E DE LA	23.556,43		23.556,43
27.812.0017.1.103	REFORMAS DOS ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	408.968,61		408.968,61
27.812.0017.1.105	REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	19.995,33		19.995,33
27.812.0017.1.107	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO	591.607,19		591.607,19
27.812.0017.1.141	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	23.993,09		23.993,09
27.812.0017.2.100	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS	238.451,91		238.451,91
27.812.0017.2.101	APOIO AO ESPORTE AMADOR	84.816,85		84.816,85
27.812.0017.2.102	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS POLIESPORT	628.416,91		628.416,91
27.812.0017.2.103	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	820.879,10		820.879,10
27.812.0017.2.107	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR GALI	248.009,32		248.009,32
27.812.0017.2.108	APOIO A INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS	147.521,90		147.521,90
27.812.0017.2.173	MANUTENÇÃO DA PISCINA	29.738,25		29.738,25
28	Encargos Especiais	5.229.350,76	87.632,27	5.316.983,03
28.843	Serviço da Divida Interna	760.455,92		760.455,92
28.843.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	760.455,92		760.455,92
28.843.0029.0.011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO IN	760.455,92		760.455,92
28.846	Outros Encargos Especiais	4.468.894,84	87.632,27	4.556.527,11
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.468.894,84	87.632,27	4.556.527,11
28.846.0029.0.001	MANTER EM ORDEM OS RECOLHIMENTOS AO PASEP	2.247.030,52	87.632,27	2.334.662,79
28.846.0029.0.003	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPEC	1.449.999,96		1.449.999,96
28.846.0029.0.004	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES CULTURAIS	102.500,00		102.500,00
FONTE:				

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais	5.229.350,76	87.632,27	5.316.983,03
28.846	Outros Encargos Especiais	4.468.894,84	87.632,27	4.556.527,11
28.846.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.468.894,84	87.632,27	4.556.527,11
28.846.0029.0.005	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DESPORTIVAS	68.200,00		68.200,00
28.846.0029.0.006	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOC	351.164,36		351.164,36
28.846.0029.0.008	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVC	160.000,00		160.000,00
28.846.0029.0.010	TRANSFERÊNCIA PARA ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS	90.000,00		90.000,00
	Total:	157.226.149,87	63.458.664,66	220.684.814,53

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-009550/O-3
Portaria nº 140/2017

Valcir Casagrande
Prefeito

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL							
1	CÂMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO				2.470.053,39		3.663.824,95	
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTC				10.039.791,74			
4	SECRETARIA DE FINANÇAS				4.846.761,45			
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
6	SECRETARIA DE SÁUDE							
7	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CI							
8	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBA				7.560.186,57			
9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				829.670,79			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA							
	Total da Entidade:				25.746.463,94		3.663.824,95	
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL							
1	CÂMARA MUNICIPAL	4.458.672,76						
	Total da Entidade:	4.458.672,76						
	Total :	4.458.672,76			25.746.463,94		3.663.824,95	

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL							
1	CÂMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO				31.212,11			
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTC							
4	SECRETARIA DE FINANÇAS							
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					74.057.705,57	2.541.943,32	
6	SECRETARIA DE SÁUDE			49.493.355,80				
7	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CI	9.025.688,23		3.520,00				
8	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBA							
9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
99	RESERVA DE CONTINGENCIA							
	Total da Entidade:	9.025.688,23		49.496.875,80	31.212,11	74.057.705,57	2.541.943,32	

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL								
1	CÂMARA MUNICIPAL							
	Total da Entidade:							
	Total :	9.025.688,23		49.496.875,80	31.212,11	74.057.705,57	2.541.943,32	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL							
1	CÂMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTC	146.664,28						
4	SECRETARIA DE FINANÇAS							
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
6	SECRETARIA DE SÁUDE							
7	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CI[		3.293.145,28					
8	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBA	16.519.880,88		1.696.096,81				
9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			2.672.293,84	3.047.817,88		621.975,93	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA							
	Total da Entidade:	16.666.545,16	3.293.145,28	4.368.390,65	3.047.817,88		621.975,93	
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL							
1	CÂMARA MUNICIPAL							
	Total da Entidade:							
	Total :	16.666.545,16	3.293.145,28	4.368.390,65	3.047.817,88		621.975,93	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL							
1	CÂMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTC							3.095.118,71
4	SECRETARIA DE FINANÇAS						5.181.808,57	1.620.699,96
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							351.164,36
6	SECRETARIA DE SÁUDE					11.465.844,31		
7	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CI							250.000,00
8	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBA							
9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	14.150,00	1.685.767,04					
99	RESERVA DE CONTINGENCIA							
	Total da Entidade:	14.150,00	1.685.767,04			11.465.844,31	5.181.808,57	5.316.983,03
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL							
1	CÂMARA MUNICIPAL							
	Total da Entidade:							
	Total :	14.150,00	1.685.767,04			11.465.844,31	5.181.808,57	5.316.983,03

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL			
1	CÂMARA MUNICIPAL			6.165.090,45
2	GABINETE DO PREFEITO			10.186.456,02
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			7.941.880,16
4	SECRETARIA DE FINANÇAS			83.402.157,42
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			49.493.355,80
6	SECRETARIA DE SÁUDE			12.673.517,87
7	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CI			37.242.008,57
8	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBA			9.121.675,48
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	Total da Entidade:			216.226.141,77
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL			
1	CÂMARA MUNICIPAL			4.458.672,76
	Total da Entidade:			4.458.672,76
	Total :			220.684.814,53

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-009550/O-3
Portaria nº 140/2017

Valcir Casagrande
Prefeito

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	166.426.000,00	243.689.489,05	82.337.632,00	5.074.142,95
RECEITAS CORRENTES	186.836.500,00	270.640.868,02	86.167.708,92	2.363.340,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.420.000,00	45.975.431,59	13.898.870,93	343.439,34
IMPOSTOS	28.090.000,00	41.193.617,64	13.138.918,88	35.301,24
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	8.160.000,00	10.216.097,61	2.056.097,61	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA	3.100.000,00	3.545.796,56	445.796,56	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITO	2.492.500,00	2.586.932,53	94.432,53	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	1.121.625,00	1.164.121,80	42.496,80	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	722.825,00	750.209,37	27.384,37	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	648.050,00	672.601,36	24.551,36	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITO	5.500,00	12.120,67	6.620,67	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	2.475,00	5.455,63	2.980,63	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	1.595,00	3.514,37	1.919,37	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	1.430,00	3.150,67	1.720,67	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITO	460.000,00	701.181,30	241.181,30	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	207.000,00	315.534,23	108.534,23	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	133.400,00	203.341,27	69.941,27	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	119.600,00	182.305,80	62.705,80	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITO	142.000,00	245.562,06	103.562,06	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	63.900,00	110.505,43	46.605,43	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	41.180,00	71.211,74	30.031,74	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	36.920,00	63.844,89	26.924,89	0,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	5.060.000,00	6.670.301,05	1.610.301,05	0,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEI	5.058.000,00	6.646.039,93	1.588.039,93	0,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BI	2.276.100,00	2.990.719,37	714.619,37	0,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BI	1.466.820,00	1.927.350,88	460.530,88	0,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BI	1.315.080,00	1.727.969,68	412.889,68	0,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEI	2.000,00	24.261,12	22.261,12	0,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BI	900,00	10.917,66	10.017,66	0,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BI	580,00	7.035,65	6.455,65	0,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BI	520,00	6.307,81	5.787,81	0,00
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER N	4.810.000,00	7.695.167,97	2.920.469,21	35.301,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.810.000,00	7.695.167,97	2.920.469,21	35.301,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALI	4.600.000,00	7.520.469,21	2.920.469,21	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABA	4.600.000,00	7.520.469,21	2.920.469,21	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRAE	2.070.000,00	3.384.211,46	1.314.211,46	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRAE	1.334.000,00	2.180.935,90	846.935,90	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRAE	1.196.000,00	1.955.321,85	759.321,85	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	210.000,00	174.698,76	0,00	35.301,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTRO	210.000,00	174.698,76	0,00	35.301,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTI	94.500,00	78.615,15	0,00	15.884,85
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTI	60.900,00	50.662,27	0,00	10.237,73
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTI	54.600,00	45.421,34	0,00	9.178,66
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCAI	15.120.000,00	23.282.352,06	8.162.352,06	0,00
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	15.120.000,00	23.282.352,06	8.162.352,06	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	15.120.000,00	23.282.352,06	8.162.352,06	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	14.510.000,00	22.346.994,29	7.836.994,29	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	12.023.000,00	18.103.824,37	6.080.824,37	0,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURI	5.410.350,00	8.146.950,32	2.736.600,32	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURI	3.486.670,00	5.250.107,69	1.763.437,69	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURI	3.125.980,00	4.706.766,36	1.580.786,36	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	2.487.000,00	4.243.169,92	1.756.169,92	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURI	1.119.150,00	1.909.426,41	790.276,41	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURI	721.230,00	1.230.519,30	509.289,30	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURI	646.620,00	1.103.224,21	456.604,21	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	18.000,00	20.888,59	2.888,59	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	8.100,00	9.401,84	1.301,84	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	5.220,00	6.056,67	836,67	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	4.680,00	5.430,08	750,08	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	377.000,00	649.547,71	272.547,71	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	169.650,00	292.298,04	122.648,04	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	109.330,00	188.368,06	79.038,06	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	98.020,00	168.881,61	70.861,61	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	215.000,00	264.921,47	49.921,47	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	96.750,00	119.216,48	22.466,48	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	62.350,00	76.826,29	14.476,29	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	55.900,00	68.878,70	12.978,70	0,00
TAXAS	4.330.000,00	4.770.594,81	748.732,91	308.138,10
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.320.000,00	2.085.176,40	63.314,50	298.138,10
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.060.000,00	1.764.807,41	2.804,17	297.996,76
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PF	1.646.000,00	1.510.359,15	0,00	135.640,85
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MU	7.000,00	9.804,17	2.804,17	0,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍ'	281.000,00	177.675,54	0,00	103.324,46
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MU	126.000,00	66.968,55	0,00	59.031,45
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	295.757,77	45.757,77	0,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRI	250.000,00	295.468,36	45.468,36	0,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MUI	0,00	289,41	289,41	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	24.611,22	14.752,56	141,34
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PR	9.800,00	24.552,56	14.752,56	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MU	200,00	58,66	0,00	141,34
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.010.000,00	2.685.418,41	685.418,41	10.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.000.000,00	2.685.418,41	685.418,41	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PF	1.332.000,00	1.742.859,15	410.859,15	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MU	5.000,00	11.161,69	6.161,69	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍ'	503.000,00	704.829,32	201.829,32	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MU	160.000,00	226.568,25	66.568,25	0,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	11.219,14	11.219,14	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	11.219,14	11.219,14	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBI	0,00	11.219,14	11.219,14	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	0,00	4.502,38	4.502,38	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	0,00	6.716,76	6.716,76	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.770.000,00	2.298.500,95	528.500,95	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃ	1.770.000,00	2.298.500,95	528.500,95	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	1.770.000,00	2.298.500,95	528.500,95	0,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	1.770.000,00	2.298.500,95	528.500,95	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	1.770.000,00	2.298.500,95	528.500,95	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	431.500,00	9.409.492,42	8.994.812,58	16.820,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	3.819,24	3.819,24	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	3.819,24	3.819,24	0,00
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIF	0,00	847,89	847,89	0,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	847,89	847,89	0,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	847,89	847,89	0,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO	0,00	2.971,35	2.971,35	0,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO	0,00	2.971,35	2.971,35	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	431.500,00	9.405.673,18	8.990.993,34	16.820,16
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	431.500,00	9.405.673,18	8.990.993,34	16.820,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	431.500,00	9.384.872,70	8.970.192,86	16.820,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIP	431.500,00	9.384.872,70	8.970.192,86	16.820,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI	254.500,00	4.742.069,46	4.487.569,46	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI	35.000,00	829.299,41	794.299,41	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI	40.000,00	1.122.313,44	1.082.313,44	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI	28.000,00	180.793,11	152.793,11	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI	7.000,00	679,84	0,00	6.320,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI	2.000,00	17.918,12	15.918,12	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI	7.000,00	61.073,87	54.073,87	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI	1.000,00	37.960,82	36.960,82	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI	8.500,00	8.873,31	373,31	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI	35.000,00	63.039,51	28.039,51	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI	1.500,00	107.314,15	105.814,15	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI	1.500,00	44.076,80	42.576,80	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRO	0,00	196.690,78	196.690,78	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PDDE F	0,00	171,26	171,26	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVE	0,00	74.601,41	74.601,41	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALAR	0,00	49.309,34	49.309,34	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGF	0,00	4.698,72	4.698,72	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDE	0,00	326.583,54	326.583,54	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE F	0,00	9.386,60	9.386,60	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS FE	0,00	440.242,24	440.242,24	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ES	0,00	68.323,00	68.323,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRO	0,00	47.906,29	47.906,29	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRA	0,00	2.606,50	2.606,50	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECUF	0,00	7.062,88	7.062,88	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECUF	0,00	37.372,50	37.372,50	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FETHA	0,00	7.279,39	7.279,39	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS F	0,00	1.367,37	1.367,37	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRO	0,00	140.644,17	140.644,17	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTF	0,00	45.951,83	45.951,83	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CFM PI	0,00	338,86	338,86	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYAL	0,00	319.107,35	319.107,35	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVE	0,00	2.529,38	2.529,38	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRA	0,00	5.265,83	5.265,83	0,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCUI	0,00	823,14	823,14	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAI:	0,00	346.764,88	346.764,88	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRASN	0,00	29.273,59	29.273,59	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRASN	0,00	5.160,01	5.160,01	0,00
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	20.800,48	20.800,48	0,00
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	20.800,48	20.800,48	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS -	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.155.000,00	212.494.599,63	62.292.681,03	1.953.081,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.560.000,00	52.433.060,94	20.114.617,09	1.241.556,15
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RE	26.920.000,00	34.461.028,87	7.678.778,52	137.749,65
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIC	21.920.000,00	28.236.640,56	6.316.640,56	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍF	20.410.000,00	25.847.022,55	5.437.022,55	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC	20.410.000,00	25.847.022,55	5.437.022,55	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	9.184.500,00	12.641.788,84	3.457.288,84	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	5.918.900,00	7.653.220,00	1.734.320,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	5.306.600,00	5.552.013,71	245.413,71	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPI	750.000,00	1.326.245,33	576.245,33	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍI	750.000,00	1.326.245,33	576.245,33	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNIC	525.000,00	928.371,73	403.371,73	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNIC	225.000,00	397.873,60	172.873,60	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍF	760.000,00	1.063.372,68	303.372,68	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC	760.000,00	1.063.372,68	303.372,68	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	532.000,00	744.360,88	212.360,88	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	228.000,00	319.011,80	91.011,80	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRI	5.000.000,00	6.223.979,06	1.361.728,71	137.749,65
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TEI	5.000.000,00	6.223.979,06	1.361.728,71	137.749,65
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T	2.250.000,00	2.800.790,59	550.790,59	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T	1.450.000,00	2.260.938,12	810.938,12	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T	1.300.000,00	1.162.250,35	0,00	137.749,65
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDI	0,00	409,25	409,25	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRI	0,00	290,57	290,57	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRI	0,00	118,68	118,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PEL	320.000,00	630.614,50	630.614,50	320.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	0,00	4.917,47	4.917,47	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXI	0,00	4.917,47	4.917,47	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODU	320.000,00	625.697,03	625.697,03	320.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	320.000,00	625.697,03	625.697,03	320.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEI	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEI	0,00	625.697,03	625.697,03	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S/	3.980.000,00	6.495.961,85	3.037.902,07	521.940,22
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	3.980.000,00	6.495.961,85	3.037.902,07	521.940,22
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT	2.512.000,00	4.695.210,96	2.563.563,80	380.352,84

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU	2.512.000,00	4.695.210,96	2.563.563,80	380.352,84
ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - AGENTE COMUNIT.	420.000,00	266.600,00	0,00	153.400,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - INCENTIVO FINANC	230.000,00	220.985,56	0,00	9.014,44
ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - INCENTIVO FINANC	1.330.000,00	1.551.041,80	221.041,80	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - IMPLEMENTACAO D	1.000,00	398,88	0,00	601,12
ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - CORONAVIRUS (CO	188.902,40	29.088,00	0,00	159.814,40
ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL -PROGRAMA DE INFO	120.000,00	102.000,00	0,00	18.000,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL -INCENTIVO PARA AÇ	222.097,60	182.574,72	0,00	39.522,88
ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL -IMPLEMENTAÇÃO D	0,00	11.200,00	11.200,00	0,00
Emenda Parlamentar 41530001 - José Medereiros - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
Emenda Parlamentar 42010003 - Carlos Favaro - Increme	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - AGENTE COMUNIT.	0,00	561.480,00	561.480,00	0,00
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTI	0,00	19.842,00	19.842,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT	985.000,00	1.166.273,66	222.750,00	41.476,34
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU	985.000,00	1.166.273,66	222.750,00	41.476,34
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - SAMU 192	200.000,00	204.750,00	4.750,00	0,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - ATENÇÃO À S	785.000,00	743.523,66	0,00	41.476,34
EMENDA PARLAMENTAR 2586004 - NERI GELLER - INC	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - CV19 - CORO	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
Emenda Parlamentar 81000311 - Incremento Temporário a	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT	322.000,00	453.634,54	223.443,54	91.809,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU	322.000,00	453.634,54	223.443,54	91.809,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL -ASSISTÊNCIA FIN	175.000,00	83.700,00	0,00	91.300,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL -INCENTIVO FINAI	130.000,00	184.999,54	54.999,54	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL - INCENTIVO FINA	17.000,00	16.491,00	0,00	509,00
ASSISTÊNCIA FIN. COMPLEMENTAR PARA AGENTES D	0,00	168.444,00	168.444,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT	161.000,00	179.096,54	26.398,58	8.302,04
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU	161.000,00	179.096,54	26.398,58	8.302,04
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL - PROMOÇ.	161.000,00	152.697,96	0,00	8.302,04
TRANSFERÊNCIAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA F	0,00	26.398,58	26.398,58	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT	0,00	1.746,15	1.746,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU	0,00	1.746,15	1.746,15	0,00
FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE SAÚDE	0,00	1.746,15	1.746,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	1.920.000,00	1.947.857,54	168.997,54	141.140,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.180.000,00	1.322.226,18	142.226,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA	1.180.000,00	1.322.226,18	142.226,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	20.000,00	2.160,00	0,00	17.840,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AC	20.000,00	2.160,00	0,00	17.840,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONA	640.000,00	516.700,00	0,00	123.300,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	640.000,00	516.700,00	0,00	123.300,00
PNAE - PRINCIPAL - Ensino Fundamental	270.000,00	225.092,00	0,00	44.908,00
PNAE - PRINCIPAL - EJA	2.000,00	1.728,00	0,00	272,00
PNAE - PRINCIPAL - Indígena	8.000,00	5.760,00	0,00	2.240,00
PNAE - PRINCIPAL - Pré-escola	120.000,00	91.092,00	0,00	28.908,00
PNAE - PRINCIPAL - Creche	240.000,00	193.028,00	0,00	46.972,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONA	80.000,00	106.771,36	26.771,36	0,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	80.000,00	106.771,36	26.771,36	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	170.000,00	185.171,67	135.897,95	120.726,28
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	170.000,00	185.171,67	135.897,95	120.726,28

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA	170.000,00	185.171,67	135.897,95	120.726,28
FNAS - PRINCIPAL -IGF- Gestão do Bolsa Família	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FNAS - PRINCIPAL -BPC na Escola	100,00	0,00	0,00	100,00
FNAS - PRINCIPAL - SCFV - Serv Convivência	20.000,00	41.927,95	21.927,95	0,00
FNAS - PRINCIPAL -PBF - Piso Básico Fixo	89.900,00	29.273,72	0,00	60.626,28
FNAS - PRINCIPAL -Apoio a Organização, Gestão e Vigila	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FNAS - Programa Primeira Infancia no SUAS	0,00	63.783,00	63.783,00	0,00
FNAS - Programa Auxilio Brasil	0,00	29.187,00	29.187,00	0,00
FNAS - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Úni	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	250.000,00	8.712.426,51	8.462.426,51	0,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COM	250.000,00	3.657.093,48	3.407.093,48	0,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI C	250.000,00	3.657.093,48	3.407.093,48	0,00
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO IC	0,00	1.134.824,80	1.134.824,80	0,00
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIC	0,00	805.725,60	805.725,60	0,00
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIC	0,00	329.099,20	329.099,20	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	0,00	3.920.508,23	3.920.508,23	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E	0,00	3.920.508,23	3.920.508,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO	0,00	3.920.508,23	3.920.508,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	92.095.000,00	127.050.982,62	35.387.234,67	431.252,05
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDE	90.840.000,00	124.376.332,89	33.536.332,89	0,00
COTA-PARTE DO ICMS	85.380.000,00	115.860.176,55	30.480.176,55	0,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	85.380.000,00	115.860.176,55	30.480.176,55	0,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	38.421.000,00	55.949.100,52	17.528.100,52	0,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	24.760.200,00	35.028.037,37	10.267.837,37	0,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	22.198.800,00	24.883.038,66	2.684.238,66	0,00
COTA-PARTE DO IPVA	3.720.000,00	6.453.887,02	2.733.887,02	0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.720.000,00	6.453.887,02	2.733.887,02	0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.674.000,00	2.904.249,18	1.230.249,18	0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.078.800,00	1.871.627,21	792.827,21	0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	967.200,00	1.678.010,63	710.810,63	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	480.000,00	484.444,67	4.444,67	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	480.000,00	484.444,67	4.444,67	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	216.000,00	218.000,05	2.000,05	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	139.200,00	140.489,00	1.289,00	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	124.800,00	125.955,62	1.155,62	0,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DO	30.000,00	50.813,72	20.813,72	0,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	30.000,00	50.813,72	20.813,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM (	1.230.000,00	1.527.010,93	297.010,93	0,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	1.230.000,00	1.527.010,93	297.010,93	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇ	100.000,00	168.503,94	68.503,94	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇ	1.130.000,00	1.358.506,99	228.506,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PEL	50.000,00	111.734,06	111.734,06	50.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PE	50.000,00	111.734,06	111.734,06	50.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	111.734,06	111.734,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	800.000,00	1.768.743,33	1.242.656,25	273.912,92
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	800.000,00	1.768.743,33	1.242.656,25	273.912,92
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	800.000,00	1.768.743,33	1.242.656,25	273.912,92

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
SUS - PRINCIPAL - Atenção Primária - ESF, A	520.000,00	412.800,00	0,00	107.200,00
SUS - PRINCIPAL - Regionalização	50.000,00	32.500,00	0,00	17.500,00
SUS - PRINCIPAL - Farmácia Básica	130.000,00	80.787,08	0,00	49.212,92
SUS - PRINCIPAL - Implantação dos Centros de Enfrentan	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Repasse Fundo a Fundo para Incremento de Custeio na S:	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
Repasse Fundo a Fundo para Incremento de Custeio na S:	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
SUS Estado - SAMU	0,00	42.656,25	42.656,25	0,00
Repasse Fundo a Fundo para Incremento de Custeio na S:	0,00	149.999,58	149.999,58	0,00
Repasse Fundo a Fundo para Incremento de Custeio na S:	0,00	50.000,42	50.000,42	0,00
Repasse Fundo a Fundo para Incremento de Custeio na S:	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	300.000,00	752.200,82	455.000,00	2.799,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN/	300.000,00	297.200,82	0,00	2.799,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DES	300.000,00	297.200,82	0,00	2.799,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DE	300.000,00	297.200,82	0,00	2.799,18
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	455.000,00	455.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	0,00	455.000,00	455.000,00	0,00
Convênio 2631-2022 SECEL - Realização do 1º Festival G:	0,00	395.000,00	395.000,00	0,00
Convênio 2783-2022 SEDEC- Realização do 1º Festival G:	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDE	105.000,00	41.971,52	41.511,47	104.539,95
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊN	105.000,00	41.971,52	41.511,47	104.539,95
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSIST	105.000,00	41.971,52	41.511,47	104.539,95
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSI:	105.000,00	460,05	0,00	104.539,95
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSI:	0,00	41.511,47	41.511,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADA	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE PESSOA JURÍDICA PARA O	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	26.110.000,00	32.838.697,46	6.728.697,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN(	26.110.000,00	32.838.697,46	6.728.697,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE	26.110.000,00	32.838.697,46	6.728.697,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU	26.110.000,00	32.838.697,46	6.728.697,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MAI	11.835.000,00	14.863.810,15	3.028.810,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MAI	9.053.000,00	11.375.189,43	2.322.189,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MAI	5.222.000,00	6.599.697,88	1.377.697,88	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	390.000,00	121.858,61	12.131,81	280.273,20
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	390.000,00	121.858,61	12.131,81	280.273,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	390.000,00	121.858,61	12.131,81	280.273,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRI	390.000,00	109.726,80	0,00	280.273,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRI	0,00	12.131,81	12.131,81	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	462.843,43	452.843,43	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	17.941,37	17.941,37	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	17.941,37	17.941,37	0,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	17.941,37	17.941,37	0,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRI	0,00	17.506,07	17.506,07	0,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO -	0,00	17.506,07	17.506,07	0,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍV	0,00	314,08	314,08	0,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MUI	0,00	121,22	121,22	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	431.106,81	421.106,81	0,00
INDENIZAÇÕES	0,00	30.523,77	30.523,77	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	30.523,77	30.523,77	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	30.365,45	30.365,45	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	10,30	10,30	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA	0,00	125,00	125,00	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA D	0,00	23,02	23,02	0,00
RESTITUIÇÕES	10.000,00	294.383,96	284.383,96	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	294.383,96	284.383,96	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	292.774,25	282.774,25	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	1.550,36	1.550,36	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	0,00	55,90	55,90	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA D	0,00	3,45	3,45	0,00
RESSARCIMENTOS	0,00	106.199,08	106.199,08	0,00
OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	106.199,08	106.199,08	0,00
OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	106.199,08	106.199,08	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	13.795,25	13.795,25	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALINEAÇÕES DE BENS MÓV	0,00	713,70	713,70	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE BENS MÓVEIS E SEMOVEN	0,00	713,70	713,70	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE BENS MÓVEIS E SEMOV	0,00	713,70	713,70	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓ	0,00	13.081,55	13.081,55	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IM	0,00	13.081,55	13.081,55	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,14	0,14	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	13.081,41	13.081,41	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.990.000,00	5.060.411,36	4.924.222,50	2.853.811,14
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	547.243,86	411.055,00	63.811,14
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	525.488,86	389.300,00	63.811,14
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇ	200.000,00	136.188,86	0,00	63.811,14
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICA	200.000,00	136.188,86	0,00	63.811,14
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APL	200.000,00	136.188,86	0,00	63.811,14
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	389.300,00	389.300,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	389.300,00	389.300,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCI	0,00	389.300,00	389.300,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	21.755,00	21.755,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	21.755,00	21.755,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	21.755,00	21.755,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	5,00	5,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	0,00	21.750,00	21.750,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.790.000,00	4.513.167,50	4.513.167,50	2.790.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.685.000,00	1.249.696,00	1.249.696,00	2.685.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S/	250.000,00	549.696,00	549.696,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	250.000,00	549.696,00	549.696,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRU	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE EST	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRU	0,00	549.696,00	549.696,00	0,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR	0,00	549.696,00	549.696,00	0,00
Emenda Parlamentar 39750005 - Emanuel Pinheiro - Estru	0,00	249.696,00	249.696,00	0,00
Emenda Parlamentar 39620004 - Dr. Leonardo - Estruturaç	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRA	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRA	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TI	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESC	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS EN	2.435.000,00	500.000,00	500.000,00	2.435.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAI	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAI	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	300.000,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAI	300.000,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
CONVÊNIO SUDECO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MEC	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DI	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃ	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	105.000,00	3.263.471,50	3.263.471,50	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	0,00	623.000,00	623.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	0,00	623.000,00	623.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	0,00	623.000,00	623.000,00	0,00
Emenda Parlamentar nº 051/2022 - Dep. Sebastião Rezen	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Emenda Parlamentar nº 85/2022 - Dep. Valmir Moretto - Ac	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00
Emenda Parlamentar - Dep. Nininho - TC nº 313/20222 - A	0,00	230.000,00	230.000,00	0,00
Programa Mais MT - Aquisição de Equipamentos e Materia	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	105.000,00	2.640.471,50	2.640.471,50	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN	0,00	2.044.086,96	2.044.086,96	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DES	0,00	2.044.086,96	2.044.086,96	0,00
Convênio 918/2020 SEDUC - Ampliação da E.E. André Ant	0,00	1.118.136,14	1.118.136,14	0,00
Convênio 902/2020 SEDUC - Construção de Salas e Banh	0,00	925.950,82	925.950,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DES	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Convênio SINFRA nº 1857/2021 - Aquisição de Caminhão	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	105.000,00	296.384,54	296.384,54	105.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTAI	105.000,00	296.384,54	296.384,54	105.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS EST	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
Convenio SETASC - 906/2021 - Emenda 0230/2021 Dep. V	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Convênio SECEL 785/2022 - Emenda Parlamentar Estadu	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Convênio SEDEC 2328/2022 - Estruturação da Aldeia Rio	0,00	96.384,54	96.384,54	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-23.400.500,00	-32.011.790,33	-8.754.299,42	-143.009,09
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-498.500,00	-907.368,30	-551.877,39	-143.009,09
(-) IMPOSTOS	-498.500,00	-862.785,81	-507.294,90	-143.009,09
(-) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-498.500,00	-781.271,49	-425.780,58	-143.009,09

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOF	-498.500,00	-391.037,23	-35.546,32	-143.009,09
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI	-498.500,00	-355.490,91	0,00	-143.009,09
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	-224.325,00	-159.971,19	0,00	-64.353,81
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	-144.565,00	-103.092,23	0,00	-41.472,77
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	-129.610,00	-92.427,49	0,00	-37.182,51
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI	0,00	-35.546,32	-35.546,32	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	0,00	-15.997,89	-15.997,89	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	0,00	-10.307,37	-10.307,37	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	0,00	-9.241,06	-9.241,06	0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BE	0,00	-390.234,26	-390.234,26	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE E	0,00	-390.234,26	-390.234,26	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	0,00	-175.605,43	-175.605,43	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	0,00	-113.167,94	-113.167,94	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	0,00	-101.460,89	-101.460,89	0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERC	0,00	-81.514,32	-81.514,32	0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	-81.514,32	-81.514,32	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	-81.514,32	-81.514,32	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURE	0,00	-81.514,32	-81.514,32	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF	0,00	-36.682,32	-36.682,32	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF	0,00	-23.638,69	-23.638,69	0,00
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF	0,00	-21.193,31	-21.193,31	0,00
(-) TAXAS	0,00	-41.275,22	-41.275,22	0,00
(-) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	-11.986,04	-11.986,04	0,00
(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	-11.986,04	-11.986,04	0,00
(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	0,00	-11.986,04	-11.986,04	0,00
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	-29.289,18	-29.289,18	0,00
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	-29.289,18	-29.289,18	0,00
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	0,00	-29.289,18	-29.289,18	0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	-3.307,27	-3.307,27	0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	-3.307,27	-3.307,27	0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E C	0,00	-3.307,27	-3.307,27	0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	0,00	-3.307,27	-3.307,27	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-22.902.000,00	-31.104.422,03	-8.202.422,03	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-5.082.000,00	-6.641.164,83	-1.559.164,83	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA	-5.082.000,00	-6.414.199,88	-1.332.199,88	0,00
(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍ	-4.082.000,00	-5.169.404,19	-1.087.404,19	0,00
(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-4.082.000,00	-5.169.404,19	-1.087.404,19	0,00
(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUI	-4.082.000,00	-5.169.404,19	-1.087.404,19	0,00
(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	-1.000.000,00	-1.244.795,69	-244.795,69	0,00
(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T	-1.000.000,00	-1.244.795,69	-244.795,69	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	0,00	-226.964,95	-226.964,95	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 128/2022	0,00	-226.964,95	-226.964,95	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º	0,00	-226.964,95	-226.964,95	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	-17.820.000,00	-24.462.811,49	-6.642.811,49	0,00
(-) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FE	-17.820.000,00	-24.462.811,49	-6.642.811,49	0,00
(-) COTA-PARTE DO ICMS	-17.076.000,00	-23.172.035,07	-6.096.035,07	0,00
(-) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-17.076.000,00	-23.172.035,07	-6.096.035,07	0,00
(-) COTA-PARTE DO IPVA	-744.000,00	-1.290.776,42	-546.776,42	0,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
(-) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-744.000,00	-1.290.776,42	-546.776,42	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	-445,71	-445,71	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE	0,00	-445,71	-445,71	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU	0,00	-445,71	-445,71	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MA	0,00	-445,71	-445,71	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	0,00	-202,04	-202,04	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	0,00	-154,53	-154,53	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	0,00	-89,14	-89,14	0,00
Totais:	166.426.000,00	243.689.489,05	82.337.632,00	5.074.142,95

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-009550/O-3
Portaria nº 140/2017

Valcir Casagrande
Prefeito

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	GABINETE DO PREFEITO		2.916.000,00	169.080,00	20.100,00	3.064.980,00	289.819,21	2.624.790,72	440.189,28
02.02.0	GABINETE DO PREFEITO		2.916.000,00	169.080,00	20.100,00	3.064.980,00	289.819,21	2.624.790,72	440.189,28
02.02.04	Administração		2.609.000,00	82.980,00	15.100,00	2.676.880,00	273.780,93	2.362.475,28	314.404,72
02.02.04.122	Administração Geral		1.964.000,00	72.880,00	5.000,00	2.031.880,00	210.810,25	1.746.855,62	285.024,38
02.02.04.122.0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.964.000,00	72.880,00	5.000,00	2.031.880,00	210.810,25	1.746.855,62	285.024,38
04.122.0002.2.020	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		1.964.000,00	72.880,00	5.000,00	2.031.880,00	210.810,25	1.746.855,62	285.024,38
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	1.560.000,00	0,00	0,00	1.560.000,00	212.745,25	1.445.129,04	114.870,96
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	-528,00	13.872,00	81.128,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	304.000,00	45.000,00	5.000,00	344.000,00	-1.407,00	255.128,38	88.871,62
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	24.000,00	0,00	29.000,00	0,00	28.846,20	153,80
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	3.880,00	0,00	3.880,00	0,00	3.880,00	0,00
02.02.04.124	Controle Interno		645.000,00	10.100,00	10.100,00	645.000,00	62.970,68	615.619,66	29.380,34
02.02.04.124.0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		645.000,00	10.100,00	10.100,00	645.000,00	62.970,68	615.619,66	29.380,34
04.124.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		645.000,00	10.100,00	10.100,00	645.000,00	62.970,68	615.619,66	29.380,34
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	610.000,00	10.000,00	10.000,00	610.000,00	62.970,68	609.399,66	600,34
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	30.000,00	0,00	100,00	29.900,00	0,00	1.120,00	28.780,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	100,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00
02.02.06	Segurança Pública		262.000,00	86.100,00	5.000,00	343.100,00	16.038,28	236.761,43	106.338,57
02.02.06.181	Policiamento		242.000,00	86.100,00	5.000,00	323.100,00	16.038,28	236.761,43	86.338,57
02.02.06.181.0022	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		242.000,00	86.100,00	5.000,00	323.100,00	16.038,28	236.761,43	86.338,57
06.181.0022.2.027	APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA		237.000,00	86.100,00	5.000,00	318.100,00	16.038,28	236.761,43	81.338,57
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	112.000,00	86.100,00	5.000,00	193.100,00	16.038,28	176.761,43	16.338,57
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0507 (0092)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.181.0022.2.073	APOIO AS AÇÕES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.02.06.182	Defesa Civil		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.02.06.182.0022	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0022.1.012	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.182.0022.2.022	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.182.0022.2.028	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.02.11	Trabalho		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	25.554,01	19.445,99
02.02.11.122	Administração Geral		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	25.554,01	19.445,99
02.02.11.122.0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	25.554,01	19.445,99
11.122.0002.2.023	MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR E EMISSÃO CTPS		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	25.554,01	19.445,99
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	21.191,01	18.808,99
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.363,00	637,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		7.308.500,00	10.673.188,91	678.417,37	17.303.271,54	10.120.934,61	16.916.726,49	386.545,05
03.01.0	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		7.092.500,00	1.647.110,04	678.417,37	8.061.192,67	1.116.910,64	7.720.719,64	340.473,03
03.01.04	Administração		7.092.500,00	1.647.110,04	678.417,37	8.061.192,67	1.116.910,64	7.720.719,64	340.473,03
03.01.04.122	Administração Geral		7.042.500,00	1.647.110,04	678.417,37	8.011.192,67	1.115.450,59	7.697.404,75	313.787,92
03.01.04.122.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		7.002.500,00	1.645.610,04	676.917,37	7.971.192,67	1.113.797,59	7.688.471,85	282.720,82
04.122.0003.1.007	AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.1.008	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		60.000,00	12.026,00	72.000,00	26,00	0,00	0,00	26,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	60.000,00	12.026,00	72.000,00	26,00	0,00	0,00	26,00
04.122.0003.1.010	IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS		30.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0003.1.011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		92.500,00	100.000,00	60.000,00	132.500,00	116.500,00	116.500,00	16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0471 (0092)	60.000,00	100.000,00	60.000,00	100.000,00	99.957,00	99.957,00	43,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0507 (0092)	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	16.543,00	16.543,00	15.957,00
04.122.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS		120.000,00	90.000,00	142.000,00	68.000,00	415,00	35.256,50	32.743,50
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	90.000,00	90.000,00	142.000,00	38.000,00	0,00	25.013,80	12.986,20
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	415,00	10.242,70	19.757,30
04.122.0003.2.026	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL		83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	-1.198,87	45.788,71	37.211,29
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	-1.198,87	45.788,71	29.211,29
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0003.2.029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE		40.000,00	15.500,00	0,00	55.500,00	198,24	36.148,64	19.351,36
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	198,24	20.898,64	19.101,36
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	15.250,00	250,00
04.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		250.000,00	393.200,00	9.000,00	634.200,00	49.803,21	611.545,94	22.654,06
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	230.000,00	129.000,00	9.000,00	350.000,00	47.282,47	331.937,60	18.062,40
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-313,26	198.070,40	1.929,60
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	19.735,34	264,66
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	36.768,60	2.231,40
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0509 (0000)	0,00	25.200,00	0,00	25.200,00	2.834,00	25.034,00	166,00
04.122.0003.2.031	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		5.787.000,00	1.004.884,04	169.917,37	6.621.966,67	892.400,05	6.575.456,45	46.510,22
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	4.890.000,00	708.668,00	79.200,00	5.519.468,00	850.301,15	5.514.274,65	5.193,35
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	877.000,00	236.316,04	90.717,37	1.022.598,67	14.672,90	981.558,34	41.040,33
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	59.900,00	0,00	79.900,00	27.426,00	79.623,46	276,54
04.122.0003.2.032	MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	1.391,10	51.621,49	58.378,51
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	15.984,54	54.015,46
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	1.391,10	35.636,95	4.363,05
04.122.0003.2.131	REALIZAÇÃO DO EVENTO "PREFEITURA EM SEU BAIRRO"		55.000,00	0,00	35.000,00	20.000,00	0,00	17.867,95	2.132,05
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	55.000,00	0,00	35.000,00	20.000,00	0,00	17.867,95	2.132,05
04.122.0003.2.132	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS		330.000,00	30.000,00	164.000,00	196.000,00	54.288,86	194.358,17	1.641,83
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	300.000,00	30.000,00	164.000,00	166.000,00	54.288,86	164.639,87	1.360,13
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	29.718,30	281,70
04.122.0003.2.144	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	3.928,00	21.072,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		7.308.500,00	10.673.188,91	678.417,37	17.303.271,54	10.120.934,61	16.916.726,49	386.545,05
03.01.0	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		7.092.500,00	1.647.110,04	678.417,37	8.061.192,67	1.116.910,64	7.720.719,64	340.473,03
03.01.04	Administração		7.092.500,00	1.647.110,04	678.417,37	8.061.192,67	1.116.910,64	7.720.719,64	340.473,03
03.01.04.122	Administração Geral		7.042.500,00	1.647.110,04	678.417,37	8.011.192,67	1.115.450,59	7.697.404,75	313.787,92
03.01.04.122.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		7.002.500,00	1.645.610,04	676.917,37	7.971.192,67	1.113.797,59	7.688.471,85	282.720,82
04.122.0003.2.144	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	3.928,00	21.072,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0507 (0092)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	3.928,00	6.072,00
03.01.04.122.0028	PLANEJAMENTO URBANO		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0028.2.138	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
03.01.04.122.0031	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA D		25.000,00	1.500,00	1.500,00	25.000,00	1.653,00	8.932,90	16.067,10
04.122.0031.2.201	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORREN		25.000,00	1.500,00	1.500,00	25.000,00	1.653,00	8.932,90	16.067,10
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0692 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0692 (0000)	10.000,00	1.500,00	1.500,00	10.000,00	1.653,00	8.932,90	1.067,10
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0692 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.01.04.128	Formação de Recursos Humanos		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	1.460,05	23.314,89	26.685,11
03.01.04.128.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	1.460,05	23.314,89	26.685,11
04.128.0003.2.024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	1.460,05	23.314,89	26.685,11
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	1.460,05	23.314,89	26.685,11
03.02.0	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		121.000,00	9.026.078,87	0,00	9.147.078,87	9.000.000,00	9.131.028,87	16.050,00
03.02.04	Administração		10.000,00	9.000.000,00	0,00	9.010.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	10.000,00
03.02.04.122	Administração Geral		10.000,00	9.000.000,00	0,00	9.010.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	10.000,00
03.02.04.122.0028	PLANEJAMENTO URBANO		10.000,00	9.000.000,00	0,00	9.010.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	10.000,00
04.122.0028.1.126	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0028.1.165	AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA PESADA		0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00
03.02.15	Urbanismo		111.000,00	26.078,87	0,00	137.078,87	0,00	131.028,87	6.050,00
03.02.15.451	Infra-Estrutura Urbana		111.000,00	26.078,87	0,00	137.078,87	0,00	131.028,87	6.050,00
03.02.15.451.0028	PLANEJAMENTO URBANO		111.000,00	26.078,87	0,00	137.078,87	0,00	131.028,87	6.050,00
15.451.0028.2.143	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA		111.000,00	26.078,87	0,00	137.078,87	0,00	131.028,87	6.050,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	101.000,00	25.078,87	0,00	126.078,87	0,00	120.073,87	6.005,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	9.955,00	45,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
03.03.0	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	4.023,97	64.977,98	30.022,02
03.03.04	Administração		95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	4.023,97	64.977,98	30.022,02
03.03.04.122	Administração Geral		95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	4.023,97	64.977,98	30.022,02
03.03.04.122.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	4.023,97	64.977,98	30.022,02
04.122.0003.2.152	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	4.023,97	62.982,88	27.017,12
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	4.023,97	53.069,35	26.930,65
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	9.913,53	86,47

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		7.308.500,00	10.673.188,91	678.417,37	17.303.271,54	10.120.934,61	16.916.726,49	386.545,05
03.03.0	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	4.023,97	64.977,98	30.022,02
03.03.04	Administração		95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	4.023,97	64.977,98	30.022,02
03.03.04.122	Administração Geral		95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	4.023,97	64.977,98	30.022,02
03.03.04.122.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	4.023,97	64.977,98	30.022,02
04.122.0003.2.156	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.995,10	3.004,90
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.995,10	3.004,90
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		6.681.000,00	1.477.681,00	427.439,77	7.731.241,23	727.636,14	7.250.765,10	480.476,13
04.01.0	SECRETARIA DE FINANÇAS		6.676.000,00	1.477.681,00	427.439,77	7.726.241,23	727.636,14	7.250.765,10	475.476,13
04.01.04	Administração		4.016.000,00	760.963,79	424.927,73	4.352.036,06	372.047,29	3.902.737,62	449.298,44
04.01.04.123	Administração Financeira		4.010.000,00	759.023,79	422.987,73	4.346.036,06	372.047,29	3.898.397,62	447.638,44
04.01.04.123.0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		3.990.000,00	759.023,79	422.987,73	4.326.036,06	370.394,29	3.895.444,62	430.591,44
04.123.0004.1.047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.123.0004.2.070	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		3.918.500,00	751.028,96	419.253,71	4.250.275,25	366.133,48	3.885.509,79	364.765,46
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0450 (0000)	274.000,00	4.100,00	4.100,00	274.000,00	214.649,53	214.649,53	59.350,47
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	2.769.000,00	26.336,68	160.280,48	2.635.056,20	119.807,96	2.456.630,48	178.425,72
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	835.500,00	550.148,48	254.873,23	1.130.775,25	3.432,99	1.014.748,99	116.026,26
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	27.700,00	0,00	47.700,00	28.243,00	46.736,99	963,01
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	133.943,80	0,00	143.943,80	0,00	143.943,80	0,00
04.123.0004.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO		11.500,00	7.994,83	3.734,02	15.760,81	4.260,81	9.934,83	5.825,98
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	6.500,00	7.994,83	3.734,02	10.760,81	4.260,81	9.934,83	825,98
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.123.0004.2.145	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.01.04.123.0031	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA D		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.653,00	2.953,00	17.047,00
04.123.0031.2.202	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORREN		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.653,00	2.953,00	17.047,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0692 (0000)	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0692 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	1.653,00	2.953,00	2.047,00
04.01.04.128	Formação de Recursos Humanos		6.000,00	1.940,00	1.940,00	6.000,00	0,00	4.340,00	1.660,00
04.01.04.128.0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		6.000,00	1.940,00	1.940,00	6.000,00	0,00	4.340,00	1.660,00
04.128.0004.2.072	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		6.000,00	1.940,00	1.940,00	6.000,00	0,00	4.340,00	1.660,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	6.000,00	1.940,00	1.940,00	6.000,00	0,00	4.340,00	1.660,00
04.01.28	Encargos Especiais		2.660.000,00	716.717,21	2.512,04	3.374.205,17	355.588,85	3.348.027,48	26.177,69
04.01.28.843	Serviço da Dívida Interna		700.000,00	12.852,01	2.512,04	710.339,97	10.339,97	707.008,65	3.331,32
04.01.28.843.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS		700.000,00	12.852,01	2.512,04	710.339,97	10.339,97	707.008,65	3.331,32
28.843.0025.0.011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS		700.000,00	12.852,01	2.512,04	710.339,97	10.339,97	707.008,65	3.331,32
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	350.000,00	12.852,01	2.512,04	360.339,97	10.339,97	358.493,61	1.846,36
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA	00.01.0482 (0000)	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	348.515,04	1.484,96

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		6.681.000,00	1.477.681,00	427.439,77	7.731.241,23	727.636,14	7.250.765,10	480.476,13
04.01.0	SECRETARIA DE FINANÇAS		6.676.000,00	1.477.681,00	427.439,77	7.726.241,23	727.636,14	7.250.765,10	475.476,13
04.01.28	Encargos Especiais		2.660.000,00	716.717,21	2.512,04	3.374.205,17	355.588,85	3.348.027,48	26.177,69
04.01.28.846	Outros Encargos Especiais		1.960.000,00	703.865,20	0,00	2.663.865,20	345.248,88	2.641.018,83	22.846,37
04.01.28.846.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS		1.960.000,00	703.865,20	0,00	2.663.865,20	345.248,88	2.641.018,83	22.846,37
28.846.0025.0.001	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SERVIDOR- PASEP		1.240.000,00	684.230,16	0,00	1.924.230,16	327.153,63	1.901.383,79	22.846,37
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	1.240.000,00	650.000,00	0,00	1.890.000,00	327.836,13	1.867.836,13	22.163,87
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0703 (0000)	0,00	3.230,16	0,00	3.230,16	0,00	3.230,16	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0510 (0016)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	-682,50	317,50	682,50
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0707 (0000)	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
28.846.0025.0.009	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		720.000,00	19.635,04	0,00	739.635,04	18.095,25	739.635,04	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0450 (0000)	0,00	18.095,25	0,00	18.095,25	18.095,25	18.095,25	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	1.539,79	0,00	1.539,79	0,00	1.539,79	0,00
04.02.0	FUNDO DE GARANTIA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO DO		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.02.04	Administração		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.02.04.130	Administração de Concessões		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.02.04.130.0029	PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS -		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.130.0029.2.154	MANUTENÇÃO DO FUNGAPPPS - FUNDO DE GARANTIA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		40.384.772,00	29.338.843,12	1.962.618,02	67.760.997,10	10.808.848,68	62.293.157,10	5.467.840,00
05.01.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		8.609.972,00	10.984.418,62	482.374,09	19.112.016,53	5.266.348,31	16.849.181,49	2.262.835,04
05.01.12	Educação		8.609.972,00	10.984.418,62	482.374,09	19.112.016,53	5.266.348,31	16.849.181,49	2.262.835,04
05.01.12.122	Administração Geral		1.826.972,00	2.577.876,27	30.906,00	4.373.942,27	1.247.223,38	4.017.232,63	356.709,64
05.01.12.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		1.826.972,00	2.577.876,27	30.906,00	4.373.942,27	1.247.223,38	4.017.232,63	356.709,64
12.122.0008.2.045	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		1.826.972,00	2.577.876,27	30.906,00	4.373.942,27	1.247.223,38	4.017.232,63	356.709,64
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	1.257.472,00	237.019,00	20.191,00	1.474.300,00	143.987,62	1.458.226,48	16.073,52
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0500 (0001)	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	518.000,00	170.715,00	10.715,00	678.000,00	31.715,11	632.914,25	45.085,75
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0426 (0001)	0,00	366.396,64	0,00	366.396,64	20.650,24	357.335,77	9.060,87
4.4.42.00.00.00.00.00	AUXILIOS	00.03.0430 (0000)	0,00	23.445,63	0,00	23.445,63	0,00	21.206,38	2.239,25
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	30.000,00	190.300,00	0,00	220.300,00	0,00	29.913,61	190.386,39
4.4.92.00.00.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros E	00.01.0726 (0022)	0,00	795.000,00	0,00	795.000,00	525.518,29	757.818,07	37.181,93
4.4.92.00.00.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros E	00.01.0727 (0022)	0,00	795.000,00	0,00	795.000,00	525.352,12	757.818,07	37.181,93
05.01.12.128	Formação de Recursos Humanos		94.000,00	31.300,00	43.800,00	81.500,00	0,00	57.052,66	24.447,34
05.01.12.128.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		64.000,00	11.000,00	23.300,00	51.700,00	0,00	28.577,52	23.122,48
12.128.0008.1.150	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		30.000,00	11.000,00	11.000,00	30.000,00	0,00	25.908,00	4.092,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	30.000,00	11.000,00	11.000,00	30.000,00	0,00	25.908,00	4.092,00
12.128.0008.2.140	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	900,00	3.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	900,00	3.100,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		40.384.772,00	29.338.843,12	1.962.618,02	67.760.997,10	10.808.848,68	62.293.157,10	5.467.840,00
05.01.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		8.609.972,00	10.984.418,62	482.374,09	19.112.016,53	5.266.348,31	16.849.181,49	2.262.835,04
05.01.12	Educação		8.609.972,00	10.984.418,62	482.374,09	19.112.016,53	5.266.348,31	16.849.181,49	2.262.835,04
05.01.12.128	Formação de Recursos Humanos		94.000,00	31.300,00	43.800,00	81.500,00	0,00	57.052,66	24.447,34
05.01.12.128.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		64.000,00	11.000,00	23.300,00	51.700,00	0,00	28.577,52	23.122,48
12.128.0008.2.160	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		30.000,00	0,00	12.300,00	17.700,00	0,00	1.769,52	15.930,48
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	30.000,00	0,00	12.300,00	17.700,00	0,00	1.769,52	15.930,48
05.01.12.128.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA		30.000,00	20.300,00	20.500,00	29.800,00	0,00	28.475,14	1.324,86
12.128.0017.2.074	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL		30.000,00	20.300,00	20.500,00	29.800,00	0,00	28.475,14	1.324,86
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	30.000,00	20.300,00	20.500,00	29.800,00	0,00	28.475,14	1.324,86
05.01.12.361	Ensino Fundamental		5.896.000,00	7.538.242,35	390.668,09	13.043.574,26	3.982.187,57	11.690.158,61	1.353.415,65
05.01.12.361.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA		5.896.000,00	7.538.242,35	390.668,09	13.043.574,26	3.982.187,57	11.690.158,61	1.353.415,65
12.361.0017.1.049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMEN		10.000,00	5.085.266,36	39.447,09	5.055.819,27	3.663.915,90	4.672.011,33	383.807,94
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	10.000,00	4.842.350,25	39.447,09	4.812.903,16	3.663.915,90	4.450.667,58	362.235,58
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0426 (0001)	0,00	242.916,11	0,00	242.916,11	0,00	221.343,75	21.572,36
12.361.0017.1.050	IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA E LABORATORIO DE INFORMATICA NA		30.000,00	0,00	21.700,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	30.000,00	0,00	21.700,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	0,00
12.361.0017.1.051	REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS EM UNIDADES ESCOLARES		20.000,00	97.000,00	0,00	117.000,00	0,00	111.263,11	5.736,89
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	20.000,00	97.000,00	0,00	117.000,00	0,00	111.263,11	5.736,89
12.361.0017.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS DE ENSINO F		110.000,00	1.254.594,84	0,00	1.364.594,84	0,00	1.264.288,43	100.306,41
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0416 (0015)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	10.000,00	450.695,40	0,00	460.695,40	0,00	460.583,90	111,50
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0422 (0015)	0,00	183.899,44	0,00	183.899,44	0,00	183.778,00	121,44
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0426 (0001)	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00	0,00	619.926,53	73,47
12.361.0017.2.082	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INDÍGENAS		113.000,00	52.000,00	0,00	165.000,00	1.148,00	148.860,84	16.139,16
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	1.148,00	99.814,95	10.185,05
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0426 (0001)	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	34.667,29	5.332,71
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	3.000,00	12.000,00	0,00	15.000,00	0,00	14.378,60	621,40
12.361.0017.2.083	MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA NACIONAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	3.610,55	2.389,45
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0461 (0015)	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	3.610,55	2.389,45
12.361.0017.2.146	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		2.497.000,00	745.000,00	102.521,00	3.139.479,00	67.906,69	3.097.178,63	42.300,37
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0462 (0015)	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	7.298,40	589.999,59	0,41
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	1.907.000,00	145.000,00	102.521,00	1.949.479,00	60.534,04	1.936.613,64	12.865,36
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0426 (0001)	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	74,25	570.565,40	29.434,60
12.361.0017.2.150	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.950.000,00	144.381,15	67.000,00	3.027.381,15	240.916,98	2.251.205,72	776.175,43
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	2.630.000,00	40.000,00	40.000,00	2.630.000,00	240.916,98	2.161.418,44	468.581,56
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	320.000,00	52.000,00	27.000,00	345.000,00	0,00	37.406,13	307.593,87
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	52.381,15	0,00	52.381,15	0,00	52.381,15	0,00
12.361.0017.2.193	MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	133.440,00	26.560,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0475 (0001)	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	133.440,00	26.560,00
3.3.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	00.01.0475 (0001)	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		40.384.772,00	29.338.843,12	1.962.618,02	67.760.997,10	10.808.848,68	62.293.157,10	5.467.840,00
05.01.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		8.609.972,00	10.984.418,62	482.374,09	19.112.016,53	5.266.348,31	16.849.181,49	2.262.835,04
05.01.12	Educação		8.609.972,00	10.984.418,62	482.374,09	19.112.016,53	5.266.348,31	16.849.181,49	2.262.835,04
05.01.12.365	Educação Infantil		793.000,00	837.000,00	17.000,00	1.613.000,00	36.937,36	1.084.737,59	528.262,41
05.01.12.365.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA		793.000,00	837.000,00	17.000,00	1.613.000,00	36.937,36	1.084.737,59	528.262,41
12.365.0017.1.075	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		510.000,00	390.000,00	0,00	900.000,00	0,00	400.000,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0457 (0022)	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	-400.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	10.000,00	390.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
12.365.0017.2.085	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA		283.000,00	447.000,00	17.000,00	713.000,00	36.937,36	684.737,59	28.262,41
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	253.000,00	137.000,00	17.000,00	373.000,00	37.136,36	345.713,43	27.286,57
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0426 (0001)	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	-199,00	149.076,13	923,87
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	30.000,00	160.000,00	0,00	190.000,00	0,00	189.948,03	51,97
05.02.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB		19.388.500,00	10.680.982,12	644.611,75	29.424.870,37	5.007.915,04	28.753.081,92	671.788,45
05.02.12	Educação		19.388.500,00	10.680.982,12	644.611,75	29.424.870,37	5.007.915,04	28.753.081,92	671.788,45
05.02.12.361	Ensino Fundamental		14.447.300,00	5.714.594,70	580.819,00	19.581.075,70	3.728.893,48	18.945.388,99	635.686,71
05.02.12.361.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA		14.447.300,00	5.714.594,70	580.819,00	19.581.075,70	3.728.893,48	18.945.388,99	635.686,71
12.361.0017.2.089	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		8.630.000,00	4.241.100,05	270.005,00	12.601.095,05	1.723.419,18	12.586.086,86	15.008,19
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0395 (0018)	8.630.000,00	3.958.260,17	270.000,00	12.318.260,17	1.723.419,18	12.303.577,55	14.682,62
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0514 (0018)	0,00	273.486,99	0,00	273.486,99	0,00	273.286,35	200,64
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0540 (0018)	0,00	9.352,89	5,00	9.347,89	0,00	9.222,96	124,93
12.361.0017.2.151	OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 30%		5.817.300,00	1.473.494,65	310.814,00	6.979.980,65	2.005.474,30	6.359.302,13	620.678,52
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0394 (0019)	5.809.800,00	10.000,00	310.814,00	5.508.986,00	775.854,30	4.896.138,73	612.847,27
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0449 (0019)	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0512 (0019)	0,00	231.463,76	0,00	231.463,76	0,00	231.153,04	310,72
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0545 (0019)	0,00	2.410,89	0,00	2.410,89	0,00	2.390,36	20,53
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0394 (0019)	0,00	1.002.670,00	0,00	1.002.670,00	1.002.670,00	1.002.670,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0394 (0019)	0,00	226.950,00	0,00	226.950,00	226.950,00	226.950,00	0,00
05.02.12.365	Educação Infantil		4.941.200,00	4.966.387,42	63.792,75	9.843.794,67	1.279.021,56	9.807.692,93	36.101,74
05.02.12.365.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA		4.941.200,00	4.966.387,42	63.792,75	9.843.794,67	1.279.021,56	9.807.692,93	36.101,74
12.365.0017.2.086	REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%		1.411.200,00	930.324,00	0,00	2.341.524,00	294.567,26	2.306.340,85	35.183,15
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0395 (0018)	1.396.200,00	930.324,00	0,00	2.326.524,00	294.567,26	2.306.340,85	20.183,15
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0397 (0018)	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.365.0017.2.090	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs - FUNDEB		3.530.000,00	4.036.063,42	63.792,75	7.502.270,67	984.454,30	7.501.352,08	918,59
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0395 (0018)	3.530.000,00	4.036.063,42	63.792,75	7.502.270,67	984.454,30	7.501.352,08	918,59
05.03.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		1.909.000,00	1.530.000,00	160.000,00	3.279.000,00	150.434,55	3.235.630,80	43.369,20
05.03.12	Educação		1.909.000,00	1.530.000,00	160.000,00	3.279.000,00	150.434,55	3.235.630,80	43.369,20
05.03.12.365	Educação Infantil		1.909.000,00	1.530.000,00	160.000,00	3.279.000,00	150.434,55	3.235.630,80	43.369,20
05.03.12.365.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA		1.909.000,00	1.530.000,00	160.000,00	3.279.000,00	150.434,55	3.235.630,80	43.369,20
12.365.0017.2.081	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		1.909.000,00	1.530.000,00	160.000,00	3.279.000,00	150.434,55	3.235.630,80	43.369,20
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	1.879.000,00	430.000,00	160.000,00	2.149.000,00	138.604,55	2.112.427,41	36.572,59
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	30.000,00	1.000.000,00	0,00	1.030.000,00	11.830,00	1.023.764,49	6.235,51
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0426 (0001)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	99.438,90	561,10

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		40.384.772,00	29.338.843,12	1.962.618,02	67.760.997,10	10.808.848,68	62.293.157,10	5.467.840,00
05.04.0	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		2.018.000,00	1.647.707,56	137.221,18	3.528.486,38	179.921,10	3.071.532,50	456.953,88
05.04.27	Desporto e Lazer		2.018.000,00	1.647.707,56	137.221,18	3.528.486,38	179.921,10	3.071.532,50	456.953,88
05.04.27.122	Administração Geral		811.000,00	339.900,00	36.900,00	1.114.000,00	99.352,41	1.106.811,43	7.188,57
05.04.27.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		811.000,00	339.900,00	36.900,00	1.114.000,00	99.352,41	1.106.811,43	7.188,57
27.122.0008.2.105	GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER		811.000,00	339.900,00	36.900,00	1.114.000,00	99.352,41	1.106.811,43	7.188,57
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	472.000,00	128.900,00	12.000,00	588.900,00	83.287,44	588.519,72	380,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	329.000,00	40.000,00	17.900,00	351.100,00	-4.446,44	346.047,17	5.052,83
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	20.511,41	68.819,54	1.180,46
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	20.000,00	7.000,00	23.000,00	0,00	22.851,00	149,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	80.574,00	426,00
05.04.27.128	Formação de Recursos Humanos		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	702,76	3.297,24
05.04.27.128.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	702,76	3.297,24
27.128.0008.2.104	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	702,76	3.297,24
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	702,76	3.297,24
05.04.27.812	Desporto Comunitário		840.000,00	890.556,66	100.321,18	1.630.235,48	57.133,62	1.410.989,63	219.245,85
05.04.27.812.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		160.000,00	320.321,18	2.321,18	478.000,00	22.046,51	471.214,56	6.785,44
27.812.0008.2.158	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EVERTON DE SOUZA		70.000,00	85.321,18	2.321,18	153.000,00	-16,23	152.900,86	99,14
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	70.000,00	15.321,18	2.321,18	83.000,00	0,00	82.941,45	58,55
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	-16,23	69.959,41	40,59
27.812.0008.2.159	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ELENOR DALMASO		90.000,00	235.000,00	0,00	325.000,00	22.062,74	318.313,70	6.686,30
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	90.000,00	185.000,00	0,00	275.000,00	22.062,74	269.272,39	5.727,61
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	39.966,31	33,69
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	9.075,00	925,00
05.04.27.812.0019	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		680.000,00	570.235,48	98.000,00	1.152.235,48	35.087,11	939.775,07	212.460,41
27.812.0019.1.101	REFORMAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS E DE LAZER		80.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00	0,00	82.151,06	17.848,94
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	80.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00	0,00	82.151,06	17.848,94
27.812.0019.1.103	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	8.817,99	11.182,01
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	8.817,99	11.182,01
27.812.0019.1.105	REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0019.1.141	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		5.000,00	432.235,48	0,00	437.235,48	0,00	402.994,73	34.240,75
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	29.240,75	0,00	34.240,75	0,00	0,00	34.240,75
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0734 (0024)	0,00	343.000,00	0,00	343.000,00	0,00	343.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	59.994,73	0,00	59.994,73	0,00	59.994,73	0,00
27.812.0019.2.100	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS		140.000,00	98.000,00	3.000,00	235.000,00	12.454,89	220.760,86	14.239,14
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	140.000,00	98.000,00	3.000,00	235.000,00	12.454,89	220.760,86	14.239,14
27.812.0019.2.101	APOIO AO ESPORTE AMADOR		155.000,00	0,00	45.000,00	110.000,00	16.403,32	54.355,84	55.644,16
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	155.000,00	0,00	45.000,00	110.000,00	16.403,32	54.355,84	55.644,16
27.812.0019.2.102	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINASIOS POLIESPORTIVOS		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	-8,24	58.648,15	1.351,85
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	-8,24	58.648,15	1.351,85
27.812.0019.2.107	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR GALLI		70.000,00	20.000,00	0,00	90.000,00	7.385,75	89.947,29	52,71
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	70.000,00	20.000,00	0,00	90.000,00	7.385,75	89.947,29	52,71

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		40.384.772,00	29.338.843,12	1.962.618,02	67.760.997,10	10.808.848,68	62.293.157,10	5.467.840,00
05.04.0	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		2.018.000,00	1.647.707,56	137.221,18	3.528.486,38	179.921,10	3.071.532,50	456.953,88
05.04.27	Desporto e Lazer		2.018.000,00	1.647.707,56	137.221,18	3.528.486,38	179.921,10	3.071.532,50	456.953,88
05.04.27.812	Desporto Comunitário		840.000,00	890.556,66	100.321,18	1.630.235,48	57.133,62	1.410.989,63	219.245,85
05.04.27.812.0019	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		680.000,00	570.235,48	98.000,00	1.152.235,48	35.087,11	939.775,07	212.460,41
27.812.0019.2.108	APOIO A INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS		120.000,00	0,00	50.000,00	70.000,00	-1.148,61	22.099,15	47.900,85
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	120.000,00	0,00	50.000,00	70.000,00	-1.148,61	22.099,15	47.900,85
05.04.27.813	Lazer		362.000,00	402.250,90	0,00	764.250,90	23.435,07	537.028,68	227.222,22
05.04.27.813.0019	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		362.000,00	402.250,90	0,00	764.250,90	23.435,07	537.028,68	227.222,22
27.813.0019.1.104	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
27.813.0019.1.107	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO		31.000,00	379.250,90	0,00	410.250,90	0,00	286.305,61	123.945,29
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	30.000,00	379.250,90	0,00	409.250,90	0,00	286.305,61	122.945,29
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0682 (0037)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
27.813.0019.2.103	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		330.000,00	23.000,00	0,00	353.000,00	23.435,07	250.723,07	102.276,93
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	330.000,00	23.000,00	0,00	353.000,00	23.435,07	250.723,07	102.276,93
05.04.27.845	Outras Transferências		1.000,00	15.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
05.04.27.845.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS		1.000,00	15.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
27.845.0025.0.005	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DESPORTIVAS		1.000,00	15.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.03.0430 (0000)	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
05.05.0	DEPARTAMENTO DE CULTURA		1.052.300,00	560.042,04	138.000,00	1.474.342,04	38.682,48	1.054.434,17	419.907,87
05.05.13	Cultura		1.052.300,00	560.042,04	138.000,00	1.474.342,04	38.682,48	1.054.434,17	419.907,87
05.05.13.122	Administração Geral		410.000,00	128.000,00	0,00	538.000,00	29.104,89	456.106,43	81.893,57
05.05.13.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		410.000,00	128.000,00	0,00	538.000,00	29.104,89	456.106,43	81.893,57
13.122.0008.2.094	GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA		410.000,00	128.000,00	0,00	538.000,00	29.104,89	456.106,43	81.893,57
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	261.000,00	95.000,00	0,00	356.000,00	26.179,36	286.826,74	69.173,26
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	139.000,00	3.000,00	0,00	142.000,00	2.925,53	129.397,86	12.602,14
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	29.894,15	105,85
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	9.987,68	12,32
05.05.13.128	Formação de Recursos Humanos		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
05.05.13.128.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
13.128.0008.2.141	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE CULTURA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
05.05.13.392	Difusão Cultural		393.300,00	427.042,04	138.000,00	682.342,04	9.577,59	348.327,74	334.014,30
05.05.13.392.0020	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA		393.300,00	427.042,04	138.000,00	682.342,04	9.577,59	348.327,74	334.014,30
13.392.0020.1.025	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA DE SAPEZAL		20.000,00	304.916,73	20.000,00	304.916,73	0,00	154.979,28	149.937,45
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	123.762,56	20.000,00	123.762,56	0,00	117.848,22	5.914,34
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	181.154,17	0,00	181.154,17	0,00	37.131,06	144.023,11
13.392.0020.2.095	APOIO A PROJETOS CULTURAIS		46.000,00	4.125,31	0,00	50.125,31	1.139,60	47.853,10	2.272,21
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	35.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0450 (0000)	0,00	72,35	0,00	72,35	0,00	72,35	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	1.139,60	8.727,79	1.272,21
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0721 (0082)	0,00	52,96	0,00	52,96	0,00	52,96	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		40.384.772,00	29.338.843,12	1.962.618,02	67.760.997,10	10.808.848,68	62.293.157,10	5.467.840,00
05.05.0	DEPARTAMENTO DE CULTURA		1.052.300,00	560.042,04	138.000,00	1.474.342,04	38.682,48	1.054.434,17	419.907,87
05.05.13	Cultura		1.052.300,00	560.042,04	138.000,00	1.474.342,04	38.682,48	1.054.434,17	419.907,87
05.05.13.392	Difusão Cultural		393.300,00	427.042,04	138.000,00	682.342,04	9.577,59	348.327,74	334.014,30
05.05.13.392.0020	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA		393.300,00	427.042,04	138.000,00	682.342,04	9.577,59	348.327,74	334.014,30
13.392.0020.2.095	APOIO A PROJETOS CULTURAIS		46.000,00	4.125,31	0,00	50.125,31	1.139,60	47.853,10	2.272,21
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0722 (0082)	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
13.392.0020.2.096	REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0020.2.097	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		232.300,00	100.000,00	100.000,00	232.300,00	8.438,00	66.206,01	166.093,99
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	202.300,00	100.000,00	100.000,00	202.300,00	8.438,00	66.206,01	136.093,99
13.392.0020.2.098	MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	19.916,63	5.083,37
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	14.930,70	5.069,30
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.985,93	14,07
13.392.0020.2.099	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		60.000,00	18.000,00	18.000,00	60.000,00	-0,01	59.372,72	627,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	30.000,00	18.000,00	18.000,00	30.000,00	-0,01	29.383,95	616,05
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	29.988,77	11,23
05.05.13.845	Outras Transferências		245.000,00	5.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
05.05.13.845.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS		245.000,00	5.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
13.845.0025.0.004	TRANSFERÊNCIA E ENTIDADES CULTURAIS		245.000,00	5.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.03.0430 (0000)	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
05.06.0	DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE		186.000,00	0,00	76.407,00	109.593,00	7.873,00	37.481,24	72.111,76
05.06.12	Educação		186.000,00	0,00	76.407,00	109.593,00	7.873,00	37.481,24	72.111,76
05.06.12.363	Ensino Profissional		186.000,00	0,00	76.407,00	109.593,00	7.873,00	37.481,24	72.111,76
05.06.12.363.0018	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR		186.000,00	0,00	76.407,00	109.593,00	7.873,00	37.481,24	72.111,76
12.363.0018.2.093	APOIO À MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		186.000,00	0,00	76.407,00	109.593,00	7.873,00	37.481,24	72.111,76
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	118.000,00	0,00	76.407,00	41.593,00	7.873,00	32.506,04	9.086,96
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.975,20	24,80
05.07.0	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		4.131.000,00	3.434.299,85	228.978,00	7.336.321,85	414.078,61	6.252.012,92	1.084.308,93
05.07.12	Educação		4.131.000,00	3.434.299,85	228.978,00	7.336.321,85	414.078,61	6.252.012,92	1.084.308,93
05.07.12.361	Ensino Fundamental		4.131.000,00	3.434.299,85	228.978,00	7.336.321,85	414.078,61	6.252.012,92	1.084.308,93
05.07.12.361.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA		4.131.000,00	3.434.299,85	228.978,00	7.336.321,85	414.078,61	6.252.012,92	1.084.308,93
12.361.0017.1.048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		10.000,00	3.150.131,16	200.000,00	2.960.131,16	0,00	2.824.000,00	136.131,16
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	10.000,00	2.267.890,00	0,00	2.277.890,00	0,00	2.150.000,00	127.890,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0725 (0022)	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	296.223,00	3.777,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0737 (0015)	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0426 (0001)	0,00	382.241,16	0,00	382.241,16	0,00	377.777,00	4.464,16
12.361.0017.2.075	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		3.036.500,00	278.758,60	28.978,00	3.286.280,60	414.079,30	2.895.349,50	390.931,10
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	1.591.000,00	258.277,00	0,00	1.849.277,00	262.533,68	1.775.212,06	74.064,94
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	1.043.000,00	0,00	28.978,00	1.014.022,00	71.713,40	942.902,98	71.119,02

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		40.384.772,00	29.338.843,12	1.962.618,02	67.760.997,10	10.808.848,68	62.293.157,10	5.467.840,00
05.07.0	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		4.131.000,00	3.434.299,85	228.978,00	7.336.321,85	414.078,61	6.252.012,92	1.084.308,93
05.07.12	Educação		4.131.000,00	3.434.299,85	228.978,00	7.336.321,85	414.078,61	6.252.012,92	1.084.308,93
05.07.12.361	Ensino Fundamental		4.131.000,00	3.434.299,85	228.978,00	7.336.321,85	414.078,61	6.252.012,92	1.084.308,93
05.07.12.361.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA		4.131.000,00	3.434.299,85	228.978,00	7.336.321,85	414.078,61	6.252.012,92	1.084.308,93
12.361.0017.2.075	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		3.036.500,00	278.758,60	28.978,00	3.286.280,60	414.079,30	2.895.349,50	390.931,10
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0502 (0022)	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0508 (0022)	238.000,00	0,00	0,00	238.000,00	32.879,85	66.769,03	171.230,97
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0547 (0030)	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	46.952,37	90.125,96	71.874,04
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0538 (0022)	0,00	9.419,53	0,00	9.419,53	0,00	9.350,39	69,14
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0546 (0030)	0,00	11.062,07	0,00	11.062,07	0,00	10.989,08	72,99
12.361.0017.2.076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		1.012.500,00	0,00	0,00	1.012.500,00	-0,69	504.059,35	508.440,65
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0462 (0015)	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	-0,65	497.368,57	502.631,43
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0499 (0015)	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	-0,04	6.690,78	5.809,22
12.361.0017.2.077	MANUTENÇÃO DO PNATE- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		72.000,00	5.410,09	0,00	77.410,09	0,00	28.604,07	48.806,02
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0459 (0015)	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	23.248,15	48.751,85
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0423 (0015)	0,00	5.410,09	0,00	5.410,09	0,00	5.355,92	54,17
05.08.0	DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR		519.000,00	54.227,00	45.026,00	528.201,00	64.736,51	513.183,50	15.017,50
05.08.12	Educação		519.000,00	54.227,00	45.026,00	528.201,00	64.736,51	513.183,50	15.017,50
05.08.12.364	Ensino Superior		519.000,00	54.227,00	45.026,00	528.201,00	64.736,51	513.183,50	15.017,50
05.08.12.364.0018	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR		519.000,00	54.227,00	45.026,00	528.201,00	64.736,51	513.183,50	15.017,50
12.364.0018.1.076	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.364.0018.2.091	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	600,00	1.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	600,00	1.400,00
12.364.0018.2.092	MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		516.000,00	54.227,00	45.026,00	525.201,00	64.736,51	512.583,50	12.617,50
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	182.000,00	54.227,00	10.000,00	226.227,00	52.949,21	223.577,31	2.649,69
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0475 (0001)	334.000,00	0,00	35.026,00	298.974,00	11.787,30	289.006,19	9.967,81
05.09.0	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR		1.721.000,00	327.165,93	50.000,00	1.998.165,93	-321.140,92	1.556.618,56	441.547,37
05.09.12	Educação		1.721.000,00	327.165,93	50.000,00	1.998.165,93	-321.140,92	1.556.618,56	441.547,37
05.09.12.306	Alimentação e Nutrição		1.721.000,00	327.165,93	50.000,00	1.998.165,93	-321.140,92	1.556.618,56	441.547,37
05.09.12.306.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA		1.721.000,00	327.165,93	50.000,00	1.998.165,93	-321.140,92	1.556.618,56	441.547,37
12.306.0017.2.078	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENSINO FUNDAMENTAL		820.000,00	140.000,00	0,00	960.000,00	-201.092,37	725.265,24	234.734,76
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0460 (0015)	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	-7.489,85	212.507,13	7.492,87
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	-193.602,52	372.779,71	227.220,29
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0421 (0015)	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	139.978,40	21,60
12.306.0017.2.079	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		240.000,00	77.165,93	50.000,00	267.165,93	-16.597,71	207.720,55	59.445,38
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0460 (0015)	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	-14.047,92	75.611,30	14.388,70
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	-2.549,79	55.006,40	44.993,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0421 (0015)	0,00	77.165,93	0,00	77.165,93	0,00	77.102,85	63,08
12.306.0017.2.080	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS INDÍGENAS		76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	-4.808,29	70.638,91	5.361,09
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0460 (0015)	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	-1.686,60	13.917,03	2.082,97
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	-3.121,69	56.721,88	3.278,12

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		40.384.772,00	29.338.843,12	1.962.618,02	67.760.997,10	10.808.848,68	62.293.157,10	5.467.840,00
05.09.0	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR		1.721.000,00	327.165,93	50.000,00	1.998.165,93	-321.140,92	1.556.618,56	441.547,37
05.09.12	Educação		1.721.000,00	327.165,93	50.000,00	1.998.165,93	-321.140,92	1.556.618,56	441.547,37
05.09.12.306	Alimentação e Nutrição		1.721.000,00	327.165,93	50.000,00	1.998.165,93	-321.140,92	1.556.618,56	441.547,37
05.09.12.306.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA		1.721.000,00	327.165,93	50.000,00	1.998.165,93	-321.140,92	1.556.618,56	441.547,37
12.306.0017.2.139	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs		585.000,00	110.000,00	0,00	695.000,00	-98.642,55	552.993,86	142.006,14
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0460 (0015)	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	-47.762,41	137.234,26	47.765,74
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	400.000,00	110.000,00	0,00	510.000,00	-50.880,14	415.759,60	94.240,40
05.10.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		850.000,00	120.000,00	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00	0,00
05.10.12	Educação		850.000,00	120.000,00	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00	0,00
05.10.12.367	Educação Especial		850.000,00	120.000,00	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00	0,00
05.10.12.367.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS		850.000,00	120.000,00	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00	0,00
12.367.0025.0.003	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		850.000,00	120.000,00	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0475 (0001)	850.000,00	120.000,00	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00	0,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE		27.268.428,00	20.963.376,92	1.667.565,67	46.564.239,25	4.846.059,38	44.617.309,63	1.946.929,62
06.01.0	SECRETARIA DE SAÚDE		2.406.000,00	115.592,61	4.800,00	2.516.792,61	293.212,65	2.389.097,32	127.695,29
06.01.10	Saúde		2.406.000,00	115.592,61	4.800,00	2.516.792,61	293.212,65	2.389.097,32	127.695,29
06.01.10.122	Administração Geral		2.406.000,00	115.592,61	4.800,00	2.516.792,61	293.212,65	2.389.097,32	127.695,29
06.01.10.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		2.406.000,00	115.592,61	4.800,00	2.516.792,61	293.212,65	2.389.097,32	127.695,29
10.122.0006.2.001	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		2.406.000,00	115.592,61	4.800,00	2.516.792,61	293.212,65	2.389.097,32	127.695,29
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	2.190.000,00	0,00	0,00	2.190.000,00	304.304,11	2.085.064,76	104.935,24
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.440,43	1.559,57
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	3.117,36	0,00	3.117,36	0,00	3.117,36	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	141.000,00	41.617,00	4.800,00	177.817,00	547,61	170.921,19	6.895,81
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0501 (0002)	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	-4.639,06	49.293,48	5.706,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0425 (0002)	0,00	62.808,25	0,00	62.808,25	0,00	62.496,08	312,17
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0643 (0046)	0,00	3.050,00	0,00	3.050,00	-1.050,00	1.925,00	1.125,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	-5.950,01	12.839,02	7.160,98
06.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.862.428,00	20.847.784,31	1.662.765,67	44.047.446,64	4.552.846,73	42.228.212,31	1.819.234,33
06.02.10	Saúde		24.862.428,00	20.847.784,31	1.662.765,67	44.047.446,64	4.552.846,73	42.228.212,31	1.819.234,33
06.02.10.122	Administração Geral		346.000,00	4.502.916,30	186.450,14	4.662.466,16	301.355,84	4.432.102,01	230.364,15
06.02.10.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		293.000,00	8.458,27	6.000,00	295.458,27	31.741,19	253.868,73	41.589,54
10.122.0006.2.003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.122.0006.2.196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		286.000,00	8.458,27	6.000,00	288.458,27	31.741,19	253.868,73	34.589,54
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	256.000,00	6.000,00	6.000,00	256.000,00	31.741,19	245.918,61	10.081,39
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	2.458,27	0,00	2.458,27	0,00	2.458,27	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	5.491,85	24.508,15
06.02.10.122.0031	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA D		53.000,00	4.494.458,03	180.450,14	4.367.007,89	269.614,65	4.178.233,28	188.774,61
10.122.0031.2.199	COVID - 19 AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENT		53.000,00	4.494.458,03	180.450,14	4.367.007,89	269.614,65	4.178.233,28	188.774,61
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	0,00	219.100,00	0,00	219.100,00	216.440,12	216.440,12	2.659,88
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0688 (0046)	0,00	112.250,00	0,00	112.250,00	91.492,33	91.492,33	20.757,67

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
06	SECRETARIA DE SAÚDE		27.268.428,00	20.963.376,92	1.667.565,67	46.564.239,25	4.846.059,38	44.617.309,63	1.946.929,62
06.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.862.428,00	20.847.784,31	1.662.765,67	44.047.446,64	4.552.846,73	42.228.212,31	1.819.234,33
06.02.10	Saúde		24.862.428,00	20.847.784,31	1.662.765,67	44.047.446,64	4.552.846,73	42.228.212,31	1.819.234,33
06.02.10.122	Administração Geral		346.000,00	4.502.916,30	186.450,14	4.662.466,16	301.355,84	4.432.102,01	230.364,15
06.02.10.122.0031	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA D		53.000,00	4.494.458,03	180.450,14	4.367.007,89	269.614,65	4.178.233,28	188.774,61
10.122.0031.2.199	COVID - 19 AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENT		53.000,00	4.494.458,03	180.450,14	4.367.007,89	269.614,65	4.178.233,28	188.774,61
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0692 (0000)	43.000,00	25.000,00	25.000,00	43.000,00	0,00	19.873,44	23.126,56
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	234.178,23	8.700,00	225.478,23	0,00	225.478,23	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0706 (0000)	0,00	173.573,51	0,00	173.573,51	0,00	166.702,93	6.870,58
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0707 (0000)	0,00	1.379.395,12	146.750,14	1.232.644,98	0,00	1.225.419,15	7.225,83
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	296.299,52	3.700,48
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0692 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.03.0425 (0002)	0,00	294.517,42	0,00	294.517,42	0,00	294.517,42	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.03.0430 (0000)	0,00	202.800,00	0,00	202.800,00	0,00	202.800,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.03.0705 (0000)	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.03.0710 (0026)	0,00	236.635,12	0,00	236.635,12	0,00	236.635,12	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.03.0718 (0046)	0,00	123.365,00	0,00	123.365,00	0,00	123.364,88	0,12
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0692 (0000)	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	2.295,75	1.704,25
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0732 (0042)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	14.910,00	35.090,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0425 (0002)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	8.720,00	1.280,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0541 (0002)	0,00	32.652,12	0,00	32.652,12	0,00	31.220,00	1.432,12
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0705 (0000)	0,00	625.036,00	0,00	625.036,00	0,00	622.928,88	2.107,12
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0706 (0000)	0,00	80.500,00	0,00	80.500,00	0,00	75.120,00	5.380,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0707 (0000)	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	2.584,20	19.009,94	7.990,06
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0710 (0026)	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	-1.002,00	63.114,30	1.885,70
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0718 (0046)	0,00	122.955,51	0,00	122.955,51	-39.900,00	61.641,27	61.314,24
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0692 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0723 (0047)	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.250,00	250,00
06.02.10.301	Atenção Básica		7.150.928,00	5.466.781,30	405.185,69	12.212.523,61	2.350.509,00	11.772.830,88	439.692,73
06.02.10.301.0007	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		7.150.928,00	5.466.781,30	405.185,69	12.212.523,61	2.350.509,00	11.772.830,88	439.692,73
10.301.0007.1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		10.000,00	1.378.129,26	0,00	1.388.129,26	1.004.400,00	1.319.008,00	69.121,26
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	10.000,00	1.063.521,26	0,00	1.073.521,26	1.004.400,00	1.004.400,00	69.121,26
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0707 (0000)	0,00	314.608,00	0,00	314.608,00	0,00	314.608,00	0,00
10.301.0007.1.002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0657 (0047)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.301.0007.2.005	ASSISTÊNCIA A SAÚDE INDÍGENA		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.301.0007.2.008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		894.200,00	84.181,91	17.417,91	960.964,00	125.842,54	898.489,59	62.474,41
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	556.200,00	16.164,00	10.000,00	562.364,00	123.294,54	518.981,09	43.382,91
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0629 (0046)	328.000,00	7.417,91	7.417,91	328.000,00	0,00	317.970,20	10.029,80
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0635 (0046)	0,00	52.700,00	0,00	52.700,00	0,00	52.700,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	10.000,00	7.900,00	0,00	17.900,00	2.548,00	8.838,30	9.061,70
10.301.0007.2.009	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		4.844.728,00	3.647.934,11	337.337,46	8.155.324,65	1.005.200,39	7.968.863,57	186.461,08
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	2.782.228,00	1.651.863,70	129.227,70	4.304.864,00	774.072,97	4.286.552,99	18.311,01
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00	0,00	6.875,07	13.124,93
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0632 (0046)	1.060.000,00	53.000,00	53.000,00	1.060.000,00	29.677,50	1.017.496,05	42.503,95
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	27.808,85	0,00	27.808,85	0,00	27.808,85	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	257.000,00	545.287,76	47.112,76	755.175,00	182.837,34	693.211,13	61.963,87

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
06	SECRETARIA DE SAÚDE		27.268.428,00	20.963.376,92	1.667.565,67	46.564.239,25	4.846.059,38	44.617.309,63	1.946.929,62
06.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.862.428,00	20.847.784,31	1.662.765,67	44.047.446,64	4.552.846,73	42.228.212,31	1.819.234,33
06.02.10	Saúde		24.862.428,00	20.847.784,31	1.662.765,67	44.047.446,64	4.552.846,73	42.228.212,31	1.819.234,33
06.02.10.301	Atenção Básica		7.150.928,00	5.466.781,30	405.185,69	12.212.523,61	2.350.509,00	11.772.830,88	439.692,73
06.02.10.301.0007	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		7.150.928,00	5.466.781,30	405.185,69	12.212.523,61	2.350.509,00	11.772.830,88	439.692,73
10.301.0007.2.009	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		4.844.728,00	3.647.934,11	337.337,46	8.155.324,65	1.005.200,39	7.968.863,57	186.461,08
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0493 (0042)	281.000,00	60.000,00	0,00	341.000,00	47,31	340.533,17	466,83
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0496 (0042)	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.439,00	61,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0632 (0046)	426.000,00	74.100,00	74.100,00	426.000,00	-298,20	410.505,92	15.494,08
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0633 (0046)	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	-8.295,15	10.677,40	8.322,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0689 (0046)	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-1.257,09	196.898,62	3.101,38
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0733 (0046)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	3.812,33	99.646,67	353,33
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0425 (0002)	0,00	281.141,64	33.897,00	247.244,64	-8.100,90	238.938,86	8.305,78
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0525 (0042)	0,00	3.859,93	0,00	3.859,93	-0,69	3.859,24	0,69
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0624 (0046)	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	29.924,83	75,17
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0646 (0042)	0,00	72.580,07	0,00	72.580,07	-0,31	72.579,76	0,31
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0707 (0000)	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00	-5.567,43	259.294,35	5.705,65
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	1.000,00	204.560,00	0,00	205.560,00	39.091,71	198.178,71	7.381,29
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0425 (0002)	0,00	60.732,16	0,00	60.732,16	-980,00	59.528,71	1.203,45
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	161,00	7.914,24	85,76
10.301.0007.2.011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL		1.383.000,00	356.536,02	50.430,32	1.689.105,70	215.066,07	1.586.469,72	102.635,98
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	1.072.000,00	179.803,00	18.000,00	1.233.803,00	150.576,69	1.176.464,98	57.338,02
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	11.468,20	3.531,80
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0632 (0046)	208.000,00	7.895,00	2.395,00	213.500,00	63.030,70	193.152,76	20.347,24
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	21.751,54	0,00	21.751,54	0,00	21.751,54	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	102.000,00	60.920,32	30.035,32	132.885,00	2.428,68	121.628,83	11.256,17
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0425 (0002)	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0523 (0042)	0,00	6.840,30	0,00	6.840,30	0,00	0,00	6.840,30
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0707 (0000)	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	17.677,55	2.322,45
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	-970,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0707 (0000)	0,00	16.325,86	0,00	16.325,86	0,00	16.325,86	0,00
06.02.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		14.864.500,00	9.206.474,96	699.729,84	23.371.245,12	1.691.263,60	22.723.678,85	647.566,27
06.02.10.302.0005	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA		14.864.500,00	9.206.474,96	699.729,84	23.371.245,12	1.691.263,60	22.723.678,85	647.566,27
10.302.0005.1.129	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		0,00	1.047.098,17	25.000,00	1.022.098,17	390.730,00	1.006.472,88	15.625,29
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	0,00	447.111,25	0,00	447.111,25	365.930,00	435.929,98	11.181,27
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0425 (0002)	0,00	459.986,92	25.000,00	434.986,92	24.800,00	433.207,79	1.779,13
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0647 (0047)	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	137.335,11	2.664,89
10.302.0005.1.164	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS		10.000,00	475.104,26	0,00	485.104,26	-14.685,07	402.546,72	82.557,54
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	-2.456,00	7.031,00	2.969,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0425 (0002)	0,00	425.104,26	0,00	425.104,26	-13.309,07	345.924,72	79.179,54
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0647 (0047)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	1.080,00	49.591,00	409,00
10.302.0005.2.010	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS		1.400.000,00	1.796.816,02	467.723,53	2.729.092,49	94.413,99	2.617.423,59	111.668,90
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	1.400.000,00	1.317.250,00	453.500,00	2.263.750,00	110.979,40	2.171.572,70	92.177,30
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0425 (0002)	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	129.061,57	938,43
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0617 (0046)	0,00	74.566,02	14.223,53	60.342,49	-1.271,76	57.855,14	2.487,35
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0645 (0042)	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00	-8.663,09	34.101,36	8.898,64
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0707 (0000)	0,00	232.000,00	0,00	232.000,00	-6.630,56	224.832,82	7.167,18

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
06	SECRETARIA DE SAÚDE		27.268.428,00	20.963.376,92	1.667.565,67	46.564.239,25	4.846.059,38	44.617.309,63	1.946.929,62
06.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.862.428,00	20.847.784,31	1.662.765,67	44.047.446,64	4.552.846,73	42.228.212,31	1.819.234,33
06.02.10	Saúde		24.862.428,00	20.847.784,31	1.662.765,67	44.047.446,64	4.552.846,73	42.228.212,31	1.819.234,33
06.02.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		14.864.500,00	9.206.474,96	699.729,84	23.371.245,12	1.691.263,60	22.723.678,85	647.566,27
06.02.10.302.0005	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA		14.864.500,00	9.206.474,96	699.729,84	23.371.245,12	1.691.263,60	22.723.678,85	647.566,27
10.302.0005.2.012	ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		8.309.500,00	4.971.128,20	113.000,00	13.167.628,20	410.541,71	13.028.930,45	138.697,75
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0439 (0002)	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	5.999.580,90	419,10
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0625 (0046)	732.000,00	0,00	0,00	732.000,00	0,00	650.093,16	81.906,84
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.03.0430 (0000)	0,00	1.800.193,00	0,00	1.800.193,00	0,00	1.800.191,97	1,03
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	00.01.0439 (0002)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	1.515.000,00	1.598.575,82	83.000,00	3.030.575,82	409.290,15	3.018.851,07	11.724,75
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0476 (0042)	30.000,00	42.000,00	30.000,00	42.000,00	0,00	37.730,83	4.269,17
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0625 (0046)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0633 (0046)	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0425 (0002)	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	999.915,00	85,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0634 (0046)	0,00	43.580,38	0,00	43.580,38	2.331,56	43.211,86	368,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0707 (0000)	0,00	480.550,00	0,00	480.550,00	-1.080,00	479.355,66	1.194,34
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	2.000,00	6.229,00	0,00	8.229,00	0,00	0,00	8.229,00
10.302.0005.2.014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		3.594.000,00	124.032,00	10.000,00	3.708.032,00	600.622,71	3.671.554,17	36.477,83
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	3.400.000,00	92.800,00	10.000,00	3.482.800,00	601.645,97	3.464.846,27	17.953,73
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00	0,00	6.298,58	13.701,42
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	-1.023,26	179.177,32	4.822,68
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0425 (0002)	0,00	21.232,00	0,00	21.232,00	0,00	21.232,00	0,00
10.302.0005.2.157	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	250,00	7.750,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	250,00	4.750,00
10.302.0005.2.195	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU		852.000,00	122.175,31	35.475,31	938.700,00	105.670,93	763.169,13	175.530,87
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	560.000,00	22.700,00	9.000,00	573.700,00	56.153,94	465.607,95	108.092,05
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0697 (0046)	212.000,00	18.475,31	18.475,31	212.000,00	44.446,21	198.247,35	13.752,65
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	80.000,00	8.000,00	8.000,00	80.000,00	5.450,66	30.474,54	49.525,46
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0715 (0046)	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	-379,88	66.443,29	3.556,71
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0707 (0000)	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.396,00	604,00
10.302.0005.2.197	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		688.000,00	670.121,00	48.531,00	1.309.590,00	103.969,33	1.233.233,96	76.356,04
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	630.000,00	226.000,00	46.000,00	810.000,00	87.531,48	764.647,63	45.352,37
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	46.000,00	287.531,00	2.531,00	331.000,00	18.862,45	313.398,77	17.601,23
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0425 (0002)	0,00	80.090,00	0,00	80.090,00	-1.130,00	78.957,50	1.132,50
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0643 (0046)	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	4.500,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0707 (0000)	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	-1.155,00	58.785,00	1.215,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	-139,60	1.509,60	490,40
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0425 (0002)	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.435,46	64,54
10.302.0005.2.198	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	97,95	2.902,05
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	97,95	1.902,05
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.02.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.845.000,00	835.737,03	354.200,00	2.326.537,03	42.743,62	2.089.888,41	236.648,62
06.02.10.303.0007	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		1.845.000,00	835.737,03	354.200,00	2.326.537,03	42.743,62	2.089.888,41	236.648,62
10.303.0007.2.006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1.845.000,00	835.737,03	354.200,00	2.326.537,03	42.743,62	2.089.888,41	236.648,62
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	601.000,00	74.000,00	74.000,00	601.000,00	66.049,93	502.929,94	98.070,06

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
06	SECRETARIA DE SAÚDE		27.268.428,00	20.963.376,92	1.667.565,67	46.564.239,25	4.846.059,38	44.617.309,63	1.946.929,62
06.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.862.428,00	20.847.784,31	1.662.765,67	44.047.446,64	4.552.846,73	42.228.212,31	1.819.234,33
06.02.10	Saúde		24.862.428,00	20.847.784,31	1.662.765,67	44.047.446,64	4.552.846,73	42.228.212,31	1.819.234,33
06.02.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.845.000,00	835.737,03	354.200,00	2.326.537,03	42.743,62	2.089.888,41	236.648,62
06.02.10.303.0007	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		1.845.000,00	835.737,03	354.200,00	2.326.537,03	42.743,62	2.089.888,41	236.648,62
10.303.0007.2.006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1.845.000,00	835.737,03	354.200,00	2.326.537,03	42.743,62	2.089.888,41	236.648,62
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0435 (0042)	54.000,00	50.000,00	0,00	104.000,00	-8.250,24	94.092,97	9.907,03
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	1.052.000,00	564.300,00	280.200,00	1.336.100,00	-3.268,79	1.224.135,07	111.964,93
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0628 (0046)	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	-1.347,67	133.345,45	2.654,55
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0528 (0042)	0,00	11.837,03	0,00	11.837,03	-516,00	11.127,40	709,63
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0618 (0046)	0,00	59.300,00	0,00	59.300,00	0,00	59.220,34	79,66
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0707 (0000)	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	-9.923,61	58.008,96	11.991,04
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	733,75	1.266,25
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0425 (0002)	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.294,53	5,47
06.02.10.304	Vigilância Sanitária		336.000,00	457.450,92	10.900,00	782.550,92	99.011,71	633.047,70	149.503,22
06.02.10.304.0009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		336.000,00	457.450,92	10.900,00	782.550,92	99.011,71	633.047,70	149.503,22
10.304.0009.2.018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		336.000,00	457.450,92	10.900,00	782.550,92	99.011,71	633.047,70	149.503,22
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	221.000,00	340.900,00	10.900,00	551.000,00	89.514,53	469.975,78	81.024,22
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0623 (0046)	0,00	109.130,92	0,00	109.130,92	0,00	106.943,43	2.187,49
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	25.000,00	2.700,00	0,00	27.700,00	-1.000,02	12.470,17	15.229,83
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0627 (0046)	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00	10.497,20	38.938,32	50.061,68
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0681 (0042)	0,00	4.720,00	0,00	4.720,00	0,00	4.720,00	0,00
06.02.10.305	Vigilância Epidemiológica		320.000,00	378.423,80	6.300,00	692.123,80	67.962,96	576.664,46	115.459,34
06.02.10.305.0009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		320.000,00	378.423,80	6.300,00	692.123,80	67.962,96	576.664,46	115.459,34
10.305.0009.2.019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		320.000,00	378.423,80	6.300,00	692.123,80	67.962,96	576.664,46	115.459,34
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	161.000,00	153.228,00	6.000,00	308.228,00	67.477,96	305.376,60	2.851,40
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0626 (0046)	95.000,00	300,00	300,00	95.000,00	0,00	90.315,61	4.684,39
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0620 (0046)	0,00	58.400,00	0,00	58.400,00	0,00	57.934,03	465,97
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	125,00	5.034,50	1.965,50
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0626 (0046)	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	360,00	22.586,50	32.413,50
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0425 (0002)	0,00	41.331,92	0,00	41.331,92	0,00	41.331,92	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0620 (0046)	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	4.101,50	898,50
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0623 (0046)	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0439 (0002)	2.000,00	46.563,88	0,00	48.563,88	0,00	46.483,80	2.080,08
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0620 (0046)	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.500,00	100,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		5.802.100,00	5.441.857,46	362.650,80	10.881.306,66	498.776,38	9.062.351,05	1.818.955,61
07.01.0	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		3.827.000,00	544.162,00	283.500,00	4.087.662,00	402.274,68	3.683.481,37	404.180,63
07.01.08	Assistência Social		3.827.000,00	544.162,00	283.500,00	4.087.662,00	402.274,68	3.683.481,37	404.180,63
07.01.08.122	Administração Geral		3.105.000,00	544.162,00	82.000,00	3.567.162,00	402.274,72	3.378.481,41	188.680,59
07.01.08.122.0013	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD		3.105.000,00	544.162,00	82.000,00	3.567.162,00	402.274,72	3.378.481,41	188.680,59
08.122.0013.1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		20.000,00	101.000,00	0,00	121.000,00	0,00	83.234,64	37.765,36
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	16.216,66	3.783,34
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0707 (0000)	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	67.017,98	33.982,02
08.122.0013.2.042	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	4.555,57	5.444,43
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	4.555,57	5.444,43

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		5.802.100,00	5.441.857,46	362.650,80	10.881.306,66	498.776,38	9.062.351,05	1.818.955,61
07.01.0	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		3.827.000,00	544.162,00	283.500,00	4.087.662,00	402.274,68	3.683.481,37	404.180,63
07.01.08	Assistência Social		3.827.000,00	544.162,00	283.500,00	4.087.662,00	402.274,68	3.683.481,37	404.180,63
07.01.08.122	Administração Geral		3.105.000,00	544.162,00	82.000,00	3.567.162,00	402.274,72	3.378.481,41	188.680,59
07.01.08.122.0013	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD		3.105.000,00	544.162,00	82.000,00	3.567.162,00	402.274,72	3.378.481,41	188.680,59
08.122.0013.2.043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		3.075.000,00	443.162,00	82.000,00	3.436.162,00	402.274,72	3.290.691,20	145.470,80
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	2.430.000,00	361.162,00	0,00	2.791.162,00	385.411,12	2.768.340,81	22.821,19
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	595.000,00	82.000,00	82.000,00	595.000,00	10.663,60	492.508,60	102.491,40
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	6.200,00	29.841,79	20.158,21
07.01.08.128	Formação de Recursos Humanos		32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
07.01.08.128.0013	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD		32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
08.128.0013.1.031	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
07.01.08.845	Outras Transferências		690.000,00	0,00	201.500,00	488.500,00	-0,04	304.999,96	183.500,04
07.01.08.845.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS		690.000,00	0,00	201.500,00	488.500,00	-0,04	304.999,96	183.500,04
08.845.0025.0.006	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		690.000,00	0,00	201.500,00	488.500,00	-0,04	304.999,96	183.500,04
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	690.000,00	0,00	201.500,00	488.500,00	-0,04	304.999,96	183.500,04
07.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		1.550.100,00	1.277.695,46	79.150,80	2.748.644,66	60.600,90	1.576.838,40	1.171.806,26
07.02.08	Assistência Social		1.550.100,00	1.277.695,46	79.150,80	2.748.644,66	60.600,90	1.576.838,40	1.171.806,26
07.02.08.122	Administração Geral		30.000,00	283.327,37	10.150,80	303.176,57	-11.483,30	90.727,62	212.448,95
07.02.08.122.0031	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA D		30.000,00	283.327,37	10.150,80	303.176,57	-11.483,30	90.727,62	212.448,95
08.122.0031.2.200	COVID 19 -AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENT		30.000,00	283.327,37	10.150,80	303.176,57	-11.483,30	90.727,62	212.448,95
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0692 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0692 (0000)	15.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	0,00	8.981,50	6.018,50
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0432 (0021)	0,00	58.887,52	0,00	58.887,52	0,00	0,00	58.887,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0533 (0029)	0,00	136,82	0,00	136,82	0,00	0,00	136,82
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0539 (0021)	0,00	412,16	0,00	412,16	0,00	0,00	412,16
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0706 (0000)	0,00	65.150,80	5.150,80	60.000,00	0,00	47.852,80	12.147,20
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0707 (0000)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	-11.340,00	18.660,00	31.340,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0712 (0029)	0,00	98.740,07	0,00	98.740,07	-143,30	15.233,32	83.506,75
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0692 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0712 (0029)	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
07.02.08.242.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.242.0015.2.065	APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
07.02.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		55.000,00	20.000,00	0,00	75.000,00	3.469,94	56.021,06	18.978,94
07.02.08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		55.000,00	20.000,00	0,00	75.000,00	3.469,94	56.021,06	18.978,94
08.243.0015.2.062	MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		55.000,00	20.000,00	0,00	75.000,00	3.469,94	56.021,06	18.978,94
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00	3.469,94	53.350,06	16.649,94
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.671,00	2.329,00
07.02.08.244	Assistência Comunitária		1.445.100,00	974.368,09	69.000,00	2.350.468,09	68.614,26	1.430.089,72	920.378,37
07.02.08.244.0014	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.361.100,00	974.368,09	69.000,00	2.266.468,09	67.466,04	1.375.827,97	890.640,12
08.244.0014.1.035	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		5.802.100,00	5.441.857,46	362.650,80	10.881.306,66	498.776,38	9.062.351,05	1.818.955,61
07.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		1.550.100,00	1.277.695,46	79.150,80	2.748.644,66	60.600,90	1.576.838,40	1.171.806,26
07.02.08	Assistência Social		1.550.100,00	1.277.695,46	79.150,80	2.748.644,66	60.600,90	1.576.838,40	1.171.806,26
07.02.08.244	Assistência Comunitária		1.445.100,00	974.368,09	69.000,00	2.350.468,09	68.614,26	1.430.089,72	920.378,37
07.02.08.244.0014	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.361.100,00	974.368,09	69.000,00	2.266.468,09	67.466,04	1.375.827,97	890.640,12
08.244.0014.1.036	CAPACITAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	10.536,67	29.463,33
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	10.536,67	29.463,33
08.244.0014.1.037	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0014.1.139	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES COMUNITÁRIOS		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0014.2.044	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		31.000,00	1.000,00	1.000,00	31.000,00	561,42	26.625,04	4.374,96
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	25.000,00	1.000,00	1.000,00	25.000,00	561,42	21.625,04	3.374,96
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00
08.244.0014.2.046	MANUTENÇÃO DO CQTR - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	592,60	14.407,40
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	592,60	14.407,40
08.244.0014.2.047	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	13.395,85	111.815,27	44.184,73
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	5.335,85	102.455,37	42.544,63
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	8.060,00	9.359,90	1.640,10
08.244.0014.2.048	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO		56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	-1.494,83	30.436,48	25.563,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	-1.494,83	25.741,68	24.258,32
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	4.694,80	1.305,20
08.244.0014.2.050	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAR TEREZA JARCZESKI		62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	-7.735,67	49.835,49	12.164,51
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	-7.735,67	49.835,49	10.164,51
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.244.0014.2.051	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUI		96.000,00	8.159,00	6.000,00	98.159,00	8.087,35	95.938,94	2.220,06
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	86.000,00	8.159,00	6.000,00	88.159,00	-1.212,65	86.638,94	1.520,06
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.300,00	9.300,00	700,00
08.244.0014.2.052	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	1.098,00	68.902,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	1.098,00	68.902,00
08.244.0014.2.053	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS E IGD-BF		49.100,00	27.315,96	0,00	76.415,96	14.729,60	29.721,30	46.694,66
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0454 (0029)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	352,80	19.647,20
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0456 (0029)	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	3.145,00	4.895,00	7.205,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0498 (0029)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0491 (0029)	0,00	826,03	0,00	826,03	0,00	826,03	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0532 (0029)	0,00	12.279,21	0,00	12.279,21	2.299,60	11.864,07	415,14
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0533 (0029)	0,00	555,72	0,00	555,72	0,00	550,00	5,72
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0454 (0029)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0456 (0029)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0491 (0029)	0,00	3.655,00	0,00	3.655,00	1.225,00	1.980,00	1.675,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0532 (0029)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	8.060,00	9.253,40	746,60
08.244.0014.2.054	APOIO A FAMILIAS CARENTES		150.000,00	120.000,00	0,00	270.000,00	26.527,53	265.134,37	4.865,63
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	150.000,00	70.000,00	0,00	220.000,00	26.527,53	215.529,55	4.470,45
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	49.604,82	395,18

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		5.802.100,00	5.441.857,46	362.650,80	10.881.306,66	498.776,38	9.062.351,05	1.818.955,61
07.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		1.550.100,00	1.277.695,46	79.150,80	2.748.644,66	60.600,90	1.576.838,40	1.171.806,26
07.02.08	Assistência Social		1.550.100,00	1.277.695,46	79.150,80	2.748.644,66	60.600,90	1.576.838,40	1.171.806,26
07.02.08.244	Assistência Comunitária		1.445.100,00	974.368,09	69.000,00	2.350.468,09	68.614,26	1.430.089,72	920.378,37
07.02.08.244.0014	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.361.100,00	974.368,09	69.000,00	2.266.468,09	67.466,04	1.375.827,97	890.640,12
08.244.0014.2.055	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF/SCFV)		522.000,00	242.837,57	62.000,00	702.837,57	15.060,66	150.791,00	552.046,57
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	80.000,00	42.000,00	62.000,00	60.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0456 (0029)	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	38.357,41	118.642,59
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	2.660,66	44.707,59	207.292,41
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0498 (0029)	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0456 (0029)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	12.400,00	20.226,00	9.774,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	0,00	117.072,45	0,00	117.072,45	0,00	0,00	117.072,45
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0491 (0029)	0,00	83.765,12	0,00	83.765,12	0,00	7.500,00	76.265,12
08.244.0014.2.057	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS		20.000,00	550.152,17	0,00	570.152,17	-1.665,87	565.506,37	4.645,80
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00	0,00	77.020,07	2.979,93
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	490.152,17	0,00	490.152,17	-1.665,87	488.486,30	1.665,87
08.244.0014.2.058	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL		39.000,00	24.903,39	0,00	63.903,39	0,00	37.796,44	26.106,95
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0492 (0043)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	13.140,13	16.859,87
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0503 (0043)	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0492 (0043)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0534 (0027)	0,00	3.227,50	0,00	3.227,50	0,00	3.206,10	21,40
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0535 (0027)	0,00	12.867,87	0,00	12.867,87	0,00	12.798,68	69,19
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0641 (0043)	0,00	7.701,80	0,00	7.701,80	0,00	7.639,63	62,17
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0642 (0043)	0,00	1.106,22	0,00	1.106,22	0,00	1.011,90	94,32
07.02.08.244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	1.148,22	54.261,75	29.738,25
08.244.0015.2.061	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.244.0015.2.063	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	1.148,22	54.261,75	15.738,25
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	1.148,22	50.461,85	14.538,15
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.799,90	1.200,10
08.244.0015.2.064	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.03.0	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT		410.000,00	250.000,00	0,00	660.000,00	35.900,80	427.031,28	232.968,72
07.03.08	Assistência Social		410.000,00	250.000,00	0,00	660.000,00	35.900,80	427.031,28	232.968,72
07.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		410.000,00	250.000,00	0,00	660.000,00	35.900,80	427.031,28	232.968,72
07.03.08.243.0014	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	3.226,82	31.623,52	31.376,48
08.243.0014.2.147	MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM		63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	3.226,82	31.623,52	31.376,48
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	126,82	28.523,52	29.476,48
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	3.100,00	3.100,00	1.900,00
07.03.08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		347.000,00	250.000,00	0,00	597.000,00	32.673,98	395.407,76	201.592,24
08.243.0015.2.059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		32.000,00	250.000,00	0,00	282.000,00	0,00	192.177,29	89.822,71
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0481 (0027)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.03.0535 (0027)	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	192.177,29	57.822,71
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0481 (0027)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		5.802.100,00	5.441.857,46	362.650,80	10.881.306,66	498.776,38	9.062.351,05	1.818.955,61
07.03.0	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT		410.000,00	250.000,00	0,00	660.000,00	35.900,80	427.031,28	232.968,72
07.03.08	Assistência Social		410.000,00	250.000,00	0,00	660.000,00	35.900,80	427.031,28	232.968,72
07.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		410.000,00	250.000,00	0,00	660.000,00	35.900,80	427.031,28	232.968,72
07.03.08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		347.000,00	250.000,00	0,00	597.000,00	32.673,98	395.407,76	201.592,24
08.243.0015.2.059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		32.000,00	250.000,00	0,00	282.000,00	0,00	192.177,29	89.822,71
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0542 (0027)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.243.0015.2.060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	32.673,98	203.230,47	111.769,53
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	29.048,12	184.999,79	45.000,21
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	-404,14	13.246,96	66.753,04
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	4.030,00	4.983,72	16,28
07.04.0	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL -		15.000,00	3.370.000,00	0,00	3.385.000,00	0,00	3.375.000,00	10.000,00
07.04.08	Assistência Social		15.000,00	3.370.000,00	0,00	3.385.000,00	0,00	3.375.000,00	10.000,00
07.04.08.482	Habitação Urbana		15.000,00	3.370.000,00	0,00	3.385.000,00	0,00	3.375.000,00	10.000,00
07.04.08.482.0016	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		15.000,00	3.370.000,00	0,00	3.385.000,00	0,00	3.375.000,00	10.000,00
08.482.0016.1.041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE SOCIAL		5.000,00	3.370.000,00	0,00	3.375.000,00	0,00	3.375.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	3.370.000,00	0,00	3.370.000,00	0,00	3.370.000,00	0,00
08.482.0016.1.042	APOIO A PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.482.0016.1.043	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		20.579.900,00	10.795.808,02	3.198.800,19	28.176.907,83	5.132.350,17	24.880.857,75	3.296.050,08
08.01.0	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO		20.579.900,00	10.795.808,02	3.198.800,19	28.176.907,83	5.132.350,17	24.880.857,75	3.296.050,08
08.01.15	Urbanismo		14.222.000,00	7.309.414,16	2.367.898,11	19.163.516,05	3.582.527,59	17.096.789,00	2.066.727,05
08.01.15.122	Administração Geral		5.783.500,00	1.189.469,86	75.025,15	6.897.944,71	1.270.332,99	6.728.628,19	169.316,52
08.01.15.122.0010	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS U		5.783.500,00	1.189.469,86	75.025,15	6.897.944,71	1.270.332,99	6.728.628,19	169.316,52
15.122.0010.2.040	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANO		5.783.500,00	1.189.469,86	75.025,15	6.897.944,71	1.270.332,99	6.728.628,19	169.316,52
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	4.935.000,00	793.036,00	50.000,00	5.678.036,00	910.060,57	5.650.379,88	27.656,12
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	838.500,00	25.861,10	24.861,10	839.500,00	114.272,42	699.371,91	140.128,09
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	354.468,71	0,00	364.468,71	246.000,00	363.906,17	562,54
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	16.104,05	164,05	15.940,00	0,00	14.970,23	969,77
08.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		6.355.500,00	4.948.383,71	2.096.137,96	9.207.745,75	2.039.575,45	7.409.953,48	1.797.792,27
08.01.15.451.0011	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		6.355.500,00	4.948.383,71	2.096.137,96	9.207.745,75	2.039.575,45	7.409.953,48	1.797.792,27
15.451.0011.1.021	CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS		260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	24.582,28	235.417,72
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	24.582,28	235.417,72
15.451.0011.1.023	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
15.451.0011.1.024	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS		80.000,00	2.177.690,77	80.000,00	2.177.690,77	2.097.690,77	2.139.238,77	38.452,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	80.000,00	2.177.690,77	80.000,00	2.177.690,77	2.097.690,77	2.139.238,77	38.452,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		20.579.900,00	10.795.808,02	3.198.800,19	28.176.907,83	5.132.350,17	24.880.857,75	3.296.050,08
08.01.0	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO		20.579.900,00	10.795.808,02	3.198.800,19	28.176.907,83	5.132.350,17	24.880.857,75	3.296.050,08
08.01.15	Urbanismo		14.222.000,00	7.309.414,16	2.367.898,11	19.163.516,05	3.582.527,59	17.096.789,00	2.066.727,05
08.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		6.355.500,00	4.948.383,71	2.096.137,96	9.207.745,75	2.039.575,45	7.409.953,48	1.797.792,27
08.01.15.451.0011	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		6.355.500,00	4.948.383,71	2.096.137,96	9.207.745,75	2.039.575,45	7.409.953,48	1.797.792,27
15.451.0011.1.029	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COMUNITÁRIAS COM PARCERIAS PÚBLICO E PRIVADAS		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0011.2.034	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS		1.201.000,00	170.033,96	1.253.933,96	117.100,00	0,00	116.100,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	1.200.000,00	170.033,96	1.253.933,96	116.100,00	0,00	116.100,00	0,00
15.451.0011.2.035	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS		2.650.500,00	836.047,20	502.404,00	2.984.143,20	168.441,85	2.603.492,33	380.650,87
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	2.650.500,00	262.404,00	502.404,00	2.410.500,00	76.579,61	2.170.113,61	240.386,39
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	573.643,20	0,00	573.643,20	91.862,24	433.378,72	140.264,48
15.451.0011.2.036	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO		282.000,00	209.800,00	209.800,00	282.000,00	0,00	267.532,70	14.467,30
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	70.000,00	109.800,00	9.800,00	170.000,00	0,00	167.536,70	2.463,30
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	99.996,00	4,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	212.000,00	0,00	200.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
15.451.0011.2.037	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS		852.000,00	1.554.811,78	50.000,00	2.356.811,78	-244.797,17	1.922.791,52	434.020,26
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	850.000,00	217.000,00	50.000,00	1.017.000,00	47.370,50	978.740,60	38.259,40
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	88.379,30	0,00	88.379,30	-88.379,30	0,00	88.379,30
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	2.000,00	280.500,00	0,00	282.500,00	0,00	180.463,95	102.036,05
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	968.932,48	0,00	968.932,48	-203.788,37	763.586,97	205.345,51
15.451.0011.2.039	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS		700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	18.240,00	281.933,74	418.066,26
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	18.240,00	281.933,74	418.066,26
15.451.0011.2.068	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	54.282,14	25.717,86
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	54.282,14	25.717,86
08.01.15.452	Serviços Urbanos		2.083.000,00	1.171.560,59	196.735,00	3.057.825,59	272.619,15	2.958.207,33	99.618,26
08.01.15.452.0011	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.083.000,00	1.171.560,59	196.735,00	3.057.825,59	272.619,15	2.958.207,33	99.618,26
15.452.0011.1.018	AJARDINAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS		150.000,00	81.503,00	0,00	231.503,00	0,00	153.902,10	77.600,90
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	114.286,12	35.713,88
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	81.503,00	0,00	81.503,00	0,00	39.615,98	41.887,02
15.452.0011.2.038	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		1.933.000,00	1.090.057,59	196.735,00	2.826.322,59	272.619,15	2.804.305,23	22.017,36
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0451 (0017)	1.428.000,00	301.165,37	0,00	1.729.165,37	135.471,09	1.729.164,70	0,67
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	500.000,00	486.735,00	196.735,00	790.000,00	152.966,39	788.831,14	1.168,86
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0504 (0017)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	-15.571,80	244.398,70	15.601,30
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0517 (0017)	0,00	42.157,22	0,00	42.157,22	-246,53	41.910,69	246,53
08.01.17	Saneamento		562.000,00	411.581,58	600,00	972.981,58	27.050,52	742.561,79	230.419,79
08.01.17.512	Saneamento Básico Urbano		562.000,00	411.581,58	600,00	972.981,58	27.050,52	742.561,79	230.419,79
08.01.17.512.0012	SANEAMENTO BASICO		562.000,00	411.581,58	600,00	972.981,58	27.050,52	742.561,79	230.419,79
17.512.0012.1.026	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	27.050,52	190.701,20	51.298,80
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	241.000,00	0,00	0,00	241.000,00	27.050,52	190.701,20	50.298,80
17.512.0012.1.127	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA		260.000,00	400.587,58	0,00	660.587,58	0,00	486.014,50	174.573,08
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.005,00	2.995,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		20.579.900,00	10.795.808,02	3.198.800,19	28.176.907,83	5.132.350,17	24.880.857,75	3.296.050,08
08.01.0	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO		20.579.900,00	10.795.808,02	3.198.800,19	28.176.907,83	5.132.350,17	24.880.857,75	3.296.050,08
08.01.17	Saneamento		562.000,00	411.581,58	600,00	972.981,58	27.050,52	742.561,79	230.419,79
08.01.17.512	Saneamento Básico Urbano		562.000,00	411.581,58	600,00	972.981,58	27.050,52	742.561,79	230.419,79
08.01.17.512.0012	SANEAMENTO BASICO		562.000,00	411.581,58	600,00	972.981,58	27.050,52	742.561,79	230.419,79
17.512.0012.1.127	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA		260.000,00	400.587,58	0,00	660.587,58	0,00	486.014,50	174.573,08
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	250.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	400.587,58	0,00	400.587,58	0,00	234.009,50	166.578,08
17.512.0012.2.194	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM URBANA		60.000,00	10.994,00	600,00	70.394,00	0,00	65.846,09	4.547,91
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	60.000,00	600,00	600,00	60.000,00	0,00	55.452,09	4.547,91
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	10.394,00	0,00	10.394,00	0,00	10.394,00	0,00
08.01.26	Transporte		5.795.900,00	3.074.812,28	830.302,08	8.040.410,20	1.522.772,06	7.041.506,96	998.903,24
08.01.26.781	Transporte Aéreo		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.01.26.781.0011	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.781.0011.1.017	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.01.26.782	Transporte Rodoviário		5.782.900,00	3.074.812,28	830.302,08	8.027.410,20	1.522.772,06	7.041.506,96	985.903,24
08.01.26.782.0011	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		5.782.900,00	3.074.812,28	830.302,08	8.027.410,20	1.522.772,06	7.041.506,96	985.903,24
26.782.0011.1.013	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		10.000,00	640.052,20	0,00	650.052,20	-4.611,98	557.956,60	92.095,60
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	640.052,20	0,00	640.052,20	-4.611,98	557.956,60	82.095,60
26.782.0011.1.014	AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
26.782.0011.1.015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS LEVES E PESADOS		410.400,00	1.486.345,00	0,00	1.896.745,00	1.175.600,00	1.887.745,00	9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	410.400,00	1.184.600,00	0,00	1.595.000,00	1.184.600,00	1.595.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	301.745,00	0,00	301.745,00	-9.000,00	292.745,00	9.000,00
26.782.0011.1.016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS		292.000,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00	59.673,43	232.326,57
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0415 (0030)	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	59.673,43	220.326,57
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0505 (0030)	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
26.782.0011.1.124	IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
26.782.0011.2.033	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.567.500,00	0,00	730.302,08	1.837.197,92	88.524,22	1.262.698,31	574.499,61
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0415 (0030)	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	389.100,09	310.899,91
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0452 (0016)	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	5.718,22	5.718,22	54.281,78
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	1.800.000,00	0,00	730.302,08	1.069.697,92	82.806,00	867.880,00	201.817,92
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0497 (0016)	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
26.782.0011.2.041	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS U		2.501.000,00	948.415,08	100.000,00	3.349.415,08	263.259,82	3.273.433,62	75.981,46
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	2.501.000,00	948.415,08	100.000,00	3.349.415,08	263.259,82	3.273.433,62	75.981,46
08.01.26.845	Outras Transferências		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.01.26.845.0011	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
26.845.0011.2.067	APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		7.084.300,00	14.891.169,79	519.707,51	21.455.762,28	11.969.582,86	18.046.054,73	3.409.707,55
09.01.0	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO		922.000,00	638.864,41	277.748,41	1.283.116,00	90.189,54	728.158,17	554.957,83
09.01.18	Gestão Ambiental		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
09.01.18.542	Controle Ambiental		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
09.01.18.542.0024	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
18.542.0024.2.120	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
09.01.20	Agricultura		897.000,00	638.864,41	277.748,41	1.258.116,00	90.189,54	728.158,17	529.957,83
09.01.20.604	Defesa Santária Animal		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	9.864,00	109.864,00	30.136,00
09.01.20.604.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	9.864,00	109.864,00	30.136,00
20.604.0026.2.122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	9.864,00	109.864,00	30.136,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	100.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	9.864,00	9.864,00	5.136,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.01.20.606	Extensão Rural		497.000,00	638.864,41	277.748,41	858.116,00	79.695,84	494.420,59	363.695,41
09.01.20.606.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO		497.000,00	638.864,41	277.748,41	858.116,00	79.695,84	494.420,59	363.695,41
20.606.0026.2.119	MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	-967,10	15.966,27	44.033,73
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	-967,10	15.966,27	44.033,73
20.606.0026.2.153	APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO		437.000,00	638.864,41	277.748,41	798.116,00	80.662,94	478.454,32	319.661,68
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	58.302,87	314.420,56	25.579,44
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	87.000,00	395.114,41	38.998,41	443.116,00	12.860,07	150.633,76	292.482,24
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	9.500,00	13.400,00	1.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0735 (0024)	0,00	238.750,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	629,70	43.873,58	116.126,42
09.01.20.608.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	629,70	43.873,58	116.126,42
20.608.0026.2.121	APOIO A PROJETOS DE AUTOSUSTENTO EM ÁREAS INDÍGENAS		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	629,70	43.873,58	116.126,42
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	629,70	42.683,58	107.316,42
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	1.190,00	8.810,00
09.01.20.845	Outras Transferências		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	80.000,00	20.000,00
09.01.20.845.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	80.000,00	20.000,00
20.845.0025.0.010	TRANSFERÊNCIA PARA ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	80.000,00	20.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	80.000,00	20.000,00
09.02.0	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE		3.065.000,00	1.600.777,47	118.536,00	4.547.241,47	823.587,79	3.657.557,68	889.683,79
09.02.17	Saneamento		1.920.000,00	980.669,33	42.536,00	2.858.133,33	647.642,15	2.205.438,25	652.695,08
09.02.17.512	Saneamento Básico Urbano		1.920.000,00	980.669,33	42.536,00	2.858.133,33	647.642,15	2.205.438,25	652.695,08
09.02.17.512.0012	SANEAMENTO BASICO		1.920.000,00	980.669,33	42.536,00	2.858.133,33	647.642,15	2.205.438,25	652.695,08
17.512.0012.1.122	AMPLIAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO URBANO		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512.0012.2.134	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO		1.430.000,00	880.669,33	42.536,00	2.268.133,33	645.825,58	2.007.411,09	260.722,24
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	1.400.000,00	42.536,00	42.536,00	1.400.000,00	31.825,58	1.393.411,09	6.588,91
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	838.133,33	0,00	838.133,33	614.000,00	614.000,00	224.133,33
17.512.0012.2.135	MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	1.816,57	13.996,49	66.003,51
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	1.816,57	13.996,49	66.003,51

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		7.084.300,00	14.891.169,79	519.707,51	21.455.762,28	11.969.582,86	18.046.054,73	3.409.707,55
09.02.0	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE		3.065.000,00	1.600.777,47	118.536,00	4.547.241,47	823.587,79	3.657.557,68	889.683,79
09.02.17	Saneamento		1.920.000,00	980.669,33	42.536,00	2.858.133,33	647.642,15	2.205.438,25	652.695,08
09.02.17.512	Saneamento Básico Urbano		1.920.000,00	980.669,33	42.536,00	2.858.133,33	647.642,15	2.205.438,25	652.695,08
09.02.17.512.0012	SANEAMENTO BASICO		1.920.000,00	980.669,33	42.536,00	2.858.133,33	647.642,15	2.205.438,25	652.695,08
17.512.0012.2.136	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	184.030,67	215.969,33
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	184.030,67	215.969,33
17.512.0012.2.203	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - COAMPA		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	00.03.0430 (0000)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
09.02.18	Gestão Ambiental		1.145.000,00	620.108,14	76.000,00	1.689.108,14	175.945,64	1.452.119,43	236.988,71
09.02.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.105.000,00	620.108,14	76.000,00	1.649.108,14	175.945,64	1.452.119,43	196.988,71
09.02.18.541.0024	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA		1.105.000,00	620.108,14	76.000,00	1.649.108,14	175.945,64	1.452.119,43	196.988,71
18.541.0024.2.123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		1.075.000,00	620.108,14	76.000,00	1.619.108,14	175.945,64	1.452.119,43	166.988,71
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	720.000,00	307.000,00	0,00	1.027.000,00	171.879,31	997.426,96	29.573,04
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	335.000,00	0,00	76.000,00	259.000,00	4.066,33	205.792,47	53.207,53
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	94.088,14	0,00	94.088,14	0,00	28.000,00	66.088,14
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	2.650,80	17.349,20
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	219.020,00	0,00	219.020,00	0,00	218.249,20	770,80
18.541.0024.2.155	APOIO AS AÇÕES AGROSILVOPASTORIL		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.02.18.542	Controle Ambiental		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
09.02.18.542.0024	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.542.0024.2.161	IMPLANTAÇÃO DA AGENDA A3P		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.02.18.542.0030	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
18.542.0030.2.124	DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0494 (0082)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.1036 (0082)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.03.0	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.181.000,00	9.721.601,39	55.000,00	10.847.601,39	9.664.010,26	10.448.261,81	399.339,58
09.03.04	Administração		30.000,00	66.000,00	10.000,00	86.000,00	0,00	76.000,00	10.000,00
09.03.04.122	Administração Geral		30.000,00	66.000,00	10.000,00	86.000,00	0,00	76.000,00	10.000,00
09.03.04.122.0021	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL		20.000,00	66.000,00	10.000,00	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00
04.122.0021.2.116	APOIO A AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		20.000,00	66.000,00	10.000,00	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	20.000,00	66.000,00	10.000,00	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00
09.03.04.122.0027	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0027.1.118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.03.22	Indústria		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09.03.22.661	Promoção Industrial		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09.03.22.661.0021	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
22.661.0021.1.117	APOIO À INSTALAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		7.084.300,00	14.891.169,79	519.707,51	21.455.762,28	11.969.582,86	18.046.054,73	3.409.707,55
09.03.0	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.181.000,00	9.721.601,39	55.000,00	10.847.601,39	9.664.010,26	10.448.261,81	399.339,58
09.03.22	Indústria		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09.03.22.661	Promoção Industrial		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09.03.22.661.0021	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
22.661.0021.2.142	APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.03.23	Comércio e Serviços		1.028.000,00	9.655.601,39	45.000,00	10.638.601,39	9.664.010,26	10.312.261,81	326.339,58
09.03.23.122	Administração Geral		728.000,00	64.645,00	20.000,00	772.645,00	93.501,63	681.746,81	90.898,19
09.03.23.122.0027	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		728.000,00	64.645,00	20.000,00	772.645,00	93.501,63	681.746,81	90.898,19
23.122.0027.2.118	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		728.000,00	64.645,00	20.000,00	772.645,00	93.501,63	681.746,81	90.898,19
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	526.000,00	64.645,00	20.000,00	570.645,00	92.993,39	569.634,67	1.010,33
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	508,24	105.071,15	86.928,85
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	7.040,99	2.959,01
09.03.23.691	Promoção Comercial		300.000,00	9.590.956,39	25.000,00	9.865.956,39	9.570.508,63	9.630.515,00	235.441,39
09.03.23.691.0021	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL		300.000,00	9.590.956,39	25.000,00	9.865.956,39	9.570.508,63	9.630.515,00	235.441,39
23.691.0021.1.113	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.691.0021.1.114	INCENTIVO A INSTALAÇAO DE INDÚSTRIA		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
23.691.0021.1.115	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		35.000,00	9.565.956,39	0,00	9.600.956,39	9.565.956,13	9.565.956,13	35.000,26
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0494 (0082)	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	0,00	9.565.956,39	0,00	9.565.956,39	9.565.956,13	9.565.956,13	0,26
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0494 (0082)	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
23.691.0021.1.116	IMPLANTAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.691.0021.2.112	APOIO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.691.0021.2.113	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.691.0021.2.114	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS		200.000,00	25.000,00	25.000,00	200.000,00	4.552,50	64.558,87	135.441,13
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	200.000,00	25.000,00	25.000,00	200.000,00	4.552,50	64.558,87	135.441,13
23.691.0021.2.115	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.03.28	Encargos Especiais		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
09.03.28.845	Outras Transferências		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
09.03.28.845.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
28.845.0025.0.008	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		7.084.300,00	14.891.169,79	519.707,51	21.455.762,28	11.969.582,86	18.046.054,73	3.409.707,55
09.04.0	DEPARTAMENTO TURISMO		720.000,00	555.038,39	21.408,00	1.253.630,39	23.007,63	527.714,84	725.915,55
09.04.23	Comércio e Serviços		670.000,00	555.038,39	21.408,00	1.203.630,39	23.007,63	527.714,84	675.915,55
09.04.23.695	Turismo		670.000,00	555.038,39	21.408,00	1.203.630,39	23.007,63	527.714,84	675.915,55
09.04.23.695.0023	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR		670.000,00	555.038,39	21.408,00	1.203.630,39	23.007,63	527.714,84	675.915,55
23.695.0023.2.125	INCENTIVO AO FESTIVAL DE PESCA		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
23.695.0023.2.126	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		65.000,00	239.318,33	0,00	304.318,33	0,00	67.560,00	236.758,33
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	15.000,00	18.178,33	0,00	33.178,33	0,00	0,00	33.178,33
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	221.140,00	0,00	221.140,00	0,00	67.560,00	153.580,00
23.695.0023.2.127	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAINHA MUNICIPAL		430.000,00	315.720,06	21.408,00	724.312,06	23.007,63	460.154,84	264.157,22
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	420.000,00	21.408,00	21.408,00	420.000,00	14.872,88	396.071,89	23.928,11
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	10.000,00	272.275,41	0,00	282.275,41	8.134,75	42.046,30	240.229,11
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0640 (0082)	0,00	17.927,94	0,00	17.927,94	0,00	17.927,94	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0678 (0082)	0,00	4.108,71	0,00	4.108,71	0,00	4.108,71	0,00
23.695.0023.2.128	APOIO AO PLANO DE TURISMO INDÍGENA		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.695.0023.2.129	APOIO AO TURISMO HISTÓRICO DO MUNICIPIO (FILMES E DOCUMENTÁRIOS)		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
23.695.0023.2.130	APOIO E INCENTIVO AO TURISMO DE EVENTO		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
09.04.28	Encargos Especiais		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
09.04.28.845	Outras Transferências		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
09.04.28.845.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.845.0025.0.007	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
09.05.0	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL - FMMA		156.000,00	2.177.578,66	47.015,10	2.286.563,56	1.402.684,60	1.702.084,92	584.478,64
09.05.18	Gestão Ambiental		156.000,00	2.177.578,66	47.015,10	2.286.563,56	1.402.684,60	1.702.084,92	584.478,64
09.05.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		156.000,00	240.353,66	2.070,00	394.283,66	-0,01	261.670,31	132.613,35
09.05.18.541.0030	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		156.000,00	240.353,66	2.070,00	394.283,66	-0,01	261.670,31	132.613,35
18.541.0030.2.162	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		156.000,00	240.353,66	2.070,00	394.283,66	-0,01	261.670,31	132.613,35
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0494 (0082)	96.000,00	2.070,00	2.070,00	96.000,00	-0,01	7.273,31	88.726,69
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0640 (0082)	0,00	1.361,00	0,00	1.361,00	0,00	1.361,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	38.800,00	21.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	33.419,25	0,00	33.419,25	0,00	17.266,00	16.153,25
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0640 (0082)	0,00	203.503,41	0,00	203.503,41	0,00	196.970,00	6.533,41
09.05.18.542	Controle Ambiental		0,00	1.937.225,00	44.945,10	1.892.279,90	1.402.684,61	1.440.414,61	451.865,29
09.05.18.542.0030	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	1.937.225,00	44.945,10	1.892.279,90	1.402.684,61	1.440.414,61	451.865,29
18.542.0030.1.058	REESTRUTURAÇÃO/REMODELAÇÃO DOS ECOPONTOS		0,00	1.827.225,00	44.945,10	1.782.279,90	1.384.000,00	1.384.000,00	398.279,90
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	0,00	333.240,00	0,00	333.240,00	285.600,00	285.600,00	47.640,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	1.433.985,00	44.945,10	1.389.039,90	1.098.400,00	1.098.400,00	290.639,90

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		7.084.300,00	14.891.169,79	519.707,51	21.455.762,28	11.969.582,86	18.046.054,73	3.409.707,55
09.05.0	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL - FMMA		156.000,00	2.177.578,66	47.015,10	2.286.563,56	1.402.684,60	1.702.084,92	584.478,64
09.05.18	Gestão Ambiental		156.000,00	2.177.578,66	47.015,10	2.286.563,56	1.402.684,60	1.702.084,92	584.478,64
09.05.18.542	Controle Ambiental		0,00	1.937.225,00	44.945,10	1.892.279,90	1.402.684,61	1.440.414,61	451.865,29
09.05.18.542.0030	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	1.937.225,00	44.945,10	1.892.279,90	1.402.684,61	1.440.414,61	451.865,29
18.542.0030.2.168	MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS		0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	18.684,61	56.414,61	53.585,39
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0430 (0000)	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	18.684,61	56.414,61	53.585,39
09.06.0	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO		1.040.300,00	197.309,47	0,00	1.237.609,47	-33.896,96	982.277,31	255.332,16
09.06.15	Urbanismo		1.040.300,00	197.309,47	0,00	1.237.609,47	-33.896,96	982.277,31	255.332,16
09.06.15.512	Saneamento Básico Urbano		1.040.300,00	197.309,47	0,00	1.237.609,47	-33.896,96	982.277,31	255.332,16
09.06.15.512.0012	SANEAMENTO BASICO		1.040.300,00	197.309,47	0,00	1.237.609,47	-33.896,96	982.277,31	255.332,16
15.512.0012.1.027	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ETE - ELEVATÓRIO E EMISSÁRIO		1.040.300,00	197.309,47	0,00	1.237.609,47	-33.896,96	982.277,31	255.332,16
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0448 (0024)	990.300,00	0,00	0,00	990.300,00	-33.896,96	784.967,84	205.332,16
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	0,00	134.182,19	0,00	134.182,19	0,00	134.182,19	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0506 (0024)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.03.0521 (0024)	0,00	63.127,28	0,00	63.127,28	0,00	63.127,28	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
99.99.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
99.99.99	Reserva de Contingência		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
99.99.99.999	Reserva de Contingência		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
99.99.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0482 (0000)	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
		Total por Entidade :	118.250.000,00	93.751.005,22	8.837.299,33	203.163.705,89	44.394.007,43	185.692.012,57	17.471.693,32

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CAMARA MUNICIPAL		6.500.000,00	220.000,00	520.000,00	6.200.000,00	3.693.776,41	3.693.776,41	2.506.223,59
01.01.0	CAMARA MUNICIPAL		6.500.000,00	220.000,00	520.000,00	6.200.000,00	3.693.776,41	3.693.776,41	2.506.223,59
01.01.01	Legislativa		6.500.000,00	220.000,00	520.000,00	6.200.000,00	3.693.776,41	3.693.776,41	2.506.223,59
01.01.01.031	Ação Legislativa		6.500.000,00	220.000,00	520.000,00	6.200.000,00	3.693.776,41	3.693.776,41	2.506.223,59
01.01.01.031.0001	CÂMARA MUNICIPAL		6.500.000,00	220.000,00	520.000,00	6.200.000,00	3.693.776,41	3.693.776,41	2.506.223,59
01.031.0001.1.108	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		573.000,00	0,00	0,00	573.000,00	9.532,82	9.532,82	563.467,18
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	573.000,00	0,00	0,00	573.000,00	9.532,82	9.532,82	563.467,18
01.031.0001.1.109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	173.600,00	173.600,00	26.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	173.600,00	173.600,00	26.400,00
01.031.0001.1.110	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.031.0001.1.111	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.031.0001.2.109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES		2.130.000,00	0,00	520.000,00	1.610.000,00	1.199.254,32	1.199.254,32	410.745,68
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	1.450.000,00	0,00	470.000,00	980.000,00	714.492,72	714.492,72	265.507,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	680.000,00	0,00	50.000,00	630.000,00	484.761,60	484.761,60	145.238,40
01.031.0001.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		3.351.000,00	220.000,00	0,00	3.571.000,00	2.192.517,89	2.192.517,89	1.378.482,11
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	2.430.000,00	0,00	0,00	2.430.000,00	1.676.544,65	1.676.544,65	753.455,35
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	00.01.0482 (0000)	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	896.000,00	20.000,00	0,00	916.000,00	515.973,24	515.973,24	400.026,76
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
01.031.0001.2.111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO		244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	118.871,38	118.871,38	125.128,62
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	118.871,38	118.871,38	76.128,62
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	00.01.0482 (0000)	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		Total por Entidade :	6.500.000,00	220.000,00	520.000,00	6.200.000,00	3.693.776,41	3.693.776,41	2.506.223,59
		Total Geral :	124.750.000,00	93.971.005,22	9.357.299,33	209.363.705,89	48.087.783,84	189.385.788,98	19.977.916,91

MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**190.558.359,75**	**210.869.402,27**	**232.544.321,88**	**238.629.077,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**200.000,00**	**300.000,00**	**2.200.000,00**	**2.250.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**190.358.359,75**	**210.569.402,27**	**230.344.321,88**	**236.379.077,69**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**228.430.031,70**	**252.683.282,72**	**276.413.186,26**	**283.654.893,23**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**205.587.028,53**	**227.414.954,45**	**248.771.867,63**	**255.289.403,91**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-009550/O-3
Portaria nº 140/2017

Valcir Casagrande
Prefeito

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	71.567.155,55	42.887,80	62.272,83	2.551.850,44	11.349,00	0,00	68.898.795,48	17.693.213,49	0,00	51.205.581,99
Recursos Ordinários	71.567.155,55	42.887,80	62.272,83	2.551.850,44	11.349,00	0,00	68.898.795,48	17.693.213,49	0,00	51.205.581,99
TOTAL (III) = (I + II)	71.567.155,55	42.887,80	62.272,83	2.551.850,44	11.349,00	0,00	68.898.795,48	17.693.213,49	0,00	51.205.581,99

Sapezal, 15/04/2023

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-009550/O-3
Portaria nº 140/2017

Valcir Casagrande
Prefeito

FONTE:

Município de Sapezal - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	42.887,80	1.871.161,83	1.871.161,83	-	42.887,80	56.406,75	19.972.850,38	11.830.657,21	11.800.886,81	5.190.701,65	3.037.668,67	3.080.556,47
EXECUTIVO	42.887,80	1.871.161,83	1.871.161,83	0,00	42.887,80	56.406,75	19.964.150,27	11.828.457,10	11.800.886,81	5.190.701,65	3.028.968,56	3.071.856,36
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	42.887,80	1.871.161,83	1.871.161,83	0,00	42.887,80	56.406,75	19.964.150,27	11.828.457,10	11.800.886,81	5.190.701,65	3.028.968,56	3.071.856,36
GABINETE DO PREFEITO	0,00	22.891,36	22.891,36	0,00	0,00	0,00	48.050,60	28.088,91	28.088,91	19.961,69	-0,00	-0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEI	9.000,00	83.881,63	83.881,63	0,00	9.000,00	0,00	208.234,55	47.436,43	47.436,43	160.798,12	-0,00	9.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAI	0,00	52.269,85	52.269,85	0,00	0,00	0,00	314.158,16	238.521,63	238.521,63	70.929,13	4.707,40	4.707,40
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	33.887,80	108.354,67	108.354,67	0,00	33.887,80	0,00	2.437.533,32	2.425.820,78	2.425.820,78	11.712,54	0,00	33.887,80
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	239.673,32	239.673,32	0,00	0,00	0,00	10.252.823,33	6.517.650,21	6.490.079,92	794.889,00	2.967.854,41	2.967.854,41
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	60.133,51	60.133,51	0,00	0,00	0,00	182.120,62	176.447,59	176.447,59	5.673,03	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.148.372,91	1.148.372,91	0,00	0,00	56.406,75	2.611.622,64	1.171.391,07	1.171.391,07	1.440.231,57	56.406,75	56.406,75
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR	0,00	155.584,58	155.584,58	0,00	0,00	0,00	3.909.607,05	1.223.100,48	1.223.100,48	2.686.506,57	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,11	2.200,11	0,00	0,00	8.700,11	8.700,11
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,11	2.200,11	0,00	0,00	8.700,11	8.700,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**42.887,80**	**1.871.161,83**	**1.871.161,83**	**0,00**	**42.887,80**	**56.406,75**	**19.972.850,38**	**11.830.657,21**	**11.800.886,81**	**5.190.701,65**	**3.037.668,67**	**3.080.556,47**

Tony F. L. Manedes
Contador
CRC MT-009550/O-3
Portaria nº 140/2017

...ton Casagrande
Prefeito

FONTE:

Código	FISCAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02.02 GABINETE DO PREFEITO

04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.020	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
04.124	Controle Interno
04.124.0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.124.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
06	Segurança Pública
06.181	Policiamento
06.181.0022	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0022.2.027	APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0022.2.073	APOIO AS AÇÕES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M
06.182	Defesa Civil
06.182.0022	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0022.1.012	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0022.2.022	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
06.182.0022.2.028	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
11	Trabalho
11.122	Administração Geral
11.122.0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
11.122.0002.2.023	MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR E EMISSÃO CTPS

Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.1.007	AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
04.122.0003.1.008	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
04.122.0003.1.010	IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS
04.122.0003.1.011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
04.122.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS
04.122.0003.2.026	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

Código	FISCAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2.029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
04.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
04.122.0003.2.031	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2.032	MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL
04.122.0003.2.131	REALIZAÇÃO DO EVENTO "PREFEITURA EM SEU BAIRRO"
04.122.0003.2.132	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS
04.122.0003.2.144	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO
04.122.0028	PLANEJAMENTO URBANO
04.122.0028.2.138	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO
04.122.0031	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRE
04.122.0031.2.201	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECOR
04.128	Formação de Recursos Humanos
04.128.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.128.0003.2.024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Unidade: 03.02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0028	PLANEJAMENTO URBANO
04.122.0028.1.126	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR
15	Urbanismo
15.451	Infra-Estrutura Urbana
15.451.0028	PLANEJAMENTO URBANO
15.451.0028.2.143	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA

Código	FISCAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2.152	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
04.122.0003.2.156	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO

Órgão: 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	Administração
04.123	Administração Financeira
04.123.0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0004.1.047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
04.123.0004.2.070	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.123.0004.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO
04.123.0004.2.145	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.123.0031	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRE
04.123.0031.2.202	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECOR
04.128	Formação de Recursos Humanos
04.128.0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
04.128.0004.2.072	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
28	Encargos Especiais
28.843	Serviço da Dívida Interna
28.843.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0025.0.011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS
28.846	Outros Encargos Especiais
28.846.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.846.0025.0.001	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SERVIDOR- PASEP
28.846.0025.0.009	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Código	FISCAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 04.02 FUNDO DE GARANTIA DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADO DO

04	Administração
04.130	Administração de Concessões
04.130.0029	PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PPP
04.130.0029.2.154	MANUTENÇÃO DO FUNGAPPPS - FUNDO DE GARANTIA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Órgão: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12	Educação
12.122	Administração Geral
12.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.122.0008.2.045	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.128	Formação de Recursos Humanos
12.128.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.128.0008.1.150	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.128.0008.2.140	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.128.0008.2.160	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.128.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.128.0017.2.074	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.1.049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDA
12.361.0017.1.050	IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA E LABORATORIO DE INFORMATICA
12.361.0017.1.051	REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS EM UNIDADES ESCOLARES
12.361.0017.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS DE ENSIN
12.361.0017.2.082	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INDÍGENAS
12.361.0017.2.083	MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA NACIONAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
12.361.0017.2.146	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código	FISCAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2.150	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2.193	MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE
12.365	Educação Infantil
12.365.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0017.1.075	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0017.2.085	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB

12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2.089	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
12.361.0017.2.151	OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 30%
12.365	Educação Infantil
12.365.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0017.2.086	REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
12.365.0017.2.090	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs - FUND

Unidade: 05.03 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0017.2.081	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	FISCAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27	Desporto e Lazer
27.122	Administração Geral
27.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
27.122.0008.2.105	GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
27.128	Formação de Recursos Humanos
27.128.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
27.128.0008.2.104	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
27.812.0008.2.158	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EVERTON DE SOUZA
27.812.0008.2.159	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ELENOR DAL'MASO
27.812.0019	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER
27.812.0019.1.101	REFORMAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS E DE LAZER
27.812.0019.1.103	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL
27.812.0019.1.105	REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS
27.812.0019.1.141	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
27.812.0019.2.100	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS
27.812.0019.2.101	APOIO AO ESPORTE AMADOR
27.812.0019.2.102	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINASIOS POLIESPORTIVOS
27.812.0019.2.107	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR GALLI
27.812.0019.2.108	APOIO A INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS
27.813	Lazer
27.813.0019	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER
27.813.0019.1.104	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL
27.813.0019.1.107	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO
27.813.0019.2.103	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
27.845	Outras Transferências
27.845.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS
27.845.0025.0.005	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DESPORTIVAS

Código	FISCAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 05.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13	Cultura
13.122	Administração Geral
13.122.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
13.122.0008.2.094	GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA
13.128	Formação de Recursos Humanos
13.128.0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
13.128.0008.2.141	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE CULTURA
13.392	Difusão Cultural
13.392.0020	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA
13.392.0020.1.025	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA DE SAPEZAL
13.392.0020.2.095	APOIO A PROJETOS CULTURAIS
13.392.0020.2.096	REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS
13.392.0020.2.097	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
13.392.0020.2.098	MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS
13.392.0020.2.099	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
13.845	Outras Transferências
13.845.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS
13.845.0025.0.004	TRANSFERÊNCIA E ENTIDADES CULTURAIS

Unidade: 05.06 DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE

12	Educação
12.363	Ensino Profissional
12.363.0018	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR
12.363.0018.2.093	APOIO À MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Unidade: 05.07 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.1.048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0017.2.075	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0017.2.076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0017.2.077	MANUTENÇÃO DO PNATE- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	FISCAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 05.07 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2.077	MANUTENÇÃO DO PNATE- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade: 05.08 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

12	Educação
12.364	Ensino Superior
12.364.0018	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR
12.364.0018.1.076	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
12.364.0018.2.091	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
12.364.0018.2.092	MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Unidade: 05.09 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0017	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.306.0017.2.078	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0017.2.079	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
12.306.0017.2.080	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS INDÍGENAS
12.306.0017.2.139	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs

Unidade: 05.10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12	Educação
12.845	Outras Transferências
12.845.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS
12.845.0025.0.003	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código	SEGURIDADE SOCIAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 06.01 SECRETARIA DE SAÚDE

10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0006.2.001	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0006.2.003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0006.2.196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
10.122.0031	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRE
10.122.0031.2.199	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECOR
10.301	Atenção Básica
10.301.0007	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
10.301.0007.1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
10.301.0007.1.002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0007.2.005	ASSISTÊNCIA A SAÚDE INDÍGENA
10.301.0007.2.008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0007.2.009	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0007.2.011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0005	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA
10.302.0005.1.129	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.0005.1.164	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINAS
10.302.0005.2.010	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS
10.302.0005.2.012	ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0005.2.014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.0005.2.157	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
10.302.0005.2.195	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU
10.302.0005.2.197	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
10.302.0005.2.198	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E DEPÓSITO DE VACINA

Código	SEGURIDADE SOCIAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Saúde
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0007	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
10.303.0007.2.006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.304	Vigilância Sanitária
10.304.0009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0009.2.018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305	Vigilância Epidemiológica
10.305.0009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0009.2.019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Órgão: 07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 07.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0013	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.122.0013.1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
08.122.0013.2.042	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS
08.122.0013.2.043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.128	Formação de Recursos Humanos
08.128.0013	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.128.0013.1.031	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN
08.845	Outras Transferências
08.845.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS
08.845.0025.0.006	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0031	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRE
08.122.0031.2.200	COVID - 19 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECOR

Código	SEGURIDADE SOCIAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08	Assistência Social
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência
08.242.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.242.0015.2.065	APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.243.0015.2.062	MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0014	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0014.1.035	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ
08.244.0014.1.036	CAPACITAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
08.244.0014.1.037	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
08.244.0014.1.139	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES COMUNITÁRIOS
08.244.0014.2.044	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
08.244.0014.2.046	MANUTENÇÃO DO CQTR - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA
08.244.0014.2.047	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCI
08.244.0014.2.048	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO
08.244.0014.2.050	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAR TEREZA JARCZESKI
08.244.0014.2.051	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN
08.244.0014.2.052	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS
08.244.0014.2.053	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS E IGD-BF
08.244.0014.2.054	APOIO A FAMILIAS CARENTES
08.244.0014.2.055	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF/SCFV)
08.244.0014.2.057	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS
08.244.0014.2.058	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL
08.244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0015.2.061	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA
08.244.0015.2.063	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIA
08.244.0015.2.064	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA

Código	SEGURIDADE SOCIAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT

08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0014	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.243.0014.2.147	MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.243.0015.2.059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0015.2.060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL -

08	Assistência Social
08.482	Habitação Urbana
08.482.0016	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
08.482.0016.1.041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE SOCIAL
08.482.0016.1.042	APOIO A PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
08.482.0016.1.043	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL

Código	FISCAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO

15	Urbanismo
15.451	Infra-Estrutura Urbana
15.451.0011	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0011.2.068	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL
15.452	Serviços Urbanos
15.452.0011	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0011.1.018	AJARDINAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS
15.452.0011.2.038	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0012	SANEAMENTO BASICO
17.512.0012.1.026	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
17.512.0012.1.127	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA
17.512.0012.2.194	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM URBANA
26	Transporte
26.781	Transporte Aéreo
26.781.0011	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.781.0011.1.017	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0011	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0011.1.013	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
26.782.0011.1.014	AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.0011.1.015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS LEVES E PESADOS
26.782.0011.1.016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS
26.782.0011.1.124	IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO
26.782.0011.2.033	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.0011.2.041	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇO
26.845	Outras Transferências
26.845.0011	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.845.0011.2.067	APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Código	FISCAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 09.01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

18	Gestão Ambiental
18.542	Controle Ambiental
18.542.0024	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA
18.542.0024.2.120	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
20	Agricultura
20.604	Defesa Santária Animal
20.604.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO
20.604.0026.2.122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
20.606	Extensão Rural
20.606.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO
20.606.0026.2.119	MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
20.606.0026.2.153	APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO
20.608.0026.2.121	APOIO A PROJETOS DE AUTOSUSTENTO EM ÁREAS INDÍGENAS
20.845	Outras Transferências
20.845.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS
20.845.0025.0.010	TRANSFERÊNCIA PARA ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS

Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0012	SANEAMENTO BASICO
17.512.0012.1.122	AMPLIAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO URBANO
17.512.0012.2.134	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO
17.512.0012.2.135	MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO
17.512.0012.2.136	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO
18	Gestão Ambiental
18.541	Preservação e Conservação Ambiental
18.541.0024	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA
18.541.0024.2.123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0024.2.155	APOIO AS AÇÕES AGROSILVOPASTORIL

Código	FISCAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

18	Gestão Ambiental
18.542	Controle Ambiental
18.542.0024	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA
18.542.0024.2.161	IMPLANTAÇÃO DA AGENDA A3P
18.542.0030	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.0030.2.124	DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL

Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0021	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL
04.122.0021.2.116	APOIO A AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
04.122.0027	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0027.1.118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
22	Indústria
22.661	Promoção Industrial
22.661.0021	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL
22.661.0021.1.117	APOIO À INSTALAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS
22.661.0021.2.142	APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
23	Comércio e Serviços
23.122	Administração Geral
23.122.0027	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.122.0027.2.118	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691	Promoção Comercial
23.691.0021	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL
23.691.0021.1.113	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL
23.691.0021.1.114	INCENTIVO A INSTALAÇAO DE INDÚSTRIA
23.691.0021.1.115	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
23.691.0021.1.116	IMPLANTAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
23.691.0021.2.112	APOIO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0021.2.113	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS
23.691.0021.2.114	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS
23.691.0021.2.115	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Código	FISCAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

28	Encargos Especiais
28.845	Outras Transferências
28.845.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.845.0025.0.008	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Unidade: 09.04 DEPARTAMENTO TURISMO

23	Comércio e Serviços
23.695	Turismo
23.695.0023	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR
23.695.0023.2.125	INCENTIVO AO FESTIVAL DE PESCA
23.695.0023.2.126	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
23.695.0023.2.127	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAINHA MUNICIPAL
23.695.0023.2.128	APOIO AO PLANO DE TURISMO INDÍGENA
23.695.0023.2.129	APOIO AO TURISMO HISTÓRICO DO MUNICIPIO (FILMES E DOCUMENTÁRIOS)
23.695.0023.2.130	APOIO E INCENTIVO AO TURISMO DE EVENTO
28	Encargos Especiais
28.845	Outras Transferências
28.845.0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.845.0025.0.007	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Unidade: 09.05 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL - FMMA

18	Gestão Ambiental
18.541	Preservação e Conservação Ambiental
18.541.0030	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0030.2.162	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 09.06 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

15	Urbanismo
15.512	Saneamento Básico Urbano
15.512.0012	SANEAMENTO BASICO
15.512.0012.1.027	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ETE - ELEVATÓRIO E EMISSÁRIO

Código	FISCAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

99	Reserva de Contingência
99.999	Reserva de Contingência
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1.108	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1.109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01.031.0001.1.110	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
01.031.0001.1.111	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
01.031.0001.2.109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
01.031.0001.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
001531/19	16/12/2019	60		2.059.550,99	575.885,87	1.172.396,80	1.463.040,06
			Totais:	**2.059.550,99**	**575.885,87**	**1.172.396,80**	**1.463.040,06**

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-009550/O-3
Portaria nº 140/2017

Noir Casagrande
Prefeito

FONTE:

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**21.943.306,76**	**24.327.803,26**	**19.116.258,15**	**27.154.851,87**
Restos a Pagar Não Processados	20.029.257,13	23.805.663,57	17.245.096,32	26.589.824,38
Restos a Pagar Processados	1.914.049,63	522.139,69	1.871.161,83	565.027,49
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**760.455,92**	**760.455,92**	**0,00**
MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	760.455,92	760.455,92	0,00
DEPÓSITOS	**275.000,41**	**24.341.173,45**	**24.558.295,48**	**57.878,38**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	2.586,41	6.840.965,38	6.843.551,79	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	723,55	2.467,71	723,55	2.467,71
DEPOSITOS E CAUÇÕES - AGROFORT DISTRIBUIDORA DE INS	10.136,56	0,00	10.136,56	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES - CENTRAL GESSO COMERCIO DE G	3.561,54	0,00	3.561,54	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES - ELAINE SILVA SANTOS EIRELI	3.561,54	0,00	3.561,54	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES - ELEPAR AGRO SERVIÇOS LTDA	4.206,93	0,00	4.206,93	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES - IRANEIDE DOS SANTOS PEREIRA E	5.336,31	0,00	5.336,31	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES - J V SILVA FUNILARIA INDUSTRIAL L	5.336,31	0,00	5.336,31	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES - JC METALURGICA LTDA	5.336,31	0,00	5.336,31	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES - MB TRANSPORTES LTDA	0,10	0,00	0,10	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES - REMI LANZARIN	5.336,31	0,00	5.336,31	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES - ROMANI CONSTRUÇÕES	20.149,73	0,00	0,00	20.149,73
DEPOSITOS E CAUÇÕES - SANTOS E SILVA TRANSPORTES LT	3.561,54	0,00	3.561,54	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES - VASQUES TRANSPORTES LTDA	5.336,31	0,00	5.336,31	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	104.728,65	0,00	78.349,00	26.379,65
DESCONTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	5.183,97	5.183,97	0,00
DESCONTOS REFERENTE AO DEPARTAMENTO PESSOAL	0,00	2.883,94	2.883,94	0,00
DOAÇÃO PARA APAE	0,00	35.648,00	35.648,00	0,00
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BANCO DO BRASIL	0,00	1.181.335,66	1.181.335,66	0,00
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BRADESCO	0,00	70.116,79	70.116,79	0,00
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CEF	0,00	1.832.395,10	1.832.395,10	0,00
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - SANTANDER	0,00	3.081.694,08	3.081.694,08	0,00
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - SICOOB	0,00	315.750,98	315.750,98	0,00
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - SICREDI	0,00	193.370,54	193.370,54	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	6.467,40	2.401,20	8.868,60	-0,00
IRRF PRESTADORES DE SERVIÇO	0,00	161.501,67	161.501,67	0,00
IRRF SERVIDORES	0,00	7.188.564,16	7.188.564,16	0,00
ISS (F)	18.289,41	1.072.764,35	1.091.053,76	0,00
MENSALIDADE ASSEM	0,00	23.267,00	23.267,00	0,00
MENSALIDADE SIMS	0,00	240.531,56	240.531,56	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	65,85	1.145.464,52	1.136.649,08	8.881,29
PENSÃO ALIMENTICIA - CAMILA TORRES	0,00	15.326,10	15.326,10	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - CLAUDEMIR FRANCISCO LIBARDI	0,00	7.105,40	7.105,40	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - CRISTIANY DE OLIVEIRA PEZA	0,00	5.090,40	5.090,40	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - DIRCILEI DAMIN	0,00	2.474,56	2.474,56	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - ELI FERREIRA LUIZ	0,00	4.242,00	4.242,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - FLAVIA FRANCO TADESCO	0,00	2.908,80	2.908,80	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - GUSTAVO SANTOS PACIFICO	0,00	4.799,52	4.799,52	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - LAZARO DE AGUIAR	0,00	4.684,91	4.684,91	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - LUCIANA MEIRE SARDINHA	0,00	5.090,40	5.090,40	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - LUIS CARLOS FERREIRA	0,00	10.384,31	10.384,31	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - MARIA MADALENA DA SILVA CARVALH	0,00	3.861,48	3.861,48	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - ROMANI CRISTINA FERREIRA COELHO	0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - RUBIA MARA OLIVEIRA LAUTERT	0,00	5.989,28	5.989,28	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - VALQUIRIA SEGA	0,00	4.363,20	4.363,20	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - ZULEIDE CRISTINA ALVES	0,00	14.017,18	14.017,18	0,00

FONTE:

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**275.000,41**	**24.341.173,45**	**24.558.295,48**	**57.878,38**
UNIMED	70.279,65	839.985,30	910.264,95	0,00
TOTAL GERAL	**22.218.307,17**	**49.429.432,63**	**44.435.009,55**	**27.212.730,25**

Tony F. L. Mamedes
Contador
CRC MT-009550/O-3
Portaria nº 140/2017

Valcir Casagrande
Prefeito

FONTE:

ANEXO XLV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/ INFORMAÇÕES

CONTAS DE GOVERNO 2022

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
IV	Cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo, quando for o caso;	Não houve movimentação
XIII	Relação dos restos a pagar do Fundeb (70% e 30%) inscritos no exercício, discriminando processados e não processados, em ordem seqüencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	Não houve movimentação
XIV	Relação dos restos a pagar do Fundeb (70%) pagos no exercício, em ordem seqüencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	Não houve movimentação
152	Relação de participações em consórcios públicos que o ente participa (com CNPJ) 39.338.802/0001-66	Não houve movimentação

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
PROCESSADOS							
18422		W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE ME	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	13986	646,35
					Total Processados:		646,35
NÃO PROCESSADOS							
1296		ENERGISA MATO GROSSO- DISTRI	10.122.0005.2.001	3.3.90.39.43.00.00.00	.500 (0500)	802	10.842,61
1296		ENERGISA MATO GROSSO- DISTRI	10.305.0014.2.019	3.3.90.39.43.00.00.00	.500 (0500)	803	3.777,47
1296		ENERGISA MATO GROSSO- DISTRI	10.302.0013.2.014	3.3.90.39.43.00.00.00	.500 (0500)	804	4.782,31
1296		ENERGISA MATO GROSSO- DISTRI	10.301.0012.2.009	3.3.90.39.43.00.00.00	.500 (0500)	805	54.546,78
16945		E V ADMINISTRADORA DE BENS LT	10.305.0014.2.019	3.3.90.39.10.00.00.00	.500 (0500)	835	819,84
14467		OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDIC	10.301.0012.2.009	3.3.90.39.58.00.00.00	.500 (0500)	858	1.073,88
11700		NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE A	10.122.0005.2.001	3.3.90.39.44.00.00.00	.500 (0500)	881	2.003,96
11700		NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE A	10.301.0012.2.009	3.3.90.39.44.00.00.00	.500 (0500)	882	4.254,63
15893		CLARO S.A.	10.301.0012.2.009	3.3.90.40.04.00.00.00	.500 (0500)	928	6.351,09
18326		ARES COMERCIO DE SUPRIMENTO	10.122.0005.2.001	3.3.90.30.17.00.00.00	.500 (0500)	941	495,00
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	1643	2.426,00
18428		HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDIC	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	1644	984,00
16930		OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	10.302.0013.2.198	4.4.90.52.35.00.00.00	.500 (0500)	1767	1.690,00
16021		P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SE	10.302.0013.2.197	3.3.90.30.14.00.00.00	.500 (0500)	2018	260,00
17609		MED VITTA COMERCIO DE PRODU	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	3060	2.245,00
17774		HOSPVIDA LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	3061	522,00
12997		MAE TERRA COM. DE PRODUTOS	10.301.0012.2.009	3.3.90.30.36.00.00.00	.500 (0500)	3181	222,30
1396		SCHEFFER COMERCIO DE COMBU	10.302.0012.2.010	3.3.90.30.01.00.00.00	.500 (0500)	3212	372,57
13428		BATISTA REIS E REIS LTDA - ME	10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	3374	230,00
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	3868	3.116,10
18006		MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	3875	2.369,80
18245		AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRO	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	3878	1.027,00
15964		L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA	10.122.0005.2.001	3.3.90.40.01.00.00.00	.500 (0500)	4197	1.878,18
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA	10.301.0030.2.199	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	4686	467,40
18245		AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRO	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	4688	1.392,00
16854		LUVERMED - DISTRIBUIDORA DE M	10.303.0012.2.006	3.3.90.30.36.00.00.00	.500 (0500)	4693	1.914,00
17609		MED VITTA COMERCIO DE PRODU	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	5082	450,40
15607		FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASI	10.301.0012.2.009	3.3.90.35.03.00.00.00	.500 (0500)	5188	5.982,00
17774		HOSPVIDA LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	6118	522,00
16854		LUVERMED - DISTRIBUIDORA DE M	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	6214	752,40
16854		LUVERMED - DISTRIBUIDORA DE M	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	6472	1.320,00
13912		MARISTELA CRISTHIANNE MALI NA	10.301.0012.2.011	3.3.90.39.17.00.00.00	.500 (0500)	6738	15.960,00
11756		BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA	10.302.0013.2.198	3.3.90.39.77.00.00.00	.500 (0500)	7111	1.890,00
11756		BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA	10.302.0013.2.195	3.3.90.39.77.00.00.00	.500 (0500)	7113	350,00
11756		BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA	10.122.0005.2.001	3.3.90.39.77.00.00.00	.500 (0500)	7114	1.190,00
11756		BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA	10.302.0013.2.192	3.3.90.39.77.00.00.00	.500 (0500)	7115	700,00
11756		BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA	10.302.0013.2.014	3.3.90.39.77.00.00.00	.500 (0500)	7116	1.971,00
14467		OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDIC	10.301.0012.2.009	3.3.90.39.58.00.00.00	.500 (0500)	7175	352,52
13805		CENTERMEDI COMERCIO DE PROI	10.301.0030.2.199	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	8019	5.400,00
17914		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	8027	2.520,00
18149		DROGAFONTE LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	8031	1.470,00
18241		F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	8032	1.732,07
13428		BATISTA REIS E REIS LTDA - ME	10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	8096	45,00
13428		BATISTA REIS E REIS LTDA - ME	10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	8097	375,00
17917		GOLDENPLUS - COMERCIO DE ME	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	8162	4.980,00
16854		LUVERMED - DISTRIBUIDORA DE M	10.303.0012.2.006	3.3.90.30.28.00.00.00	.500 (0500)	8798	1.600,00
17917		GOLDENPLUS - COMERCIO DE ME	10.303.0012.2.006	3.3.90.30.36.00.00.00	.500 (0500)	8801	8.977,50
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	8805	204,76
17423		AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	8806	660,36
17609		MED VITTA COMERCIO DE PRODU	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	8807	1.250,00
18006		MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	8814	887,80
18590		MORETI DISTRIBUIDORA DE PROD	10.301.0012.2.011	3.3.90.30.10.00.00.00	.500 (0500)	10090	958,32
18591		ODONTOSUL LTDA	10.301.0012.2.011	3.3.90.30.10.00.00.00	.500 (0500)	10091	1.770,00
11418		DIMASTER COMERCIO DE PRODU	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	10687	550,00
17469		CASA DE SAUDE SANTA MARCELIN	10.302.0013.2.012	3.3.50.43.04.00.00.00	.500 (0500)	10877	809.538,00
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	11065	2.544,74

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
16842		CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR I		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	11250	6.161,70
16842		CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR I		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	11261	4,80
17610		C.A. HOSPITALAR EIRELI		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	11263	650,00
17752		FERNANDO FERREIRA COSTA		10.302.0012.2.010	3.3.90.93.01.00.00.00	.500 (0500)	11268	1.630,00
18245		AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRC		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	11276	445,00
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	11408	1.340,70
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	11412	441,30
15933		RET FARMA - DIST. DE MEDICAM. E		10.302.0013.2.198	3.3.90.30.35.00.00.00	.500 (0500)	11674	2.790,00
13939		TORRES CARDIOLOGIA E MEDICIN		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	11928	839,30
17728		HOSPITAL OTORRINO LTDA		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	11932	2.193,52
18447		GISELE DA SILVA BOZELI SALCI SE		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	11935	1.609,72
17885		WILLIAM TAVARES REIS		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	11938	612,60
13939		TORRES CARDIOLOGIA E MEDICIN		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	11940	2.133,56
17317		INSTITUTO GEODÉSICO DA VISÃC		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	11947	7.326,21
11122		MINASFERRO COMERCIO DE FERI		10.302.0013.2.198	3.3.90.30.24.00.00.00	.500 (0500)	12305	850,50
13428		BATISTA REIS E REIS LTDA - ME		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	12474	155,00
1808		PREFEITURA MUN. DE TANGARA D		10.302.0013.2.198	3.3.90.30.36.00.00.00	.500 (0500)	12490	1.687,50
12756		BERNADETE BACK - ME		10.305.0014.2.019	3.3.90.39.17.00.00.00	.500 (0500)	12580	363,28
17774		HOSPVIDA LTDA		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	12634	560,00
17773		PROMEFARMA MEDICAMENTOS E		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	12677	35,30
11921		NEURI ELTON ZANATTA EIRELI		10.302.0013.2.192	3.3.90.30.24.00.00.00	.500 (0500)	12688	40,18
1774		DATA MED LTDA		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	12705	4.855,00
18241		F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAM		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	12749	1,56
17609		MED VITTA COMERCIO DE PRODU		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	12764	450,40
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	12766	1,00
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	12768	480,00
16842		CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR I		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	12790	50,40
18422		W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE ME		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	12795	89,57
18241		F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAM		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	12802	14,19
17914		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	12806	8.090,52
17609		MED VITTA COMERCIO DE PRODU		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	12832	850,00
11418		DIMASTER COMERCIO DE PRODU		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	12843	5,40
17774		HOSPVIDA LTDA		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	12846	871,20
18241		F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAM		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	12847	263,40
17914		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	12947	6,80
12753		MARA NICELY DA SILVA		10.302.0013.2.192	3.3.90.39.10.00.00.00	.500 (0500)	12981	7.600,00
12311		SUPERMERCADO QUATRO AMIGO		10.302.0013.2.198	3.3.90.30.15.00.00.00	.500 (0500)	13376	758,32
2045		N. N. L. SOUSA & CIA LTDA - ME		10.302.0013.2.014	3.3.90.30.07.00.00.00	.500 (0500)	13400	423,05
2045		N. N. L. SOUSA & CIA LTDA - ME		10.302.0013.2.198	3.3.90.30.07.00.00.00	.500 (0500)	13407	754,94
17885		WILLIAM TAVARES REIS		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	13592	16.538,00
13923		PAZ AMBIENTAL LTDA		10.302.0013.2.192	3.3.90.39.78.00.00.00	.500 (0500)	13678	137,50
11122		MINASFERRO COMERCIO DE FERI		10.301.0012.2.009	3.3.90.30.25.00.00.00	.500 (0500)	13787	160,00
15893		CLARO S.A.		10.122.0005.2.001	3.3.90.40.04.00.00.00	.500 (0500)	13792	280,00
14349		CONSULFARMA INFORMATICA E AS		10.122.0005.2.001	3.3.90.40.01.00.00.00	.500 (0500)	13798	30.266,79
225		AUTO POSTO HB LTDA		10.302.0012.2.010	3.3.90.30.01.00.00.00	.500 (0500)	13944	2.772,68
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA		10.303.0012.2.006	3.3.90.30.09.00.00.00	.500 (0500)	14154	364,50
16842		CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR I		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	14156	440,00
18241		F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAM		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	14157	234,00
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	14158	2,20
17609		MED VITTA COMERCIO DE PRODU		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	14160	680,00
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	14163	240,00
16654		SANDRA LIMA DA SILVA		10.302.0013.2.012	3.3.90.91.32.00.00.00	.500 (0500)	14197	43.200,00
11418		DIMASTER COMERCIO DE PRODU		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	14199	44,00
17843		MEDICAMENTO BARATO SAPEZAL		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	14236	134,52
18087		DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE ME		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	14249	367,00
17423		AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAM		10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	14250	1.440,00
18410		PAULO RICARDO LAZZERIS EIRELI		10.302.0012.2.010	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	14271	270,00
18410		PAULO RICARDO LAZZERIS EIRELI		10.302.0012.2.010	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	14273	120,00
1774		DATA MED LTDA		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	14274	51.747,00
18135		LUIARA STEFANELO LORO		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	14328	2.102,31
18203		D. TATIERI BRAUM LTDA		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	14334	1.159,74
16847		GL OXIGÊNIO LTDA - ME		10.302.0012.2.010	3.3.90.30.04.00.00.00	.500 (0500)	14380	7.450,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS							
12756		BERNADETE BACK - ME	10.305.0014.2.019	3.3.90.39.17.00.00.00	.500 (0500)	14485	182,98
1219		DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITAL	10.302.0013.2.014	3.3.90.30.36.00.00.00	.500 (0500)	14530	510,00
13468		MACHADO TRANSPORTES E SERV	10.302.0013.2.192	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	14810	2.005,73
18241		F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	14820	114,00
18006		MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	14866	360,00
17469		CASA DE SAUDE SANTA MARCELI	10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	14934	1.439,84
18142		COMERCIAL DENTARIA HOSPITALA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	14976	5.970,00
14605		J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA	10.302.0013.2.192	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15049	2.113,20
18561		CF COMERCIO ATACADISTA E REP	10.302.0013.2.192	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15053	6.547,50
20702		RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENT	10.302.0013.2.192	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15055	1.778,50
18561		CF COMERCIO ATACADISTA E REP	10.302.0012.2.180	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15057	1.559,24
14605		J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA	10.122.0005.2.001	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15059	1.060,80
18561		CF COMERCIO ATACADISTA E REP	10.122.0005.2.001	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15060	619,80
20703		ORIGINAL SOLUCOES LTDA	10.302.0013.2.014	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15063	133,50
18561		CF COMERCIO ATACADISTA E REP	10.301.0012.2.009	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15065	733,76
12330		FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15112	14,01
17923		NORATO TELLES DA SILVA EIRELI	10.301.0012.2.009	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	15116	2.297,00
14455		W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	10.302.0013.2.197	3.3.90.30.35.00.00.00	.500 (0500)	15128	450,00
14455		W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	10.302.0013.2.197	3.3.90.30.35.00.00.00	.500 (0500)	15130	5.485,00
14455		W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	10.302.0013.2.197	3.3.90.30.35.00.00.00	.500 (0500)	15135	7.634,00
18487		CENTRO DE REABILITACAO PELVI	10.302.0013.2.012	3.3.90.91.32.00.00.00	.500 (0500)	15146	11.600,00
16847		GL OXIGÊNIO LTDA - ME	10.302.0012.2.010	3.3.90.30.04.00.00.00	.500 (0500)	15158	8.300,00
17873		TNOVE COMERCIO DE PECAS EIR	10.302.0012.2.010	3.3.90.30.39.00.00.00	.500 (0500)	15277	1.012,25
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15307	9,40
13805		CENTERMEDI COMERCIO DE PRO	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15315	400,00
17423		AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15319	990,00
11418		DIMASTER COMERCIO DE PRODU	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15380	39,00
16842		CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15381	180,00
16842		CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15416	784,00
18241		F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15467	340,00
14419		RIBAS COMERCIO DE MATERIAIS F	10.302.0013.2.014	3.3.90.30.24.00.00.00	.500 (0500)	15527	120,00
17917		GOLDENPLUS - COMERCIO DE ME	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15546	414,00
17554		SAPEZAL SERVICOS DE TELECOM	10.302.0013.2.192	3.3.90.40.04.00.00.00	.500 (0500)	15563	231,48
17554		SAPEZAL SERVICOS DE TELECOM	10.302.0013.2.198	3.3.90.40.04.00.00.00	.500 (0500)	15568	231,48
16940		SAGA COMERCIO E SERVIÇO TEC	10.122.0005.2.001	3.3.90.40.01.00.00.00	.500 (0500)	15581	1.731,73
17917		GOLDENPLUS - COMERCIO DE ME	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.03.00.00.00	.500 (0500)	15585	3.282,00
18422		W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE ME	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15605	89,57
18006		MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15612	204,00
18006		MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15648	2.380,00
17423		AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15669	360,36
17917		GOLDENPLUS - COMERCIO DE ME	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15672	5.175,00
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15674	4.458,00
18087		DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE ME	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15675	272,00
18241		F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15676	7,80
20601		SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS	10.122.0005.2.001	4.4.90.52.34.00.00.00	.500 (0500)	15678	3.990,00
17363		L F COMER DE EQUIPAM DE INFOR	10.122.0005.2.001	4.4.90.52.12.00.00.00	.500 (0500)	15679	2.248,00
17740		GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO	10.122.0005.2.001	4.4.90.52.42.00.00.00	.500 (0500)	15680	10.740,00
1959		PROPEDIA INDUSTRIA E COMERCI	10.302.0013.2.012	3.3.90.91.32.00.00.00	.500 (0500)	15684	5.280,00
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	15687	2.088,00
20800		SANTE MEDICINA DIAGNOSTICA LT	10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	15757	20.406,20
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	10.304.0014.2.018	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	15788	659,82
13984		CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMA D	10.302.0013.2.197	3.3.90.30.35.00.00.00	.500 (0500)	15800	1.299,80
20810		VOLTEC MT SERVICOS MECANICO	10.302.0012.2.010	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	15883	6.849,24
17498		PATRICIA CASTILHO NANDI & CIA L	10.122.0005.2.001	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	15939	50,00
11735		SODEIRO & SODEIRO LTDA	10.302.0013.2.012	3.3.90.91.32.00.00.00	.500 (0500)	16293	0,30
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	10.302.0013.2.014	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	16324	1.567,24
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	10.122.0005.2.001	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	16326	459,20
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	10.301.0012.2.179	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	16335	459,20
15434		AGILIZA INDUSTRIA COMERCIO GF	10.122.0005.2.001	3.3.90.39.63.00.00.00	.500 (0500)	16406	595,99
13468		MACHADO TRANSPORTES E SERV	10.301.0012.2.179	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	16441	1.297,83
13468		MACHADO TRANSPORTES E SERV	10.302.0013.2.197	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	16455	4.247,43
20778		SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADOI	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	16594	3.176,00

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS							
18260		BIO ANALISE DROGARIA LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	16610	125,00
11855		L. P. SANTANA FUNILARIA EIRELI	10.302.0012.2.010	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	16662	1.252,80
11855		L. P. SANTANA FUNILARIA EIRELI	10.122.0005.2.001	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	16663	378,00
16718		TARCISO GAVILAN LEAL ME	10.302.0012.2.010	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	16664	189,00
11855		L. P. SANTANA FUNILARIA EIRELI	10.302.0012.2.010	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	16713	189,00
11855		L. P. SANTANA FUNILARIA EIRELI	10.122.0005.2.001	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	16714	567,00
17917		GOLDENPLUS - COMERCIO DE ME	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	16748	500,00
18240		L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUID	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	16749	4.830,00
11418		DIMASTER COMERCIO DE PRODU	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	16778	6.444,00
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	16779	15.588,00
18410		PAULO RICARDO LAZZERIS EIRELI	10.302.0012.2.010	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	16783	447,00
17917		GOLDENPLUS - COMERCIO DE ME	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	16944	150,00
20832		FABIANA DE SOUZA ARRUDA	10.302.0013.2.012	3.3.90.91.32.00.00.00	.500 (0500)	16957	4.800,00
17806		DISBRANCO COMERCIO E DISTRIE	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.03.00.00.00	.500 (0500)	16984	1.431,60
15949		NUTRICENTER DIST. PROD. NUTRI	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.03.00.00.00	.500 (0500)	16985	4.895,70
11795		SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES	10.301.0012.2.009	3.3.90.39.33.00.00.00	.500 (0500)	16986	1.499,58
18193		M. C. VARDASCA EIRELI	10.302.0013.2.014	3.3.90.39.17.00.00.00	.500 (0500)	16995	528,00
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	10.302.0013.2.198	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17027	459,20
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	10.302.0013.2.197	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17028	1.722,00
13468		MACHADO TRANSPORTES E SERV	10.303.0012.2.006	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17029	3.893,48
17082		CUIABA SPINE CLINICA ORTOPEDI	10.302.0013.2.012	3.3.90.91.32.00.00.00	.500 (0500)	17054	350,00
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	10.302.0013.2.014	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17057	459,20
18193		M. C. VARDASCA EIRELI	10.302.0013.2.197	3.3.90.39.17.00.00.00	.500 (0500)	17073	228,00
13468		MACHADO TRANSPORTES E SERV	10.301.0012.2.009	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17082	2.715,68
17923		NORATO TELLES DA SILVA EIRELI	10.122.0005.2.001	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	17094	1.225,00
17923		NORATO TELLES DA SILVA EIRELI	10.302.0012.2.010	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	17095	8.400,00
13468		MACHADO TRANSPORTES E SERV	10.122.0005.2.001	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17100	589,92
2045		N. N. L. SOUSA & CIA LTDA - ME	10.122.0005.2.001	3.3.90.30.07.00.00.00	.500 (0500)	17162	110,29
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	17181	1.000,00
15923		INOVAMED HOSPITALAR LTDA	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	17185	440,00
18410		PAULO RICARDO LAZZERIS EIRELI	10.122.0005.2.001	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	17191	129,00
18410		PAULO RICARDO LAZZERIS EIRELI	10.302.0012.2.010	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	17194	120,00
14060		M MOSSINI COMERCIO DE GAS E I	10.302.0013.2.192	3.3.90.30.15.00.00.00	.500 (0500)	17253	97,80
14060		M MOSSINI COMERCIO DE GAS E I	10.301.0012.2.008	3.3.90.30.15.00.00.00	.500 (0500)	17254	195,60
13590		L MOSSINI LTDA	10.301.0012.2.008	3.3.90.30.15.00.00.00	.500 (0500)	17256	74,40
20797		JOSIANE DE QUADRA DA LUZ	10.302.0013.2.012	3.3.90.91.32.00.00.00	.500 (0500)	17264	1.300,00
13923		PAZ AMBIENTAL LTDA	10.302.0013.2.192	3.3.90.39.78.00.00.00	.500 (0500)	17265	220,00
13923		PAZ AMBIENTAL LTDA	10.302.0013.2.014	3.3.90.39.78.00.00.00	.500 (0500)	17268	55,00
13923		PAZ AMBIENTAL LTDA	10.302.0013.2.195	3.3.90.39.78.00.00.00	.500 (0500)	17270	55,00
13923		PAZ AMBIENTAL LTDA	10.301.0012.2.011	3.3.90.39.78.00.00.00	.500 (0500)	17273	55,00
13923		PAZ AMBIENTAL LTDA	10.302.0013.2.197	3.3.90.39.78.00.00.00	.500 (0500)	17276	550,00
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	10.302.0013.2.192	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17295	1.262,80
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	10.302.0013.2.014	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17299	2.525,60
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	10.302.0013.2.198	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17310	1.262,80
15034		ELEPAR - ELETRICIDADE E CONST	10.302.0013.2.157	3.3.90.39.10.00.00.00	.500 (0500)	17410	2.090,00
16842		CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR I	10.303.0012.2.006	3.3.90.32.17.00.00.00	.500 (0500)	17424	2.380,00
17488		CARDIOCINE INSTITUTO DE INTER	10.302.0013.2.012	3.3.90.91.32.00.00.00	.500 (0500)	17426	1.950,00
13428		BATISTA REIS E REIS LTDA - ME	10.302.0013.2.012	3.3.90.91.32.00.00.00	.500 (0500)	17430	40,00
18209		D. CAETANO DE SOUSA EIRELI	10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	17459	39.454,40
16798		CONCEITO SERVICOS EM SAUDE	10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	17460	7.397,70
16798		CONCEITO SERVICOS EM SAUDE	10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	17461	9.863,60
17812		E B MOLINARI EIRELI	10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	17486	7.832,00
18583		REAL MACHADO TRANSPORTES E	10.302.0012.2.010	3.3.90.32.03.00.00.00	.500 (0500)	17487	1.898,88
18583		REAL MACHADO TRANSPORTES E	10.302.0012.2.010	3.3.90.32.03.00.00.00	.500 (0500)	17488	825,60
18502		ELSON PORTELA DE AGUIAR	10.302.0012.2.010	3.3.90.32.03.00.00.00	.500 (0500)	17489	12.338,67
18502		ELSON PORTELA DE AGUIAR	10.302.0012.2.010	3.3.90.32.03.00.00.00	.500 (0500)	17490	7.224,10
14455		W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	10.302.0013.2.197	3.3.90.30.35.00.00.00	.500 (0500)	17491	29.400,00
14455		W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	10.302.0013.2.197	3.3.90.30.35.00.00.00	.500 (0500)	17492	26.530,00
17469		CASA DE SAUDE SANTA MARCELIN	10.302.0013.2.012	3.3.50.43.04.00.00.00	.500 (0500)	17506	43.000,00
16866		NEOMED ATENDIMENTO HOSPITAI	10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	17545	3.288,04
16721		PATRÍCIA SHIRLEI REHDRER FRITS	10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	17555	5.138,98
20819		DIONATAN TATIERI BRAUM	10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	17718	20.533,00

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Exercício de 2022

Data : 15/04/2023

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
20811		EMFA SERVICOS MEDICOS S/S		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	17719	16.426,40
16140		BITTENCOURT DIAS & BITTENCOU		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	17720	20.533,00
17317		INSTITUTO GEODÉSICO DA VISÃC		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	17726	22.573,80
17885		WILLIAM TAVARES REIS		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	17727	10.617,24
17852		S. F. DE QUEIROZ REZENDE & CIA		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	17763	2.586,60
11229		MT - COMERCIO DE COMBUSTIVEI		10.302.0012.2.010	3.3.90.30.01.00.00.00	.500 (0500)	17805	32.000,00
18274		CAIQUE LUAN GUIMARÃES LOPES		10.302.0012.2.010	3.3.90.93.04.00.00.00	.500 (0500)	17806	1.866,67
15073		ANGELICA CRISTINA PETRY		10.302.0012.2.010	3.3.90.93.01.00.00.00	.500 (0500)	17807	5.000,00
17752		FERNANDO FERREIRA COSTA		10.302.0012.2.010	3.3.90.93.01.00.00.00	.500 (0500)	17818	6.500,00
20812		FABIANY ANDRADE SILVA		10.302.0012.2.010	3.3.90.93.01.00.00.00	.500 (0500)	17819	3.000,00
18502		ELSON PORTELA DE AGUIAR		10.302.0012.2.010	3.3.90.32.03.00.00.00	.500 (0500)	17821	15.586,31
2045		N. N. L. SOUSA & CIA LTDA - ME		10.302.0013.2.198	3.3.90.30.07.00.00.00	.500 (0500)	17823	307,48
2045		N. N. L. SOUSA & CIA LTDA - ME		10.302.0013.2.197	3.3.90.30.07.00.00.00	.500 (0500)	17824	402,86
2045		N. N. L. SOUSA & CIA LTDA - ME		10.122.0005.2.001	3.3.90.30.07.00.00.00	.500 (0500)	17825	237,82
2045		N. N. L. SOUSA & CIA LTDA - ME		10.305.0014.2.019	3.3.90.30.07.00.00.00	.500 (0500)	17826	216,22
1396		SCHEFFER COMERCIO DE COMBU		10.122.0005.2.001	3.3.90.30.01.00.00.00	.500 (0500)	17834	1.656,00
17469		CASA DE SAUDE SANTA MARCELIN		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	17836	6.839,24
18135		LUIARA STEFANELO LORO		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	17837	3.503,85
17728		HOSPITAL OTORRINO LTDA		10.302.0013.2.012	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	17839	1.676,10
12276		SOCIEDADE MEDICA VIDA & SAUD		10.302.0013.2.012	3.3.90.91.32.00.00.00	.500 (0500)	17848	63.400,00
16484		MARIANYY TRANSPORTES RODOV		10.302.0012.2.010	3.3.90.39.18.00.00.00	.500 (0500)	17849	11.350,00

Total Não Processados: 1.874.364,14

Total Geral: 1.875.010,49

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
PROCESSADOS								
14605		J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.19.00.00.00	.500 (0500)	15280	7.489,50
14600		COOPERATIVA DE DES. AGROINDU	Sim	12.306.0015.2.079	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	16421	6.406,75
14600		COOPERATIVA DE DES. AGROINDU	Sim	12.306.0015.2.139	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	16536	1.803,71
14602		CENTRO DE DIST. E COM. DE P.A.	Sim	12.306.0015.2.139	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	16860	10.586,92
15155		COMERCIAL NOVA AURORA EIREL	Sim	12.306.0015.2.078	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	16863	7.009,67
15155		COMERCIAL NOVA AURORA EIREL	Sim	12.306.0015.2.139	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	16865	4.168,65
14602		CENTRO DE DIST. E COM. DE P.A.	Sim	12.306.0015.2.078	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	16868	4.467,20
14602		CENTRO DE DIST. E COM. DE P.A.	Sim	12.306.0015.2.139	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	16870	2.124,12
						Total Processados:		44.056,52
NÃO PROCESSADOS								
1296		ENERGISA MATO GROSSO- DISTRI	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.39.43.00.00.00	.500 (0500)	760	3.485,69
1296		ENERGISA MATO GROSSO- DISTRI	Sim	12.361.0015.2.082	3.3.90.39.43.00.00.00	.500 (0500)	762	81,74
1296		ENERGISA MATO GROSSO- DISTRI	Sim	12.364.0016.2.092	3.3.90.39.43.00.00.00	.500 (0500)	776	11.675,89
1296		ENERGISA MATO GROSSO- DISTRI	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.43.00.00.00	.500 (0500)	798	294,14
1296		ENERGISA MATO GROSSO- DISTRI	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.39.43.00.00.00	.500 (0500)	799	129,07
14467		OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDIC	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.39.58.00.00.00	.500 (0500)	859	325,90
11700		NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE A	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.39.44.00.00.00	.500 (0500)	875	621,18
11700		NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE A	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.39.44.00.00.00	.500 (0500)	876	3.733,06
11700		NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE A	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.44.00.00.00	.500 (0500)	878	13.690,94
14467		OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDIC	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.58.00.00.00	.500 (0500)	911	3.660,93
14467		OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDIC	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.39.58.00.00.00	.500 (0500)	912	1.999,77
14467		OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDIC	Sim	12.364.0016.2.092	3.3.90.39.58.00.00.00	.500 (0500)	915	1.040,81
15893		CLARO S.A.	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.40.04.00.00.00	.500 (0500)	927	703,29
1493		DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.40.01.00.00.00	.500 (0500)	1229	10,00
17498		PATRICIA CASTILHO NANDI & CIA L	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.39.50.00.00.00	.500 (0500)	1935	220,00
17147		STAF SISTEMA LTDA-EPP	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.40.01.00.00.00	.500 (0500)	2032	475,00
559		DIOCESE DE DIAMANTINO	Sim	12.364.0016.2.092	3.3.90.39.10.00.00.00	.500 (0500)	2237	8.916,36
18514		LAZARO DOS SANTOS RODRIGUES	Sim	12.306.0015.2.079	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	3215	843,00
14600		COOPERATIVA DE DES. AGROINDU	Sim	12.306.0015.2.078	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	3223	30.896,95
14600		COOPERATIVA DE DES. AGROINDU	Sim	12.306.0015.2.139	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	3227	6.913,00
15940		COOPERATIVA MISTA DOS PRODUT	Sim	12.306.0015.2.139	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	3276	11.629,20
15940		COOPERATIVA MISTA DOS PRODUT	Sim	12.306.0015.2.078	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	3278	11.882,18
15940		COOPERATIVA MISTA DOS PRODUT	Sim	12.306.0015.2.079	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	3279	704,80
16940		SAGA COMERCIO E SERVIÇO TEC	Sim	12.361.0015.2.075	3.3.90.40.01.00.00.00	.500 (0500)	4175	416,24
15964		L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.40.01.00.00.00	.500 (0500)	4180	122,49
15964		L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA	Sim	12.361.0015.2.075	3.3.90.40.01.00.00.00	.500 (0500)	4196	979,92
17554		SAPEZAL SERVICOS DE TELECOM	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.40.04.00.00.00	.500 (0500)	6249	0,02
17554		SAPEZAL SERVICOS DE TELECOM	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.40.04.00.00.00	.500 (0500)	6250	1.011,03
1296		ENERGISA MATO GROSSO- DISTRI	Sim	12.361.0015.2.082	3.3.90.39.43.00.00.00	.500 (0500)	6515	67,93
11756		BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.39.77.00.00.00	.500 (0500)	7099	1.260,00
11756		BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.39.77.00.00.00	.500 (0500)	7100	1.330,00
11756		BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.77.00.00.00	.500 (0500)	7101	3.850,00
11756		BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	12.364.0016.2.092	3.3.90.39.77.00.00.00	.500 (0500)	7112	1.260,00
14467		OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDIC	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.39.58.00.00.00	.500 (0500)	7177	458,46
14467		OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDIC	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.39.58.00.00.00	.500 (0500)	9029	2.447,09
16867		GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO M	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.39.05.00.00.00	.500 (0500)	11255	928,00
14091		ART-FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.24.00.00.00	.500 (0500)	11307	650,00
12311		SUPERMERCADO QUATRO AMIGO	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.07.00.00.00	.500 (0500)	11335	101,64
12311		SUPERMERCADO QUATRO AMIGO	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.30.07.00.00.00	.500 (0500)	11339	254,10
11756		BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.39.77.00.00.00	.500 (0500)	11766	651,00
14605		J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.16.00.00.00	.500 (0500)	11862	778,00
15798		OLMIR IORIS E CIA LTDA	Sim	12.361.0015.1.052	4.4.90.52.42.00.00.00	.500 (0500)	12214	17.366,00
12311		SUPERMERCADO QUATRO AMIGO	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.30.07.00.00.00	.500 (0500)	12233	465,85
15798		OLMIR IORIS E CIA LTDA	Sim	12.361.0015.1.052	4.4.90.52.28.00.00.00	.500 (0500)	12326	8.205,00
16940		SAGA COMERCIO E SERVIÇO TEC	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.40.01.00.00.00	.500 (0500)	12339	368,00
16940		SAGA COMERCIO E SERVIÇO TEC	Sim	12.361.0015.2.075	3.3.90.40.01.00.00.00	.500 (0500)	12341	1.702,00
18323		JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EI	Sim	12.361.0015.1.052	4.4.90.52.35.00.00.00	.500 (0500)	12419	1.200,00
1396		SCHEFFER COMERCIO DE COMBU	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.30.01.00.00.00	.500 (0500)	12609	0,81
20635		P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA	Sim	12.361.0015.1.048	4.4.90.52.52.00.00.00	.500 (0500)	12831	274.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
17147		STAF SISTEMA LTDA-EPP	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.40.01.00.00.00	.500 (0500)	12876	1.395,00
18326		ARES COMERCIO DE SUPRIMENTO	Sim	12.122.0006.2.045	4.4.90.52.35.00.00.00	.500 (0500)	12994	3.999,00
18326		ARES COMERCIO DE SUPRIMENTO	Sim	12.365.0015.2.081	4.4.90.52.35.00.00.00	.500 (0500)	12995	15.996,00
12311		SUPERMERCADO QUATRO AMIGO	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.30.07.00.00.00	.500 (0500)	13012	203,28
15529		LUIZ ANTONIO FABRIN EIRELI	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.10.00.00.00	.500 (0500)	13212	15.500,00
15155		COMERCIAL NOVA AURORA EIREL	Sim	12.306.0015.2.139	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	13384	2.561,52
12311		SUPERMERCADO QUATRO AMIGO	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.30.07.00.00.00	.500 (0500)	13401	872,41
15155		COMERCIAL NOVA AURORA EIREL	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.30.07.00.00.00	.500 (0500)	13404	880,00
20692		MARCIO ANDRÉ FABRIN	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.36.15.00.00.00	.500 (0500)	13541	3.420,00
20622		JH CORREA COMERCIO DE PRODU	Sim	12.365.0015.2.081	4.4.90.52.36.00.00.00	.500 (0500)	13603	1.160,00
20622		JH CORREA COMERCIO DE PRODU	Sim	12.365.0015.2.081	4.4.90.52.12.00.00.00	.500 (0500)	13604	6.860,00
20622		JH CORREA COMERCIO DE PRODU	Sim	12.361.0015.1.052	4.4.90.52.36.00.00.00	.500 (0500)	13605	1.160,00
17363		L F COMER DE EQUIPAM DE INFOF	Sim	12.365.0015.2.081	4.4.90.52.42.00.00.00	.500 (0500)	13616	4.560,00
17363		L F COMER DE EQUIPAM DE INFOF	Sim	12.365.0015.2.081	4.4.90.52.38.00.00.00	.500 (0500)	13617	1.890,00
18326		ARES COMERCIO DE SUPRIMENTO	Sim	12.122.0006.2.045	4.4.90.52.35.00.00.00	.500 (0500)	13620	7.998,00
18326		ARES COMERCIO DE SUPRIMENTO	Sim	12.365.0015.2.081	4.4.90.52.35.00.00.00	.500 (0500)	13621	3.999,00
15798		OLMIR IORIS E CIA LTDA	Sim	12.365.0015.2.081	4.4.90.52.12.00.00.00	.500 (0500)	13898	14.620,00
16867		GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO M	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.30.44.00.00.00	.500 (0500)	13971	198,00
16867		GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO M	Sim	12.365.0015.2.081	4.4.90.52.24.00.00.00	.500 (0500)	13972	260,00
16867		GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO M	Sim	12.365.0015.2.081	4.4.90.52.24.00.00.00	.500 (0500)	13973	1.237,00
18460		CAMPOS ENGENHARIA E CONSTR	Sim	12.361.0015.1.049	4.4.90.51.91.00.00.00	.500 (0500)	13987	163.603,85
11756		BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.77.00.00.00	.500 (0500)	14053	1.470,00
14060		M MOSSINI COMERCIO DE GAS E I	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.30.15.00.00.00	.500 (0500)	14143	1.141,00
13590		L MOSSINI LTDA	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.15.00.00.00	.500 (0500)	14144	1.368,00
14060		M MOSSINI COMERCIO DE GAS E I	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.15.00.00.00	.500 (0500)	14145	1.304,00
14668		MADEREIRA SEITZ LTDA	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.30.24.00.00.00	.500 (0500)	14222	1.082,25
16352		HCR COMERCIO DE MATERIAIS PA	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.30.24.00.00.00	.500 (0500)	14239	105,00
13468		MACHADO TRANSPORTES E SERV	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	14242	11.369,36
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	14245	1.241,91
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	14246	10.487,24
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	14247	2.345,83
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	14762	329,91
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	14763	109,97
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	14764	8.664,60
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	14765	3.868,27
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.364.0016.2.092	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	14767	1.081,40
18650		INFINITY COMERCIO E CONSULTO	Sim	12.361.0015.1.052	4.4.90.52.42.00.00.00	.500 (0500)	14768	4.761,00
18650		INFINITY COMERCIO E CONSULTO	Sim	12.365.0015.2.081	4.4.90.52.42.00.00.00	.500 (0500)	14769	1.587,00
18650		INFINITY COMERCIO E CONSULTO	Sim	12.361.0015.1.052	4.4.90.52.42.00.00.00	.500 (0500)	14771	43.200,00
20612		CONSTRUTORA VILLAGE LTDA	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.30.24.00.00.00	.500 (0500)	14773	1.327,92
20736		CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCAC	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.65.00.00.00	.500 (0500)	14784	57.050,24
215		LINHAR E LINHAR LTDA	Sim	12.361.0015.2.075	3.3.90.30.01.00.00.00	.500 (0500)	14791	0,02
215		LINHAR E LINHAR LTDA	Sim	12.361.0015.2.075	3.3.90.30.01.00.00.00	.500 (0500)	14794	0,02
20702		RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENT	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	14916	8.181,10
17623		MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACAD	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.30.19.00.00.00	.500 (0500)	14932	4.344,00
18502		ELSON PORTELA DE AGUIAR	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	15006	522,36
18561		CF COMERCIO ATACADISTA E REP	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15010	2.217,70
18561		CF COMERCIO ATACADISTA E REP	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15011	6.537,90
18561		CF COMERCIO ATACADISTA E REP	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15012	3.471,40
18502		ELSON PORTELA DE AGUIAR	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	15037	135,15
1296		ENERGISA MATO GROSSO- DISTRI	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.43.00.00.00	.500 (0500)	15179	34.717,71
1296		ENERGISA MATO GROSSO- DISTRI	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.39.43.00.00.00	.500 (0500)	15181	23.660,80
1296		ENERGISA MATO GROSSO- DISTRI	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.39.43.00.00.00	.500 (0500)	15182	12.824,65
20701		N CARRER EIRELI	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15188	6.099,00
20701		N CARRER EIRELI	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15191	365,94
17570		VM ENGENHARIA E CONSTRUTOR	Sim	12.365.0015.1.075	4.4.90.51.91.00.00.00	.500 (0500)	15192	428.592,24
20703		ORIGINAL SOLUCOES LTDA	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15234	392,00
14605		J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA	Sim	12.361.0015.2.082	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15278	5.398,00
14605		J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	15279	8.518,50
11921		NEURI ELTON ZANATTA EIRELI	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.30.24.00.00.00	.500 (0500)	15404	3.400,70
18650		INFINITY COMERCIO E CONSULTO	Sim	12.365.0015.2.081	4.4.90.52.42.00.00.00	.500 (0500)	15472	4.080,00
20622		JH CORREA COMERCIO DE PRODU	Sim	12.365.0015.2.081	4.4.90.52.34.00.00.00	.500 (0500)	15473	22.400,00

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
16890		BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.30.16.00.00.00	.500 (0500)	15490	2.149,00
17444		SOMA COMERCIO E SERVICOS LTI	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.16.00.00.00	.500 (0500)	15492	1.820,00
13616		MILLENIUM PAPELARIA E MATERIA	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	15494	3.430,00
13616		MILLENIUM PAPELARIA E MATERIA	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.30.16.00.00.00	.500 (0500)	15497	17.110,00
17554		SAPEZAL SERVICOS DE TELECOM	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.40.04.00.00.00	.500 (0500)	15549	8.310,00
17554		SAPEZAL SERVICOS DE TELECOM	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.40.04.00.00.00	.500 (0500)	15552	390,00
17554		SAPEZAL SERVICOS DE TELECOM	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.40.04.00.00.00	.500 (0500)	15553	2.054,67
17554		SAPEZAL SERVICOS DE TELECOM	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.40.04.00.00.00	.500 (0500)	15555	1.157,40
17554		SAPEZAL SERVICOS DE TELECOM	Sim	12.364.0016.2.092	3.3.90.40.04.00.00.00	.500 (0500)	15559	390,00
16867		GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO M	Sim	12.361.0015.1.050	4.4.90.52.24.00.00.00	.500 (0500)	15727	390,00
17623		MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACAD	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	15781	525.528,00
17623		MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACAD	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	15782	695.957,00
17623		MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACAD	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	15783	340.260,00
20674		VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCI	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	15817	133.005,00
20674		VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCI	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	15818	586.497,70
20674		VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCI	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	15819	172.777,53
18204		PNK COMERCIO DE BOLSAS EIREI	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	15840	152.302,80
18204		PNK COMERCIO DE BOLSAS EIREI	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	15841	287.963,20
18176		PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAI	Sim	12.122.0006.2.169	3.3.90.39.48.00.00.00	.500 (0500)	15878	50,00
15698		AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREE	Sim	12.122.0006.2.045	4.4.42.51.91.00.00.00	.500 (0500)	15940	40.231,23
17363		L F COMER DE EQUIPAM DE INFOF	Sim	12.365.0015.2.081	4.4.90.52.34.00.00.00	.500 (0500)	15993	894,00
1396		SCHEFFER COMERCIO DE COMBU	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.30.01.00.00.00	.500 (0500)	16011	112,10
16283		L. M. CUSTODIO COMERCIO DE AL	Sim	12.306.0015.2.078	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	16351	1.185,24
20803		CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS L	Sim	12.361.0015.1.048	4.4.90.52.52.00.00.00	.500 (0500)	16357	970.000,00
18561		CF COMERCIO ATACADISTA E REP	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	16379	2.107,19
18561		CF COMERCIO ATACADISTA E REP	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	16381	88,79
14602		CENTRO DE DIST. E COM. DE P.A.	Sim	12.306.0015.2.078	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	16484	12.299,08
225		AUTO POSTO HB LTDA	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.30.01.00.00.00	.500 (0500)	16807	95,38
13468		MACHADO TRANSPORTES E SERV	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	16810	564,96
17147		STAF SISTEMA LTDA-EPP	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.40.01.00.00.00	.500 (0500)	16819	9.183,19
14602		CENTRO DE DIST. E COM. DE P.A.	Sim	12.306.0015.2.078	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	16858	5.399,80
15155		COMERCIAL NOVA AURORA EIREL	Sim	12.306.0015.2.139	3.3.90.32.11.00.00.00	.500 (0500)	16872	1.307,71
12380		C.A. LEAL & CIA LTDA ME	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.39.23.00.00.00	.500 (0500)	16874	12.798,00
11921		NEURI ELTON ZANATTA EIRELI	Sim	12.361.0015.1.052	4.4.90.52.51.00.00.00	.500 (0500)	16891	16.433,00
11921		NEURI ELTON ZANATTA EIRELI	Sim	12.361.0015.1.052	4.4.90.52.51.00.00.00	.500 (0500)	16895	13.913,09
17832		LEANDRO PEREIRA LUNA	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.39.20.00.00.00	.500 (0500)	16945	2.116,00
13468		MACHADO TRANSPORTES E SERV	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	16951	4.519,64
20822		ASSOCIACAO NOVA ESCOLA	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.48.00.00.00	.500 (0500)	16954	100.000,00
12067		CONSTRUTORA IRMAOS LORENZE	Sim	12.361.0015.1.072	4.4.90.51.91.00.00.00	.500 (0500)	17003	252.504,71
20674		VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCI	Sim	12.361.0015.2.082	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	17019	11.850,90
18204		PNK COMERCIO DE BOLSAS EIREI	Sim	12.361.0015.2.082	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	17020	17.077,20
17892		R. M. DOS REIS - COMERCIAL	Sim	12.361.0015.2.082	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	17021	4.353,95
14101		MOREIRA COMERCIO DE PRODUT	Sim	12.361.0015.2.082	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	17025	9.681,00
20703		ORIGINAL SOLUCOES LTDA	Sim	12.361.0015.2.082	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	17026	9.535,75
13468		MACHADO TRANSPORTES E SERV	Sim	12.361.0015.2.075	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17105	6.300,00
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17115	3.404,04
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17116	35.702,80
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17117	9.643,20
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.364.0016.2.092	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17119	2.755,20
14345		AMG PUBLICIDADE E COMUNICAO	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.39.88.00.00.00	.500 (0500)	17124	1.815,00
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17133	1.262,80
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17134	4.706,80
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17135	12.054,00
18204		PNK COMERCIO DE BOLSAS EIREI	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	17158	131.992,53
17464		LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.30.50.00.00.00	.500 (0500)	17172	3.816,96
17464		LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.50.00.00.00	.500 (0500)	17173	1.485,12
17464		LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.30.50.00.00.00	.500 (0500)	17174	1.485,12
18410		PAULO RICARDO LAZZERIS EIRELI	Sim	12.361.0015.2.075	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	17198	1.270,00
16021		P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SE	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.50.00.00.00	.500 (0500)	17208	2.854,08
16021		P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SE	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.30.50.00.00.00	.500 (0500)	17209	743,04
13468		MACHADO TRANSPORTES E SERV	Sim	12.364.0016.2.092	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17243	3.421,54
18313		ALKATEIA PORTARIA SEGURA LTDA	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17311	14.593,60

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Exercício de 2022

Data : 15/04/2023

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17364	3.390,72
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17371	827,94
17983		BOB ESPONJA TRANSPORTES E P	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.79.00.00.00	.500 (0500)	17381	15.178,88
17444		SOMA COMERCIO E SERVICOS LTI	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	17391	7.350,00
14605		J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA	Sim	12.365.0015.2.081	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	17397	6.064,70
17570		VM ENGENHARIA E CONSTRUTOR	Sim	12.365.0015.1.075	4.4.90.51.91.00.00.00	.500 (0500)	17400	47.048,90
17623		MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACAD	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.22.00.00.00	.500 (0500)	17402	922,50
17623		MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACAD	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.21.00.00.00	.500 (0500)	17403	8.700,00
13616		MILLENIUM PAPELARIA E MATERIA	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.32.04.00.00.00	.500 (0500)	17420	1.911,00
13616		MILLENIUM PAPELARIA E MATERIA	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.16.00.00.00	.500 (0500)	17421	14.823,50
13616		MILLENIUM PAPELARIA E MATERIA	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.30.16.00.00.00	.500 (0500)	17454	21.522,70
18193		M. C. VARDASCA EIRELI	Sim	12.365.0015.2.085	3.3.90.39.17.00.00.00	.500 (0500)	17457	12.060,00
18193		M. C. VARDASCA EIRELI	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.17.00.00.00	.500 (0500)	17458	31.238,00
18410		PAULO RICARDO LAZZERIS EIRELI	Sim	12.361.0015.2.146	3.3.90.39.19.00.00.00	.500 (0500)	17464	240,00
1396		SCHEFFER COMERCIO DE COMBU	Sim	12.122.0006.2.045	3.3.90.30.01.00.00.00	.500 (0500)	17838	1.545,60
11229		MT - COMERCIO DE COMBUSTIVEI	Sim	12.361.0015.2.075	3.3.90.30.01.00.00.00	.500 (0500)	17879	10.268,75
						Total Não Processados:		6.268.126,86
						Total Geral:		6.312.183,38

ANEXO XLV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/ INFORMAÇÕES

CONTAS DE GOVERNO 2022

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
IV	Cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo, quando for o caso;	Não houve movimentação
XIII	Relação dos restos a pagar do Fundeb (70% e 30%) inscritos no exercício, discriminando processados e não processados, em ordem seqüencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	Não houve movimentação
XIV	Relação dos restos a pagar do Fundeb (70%) pagos no exercício, em ordem seqüencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	Não houve movimentação
152	Relação de participações em consórcios públicos que o ente participa (com CNPJ) 39.338.802/0001-66	Não houve movimentação

ANEXO XLV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/ INFORMAÇÕES

CONTAS DE GOVERNO 2022

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
IV	Cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo, quando for o caso;	Não houve movimentação
XIII	Relação dos restos a pagar do Fundeb (70% e 30%) inscritos no exercício, discriminando processados e não processados, em ordem seqüencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	Não houve movimentação
XIV	Relação dos restos a pagar do Fundeb (70%) pagos no exercício, em ordem seqüencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	Não houve movimentação
152	Relação de participações em consórcios públicos que o ente participa (com CNPJ) 39.338.802/0001-66	Não houve movimentação

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 31/12/2022 (Geral)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL							
0001213/21	31/12/2021	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	140,66	140,66	140,66	0,00
0002898/21	12/03/2021	MASTER ENERGIA SOLAR E ASSISTENCIA A SAUDE E	00.01.500 (0500)	34.825,50	34.825,50	34.825,50	0,00
0003211/21	31/12/2021	DATA MED LTDA	00.01.500 (0500)	14.108,21	14.108,21	14.108,21	0,00
0004482/21	28/04/2021	THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	00.01.500 (0500)	966,00	966,00	966,00	0,00
0006218/21	31/12/2021	SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	00.01.500 (0500)	1.930,68	1.930,68	1.930,68	0,00
0006220/21	31/12/2021	SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	00.01.500 (0500)	101,61	101,61	101,61	0,00
0006397/21	31/12/2021	J.M. BARBIERO - ME	00.01.500 (0500)	12.971,17	12.971,17	12.971,17	0,00
0007219/21	31/12/2021	LUIZ ALBERTO BUBANS	00.01.500 (0500)	2.306,36	2.306,36	2.306,36	0,00
0009273/21	31/12/2021	CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	00.01.500 (0500)	108.602,73	108.602,73	108.602,73	0,00
0010342/21	27/08/2021	MARA NICELY DA SILVA	00.01.500 (0500)	3.320,01	3.320,01	3.320,01	0,00
0010598/21	31/12/2021	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORM	00.01.500 (0500)	1.104,00	1.104,00	1.104,00	0,00
0011314/21	31/12/2021	DATA MED LTDA	00.01.500 (0500)	12.145,65	12.145,65	12.145,65	0,00
0012334/21	13/10/2021	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAO LTDA	00.01.500 (0500)	619,74	619,74	619,74	0,00
0012434/21	14/10/2021	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME	00.01.500 (0500)	612,00	612,00	612,00	0,00
0012643/21	19/10/2021	INSTITUTO LIONS DE VISÃO	00.01.500 (0500)	3.040,00	3.040,00	3.040,00	0,00
0013064/21	27/10/2021	JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	00.01.500 (0500)	1.640,00	1.640,00	1.640,00	0,00
0013575/21	03/11/2021	DENTAL PRIME PROD. ODONTOLOGICO. MÉD. HOSP.	00.01.500 (0500)	9.205,60	9.205,60	9.205,60	0,00
0013576/21	03/11/2021	F. K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	00.01.500 (0500)	3.513,20	3.513,20	3.513,20	0,00
0013628/21	04/11/2021	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT	00.01.500 (0500)	1.395,00	1.395,00	1.395,00	0,00
0013653/21	31/12/2021	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PI	00.01.500 (0500)	696,30	696,30	696,30	0,00
0013655/21	04/11/2021	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	00.01.500 (0500)	671,50	671,50	671,50	0,00
0013673/21	05/11/2021	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNOSTICOS LTD	00.01.500 (0500)	1.430,00	1.430,00	1.430,00	0,00
0013676/21	05/11/2021	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS	00.01.500 (0500)	1.436,00	1.436,00	1.436,00	0,00
0013747/21	08/11/2021	DENTAL PRIME PROD. ODONTOLOGICO. MÉD. HOSP.	00.01.500 (0500)	3.790,00	3.790,00	3.790,00	0,00
0013748/21	08/11/2021	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT	00.01.500 (0500)	2.700,80	2.700,80	2.700,80	0,00
0013838/21	31/12/2021	RET FARMA - DIST. DE MEDICAM. E PROD. HOSPITAL	00.01.500 (0500)	160,00	160,00	160,00	0,00
0013844/21	31/12/2021	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PI	00.01.500 (0500)	1.180,00	1.180,00	1.180,00	0,00
0013863/21	10/11/2021	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE I	00.01.500 (0500)	7.380,00	7.380,00	7.380,00	0,00
0013907/21	10/11/2021	DENTAL PRIME PROD. ODONTOLOGICO. MÉD. HOSP.	00.01.500 (0500)	14.090,00	14.090,00	14.090,00	0,00
0013928/21	10/11/2021	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	00.01.500 (0500)	37.947,00	37.947,00	37.947,00	0,00
0013966/21	11/11/2021	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	00.01.500 (0500)	6.800,00	6.800,00	6.800,00	0,00
0014167/21	19/11/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	00.01.500 (0500)	800,00	800,00	800,00	0,00
0014170/21	31/12/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	00.01.500 (0500)	1.599,36	1.599,36	1.599,36	0,00
0014172/21	19/11/2021	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	00.01.500 (0500)	6.076,54	6.076,54	6.076,54	0,00
0014173/21	19/11/2021	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR	00.01.500 (0500)	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00
0014174/21	19/11/2021	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	00.01.500 (0500)	392,00	392,00	392,00	0,00
0014175/21	31/12/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI	00.01.500 (0500)	480,00	480,00	480,00	0,00
0014283/21	31/12/2021	ADRIANO DOS REIS LTDA	00.01.500 (0500)	21.755,31	21.755,31	21.755,31	0,00
0014283/21	31/12/2021	ADRIANO DOS REIS LTDA	00.01.500 (0500)	996,03	996,03	996,03	0,00
0014295/21	22/11/2021	LUVERMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	00.01.500 (0500)	94,32	94,32	94,32	0,00
0014297/21	22/11/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	00.01.500 (0500)	2.469,00	2.469,00	2.469,00	0,00
0014298/21	22/11/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	00.01.500 (0500)	501,75	501,75	501,75	0,00
0014301/21	22/11/2021	LUVERMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	00.01.500 (0500)	2.915,04	2.915,04	2.915,04	0,00
0014303/21	31/12/2021	HOSPVIDA LTDA	00.01.500 (0500)	409,00	409,00	409,00	0,00
0014304/21	22/11/2021	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	00.01.500 (0500)	526,80	526,80	526,80	0,00
0014305/21	22/11/2021	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	00.01.500 (0500)	428,00	428,00	428,00	0,00
0014306/21	22/11/2021	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PR	00.01.500 (0500)	96,00	96,00	96,00	0,00
0014306/21	31/12/2021	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PR	00.01.500 (0500)	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00
0014308/21	22/11/2021	LIGIA MARIA CARNEIRO	00.01.500 (0500)	610,80	610,80	610,80	0,00
0014310/21	22/11/2021	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS H	00.01.500 (0500)	2.400,75	2.400,75	2.400,75	0,00
0014311/21	22/11/2021	DROGAFONTE LTDA	00.01.500 (0500)	198,00	198,00	198,00	0,00
0014314/21	22/11/2021	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS H	00.01.500 (0500)	1.899,40	1.899,40	1.899,40	0,00
0014326/21	23/11/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	00.01.500 (0500)	80,00	80,00	80,00	0,00
0014327/21	23/11/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	00.01.500 (0500)	2.058,00	2.058,00	2.058,00	0,00
0014342/21	31/12/2021	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PI	00.01.500 (0500)	399,70	399,70	399,70	0,00
0014343/21	23/11/2021	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	00.01.500 (0500)	1.120,16	1.120,16	1.120,16	0,00
0014345/21	23/11/2021	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	00.01.500 (0500)	921,60	921,60	921,60	0,00
0014357/21	31/12/2021	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PR	00.01.500 (0500)	1.090,00	1.090,00	1.090,00	0,00
0014378/21	23/11/2021	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PR	00.01.500 (0500)	290,64	290,64	290,64	0,00
0014378/21	31/12/2021	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PR	00.01.500 (0500)	529,38	529,38	529,38	0,00
0014682/21	25/11/2021	CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRE	00.01.500 (0500)	2.287,00	2.287,00	2.287,00	0,00
0014684/21	25/11/2021	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	00.01.500 (0500)	517,30	517,30	517,30	0,00
0014685/21	25/11/2021	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	00.01.500 (0500)	3.441,90	3.441,90	3.441,90	0,00
0014686/21	25/11/2021	ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.01.500 (0500)	1.107,60	1.107,60	1.107,60	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 31/12/2022 (Geral)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL							
0014691/21	25/11/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	523,03	523,03	523,03	0,00
0014760/21	31/12/2021	DATA MED LTDA	00.01.500 (0500)	36.990,47	36.990,47	36.990,47	0,00
0014820/21	31/12/2021	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	00.01.500 (0500)	4.397,80	4.397,80	4.397,80	0,00
0014822/21	29/11/2021	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	00.01.500 (0500)	6.835,68	6.835,68	6.835,68	0,00
0014952/21	01/12/2021	MEDINA & RODRIGUES SOCIEDADE MEDICA	00.01.500 (0500)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
0015019/21	31/12/2021	IVONE DE OLIVEIRA HONORIO RIBEIRO 63914158204	00.01.500 (0500)	749,70	749,70	749,70	0,00
0015114/21	02/12/2021	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	00.01.500 (0500)	298.000,00	298.000,00	298.000,00	0,00
0015121/21	02/12/2021	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS	00.01.500 (0500)	16.300,00	16.300,00	16.300,00	0,00
0015133/21	03/12/2021	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	00.01.500 (0500)	298.000,00	298.000,00	298.000,00	0,00
0015162/21	03/12/2021	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	00.01.500 (0500)	7.362,00	7.362,00	7.362,00	0,00
0015168/21	03/12/2021	AUTO POSTO HB LTDA	00.01.500 (0500)	429,39	429,39	429,39	0,00
0015168/21	31/12/2021	AUTO POSTO HB LTDA	00.01.500 (0500)	202,04	202,04	202,04	0,00
0015220/21	06/12/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	00.01.500 (0500)	534,60	534,60	534,60	0,00
0015221/21	31/12/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI	00.01.500 (0500)	310,00	310,00	310,00	0,00
0015222/21	06/12/2021	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	00.01.500 (0500)	1.068,00	1.068,00	1.068,00	0,00
0015224/21	06/12/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	00.01.500 (0500)	2.717,00	2.717,00	2.717,00	0,00
0015225/21	06/12/2021	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	00.01.500 (0500)	1.604,90	1.604,90	1.604,90	0,00
0015227/21	31/12/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI	00.01.500 (0500)	998,40	998,40	998,40	0,00
0015227/21	31/12/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI	00.01.500 (0500)	60,00	60,00	60,00	0,00
0015228/21	06/12/2021	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	00.01.500 (0500)	1.348,00	1.348,00	1.348,00	0,00
0015229/21	31/12/2021	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	00.01.500 (0500)	1.207,68	1.207,68	1.207,68	0,00
0015230/21	06/12/2021	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRI	00.01.500 (0500)	600,00	600,00	600,00	0,00
0015285/21	07/12/2021	BATISTA REIS E REIS LTDA - ME	00.01.500 (0500)	80,00	80,00	80,00	0,00
0015286/21	07/12/2021	ALERGOCENTER COM DE PRODUTOS FARMACEUTIC	00.01.500 (0500)	3.944,00	3.944,00	3.944,00	0,00
0015290/21	31/12/2021	JOSE ALFREDO LOUREIRO GRANJA EIRELI	00.01.500 (0500)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
0015352/21	08/12/2021	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	00.01.500 (0500)	12.227,50	12.227,50	12.227,50	0,00
0015355/21	31/12/2021	LUIARA STEFANELO LORO	00.01.500 (0500)	3.908,96	3.908,96	3.908,96	0,00
0015509/21	31/12/2021	CAIQUE LUAN GUIMARÃES LOPES	00.01.500 (0500)	900,00	900,00	900,00	0,00
0015554/21	31/12/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	00.01.500 (0500)	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00
0015555/21	10/12/2021	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PR	00.01.500 (0500)	100,00	100,00	100,00	0,00
0015587/21	10/12/2021	CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA	00.01.500 (0500)	20.031,12	20.031,12	20.031,12	0,00
0015588/21	10/12/2021	RODNEY PEREIRA DO NASCIMENTO - EPP	00.01.500 (0500)	2.050,00	2.050,00	2.050,00	0,00
0015589/21	10/12/2021	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	00.01.500 (0500)	1.270,00	1.270,00	1.270,00	0,00
0015590/21	10/12/2021	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	00.01.500 (0500)	1.938,00	1.938,00	1.938,00	0,00
0015591/21	10/12/2021	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	00.01.500 (0500)	1.572,15	1.572,15	1.572,15	0,00
0015592/21	10/12/2021	A. PAZINATO MARINGA	00.01.500 (0500)	245,00	245,00	245,00	0,00
0015593/21	10/12/2021	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	00.01.500 (0500)	4.831,71	4.831,71	4.831,71	0,00
0015594/21	10/12/2021	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	00.01.500 (0500)	2.562,00	2.562,00	2.562,00	0,00
0015595/21	10/12/2021	LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO - ME	00.01.500 (0500)	6.433,73	6.433,73	6.433,73	0,00
0015620/21	13/12/2021	DROGAFONTE LTDA	00.01.500 (0500)	1.293,60	1.293,60	1.293,60	0,00
0015672/21	13/12/2021	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHA	00.01.500 (0500)	2.912,00	2.912,00	2.912,00	0,00
0015698/21	14/12/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	00.01.500 (0500)	7.079,00	7.079,00	7.079,00	0,00
0015699/21	14/12/2021	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES I	00.01.500 (0500)	1.380,00	1.380,00	1.380,00	0,00
0015710/21	14/12/2021	SANTA MARIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -	00.01.500 (0500)	226,34	226,34	226,34	0,00
0015760/21	15/12/2021	INSTITUTO GEODÉSICO DA VISÃO	00.01.500 (0500)	7.747,62	7.747,62	7.747,62	0,00
0015767/21	31/12/2021	SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMEN	00.01.500 (0500)	763,06	763,06	763,06	0,00
0015785/21	16/12/2021	MEDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA	00.01.500 (0500)	5.244,85	5.244,85	5.244,85	0,00
0015794/21	31/12/2021	CAIQUE LUAN GUIMARÃES LOPES	00.01.500 (0500)	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00
0015797/21	31/12/2021	D. CAETANO DE SOUSA EIRELI	00.01.500 (0500)	21.829,50	21.829,50	21.829,50	0,00
0015835/21	31/12/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	00.01.500 (0500)	32.287,52	32.287,52	32.287,52	0,00
0015856/21	16/12/2021	HOSPITAL OTORRINO LTDA	00.01.500 (0500)	1.215,00	1.215,00	1.215,00	0,00
0015879/21	17/12/2021	JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	00.01.500 (0500)	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00
0015914/21	17/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	1.713,97	1.713,97	1.713,97	0,00
0015914/21	31/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	248,04	248,04	248,04	0,00
0015914/21	31/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	218,32	218,32	218,32	0,00
0015914/21	31/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	316,48	316,48	316,48	0,00
0015914/21	31/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	238,17	238,17	238,17	0,00
0015914/21	31/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	233,69	233,69	233,69	0,00
0015914/21	31/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	260,93	260,93	260,93	0,00
0015914/21	31/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	280,66	280,66	280,66	0,00
0015914/21	31/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	276,82	276,82	276,82	0,00
0015914/21	31/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	280,07	280,07	280,07	0,00
0015914/21	31/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	293,02	293,02	293,02	0,00
0015914/21	31/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	237,05	237,05	237,05	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 31/12/2022 (Geral)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL							
0015914/21	31/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	171,10	171,10	171,10	0,00
0015914/21	31/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	294,91	294,91	294,91	0,00
0015914/21	31/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	247,57	247,57	247,57	0,00
0015914/21	31/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	282,37	282,37	282,37	0,00
0015923/21	31/12/2021	ROMANI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇ	00.01.500 (0500)	3.043,57	3.043,57	3.043,57	0,00
0015924/21	17/12/2021	NUTRICENTER DIST. PROD. NUTRI. E HOSP. LTDA - M	00.01.500 (0500)	1.172,15	1.172,15	1.172,15	0,00
0015925/21	17/12/2021	DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMEN	00.01.500 (0500)	1.258,80	1.258,80	1.258,80	0,00
0016061/21	17/12/2021	JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	00.01.500 (0500)	27.900,00	27.900,00	27.900,00	0,00
0016062/21	17/12/2021	JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	00.01.500 (0500)	12.400,00	12.400,00	12.400,00	0,00
0016148/21	31/12/2021	F. K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	00.01.500 (0500)	243,75	243,75	243,75	0,00
0016169/21	31/12/2021	ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENEF	00.01.500 (0500)	4.510,27	4.510,27	4.510,27	0,00
0016170/21	20/12/2021	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	00.01.500 (0500)	3.818,00	3.818,00	3.818,00	0,00
0016170/21	31/12/2021	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	00.01.500 (0500)	481,50	481,50	481,50	0,00
0016247/21	31/12/2021	ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENEF	00.01.500 (0500)	2.048,04	2.048,04	2.048,04	0,00
0016249/21	21/12/2021	LANCHONETE CUPIM LTDA	00.01.500 (0500)	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00
0016252/21	21/12/2021	LANCHONETE CUPIM LTDA	00.01.500 (0500)	3.690,00	3.690,00	3.690,00	0,00
0016263/21	21/12/2021	N. N. L. SOUSA & CIA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	4.864,59	4.864,59	4.864,59	0,00
0016265/21	31/12/2021	CARLOS DINIZ DOS REIS	00.01.500 (0500)	375,00	375,00	375,00	0,00
0016273/21	21/12/2021	N. N. L. SOUSA & CIA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00
0016275/21	21/12/2021	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. P. ESCRITO	00.01.500 (0500)	39.230,00	39.230,00	39.230,00	0,00
0016281/21	22/12/2021	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINI	00.01.500 (0500)	16.958,05	16.958,05	16.958,05	0,00
0016282/21	22/12/2021	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINI	00.01.500 (0500)	4.785,00	4.785,00	4.785,00	0,00
0016285/21	31/12/2021	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PF	00.01.500 (0500)	7.320,00	7.320,00	7.320,00	0,00
0016288/21	31/12/2021	SODEIRO & SODEIRO LTDA	00.01.500 (0500)	730,68	730,68	730,68	0,00
0016293/21	31/12/2021	HELIO SILVERIO DE ALCANTARA	00.01.500 (0500)	350,00	350,00	350,00	0,00
0016294/21	31/12/2021	HELIO SILVERIO DE ALCANTARA	00.01.500 (0500)	350,00	350,00	350,00	0,00
0016295/21	31/12/2021	REJANE NATALIA WILDE	00.01.500 (0500)	450,00	450,00	450,00	0,00
0016296/21	31/12/2021	DATA MED LTDA	00.01.500 (0500)	579,70	579,70	579,70	0,00
0016297/21	31/12/2021	REJANE NATALIA WILDE	00.01.500 (0500)	450,00	450,00	450,00	0,00
0016300/21	31/12/2021	WANDERSON DA SILVA BARROS	00.01.500 (0500)	270,00	270,00	270,00	0,00
0016301/21	31/12/2021	EDEMIR ACELINA DA SILVA	00.01.500 (0500)	300,00	300,00	300,00	0,00
0016306/21	31/12/2021	DATA MED LTDA	00.01.500 (0500)	623,64	623,64	623,64	0,00
0016307/21	31/12/2021	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA	00.01.500 (0500)	4.949,31	4.949,31	4.949,31	0,00
0016333/21	23/12/2021	JOSE ALFREDO LOUREIRO GRANJA EIRELI	00.01.500 (0500)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
0016347/21	23/12/2021	SODEIRO & SODEIRO LTDA	00.01.500 (0500)	246,78	246,78	246,78	0,00
0016348/21	23/12/2021	CARDIOCINE INSTITUTO DE INTERVENCAO CARDIOV	00.01.500 (0500)	43.650,00	43.650,00	43.650,00	0,00
0016388/21	31/12/2021	CARLOS DINIZ DOS REIS	00.01.500 (0500)	125,00	125,00	125,00	0,00
0016389/21	31/12/2021	NERY SILVINO BARBOSA MOREIRA	00.01.500 (0500)	250,00	250,00	250,00	0,00
0016405/21	31/12/2021	MARCIO AMANCIO BEZERRA	00.01.500 (0500)	450,00	450,00	450,00	0,00
0016406/21	31/12/2021	HELIO SILVERIO DE ALCANTARA	00.01.500 (0500)	350,00	350,00	350,00	0,00
0016407/21	31/12/2021	MARCIO LUIZ OENNING DE JESUS	00.01.500 (0500)	270,00	270,00	270,00	0,00
0016408/21	31/12/2021	ALINE GRACIELA SANTOS SILVA	00.01.500 (0500)	300,00	300,00	300,00	0,00
0016435/21	31/12/2021	SOCIEDADE MEDICA VIDA & SAUDE	00.01.500 (0500)	38.300,00	38.300,00	38.300,00	0,00
0016436/21	31/12/2021	WANDERSON DA SILVA BARROS	00.01.500 (0500)	350,00	350,00	350,00	0,00
0016437/21	31/12/2021	POLIANA FERNANDES LAET	00.01.500 (0500)	450,00	450,00	450,00	0,00
0016438/21	31/12/2021	MARCIO LUIZ OENNING DE JESUS	00.01.500 (0500)	270,00	270,00	270,00	0,00
0016439/21	31/12/2021	MARCIO AMANCIO BEZERRA	00.01.500 (0500)	300,00	300,00	300,00	0,00
			Total da Entidade:	1.449.309,45	1.449.309,45	1.449.309,45	0,00
			Total Geral:	1.449.309,45	1.449.309,45	1.449.309,45	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 31/12/2022 (Geral)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL							
0001073/21	28/01/2021	ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENEF	00.01.500 (0500)	4.313,12	4.313,12	4.313,12	0,00
0001075/21	28/01/2021	ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENEF	00.01.500 (0500)	41.049,36	41.049,36	41.049,36	0,00
0001076/21	28/01/2021	ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENEF	00.01.500 (0500)	21.502,61	21.502,61	21.502,61	0,00
0001083/21	28/01/2021	ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENEF	00.01.500 (0500)	3.454,33	3.454,33	3.454,33	0,00
0001206/21	31/12/2021	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	178,30	178,30	178,30	0,00
0001207/21	31/12/2021	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	785,24	785,24	785,24	0,00
0001207/21	31/12/2021	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	547,00	547,00	547,00	0,00
0001207/21	31/12/2021	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	499,35	499,35	499,35	0,00
0001207/21	31/12/2021	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	33,69	33,69	33,69	0,00
0001207/21	31/12/2021	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	1.094,95	1.094,95	1.094,95	0,00
0001208/21	31/12/2021	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	146,03	146,03	146,03	0,00
0001208/21	31/12/2021	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	320,67	320,67	320,67	0,00
0001208/21	31/12/2021	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	541,04	541,04	541,04	0,00
0001208/21	31/12/2021	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	296,84	296,84	296,84	0,00
0001208/21	31/12/2021	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	273,02	273,02	273,02	0,00
0001208/21	31/12/2021	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	33,69	33,69	33,69	0,00
0001208/21	31/12/2021	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME	00.01.500 (0500)	975,83	975,83	975,83	0,00
0001290/21	31/12/2021	CLARO S.A.	00.01.500 (0500)	618,60	618,60	618,60	0,00
0001741/21	31/12/2021	AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS, TREINAMEN	00.01.500 (0500)	1.717,69	1.717,69	1.717,69	0,00
0002123/21	31/12/2021	DIOCESE DE DIAMANTINO	00.01.500 (0500)	8.040,13	8.040,13	8.040,13	0,00
0002154/21	23/02/2021	L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA	00.01.500 (0500)	379,40	379,40	379,40	0,00
0003665/21	31/12/2021	AGROPECUARIA MAGGI LTDA	00.01.500 (0500)	7.729,18	7.729,18	7.729,18	0,00
0004830/21	30/04/2021	SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMEN	00.01.500 (0500)	2.939,89	2.939,89	2.939,89	0,00
0004832/21	31/12/2021	SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMEN	00.01.500 (0500)	1.038,41	1.038,41	1.038,41	0,00
0004833/21	31/12/2021	SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMEN	00.01.500 (0500)	763,74	763,74	763,74	0,00
0004834/21	31/12/2021	SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMEN	00.01.500 (0500)	716,59	716,59	716,59	0,00
0004838/21	31/12/2021	SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMEN	00.01.500 (0500)	4.341,49	4.341,49	4.341,49	0,00
0006210/21	31/12/2021	SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	00.01.500 (0500)	958,15	958,15	958,15	0,00
0006211/21	31/12/2021	SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	00.01.500 (0500)	965,50	965,50	965,50	0,00
0006211/21	31/12/2021	SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	00.01.500 (0500)	957,39	957,39	957,39	0,00
0006212/21	31/05/2021	SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	00.01.500 (0500)	3.199,11	3.199,11	3.199,11	0,00
0007226/21	31/12/2021	LUIZ ANTONIO FABRIN EIRELI	00.01.500 (0500)	5.953,68	5.953,68	5.953,68	0,00
0008655/21	23/07/2021	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.01.500 (0500)	749,00	749,00	749,00	0,00
0010595/21	31/12/2021	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORM	00.01.500 (0500)	368,00	368,00	368,00	0,00
0010597/21	31/12/2021	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORM	00.01.500 (0500)	1.380,00	1.380,00	1.380,00	0,00
0010678/21	03/09/2021	LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO - ME	00.01.500 (0500)	264,11	264,11	264,11	0,00
0010880/21	10/09/2021	LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO - ME	00.01.500 (0500)	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00
0011931/21	31/12/2021	LUIZ ANTONIO FABRIN EIRELI	00.01.500 (0500)	3.202,23	3.202,23	3.202,23	0,00
0012014/21	01/10/2021	SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA	00.01.500 (0500)	2.160,00	2.160,00	2.160,00	0,00
0012114/21	04/10/2021	GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACC	00.01.500 (0500)	39.447,00	39.447,00	39.447,00	0,00
0012115/21	04/10/2021	GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACC	00.01.500 (0500)	7.889,40	7.889,40	7.889,40	0,00
0012116/21	04/10/2021	GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACC	00.01.500 (0500)	46.021,50	46.021,50	46.021,50	0,00
0012138/21	05/10/2021	L F COMER DE EQUIPAM DE INFORM E REPRESENT L	00.01.500 (0500)	7.485,00	7.485,00	7.485,00	0,00
0012332/21	13/10/2021	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAO LTDA	00.01.500 (0500)	1.758,85	1.758,85	1.758,85	0,00
0012530/21	16/10/2021	R. M. DOS REIS - COMERCIAL	00.01.500 (0500)	5.179,00	5.179,00	5.179,00	0,00
0012590/21	18/10/2021	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME	00.01.500 (0500)	14.500,00	14.500,00	14.500,00	0,00
0012733/21	20/10/2021	SERATA EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE EIRELI	00.01.500 (0500)	8.535,00	8.535,00	8.535,00	0,00
0012811/21	21/10/2021	ERICA DE FATIMA GENTIL	00.01.500 (0500)	2.906,00	2.906,00	2.906,00	0,00
0012969/21	25/10/2021	ERICA DE FATIMA GENTIL	00.01.500 (0500)	11.266,00	11.266,00	11.266,00	0,00
0013024/21	31/12/2021	ADRIANO DOS REIS LTDA	00.01.500 (0500)	7.795,78	7.795,78	7.795,78	0,00
0013034/21	26/10/2021	B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI	00.01.500 (0500)	22.849,99	22.849,99	22.849,99	0,00
0013296/21	28/10/2021	BARTOLOMEU JOSE RIBEIRO DE SOUSA	00.01.500 (0500)	36.360,00	36.360,00	36.360,00	0,00
0013309/21	28/10/2021	JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	00.01.500 (0500)	1.640,00	1.640,00	1.640,00	0,00
0013311/21	28/10/2021	GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACC	00.01.500 (0500)	7.889,40	7.889,40	7.889,40	0,00
0013312/21	28/10/2021	GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACC	00.01.500 (0500)	7.889,40	7.889,40	7.889,40	0,00
0013325/21	28/10/2021	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITC	00.01.500 (0500)	2.700,00	2.700,00	2.700,00	0,00
0013347/21	28/10/2021	L F COMER DE EQUIPAM DE INFORM E REPRESENT L	00.01.500 (0500)	16.753,60	16.753,60	16.753,60	0,00
0013364/21	28/10/2021	GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACC	00.01.500 (0500)	6.574,50	6.574,50	6.574,50	0,00
0013378/21	29/10/2021	CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRE	00.01.500 (0500)	5.890,00	5.890,00	5.890,00	0,00
0013600/21	03/11/2021	CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRE	00.01.500 (0500)	17.139,04	17.139,04	17.139,04	0,00
0013601/21	03/11/2021	CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRE	00.01.500 (0500)	6.590,25	6.590,25	6.590,25	0,00
0013602/21	03/11/2021	CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRE	00.01.500 (0500)	3.340,00	3.340,00	3.340,00	0,00
0013659/21	04/11/2021	VM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	00.01.500 (0500)	786.751,68	786.751,68	786.751,68	0,00
0013918/21	31/12/2021	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA EPF	00.01.500 (0500)	9.026,11	9.026,11	9.026,11	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 31/12/2022 (Geral)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL							
0014323/21	22/11/2021	MINASFERRO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	00.01.500 (0500)	11.262,76	11.262,76	11.262,76	0,00
0014761/21	31/12/2021	MARILEIA LEAL DOS SANTOS - COMERCIO DE BRINQ	00.01.500 (0500)	148.572,59	148.572,59	148.572,59	0,00
0014766/21	26/11/2021	FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS L	00.01.500 (0500)	120.755,62	120.755,62	120.755,62	0,00
0014767/21	26/11/2021	FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS L	00.01.500 (0500)	394.727,71	394.727,71	394.727,71	0,00
0014768/21	26/11/2021	FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS L	00.01.500 (0500)	4.086,74	4.086,74	4.086,74	0,00
0014928/21	30/11/2021	LANCHONETE CUPIM LTDA	00.01.500 (0500)	800,00	800,00	800,00	0,00
0015192/21	06/12/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	00.01.500 (0500)	20.323,50	20.323,50	20.323,50	0,00
0015206/21	06/12/2021	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	00.01.500 (0500)	536,62	536,62	536,62	0,00
0015499/21	09/12/2021	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITC	00.01.500 (0500)	2.830,00	2.830,00	2.830,00	0,00
0015518/21	09/12/2021	LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO - ME	00.01.500 (0500)	3.779,00	3.779,00	3.779,00	0,00
0015521/21	09/12/2021	LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO - ME	00.01.500 (0500)	14.220,00	14.220,00	14.220,00	0,00
0015565/21	10/12/2021	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI EPP	00.01.500 (0500)	276,00	276,00	276,00	0,00
0015584/21	10/12/2021	CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRE	00.01.500 (0500)	11.860,00	11.860,00	11.860,00	0,00
0015779/21	31/12/2021	SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMEN	00.01.500 (0500)	1.500,91	1.500,91	1.500,91	0,00
0015849/21	31/12/2021	CONSTRUTORA VILLAGE LTDA	00.01.500 (0500)	2.636,51	2.636,51	2.636,51	0,00
0015988/21	17/12/2021	CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	00.01.500 (0500)	3.663.915,90	1.228.466,94	1.228.466,94	2.435.448,96
0016082/21	17/12/2021	ROMANI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇ	00.01.500 (0500)	26.255,25	26.255,25	26.255,25	0,00
0016150/21	17/12/2021	ROMANI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇ	00.01.500 (0500)	22.189,80	22.189,80	22.189,80	0,00
0016204/21	31/12/2021	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVAI	00.01.500 (0500)	142,58	142,58	142,58	0,00
0016204/21	31/12/2021	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVAI	00.01.500 (0500)	147,42	147,42	147,42	0,00
0016204/21	31/12/2021	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVAI	00.01.500 (0500)	250,61	250,61	250,61	0,00
0016204/21	31/12/2021	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVAI	00.01.500 (0500)	245,35	245,35	245,35	0,00
0016204/21	31/12/2021	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVAI	00.01.500 (0500)	373,28	373,28	373,28	0,00
0016204/21	31/12/2021	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVAI	00.01.500 (0500)	140,20	140,20	140,20	0,00
0016220/21	20/12/2021	MECANICA E TORNEARIA JURUENA LTDA	00.01.500 (0500)	1.463,70	1.463,70	1.463,70	0,00
0016222/21	20/12/2021	MECANICA E TORNEARIA JURUENA LTDA	00.01.500 (0500)	1.033,20	1.033,20	1.033,20	0,00
0016251/21	31/12/2021	LANCHONETE CUPIM LTDA	00.01.500 (0500)	2.150,00	2.150,00	2.150,00	0,00
0016466/21	30/12/2021	VM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	00.01.500 (0500)	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
			Total da Entidade:	6.069.340,11	3.633.891,15	3.633.891,15	2.435.448,96
			Total Geral:	6.069.340,11	3.633.891,15	3.633.891,15	2.435.448,96

ANEXO XLV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/ INFORMAÇÕES

CONTAS DE GOVERNO 2022

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
IV	Cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo, quando for o caso;	Não houve movimentação
XIII	Relação dos restos a pagar do Fundeb (70% e 30%) inscritos no exercício, discriminando processados e não processados, em ordem seqüencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	Não houve movimentação
XIV	Relação dos restos a pagar do Fundeb (70%) pagos no exercício, em ordem seqüencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	Não houve movimentação
152	Relação de participações em consórcios públicos que o ente participa (com CNPJ) 39.338.802/0001-66	Não houve movimentação

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 31/12/2022 (Geral)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL							
0015852/21	16/12/2021	JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	00.01.540 (0540)	139.500,00	139.500,00	139.500,00	0,00
0015854/21	16/12/2021	ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	00.01.540 (0540)	42.300,00	42.300,00	42.300,00	0,00
0016172/21	20/12/2021	ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQ	00.01.540 (0540)	928.806,00	928.806,00	928.806,00	0,00
0016173/21	20/12/2021	ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQ	00.01.540 (0540)	73.864,00	73.864,00	73.864,00	0,00
0016174/21	20/12/2021	ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQ	00.01.540 (0540)	45.150,00	45.150,00	45.150,00	0,00
			Total da Entidade:	1.229.620,00	1.229.620,00	1.229.620,00	0,00
			Total Geral:	1.229.620,00	1.229.620,00	1.229.620,00	0,00

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332
E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE SAPEZAL

PROCESSO N.º:	88820/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ:	01.614.225/0001-09
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	VALCIR CASAGRANDE
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAPEZAL
NÚMERO OS:	4111/2023
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA

Data de processamento: 30/05/2023
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO 1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021 1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021 2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS 3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA 4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município) 5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA 5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 8
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 9
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 13
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS 13
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN 14
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 15
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA 17
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS 19
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 20
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 21
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS 22
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 22
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER) 22
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED) 23
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO) 24
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA) 25
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF) 25
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO) 26
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL 27
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR 28
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR 28
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR 29
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS 30
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE 30
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 31
6.1. DÍVIDA PÚBLICA 31
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE) 31

Data de processamento: 30/05/2023
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC) 32
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP) 32
6.2. EDUCAÇÃO 33
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021 35
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 35
6.3. SAÚDE 38
6.4. DESPESAS COM PESSOAL 39
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO 40
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF 40
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO 41
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL 42
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF 44
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 46
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO 46
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 48
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS 48
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE 48
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO 50
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO 51
11.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO 51
Anexo 1 - ORÇAMENTO 53
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária 53
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit 57
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito 60
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos) 64
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias 67
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento 68
Anexo 2 - RECEITA 73
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita 73
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos) 74
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL) 74
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB) 75
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos) 75
Anexo 3 - DESPESA 76
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica 76
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo 77
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução 79
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 82
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS 82
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado 83
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS 85

Data de processamento: 30/05/2023
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS 94
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR 95
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados 95
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra) 96
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra) 107
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra) 108
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA 109
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS 109
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS 115
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS 116
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS 116
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS 117
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001) 117
Anexo 7 - EDUCAÇÃO 119
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF) 119
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12 119
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12 120
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF) 120
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 122
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções 123
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb 124
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb 125
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb 126
Anexo 8 - SAÚDE 127
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde 127
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12 127
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF) 128
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde 129
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 130
Anexo 9 - PESSOAL 131
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF) 131
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF) 131
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN 132
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado 133
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL 135
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF) 135
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF) 135
Anexo 11 - METAS FISCAIS 137
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal 137
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A 138

Data de processamento: 30/05/2023
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF 138
APÊNDICE - A - ORDEM DE SERVIÇO 139
APÊNDICE - B - AMOSTRA DE LEIS E DECRETOS ANALISADOS 141
APÊNDICE - C - DESPESAS EXCLUÍDAS DA EDUCAÇÃO 143

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de **SAPEZAL** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Ordem de Serviço nº 4111/2023 (Apêndice A).

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	19/09/1994
Área Geográfica	13.624.368
Distância Rodoviária do Município à Capital	499 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	29.240

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **SAPEZAL** :

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,63	0,41	1,00	0,39	1,00	0,00	0,65	27
2018	0,65	0,53	1,00	1,00	1,00	0,00	0,82	2
2019	0,65	0,60	1,00	0,82	0,95	0,00	0,79	9
2020	0,60	0,76	1,00	0,94	0,77	0,00	0,82	7
2021	0,60	0,90	1,00	1,00	0,81	0,00	0,87	4

https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce

Analisando os indicadores do município de Barra do Garças, referentes ao exercício de 2021, podemos tirar algumas conclusões a saber:

O indicador de receita própria do município se manteve praticamente estável nos anos de 2017 a 2021. Nos três primeiro recebeu conceito de “Boa Gestão” com o score pouco acima de 0,60 e nos dois últimos recebeu o conceito de “Gestão em Dificuldade” com score de 0,60.

Para todos os demais indicadores o município recebeu o conceito de “Gestão de Excelência”, com scores de 0,90 para Gasto com Pessoal, 1,00, para Liquidez, 1,00 para Investimento e 0,81 para Custo da Dívida. Isso fez com que o município ficasse com score geral de 0,87, tendo ficado em 4º lugar entre os 141 municípios do estado.

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	OCIPE ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	VALCIR CASAGRANDE	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	TARUSKA KEILA SOUZA STURM	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ZILDINEI PANTA PEREIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	SUELI DE OLIVEIRA SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para viger no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **SAPEZAL** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº **1.617** de 10 de dezembro de 2021, a qual foi protocolada sob o nº 823554/2021 no TCE-MT.

Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pela (s) seguinte (s) lei (s): 1651/2022 e 1658/2022.

1) Conforme documentos constantes no doc. digital 280907/2021, folha 16 a 68, foram realizadas cinco audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, em cinco locais distintos do município, atendendo ao que determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal,estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **SAPEZAL** para o exercício de **2022** , foi instituída pela Lei Municipal n° **1.620** , de 20 de dezembro de 2021, a qual foi protocolada sob o n° 823333/2021 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira*, *segundo os critérios fixados pela Lei de*

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Diretrizes Orçamentárias (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R$ 228.697,36, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R$ 342.801,18;

c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em R$ 1.517.389,81.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º , da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

Página: 1/1
Data: 30/08/2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	200.000,00
Risco de autução do INSS referente ao residuo de compensações do exercicio de 2015	422.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	422.000,00
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Busca do equilibrio orçamentário a partir da limitação de empenhos	150.000,00
SUBTOTAL	772.000,00	SUBTOTAL	772.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração da Arrecadação	163.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	163.000,00
SUBTOTAL	163.000,00	SUBTOTAL	163.000,00
TOTAL	935.000,00	TOTAL	935.000,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/08/2021, às 14:44:27.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

3) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:
Arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000.

3.1) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LDO* - **DB08**

A prefeitura encaminhou para comprovar a realização de audiência Pública durante a discussão e votação da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022, os seguinte documentos, conforme doc. Digital 280890/2021, folha 71 a 78: Convite para audiência publicado no Diário Oficial de Contas, edição 2234; convite em papel timbrado da prefeitura; foto do site do TCE onde está publicado apenas esse mesmo convite do papel timbrado; convite para redes sociais e uma lista de presença com onze nomes. Estes mesmos documentos estão também no doc. digital 280875/2021.

No site do TCE: https://servicos.tce.mt.gov.br/audiencias, para o município de sapezal consta apenas um convite para audiência pública, em papel timbrado da prefeitura.

No portal da transparência do município: https://sic.tce.mt.gov.br/74/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2138/id_assunto_item/8862 (consultado em 30/05/2023) tem apenas o mesmo convite do site do TCE.

Conforme relatado, os documentos apresentados não são suficientes para comprovar a realização da audiência público que tratou da elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias, por não apresentar ata da reunião, já que ela teria sido realizada presencialmente no Paço Municipal, conforme convite e outros comprovante como fotos da audiência, como foi apresentado daquelas que trataram do PPA.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. A lei foi publicada no Diário Oficial de Contas, edição 2352 e portal da transparência do município foi publicada a lei com todos os anexos, no endereço: https://sic.tce.mt.gov.br/74/assunto/listaPublicacao/id_assunto/326/id_assunto_item/1939

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

6) Consta da LDO o percentual 0,5% para a Reserva de Contingência, conforme art.11.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **SAPEZAL** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.621, de 20 de dezembro de 2021, a qual foi protocolada sob o n° 823392/2021 no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R$ 166.426.000,00, conforme seu art 1º., sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R$ 116.649.310,00
- Orçamento da Seguridade Social: R$ 49.776.690,00
- Orçamento de Investimento:

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5° da CF).

2) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em desacordo com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:
Artigo 48, §1°, "I" da LRF

2.1) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LOA* - **DB08**

A prefeitura encaminhou para comprovar a realização de audiência Pública durante a discussão e votação da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, os seguintes documentos, conforme doc. Digital 280888/2021, folha 85 a 78: Convite para audiência convite em papel timbrado da prefeitura; convite publicado no Diário Oficial de Contas, edição 2266; foto do site do TCE onde está publicado apenas o mesmo convite em papel timbrado; convite para redes sociais, slides de apresentação e uma lista de presença.

No site do TCE: https://servicos.tce.mt.gov.br/audiencias, para o município de sapezal consta apenas um convite para audiência pública, em papel timbrado da prefeitura.

No portal da transparência do município: https://sic.tce.mt.gov.br/74/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2138/id_assunto_item/8863 (consultado em 31/05/2023) tem apenas o mesmo convite do site do TCE.

Conforme relatado, os documentos apresentados não são suficientes para comprovar a realização da audiência público que tratou da elaboração da Lei Orçamentária Anual, por não apresentar ata da reunião, já que ela teria sido realizada presencialmente no Paço Municipal, conforme convite e outros comprovante como fotos da audiência, como foi apresentado daquelas que trataram do PPA.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. A Loa foi publicada no Diário Oficial de Contas, edição 2352 e está disponível

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

no portão da transparência, com todos os anexos.

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal n° 1.621/2021 (LOA/2022) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

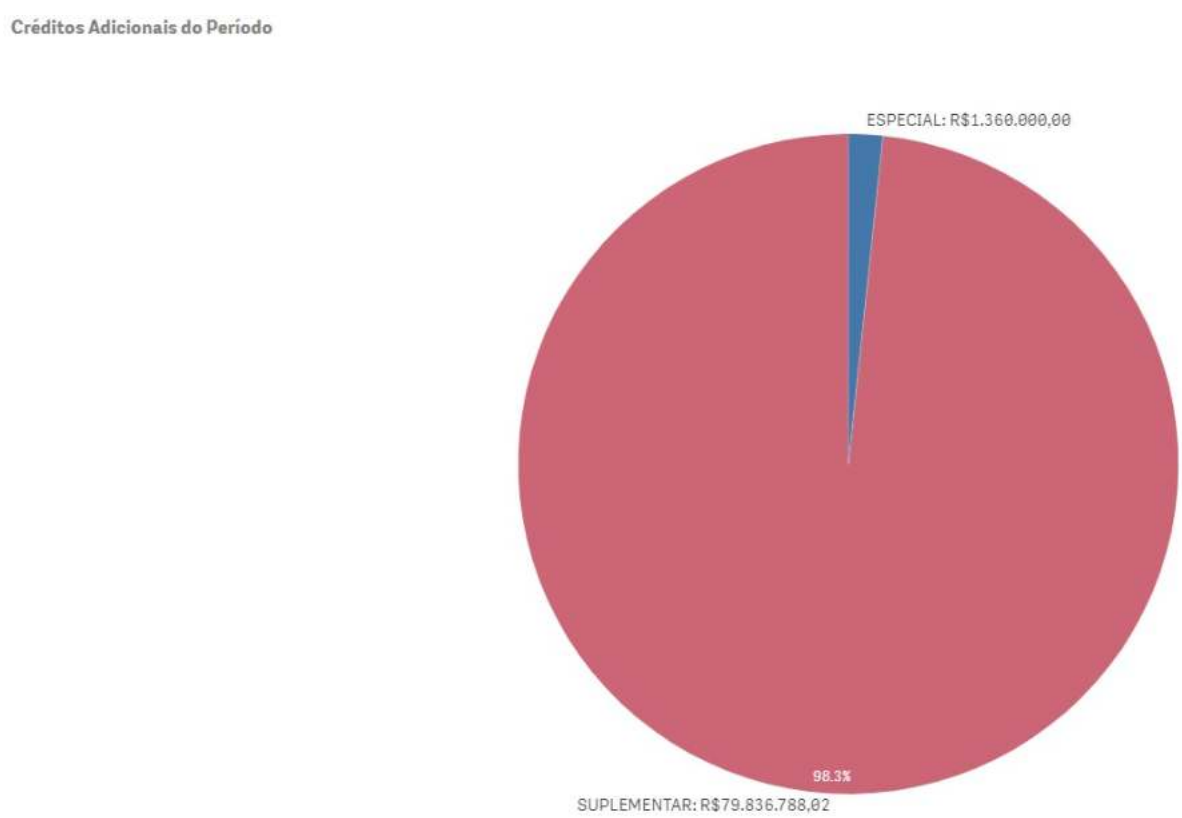
> Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, natureza de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:
>
> I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art.1º desta lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais.
>
> II – para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2021, individualizado por fonte de recursos;
>
> III - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos.
>
> IV - até o limite do excesso de arrecadação quando existir o projeto ou atividade na lei orçamentária anual.
>
> Parágrafo único. O limite autorizado no caput não será onerado quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, dentro do seu limite, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R$ 166.426.000,00	**R$ 79.836.788,02**	**R$ 1.360.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.095.954,10**	**R$ 242.526.833,92**	**45,72%**
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	47,97%	0,81%	0,00%	0,00%	3,06%	145,72%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R$ 242.526.833,92, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	**R$ 166.426.000,00**	**R$ 81.196.788,02**	**48,78%**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram

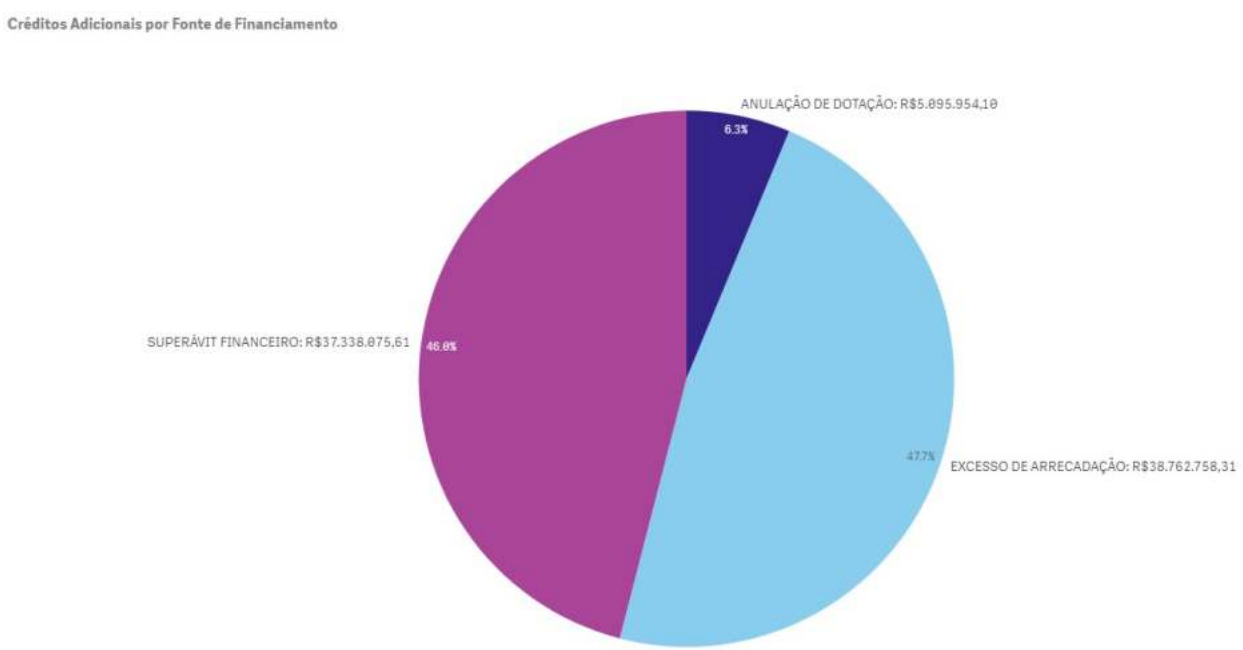
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

48,78% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 5.095.954,10
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 38.762.758,31
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 37.338.075,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$ 81.196.788,02**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).



A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice B**:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64)

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7°, CF; art. 5°, LRF).

5) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação, (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). No quadro 1.3 aparecem duas fontes de recursos onde teriam havido abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem que tenha havido o excesso. Fonte 700, com o valor de R$ 500.000,00 e a fonte 701, com o valor de R$ 59.034,46. Ocorre que essas fontes são para transferências de recursos de convênios, e quando o órgão concedente não repassa o valor integral acordado, os créditos abertos aparecem como sem cobertura.

6) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

7) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

8) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

9) Realização de transposição e transferência de recursos.

Realização de transposição e transferência de recursos sem autorização legislativa. FB10.

Dispositivo Normativo:
Artigo 67, VI da Constituição Federal.

9.1) *Transposição e transferência de recursos no valor de R$ 5.546.958,26, seu autorização legislativa.* - **FB10**

Durante o exercício o Poder Executivo de Sapezal realizou alterações orçamentárias com transposição e transferências de recursos de uma categoria para outra, nos seguintes valores conforme demonstrado no quadro abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Lei	Decreto	Transposição	Tranferências
1621/2021	26/2022	-	10.762,50
1621/2021	28/2022	400.000,00	-
1621/2021	63/2022	75.000,00	-
1621/2021	79/2022	498.000,00	-
1621/2021	85/2022	71.000,00	60.000,00
1621/2021	97/2022	302.000,00	342.000,00
1621/2021	109/2022	120.000,00	-
1621/2021	115/2022	213.000,00	-
1621/2021	119/2022	13.000,00	-
1621/2021	126/2022	9.000,00	-
1621/2021	130/2022	820.523,26	-
1621/2021	142/2022	200.000,00	200.000,00
1621/2021	143/2022	407.472,50	177.000,00
1621/2021	150/2022	1.286.000,00	345.000,00
1621/2021	154/2022	-	200,00
		4.414.995,76	**1.134.962,50**

O artigo 67, VI da Constituição Federal veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

Os valores das transposições e das transferências foram feitos com base na lei que estimou a receita e fixou as despesas para o exercício de 2022. Acontece que essa lei não deu autorização para essas operações orçamentárias e nem poderia, pois, a Constituição Federal, em seu artigo 165, § 8º veda a inserção na LOA, de matéria estranha à previsão da receita e à fixação da despesa. Deste modo as operações necessitam de autorização em lei específica, aprovada pelo Poder Legislativo e no caso em análise, não existe essa autorização.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R$ 205.209.608,31**, sendo arrecadado o montante de **R$ 243.689.489,05**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Dentre as receitas auferidas no exercício de **R$ 243.689.489,05**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R$ 23.067.236,37	R$ 23.067.236,37	R$ 0,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R$ 3.657.093,48	R$ 3.657.093,48	R$ 0,00
Cota-Parte ITR	R$ 4.842.529,71	R$ 4.979.183,37	-R$ 136.653,66
Cota-Parte CIDE	R$ 50.813,72	R$ 50.813,72	R$ 0,00
IOF - Ouro	R$ 409,25	R$ 409,25	R$ 0,00
Cessão Onerosa	R$ 3.920.508,23	R$ 0,00	R$ 3.920.508,23
Receita de Transferências do Fundeb	R$ 32.804.534,04	R$ 32.838.251,75	-R$ 33.717,71
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 630.614,50	R$ 742.348,56	-R$ 111.734,06
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R$ 630.614,50	R$ 630.614,50	R$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R$ 0,00	R$ 111.734,06	-R$ 111.734,06

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

1) Divergências no registro das receitas de transferências

Divergências no registro das receitas de transferências informadas pela STN CB99.

Dispositivo Normativo:
Arts. 83 e 89 da Lei 4.320/64.

1.1) *Divergência nos registros das receitas das transferências constitucionais, quando se compara os registros da prefeitura com as informações da STN.* - **CB99**

O quadro do tópico 4.1.1.1 mostra as receitas transferidas para o município de acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional. Ao se comparar esses valores informados pela STN com os contabilizados pela prefeitura constata-se as seguintes divergências:

Receita	Valor STN	Valor contabilizado	Diferença
Cota-parte ITR	4.842.529,71	4.979.183,37	136.653,66
Cessão Onerosa	3.920.508,23	0,00	- 3.920.508,23
FUNDEB	32.804.534,04	32.838.251,75	33.717,71
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	0,00	111.734,06	111.734,06

Considerando as divergências elencadas é necessário que seja demonstrado pela prefeitura os valores reais dos repasses da contabilização

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	**R$ 124.667.089,01**	**R$ 141.675.583,33**	**R$ 171.325.361,88**	**R$ 218.176.506,47**	**R$ 270.640.868,02**
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 21.343.819,62	R$ 24.528.110,35	R$ 27.695.402,08	R$ 35.253.719,52	R$ 45.975.431,59
Receita de Contribuição	R$ 1.360.938,55	R$ 1.604.085,36	R$ 1.750.840,19	R$ 1.738.765,97	R$ 2.298.500,95
Receita Patrimonial	R$ 801.127,78	R$ 650.106,63	R$ 5.282.953,94	R$ 2.094.589,25	R$ 9.409.492,42
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Receita de serviço	R$ 1.932,06	R$ 314.061,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências Correntes	R$ 100.942.034,12	R$ 114.564.540,56	R$ 136.470.184,62	R$ 178.897.411,21	R$ 212.494.599,63
Outras Receitas Correntes	R$ 217.236,88	R$ 14.679,43	R$ 125.981,05	R$ 192.020,52	R$ 462.843,43
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	**R$ 4.114.474,96**	**R$ 3.688.497,08**	**R$ 1.353.609,06**	**R$ 5.432.634,73**	**R$ 5.060.411,36**
Operações de crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de bens	R$ 306.424,22	R$ 297,12	R$ 199.110,06	R$ 409.137,77	R$ 547.243,86
Amortização de empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de capital	R$ 3.808.050,74	R$ 3.688.199,96	R$ 1.154.499,00	R$ 5.023.496,96	R$ 4.513.167,50
Outras receitas de capital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	**R$ 128.781.563,97**	**R$ 145.364.080,41**	**R$ 172.678.970,94**	**R$ 223.609.141,20**	**R$ 275.701.279,38**
DEDUÇÕES	-R$ 14.980.303,32	-R$ 17.132.768,38	-R$ 18.514.625,46	-R$ 27.618.146,72	-R$ 32.011.790,33
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	**R$ 113.801.260,65**	**R$ 128.231.312,03**	**R$ 154.164.345,48**	**R$ 195.990.994,48**	**R$ 243.689.489,05**
Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**R$ 113.801.260,65**	**R$ 128.231.312,03**	**R$ 154.164.345,48**	**R$ 195.990.994,48**	**R$ 243.689.489,05**
Receita Tributária Própria	R$ 21.343.819,62	R$ 24.256.319,11	R$ 27.371.013,01	R$ 34.315.911,06	R$ 45.068.063,29
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	17,12%	17,12%	15,97%	15,72%	16,65%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	**16,52%**				

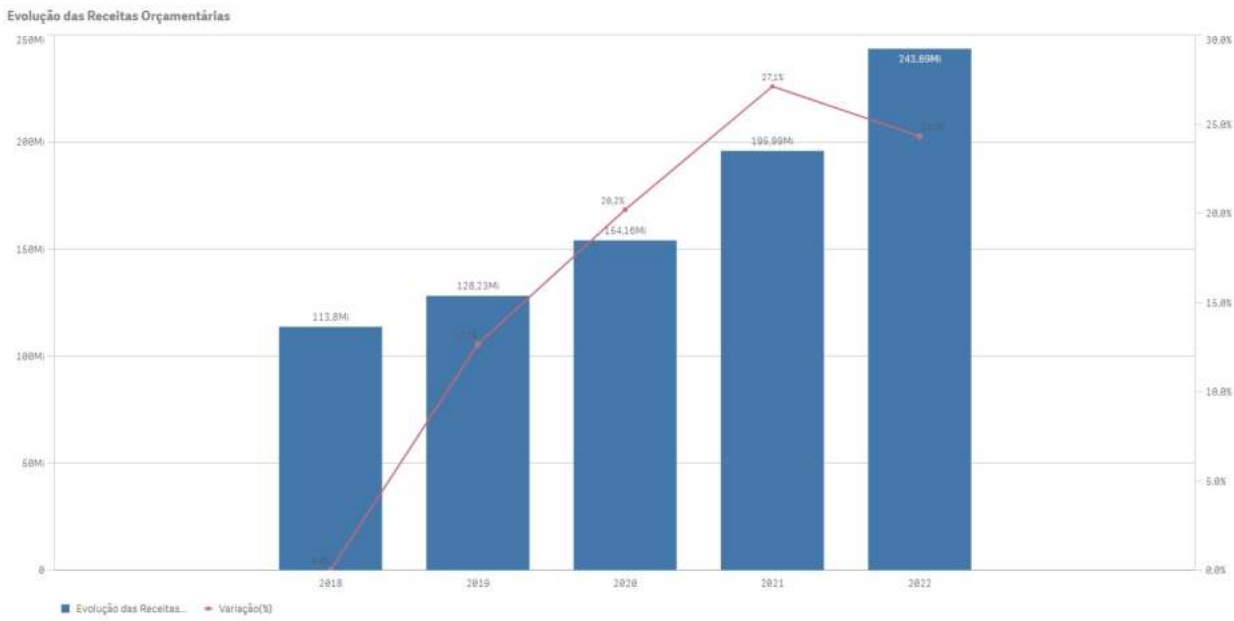
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R$ 212.494.599,63, o que corresponde a 77,70% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R$ **275.701.279,38**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **16,65%** .

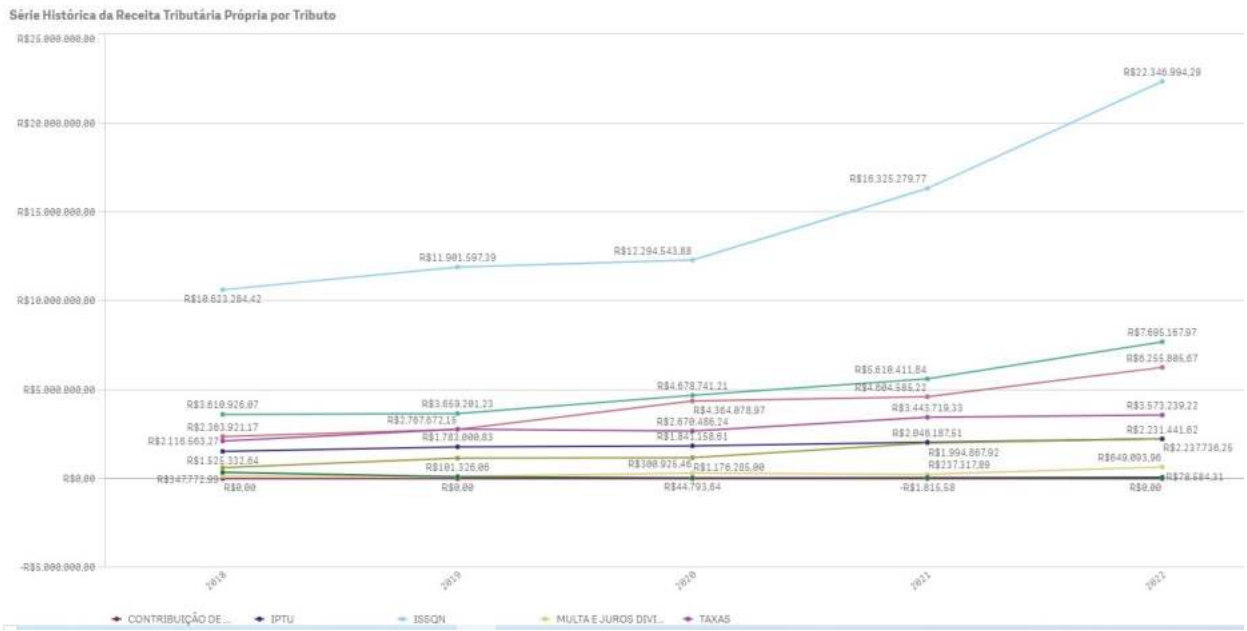
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R$ 1.525.332,64	R$ 1.783.000,83	R$ 1.841.158,61	R$ 2.046.187,51	R$ 2.231.441,62
IRRF	R$ 3.610.926,07	R$ 3.659.201,23	R$ 4.678.741,21	R$ 5.610.411,84	R$ 7.695.167,97
ISSQN	R$ 10.623.284,42	R$ 11.901.597,39	R$ 12.294.543,88	R$ 16.325.279,77	R$ 22.346.994,29
ITBI	R$ 2.363.921,17	R$ 2.767.672,15	R$ 4.364.078,97	R$ 4.604.585,22	R$ 6.255.805,67
TAXAS	R$ 2.116.563,27	R$ 2.777.514,75	R$ 2.670.486,24	R$ 3.443.719,33	R$ 3.573.239,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 1.815,58	R$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R$ 347.772,99	R$ 101.326,06	R$ 44.793,64	R$ 55.357,16	R$ 78.584,31
DÍVIDA ATIVA	R$ 615.309,24	R$ 1.148.972,02	R$ 1.176.285,00	R$ 1.994.867,92	R$ 2.237.736,25
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R$ 140.709,82	R$ 117.034,68	R$ 300.925,46	R$ 237.317,89	R$ 649.093,96

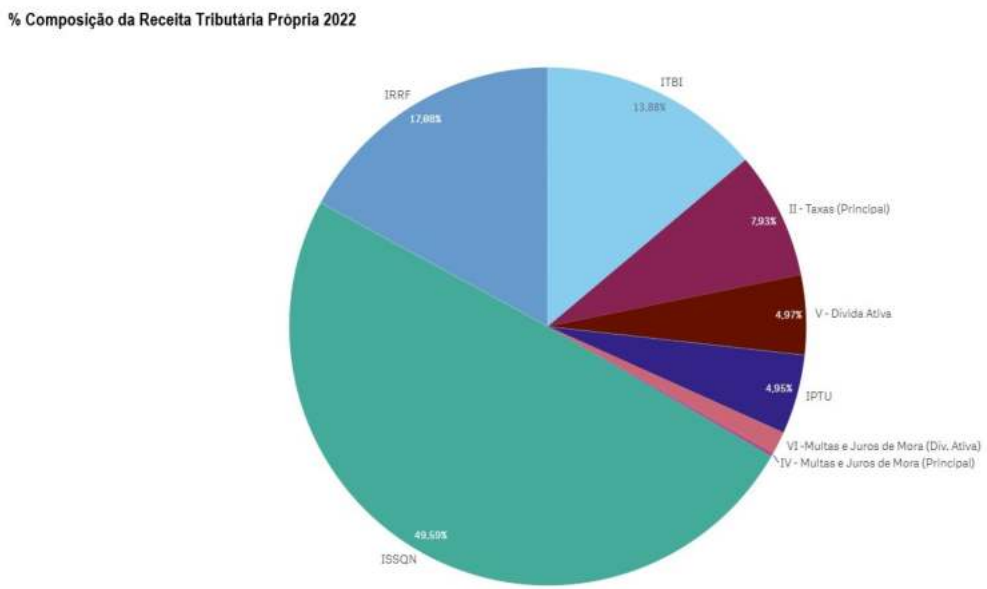
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
TOTAL	R$ 21.343.819,62	R$ 24.256.319,11	R$ 27.371.013,01	R$ 34.315.911,06	R$ 45.068.063,29

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em **2022** :



Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R$ 275.701.279,38
Receita de Transferência Corrente (B)	R$ 212.494.599,63
Receita de Transferência de Capital (C)	R$ 4.513.167,50
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	**R$ 217.007.767,13**
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	**R$ 58.693.512,25**
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	**21,28%**
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	**78,71%**

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **21,28%** indica que, a cada R$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com aproximadamente R$ 0,21 (vinte e um centavos) da receita. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **78,71%** .

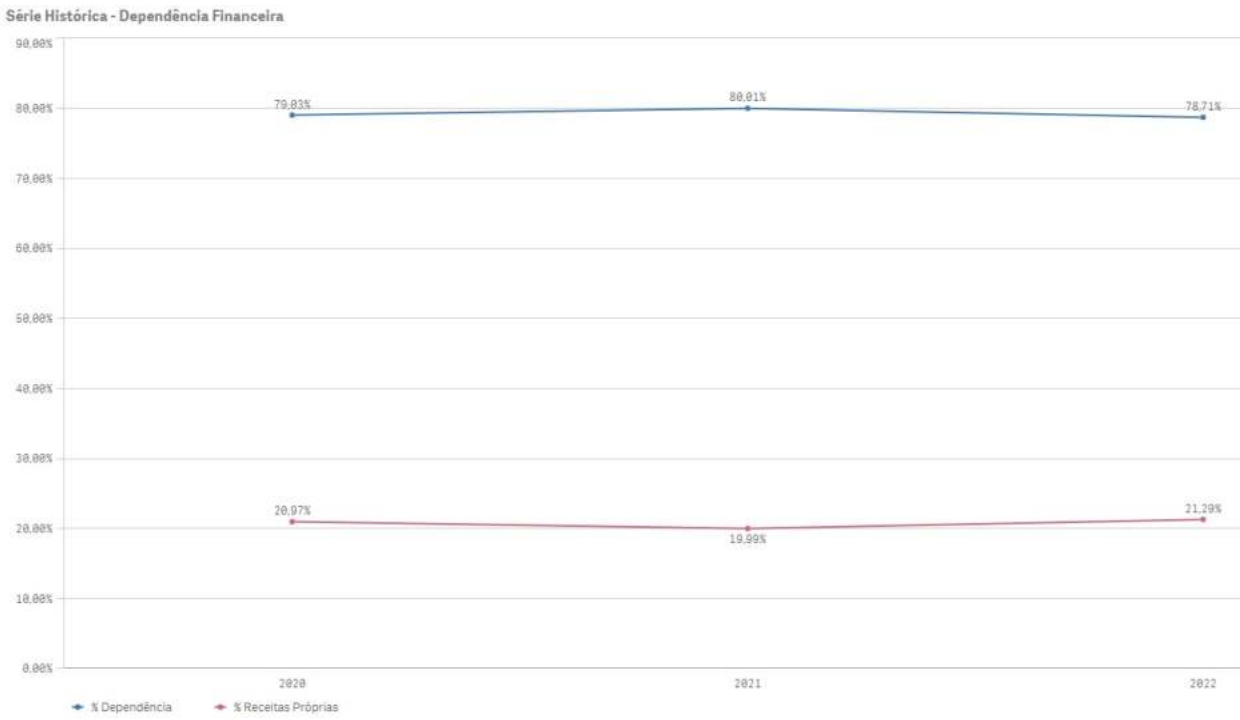
No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 19,99%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve um aumento de receita própria, ensejando em um diminuição do percentual de Dependência de Transferências do município.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeria do município no período de 2020 a 2022:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Dependência de Transferência			
Descrição	**2020**	**2021**	**2022**
Percentual de Participação de Receitas Próprias	20,96%	19,99%	21,28%
Percentual de Dependência de Transferências	79,03%	80,00%	78,71%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira



4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R$ 242.526.833,92**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R$ 220.684.814,53**, liquidado **R$ 196.879.150,96** e pago **R$ 196.357.011,27**.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

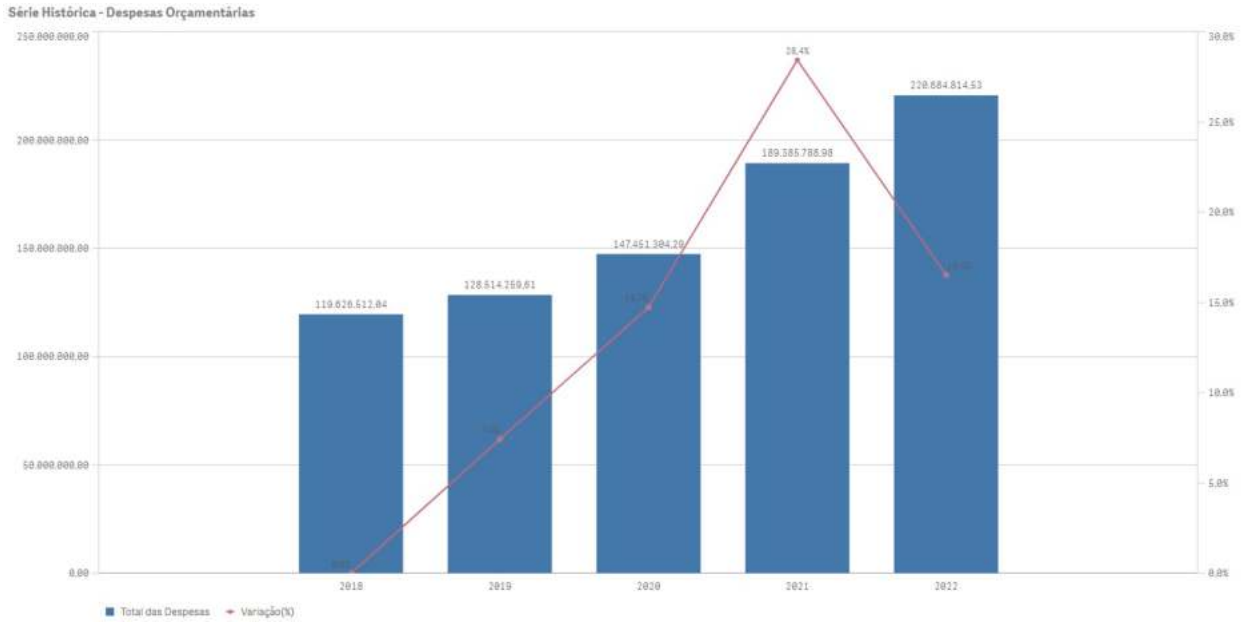
Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	**R$ 100.342.051,04**	**R$ 112.286.156,22**	**R$ 118.965.672,23**	**R$ 138.416.055,81**	**R$ 177.425.734,95**
Pessoal e encargos sociais	R$ 54.455.398,86	R$ 60.969.997,64	R$ 68.330.070,02	R$ 75.691.975,26	R$ 92.437.590,98
Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00	R$ 54.193,61	R$ 340.970,18	R$ 358.493,61	R$ 411.940,88
Outras despesas correntes	R$ 45.886.652,18	R$ 51.261.964,97	R$ 50.294.632,03	R$ 62.365.586,94	R$ 84.576.203,09
Despesas de Capital	**R$ 19.179.511,00**	**R$ 16.097.183,39**	**R$ 28.353.002,06**	**R$ 50.969.733,17**	**R$ 43.259.079,58**
Investimentos	R$ 19.179.511,00	R$ 15.879.014,07	R$ 27.816.273,26	R$ 50.477.274,33	R$ 42.739.747,46
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 160.083,48	R$ 188.213,76	R$ 143.943,80	R$ 170.817,08
Amortização da Dívida	R$ 0,00	R$ 58.085,84	R$ 348.515,04	R$ 348.515,04	R$ 348.515,04
Total Despesas Exceto Intra	**R$ 119.521.562,04**	**R$ 128.383.339,61**	**R$ 147.318.674,29**	**R$ 189.385.788,98**	**R$ 220.684.814,53**
Despesas Intraorçamentárias	**R$ 104.950,00**	**R$ 130.920,00**	**R$ 132.630,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Total das Despesas	**R$ 119.626.512,04**	**R$ 128.514.259,61**	**R$ 147.451.304,29**	**R$ 189.385.788,98**	**R$ 220.684.814,53**
Variação - %		7,43%	14,73%	28,44%	16,52%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesas que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e Encargos Sociais, totalizando o valor de R$ 92.437.590,98, o que corresponde a 41,88% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R$ 220.684.814,53.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **SAPEZAL**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) C. GOV M - Quociente de execução da receita (QER)

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R$ 205.209.608,31
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R$ 243.689.489,05

QER	B/A	1,1875

Esse resultado indica que a receita arrecadada é 18,75% maior do que a prevista - excesso de arrecadação.

2) C. GOV M - Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R$ 223.602.571,31
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R$ 270.640.868,02

QERC	B/A	1,2103

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 21,03% acima do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) C. GOV M - Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R$ 5.007.537,00
B	VA_Total_Receita_Capital	R$ 5.060.411,36

QRC	B/A	1,0105

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a aproximadamente a 1% acima do valor estimado (excesso de arrecadação).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) C. GOV M - Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R$ 242.526.833,92
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R$ 220.684.814,53

QED	B/A	0,9099

Esse resultado indica que despesa realizada foi de 90,99% do que foi autorizada, tendo havido uma economia

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

orçamentária de 9,01%.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) C. GOV M - Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R$ 188.080.384,05
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R$ 177.425.734,95

QEDC	B/A	0,9433

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 94,33% do valor estimado.

3) C. GOV M - Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R$ 53.661.449,87
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R$ 43.259.079,58

QDC	B/A	0,8061

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 80,61% do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

1) C. GOV M - Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R$ 18.913.346,97
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R$ 238.629.077,69
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R$ 177.425.734,95

QEOCO	(A+C)/B	1,4515

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes, sendo a receita 42,15% superior a despesa, tendo havido um Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) C. GOV M - Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R$ 17.496.991,50
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R$ 5.060.411,36
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R$ 43.259.079,58

QEOCA	(A+C)/B	0,5214

Este resultado demonstra que as receitas de capital cobriram 52,14% das despesas de capital, sendo o excedente pago com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3°, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) C. GOV M - REGRA DE OURO

B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R$ 43.259.079,58
A	VA_Operações_Crédito	R$ 0,00

REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

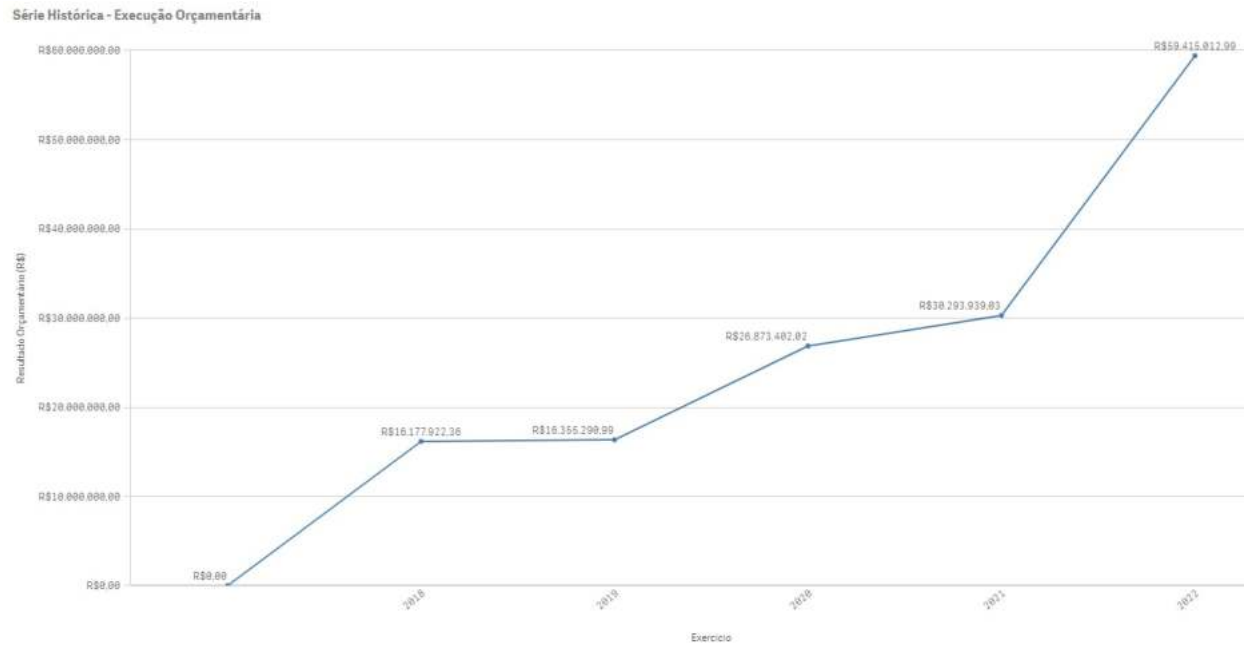
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R$ 135.699.484,40	R$ 144.738.630,60	R$ 174.192.076,31	R$ 195.990.994,48	R$ 243.689.489,05
Despesa Realizada Ajustada (B)	R$ 119.521.562,04	R$ 128.383.339,61	R$ 147.318.674,29	R$ 189.385.788,98	R$ 220.684.814,53
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.688.733,53	R$ 36.410.338,47
Resultado Orçamentário (R$) (D) = (A - B + C)	**R$ 16.177.922,36**	**R$ 16.355.290,99**	**R$ 26.873.402,02**	**R$ 30.293.939,03**	**R$ 59.415.012,99**

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) C. GOV M - Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R$ 220.684.814,53
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R$ 243.689.489,05
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R$ 36.410.338,47

QREO	(A+C)/B	1,2692

Esse resultado indica que receita arrecadada é 26,92% maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9°, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **SAPEZAL**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R$ 565.027,49**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R$ 26.589.824,38**.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

> "como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

> 1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) C. GOV M - Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R$ 95.492.734,25
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R$ 57.878,38
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R$ 565.027,49
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R$ 26.589.824,38

QDF	(A-B)/(C+D)	3,5144

Esse resultado indica que para cada R$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R$ 3,5144 de disponibilidade financeira, havendo, portanto, disponibilidade para pagamento de todo o resto a pagar.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) C. GOV M - Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R$ 220.684.814,53
B	B_TOTAL_INCRIÇÃO	R$ 24.327.803,26

QIRP	B/A	0,1102

Esse resultado indica que para cada R$ 1,00 de despesa empenhada, foram inscritos aproximadamente R$ 0,11 (onze centavos) em restos a pagar, ou seja, 11,02% das despesas empenhadas ficaram inscritos em restos a pagar.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) C. GOV M - Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 95.516.195,40
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 27.236.191,40

QSF	A/B	3,5069

Esse resultado indica que a Ativo Financeiro é de 3,50 vezes o valor do Passivo Financeiro. Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R$ 68.280.004,00, considerando todas as fontes de **recursos.**

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) C. GOV M - Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R$ 101.138.104,34
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R$ 8.729.170,65

Liquidez Corrente	A/B	11,5862

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3°, LRF).

Assim, o art. 3°, II, da Resolução n° 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

1) C. GOV M - Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 236.779.077,69
A	DCL	-R$ 93.568.600,30

QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3°, II, da Resolução do Senado Federal n° 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3°, da Resolução do Senado Federal n°43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7°, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) C. GOV M - Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 236.779.077,69
A	TOTAL DA DIVIDA	R$ 0,00

QDPC	A/B	0,0000

Este resultado indica que não houve contratação de dívida no exercício.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7°, I, da Resolução do Senado n° 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7°, II, da Resolução n° 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) C. GOV M - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 236.779.077,69
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R$ 760.455,92

QDDP	A/B	0,0032

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,32% da receita corrente líquida.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7°, II, da Resolução do Senado n° 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

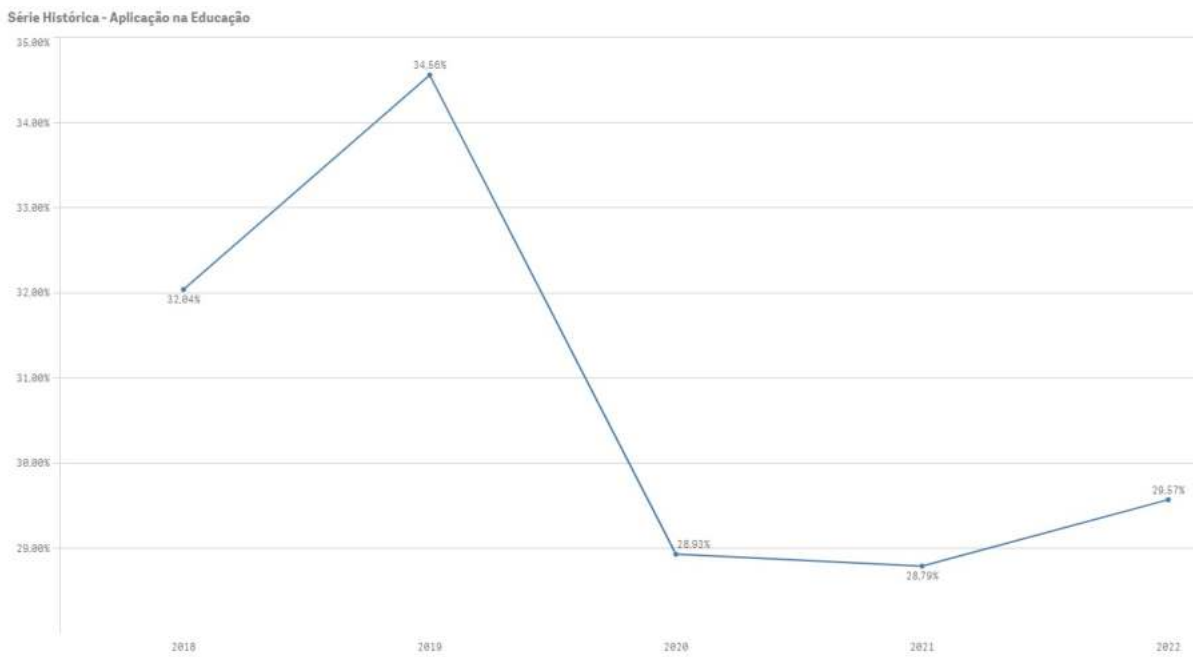
> *c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e,*
> *c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.*

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal de vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	32,04%	34,56%	28,93%	28,79%	29,57%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) C. GOV M - ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (29,57%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:

> *Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.*

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo dos valores não aplicados nos exercícios de 2020 e 2021:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	R$ 0,00
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R$ 0,00
TOTAL NÃO APLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)	**R$ 0,00**
(-) Valor aplicado a maior em 2022 (D)	R$ 9.090.591,23
(=) VALOR A SER APLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D>=C;0;C-D)	**R$ 0,00**

Relatório Contas de Governo 2020 e 2021

6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

> *Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:*
> *I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;*

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei n° 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto n° 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3°, § 2°; art. 4°, art. 5°, art. 13, art. 16, § 2°, art. 28, da Lei n° 14.113/2020);
b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

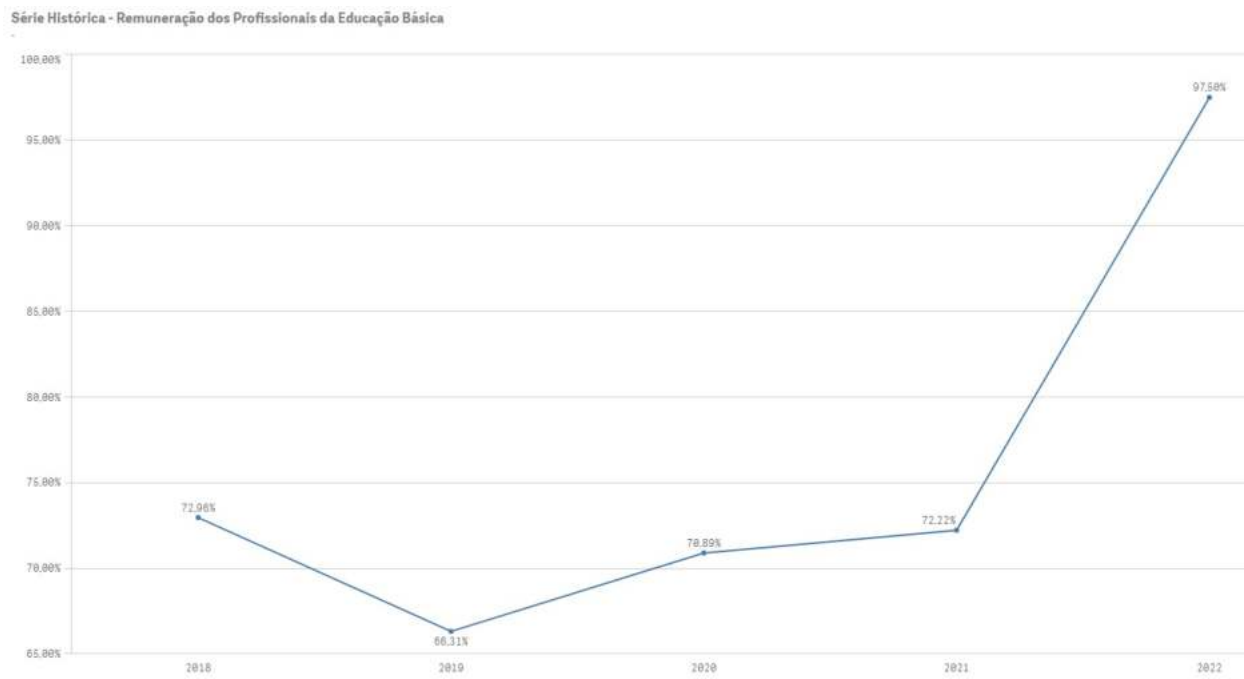
> ***Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.***
> *1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.*
> *2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)*

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	72,96%	66,31%	70,89%	72,22%	97,50%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) C. GOV M - FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (97,50%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

2) C. GOV M - FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) C. GOV M - FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

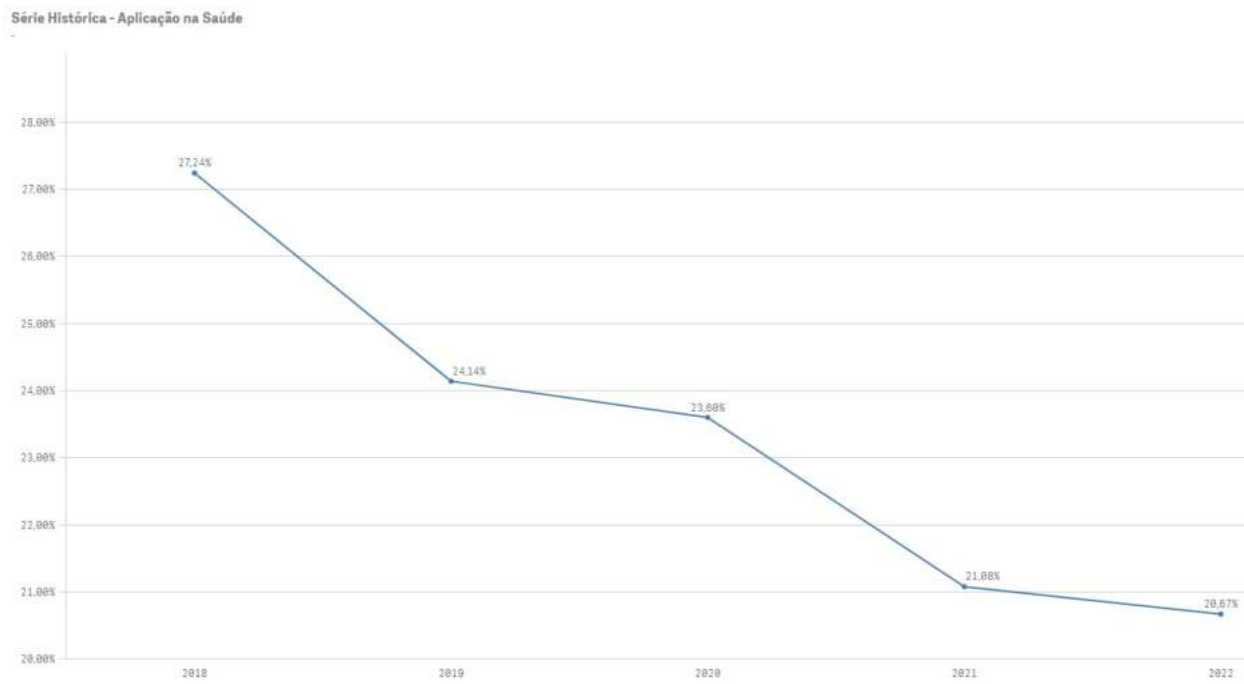
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	27,24%	24,14%	23,60%	21,08%	20,67%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.



1) C. GOV M - SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado 20,67%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7° da Lei Complementar n° 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R$ 88.761.612,23**, em **2022**, em despesas com pessoal, o que corresponde a 37,50% da Receita Corrente Líquida Ajustada, o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

O município não possui Regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral (INSS).

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

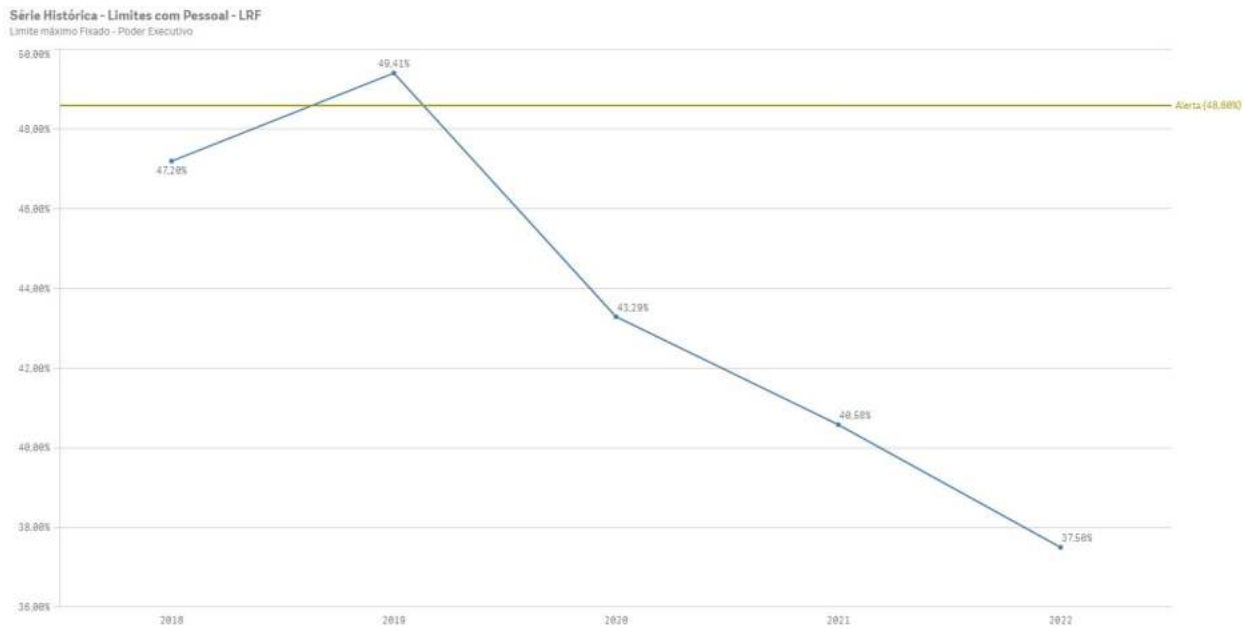
A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	47,20%	49,41%	43,29%	40,58%	37,50%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,20%	1,95%	1,57%	1,31%	1,28%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	49,40%	51,36%	44,86%	41,89%	38,78%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.



A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R$ 88.761.612,23**,** que correspondeu a 37,50% da Receita Corrente Líquida Ajustada, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) C. GOV M - PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de **SAPEZAL**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 29.240 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

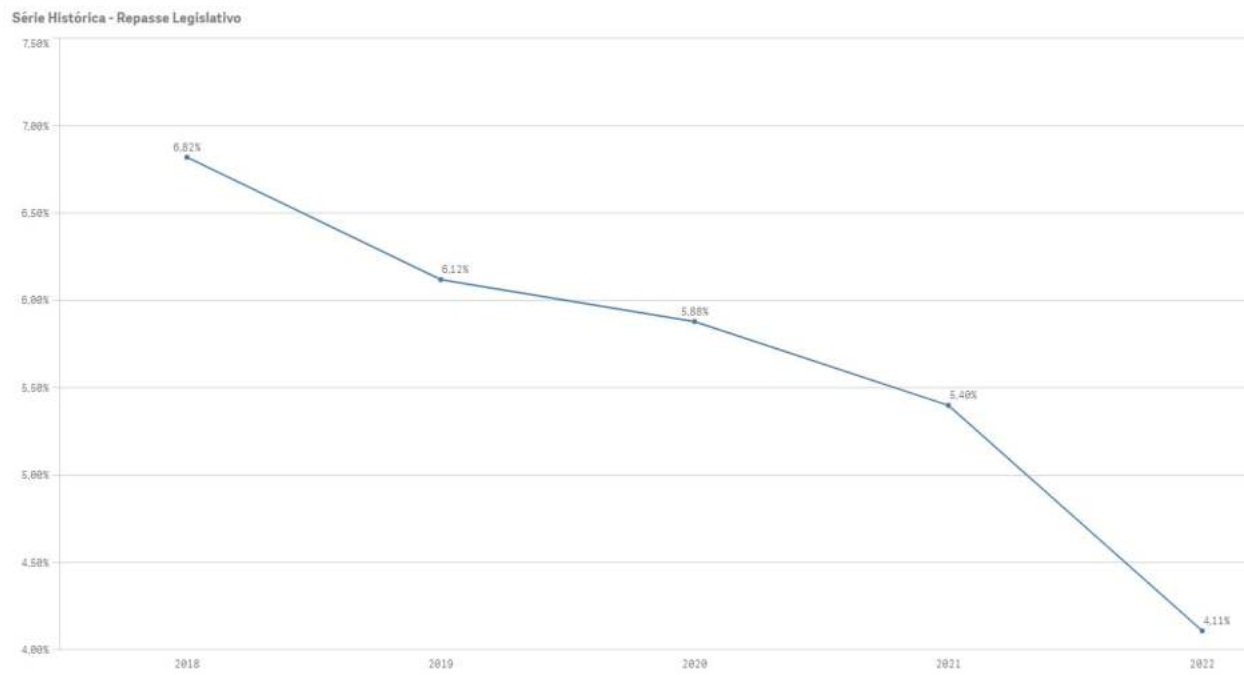
A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,82%	6,12%	5,88%	5,40%	4,11%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

O gráfico a seguir demonstra os valores históricos dos útimos cinco anos repassados ao Legislativo

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

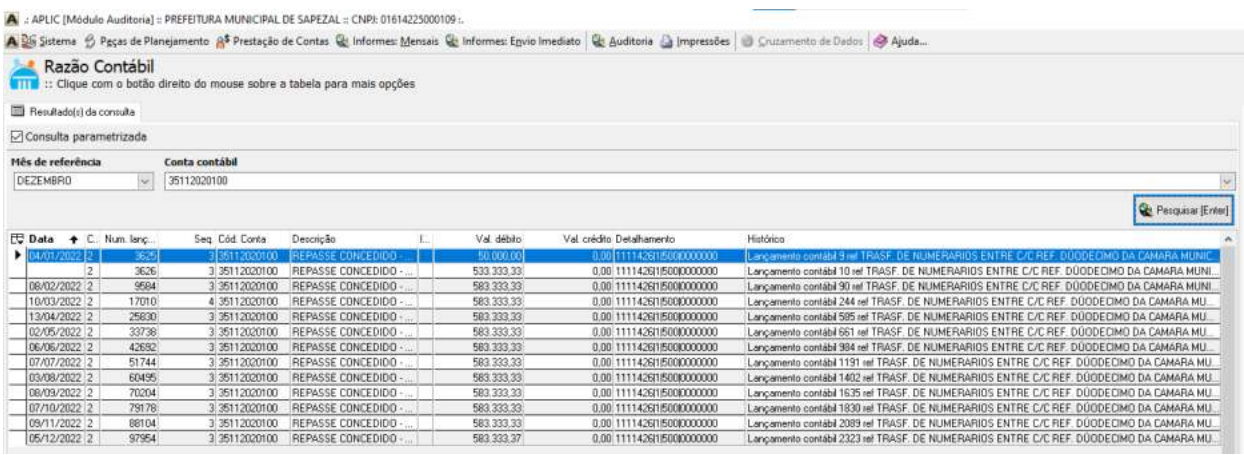


A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2°, inc. III, CF). O valor repassado para a câmara foi exatamente o extabelecido na LOA, no valor de R$ 7.000.000,00.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2°, inc. II, CF), conforme extrato so sistema Aplic.



Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

> Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera **95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:
> I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
> II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
> III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
> IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
> a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa
> b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios
> c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
> d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
> V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
> VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
> VII - criação de despesa obrigatória;
> VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
> IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
> X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária
> § 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.
§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:
I - rejeitado pelo Poder Legislativo;
II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou
III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.
§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente
§ 5º As disposições de que trata este artigo.
I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;
II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.
§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:
I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;
II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior , criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

2022:

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R$	Despesa Corrente Liquidada (b) R$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R$ 190.558.359,75	R$ 134.043.455,05	R$ 4.372.600,76	72,63%
2022	R$ 238.629.077,69	R$ 167.934.075,20	R$ 9.491.659,75	74,35%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) C. GOV M - Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R$ 238.629.077,69
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R$ 167.934.075,20
C	C_Desp_Insc_RPNP	R$ 9.491.659,75

Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,7435

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira* (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022 , Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de R$ 228.697,36 e o Resultado Primário alcançou o montante de R$ 24.939.728,50, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

> "21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei."(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9°, § 4°, da LRF. Todos ps comproavantes de realização das audiências públicas para avaliação das metas do 3º quadrimestre de 2021 e dos 1º e 2º quadrimestres de 2022, estão no sistema Aplic, no caminho: Informes mensais/LRF/Documentos e Publicações.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa n° 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa n° 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1°, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa n° 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2022** . Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL :: CNPJ: 01614225000109 :. - [Consulta Prestação de Contas]

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes: Mensais | Informes: Envio Imediato | Auditoria | Impressões | Cruzamer

Consulta Prestação de Contas

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Contabilidade Pública

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em ...	ControlP
PPA	03/01/2022		28/12/2021 09:07:44	28/12/2021 09:07:44	ENVIADO NO PRAZO		1
LDO	25/01/2022		27/12/2021 10:39:33	27/12/2021 13:48:02	ENVIADO NO PRAZO		2
LOA	07/02/2022		27/12/2021 13:40:51	27/12/2021 13:40:51	ENVIADO NO PRAZO		1
Peças de Planejame...			14/01/2022 10:59:15	08/06/2022 16:48:56	ENVIADO NO PRAZO		0
Carga Inicial	25/03/2022		21/03/2022 22:07:54	23/06/2022 09:10:22	ENVIADO NO PRAZO		0
Janeiro	11/04/2022		04/04/2022 18:40:29	23/06/2022 09:19:09	ENVIADO NO PRAZO		0
Fevereiro	25/04/2022		08/04/2022 19:10:32	23/06/2022 09:28:51	ENVIADO NO PRAZO		0
Março	27/05/2022		19/04/2022 08:31:30	23/06/2022 14:11:50	ENVIADO NO PRAZO		0
Abril	27/06/2022		27/05/2022 14:06:42	29/06/2022 10:58:16	ENVIADO NO PRAZO		0
Maio	25/07/2022		29/06/2022 17:17:04	05/08/2022 10:43:03	ENVIADO NO PRAZO		0
Junho	26/08/2022		28/07/2022 16:31:20	05/10/2022 13:27:55	ENVIADO NO PRAZO		0
Julho	26/09/2022		22/08/2022 21:52:38	25/10/2022 08:34:27	ENVIADO NO PRAZO		0
Agosto	25/10/2022		27/09/2022 13:43:02	25/10/2022 12:47:07	ENVIADO NO PRAZO		0
Setembro	25/11/2022		27/10/2022 08:21:07	18/11/2022 10:51:56	ENVIADO NO PRAZO		0
Outubro	26/12/2022		25/11/2022 14:30:55	15/12/2022 16:43:31	ENVIADO NO PRAZO		0
Novembro	27/01/2023		21/12/2022 15:49:37	27/01/2023 07:59:53	ENVIADO NO PRAZO		0
Dezembro	27/02/2023		10/02/2023 12:51:08	02/03/2023 09:24:00	ENVIADO NO PRAZO		0
Encerramento	08/03/2023		08/03/2023 19:57:04	08/03/2023 19:57:04	ENVIADO NO PRAZO		0
Contas de Governo	17/04/2023		17/04/2023 17:39:50	17/04/2023 17:39:50	ENVIADO NO PRAZO		2

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF. Conforme Ofício nº 33/3023 SG/CMS, da Câmara Municipal de Sapezal (Doc. digital 33354/2021).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	173371/2022	REPRESENTACAO EXTERNA COM PEDIDO DE CAUTELAR REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO N. 069/2022 - ABERTURA DIAM 20/09/2022	SIM. Arquivamento por perda de objeto.
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	442011/2022	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DE POSSIVEIS IRREGULARIDADES REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N. 053/2022.	SIM. Decisão por não conhecer da representação de natureza externa.
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	77100/2022	REPRESENTACAO EXTERNA COM PEDIDO DE CAUTELAR REF A POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO PREGAO PRESENCIAL 010/22	SIM. Negar provimento ao recurso de agravo contra decisão que não conheceu a Representação de Natureza Externa.

Sistema Control-P

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	411612/2021	137/2022	20/10/2022	O Parecer Prévio nº 137/2022-PP, não expediu determinações ou recomendações ao gestor.	O Parecer Prévio nº 137/2022-PP, não expediu determinações ou recomendações ao gestor.
2020	99953/2020	145/2021	04/11/2021	Indique no texto da publicação em meio oficial das Peças Orçamentárias o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos	Cumpriu. As leis 1620 e 1621 de 2021, LDO e LOA respectivamente, foram publicados no DOC edição 2352 e trazem ao final, informações sobre localização dos anexos.
2020	99953/2020	145/2021	04/11/2021	Destaque de forma explícita na Lei Orçamentária Anual os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, quando houver Empresa Estatal Independente	Cumpriu. A Loa destaca os valores dos orçamentos fiscal e da seguridade social.
2020	99953/2020	145/2021	04/11/2021	Adote procedimentos de validação do orçamento anual, a fim de garantir a regularidade da peça de planejamento, já que houve previsão indevida de orçamento para unidade intraorçamentária, mesmo o município não a tendo	Cumpriu. No orçamento não há previsão de receita ou despesa intraorçamentária
2020	99953/2020	145/2021	04/11/2021	Implemente procedimentos de controle interno que garantam a regularidade na abertura dos créditos adicionais por excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.	Os créditos abertos por excesso de arrecadação foram feitos dentro das respectivas fontes, de acordo com os recursos existentes.
2020	99953/2020	145/2021	04/11/2021	Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município, de modo a compatibilizá-las com as peças de planejamento.	O resultado primário apresentou uma grande discrepância entre a meta e o resultado, sendo estipulado como meta o valor de R$ 228.697,36 e o resultado foi de R$ 24.939.728,50.

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito do Município de **SAPEZAL** - exercício **2022** , deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

VALCIR CASAGRANDE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
1) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Divergência nos registros das receitas das transferências constitucionais, quando se compara os registros da prefeitura com as informações da STN.* - Tópico - *4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN*

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LDO* - Tópico - *3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

2.2) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LOA* - Tópico - *3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

3) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).

3.1) *Transposição e transferência de recursos no valor de R$ 5.546.958,26, seu autorização legislativa.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

Em Cuiabá-MT, 13 de Junho de 2023.

MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SAPEZAL - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$ 7.526.000,00	R$ 835.551,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180.000,00	R$ 8.181.551,36	8,71%
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	R$ 3.955.000,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 613.000,00	R$ 3.542.000,00	-10,44%
CONTROLE INTERNO	R$ 254.000,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255.000,00	0,39%
COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 1.215.000,00	R$ 912.002,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.127.002,00	75,06%
COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	R$ 175.000,00	R$ 114.481,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 289.481,00	65,41%
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	R$ 9.984.705,00	R$ 1.309.692,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 367.000,00	R$ 10.927.397,19	9,44%

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	R$ 4.667.000,00	R$ 3.010.608,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.677.608,95	64,50%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 1.122.000,00	R$ 1.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.123.800,00	0,16%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R$ 1.039.000,00	R$ 1.802.739,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.000,00	R$ 2.773.739,00	166,96%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R$ 14.146.635,00	R$ 11.093.964,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 556.072,50	R$ 24.684.526,65	74,49%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ 1.450.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.450.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB	R$ 26.138.000,00	R$ 9.566.790,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.695,84	R$ 35.695.095,07	36,56%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 1.485.000,00	R$ 1.951.511,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.436.511,08	131,41%
DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO OU PROFISSIONALIZANTE	R$ 145.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 165.000,00	13,79%
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR	R$ 640.000,00	R$ 160.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 800.000,00	25,00%
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R$ 2.815.470,00	R$ 3.517.813,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 119.000,00	R$ 6.214.283,65	120,71%
DEPARTAMENTO DE GESTAO DA MERENDA ESCOLAR	R$ 1.630.000,00	R$ 1.973.395,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 3.503.395,98	114,93%

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 4.420.000,00	R$ 3.542.359,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.962.359,32	80,14%
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO	R$ 4.275.000,00	R$ 606.033,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.881.033,41	14,17%
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	R$ 23.685.500,00	R$ 17.071.535,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 645.000,00	R$ 40.112.035,51	69,35%
DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	R$ 1.790.000,00	R$ 99.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.889.300,00	5,54%
DEPARTAMENTO TURISMO	R$ 950.000,00	R$ 249.112,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.762,50	R$ 1.138.349,50	19,82%
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R$ 1.859.000,00	R$ 2.520.076,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 101.000,00	R$ 4.278.076,28	130,12%
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R$ 326.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 326.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL	R$ 130.000,00	R$ 54.727,90	R$ 1.360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.544.727,90	1.088,25%
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL - FMMAS	R$ 434.000,00	R$ 1.592.822,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 1.966.822,11	353,18%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 39.316.690,00	R$ 9.947.106,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.894.423,26	R$ 47.369.372,88	20,48%

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 700.000,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 703.000,00	0,42%
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.000,00	0,00%
GABINETE DO PREFEITO	R$ 3.407.000,00	R$ 3.420.959,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00	R$ 6.757.959,32	98,35%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 785.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 785.000,00	0,00%
SECRETARIA DA CAMARA	R$ 2.791.000,00	R$ 412.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.203.000,00	14,76%
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 3.092.000,00	R$ 3.846.405,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 252.000,00	R$ 6.686.405,76	116,24%
	R$ 166.426.000,00	**R$ 79.836.788,02**	**R$ 1.360.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.095.954,10**	**R$ 242.526.833,92**	
Intraorçamentários								
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	
TOTAL	**R$ 166.426.000,00**	**R$ 79.836.788,02**	**R$ 1.360.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.095.954,10**	**R$ 242.526.833,92**	**45,72%**

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 25.216.679,88	R$ 25.143.798,26	R$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 2.377.714,67	R$ 2.377.569,90	R$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R$ 144.240,47	R$ 144.240,47	R$ 0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 523,29	R$ 523,29	R$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 132.875,58	R$ 132.875,58	R$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 97.464,44	R$ 97.464,44	R$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 27.701,48	R$ 0,00	R$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 6.945,24	R$ 0,00	R$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 255.205,09	R$ 254.665,63	R$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.120.594,21	R$ 706.460,60	R$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 125.251,48	R$ 82.550,00	R$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 393.160,70	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 5.650,00	R$ 0,00	R$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 738.594,76	R$ 580.882,89	R$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 9.643,69	R$ 0,00	R$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 348.450,76	R$ 256.514,51	R$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 88.574,80	R$ 86.025,60	R$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R$ 410.788,03	R$ 0,00	R$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 342.909,45	R$ 306.033,41	R$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 1.781.428,31	R$ 1.674.869,10	R$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 11.266,66	R$ 0,00	R$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 3.507.012,99	R$ 3.167.183,50	R$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	R$ 434.461,62	R$ 431.659,80	R$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 374.557,64	R$ 1.000,00	R$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 26.692,24	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 538.097,17	R$ 526.497,50	R$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 1.359.115,21	R$ 1.167.261,13	R$ 0,00
		R$ 40.075.599,86	**R$ 37.338.075,61**	**R$ 0,00**
		R$ 40.075.599,86	**R$ 37.338.075,61**	**R$ 0,00**

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 121.519.000,00	R$ 173.407.039,88	R$ 51.888.039,88	R$ 22.864.792,96	R$ 0,00
501	Outros Recursos não Vinculados	R$ 4.510.000,00	R$ 5.073.525,82	R$ 563.525,82	R$ 118.703,24	R$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 26.138.000,00	R$ 33.345.628,40	R$ 7.207.628,40	R$ 7.179.525,17	R$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R$ 1.180.000,00	R$ 1.371.535,52	R$ 191.535,52	R$ 170.000,00	R$ 0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 20.000,00	R$ 2.331,26	-R$ 17.668,74	R$ 0,00	R$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 640.000,00	R$ 526.086,60	-R$ 113.913,40	R$ 0,00	R$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 80.000,00	R$ 111.470,08	R$ 31.470,08	R$ 0,00	R$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 0,00	R$ 202.606,50	R$ 202.606,50	R$ 200.000,00	R$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 887.000,00	R$ 679,84	-R$ 886.320,16	R$ 0,00	R$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 300.000,00	R$ 2.415.889,19	R$ 2.115.889,19	R$ 1.749.647,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 3.801.597,60	R$ 6.132.793,51	R$ 2.331.195,91	R$ 0,00	R$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 252.000,00	R$ 567.614,12	R$ 315.614,12	R$ 256.687,00	R$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 188.902,40	R$ 73.486,58	-R$ 115.415,82	R$ 0,00	R$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 0,00	R$ 729.924,00	R$ 729.924,00	R$ 279.584,88	R$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 800.000,00	R$ 2.460.066,33	R$ 1.660.066,33	R$ 1.195.460,00	R$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 170.000,00	R$ 223.911,54	R$ 53.911,54	R$ 0,00	R$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 105.000,00	R$ 49.034,40	-R$ 55.965,60	R$ 0,00	R$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 105.000,00	R$ 52.529,38	-R$ 52.470,62	R$ 0,00	R$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R$ 390.000,00	R$ 207.633,09	-R$ 182.366,91	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 1.262.000,00	R$ 561.073,87	-R$ 700.926,13	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 300.000,00	R$ 1.147.294,54	R$ 847.294,54	R$ 906.329,00	R$ 59.034,46
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 0,00	R$ 4.894.586,20	R$ 4.894.586,20	R$ 2.839.205,07	R$ 0,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 0,00	R$ 116.894,07	R$ 116.894,07	R$ 0,00	R$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R$ 0,00	R$ 5.256,33	R$ 5.256,33	R$ 0,00	R$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 250.000,00	R$ 4.003.858,36	R$ 3.753.858,36	R$ 0,00	R$ 0,00
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R$ 0,00	R$ 907.859,85	R$ 907.859,85	R$ 11.348,25	R$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	R$ 1.000,00	R$ 37.960,82	R$ 36.960,82	R$ 0,00	R$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 30.000,00	R$ 96.765,55	R$ 66.765,55	R$ 0,00	R$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 1.778.500,00	R$ 2.307.374,26	R$ 528.874,26	R$ 457.473,26	R$ 0,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 0,00	R$ 18.329,21	R$ 18.329,21	R$ 0,00	R$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 235.000,00	R$ 644.879,10	R$ 409.879,10	R$ 0,00	R$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 1.483.000,00	R$ 1.993.570,85	R$ 510.570,85	R$ 34.002,48	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
		R$ 166.426.000,00	R$ 243.689.489,05	R$ 77.263.489,05	R$ 38.762.758,31	R$ 559.034,46
		R$ 166.426.000,00	R$ 243.689.489,05	R$ 77.263.489,05	R$ 38.762.758,31	R$ 559.034,46

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 4.339.258,26
501	Outros Recursos não Vinculados	R$ 50.000,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 9.695,84
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 252.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 15.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 50.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 180.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 200.000,00
		R$ 5.095.954,10
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 22.864.792,96
501	Outros Recursos não Vinculados	R$ 118.703,24
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 7.179.525,17
550	Transferência do Salário Educação	R$ 170.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 200.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 1.749.647,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 256.687,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 279.584,88
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 1.195.460,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 500.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 906.329,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 2.839.205,07
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R$ 11.348,25
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 457.473,26
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 34.002,48
		R$ 38.762.758,31
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 25.143.798,26
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 2.377.569,90
550	Transferência do Salário Educação	R$ 144.240,47
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 523,29
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 132.875,58
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 97.464,44
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 254.665,63
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 706.460,60
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 82.550,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 580.882,89
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 200.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 256.514,51
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 86.025,60
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 306.033,41
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 1.674.869,10
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 3.167.183,50

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
749	Outras vinculações de transferências	R$ 431.659,80
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 1.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 526.497,50
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 1.167.261,13
		R$ 37.338.075,61
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R$ 0,00
		R$ 81.196.788,02

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	01621/2021	00055/2022	.00.00.1.500.	R$ 300.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01621/2021	00055/2022	.00.00.1.701.	R$ 0,00	-R$ 300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01621/2021	00088/2022	.00.00.1.600.	R$ 0,00	-R$ 348.520,55
PREFEITURA MUNICIPAL	01621/2021	00088/2022	.00.00.1.604.	R$ 348.520,55	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01621/2021	00095/2022	.00.00.1.601.	R$ 252.000,00	-R$ 252.000,00
				R$ 900.520,55	**-R$ 900.520,55**
				R$ 900.520,55	**-R$ 900.520,55**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destinações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01621/2021	00006/2022	R$ 714.344,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 714.344,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00008/2022	R$ 225.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 25.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00014/2022	R$ 5.266.568,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.266.568,33	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00017/2022	R$ 197.530,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197.530,84	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00021/2022	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00023/2022	R$ 5.090.503,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.090.503,58	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00024/2022	R$ 650.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 650.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00026/2022	R$ 1.075.162,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.762,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.064.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00028/2022	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00029/2022	R$ 470.367,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 470.367,78	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00032/2022	R$ 597.022,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 597.022,68	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00033/2022	R$ 292.052,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 292.052,85	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00037/2022	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00038/2022	R$ 782.875,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 782.875,60	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00040/2022	R$ 1.749.647,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.749.647,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00043/2022	R$ 609.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 609.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00047/2022	R$ 508.773,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 508.773,50	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01621/2021	00052/2022	R$ 1.042.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.042.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00053/2022	R$ 397.383,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 397.383,24	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00057/2022	R$ 39.205,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 39.205,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00058/2022	R$ 184.050,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 184.050,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00059/2022	R$ 688.880,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 688.880,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00060/2022	R$ 310.935,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 310.935,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00061/2022	R$ 1.279.275,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.279.275,77	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00063/2022	R$ 255.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00064/2022	R$ 295.974,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 295.974,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00068/2022	R$ 342.533,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 342.533,63	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00071/2022	R$ 289.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 289.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00074/2022	R$ 1.724.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.724.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00077/2022	R$ 1.666.241,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.666.241,45	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00079/2022	R$ 2.386.601,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 498.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.888.601,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00080/2022	R$ 460.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 460.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00085/2022	R$ 535.776,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 71.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 464.776,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00086/2022	R$ 932.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 932.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00087/2022	R$ 403.454,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 403.454,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00089/2022	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01621/2021	00091/2022	R$ 1.128.340,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.128.340,26	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00092/2022	R$ 761.220,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 761.220,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00094/2022	R$ 509.584,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 509.584,32	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00096/2022	R$ 2.317.211,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.317.211,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00097/2022	R$ 644.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 644.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00099/2022	R$ 974.847,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 974.847,61	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00101/2022	R$ 1.646.919,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.646.919,65	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00104/2022	R$ 590.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 590.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00106/2022	R$ 1.557.437,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 293.268,28	R$ 0,00	R$ 1.264.168,91	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00107/2022	R$ 1.964.380,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.964.380,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00109/2022	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00110/2022	R$ 1.511.722,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.511.722,50	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00111/2022	R$ 269.952,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 269.952,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00113/2022	R$ 621.009,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 621.009,80	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00115/2022	R$ 213.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 213.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00116/2022	R$ 418.456,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 418.456,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00117/2022	R$ 1.152.460,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 828.310,57	R$ 0,00	R$ 324.150,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00118/2022	-R$ 20.850,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 20.850,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00119/2022	R$ 13.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00121/2022	R$ 2.678.583,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.678.583,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01621/2021	00125/2022	R$ 227.665,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 227.665,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00126/2022	R$ 9.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00128/2022	R$ 720.672,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 720.672,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00130/2022	R$ 820.523,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 820.523,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00131/2022	R$ 533.906,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 533.906,07	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00133/2022	R$ 788.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 788.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00134/2022	R$ 622.439,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 622.439,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00137/2022	R$ 3.534.464,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.534.464,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00138/2022	R$ 1.462.595,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.462.595,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00139/2022	R$ 883.069,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 388.496,41	R$ 0,00	R$ 494.572,89	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00142/2022	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00143/2022	R$ 758.060,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 484.472,50	R$ 267.343,74	R$ 0,00	R$ 6.244,47	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00148/2022	R$ 203.860,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 203.860,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00149/2022	R$ 482.734,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 422.734,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00150/2022	R$ 2.010.517,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.286.000,00	R$ 724.517,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00152/2022	R$ 446.268,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 240.594,15	R$ 0,00	R$ 205.674,81	R$ 0,00	R$ 0,00
01621/2021	00154/2022	R$ 1.810.028,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.195,84	R$ 1.794.191,71	R$ 0,00	R$ 4.641,07	R$ 0,00	R$ 0,00
01651/2022	00070/2022	R$ 12.230.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.230.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01658/2022	00105/2022	R$ 0,00	R$ 1.360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 79.836.788,02	**R$ 1.360.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.095.954,10**	**R$ 38.762.758,31**	**R$ 0,00**	**R$ 37.338.075,61**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		R$ 79.836.788,02	R$ 1.360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.095.954,10	R$ 38.762.758,31	R$ 0,00	R$ 37.338.075,61	R$ 0,00	R$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 223.602.571,31**	**R$ 270.640.868,02**	**121,03%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 37.638.995,47	R$ 45.975.431,59	122,14%
Receita de Contribuições	R$ 2.227.473,26	R$ 2.298.500,95	103,18%
Receita Patrimonial	R$ 2.322.419,77	R$ 9.409.492,42	405,15%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 50.000,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R$ 181.353.682,81	R$ 212.494.599,63	117,17%
Outras Receitas Correntes	R$ 10.000,00	R$ 462.843,43	4.628,43%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 5.007.537,00**	**R$ 5.060.411,36**	**101,05%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 200.000,00	R$ 547.243,86	273,62%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 4.807.537,00	R$ 4.513.167,50	93,87%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	**R$ 228.610.108,31**	**R$ 275.701.279,38**	**120,59%**
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-R$ 23.400.500,00**	**-R$ 32.011.790,33**	**136,80%**
Deduções para o FUNDEB	-R$ 22.902.000,00	-R$ 31.103.976,32	135,81%
Renúncias de Receita	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R$ 498.500,00	-R$ 907.814,01	182,10%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	**R$ 205.209.608,31**	**R$ 243.689.489,05**	**118,75%**
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	**R$ 205.209.608,31**	**R$ 243.689.489,05**	**118,75%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 200.202.071,31**	**R$ 238.629.077,69**	**119,19%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 37.140.495,47	R$ 45.068.063,29	121,34%
Receita de Contribuições	R$ 2.227.473,26	R$ 2.298.500,95	103,18%
Receita Patrimonial	R$ 2.322.419,77	R$ 9.409.492,42	405,15%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 50.000,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R$ 158.451.682,81	R$ 181.390.177,60	114,47%
Outras Receitas Correntes	R$ 10.000,00	R$ 462.843,43	4.628,43%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 5.007.537,00**	**R$ 5.060.411,36**	**101,05%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 200.000,00	R$ 547.243,86	273,62%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 4.807.537,00	R$ 4.513.167,50	93,87%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	**R$ 205.209.608,31**	**R$ 243.689.489,05**	**118,75%**
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
TOTAL GERAL	**R$ 205.209.608,31**	**R$ 243.689.489,05**	**118,75%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R$
Total de Receitas Correntes (I)	R$ 270.640.868,02
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R$ 907.814,01
(=) Subtotal (III) = (I - II)	**R$ 269.733.054,01**
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R$ 0,00
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R$ 31.103.976,32
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	**R$ 238.629.077,69**
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	**R$ 238.629.077,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R$ 1.850.000,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Receitas	Total R$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	**R$ 236.779.077,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R$ 100.000,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	**R$ 236.679.077,69**

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 907.368,30
Receita de Contribuição	R$ 0,00
Receita Patrimonial	R$ 0,00
Receita Agropecuária	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00
Receita de Serviços	R$ 0,00
Transf. Correntes	R$ 445,71
Outras receitas correntes	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 907.814,01**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R$	Valor Arrecadado R$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R$ 31.472.292,23	R$ 38.529.409,55	85,49%
IPTU	R$ 1.994.000,00	R$ 2.231.441,62	4,95%
IRRF	R$ 5.800.662,28	R$ 7.695.167,97	17,07%
ISSQN	R$ 18.453.519,95	R$ 22.346.994,29	49,58%
ITBI	R$ 5.224.110,00	R$ 6.255.805,67	13,88%
II - Taxas (Principal)	R$ 3.366.503,24	R$ 3.573.239,22	7,92%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R$ 37.700,00	R$ 78.584,31	0,17%
V - Dívida Ativa	R$ 1.621.000,00	R$ 2.237.736,25	4,96%
VI -Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R$ 643.000,00	R$ 649.093,96	1,44%
TOTAL	**R$ 37.140.495,47**	**R$ 45.068.063,29**	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R$	VALOR EXECUTADO R$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	**R$ 188.080.384,05**	**R$ 177.425.734,95**	**94,33%**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 95.065.845,85	R$ 92.437.590,98	97,23%
Juros e Encargos da Dívida	R$ 411.940,88	R$ 411.940,88	100,00%
Outras Despesas Correntes	R$ 92.602.597,32	R$ 84.576.203,09	91,33%
II - DESPESA DE CAPITAL	**R$ 53.661.449,87**	**R$ 43.259.079,58**	**80,61%**
Investimentos	R$ 53.131.449,87	R$ 42.739.747,46	80,44%
Inversões Financeiras	R$ 180.000,00	R$ 170.817,08	94,89%
Amortização da Dívida	R$ 350.000,00	R$ 348.515,04	99,57%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 785.000,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	**R$ 242.526.833,92**	**R$ 220.684.814,53**	**90,99%**
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	**R$ 242.526.833,92**	**R$ 220.684.814,53**	**90,99%**

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00	R$ 4.458.672,76	R$ 4.415.522,76	R$ 4.415.522,76
04	Administração	R$ 24.957.205,00	R$ 27.844.967,57	R$ 25.746.463,94	R$ 25.098.993,55	R$ 25.098.244,58
06	Segurança Pública	R$ 420.000,00	R$ 3.690.220,00	R$ 3.663.824,95	R$ 3.644.992,39	R$ 3.644.992,39
08	Assistência Social	R$ 6.492.000,00	R$ 10.093.449,06	R$ 9.025.688,23	R$ 6.572.426,11	R$ 6.529.853,48
10	Saúde	R$ 42.435.190,00	R$ 54.111.278,64	R$ 49.496.875,80	R$ 45.028.106,83	R$ 45.027.460,48
11	Trabalho	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 31.212,11	R$ 29.154,80	R$ 29.154,80
12	Educação	R$ 48.604.635,00	R$ 76.246.888,10	R$ 74.057.705,57	R$ 67.393.753,02	R$ 67.344.061,28
13	Cultura	R$ 1.115.000,00	R$ 2.849.739,00	R$ 2.541.943,32	R$ 1.730.133,12	R$ 1.730.133,12
15	Urbanismo	R$ 11.089.500,00	R$ 18.062.773,87	R$ 16.666.545,16	R$ 14.009.942,90	R$ 14.009.942,90
16	Habitação	R$ 260.000,00	R$ 3.476.964,07	R$ 3.293.145,28	R$ 1.933.576,34	R$ 1.933.576,34
17	Saneamento	R$ 5.048.000,00	R$ 7.224.033,41	R$ 4.368.390,65	R$ 3.555.956,90	R$ 3.555.956,90
18	Gestão Ambiental	R$ 2.189.000,00	R$ 3.814.622,11	R$ 3.047.817,88	R$ 2.635.057,97	R$ 2.628.057,97
20	Agricultura	R$ 1.007.000,00	R$ 1.015.300,00	R$ 621.975,93	R$ 615.833,41	R$ 615.833,41
22	Indústria	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 14.150,00	R$ 14.150,00	R$ 14.150,00
23	Comércio e Serviços	R$ 1.150.000,00	R$ 2.136.761,50	R$ 1.685.767,04	R$ 1.551.781,61	R$ 1.551.781,61
26	Transporte	R$ 5.408.000,00	R$ 12.085.307,90	R$ 11.465.844,31	R$ 8.798.774,59	R$ 8.378.874,59
27	Desporto e Lazer	R$ 2.785.470,00	R$ 6.146.083,65	R$ 5.181.808,57	R$ 4.683.414,69	R$ 4.681.834,69
28	Encargos Especiais	R$ 5.615.000,00	R$ 5.878.445,04	R$ 5.316.983,03	R$ 5.167.579,97	R$ 5.167.579,97
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R$ 785.000,00	R$ 785.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 166.426.000,00	**R$ 242.526.833,92**	**R$ 220.684.814,53**	**R$ 196.879.150,96**	**R$ 196.357.011,27**
Despesa Intraorçamentária por Função						

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 166.426.000,00	R$ 242.526.833,92	R$ 220.684.814,53	R$ 196.879.150,96	R$ 196.357.011,27

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
0027	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R$ 444.000,00	R$ 1.976.822,11	R$ 1.468.154,23	74,26%
0010	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	R$ 420.000,00	R$ 3.690.220,00	R$ 3.663.824,95	99,28%
0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	R$ 1.548.470,00	R$ 4.180.732,82	R$ 3.265.954,89	78,11%
0012	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$ 16.714.298,99	R$ 21.329.192,64	R$ 19.923.223,21	93,40%
0030	COVID -19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	R$ 2.230.402,40	R$ 1.317.889,14	R$ 872.497,88	66,20%
0026	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO	R$ 972.000,00	R$ 973.800,00	R$ 563.473,30	57,86%
0025	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA	R$ 1.780.000,00	R$ 1.879.300,00	R$ 1.638.166,28	87,16%
0024	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR	R$ 900.000,00	R$ 1.088.349,50	R$ 725.675,53	66,67%
0023	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL	R$ 280.000,00	R$ 1.078.412,00	R$ 974.241,51	90,34%
0015	EDUCAÇÃO BÁSICA	R$ 45.027.000,00	R$ 69.724.544,78	R$ 68.104.897,31	97,67%
0016	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	R$ 785.000,00	R$ 965.000,00	R$ 779.248,08	80,75%
0003	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$ 9.961.205,00	R$ 10.903.897,19	R$ 9.984.363,20	91,56%
0007	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	R$ 4.067.000,00	R$ 7.077.608,95	R$ 6.891.240,27	97,36%

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
0009	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$ 815.000,00	R$ 888.590,00	R$ 829.670,79	93,36%
0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R$ 4.620.635,00	R$ 8.344.094,15	R$ 7.753.846,09	92,92%
0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R$ 4.559.000,00	R$ 5.029.306,32	R$ 4.846.761,45	96,37%
0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 2.634.000,00	R$ 4.613.171,26	R$ 4.232.084,35	91,73%
0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$ 7.942.000,00	R$ 11.315.434,74	R$ 11.086.849,81	97,98%
0002	GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	R$ 2.987.000,00	R$ 3.067.739,32	R$ 2.501.265,50	81,53%
0021	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R$ 130.000,00	R$ 1.544.727,90	R$ 1.421.978,11	92,05%
0022	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 14.970.500,00	R$ 26.453.600,77	R$ 24.459.061,95	92,46%
0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R$ 5.615.000,00	R$ 5.878.445,04	R$ 5.316.983,03	90,44%
0011	PLANEJAMENTO URBANO	R$ 255.000,00	R$ 369.481,00	R$ 202.092,82	54,69%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00	R$ 4.458.672,76	63,69%
0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 1.653.000,00	R$ 3.917.776,28	R$ 3.470.088,81	88,57%
0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R$ 902.000,00	R$ 1.030.300,00	R$ 535.526,32	51,97%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 785.000,00	R$ 785.000,00	R$ 0,00	0,00%
0028	SANEAMENTO BÁSICO	R$ 5.048.000,00	R$ 7.224.033,41	R$ 4.368.390,65	60,47%
0013	SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA	R$ 19.575.499,15	R$ 24.962.908,36	R$ 22.753.279,95	91,14%
0018	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA	R$ 524.000,00	R$ 2.028.339,00	R$ 1.877.511,09	92,56%

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 1.280.989,46	R$ 1.888.117,24	R$ 1.715.790,41	90,87%
		R$ 166.426.000,00	**R$ 242.526.833,92**	**R$ 220.684.814,53**	
		R$ 166.426.000,00	**R$ 242.526.833,92**	**R$ 220.684.814,53**	**90,99%**

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R$ 238.629.077,69	R$ 5.060.411,36	R$ 243.689.489,05
Receitas Intraorçamentárias (b)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	**R$ 238.629.077,69**	**R$ 5.060.411,36**	**R$ 243.689.489,05**
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	**R$ 238.629.077,69**	**R$ 5.060.411,36**	**R$ 243.689.489,05**
DESPESA EMPENHADA	**CORRENTE (R$)**	**DE CAPITAL (R$)**	**SOMA (R$)**
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R$ 177.425.734,95	R$ 43.259.079,58	R$ 220.684.814,53
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	**R$ 177.425.734,95**	**R$ 43.259.079,58**	**R$ 220.684.814,53**
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (j)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (k)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	**R$ 177.425.734,95**	**R$ 43.259.079,58**	**R$ 220.684.814,53**
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (n) = f - m	**R$ 61.203.342,74**	**-R$ 38.198.668,22**	**R$ 23.004.674,52**
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (o)	R$ 18.913.346,97	R$ 17.496.991,50	R$ 36.410.338,47
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	**R$ 80.116.689,71**	**-R$ 20.701.676,72**	**R$ 59.415.012,99**

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
DESPESA EMPENHADA	**CORRENTE (R$)**	**DE CAPITAL (R$)**	**SOMA (R$)**
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC> UG: RPPS> Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 173.407.039,88	R$ 0,00	R$ 153.733.844,70	R$ 0,00	R$ 19.673.195,18	R$ 24.827.509,82	R$ 0,00	R$ 44.500.705,00	R$ 49.600.900,19
501	Outros Recursos não Vinculados	R$ 5.073.525,82	R$ 0,00	R$ 3.492.305,17	R$ 0,00	R$ 1.581.220,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.581.220,65	R$ 1.581.220,65
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 33.345.628,40	R$ 0,00	R$ 35.695.022,18	R$ 0,00	-R$ 2.349.393,78	R$ 2.377.499,11	R$ 0,00	R$ 28.105,33	R$ 28.320,89
550	Transferência do Salário Educação	R$ 1.371.535,52	R$ 0,00	R$ 1.457.387,31	R$ 0,00	-R$ 85.851,79	R$ 143.941,94	R$ 0,00	R$ 58.090,15	R$ 206.854,29
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 2.331,26	R$ 0,00	R$ 2.818,90	R$ 0,00	-R$ 487,64	R$ 507,40	R$ 0,00	R$ 19,76	R$ 157,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 526.086,60	R$ 0,00	R$ 656.701,77	R$ 0,00	-R$ 130.615,17	R$ 130.844,99	R$ 0,00	R$ 229,82	R$ 3.865,06

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 111.470,08	R$ 0,00	R$ 170.523,40	R$ 0,00	-R$ 59.053,32	R$ 96.114,00	R$ 0,00	R$ 37.060,68	R$ 39.600,12
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 202.606,50	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 2.606,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.606,50	R$ 30.307,98
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 679,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 679,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 679,84	R$ 7.625,08
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 2.415.889,19	R$ 0,00	R$ 2.212.514,76	R$ 0,00	R$ 203.374,43	R$ 174.891,85	R$ 0,00	R$ 378.266,28	R$ 458.579,52

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 6.132.793,51	R$ 0,00	R$ 3.662.797,90	R$ 0,00	R$ 2.469.995,61	R$ 663.693,21	R$ 0,00	R$ 3.133.688,82	R$ 3.634.329,33
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 567.614,12	R$ 0,00	R$ 556.327,00	R$ 0,00	R$ 11.287,12	R$ 26.790,00	R$ 0,00	R$ 38.077,12	R$ 136.916,74

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 73.486,58	R$ 0,00	R$ 65.056,75	R$ 0,00	R$ 8.429,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.429,83	R$ 401.590,53
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.650,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 729.924,00	R$ 0,00	R$ 622.915,79	R$ 0,00	R$ 107.008,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 107.008,21	R$ 107.008,21
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 2.460.066,33	R$ 0,00	R$ 2.420.604,53	R$ 0,00	R$ 39.461,80	R$ 578.692,12	R$ 0,00	R$ 618.153,92	R$ 778.692,56
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.643,69
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	-R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 223.911,54	R$ 0,00	R$ 278.545,07	R$ 0,00	-R$ 54.633,53	R$ 186.181,57	R$ 0,00	R$ 131.548,04	R$ 296.016,63
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 49.034,40	R$ 0,00	R$ 111.999,44	R$ 0,00	-R$ 62.965,04	R$ 82.743,94	R$ 0,00	R$ 19.778,90	R$ 25.609,76
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 52.529,38	R$ 0,00	R$ 49.056,45	R$ 0,00	R$ 3.472,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.472,93	R$ 3.472,93
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R$ 207.633,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 207.633,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 207.633,09	R$ 618.421,12
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 561.073,87	R$ 0,00	R$ 806.033,41	R$ 0,00	-R$ 244.959,54	R$ 306.033,41	R$ 0,00	R$ 61.073,87	R$ 97.949,91

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 1.147.294,54	R$ 0,00	R$ 2.412.193,15	R$ 0,00	-R$ 1.264.898,61	R$ 1.513.868,15	R$ 0,00	R$ 248.969,54	R$ 516.529,70
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 4.894.586,20	R$ 0,00	R$ 2.838.774,01	R$ 0,00	R$ 2.055.812,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.055.812,19	R$ 2.055.812,19
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 116.894,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 116.894,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 116.894,07	R$ 116.894,07
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.266,66

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R$ 5.256,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.256,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.256,33	R$ 5.256,33
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 4.003.858,36	R$ 0,00	R$ 3.376.822,24	R$ 0,00	R$ 627.036,12	R$ 3.138.256,39	R$ 0,00	R$ 3.765.292,51	R$ 4.307.919,94
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R$ 907.859,85	R$ 0,00	R$ 11.348,25	R$ 0,00	R$ 896.511,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 896.511,60	R$ 896.511,60
749	Outras vinculações de transferências	R$ 37.960,82	R$ 0,00	R$ 428.003,94	R$ 0,00	-R$ 390.043,12	R$ 428.003,94	R$ 0,00	R$ 37.960,82	R$ 44.418,50
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 96.765,55	R$ 0,00	R$ 30.494,30	R$ 0,00	R$ 66.271,25	R$ 508,11	R$ 0,00	R$ 66.779,36	R$ 440.828,89

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 2.307.374,26	R$ 0,00	R$ 2.235.973,26	R$ 0,00	R$ 71.401,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 71.401,00	R$ 98.093,24
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 18.329,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.329,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.329,21	R$ 18.329,21
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 644.879,10	R$ 0,00	R$ 741.287,53	R$ 0,00	-R$ 96.408,43	R$ 526.497,50	R$ 0,00	R$ 430.089,07	R$ 558.188,74
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 1.993.570,85	R$ 0,00	R$ 2.215.463,32	R$ 0,00	-R$ 221.892,47	R$ 1.007.761,02	R$ 0,00	R$ 785.868,55	R$ 1.137.222,74
		R$ 243.689.489,05	**R$ 0,00**	**R$ 220.684.814,53**	**R$ 0,00**	**R$ 23.004.674,52**	**R$ 36.410.338,47**	**R$ 0,00**	**R$ 59.415.012,99**	**R$ 68.280.004,00**
>>>>>	>>>>>	**R$ 243.689.489,05**	**R$ 0,00**	**R$ 220.684.814,53**	**R$ 0,00**	**R$ 23.004.674,52**	**R$ 36.410.338,47**	**R$ 0,00**	**R$ 59.415.012,99**	**R$ 68.280.004,00**

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
>>>>>	>>>>>	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R$)	Inscrição (R$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R$)	Baixa (R$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R$)
				Por Pagamento (R$)	Por Cancelamento (R$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2020	R$ 56.406,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56.406,75
2021	R$ 19.972.850,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.047.187,27	R$ 5.197.909,05	R$ 2.727.754,06
2022	R$ 0,00	R$ 23.805.663,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.805.663,57
	R$ 20.029.257,13	**R$ 23.805.663,57**	**R$ 0,00**	**R$ 12.047.187,27**	**R$ 5.197.909,05**	**R$ 26.589.824,38**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R$ 42.887,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.887,80
2021	R$ 1.871.161,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.871.161,83	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 522.139,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 522.139,69
	R$ 1.914.049,63	**R$ 522.139,69**	**R$ 0,00**	**R$ 1.871.161,83**	**R$ 0,00**	**R$ 565.027,49**
TOTAL	**R$ 21.943.306,76**	**R$ 24.327.803,26**	**R$ 0,00**	**R$ 13.918.349,10**	**R$ 5.197.909,05**	**R$ 27.154.851,87**

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 69.620.175,00	R$ 42.887,80	R$ 62.272,83	R$ 2.551.850,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 66.963.163,93	R$ 17.362.263,74	R$ 49.600.900,19
501 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 1.869.020,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.869.020,40	R$ 287.799,75	R$ 1.581.220,65
	R$ 71.489.195,40	**R$ 42.887,80**	**R$ 62.272,83**	**R$ 2.551.850,44**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 68.832.184,33**	**R$ 17.650.063,49**	**R$ 51.182.120,84**
RECURSOS VINCULADOS									
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 4.230.755,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.230.755,75	R$ 596.426,42	R$ 3.634.329,33

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 626.916,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 626.916,74	R$ 490.000,00	R$ 136.916,74
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 401.590,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 401.590,53	R$ 0,00	R$ 401.590,53

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 5.650,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.650,00	R$ 0,00	R$ 5.650,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 107.008,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 107.008,21	R$ 0,00	R$ 107.008,21

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 1.703.719,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.703.719,28	R$ 925.026,72	R$ 778.692,56
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 9.643,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.643,69	R$ 0,00	R$ 9.643,69
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 327.193,37	R$ 0,00	R$ 20.734,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 306.458,83	R$ 10.442,20	R$ 296.016,63

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 33.685,26	R$ 0,00	R$ 8.075,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.609,76	R$ 0,00	R$ 25.609,76
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 3.472,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.472,93	R$ 0,00	R$ 3.472,93
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R$ 618.421,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 618.421,12	R$ 0,00	R$ 618.421,12
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 28.320,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 28.320,89	R$ 0,00	R$ 28.320,89
550 - Transferência do Salário Educação	R$ 243.464,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 243.464,04	R$ 36.609,75	R$ 206.854,29

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 157,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 157,00	R$ 0,00	R$ 157,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 9.500,28	R$ 0,00	R$ 5.635,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.865,06	R$ 0,00	R$ 3.865,06
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 71.590,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 71.590,12	R$ 31.990,00	R$ 39.600,12
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 30.307,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.307,98	R$ 0,00	R$ 30.307,98

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 7.625,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.625,08	R$ 0,00	R$ 7.625,08
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 642.188,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 77.243,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 564.945,64	R$ 106.366,12	R$ 458.579,52
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 753.017,16	R$ 0,00	R$ 413.500,00	R$ 155.067,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 184.449,91	R$ 86.500,00	R$ 97.949,91

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 876.507,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 876.507,44	R$ 359.977,74	R$ 516.529,70
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 3.415.381,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.415.381,13	R$ 1.359.568,94	R$ 2.055.812,19
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 116.894,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 116.894,07	R$ 0,00	R$ 116.894,07
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 11.266,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.266,66	R$ 0,00	R$ 11.266,66

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R$ 5.256,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.256,33	R$ 0,00	R$ 5.256,33
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 5.628.508,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.628.508,75	R$ 1.320.588,81	R$ 4.307.919,94
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R$ 896.511,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 896.511,60	R$ 0,00	R$ 896.511,60
749 - Outras vinculações de transferências	R$ 100.439,11	R$ 0,00	R$ 11.921,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88.517,51	R$ 44.099,01	R$ 44.418,50
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 444.139,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 444.139,65	R$ 3.310,76	R$ 440.828,89

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 267.144,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 267.144,59	R$ 169.051,35	R$ 98.093,24
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 18.329,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.329,21	R$ 0,00	R$ 18.329,21
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 824.686,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 824.686,24	R$ 266.497,50	R$ 558.188,74
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R$ 1.243.217,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.243.217,50	R$ 105.994,76	R$ 1.137.222,74
	R$ 23.902.510,47	**R$ 0,00**	**R$ 459.866,86**	**R$ 232.310,37**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 23.210.333,24**	**R$ 6.112.450,08**	**R$ 17.097.883,16**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	R$ 26.379,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.379,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
869 - Outros recursos extraorçamentários	R$ 20.149,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.149,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
	R$ 46.529,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46.529,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 95.438.235,25	R$ 42.887,80	R$ 522.139,69	R$ 2.784.160,81	R$ 46.529,38	R$ 0,00	R$ 92.042.517,57	R$ 23.762.513,57	R$ 68.280.004,00

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 43.150,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 43.150,00	R$ 43.150,00	R$ 0,00
	R$ 43.150,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 43.150,00**	**R$ 43.150,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
869 - Outros recursos extraorçamentários	R$ 11.349,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.349,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	R$ 11.349,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 11.349,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 54.499,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 11.349,00**	**R$ 0,00**	**R$ 43.150,00**	**R$ 43.150,00**	**R$ 0,00**

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 69.643.636,15	R$ 20.042.735,96	R$ 49.600.900,19	R$ 43.150,00	R$ 43.150,00	R$ 0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 1.869.020,40	R$ 287.799,75	R$ 1.581.220,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 28.320,89	R$ 0,00	R$ 28.320,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R$ 243.464,04	R$ 36.609,75	R$ 206.854,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 157,00	R$ 0,00	R$ 157,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 9.500,28	R$ 5.635,22	R$ 3.865,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 71.590,12	R$ 31.990,00	R$ 39.600,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 30.307,98	R$ 0,00	R$ 30.307,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 7.625,08	R$ 0,00	R$ 7.625,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 642.188,76	R$ 183.609,24	R$ 458.579,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 4.230.755,75	R$ 596.426,42	R$ 3.634.329,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 626.916,74	R$ 490.000,00	R$ 136.916,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 401.590,53	R$ 0,00	R$ 401.590,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R$ 5.650,00	R$ 0,00	R$ 5.650,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 107.008,21	R$ 0,00	R$ 107.008,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 1.703.719,28	R$ 925.026,72	R$ 778.692,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 9.643,69	R$ 0,00	R$ 9.643,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 327.193,37	R$ 31.176,74	R$ 296.016,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 33.685,26	R$ 8.075,50	R$ 25.609,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 3.472,93	R$ 0,00	R$ 3.472,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R$ 618.421,12	R$ 0,00	R$ 618.421,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 753.017,16	R$ 655.067,25	R$ 97.949,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 876.507,44	R$ 359.977,74	R$ 516.529,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 3.415.381,13	R$ 1.359.568,94	R$ 2.055.812,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 116.894,07	R$ 0,00	R$ 116.894,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 11.266,66	R$ 0,00	R$ 11.266,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R$ 5.256,33	R$ 0,00	R$ 5.256,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 5.628.508,75	R$ 1.320.588,81	R$ 4.307.919,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R$ 896.511,60	R$ 0,00	R$ 896.511,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
749 - Outras vinculações de transferências	R$ 100.439,11	R$ 56.020,61	R$ 44.418,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 444.139,65	R$ 3.310,76	R$ 440.828,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 267.144,59	R$ 169.051,35	R$ 98.093,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 18.329,21	R$ 0,00	R$ 18.329,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 824.686,24	R$ 266.497,50	R$ 558.188,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R$ 1.243.217,50	R$ 105.994,76	R$ 1.137.222,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	R$ 26.379,65	R$ 26.379,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
869 - Outros recursos extraorçamentários	R$ 20.149,73	R$ 20.149,73	R$ 0,00	R$ 11.349,00	R$ 11.349,00	R$ 0,00
	R$ 95.461.696,40	**R$ 27.181.692,40**	**R$ 68.280.004,00**	**R$ 54.499,00**	**R$ 54.499,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 95.461.696,40**	**R$ 27.181.692,40**	**R$ 68.280.004,00**	**R$ 54.499,00**	**R$ 54.499,00**	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R$ 95.461.696,40	R$ 54.499,00	R$ 95.516.195,40
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 27.181.692,40	R$ 54.499,00	R$ 27.236.191,40
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	**R$ 68.280.004,00**	**R$ 0,00**	**R$ 68.280.004,00**

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R$ 1.463.040,06
1. Dívida Mobiliária	**R$ 0,00**
2. Dívida Contratual	**R$ 1.463.040,06**
2.1. Empréstimos	R$ 0,00
2.1.1. Internos	R$ 0,00
2.1.2. Externos	R$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R$ 0,00
2.3. Financiamentos	R$ 0,00
2.3.1. Internos	R$ 0,00
2.3.2. Externos	R$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R$ 1.463.040,06
2.4.1. De Tributos	R$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R$ 1.463.040,06
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	**R$ 0,00**
4. Outras Dívidas	**R$ 0,00**
DEDUÇÕES (II)	**R$ 95.031.640,36**
5. Disponibilidade de Caixa	**R$ 94.869.828,38**
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R$ 95.492.734,25
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R$ 565.027,49
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$ 57.878,38
6. Demais Haveres Financeiros	**R$ 161.811,98**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	**-R$ 93.568.600,30**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R$ 236.779.077,69
% da DC sobre a RCL Ajustada	0,61%

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Descrição	Valor R$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R$ 284.134.893,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R$ 23.461,15
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R$ 26.589.824,38
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R$
Amortização da Dívida	R$ 348.515,04
Juros e Encargos da Dívida	R$ 411.940,88
TOTAL	**R$ 760.455,92**
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 236.779.077,69
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	**0,32%**

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
Mobiliária	R$ 0,00
Empréstimos	R$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R$ 0,00
TOTAL (II)	**R$ 0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR (R$)**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R$ 236.779.077,69
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R$ 37.884.652,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R$ 34.096.187,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R$ 142.067.446,61

APLIC

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 40.330.831,83**
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 2.231.441,62
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 6.255.805,67
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 22.346.994,29
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 7.695.167,97
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 57.270,38
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 1.350.729,01
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 393.422,89
Transferências (II)	**R$ 158.394.361,91**
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 25.847.022,55
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R$ 1.326.245,33
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R$ 1.063.372,68
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 115.860.176,55
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 484.444,67
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 6.223.979,06
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 6.453.887,02
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R$ 409,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R$ 1.134.824,80
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	**R$ 198.725.193,74**
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	**R$ 49.681.298,43**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R$ 70.559.836,60
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R$ 42.887,80
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R$ 62.272,83
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R$ 2.551.850,44
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R$ 10.944.975,95
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R$ 116.163,68
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	**R$ 56.841.685,90**
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R$ 6.344.274,11
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	**R$ 0,00**

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R$ 28.320,89
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	**R$ 28.320,89**
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	**R$ 0,00**

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R$ 25.420.470,86
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	**R$ 25.420.470,86**
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R$ 32.838.251,75
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R$ 31.103.976,32
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	**R$ 1.734.275,43**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R$ 35.695.022,18
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R$ 376.242,10
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R$ 233.085,85
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)	**R$ 58.771.889,66**
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R$ 198.725.193,74
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	**29,57%**
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	**25%**
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	**4,57%**
Situação (R)	**REGULAR**

APLIC

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
Diversos CF apêndice C	**Diversos CF apêndice C**	**Diversos CF apêndice C**	**Aquisição de merenda escolar com recursos próprios**	**R$ 233.085,85**

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R$ 32.838.251,75
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R$ 507.376,65
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	**R$ 33.345.628,40**
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	**R$ 0,00**
Fundeb - Complementação da União -VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	**R$ 0,00**
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	**R$ 33.345.628,40**

APLIC > Informes Mensais > Receita >Receita Orçamentária

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	**R$ 33.317.523,07**	**R$ 33.317.523,07**	**R$ 33.317.523,07**
1. Educação Infantil (365) (B)	R$ 12.406.428,82	R$ 12.406.428,82	R$ 12.406.428,82
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R$ 20.911.094,25	R$ 20.911.094,25	R$ 20.911.094,25
3. Outras subfunções (D)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1. Educação Infantil (365) (F)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1. Educação Infantil (365) (J)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	**R$ 33.317.523,07**	**R$ 33.317.523,07**	**R$ 33.317.523,07**
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	**R$ 2.377.499,11**	**R$ 2.377.499,11**	**R$ 2.377.499,11**
1. Educação Infantil (365) (O)	R$ 362.920,40	R$ 362.920,40	R$ 362.920,40
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R$ 2.014.578,71	R$ 2.014.578,71	R$ 2.014.578,71
3. Outras subfunções (Q)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1. Educação Infantil (365) (S)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	**R$ 2.377.499,11**	**R$ 2.377.499,11**	**R$ 2.377.499,11**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R$	Valor Aplicado (c) = a-b R$	Receita Base (R$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R$ 32.513.649,03	R$ 0,00	R$ 32.513.649,03	R$ 33.345.628,40	97,50%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 40.330.831,83**
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 2.231.441,62
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 6.255.805,67
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 22.346.994,29
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 7.695.167,97
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 57.270,38
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 1.350.729,01
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 393.422,89
Transferências (II)	**R$ 154.869.509,85**
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 25.847.022,55
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 6.223.979,06
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 6.453.887,02
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 115.860.176,55
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 484.444,67
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n º 87/96 - Lei Kandir)	R$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	**R$ 195.200.341,68**
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	**R$ 29.280.051,25**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R$ 69.663.325,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R$ 42.887,80
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R$ 62.272,83
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R$ 2.551.850,44
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R$ 15.148.097,91
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R$ 138.149,13
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	**R$ 51.720.066,89**
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R$ 2.119.166,70
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H))	**R$ 0,00**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R$)	Valor executado em Consórcio (b) (R$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R$ 41.572.330,13	R$ 0,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R$ 0,00	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R$ 0,00	R$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	**R$ 41.572.330,13**	**R$ 0,00**
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R$ 1.221.607,09	R$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R$ 0,00	R$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	**R$ 40.350.723,04**	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R$ 195.200.341,68	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	**20,67%**	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	**5,67%**	
Situação (M)	**REGULAR**	

APLIC

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	**R$ 92.437.590,98**	**R$ 0,00**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 92.437.590,98	R$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 0,00	R$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 646.598,70**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 646.598,70	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 0,00	R$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 91.790.992,28**	**R$ 0,00**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	**R$ 91.790.992,28**	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**R$ 89.408.210,93**	**R$ 0,00**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 89.408.210,93	R$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 0,00	R$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 646.598,70**	**R$ 0,00**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 646.598,70	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 0,00	R$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 88.761.612,23**	**R$ 0,00**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	**R$ 88.761.612,23**	

Relatório de Contas Anuais de Governo -Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R$ 91.790.992,28	R$ 88.761.612,23	R$ 3.029.380,05
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	**R$ 236.679.077,69**		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	**38,78%**	**37,50%**	**1,28%**
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 92.437.590,98**	**R$ 0,00**	**R$ 89.408.210,93**	**R$ 0,00**	**R$ 3.029.380,05**	**R$ 0,00**
1. Pessoal Ativo	**R$ 92.437.590,98**	**R$ 0,00**	**R$ 89.408.210,93**	**R$ 0,00**	**R$ 3.029.380,05**	**R$ 0,00**
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R$ 77.471.419,26	R$ 0,00	R$ 74.963.266,25	R$ 0,00	R$ 2.508.153,01	R$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R$ 14.966.171,72	R$ 0,00	R$ 14.444.944,68	R$ 0,00	R$ 521.227,04	R$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 Pensões:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**R$ 646.598,70**	**R$ 0,00**	**R$ 646.598,70**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	**R$ 646.598,70**	**R$ 0,00**	**R$ 646.598,70**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	R$ 91.790.992,28	R$ 0,00	R$ 88.761.612,23	R$ 0,00	R$ 3.029.380,05	R$ 0,00
DTP	**R$ 91.790.992,28**		**R$ 88.761.612,23**		**R$ 3.029.380,05**	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Receitas Tributárias	**R$ 34.315.911,06**
Impostos	**R$ 29.831.994,13**
IPTU	R$ 2.764.321,18
IRRF	R$ 5.610.411,84
ITBI	R$ 4.605.449,73
ISSQN	R$ 16.851.811,38
TAXAS	**R$ 4.479.639,69**
Contribuição de Melhoria	**R$ 4.277,24**
Transferências da União	**R$ 27.610.965,64**
FPM	R$ 22.449.264,95
Transf. ITR	R$ 5.161.549,56
IOF s/ ouro	R$ 151,13
ICMS Desoneração	R$ 0,00
Transferências do Estado	**R$ 108.114.401,53**
ICMS	R$ 102.737.353,00
IPVA	R$ 4.767.801,20
IPI (Exportação)	R$ 577.494,80
CIDE	R$ 31.752,53
TOTAL GERAL	**R$ 170.041.278,23**
População do Município	29.240
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	**7,00%**
Valor máximo de repasse	**R$ 11.902.889,47**
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R$ 7.000.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R$ 4.458.672,76

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R$	RECEITA BASE R$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R$ 7.000.000,00	R$ 170.041.278,23	4,11%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R$ 4.458.672,76	R$ 170.041.278,23	2,62%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R$ 3.029.380,05	R$ 7.000.000,00	43,27%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R$ 3.029.380,05	R$ 236.679.077,69	1,28%	6%	REGULAR

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R$ 229.223.404,51	
Receitas Primárias de Capital	R$ 5.060.411,36	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	**R$ 234.283.815,87**	
DESPESA PRIMÁRIA	**DESPESA PAGA (R$) (b)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS (R$) (c)**
Despesas Primárias Correntes	R$ 167.453.646,23	R$ 4.608.855,70
Despesas Primárias de Capital	R$ 27.972.092,04	R$ 9.309.493,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	**R$ 195.425.738,27**	**R$ 13.918.349,10**
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	**R$ 24.939.728,50**	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 - Valor Corrente	R$ 228.697,36	
JUROS NOMINAIS	**VALOR (R$)**	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R$ 9.405.673,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R$ 163.944,99	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	**R$ 34.181.456,69**	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R$ 342.801,18	

APLIC

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R$	Despesa Corrente Liquidada (b) R$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R$ 190.558.359,75	R$ 134.043.455,05	R$ 4.372.600,76	72,63%
2022	R$ 238.629.077,69	R$ 167.934.075,20	R$ 9.491.659,75	74,35%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

APÊNDICE - A

ORDEM DE SERVIÇO

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7589 / 7588 / 7529 / 7657 / 3324-4332
Email: segundasecex@tce.mt.gov.br

Ordem de Serviço Eletrônica N° 3594/2023

DADOS DA ORDEM DE SERVIÇO	
ATIVIDADE:	Rel. Preliminar Contas Anuais de Governo Municipal
FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
SETOR:	2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
LOCAL DA ATIVIDADE:	TCE
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	08/05/2023 a 26/05/2023
DATA DO CADASTRO DA OS:	05/05/2023

DADOS DO PROCESSO	
PROCESSO:	88854/2022
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PALAVRA CHAVE:	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, em 05 de junho de 2023

_____
MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA (Responsável)
AUDITOR PUBLICO EXTERNO

_____
LUIZ OTAVIO ESTEVES DE CAMARGOS
SECRETARIO

_____
MARCELO TAKAO TANAKA
SECRETARIO

Data do Recebimento: Cuiabá, ____ de _____ de 2023

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

APÊNDICE - B

AMOSTRA DE LEIS E DECRETOS ANALISADOS

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

AMOSTRA DE LEIS E DECRETOS ANALISADOS

A amostra escolhida priorizou os créditos abertos por excesso de arrecadação e por superávit financeiros, tendo sido analisado respectivamente 71,95% e 63,03 % dos créditos abertos por esta duas fontes.

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Especial	Val_Anulacao	Val_Excesso	Val_Superavit
01621/2021	00014/2022	5.266.568,33	-	-	-	5.266.568,33
01621/2021	00023/2022	5.090.503,58	-	-	-	5.090.503,58
01621/2021	00026/2022	1.075.162,50	-	10.762,50	-	1.064.400,00
01621/2021	00040/2022	1.749.647,00	-	-	1.749.647,00	-
01621/2021	00061/2022	1.279.275,77	-	-	-	1.279.275,77
01621/2021	00074/2022	1.724.200,00	-	-	-	1.724.200,00
01621/2021	00077/2022	1.666.241,45	-	-	-	1.666.241,45
01621/2021	00079/2022	2.386.601,00	-	498.000,00	-	1.888.601,00
01621/2021	00091/2022	1.128.340,26	-	-	-	1.128.340,26
01621/2021	00096/2022	2.317.211,88	-	-	2.317.211,88	-
01621/2021	00101/2022	1.646.919,65	-	-	-	1.646.919,65
01621/2021	00106/2022	1.557.437,19	-	-	293.268,28	1.264.168,91
01621/2021	00107/2022	1.964.380,00	-	-	1.964.380,00	-
01621/2021	00110/2022	1.511.722,50	-	-	-	1.511.722,50
01621/2021	00121/2022	2.678.583,32	-	-	2.678.583,32	-
01621/2021	00137/2022	3.534.464,34	-	-	3.534.464,34	-
01621/2021	00154/2022	1.810.028,62	-	11.195,84	1.794.191,71	4.641,07
01651/2022	00070/2022	12.230.000,00	-	-	12.230.000,00	-
01658/2022	00105/2022	-	1.360.000,00	-	1.360.000,00	-
TOTAL DE CRÉDITOS ANALISADOS		**50.617.287,39**	**1.360.000,00**	**519.958,34**	**27.921.746,53**	**23.535.582,52**
TOTAL DE CÉDITOS ABERTOS		**79.878.488,02**	**1.360.000,00**	**5.095.954,10**	**38.804.458,31**	**37.338.075,61**
% ANALISADO		**63,37%**	**100%**	**10,20%**	**71,95%**	**63,03%**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

APÊNDICE - C

DESPESAS EXCLUÍDAS DA EDUCAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

DESPESAS RETIRADAS DO TOTAL CONTABILIZADO COMO INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO

Função 12, Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367, elemento de despesa 30, subelementos 4 e 7, código destinação de recursos 500.

Data	N° do Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado
11/01/2022	000261/2022	GLOBO GÁS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA ME	481,72	481,72
11/01/2022	000262/2022	GLOBO GÁS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA ME	3.434,13	3.434,13
19/01/2022	000465/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	255,00	255,00
19/01/2022	000466/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	1.498,50	1.498,50
19/01/2022	000467/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	588,00	588,00
19/01/2022	000472/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	4.236,60	4.236,60
19/01/2022	000475/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	4.206,00	4.206,00
19/01/2022	000476/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	841,20	841,20
19/01/2022	000477/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	2.628,75	2.628,75
19/01/2022	000478/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	2.187,12	2.187,12
19/01/2022	000483/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	750,00	750,00
19/01/2022	000484/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	150,00	150,00
19/01/2022	000485/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	510,00	510,00
19/01/2022	000486/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	495,00	495,00
19/01/2022	000494/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	203,28	203,28
20/01/2022	000523/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	765,75	765,75
20/01/2022	000535/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	1.137,00	1.137,00
27/01/2022	000922/2022	M.MOSSINI E GRASSI LTDA - ME	479,60	479,60
31/01/2022	001309/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	313,50	313,50
31/01/2022	001310/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	359,25	359,25
31/01/2022	001311/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	583,50	583,50
31/01/2022	001314/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	1.796,50	1.796,50
31/01/2022	001315/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	743,00	743,00
31/01/2022	001316/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	1.494,75	1.494,75
31/01/2022	001319/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
31/01/2022	001320/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	271,04	271,04
31/01/2022	001321/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	220,22	220,22
31/01/2022	001343/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	127,50	127,50
31/01/2022	001344/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	178,50	178,50
31/01/2022	001345/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	499,50	499,50
31/01/2022	001348/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	3.643,50	3.643,50
03/02/2022	001531/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	511,25	511,25
11/02/2022	001841/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	588,00	588,00
11/02/2022	001847/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	255,00	255,00
11/02/2022	001852/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	1.498,50	1.498,50
11/02/2022	001853/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	1.366,95	1.366,95
11/02/2022	001854/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	2.187,12	2.187,12
18/02/2022	002096/2022	GLOBO GÁS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA ME	3.815,70	3.815,70
18/02/2022	002097/2022	GLOBO GÁS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA ME	10.280,86	10.280,86
21/02/2022	002123/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	375,00	375,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1N29.

21/02/2022	002124/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	510,00	510,00
21/02/2022	002125/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	495,00	495,00
21/02/2022	002149/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	840,00	840,00
21/02/2022	002151/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	2.523,60	2.523,60
21/02/2022	002155/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	28,50	28,50
21/02/2022	002170/2022	COMERCIAL NOVA AURORA LTDA	246,03	246,03
21/02/2022	002187/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
23/02/2022	002266/2022	COMERCIAL NOVA AURORA LTDA	528,00	528,00
25/02/2022	002410/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	304,92	304,92
25/02/2022	002444/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
25/02/2022	002665/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	827,25	827,25
11/03/2022	003184/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	572,40	572,40
11/03/2022	003236/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	600,00	600,00
11/03/2022	003237/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	225,00	225,00
14/03/2022	003277/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
18/03/2022	003497/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
25/03/2022	003737/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
25/03/2022	003761/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	220,50	220,50
25/03/2022	003772/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
25/03/2022	003776/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	1.258,50	1.258,50
25/03/2022	003797/2022	M.MOSSINI E GRASSI LTDA - ME	570,50	570,50
25/03/2022	003798/2022	M.MOSSINI E GRASSI LTDA - ME	774,25	774,25
28/03/2022	003803/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	660,00	660,00
01/04/2022	004316/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	235,00	235,00
01/04/2022	004317/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	1.241,00	1.241,00
04/04/2022	004379/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	1.396,00	1.396,00
05/04/2022	004471/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	3.490,00	3.490,00
05/04/2022	004473/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	6.980,00	6.980,00
08/04/2022	004597/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	495,00	495,00
12/04/2022	004777/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	1.166,50	1.166,50
13/04/2022	004802/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	627,90	627,90
14/04/2022	004865/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	202,50	202,50
20/04/2022	005011/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	1.041,96	1.041,96
20/04/2022	005013/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	588,00	588,00
20/04/2022	005020/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	2.103,00	2.103,00
20/04/2022	005021/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	757,08	757,08
20/04/2022	005023/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	2.187,12	2.187,12
25/04/2022	005105/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
26/04/2022	005145/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	1.061,28	1.061,28
26/04/2022	005177/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	767,08	767,08
26/04/2022	005178/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	822,25	822,25
29/04/2022	005507/2022	MOSSINI & GRASSI LTDA - ME	162,00	162,00
29/04/2022	005511/2022	MOSSINI & GRASSI LTDA - ME	286,00	286,00
29/04/2022	005513/2022	MOSSINI & GRASSI LTDA - ME	102,50	102,50
29/04/2022	005516/2022	MOSSINI & GRASSI LTDA - ME	102,50	102,50
29/04/2022	005517/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	330,00	330,00
02/05/2022	005578/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	441,91	441,91
03/05/2022	005672/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	3.490,00	3.490,00
04/05/2022	005702/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
05/05/2022	005876/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	186,34	186,34

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

12/05/2022	006128/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	1.138,32	1.138,32
12/05/2022	006129/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	168,00	168,00
12/05/2022	006131/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	756,00	756,00
12/05/2022	006136/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	2.103,00	2.103,00
12/05/2022	006137/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	757,08	757,08
12/05/2022	006139/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	2.607,72	2.607,72
12/05/2022	006156/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	150,00	150,00
12/05/2022	006158/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	585,00	585,00
16/05/2022	006274/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	203,28	203,28
16/05/2022	006282/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	87,50	87,50
16/05/2022	006294/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	84,70	84,70
21/05/2022	006501/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	152,46	152,46
30/05/2022	006998/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	495,78	495,78
30/05/2022	006999/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	274,90	274,90
30/05/2022	007002/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	562,80	562,80
30/05/2022	007003/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	402,00	402,00
30/05/2022	007023/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	143,66	143,66
31/05/2022	007060/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	10.470,00	10.470,00
31/05/2022	007061/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	2.792,00	2.792,00
31/05/2022	007146/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	143,99	143,99
02/06/2022	007243/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	370,64	370,64
06/06/2022	007425/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	601,15	601,15
06/06/2022	007446/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	143,99	143,99
06/06/2022	007461/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	420,00	420,00
06/06/2022	007462/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	168,00	168,00
06/06/2022	007464/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	588,00	588,00
06/06/2022	007469/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	2.103,00	2.103,00
07/06/2022	007533/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
07/06/2022	007560/2022	COMERCIAL NOVA AURORA LTDA	545,80	545,80
16/06/2022	007937/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	143,99	143,99
16/06/2022	007943/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
22/06/2022	008169/2022	MOSSINI & GRASSI LTDA - ME	1.293,00	1.293,00
24/06/2022	008235/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
24/06/2022	008236/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
25/06/2022	008267/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	402,00	402,00
25/06/2022	008273/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	402,00	402,00
25/06/2022	008277/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	643,20	643,20
25/06/2022	008283/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	186,34	186,34
30/06/2022	008694/2022	M.MOSSINI E GRASSI LTDA - ME	97,80	97,80
30/06/2022	008695/2022	MOSSINI & GRASSI LTDA - ME	108,00	108,00
06/07/2022	008932/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	271,04	271,04
06/07/2022	008934/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
06/07/2022	008935/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
06/07/2022	008939/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	186,34	186,34
08/07/2022	009050/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	211,75	211,75
08/07/2022	009061/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	491,20	491,20
08/07/2022	009068/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	672,00	672,00
08/07/2022	009069/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	2.874,80	2.874,80
08/07/2022	009074/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	3.154,50	3.154,50
08/07/2022	009075/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	757,08	757,08

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

08/07/2022	009077/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	2.397,42	2.397,42
08/07/2022	009101/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	375,00	375,00
08/07/2022	009102/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	150,00	150,00
08/07/2022	009106/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	585,00	585,00
18/07/2022	009443/2022	COMERCIAL NOVA AURORA LTDA	815,64	815,64
18/07/2022	009446/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	2.148,61	2.148,61
26/07/2022	009776/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	203,28	203,28
26/07/2022	009777/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	304,92	304,92
03/08/2022	010359/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	423,50	423,50
03/08/2022	010368/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	262,10	262,10
04/08/2022	010373/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	118,58	118,58
04/08/2022	010432/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	201,00	201,00
04/08/2022	010433/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	3.490,00	3.490,00
04/08/2022	010434/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	7.985,00	7.985,00
04/08/2022	010435/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	8.725,00	8.725,00
04/08/2022	010437/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	201,00	201,00
04/08/2022	010438/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	100,50	100,50
04/08/2022	010439/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	495,00	495,00
15/08/2022	010766/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	491,26	491,26
15/08/2022	010828/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	675,36	675,36
16/08/2022	010866/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	1.678,48	1.678,48
16/08/2022	010867/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	539,00	539,00
16/08/2022	010868/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	1.739,00	1.739,00
16/08/2022	010869/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	672,00	672,00
16/08/2022	010880/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	2.523,60	2.523,60
16/08/2022	010881/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	420,60	420,60
16/08/2022	010882/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	2.733,90	2.733,90
16/08/2022	010883/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	1.682,40	1.682,40
16/08/2022	010888/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	750,00	750,00
16/08/2022	010889/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	150,00	150,00
16/08/2022	010890/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	525,00	525,00
16/08/2022	010891/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	375,00	375,00
26/08/2022	011335/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	-
26/08/2022	011339/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	254,10	-
26/08/2022	011380/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	61,10	61,10
26/08/2022	011381/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	151,15	151,15
06/09/2022	012104/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	101,64	101,64
10/09/2022	012229/2022	COMERCIAL NOVA AURORA LTDA	440,00	440,00
10/09/2022	012233/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	465,85	-
26/09/2022	012882/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	172,06	172,06
27/09/2022	012931/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	4.020,00	4.020,00
28/09/2022	013003/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	61,10	61,10
28/09/2022	013012/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	203,28	-
30/09/2022	013361/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	2.411,28	2.411,28
30/09/2022	013378/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	6.309,00	6.309,00
30/09/2022	013382/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	1.875,00	1.875,00
30/09/2022	013388/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	3.216,00	3.216,00
30/09/2022	013396/2022	N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME.	5.016,96	5.016,96
30/09/2022	013399/2022	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	1.410,00	1.410,00
30/09/2022	013401/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	872,41	-

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

30/09/2022	013402/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	1.694,00	1.694,00
30/09/2022	013403/2022	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP	1.694,00	1.694,00
30/09/2022	013404/2022	COMERCIAL NOVA AURORA LTDA	880,00	-
30/09/2022	013405/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	2.575,80	2.575,80
26/10/2022	014416/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	5.235,00	5.235,00
26/10/2022	014417/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	6.980,00	6.980,00
26/10/2022	014418/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	1.047,00	1.047,00
30/11/2022	016350/2022	L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS- ME	1.706,40	1.706,40
11/12/2022	016866/2022	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTIC	351,36	351,36
			233.085,85	**230.308,57**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VU1NZ9.

PROCESSO N.º:	88820/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ:	01.614.225/0001-09
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	VALCIR CASAGRANDE
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAPEZAL
NÚMERO OS:	4111/2023
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA

Senhor Secretário;

Trata-se do relatório técnico preliminar das Contas Anuais de Governo do Município de Sapezal - exercício 2022.

Findas as análises, a Equipe Técnica se posicionou pela ocorrência das seguintes irregularidades:

VALCIR CASAGRANDE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
1) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Divergência nos registros das receitas das transferências constitucionais, quando se compara os registros da prefeitura com as informações da STN.* - Tópico - *4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN*

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LDO* - Tópico - *3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

2.2) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LOA* - Tópico - *3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

3) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).

3.1) *Transposição e transferência de recursos no valor de R$ 5.546.958,26, seu autorização legislativa.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

Já na proposta de encaminhamento, a Equipe Técnica sugeriu a citação do senhor Valcir Casagrande, Prefeito Municipal de Sapezal, para prestar os esclarecimentos que entender necessários acerca das

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZACQ7O.

irregularidades apontadas.

Considerando o disposto no §1º do art. 101 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE); tendo em vista que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais e no intuito de promover o controle da qualidade do controle externo nos termos do art. 5º, §2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação do relatório apresentado e **concluo** pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Acolho e ratifico a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

É a informação.

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 13 de Junho de 2023.

LUIZ OTAVIO ESTEVES DE CAMARGOS
SUPERVISOR

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZACQ7O.

PROCESSO N.º:	88820/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ:	01.614.225/0001-09
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	VALCIR CASAGRANDE
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAPEZAL
NÚMERO OS:	4111/2023
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no art. 100 e 101, § 1º do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, **acolho e ratifico** a informação técnica.

VALCIR CASAGRANDE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
1) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Divergência nos registros das receitas das transferências constitucionais, quando se compara os registros da prefeitura com as informações da STN.* - Tópico - *4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN*

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LDO* - Tópico - *3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

2.2) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LOA* - Tópico - *3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

3) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).

3.1) *Transposição e transferência de recursos no valor de R$ 5.546.958,26, seu autorização legislativa.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

Respeitosamente,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 6E9JKI.

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 13 de Junho de 2023.

MARCELO TAKAO TANAKA
SECRETARIO

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 6E9JKI.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Telefone(s): 65 3613-7160 / 7505
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

Ofício n°	**:**	**562/2023/GC/WT**

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Valcir Casagrande
Prefeito Municipal de Sapezal
Sapezal/MT

Assunto: Processo nº 88820/2022 – Contas Anuais de Governo Municipal

Senhor Prefeito,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 96, VI; 104; 113, § 1º; 114, III; 120 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021 do TCE/MT, **cito** Vossa Excelência para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar a este Tribunal alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar (*hiperlink*).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e art. 105 do Regimento Interno do TCE/MT.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 72DIQ

Tribunal de Contas do Estado de Mato

CUIABÁ-MT, 14/06/2023

Nº Protocolo: 88820 P **Ano** 2022

Nº Eletrônico: 562/2023

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1112135 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO/2022

TERMO DE ENVIO

A Resolução Normativa nº 16/2021 dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disciplinando em seu Capítulo IX, a 'Contagem dos Prazos Processuais' das comunicações oficiais do TCE-MT com os seus jurisdicionados, na forma prevista nos artigos 120 a 126.

As comunicações oficiais remetidas pelo TCE-MT aos seus fiscalizados, se não lidas ao término do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, serão consideradas recebidas, conforme disposto no inciso V, do artigo 121 do Regimento Interno.

Se o usuário não acessar o Portal de Serviços para visualizar o documento, este será considerado como recebido em 16/06/2023 ás 23h59.

Este documento foi enviado para o(s) seguinte(s) fiscalizado(s):

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Tribunal de Contas do Estado de Mato

CUIABÁ-MT, 14/06/2023

Nº Protocolo:	88820 P	**Ano**	2022
Nº Eletrônico:	562/2023		
Procedência:	1119320	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Principal:	1112135	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	
Assunto:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL		
Palavra Chave:	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
Descrição:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO/2022		
Tipo Recebimento:	PORTAL DE SERVIÇOS		

TERMO DE RECEBIMENTO

Documento recebido pelo fiscalizado PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL em 14/06/2023 13:32:50.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 456659 D **Ano** 2022 CUIABÁ-MT, 26/12/2022

Procedência: 1112135 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Principal 1112135 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Assunto: REQUERIMENTO

Palavra Chave: REQUERIMENTO (DOCUMENTO)

Secundário:

Descrição: REQUER EMISSAO DE CERTIDAO.

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Procurador

Relator Plantonista VALTER ALBANO

Procurador Plantonista ALISSON ALENCAR

Sumário

Ofício nº 280/2022/GP/Sapezal – MT 02
Anexo IV 03

Sapezal/MT, 26 de dezembro de 2022.

Ofício nº 280/2022/GP/Sapezal – MT

Exmo. Sr.

José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas/MT

Código do Município junto ao TCE-MT: 111.213-5

Assunto: Proposta Nº 016872/2022

Senhor Presidente,

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal/MT., (Código 111.213-5), vem solicitar a emissão da certidão para formalização da proposta nº 016872/2022, junto ao Ministerio do Desenvolvimento Regional, conforme anexo IV - Declaração de Regularidade no Cumprimento de Limites e na Contratação de Operação de Crédito com Instituição Financeira.

Cientes da importância e relevância de estar de acordo com as normas e regras deste Tribunal.

Limitado ao exposto apresentamos nossas cordiais saudações.

Cordialmente,

VALCIR CASAGRANDE:55537324920
Assinado de forma digital por VALCIR CASAGRANDE:55537324920
Dados: 2022.12.26 15:58:07 -04'00'

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
CPF n° 555.373.249-20

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA[4]

INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, **Valcir Casagrande**, CPF 555.373.249-20, RG 4.132.418-0, SSP/PR, cargo Prefeito do Município de Sapezal, que este subscreve, em cumprimento ao **inciso VII** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o sob as penas da lei, que o Município de Sapezal MT, CNPJ: 01.614.225/0001-09, endereço Av. Antônio André Maggi, n° 1.400, CEP 78.365-000, Sapezal MT, encontra-se regular:

I. **no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;**

II. **no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**

III. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**

IV. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**

V. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

VI. **na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Sapezal, 26, dezembro de 2022.

VALCIR CASAGRANDE :55537324920

Assinado de forma digital por VALCIR CASAGRANDE:55537324920 Dados: 2022.12.26 10:17:34 -04'00'

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Telefone(s): 65 3613-7160 / 7505
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

PROCESSO N°	**45.665-9/2022**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
ASSUNTO	**REQUERIMENTO**
RELATOR	**WALDIR JÚLIO TEIS**

DESPACHO N° 69/2023

Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral de Controle Externo para análise e providências que entender cabíveis.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.

(assinatura digital)[1]
AUGUSTINHO MORO
Chefe de Gabinete
(Delegação conforme a Portaria n.º 164/2021)

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 0EI8Z

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Telefones: (65) 3613-7183 / 7178
e-mail: segecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO	**:**	**456659/2022**
PRINCIPAL	**:**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
ASSUNTO	**:**	**REQUERIMENTO**
RELATOR	**:**	**CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**

Senhor Secretário Geral de Controle Externo,

Trata-se do Ofício n.º 280/2022/GP/Sapezal/MT, documento digital nº 284366/2022, subscrito pelo Senhor Valcir Casagrande, Prefeito Municipal de Sapezal, por meio do qual requer a emissão de Certidão para formalização da proposta nº 016872/2022, junto ao Ministério do Desenvolvimento regional.

O interessado, anexou ao supracitado ofício o Anexo IV – Declaração de Regularidade no Cumprimento de Limites e na Contratação de Operação de Crédito com Instituição Financeira, conforme incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII do Artigo 22 da PI 424, de 2016, declara desde já que o Executivo Municipal se encontra regular quanto:

I. ao cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

II. ao cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III. ao cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV. ao cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

V. ao cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

VI. a contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código R17WQC.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Telefones: (65) 3613-7183 / 7178
e-mail: segecex@tce.mt.gov.br

Ante ao exposto, sugere-se o encaminhamento da presente solicitação a Secretaria de Certificação e Controle de Sanções, para manifestação requerida pelo gestor acima epigrafado, após, retornar a esta Segecex para dar ciência ao interessado nos termos do Regimento Interno deste Tribunal e posteriormente seu arquivamento.

É a informação,

Secretaria Geral de Controle Externo, em Cuiabá-MT, 16 de março de 2023.

André Rodrigues Neto
Técnico Público de Controle Externo

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código R17WQC.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Telefones: (65) 3613-7183 / 7178
e-mail: segecex@tce.mt.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Exmº Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Resolução Normativa nº 01/2022 do RITCE/MT, acolho a informação acima e nos termos regimentais, encaminho os autos à Secretaria de Certificação e Controle de Sanções para providências, após, retorno a esta Segecex para prosseguimentos necessários.

(assinatura digital)[1]
Manoel da Conceição da Silva
Secretário Geral de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código R17WQC.

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Telefone(s): 65 3613-7160 / 7505
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

PROCESSO N°	**45.665-9/2022**
ÓRGÃO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
ASSUNTO	**REQUERIMENTO**
RELATOR	**WALDIR JÚLIO TEIS**

DESPACHO N° 645/2023

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Certificação e Controle de Sanções, para manifestação requerida pelo gestor, após, retornar à Segecex para dar ciência ao interessado nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Cuiabá, 16 de março de 2023.

(assinatura digital)[1]
AUGUSTINHO MORO
Chefe de Gabinete
(Delegação conforme a Portaria n.º 164/2021)

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código AKWFQ

SECRETARIA DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES
Telefone(s): 65 3613-7127 / 7564 / 7565 / 7699
e-mail: certificacaoesancoes@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº. : 456659/2022
ASSUNTO : REQUERIMENTO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 115/2023/SCCS

Trata-se de requerimento subscrito pelo Sr. Valcir Casagrande, atual gestor do executivo municipal de Sapezal, solicitando a emissão de certidão para formalização da proposta nº 016872/2022 junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, anexando a **"Declaração de Regularidade no cumprimento de Limites e na Contratação de Operação de Crédito com Instituição Financeira**" exigida na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Versam os autos a esta Secretaria por meio de Despacho do Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis (n. doc. 39171/2023), após a Informação Técnica (n. doc. 38777/2023) da SEGECEX, solicitando manifestação quanto a emissão da certidão requerida pelo gestor.

Da análise dos documentos, informa-se que o município encaminhou a mencionada Declaração a esta Corte de Contas, dentro do prazo legal exigido pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, motivo pelo qual, sugiro que o protocolo seja juntado ao processo de Contas Anuais de Governo do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Sapezal **(processo nº 88820/2022)** para a devida análise.

Diante disso, retorne os autos a Secretaria Geral de Controle Externo para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNHMD

SECRETARIA DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES
Telefone(s): 65 3613-7127 / 7564 / 7565 / 7699
e-mail: certificacaoesancoes@tce.mt.gov.br

Secretaria de Certificação e Controle de Sanções, Cuiabá-MT, 17 de março de 2023.

assinatura digital)[1]
Odilley Fatima Leite de Medeiros
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNHMD

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Telefones: (65) 3613-7183 / 7178
e-mail: segecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO	**:**	**456659/2022**
PRINCIPAL	**:**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
ASSUNTO	**:**	**REQUERIMENTO**
RELATOR	**:**	**CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**

Senhor Secretário Geral de Controle Externo,

Trata-se do Ofício n.º 280/2022/GP/Sapezal/MT, documento digital nº 284366/2022, subscrito pelo Senhor Valcir Casagrande, Prefeito Municipal de Sapezal, por meio do qual requer a emissão de Certidão para formalização da proposta nº 016872/2022, junto ao Ministério do Desenvolvimento regional.

Em resposta ao Despacho exarado pelo Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, documento digital nº 39171/2023, a Secretaria de Certificação e Controle de Sanções, informou que o município em epígrafe, encaminhou a esta Corte de Contas, **dentro do prazo legal** a "Declaração de Regularidade no Cumprimento de Limites e na Contratação de Operação de Crédito com Instituição Financeira", exigida pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 e sugeriu a juntada do protocolo ao processo de Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2022 do município de Sapezal (Processo nº 88820/2022), quando de sua análise.

Ante ao exposto, sugere-se o apensamento deste processo ao de nº 88820/2022, haja vista, a documentação encaminhada pelo gestor, tratar apenas de instrumento informativo para servir de subsídios nas contas de Governo conforme acima elencada.

É a informação,

Secretaria Geral de Controle Externo, em Cuiabá-MT, 15 de junho de 2023.

André Rodrigues Neto
Técnico Público de Controle Externo

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código H1VX5P.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Telefones: (65) 3613-7183 / 7178
e-mail: segecex@tce.mt.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Exmº Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Resolução Normativa nº 01/2022 do RITCE/MT, acolho a informação acima e nos termos regimentais, encaminho os autos ao Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, para providências cabíveis.

(assinatura digital)[1]
Manoel da Conceição da Silva
Secretário Geral de Controle Externo

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código H1VX5P.

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Telefone(s): 65 3613-7160 / 7505
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

DOCUMENTO N°	**45.665-9/2022**
PROCESSO N°	**8.882-0/2022**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
ASSUNTO	**REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO.**
RELATOR	**WALDIR JÚLIO TEIS**

DESPACHO 1510/2023/GC/WT

Encaminhe-se à Gerência de Processos Diligenciados para proceder à juntada da presente documentação aos autos do **Processo n.º 8.882-0/2022 (Principal)**.

Após, aguardar o prazo dos demais citados.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2023.

(assinatura digital)[1]
AUGUSTINHO MORO
Chefe de Gabinete
(Delegação conforme Portaria n.º 164/2021)

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 0S30F

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 19 dias do mês de JUNHO do ano de 2023, às 09:51:01, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 88820 - 2022, de fl(s) 821 a(s) 835, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, que trata do(a) REQUERIMENTO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 456659 - 2022, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 563269 D **Ano** 2023 CUIABÁ-MT, 30/06/2023

Procedência: 1112135 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Principal 1112135 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: EM RESPOSTA AO OFICIO NR 562/2023/GC/WT, ENCAMINHA DOC REF AO PROCESSO NR 88820/2022

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Procurador

SUMÁRIO

Ofício nº 156/2023/GP/Sapezal – MT 2

DEFESA 6

CONCLUSÃO 19

ANEXO I 20

ANEXO II 26

ANEXO III 32

ANEXO IV 37

ANEXO V 41

ANEXO VI 47

ANEXO VII 58

Ofício nº 156/2023/GP/Sapezal – MT

Sapezal/MT, 30 de junho de 2023.

Exmo. Sr.
Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
MD. Conselheiro Relator do Tribunal de Contas/MT
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Código do Município junto ao TCE-MT: **111.213-5**
Gestor Atual (em exercício): **Claudio Jose Scariote**

PROCESSO N.º: 88820/2022
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.614.225/0001 – 09
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL - 2022
PREFEITO: VALCIR CASAGRANDE
RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA: MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 562/2023/GC/WT – Processo nº 88820/2022 – Contas Anuais de Governo Municipal

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal/MT (em exercício), vem no prazo regimental apresentar, com o devido acatamento, suas justificativas ao **Processo nº 8.8820/2022,** que trata do Relatório Técnico Preliminar, objeto do Ofício nº 562/2023/GC/WT, nos seguintes termos:

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o

resultado do exame das contas anuais do Município de - exercício financeiro de **SAPEZAL 2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Ordem de Serviço nº 4111/2023 (Apêndice A).

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

E no final concluir:

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor Prefeito VALCIR CASAGRANDE do Município de SAPEZAL - exercício 2022, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

VALCIR CASAGRANDE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Divergência nos registros das receitas das transferências constitucionais, quando se compara os registros da prefeitura com as informações da STN.* - Tópico - *4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN*

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LDO* - Tópico - *3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO*

2.2) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LOA* - Tópico - *3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

3) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).

3.1) *Transposição e transferência de recursos no valor de R$ 5.546.958,26, sem autorização legislativa.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.*

CLAUDIO JOSE SCARIOTE:48875554153

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE SCARIOTE:48875554153
Dados: 2023.06.30 09:58:21 -04'00'

PROCESSO N.º: 88820/2022
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.614.225/0001 – 09
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO: VALCIR CASAGRANDE
RELATOR: WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO: SAPEZAL
NÚMERO OS: 4111/2023
EQUIPE TÉCNICA: MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA

Senhor Relator,

É com elevada satisfação que apresento a Vossa Excelência, as justificativas sobre os pontos levantados pela Equipe de Auditoria, quando exame das **Contas Anuais de Governo do Município de Sapezal,** Estado de Mato Grosso, relativas ao **Exercício de 2022**, conforme Relatório de Auditoria expedido pela 2ª Secretaria de Controle Externo.

De início, reiteramos nosso apreço a essa Egrégia Corte de Contas pelo trabalho que tem realizado em prol da administração municipal de todos os Municípios deste Estado, contribuindo de preventivamente para que os gestores tenham a possibilidade de agir dentro da legalidade e assim, otimizar ao máximo os recursos disponíveis para atendimento aos cidadãos. Parabenizamos também a Equipe Técnica, na pessoa da Sr. **MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA,** que mesmo a distância, produziu um relatório técnico de excepcional qualidade, no qual constatou o cumprimento das obrigações constitucionais para a educação (inclusive FUNDEB) e para a saúde, bem como, as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme quadro a seguir:

EVENTO	LIMITE LEGAL	REALIZADA
Aplicação na Educação	**Mínimo 25%**	**29,57%**

FUNDEB	**Mínimo 60%**	**97,50%**
Aplicação na Saúde	**Mínimo 15%**	**20,67%**
Gastos com Pessoal-Executivo	**Máximo 54%**	**37,50%**
Gastos com Pessoal-Legislativo	**Máximo 6%**	**1,28%**
Município de Sapezal	**Máximo 60%**	**38,78%**

A Auditoria constatou que o Índice de Gestão Fiscal do último exercício apurado foi de 0,87, o que significa: ***Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos***.

Como bem foi constatado pela Equipe de Auditoria, as demandas sociais para a Educação e Saúde foram atendidas com percentuais superiores àqueles determinados pela legislação própria, e ainda, foram cumpridas a contento, as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, passemos aos esclarecimentos referentes aos quesitos objeto do presente processo.

DEFESA

A princípio, Senhor Conselheiro, parece-nos tratar-se de um pequeno equívoco por parte da douta Secretaria de Controle Externo, ao imputar as irregularidades à "***Prefeitura Municipal de Sapezal", visto que a supostas irregularidades não ocorreram***, conforme passamos a justificar item a item, na forma abaixo discriminada e com a brevidade necessária:

1) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Divergência nos registros das receitas das transferências constitucionais, quando se compara os registros da prefeitura com as informações da STN. - Tópico - 4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN.*

Quanto a linha da Cota-Parte ITR, a diferença citada de **R$**

136.653,66 se refere à arrecadação líquida do ITR recebido através de Títulos da Dívida Agrária conforme a Instrução Normativa Conjunta RFB/STN Nº 1506/2014.

Em anexo demonstramos conforme os Relatórios de Posição CETIP dos meses de maio de 2022 (**Anexo I**) e junho de 2022 (**Anexo II**), que houve o recebimento de **R$ 170.817,08** de ITR através do Título da Dívida Agrária (TDAD13L336), do montante recebido foi efetuado a Dedução de 20% **(-R$ 34.163,42)** para Formação do FUNDEB. O registro ora citado atende às orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Mensagem 00702/2021 da Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis – GENOC/CCONF/SUCON/STN que segue em anexo (**Anexo III**).

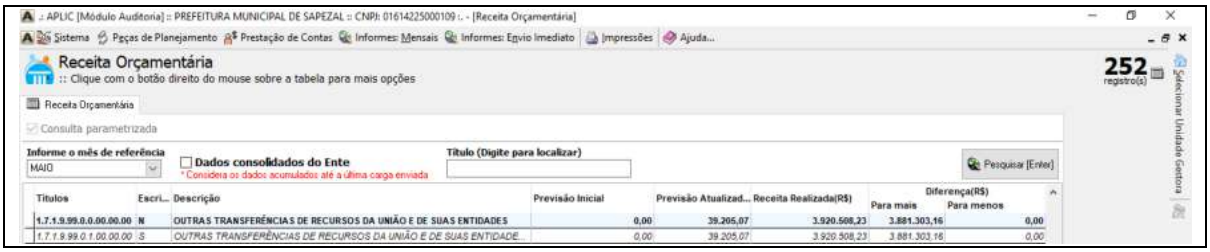
O apontado na linha da receita Cessão Onerosa foi devidamente registrada em nosso sistema contábil e no sistema Aplic respectivamente, conforme imagens abaixo:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Dezembro
Página 9

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU		0,00	0,00	3.920.508,23	3.920.508,23	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU		0,00	0,00	3.920.508,23	3.920.508,23	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROS.	00.01.704 (0704)	0,00	0,00	3.920.508,23	3.920.508,23	0,00

Fonte: Betha Sistemas



Fonte: Aplic TCE/MT

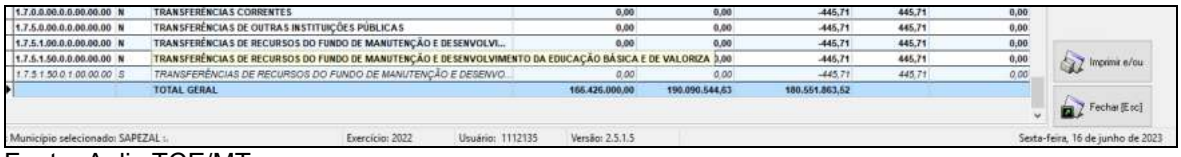
Já a divergência apontada na linha do FUNDEB se refere à Dedução sobre o recebimento do **ITR** através dos Títulos da Dívida Agrária, conforme explicado anteriormente, deduzido o valor de R$ 445,71 referente à dedução de Ajuste realizada em setembro de 2022, conforme Demonstrativo de Distribuição de Arrecadação (**Anexo IV**). A referida dedução por ajuste foi devidamente registrada conforme imagens abaixo em nosso sistema contábil e no sistema APLIC.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Dezembro
Página 14

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
4.9.7.5.0.00.0.0.00.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	-445,71	-445,71	0,00
4.9.7.5.1.00.0.0.00.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN		0,00	0,00	-445,71	-445,71	0,00
4.9.7.5.1.50.0.0.00.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN		0,00	0,00	-445,71	-445,71	0,00
4.9.7.5.1.50.0.1.00.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN		0,00	0,00	-445,71	-445,71	0,00
4.9.7.5.1.50.0.1.01.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	00.01.540 (0540)	0,00	0,00	-202,04	-202,04	0,00
4.9.7.5.1.50.0.1.02.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	00.01.540 (0540)	0,00	0,00	-154,53	-154,53	0,00
4.9.7.5.1.50.0.1.03.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	00.01.540 (0540)	0,00	0,00	-89,14	-89,14	0,00
Totais Gerais :		166.426.000,00	22.035.384,09	243.689.489,05	82.337.632,00	5.074.142,95

Fonte: Betha Sistemas



Fonte: Aplic TCE/MT

O apontado na linha da arrecadação de Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado) se refere à arrecadação do FEP Estado, que pode ser consultada no seguinte link:

https://www5.sefaz.mt.gov.br/fundo-de-participacao-dos-municipios.

Diante do exposto, não existe a suposta irregularidade, motivo pelo qual pedimos seja sanado o apontamento.

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LDO* - Tópico - *3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO.*

A equipe técnica relatou que os documentos apresentados não são suficientes para comprovar a realização da audiência pública que tratou da elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias, por não apresentar ata da reunião e outros comprovantes como fotos da audiência.

No que se refere aos documentos não serem suficientes para comprovarem a realização da audiência, a ata, não foi encaminhada à época do envio da carga da LDO de documentos do Aplic, e como não há, especificamente uma listagem de documentos exigidos para o envio destas cargas, o documento

não constou como faltante naquele momento, mas se encontra no arquivo de documentos desta lei nesta Prefeitura, e apresenta-se no **Anexo V**

E ainda, esta mesma **foi realizada e gravada** através de uma transmissão ao vivo por uma rede social, por conta da Pandemia do COVID-19, conforme foi destacado no convite citado de documentos, e ainda se encontra disponibilizada na rede social **Facebook da Prefeitura Municipal de Sapezal**, através do link: https://www.facebook.com/PrefeituradeSapezal/videos/219522060206438, apresenta-se imagens da transmissão no mesmo **Anexo V**.

Diante do exposto, não ocorreu a falta de publicação ou sequer de transparência, sendo assim, rogamos a compreensão de Vossa Excelência em considerar sanada a suposta irregularidade.

2.2) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LOA* - Tópico - *3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.*

A equipe técnica relatou que os documentos apresentados não são suficientes para comprovar a realização da audiência pública que tratou da elaboração da Lei Orçamentária Anual, por não apresentar ata da reunião e outros comprovantes como fotos da audiência.

No que se refere aos documentos não serem suficientes para comprovarem a realização da audiência, a ata não foi encaminhada à época do envio da carga da LOA de documentos do Aplic, e como não há, especificamente uma listagem de documentos exigidos para o envio destas cargas, o documento não constou como faltante naquele momento, mas se encontra no arquivo de documentos desta lei nesta Prefeitura, e apresenta-se no **Anexo VI.**

E ainda, esta mesma **foi realizada e gravada** através de uma transmissão ao vivo por uma rede social, por conta da Pandemia do COVID-19, conforme foi destacado no convite citado de documentos, e ainda se encontra disponibilizada na rede social **Facebook da Prefeitura Municipal de Sapezal**, através do link: https://www.facebook.com/PrefeituradeSapezal/videos/558446008693624, e também noticiado pela **REDE DE TELEVISÃO LOCAL**, e que ainda se encontra

disponível através do link: https://www.facebook.com/watch/?v=427979938747904, imagens da apresentação ao vivo na rede social e da matéria para a televisão local estão evidenciados no mesmo **Anexo VI**.

Diante do exposto, não ocorreu a falta de publicação ou sequer de transparência, sendo assim, rogamos a compreensão de Vossa Excelência em considerar sanada a suposta irregularidade.

3) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).

3.1) *Transposição e transferência de recursos no valor de R$ 5.546.958,26, seu (sic) autorização legislativa. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.*

A suposição de que fora realizada "**Transposição e transferência de recursos no valor de R$ 5.546.958,26, sem autorização legislativa** não é procedente. Para tanto, vejamos o achado apontado no Tópico – 3.1.3.1 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, conforme Relatório Técnico, fls. 17-18/153:

Lei	Decreto	Transposição	Tranferências
1621/2021	26/2022	-	10.762,50
1621/2021	28/2022	400.000,00	-
1621/2021	63/2022	75.000,00	-
1621/2021	79/2022	498.000,00	-
1621/2021	85/2022	71.000,00	60.000,00
1621/2021	97/2022	302.000,00	342.000,00
1621/2021	109/2022	120.000,00	-
1621/2021	115/2022	213.000,00	-
1621/2021	119/2022	13.000,00	-
1621/2021	126/2022	9.000,00	-
1621/2021	130/2022	820.523,26	-
1621/2021	142/2022	200.000,00	200.000,00
1621/2021	143/2022	407.472,50	177.000,00
1621/2021	150/2022	1.286.000,00	345.000,00
1621/2021	154/2022	-	200,00
		4.414.995,76	**1.134.962,50**

O artigo 67, VI da Constituição Federal veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

Portanto, alega a Auditoria que teria ocorrido na execução orçamentária da despesa no exercício de 2022: a) Transposição **R$ 4.414.995,76**; b) Transferências de Recursos **R$ 1.134.962,60**, perfazendo o montante de **R$ 5.546.958,26.**

Dispositivo Normativo:
Artigo 67, VI da Constituição Federal.

9.1) *Transposição e transferência de recursos no valor de R$ 5.546.958,26, seu autorização legislativa.* - **FB10**

Durante o exercício o Poder Executivo de Sapezal realizou alterações orçamentárias com transposição e transferências de recursos de uma categoria para outra, nos seguintes valores conforme demonstrado no quadro abaixo:

Com relação ao quadro citado, a Auditoria se pronunciou:

> Os valores das transposições e das transferências foram feitos com base na lei que estimou a receita e fixou as despesas para o exercício de 2022. Acontece que essa lei não deu autorização para essas operações orçamentárias e nem poderia, pois, a Constituição Federal, em seu artigo 165, § 8º veda a inserção na LOA, de matéria estranha à previsão da receita e à **fixação da despesa. Deste modo as operações necessitam de autorização em lei específica**, aprovada pelo Poder Legislativo e no caso em análise, não existe essa autorização. (O grifo é nosso.)

Para compreender melhor a assertiva do Sr. Auditor, trazemos a lume o citado Art. 165, § 8º, da CF de 1988:

> SEÇÃO II
> DOS ORÇAMENTOS
> Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
> I - ....
> ....
> III - os orçamentos anuais.
> § 1º ...
> ...
> § 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, **não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares** e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei. (Novamente grifamos).

O que ocorreu de fato, Senhor Conselheiro, foi a abertura de créditos suplementares, ao amparo do citado § 8º da CF, através de decretos do Poder Executivo dentro da margem orçamentária autorizada no Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.621/2021 (LOA/2022), conforme constatado pelo sr. Auditor.

A propósito, esclarecemos que para a cobertura dos mencionados créditos suplementares foram utilizadas dotações orçamentárias, as quais, na visão do Sr. Técnico, corresponderia a transposição e transferências de recursos de uma categoria, sem autorização em lei específica, o que contraria a vedação constitucional prevista no inciso VI, do Art. 167, da CF, que transcrevemos:

> Art. 167. São vedados:
> .....
> VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, **sem prévia autorização legislativa;**

É evidente que o transcrito inciso VI exige **"prévia autorização legislativa"** e não **"autorização legislativa específica",** como entendera o Sr. Auditor. E para realizar as operações de que trata o citado inciso VI, esclarecemos que o Poder Executivo foi autorizado através da Lei Municipal n° 1.620, de 20 de dezembro de 2021, a realizar as seguintes alterações orçamentárias:

> **Art. 28.** Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de **15% (quinze por cento)** do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.
>
> **§ 1º** Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.
>
> **§ 2º** O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.
>
> **§ 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, bem como a criar e alterar a modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, em atendimento à lgislação vigente,

> procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

E no caso específico dos decretos municipais relacionados, cumpre ressaltar que dois deles, foram abertos a pedido do Poder Legislativo de Sapezal/MT¨, conforme consta os ofícios no **Anexo VII**.

Em decorrência do exposto, resta evidente de que não ocorreu a infringência a vedação constitucional prevista no inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, e tão somente interpretação equivocada dos conceitos transposição e transferência de recursos.

Vale ressaltar ainda, de que as figuras ***transposição, transferência (e remanejamento) de recursos de uma categoria de programação para outra*** padece de regulamentação, visto que até o momento, não ocorreu a edição da lei complementar a que se refere o § 9º, do Art. 165, da CF:

> § 9º Cabe à lei complementar:
>
> I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

Enquanto a matéria não for regulamentada, recorremos a experiência do Governo Federal para aclarar os conceitos das 3 figuras ***(Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos***), bem como, do termo ***Categoria de Programação.*** O Manual Técnico de Orçamento[1], Edição 2022, assim conceitua, com nossos grifos.

> Cumpre esclarecer o conceito de “programações orçamentárias”, disposto na Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 - LDO-2022 de maneira análoga com a expressão **“categorias de programação”**, conforme se observa nos seguintes dispositivos:

[1] Disponível em: mto2022:cap4 [Manual Técnico do Orçamento - MTO] (planejamento.gov.br)

> *"Art. 5º Para fins do disposto nesta Lei e na Lei Orçamentária de 2022, entende-se por: I - subtítulo - o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;*
>
> *.....*
> *§ 1º As **categorias de programação** de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por **programas, projetos, atividades ou operações especiais** e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.*
>
> *.....*
> *§ 8º A ação orçamentária, entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula e referir-se a um único produto." "Art. 7º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas **categorias de programação detalhadas no menor nível** e dotações respectivas, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa - GND, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos."*
>
> Nesse sentido, a **categoria de programação** compreende o detalhamento das despesas das unidades orçamentárias pelos seguintes classificadores, de estatura legal: **função, subfunção, programa, ação e subtítulo.**

Em resumo, categoria de programação compreende: programa, projeto/atividade e operação especial.

Para os conceitos de Transposição, Remanejamento e Transferência de recursos, recorremos a lição do Professor Flávio Correa de Toledo Jr[2].

> **Transposição, Remanejamento e Transferência Orçamentária. Possibilidade de autorização na lei de diretrizes orçamentárias (LDO)**
> Acentuada controvérsia vem provocando os recentes entendimentos sobre os institutos constitucionais da transposição,

[2] Disponível em: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (tce.sp.gov.br)

> remanejamento e transferência entre verbas orçamentárias, sobretudo porque este trio difere do crédito adicional por redução de outras dotações do orçamento.
>
> Tendo em vista artigo antes publicado, agora explicamos, de forma mais sintética, as diferenças entre as sobreditas maneiras de alterar a lei orçamentária anual, propondo soluções para evitar que a atual compreensão emperre a eficiente gestão do dinheiro público.
>
> E, no corpo dessas propostas, reformaremos nossa anterior opinião de que apenas leis específicas autorizam as transposições, transferências ou remanejamentos orçamentários.
>
> Transposição, remanejamento e transferência são instrumentos da Constituição (art. 167, VI); os créditos adicionais provêm da Lei 4.320, de 1964 (art. 40 a 46). (Pg. 1/10)

E mais adiante, esclarece.

> .....
> Segundo doutrinadores de renome, **o remanejamento serve para realocar verbas entre distintos órgãos orçamentários**. Exemplo: extinção da Secretaria da Cultura e, encampação de suas funções e dotações pela Secretaria da Educação. (Pg. 2/10)
>
> Para eles, a **transposição assegura mudança entre categorias programáticas de um mesmo órgão orçamentário**. Exemplo: os agentes políticos decidem não mais construir um posto de saúde, transpondo o recurso do correlato Projeto para Atividade da própria Secretaria da Saúde (ex.: combate à dengue). (Pg.3/10)
>
> Ainda, segundo os mesmos professores, **a transferência possibilita trocas entre categorias econômicas (corrente e capital**), **situadas na mesma Atividade, Projeto ou Operação Especial,** existentes todas, por óbvio, no mesmo órgão orçamentário. Exemplo: considerando que os dirigentes queiram pagar, de uma só vez, a dívida com precatórios judiciais, sob essa hipótese e em certa Atividade do Gabinete do Prefeito, procede-se ao reforço de Sentenças Judiciais (categoria corrente) à custa do elemento Material Permanente (categoria de capital). (Pg. 3/10)

E no final, tem-se.

> Não bastasse isso, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) pode, sim, autorizar transposições, remanejamentos e transposições:
> **ADIn: Lei estadual 503/2005, do Estado de Roraima, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006 (....) Permitidos a transposição, o remanejamento e a**

> **transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, desde que mediante prévia autorização legislativa, no caso substantivada no dispositivo impugnado (da LDO) (....). (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007**
> Diante de tudo disso, permitimo-nos rever nossa anterior posição, sustentando, desta feita, que, **na condição de peça vital do processo orçamentário, a LDO, lei de diretrizes orçamentárias, possa conceder, de forma limitada, permissão para a Administração realizar, no ano seguinte, transposições, transferências e remanejamentos**.
> Defendíamos antes a lei específica considerando a importância, política e operacional, das modificações promovidas por aquela tríade orçamentária, mas, diante dos antes vistos argumentos, revemos aqui nossa posição.
> Conclusões Finais:
> a) ....
> d) É transposição, remanejamento ou transferência a permuta entre elementos de gasto de diferentes Atividades, Projetos ou Operações Especiais. (Pg. 9/10)
> ....
> f) A lei de diretrizes orçamentárias (LDO) pode conceder, até certo limite, concessão genérica para transposições, remanejamentos e transferências (acredita-se dez por cento um razoável percentual limitador). (Pg. 10/10)

Observa-se que o eminente Professor Flávio C. Toledo Jr., Assessor Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), reformulou o seu entendimento, relativamente à tríade constitucional a que se refere o Inciso VI, do Art. 165, da CF.

Não é demais citar que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), no decorrer do ano de 2018, ao se pronunciar sobre essa questão, editou a Súmula 20 nos seguintes termos: ***É vedada a autorização para remanejamento, transposição ou transferência de recursos entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual – LOA, por ferir o princípio constitucional da exclusividade, configurando dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa no Orçamento (art. 165, § 8º, CF/1988).***

De outro lado, a publicação Consolidação de Entendimentos Técnicos[3], através da Resolução de Consulta nº 44/2008, firmou o seguinte entendimento:

> **Resolução de Consulta nº 44/2008 (DOE, 14/10/2008). Planejamento. LOA. Alteração. Transposição, remanejamento e transferência. Operacionalização. Necessidade de autorização legislativa específica. Impossibilidade de previsão na LOA dos créditos adicionais especiais.**
>
> **1.** Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante execução do orçamento, o Poder Executivo, sob prévia e específica autorização legislativa, mediante decreto, poderá transpor, remanejar e transferir total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na LOA e em seus créditos adicionais.
>
> **2.** A operacionalização das técnicas de remanejamento, transposição e transferência é similar à prática de abertura de créditos adicionais especiais, tendo em vista que, ainda que os fatos motivadores sejam diferenciados, devem ser autorizados por leis específicas e abertos mediante decreto do Poder Executivo.
>
> **3.** A autorização para abertura de créditos adicionais especiais não pode estar na LOA.

Diante da controvérsia de que se reveste o tema em comento, entendemos *s.m.j.* de que essa Egrégia Corte de Contas deveria em tese, rever o entendimento proferido no item 1, da Resolução de Consulta nº 44/2008, até que a matéria venha a ser regulamentada.

Portanto, longe criar polêmica ante o entendimento do ilustre Auditor Público de Contas, esclarecemos que a Lei Municipal nº 1.620/2021 (LDO 2022), contém autorização para o Município de Sapezal proceder de modo genérico as alterações orçamentárias:

Art. 28. *Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o*

---

[3] ***Consolidação de Entendimentos Técnicos:*** *Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados* **13ª EDIÇÃO. Publicações de 2001 até jan/2022.**

*exercício até o limite de **15% (quinze por cento)** do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.*

E, em combinação com essa autorização, a Lei Municipal nº 1621/2021 (LOA – 2022), veio assim dispor:

***Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, natureza de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:*

I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art.1º desta lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais.

II - para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2021, individualizado por fonte de recursos;

III - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos.

IV - até o limite do excesso de arrecadação quando existir o projeto ou atividade na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. O limite autorizado no caput não será onerado quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, dentro do seu limite, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Em razão do exposto, e a se considerar que as alterações orçamentárias realizadas através dos decretos municipais relacionados no tópico 3.1.3.1 não causaram prejuízos a execução orçamentária, nem tampouco prejuízo aos cofres do Município, pedimos acatar nossa justificativa e considerar sanada a suposta impropriedade.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, rogamos a compreensão de Vossa Excelência, no sentido de que:

I **–** Seja recebida a presente defesa e os documentos que a instruem, e nos termos do art. 141, do RITCE/MT comine com sua juntada aos autos em epígrafe;

II – sejam sanados todos os questionamentos;

III – seja julgada **REGULAR**, as Contas Anuais de Governo do exercício financeiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Sapezal.

Nestes Termos,
Pede-se **DEFERIMENTO.**

CLAUDIO JOSE SCARIOTE:48875554153
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE SCARIOTE:48875554153
Dados: 2023.06.30 09:59:19 -04'00'

CLAUDIO JOSE SCARIOTE
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

Relatório de Posição Cetip

Nome: MUNICIPIO DE SAPEZAL

CPF: 1614225000109

Data de emissão do relatório: 02/06/2022

Data da posição pesquisada: 31/05/2022

Tipo do Instrumento Financeiro	Código Cetip	Devedor	Emissor	Data da Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço	Financeiro	Data de Referência
TDA	TDAD03I418	N/D	STN	01/09/2003	01/09/2023	184.00	99,51	18.309,84	N/D
TDA	TDAD03J418	N/D	STN	01/10/2003	01/10/2023	44,00	99,43	4.374,92	N/D
TDA	TDAD04H416	TDAD04H416	STN	01/08/2004	01/08/2022	320,00	99,60	31.872,00	N/D
TDA	TDAD04H418	TDAD04H418	STN	01/08/2004	01/08/2024	174.00	99,60	17.330,40	N/D
TDA	TDAD04I340	N/D	STN	01/09/2004	01/09/2022	318.00	100,17	31.854,06	N/D
TDA	TDAD04L417	TDAD04L417	STN	01/12/2004	01/12/2023	49.00	99,27	4.864,23	N/D
TDA	TDAD05B335	N/D	STN	01/02/2005	01/02/2018	144,00	100,43	14.461,92	N/D
TDA	TDAD05H340	TDAD05H340	STN	01/08/2005	01/08/2023	44,00	100,34	4.414,96	N/D
TDA	TDAD05K417	N/D	STN	01/11/2005	01/11/2024	536,00	99,35	53.251,60	N/D
TDA	TDAD07J238	N/D	STN	01/10/2007	01/10/2022	8.00	100,59	804,72	N/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Relatório de Posição Cetip

Nome: MUNICIPIO DE SAPEZAL

CPF: 1614225000109

Data de emissão do relatório: 02/06/2022

Data da posição pesquisada: 31/05/2022

Tipo do Instrumento Financeiro	Código Cetip	Devedor	Emissor	Data da Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço	Financeiro	Data de Referência
TDA	TDAD07L414	TDAD07L414	STN	01/12/2007	01/12/2023	108.00	99,27	10.721,16	N/D
TDA	TDAD08F238	N/D	STN	01/06/2008	01/06/2023	128,00	101,57	13,000,96	N/D
TDA	TDAD09B232	N/D	STN	01/02/2009	01/02/2018	88,00	101,34	8,917,92	N/D
TDA	TDAD09C237	N/D	STN	01/03/2009	01/03/2023	50.00	99,35	4.967,50	N/D
TDA	TDAD09C338	N/D	STN	01/03/2009	01/03/2025	28.00	99,18	2.777,04	N/D
TDA	TDAD09C339	N/D	STN	01/03/2009	01/03/2026	52.00	99,18	5.157,36	N/D
TDA	TDAD09D238	N/D	STN	01/04/2009	01/04/2024	172,00	99,10	17,045,20	N/D
TDA	TDAD09I236	N/D	STN	01/09/2009	01/09/2022	10,00	100,83	1,008,30	N/D
TDA	TDAD09J339	N/D	STN	01/10/2009	01/10/2026	10,00	100,01	1,000,10	N/D
TDA	TDAD10A238	N/D	STN	01/01/2010	01/01/2025	130,00	99,84	12.979,20	N/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Relatório de Posição Cetip

Nome: MUN|C|P|O DE SAPEZAL

CPF: 1614225000109

Data de emissão do relatório: 02/06/2022

Data da posição pesquisada: 31/05/2022

Tipo do Instrumento Financeiro	Código Cetip	Devedor	Emissor	Data da Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço	Financeiro	Data de Referência
TDA	TDAD10B236	N/D	STN	01/02/2010	01/02/2023	6.00	99,60	597,60	N/D
TDA	TDAD10D237	N/D	STN	01/04/2010	01/04/2024	110,00	99,10	10,901,00	N/D
TDA	TDAD10D238	N/D	STN	01/04/2010	01/04/2025	42,00	99,10	4,162,20	N/D
TDA	TDAD10D335	N/D	STN	01/04/2010	01/04/2023	20.00	99,02	1.980,40	N/D
TDA	TDAD11E235	N/D	STN	01/05/2011	01/05/2023	170.00	98,86	16.806,20	N/D
TDA	TDAD11G235	N/D	STN	01/07/2011	01/07/2023	62.00	101,33	6.282,46	N/D
TDA	TDAD11G237	N/D	STN	01/07/2011	01/07/2025	66,00	101,33	6,687,78	N/D
TDA	TDAD11L237	8	STN	01/12/2011	01/12/2025	20,00	100,09	2,001,80	N/D
TDA	TDAD11L238	TDAD11L238	STN	01/12/2011	01/12/2026	270,00	100,09	27,024,30	N/D
TDA	TDAD11L416	TDAD11L416	STN	01/12/2011	01/12/2029	108.00	99,27	10.721,16	N/D

Relatório de Posição Cetip

Nome: MUNICIPIO DE SAPEZAL

CPF: 1614225000109

Data de emissão do relatório: 02/06/2022

Data da posição pesquisada: 31/05/2022

Tipo do Instrumento Financeiro	Código Cetip	Devedor	Emissor	Data da Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço	Financeiro	Data de Referência
TDA	TDAD12D235	N/D	STN	01/04/2012	01/04/2024	144,00	99,10	14.270,40	N/D
TDA	TDAD12J237	N/D	STN	01/10/2012	01/10/2026	406,00	100,59	40.839,54	N/D
TDA	TDAD12J334	N/D	STN	01/10/2012	01/10/2024	44,00	100,01	4.400,44	N/D
TDA	TDAD12K234	N/D	STN	01/11/2012	01/11/2023	136,00	100,34	13.646,24	N/D
TDA	TDAD13J238	N/D	STN	01/10/2013	01/10/2028	50,00	100,59	5.029,50	N/D
TDA	TDA24120300	TDA24120300	STN	01/12/2013	01/12/2024	138,00	100,09	13.812,42	N/D
TDA	TDA28120300	TDA28120300	STN	01/12/2013	01/12/2028	174,00	100,09	17.415,66	N/D
TDA	TDAD09I414	N/D	STN	01/09/2009	01/09/2025	604,00	99,51	60.104,04	N/D
TDA	TDAD12L237	TDAD12L237	STN	01/12/2012	01/12/2026	4,00	100,09	400,36	N/D
TDA	TDAD12K333	N/D	STN	01/11/2012	01/11/2023	140,00	99,84	13.977,60	N/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Relatório de Posição Cetip

Nome: MUNICIPIO DE SAPEZAL

CPF: 1614225000109

Data de emissão do relatório: 02/06/2022

Data da posição pesquisada: 31/05/2022

Tipo do Instrumento Financeiro	Código Cetip	Devedor	Emissor	Data da Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço	Financeiro	Data de Referência
TDA	TDAD09J416	N/D	STN	01/10/2009	01/10/2027	1.452.00	99,43	144.372,36	N/D
TDA	TDA26030100	N/D	STN	01/03/2010	01/03/2026	1,438,00	99,02	142,390,76	N/D
TDA	TDA29080300	N/D	STN	01/08/2014	01/08/2029	1,438,00	101,08	145,353,04	N/D
Total								962,290,65	

Ouvidoria BB - 0800 729 5678 (Para revisão de reclamações não solucionadas no atendimento habitual.)
Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Relatório de Posição Cetip

Nome: MUNICIPIO DE SAPEZAL

CPF: 1614225000109

Data de emissão do relatório: 20/07/2022

Data da posição pesquisada: 30/06/2022

Tipo do Instrumento Financeiro	Código Cetip	Devedor	Emissor	Data da Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço	Financeiro	Data de Referência
TDA	TDAD03I418	N/D	STN	01/09/2003	01/09/2023	184.00	99,76	18.355,84	N/D
TDA	TDAD03J418	N/D	STN	01/10/2003	01/10/2023	44.00	99,68	4.385,92	N/D
TDA	TDAD04H416	TDAD04H416	STN	01/08/2004	01/08/2022	320.00	99,84	31.948,80	N/D
TDA	TDAD04H418	TDAD04H418	STN	01/08/2004	01/08/2024	174.00	99,84	17.372,16	N/D
TDA	TDAD04I340	N/D	STN	01/09/2004	01/09/2022	318.00	100,50	31.959,00	N/D
TDA	TDAD04L417	TDAD04L417	STN	01/12/2004	01/12/2023	49.00	99,51	4.875,99	N/D
TDA	TDAD05B335	N/D	STN	01/02/2005	01/02/2018	144.00	100,43	14.461,92	N/D
TDA	TDAD05H340	TDAD05H340	STN	01/08/2005	01/08/2023	44.00	100,67	4.429,48	N/D
TDA	TDAD05K417	N/D	STN	01/11/2005	01/11/2024	536.00	99,59	53.380,24	N/D
TDA	TDAD07J238	N/D	STN	01/10/2007	01/10/2022	8.00	101,00	808,00	N/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Relatório de Posição Cetip

Nome: MUNICIPIO DE SAPEZAL

CPF: 1614225000109

Data de emissão do relatório: 20/07/2022

Data da posição pesquisada: 30/06/2022

Tipo do Instrumento Financeiro	Código Cetip	Devedor	Emissor	Data da Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço	Financeiro	Data de Referência
TDA	TDAD07L414	TDAD07L414	STN	01/12/2007	01/12/2023	108.00	99,51	10.747,08	N/D
TDA	TDAD08F238	N/D	STN	01/06/2008	01/06/2023	128.00	99,02	12.674,56	N/D
TDA	TDAD09B232	N/D	STN	01/02/2009	01/02/2018	88.00	101,34	8.917,92	N/D
TDA	TDAD09C237	N/D	STN	01/03/2009	01/03/2023	50.00	99,76	4.988,00	N/D
TDA	TDAD09C338	N/D	STN	01/03/2009	01/03/2025	28.00	99,51	2.786,28	N/D
TDA	TDAD09C339	N/D	STN	01/03/2009	01/03/2026	52.00	99,51	5.174,52	N/D
TDA	TDAD09D238	N/D	STN	01/04/2009	01/04/2024	172.00	99,51	17.115,72	N/D
TDA	TDAD09I236	N/D	STN	01/09/2009	01/09/2022	10.00	101,24	1.012,40	N/D
TDA	TDAD09J339	N/D	STN	01/10/2009	01/10/2026	10.00	100,34	1.003,40	N/D
TDA	TDAD10A238	N/D	STN	01/01/2010	01/01/2025	130.00	100,25	13.032,50	N/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Relatório de Posição Cetip

Nome: MUNICIPIO DE SAPEZAL

CPF: 1614225000109

Data de emissão do relatório: 20/07/2022

Data da posição pesquisada: 30/06/2022

Tipo do Instrumento Financeiro	Código Cetip	Devedor	Emissor	Data da Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço	Financeiro	Data de Referência
TDA	TDAD10B236	N/D	STN	01/02/2010	01/02/2023	6.00	100,01	600,06	N/D
TDA	TDAD10D237	N/D	STN	01/04/2010	01/04/2024	110.00	99,51	10.946,10	N/D
TDA	TDAD10D238	N/D	STN	01/04/2010	01/04/2025	42.00	99,51	4.179,42	N/D
TDA	TDAD10D335	N/D	STN	01/04/2010	01/04/2023	20.00	99,35	1.987,00	N/D
TDA	TDAD11E235	N/D	STN	01/05/2011	01/05/2023	170.00	99,26	16.874,20	N/D
TDA	TDAD11G235	N/D	STN	01/07/2011	01/07/2023	62.00	101,74	6.307,88	N/D
TDA	TDAD11G237	N/D	STN	01/07/2011	01/07/2025	66.00	101,74	6.714,84	N/D
TDA	TDAD11L237	8	STN	01/12/2011	01/12/2025	20.00	100,50	2.010,00	N/D
TDA	TDAD11L238	TDAD11L238	STN	01/12/2011	01/12/2026	270.00	100,50	27.135,00	N/D
TDA	TDAD11L416	TDAD11L416	STN	01/12/2011	01/12/2029	108.00	99,51	10.747,08	N/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Relatório de Posição Cetip

Nome: MUNICIPIO DE SAPEZAL

CPF: 1614225000109

Data de emissão do relatório: 20/07/2022

Data da posição pesquisada: 30/06/2022

Tipo do Instrumento Financeiro	Código Cetip	Devedor	Emissor	Data da Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço	Financeiro	Data de Referência
TDA	TDAD12D235	N/D	STN	01/04/2012	01/04/2024	144.00	99,51	14.329,44	N/D
TDA	TDAD12J237	N/D	STN	01/10/2012	01/10/2026	406.00	101,00	41.006,00	N/D
TDA	TDAD12J334	N/D	STN	01/10/2012	01/10/2024	44.00	100,34	4.414,96	N/D
TDA	TDAD12K234	N/D	STN	01/11/2012	01/11/2023	136.00	100,75	13.702,00	N/D
TDA	TDAD13J238	N/D	STN	01/10/2013	01/10/2028	50.00	101,00	5.050,00	N/D
TDA	TDA24120300	TDA24120300	STN	01/12/2013	01/12/2024	138.00	100,50	13.869,00	N/D
TDA	TDA28120300	TDA28120300	STN	01/12/2013	01/12/2028	174.00	100,50	17.487,00	N/D
TDA	TDAD09I414	N/D	STN	01/09/2009	01/09/2025	604.00	99,76	60.255,04	N/D
TDA	TDAD12L237	TDAD12L237	STN	01/12/2012	01/12/2026	4.00	100,50	402,00	N/D
TDA	TDAD12K333	N/D	STN	01/11/2012	01/11/2023	140.00	100,17	14.023,80	N/D

Relatório de Posição Cetip

Nome: MUNICIPIO DE SAPEZAL
CPF: 1614225000109
Data de emissão do relatório: 20/07/2022
Data da posição pesquisada: 30/06/2022

Tipo do Instrumento Financeiro	Código Cetip	Devedor	Emissor	Data da Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço	Financeiro	Data de Referência
TDA	TDAD09J416	N/D	STN	01/10/2009	01/10/2027	1.452.00	99,68	144.735,36	N/D
TDA	TDA26030100	N/D	STN	01/03/2010	01/03/2026	1.438.00	99,26	142.735,88	N/D
TDA	TDA29080300	N/D	STN	01/08/2014	01/08/2029	1.438.00	101,49	145.942,62	N/D
TDA	TDAD13L336	N/D	STN	01/12/2013	01/12/2027	1.708.00	100,01	170.817,08	N/D
Total								1.135.701,49	

Ouvidoria BB - 0800 729 5678 (Para revisão de reclamações não solucionadas no atendimento habitual.)
Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088.

ANEXO III

contabilidade@sapezal.mt.gov.br

De: Adriana Oliveira <contabilidade@sapezal.mt.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de novembro de 2021 14:08
Para: Leonardo (tesouraria@sapezal.mt.gov.br)
Assunto: ENC: Sua Mensagem (00702/2021) foi respondida

De: _FALE CONOSCO do Tesouro Nacional <naoresponda@tesouro.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de maio de 2021 11:08
Para: contabilidade@sapezal.mt.gov.br
Assunto: Sua Mensagem (00702/2021) foi respondida

Prezado(a),

Sua Mensagem foi respondida:

Resposta

Data/Hora: 28/05/2021 12:07

Senhora Adriana de Oliveira,

Segue Roteiro contábil para o caso concreto suscitado no questionamento. No roteiro colocamos os lançamentos para a dedução do Fundeb, mas a lógica será a mesma para qualquer outra dedução, ou seja, deve ser utilizada fonte de recursos referente ao imposto que sofre a vinculação, já no caso da "aquisição" do título poderá ser utilizada uma fonte de livre destinação. Enfim, não pode haver prejuízo das repartições e vinculações estabelecidas.

Saldos Iniciais: Ativo - 1. Créditos a Receber de ITR (P)

Execução da operação de compensação de créditos com recebíveis:

a) Registro da receita orçamentária

Natureza da informação: orçamentária

D. 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a realizar

C. 6.2.1.2.x.xx.xx Receita realizada

Natureza de Receita: avaliar caso concreto 1.1.1.2.01.1.1 ou 1.1.1.2.01.2.1 (se for tipo "principal")

1

Natureza da informação: patrimonial

D. 1.1.2.1.x.xx. Créditos a Receber de Impostos (F)

C. 1.1.2.1.x.xx.xx Créditos a Receber de Impostos (P)

Natureza da informação: controle

D. 7.2.1.1.x.xx.xx Controle da Disponibilidade de Recursos

C. 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)

Fonte: XYZ

b) Registro da Dedução para o Fundeb

Transferência dos estados, DF ou municípios ao Fundeb

Natureza de infor mação: patrimonial

D 3.5.2.2.4.xx.xx Transferências ao Fundeb – Inter OFSS – Estado

C 1.1.1.1.1.xx.xx Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional – Consolidação (F)

Natureza de informação: orçamentária

D 6.2.1.3.x.xx.xx (-) Deduções da Receita Orçamentária

C 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a Realizar

A natureza de receita deduzida reflete a receita originalmente arrecadada.

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)

C 8.2.1.1.4.xx.xx DDR Utilizada

Fonte: XYZ

c) Registro da despesa orçamentária Aquisição de Título

Natureza da informação: orçamentária

D. 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito disponível

C. 6.2.2.1.3.01.xx Crédito empenhado a liquidar

Natureza de despesa: 4.5.90.63

Natureza da informação: patrimonial

D. 1.1.4.1.x.xx.xx ou 1.2.1.3.0.00.00 Títulos da Dívida Agrária (F)

C. 1.1.2.1.x.xx. Créditos a Receber de Impostos (F)

Natureza da informação: controle

D. 8.2.1.1.1.xx.xx DDR

C. 8.2.1.1.2.xx.xx DDR comprometida por empenho

Fonte Livre

Natureza da informação: orçamentária

D. 6.2.2.1.3.01.xx Crédito empenhado a liquidar

C. 6.2.2.1.3.03.xx Crédito empenhado liquidado a pagar

Natureza da informação: controle

D. 8.2.1.1.2.xx.xx DDR comprometida por empenho

C. 8.2.1.1.3.xx.xx DDR comprometida por liquidação e entradas compensatórias

Fonte Livre

Natureza da informação: orçamentária

D. 6.2.2.1.3.03.xx Crédito empenhado liquidado a pagar

C. 6.2.2.1.3.04.xx Crédito empenhado liquidado pago

Natureza da informação: controle

D. 8.2.1.1.3.xx.xx DDR comprometida por liquidação e entradas compensatórias

C. 8.2.1.1.4.xx.xx DDR utilizada

Fonte Livre

Atenciosamente.

Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis - GENOC/CCONF/SUCON/STN

Mensagem

Data/Hora:	30/04/2021 15:01
Área:	Contabilidade da Federação | Requisitos Mínimos de Sistemas e BSPN | MCASP
Assunto:	MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (dúvidas sobre o conteúdo do manual)
E-mail do Solicitante:	contabilidade@sapezal.mt.gov.br
Título:	CONTABILIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DE RECEITA DO ITR ATRAVÉS DA TRANSFERENCIA DE TÍTULOS DE DÍVIDA AGRÁRI
Mensagem:	Boa tarde, Já abri o chamado 00551/2021 e já fui respondida para utilizar o capítulo 6 do MCASP como embasamento para contabilizar o recebimento do ITR através da transferencia de Títulos de Dívida Agrária. Seria de grande ajuda um exemplo das lançamento contábeis demonstrando como ficaria a situação na prática. Pois a receita do ITR sofre dedução para formação do FUNDEB, bem como deve ser aplicada em saúde e educação também. Grata desde já pela atenção. Atenciosamente, Adriana de Oliveira

• Acesso à mensagem pela internet:
http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2351:5:::NO::P5_NU_MENSAGEM,P_SN_BARRA_BRASIL:00702/20

4

21,S
ESTA É UMA MENSAGEM AUTOMÁTICA. POR FAVOR, NÃO A RESPONDA.

ANEXO IV

(http://www.bb.com.br)

Clique aqui para acessar o demonstrativo da execução financeira

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

16/06/2023 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 12:05:25

SAPEZAL - MT

FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
02.09.2022	ORIGEM IPV	R$ 10.007,90 C
05.09.2022	ORIGEM IPV	R$ 3.333,20 C
06.09.2022	ORIGEM IPVA	R$ 20.370,77 C
	ORIGEM ITCMD	R$ 6.267,51 C
	ORIGEM ICMS EST	R$ 93.704,57 C
	ORIGEM ICMS-EST	R$ 31.434,36 C
	ORIGEM IPV	R$ 2.279,87 C
	TOTAL:	R$ 154.057,08 C
08.09.2022	ORIGEM IPV	R$ 1.594,88 C
09.09.2022	ORIGEM ITR	R$ 5.324,10 C
	ORIGEM IPI-EXP	R$ 5.981,56 C
	ORIGEM FPE	R$ 149.314,59 C
	ORIGEM FPM	R$ 135.944,26 C
	ORIGEM IPV	R$ 1.883,13 C
	TOTAL:	R$ 298.447,64 C
12.09.2022	ORIGEM IPV	R$ 1.574,93 C
13.09.2022	ORIGEM IPVA	R$ 9.090,92 C
	ORIGEM ITCMD	R$ 9.923,54 C
	ORIGEM ICMS EST	R$ 617.526,41 C
	ORIGEM ICMS-EST	R$ 202.598,41 C
	ORIGEM IPV	R$ 1.938,99 C
	TOTAL:	R$ 841.078,27 C
14.09.2022	ORIGEM IPV	R$ 1.469,15 C
15.09.2022	ORIGEM IPV	R$ 1.192,97 C
16.09.2022	ORIGEM IPV	R$ 1.333,27 C
19.09.2022	ORIGEM IPV	R$ 1.334,46 C

20.09.2022	ORIGEM ITR	R$ 6.127,58 C
	ORIGEM IPVA	R$ 7.510,13 C
	ORIGEM ITCMD	R$ 4.614,24 C
	ORIGEM IPI-EXP	R$ 2.118,79 C
	ORIGEM ICMS EST	R$ 400.691,01 C
	ORIGEM ICMS-EST	R$ 132.945,09 C
	ORIGEM FPE	R$ 31.478,88 C
	ORIGEM FPM	R$ 26.295,19 C
	ORIGEM IPV	R$ 1.762,86 C
	TOTAL:	R$ 613.543,77 C
22.09.2022	ORIGEM IPV	R$ 1.365,47 C
23.09.2022	ORIGEM IPV	R$ 2.341,27 C
26.09.2022	ORIGEM IPV	R$ 1.233,96 C
27.09.2022	ORIGEM IPVA	R$ 7.097,60 C
	ORIGEM ITCMD	R$ 2.733,79 C
	ORIGEM ICMS EST	R$ 356.551,23 C
	TOTAL:	R$ 366.382,62 C
29.09.2022	ORIGEM IPV	R$ 2.179,82 C
30.09.2022	ORIGEM ITR	R$ 16.955,58 C
	ORIGEM IPI-EXP	R$ 1.946,22 C
	ORIGEM ICMS-EST	R$ 116.725,98 C
	ORIGEM FPE	R$ 89.035,46 C
	ORIGEM FPM	R$ 77.103,73 C
	ORIGEM IPV	R$ 1.548,48 C
	IPI-EXP AJ	R$ 1,69 D
	ITR AJUSTE	R$ 0,96 D
	IPVA AJUSTE	R$ 11,84 D
	ITCMD AJUSTE	R$ 3,51 D
	ICMS AJUSTE	R$ 233,52 D
	ICMS TRIB 19 AJ	R$ 76,98 D
	FPE AJUSTE	R$ 56,17 D
	FPM AJUSTE	R$ 48,98 D
	IPV AJUSTE	R$ 12,06 D
	TOTAL:	R$ 302.869,74 C
TOTAIS	ORIGEM ITR	R$ 28.407,26 C
	ORIGEM IPVA	R$ 44.069,42 C
	ORIGEM ITCMD	R$ 23.539,08 C
	ORIGEM IPI-EXP	R$ 10.046,57 C
	ORIGEM ICMS EST	R$ 1.468.473,22 C
	ORIGEM ICMS-EST	R$ 483.703,84 C
	ORIGEM FPE	R$ 269.828,93 C
	ORIGEM FPM	R$ 239.343,18 C
	ORIGEM IPV	R$ 38.374,61 C
	IPI-EXP AJ	R$ 1,69 D

ITR AJUSTE	R$ 0,96 D
IPVA AJUSTE	R$ 11,84 D
ITCMD AJUSTE	R$ 3,51 D
ICMS AJUSTE	R$ 233,52 D
ICMS TRIB 19 AJ	R$ 76,98 D
FPE AJUSTE	R$ 56,17 D
FPM AJUSTE	R$ 48,98 D
IPV AJUSTE	R$ 12,06 D
DEBITO FUNDO	R$ 445,71 D
CREDITO FUNDO	R$ 2.605.786,11 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

DEBITO BENEF.	R$ 445,71 D
CREDITO BENEF.	R$ 2.605.786,11 C

ANEXO V

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - 16/09/2021

Ata da audiência pública para discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de dois mil e vinte e dois, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, iniciada às dezenove horas e vinte e oito minutos, no Auditório do Paço Municipal de Sapezal João André Maggi, a Senhora Daniani Vitorino da Silva Lima, Assessora de Execução Orçamentária, representando a Secretária de Finanças e Orçamento, Ioni Graeff que não pôde se fazer presente, inicia a apresentação agradecendo a presença dos secretários municipais e demais servidores, e agradece também os que estão acompanhando pela rede social Facebook da prefeitura de Sapezal, pede desculpas pelo atraso do início da audiência que se deu por falta de energia elétrica, e que fará a leitura do projeto lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, explicou que para a projeção das receitas do exercício de 2022, foram consideradas como base a reestimativa da receita para o ano de 2021, sobre a qual se aplicou os parâmetros do crescimento real do PIB, da taxa oficial de inflação – IPCA, da taxa de referência em ajustes salariais – INPC, e os efeitos legislativos, de acordo com as particularidades de cada receita, e que o PIB aumentou em 2,10%, o IPCA em 3,77% e o INPC em 4,30%, demonstrou a evolução da receita corrente realizada desde o ano de 2018 até 2021 e os orçados até o ano de 2025, ficando estimado para o exercício de 2022 o montante de R$ 166.426.000,00 (cento e sessenta e seis milhões e quatrocentos e vinte e seis mil reais), apresentou as receitas por categoria econômica e fonte, que as receitas correntes totalizando R$ 163.436.000,00 (cento e sessenta e três milhões e quatrocentos e trinta e seis mil reais), sendo compostas pelas seguintes fontes e seus valores: impostos, taxas e contribuições de melhoria R$ 31.921.500,00, contribuições R$ 1.770.000,00, receita patrimonial R$ 431.500,00, receita de serviços R$ 50.000,00, transferências da união e de suas entidades R$ 28.478.000,00, transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades R$ 74.275.000,00, transferências de outras instituições públicas R$ 26.110.000,00, demais transferências correntes R$ 390.000,00, outras receitas correntes R$ 10.000,00; somados as receitas de capital no valor de R$

2.990.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa mil reais), destacou que as principais receitas provem de impostos e transferências como o ICMS, FUNDEB, FPM, ISSQN, ITBI, IR, ITR, IPVA e o IPTU; apresentou também as despesas por categoria econômica e natureza, sendo as despesas correntes com o valor de R$ 143.831.306,25 (cento e quarenta e três milhões e oitocentos e trinta e um mil e trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), mais despesas de capital R$ 22.344.693,75 (vinte e dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) e a reserva de contingência no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalizando os R$ 166.426.000,00, o mesmo valor previsto de receita; a apresentação destaca também o demonstrativo da despesa por natureza com pessoal, correntes e de capital, dos anos de 2018 até 2022, na sequência detalha o orçamento fiscal e seguridade social para todos os órgãos, sendo para a Câmara Municipal R$ 7.000.000,00, Gabinete do Prefeito R$ 3.407.000,00, Secretaria de Administração e Planejamento R$ 10.224.705,00, Secretaria de Finanças R$ 8.061.000,00, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes R$ 54.235.105,00, Secretaria de Saúde R$ 42.408.690,00, Secretaria de Assistência Social e Cidadania R$ 7.368.000,00, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos 23.685.500,00, Secretaria de Desenvolvimento Econômico R$ 9.786.000, reserva de contingência R$ 250.000,00, apresentou também o demonstrativo das despesas por função e o histórico de despesa com pessoal realizado, reestimado e projetado, desde 2018 com 47,45% da receita corrente líquida, 2019 com 47,13%, 2020 com 43,34%, 2021 reestimado em 45,65%, e 2022 estimado em 48,56%; especificou a dívida consolidada líquida referente ao INSS de compensação dos exercícios de 2014 a 2016 realizados indevidamente e pactuado o parcelamento, no valor de R$ 1.899.255,00 para o exercício de 2022; demonstrou os indicados fiscais, com os valores de resultado nominal de R$ 1.031.500,00 e primário de R$ 1.200.000,00 previstos para 2022, e a evolução do patrimônio líquido que acumulou em 2020 o valor de R$ 151.527.542,07; encerrando os demonstrativos das diretrizes orçamentárias, a Sra. Daniani lembra a todos, que para garantir a participação popular, além da exposição dos projetos por meio desta transmissão que ficará nesta rede social, ficará disponibilizado a ouvidoria municipal, para inclusão das sugestões da população, assim

garantindo a contribuição da população na elaboração da lei, destacou que a população pode enviar as suas sugestões para a prefeitura para os trabalhos para o ano que vem, após a apresentação destacou que a ouvidoria municipal estará disponível para receber as sugestões da população, tanto pela internet no link da ouvidoria, como pelo e-mail da ouvidoria, sem mais a tratar a Sra. Daniani agradece a participação de todos que estão assistindo pelo Facebook e aos que estão presentes, e aproveitou para convidar a todos para a audiência pública da apresentação do projeto da lei orçamentaria anual que será realizada dia vinte e três de setembro as dezenove horas e destaca que também será transmitida ao vivo pela rede social, e encerrou esta audiência às vinte horas. Eu, Rimenes Silva Martins, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento nesta Prefeitura, subscrevo esta ata.

Rimenes Silva Martins

TRANSMISSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2022 EM 16/09/2021

Link da audiência na rede social da Prefeitura de Sapezal, Facebook: https://www.facebook.com/PrefeituradeSapezal/videos/219522060206438.




PEZAL
0:24 / 19:51
Prefeitura Municipal de Sapezal
fez uma transmissão ao vivo.
16 de setembro de 2021 ·
LDO 2021
LDO 2021
21
5
343
982
Pessoas alcançadas
35
Reações, comentários e compartilhamentos
343
Visualizações do vídeo por no mínimo 3...
Curva de retenção
Ver mais detalhes do vídeo
Curtir
Comentar
Compartilhar
Comentários
Ocultar
Mais relevantes
Seja a primeira pessoa a comentar.
A opção "Mais relevantes" está selecionada, portanto, alguns comentários podem não ser exibidos devido ao filtro.
Comente...

ANEXO VI

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - 16/09/2021

Ata da audiência pública para discussão da lei orçamentária anual para o exercício de dois mil e vinte e dois, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, iniciada às dezenove horas e vinte e oito minutos, no Auditório do Paço Municipal de Sapezal João André Maggi, a Senhora Daniani Vitorino da Silva Lima, Assessora de Execução Orçamentária, representando a Secretária de Finanças e Orçamento, Ioni Graeff que não pôde se fazer presente, inicia a apresentação agradecendo a presença dos secretários municipais e demais servidores, e agradece também os que estão acompanhando pela rede social Facebook da prefeitura de Sapezal, pede desculpas pelo atraso do início da audiência que se deu por falta de energia elétrica, e que fará a leitura do projeto lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, explicou que para a projeção das receitas do exercício de 2022, foram consideradas como base a reestimativa da receita para o ano de 2021, sobre a qual se aplicou os parâmetros do crescimento real do PIB, da taxa oficial de inflação – IPCA, da taxa de referência em ajustes salariais – INPC, e os efeitos legislativos, de acordo com as particularidades de cada receita, e que o PIB aumentou em 2,10%, o IPCA em 3,77% e o INPC em 4,30%, demonstrou a evolução da receita corrente realizada desde o ano de 2018 até 2021 e os orçados até o ano de 2025, ficando estimado para o exercício de 2022 o montante de R$ 166.426.000,00 (cento e sessenta e seis milhões e quatrocentos e vinte e seis mil reais), apresentou as receitas por categoria econômica e fonte, que as receitas correntes totalizando R$ 163.436.000,00 (cento e sessenta e três milhões e quatrocentos e trinta e seis mil reais), sendo compostas pelas seguintes fontes e seus valores: impostos, taxas e contribuições de melhoria R$ 31.921.500,00, contribuições R$ 1.770.000,00, receita patrimonial R$ 431.500,00, receita de serviços R$ 50.000,00, transferências da união e de suas entidades R$ 28.478.000,00, transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades R$ 74.275.000,00, transferências de outras instituições públicas R$ 26.110.000,00, demais transferências correntes R$ 390.000,00, outras receitas correntes R$ 10.000,00; somados as receitas de capital no valor de R$ 2.990.000,00 (dois

milhões e novecentos e noventa mil reais), destacou que as principais receitas provem de impostos e transferências como o ICMS, FUNDEB, FPM, ISSQN, ITBI, IR, ITR, IPVA e o IPTU; apresentou também as despesas por categoria econômica e natureza, sendo as despesas correntes com o valor de R$ 143.831.306,25 (cento e quarenta e três milhões e oitocentos e trinta e um mil e trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), mais despesas de capital R$ 22.344.693,75 (vinte e dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) e a reserva de contingência no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalizando os R$ 166.426.000,00, o mesmo valor previsto de receita; a apresentação destaca também o demonstrativo da despesa por natureza com pessoal, correntes e de capital, dos anos de 2018 até 2022, na sequência detalha o orçamento fiscal e seguridade social para todos os órgãos, sendo para a Câmara Municipal R$ 7.000.000,00, Gabinete do Prefeito R$ 3.407.000,00, Secretaria de Administração e Planejamento R$ 10.224.705,00, Secretaria de Finanças R$ 8.061.000,00, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes R$ 54.235.105,00, Secretaria de Saúde R$ 42.408.690,00, Secretaria de Assistência Social e Cidadania R$ 7.368.000,00, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos 23.685.500,00, Secretaria de Desenvolvimento Econômico R$ 9.786.000, reserva de contingência R$ 250.000,00, apresentou também o demonstrativo das despesas por função e o histórico de despesa com pessoal realizado, reestimado e projetado, desde 2018 com 47,45% da receita corrente líquida, 2019 com 47,13%, 2020 com 43,34%, 2021 reestimado em 45,65%, e 2022 estimado em 48,56%; especificou a dívida consolidada líquida referente ao INSS de compensação dos exercícios de 2014 a 2016 realizados indevidamente e pactuado o parcelamento, no valor de R$ 1.899.255,00 para o exercício de 2022; demonstrou os indicados fiscais, com os valores de resultado nominal de R$ 1.031.500,00 e primário de R$ 1.200.000,00 previstos para 2022, e a evolução do patrimônio líquido que acumulou em 2020 o valor de R$ 151.527.542,07; encerrando os demonstrativos das diretrizes orçamentárias, a Sra. Daniani lembra a todos, que para garantir a participação popular, além da exposição dos projetos por meio desta transmissão que ficará nesta rede social, ficará disponibilizado a ouvidoria municipal, para inclusão das sugestões da população, assim

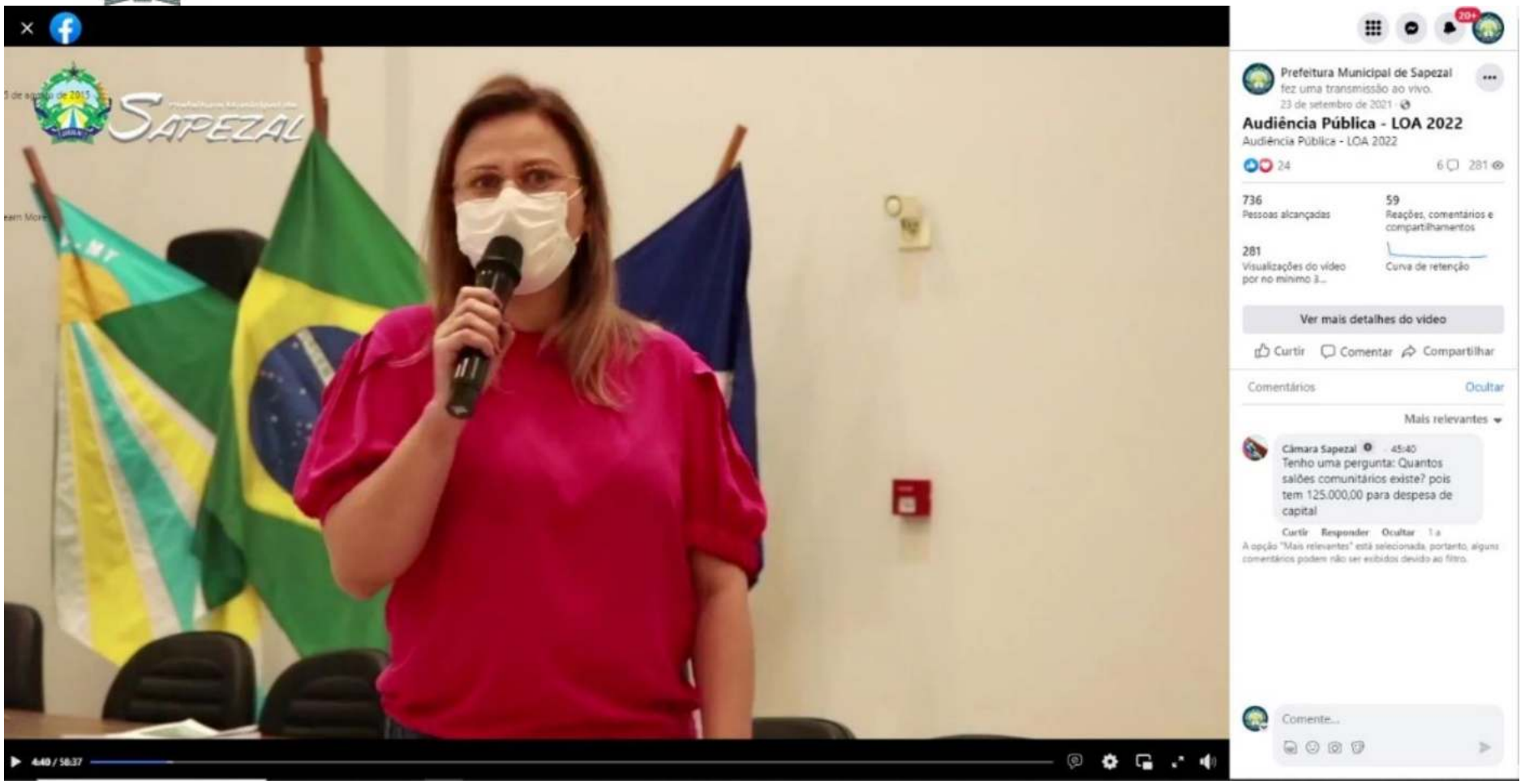
garantindo a contribuição da população na elaboração da lei, destacou que a população pode enviar as suas sugestões para a prefeitura para os trabalhos para o ano que vem, após a apresentação destacou que a ouvidoria municipal estará disponível para receber as sugestões da população, tanto pela internet no link da ouvidoria, como pelo e-mail da ouvidoria, sem mais a tratar a Sra. Daniani agradece a participação de todos que estão assistindo pelo Facebook e aos que estão presentes, e aproveitou para convidar a todos para a audiência pública da apresentação do projeto da lei orçamentaria anual que será realizada dia vinte e três de setembro as dezenove horas e destaca que também será transmitida ao vivo pela rede social, e encerrou esta audiência às vinte horas. Eu, Rimenes Silva Martins, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento nesta Prefeitura, subscrevo esta ata.

Rimenes Silva Martins

TRANSMISSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2022 EM 23/09/2021 FACEBOOK E TV LOCAL

Apresentação disponível na rede social Facebook Prefeitura de Sapezal através do link: https://www.facebook.com/PrefeituradeSapezal/videos/558446008693624




SAPEZAL
Prefeitura Municipal de Sapezal
fez uma transmissão ao vivo.
23 de setembro de 2021
Audiência Pública - LOA 2022
Audiência Pública - LOA 2022
24
6
281
736
Pessoas alcançadas
59
Reações, comentários e compartilhamentos
281
Visualizações do vídeo por no mínimo 3...
Curva de retenção
Ver mais detalhes do vídeo
Curtir
Comentar
Compartilhar
Comentários
Ocultar
Mais relevantes
Câmara Sapezal
45:40
Tenho uma pergunta: Quantos salões comunitários existe? pois tem 125.000,00 para despesa de capital
Curtir
Responder
Ocultar
1 a
A opção "Mais relevantes" está selecionada, portanto, alguns comentários podem não ser exibidos devido ao filtro.
Comente...
4:40 / 56:37


LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
Projeção das Despesas por Órgão
ÓRGÃOS R$ -
Câmara Municipal 7.000.000
Gabinete do Prefeito 3.407.000
Secretaria de Administração e Planejamento 10.224.705
Secretaria de Finanças 8.061.000
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 54.235.105
Secretaria de Saúde 42.408.690
Secretaria de Assistência Social e Cidadania 7.368.000
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos 23.685.500
Secretaria de Desenvolvimento Econômico 9.786.000
Reserva de Contingência 250.000
TOTAL 166.426.000
Prefeitura Municipal de Sapezal
fez uma transmissão ao vivo.
Audiência Pública - LOA 2022
Audiência Pública - LOA 2022
Ver mais detalhes do vídeo
Curtir Comentar Compartilhar
Comentários Ocultar
Mais relevantes
Câmara Sapezal 45:40
Tenho uma pergunta: Quantos salões comunitários existe? pois tem 125.000,00 para despesa de capital
Comente...

Matéria apresentada na TV SAPEZAL disponível no link Audiência pública Loa 2022 lei orçamentaria anual. | Administração de Sapezal-MT promove audiência pública Loa 2022. | By TV Sapezal | Facebook




TV CIDADE VERDE


TV CIDADE VERDE
Francisco Erinaldo
Vereador
apoiando a toda equipe que
trabalhou para planejar e agora
0:46 / 1:59


TV CIDADE VERDE
Ione Graeff
Secretaria de Finanças
definido como meta pela
população ahm nas audiências
1:04 / 1:59

ANEXO VII

Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Ofício/CMS/nº 29/2022

Sapezal, 09 de março de 2022.

A Sua Excelência Sr.
CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Assunto: Indicativo das dotações para anulação parcial na elaboração de Decreto de Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para solicitar a elaboração de Decreto para Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária indicada abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO
01.001.0.0 CÂMARA MUNICIPAL
01.031 – Ação Legislativa
01.001.0.0 – Processo Legislativo
01.031.0001.1109 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 1500000000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00

01.031.0001.2110 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CM
3.3.90.39.00.00 0100000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 200.000,00

Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora requerido serão utilizados recursos da anulação parcial na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO
01.001.0.0 CÂMARA MUNICIPAL
01.031 – Ação Legislativa
01.001.0.0 – Processo Legislativo

Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

01.031.0001.1108 – Ampliação, Reforma e Modernização do Prédio da CM

4.4.90.39.00.00 1500000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 51.000,00

01.031.0001.1111 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00 1500000000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 149.000,00

01.031.0001.2109 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Presidente e Demais Vereadores

3.1.90.11.00.00 0100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 200.000,00

A abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de 2022, se faz necessário para que esta Casa de Leis realize os ajustes necessários orçamentários para a contratação de serviços terceirizados de espaço em canal de televisão com programação local, bem como a modernização do parque tecnológico e estrutura do plenário desta Casa de Leis.

Sendo o que se apresentava para o presente momento, reiteramos as nossas estimas e distintas considerações.

Atenciosamente,

Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO
ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE MARçO DE 202:

Data: 11/03/2022
Página: 1 de 2

Material de Consumo / Conta	TITULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS PAGAS		
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
01 CAMARA MUNICIPAL		**7.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**1.592.528,12**	**5.407.471,88**	**0,00**	**326.397,23**	**1.266.130,89**
01.001.0.0	CAMARA MUNICIPAL	3.955.000,00	0,00	0,00	3.955.000,00	0,00	593.922,48	3.361.077,52	0,00	98.668,96	495.253,52
01.031	Ação Legislativa										
0001	PROCESSO LEGISLATIVO										
01.031.0001.1108	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL										
4.4.90.30.00.00	1500000000 Material de Consumo	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00	1500000000 Outros Serviços de Terceiros - Pesso	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00	1500000000 Outros Serviços de Terceiros - Pesso	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	1500000000 Obras e Instalações	1.803.000,00	0,00	0,00	1.803.000,00	0,00	0,00	1.803.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00	1500000000 Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		2.004.000,00	**0,00**	**0,00**	**2.004.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.004.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01.031.0001.1109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE										
4.4.90.52.00.00	1500000000 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	3.109,00	196.891,00	0,00	309,00	2.800,00
		200.000,00	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**3.109,00**	**196.891,00**	**0,00**	**309,00**	**2.800,00**
01.031.0001.1110	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO										
3.3.90.39.00.00	1500000000 Outros Serviços de Terceiros - Pesso	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		1.000,00	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01.031.0001.1111	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS										
4.4.90.52.00.00	1500000000 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
		150.000,00	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01.031.0001.2109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES										
3.1.90.11.00.00	1500000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pe	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	127.321,11	872.678,89	0,00	60.582,96	66.738,15
3.3.90.14.00.00	1500000000 Diárias - Civil	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	11.328,50	88.671,50	0,00	5.919,00	5.409,50
3.3.90.93.00.00	1500000000 Indenizações e Restituições	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	452.163,87	47.836,13	0,00	31.858,00	420.305,87
		1.600.000,00	**0,00**	**0,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**590.813,48**	**1.009.186,52**	**0,00**	**98.359,96**	**492.453,52**

Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Ofício/CMS/nº 139/2022

Sapezal, 10 de outubro de 2022.

A Sua Excelência Sr.
VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal

Assunto: Indicativo das dotações para anulação parcial na elaboração de Decreto de Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Criação de Elemento de Despesa.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para solicitar a elaboração de Decreto para Abertura de Crédito Suplementar e Criação de elemento no Orçamento da Câmara Municipal na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais) na seguinte classificação orçamentária indicada abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

01.001.0.0 CÂMARA MUNICIPAL

01.031 – Ação Legislativa – 0001 – Processo Legislativo

01.002.0.0 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2110 – Manutenção e Encargos com A Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.40.00.00 0100000000 – Auxilio - Alimentação.....R$ 12.000,00

01.003.0.0 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

01.031.0001.2111 – Manutenção e Encargos com A Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.40.00.00 0100000000 – Auxilio - Alimentação.....R$ 1.000,00

Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora requerido serão utilizados recursos da anulação parcial na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO

01.001.0.0 CÂMARA MUNICIPAL

01.031 – Ação Legislativa

Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

01.001.0.0 – Processo Legislativo

01.031.0001.2109 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Presidente e Demais Vereadores

3.3.90.93.00.00 0100000000 – Indenizações e Restituições.....R$ 13.000,00

A abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de 2022, se faz necessário para que esta Casa de Leis possa cobrir as despesas provenientes da instituição do auxílio-alimentação aos servidores do poder Legislativo.

Sendo o que se apresentava para o presente momento, reiteramos as nossas estimas e distintas considerações.

Atenciosamente,

ZILDINEI PANTA PEREIRA:38005883153

Assinado de forma digital por ZILDINEI PANTA PEREIRA:38005883153
Dados: 2022.10.10 12:18:50 -03'00'

Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA

PRESIDENTE

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Telefone(s): 65 3613-7160 / 7505
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

DOCUMENTO N°	**56.326-9/2023**
PROCESSO N°	**8.882-0/2022**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
INTERESSADO	**CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE – Prefeito em exercício**
ASSUNTO	**DOCUMENTAÇÃO**
RELATOR	**WALDIR JÚLIO TEIS**

DESPACHO 1589/2023/GC/WT

Encaminhe-se à Gerência de Processos Diligenciados para proceder à juntada da presente documentação aos autos do **Processo n.º 8.882-0/2022 (Principal)**.

Encaminhe-se o presente processo à 2ª Secretaria de Controle Externo para conhecimento e demais providências.

Cuiabá/MT 30 de junho de 2023.

(assinatura digital)[1]
AUGUSTINHO MORO
Chefe de Gabinete
(Delegação conforme Portaria n.º 164/2021)

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 4GALU

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 30 dias do mês de JUNHO do ano de 2023, às 15:37:07, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 88820 - 2022, de fl(s) 836 a(s) 901, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 563269 - 2023, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 575755 D **Ano** 2023 CUIABÁ-MT, 26/07/2023

Procedência: 1112135 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Principal 1112135 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário: VALCIR CASAGRANDE

Descrição: ENCAMINHA CIENCIA E CONCORDANCIA DE ATO REALIZADO ATRAVES DO OFICIO N. 156/2023/GP/SAPEZAL-MT EM RESPOSTA AO OFICIO N. 562/2023/GC/WT, REFERENTE AO PROCESSO N. 88820/2022

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Procurador

SUMÁRIO

Sumário.....1
Ofício 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Ofício nº177/2023/GP/Sapezal – MT

Sapezal/MT, 26 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
MD. Conselheiro Relator do Tribunal de Contas/MT
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Código do Município junto ao TCE-MT: 111.213-5

PROCESSO N.º: 88820/2022
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.614.225/0001 – 09
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL - 2022
PREFEITO: VALCIR CASAGRANDE

Assunto: Ciência e Concordância de Ato Realizado através do Ofício nº 156/2023/GP/Sapezal – MT em resposta ao Ofício nº 562/2023/GC/WT – Processo nº 88820/2022 – Contas Anuais de Governo Municipal.

Valcir Casagrande, Prefeito Municipal de Sapezal/MT, (licenciado), vem com o devido acatamento, dar ciência e concordância com ato Realizado através do Ofício nº 156/2023/GP/Sapezal – MT em resposta ao Ofício nº 562/2023/GC/WT – Processo nº 88820/2022 – Contas Anuais de Governo Municipal, onde apresenta as suas justificativas ao **Processo nº 8.8820/2022,** que trata do Relatório Técnico Preliminar, objeto do Ofício nº 562/2023/GC/WT.

O ato em questão foi devidamente efetivado tempestivamente através do prefeito em exercício senhor Claudio Jose Scariote, via Ofício nº 156/2023/GP/Sapezal – MT em resposta ao Ofício nº 562/2023/GC/WT – Processo nº 88820/2022 – Contas Anuais de Governo Municipal, protocolado em 30 de junho de 2023 através do protocolo 563269/2023.

Sendo assim, solicitamos que Exmo. Sr. Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, MD. Conselheiro Relator do Tribunal de Contas/MT, acate a defesa ora apresentada tendo como premissa total concordância com os fatos ali relatados, caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Diante do exposto, rogamos a compreensão de Vossa Excelência, no sentido de que:

I – Seja recebida a defesa e os documentos já apresentados;

II – sejam sanados todos os questionamentos;

III – seja julgada **REGULAR**, as Contas Anuais de Governo do exercício financeiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Sapezal.

Nestes Termos,

Pede-se **DEFERIMENTO.**

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal (licenciado)

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Telefone(s): 65 3613-7160 / 7505
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

DOCUMENTO N°	**57.575-5/2023**
PROCESSO N°	**8.882-0/2022**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
INTERESSADO	**VALCIR CASAGRANDE**
ASSUNTO	**ENCAMINHA CIENCIA E CONCORDANCIA DE ATO REALIZADO ATRAVES DO OFÍCIO N. 156/2023/GP/SAPEZAL-MT EM RESPOSTA AO OFÍCIO N. 562/2023/GC/WT, REFERENTE AO PROCESSO N° 8.882-0/2022**
RELATOR	**WALDIR JÚLIO TEIS**

DESPACHO 1760/2023/GC/WT

Encaminhe-se à Gerência de Processos Diligenciados para proceder à juntada da presente documentação aos autos do **Processo n.º 8.882-0/2022 (Principal)**.

Encaminhe-se o presente processo à 2ª Secretaria de Controle Externo para conhecimento e demais providências.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2023.

(assinatura digital)[1]
AUGUSTINHO MORO
Chefe de Gabinete
(Delegação conforme Portaria n.º 164/2021)

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código RAALV

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 28 dias do mês de JULHO do ano de 2023, às 13:39:16, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 88820 - 2022, de fl(s) 902 a(s) 907, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 575755 - 2023, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS
(Servidor responsável)

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332
E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	88820/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ:	01.614.225/0001-09
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	VALCIR CASAGRANDE
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAPEZAL
NÚMERO OS:	5110/2023
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1
2. ANÁLISE DA DEFESA 1
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES 15
4. CONCLUSÃO 16
4.1. RESULTADO DA ANÁLISE 16

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

1. INTRODUÇÃO

Retornaram a esta Secretaria de controle Externo, os autos do processo em epígrafe, para análise da defesa apresentada, em virtude dos apontamentos feitos no Relatório Preliminar de auditoria, das Contas Anuais de Governo do município de Sapezal, referente ao exercício de 2022. No relatório preliminar foram catalogados quatro achados de auditoria, distribuídos em três irregularidades, de acordo com a classificação definida pela Resolução Normativa TCE-MT nº 17/2010, atualizada pela Resolução Normativa TCE-MT 02/2015. Citado a se manifestar sobre as irregularidades apontadas no Relatório Preliminar, o prefeito Sr. Valcir Casagrande, protocolou sua defesa, conforme doc. digital 209679/2023, cujas alegações se analisa na sequência, em atendimento a Ordem de Serviço 5110/2023.

Cumpre esclarecer que o senhor Valcir Casagrande, prefeito, cujas contas estão em análise, encontra-se licenciado do cargo, estando ocupando temporiamente a função, o vice-prefeito, sr. Cláudio José Scariote. O prefeito em exercício, ao receber o Ofício 562/2023/GC/WT, que citava o prefeito licenciado para manifestação acerca do relatório de análise das contas de 2022, providenciou a defesa e encaminhou a este Tribunal, conforme doc. Digital 209679/2023.

Como a defesa encaminhada não havia sido assinada pelo sr. Valcir Casagrande, responsável pela conta em análise, foi necessário que ele encaminhasse um Termo de Ciência e Concordância com os atos praticados pelo prefeito em exercício, ao mandar elaborar a defesa e encaminhar a este Tribunal, conforme doc. Digital 222093/2023.

2. ANÁLISE DA DEFESA

VALCIR CASAGRANDE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Divergência nos registros das receitas das transferências constitucionais, quando se compara os registros da prefeitura com as informações da STN.* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

O quadro do tópico 4.1.1.1 mostra as receitas transferidas para o município de acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional. Ao se comparar esses valores informados pela STN com os contabilizados pela prefeitura constata-se as seguintes divergências:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

Receita	Valor STN	Valor contabilizado	Diferença
Cota-parte ITR	4.842.529,71	4.979.183,37	136.653,66
Cessão Onerosa	3.920.508,23	0,00	- 3.920.508,23
FUNDEB	32.804.534,04	32.838.251,75	33.717,71
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	0,00	111.734,06	111.734,06

Considerando as divergências elencadas é necessário que seja demonstrado pela prefeitura os valores reais dos repasses da contabilização

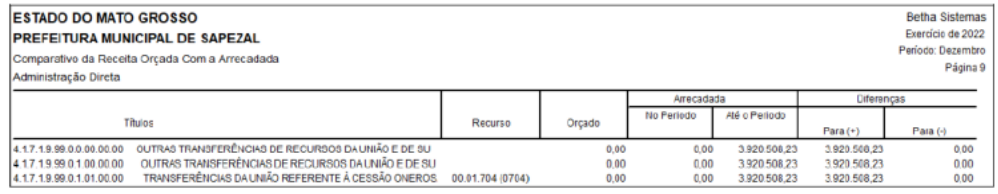
Manifestação da defesa:

A Defesa apresentou suas alegações nos termos que, a seguir, transcrevemos na íntegra.

*Quanto a linha da Cota-Parte ITR, a diferença citada de **R$ 136.653,66** se refere à arrecadação líquida do ITR recebido através de Títulos da Dívida Agrária conforme a Instrução Normativa Conjunta RFB/STN Nº 1506/2014.*

*Em anexo demonstramos conforme os Relatórios de Posição CETIP dos meses de maio de 2022 (**Anexo I**) e junho de 2022 (**Anexo II**), que houve o recebimento de **R$ 170.817,08** de ITR através do Título da Dívida Agrária (TDAD13L336), do montante recebido foi efetuado a Dedução de 20% **(-R$ 34.163,42)** para Formação do FUNDEB. O registro ora citado atende às orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Mensagem 00702/2021 da Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis – GENOC/CCONF/SUCON/STN que segue em anexo (**Anexo III**).*

O apontado na linha da receita Cessão Onerosa foi devidamente registrada em nosso sistema contábil e no sistema Aplic respectivamente, conforme imagens abaixo:



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Dezembro
Página 9

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU		0,00	0,00	3.920.508,23	3.920.508,23	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU		0,00	0,00	3.920.508,23	3.920.508,23	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROS	00.01.704 (0704)	0,00	0,00	3.920.508,23	3.920.508,23	0,00

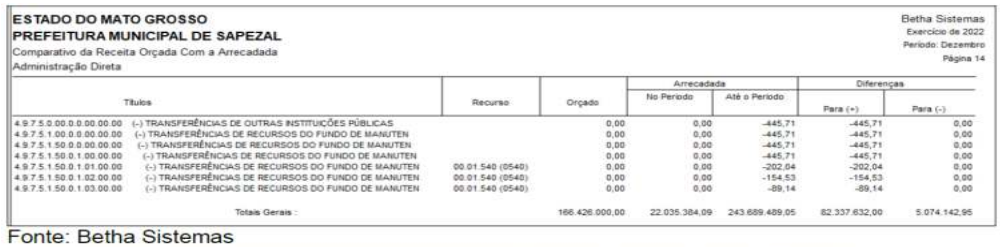
Fonte: Betha Sistemas



Fonte: Aplic TCE/MT

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

*Já a divergência apontada na linha do FUNDEB se refere à Dedução sobre o recebimento do **ITR** através dos Títulos da Dívida Agrária, conforme explicado anteriormente, deduzido o valor de R$ 445,71 referente à dedução de Ajuste realizada em setembro de 2022, conforme Demonstrativo de Distribuição de Arrecadação (**Anexo IV**). A referida dedução por ajuste foi devidamente registrada conforme imagens abaixo em nosso sistema contábil e no sistema APLIC.*



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Dezembro
Página 14

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
4.9.7.5.0.00.0.0.00.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	-445,71	-445,71	0,00
4.9.7.5.1.00.0.0.00.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN		0,00	0,00	-445,71	-445,71	0,00
4.9.7.5.1.50.0.0.00.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN		0,00	0,00	-445,71	-445,71	0,00
4.9.7.5.1.50.0.1.00.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN		0,00	0,00	-445,71	-445,71	0,00
4.9.7.5.1.50.0.1.01.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	00.01.540 (0540)	0,00	0,00	-202,04	-202,04	0,00
4.9.7.5.1.50.0.1.02.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	00.01.540 (0540)	0,00	0,00	-154,53	-154,53	0,00
4.9.7.5.1.50.0.1.03.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	00.01.540 (0540)	0,00	0,00	-89,14	-89,14	0,00
Totais Gerais :		166.426.000,00	22.035.384,09	243.689.489,05	82.337.632,00	5.074.142,95

Fonte: Betha Sistemas



1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	-445,71	445,71	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	-445,71	445,71	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVI...	0,00	0,00	-445,71	445,71	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZA	0,00	-445,71	445,71	0,00	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVO	0,00	0,00	-445,71	445,71	0,00
	TOTAL GERAL	166.426.000,00	190.050.544,63	180.551.863,52		

Fonte: Aplic TCE/MT

O apontado na linha da arrecadação de Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado) se refere à arrecadação do FEP Estado, que pode ser consultada no seguinte link: https://www5.sefaz.mt.gov.br/fundo-de-participacao-dos-municipios.

Diante do exposto, não existe a suposta irregularidade, motivo pelo qual pedimos seja sanado o apontamento.

Análise da defesa:

Este apontamento ocorreu em virtude de divergências entre os valores das receitas contabilizadas pela prefeitura e os valores informados pela Secretaria do Tesouro Nacional. O valor mais importante das diferenças apontadas se refere a cessão onerosa por se tratar de ausência de registro de um valor elevado, R$ 3.920.508,23. A defesa demonstrou que esse valor foi registrado na conta de “outras transferências da União”. Em consulta no razão contábil da receita, no sistema Aplic, o registro foi localizado.

As outras diferenças são de valores menores e são diferenças positivas, ou seja, aparentemente a contabilização estaria maior que as receitas recebidas. Quanto a receita de transferência financeira pela exploração de recursos naturais no valor de R$ 111.734,06, com o link fornecido pela Defesa, os valores foram localizados e conferem com os registros. As diferenças do ITR e do FUNDEB, são diferenças positivas e, conforme explicado uma é diferença da outra, com ajuste de R$ 445,71, feito na contabilidade.

De acordo com as explicações apresentadas pela Defesa e com as constatações que fizemos, este item fica sanado.

Situação da análise: *SANADO*

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LDO* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

A prefeitura encaminhou para comprovar a realização de audiência Pública durante a discussão e votação da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022, os seguinte documentos, conforme doc. Digital 280890/2021, folha 71 a 78: Convite para audiência publicado no Diário Oficial de Contas, edição 2234; convite em papel timbrado da prefeitura; foto do site do TCE onde está publicado apenas esse mesmo convite do papel timbrado; convite para redes sociais e uma lista de presença com onze nomes. Estes mesmos documentos estão também no doc. digital 280875/2021.

No site do TCE: https://servicos.tce.mt.gov.br/audiencias, para o município de sapezal consta apenas um convite para audiência pública, em papel timbrado da prefeitura.

No portal da transparência do município: https://sic.tce.mt.gov.br/74/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2138/id_assunto_item/8862 (consultado em 30/05/2023) tem apenas o mesmo convite do site do TCE.

Conforme relatado, os documentos apresentados não são suficientes para comprovar a realização da audiência público que tratou da elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias, por não apresentar ata da reunião, já que ela teria sido realizada presencialmente no Paço Municipal, conforme convite e outros comprovante como fotos da audiência, como foi apresentado daquelas que trataram do PPA.

Manifestação da defesa:

A Defesa apresentou suas alegações nos termos que, a seguir, transcrevemos na íntegra.

> *A equipe técnica relatou que os documentos apresentados não são suficientes para comprovar a realização da audiência pública que tratou da elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias, por não apresentar ata da reunião e outros comprovantes como fotos da audiência.*
>
> *No que se refere aos documentos não serem suficientes para comprovarem a realização da audiência, a ata, não foi encaminhada à época do envio da carga da LDO de documentos do Aplic, e como não há, especificamente uma listagem de documentos exigidos para o envio destas cargas, o documento não constou como faltante naquele momento, mas se encontra no arquivo de documentos desta lei nesta Prefeitura, e apresenta-se no* ***Anexo V***
>
> *E ainda, esta mesma* ***foi realizada e gravada*** *através de uma transmissão ao vivo por uma rede social, por conta da Pandemia do COVID-19, conforme foi destacado no convite citado de documentos, e ainda se encontra disponibilizada na rede social* ***Facebook da Prefeitura Municipal de Sapezal****, através do link: https://www.facebook.com/PrefeituradeSapezal/videos/219522060206438, apresenta-se imagens da transmissão no mesmo* ***Anexo V****.*
>
> *Diante do exposto, não ocorreu a falta de publicação ou sequer de transparência, sendo assim, rogamos a compreensão de Vossa Excelência em considerar sanada a suposta irregularidade.*

Análise da defesa:

Este apontamento tratou da ausência de comprovação de realização de audiência pública, para

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

participação popular, durante a discussão e aprovação da Lei das Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022. Nos documentos enviados inicialmente constava apenas uma lista de presença e o edital de convocação, que foram considerados por esta equipe como insuficientes para comprovar a realização da audiência.

A defesa alega que não existe uma lista de documentos a serem enviados, por isso enviou apenas os citados. Agora na Defesa (doc. digital 209679/2023, folhas 42 a 46) foi envaida a ata da audiência, fotos da mesma e link do facebook, onde foi possível abrir um vídeo gravado do evento. Com base nas informações e documentos apresentados, este apontamento fica sanado.

Situação da análise: *SANADO*

2.2) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LOA* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

A prefeitura encaminhou para comprovar a realização de audiência Pública durante a discussão e votação da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, os seguintes documentos, conforme doc. Digital 280888/2021, folha 85 a 78: Convite para audiência convite em papel timbrado da prefeitura; convite publicado no Diário Oficial de Contas, edição 2266; foto do site do TCE onde está publicado apenas o mesmo convite em papel timbrado; convite para redes sociais, slides de apresentação e uma lista de presença.

No site do TCE: https://servicos.tce.mt.gov.br/audiencias, para o município de sapezal consta apenas um convite para audiência pública, em papel timbrado da prefeitura.

No portal da transparência do município: https://sic.tce.mt.gov.br/74/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2138/id_assunto_item/8863 (consultado em 31/05/2023) tem apenas o mesmo convite do site do TCE.

Conforme relatado, os documentos apresentados não são suficientes para comprovar a realização da audiência público que tratou da elaboração da Lei Orçamentária Anual, por não apresentar ata da reunião, já que ela teria sido realizada presencialmente no Paço Municipal, conforme convite e outros comprovante como fotos da audiência, como foi apresentado daquelas que trataram do PPA.

Manifestação da defesa:

A Defesa apresentou suas alegações nos termos que, a seguir, transcrevemos na íntegra.

> *A equipe técnica relatou que os documentos apresentados não são suficientes para comprovar a realização da audiência pública que tratou da elaboração da Lei Orçamentária Anual, por não apresentar ata da reunião e outros comprovantes como fotos da audiência.*
>
> *No que se refere aos documentos não serem suficientes para comprovarem a realização da audiência, a ata não foi encaminhada à época do envio da carga da LOA de documentos do Aplic, e como não há, especificamente uma listagem de documentos exigidos para o envio destas cargas, o documento não constou como faltante naquele momento, mas se encontra no arquivo de documentos desta lei nesta Prefeitura, e apresenta-se no **Anexo VI.***
>
> *E ainda, esta mesma **foi realizada e gravada** através de uma transmissão ao vivo por uma rede social, por conta da Pandemia do COVID-19, conforme foi destacado no convite citado de documentos, e ainda se encontra disponibilizada na rede social **Facebook da Prefeitura***

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

***Municipal de Sapezal**, através do link: https://www.facebook.com/PrefeituradeSapezal/videos/558446008693624, e também noticiado pela **REDE DE TELEVISÃO LOCAL**, e que ainda se encontra disponível através do link: https://www.facebook.com/watch/?v=427979938747904, imagens da apresentação ao vivo na rede social e da matéria para a televisão local estão evidenciados no mesmo **Anexo VI**.*

Diante do exposto, não ocorreu a falta de publicação ou sequer de transparência, sendo assim, rogamos a compreensão de Vossa Excelência em considerar sanada a suposta irregularidade.

Análise da defesa:

Assim como no item anterior, este apontamento tratou da ausência de comprovação de realização de audiência pública, para participação popular, durante a discussão e aprovação da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022. Nos documentos enviados inicialmente constava apenas uma lista de presença e o edital de convocação, que foram considerados por esta equipe como insuficientes para comprovar a realização da audiência.

A defesa alega que não existe uma lista de documentos a serem enviados, por isso enviou apenas os citados. Agora na Defesa (doc. digital 209679/2023, folhas 48 a 57) foi envaida a ata da audiência, fotos das mesma e link do facebook onde, foi possível abrir um vídeo gravado do evento. Com base nas informações e documentos apresentados, este apontamento fica sanado.

Situação da análise: *SANADO*

3) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).

3.1) *Transposição e transferência de recursos no valor de R$ 5.546.958,26, seu autorização legislativa.* - Tópico - *2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Durante o exercício o Poder Executivo de Sapezal realizou alterações orçamentárias com transposição e transferências de recursos de uma categoria para outra, nos seguintes valores conforme demonstrado no quadro abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

Lei	Decreto	Transposição	Tranferências
1621/2021	26/2022	-	10.762,50
1621/2021	28/2022	400.000,00	-
1621/2021	63/2022	75.000,00	-
1621/2021	79/2022	498.000,00	-
1621/2021	85/2022	71.000,00	60.000,00
1621/2021	97/2022	302.000,00	342.000,00
1621/2021	109/2022	120.000,00	-
1621/2021	115/2022	213.000,00	-
1621/2021	119/2022	13.000,00	-
1621/2021	126/2022	9.000,00	-
1621/2021	130/2022	820.523,26	-
1621/2021	142/2022	200.000,00	200.000,00
1621/2021	143/2022	407.472,50	177.000,00
1621/2021	150/2022	1.286.000,00	345.000,00
1621/2021	154/2022	-	200,00
		4.414.995,76	**1.134.962,50**

O artigo 67, VI da Constituição Federal veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

Os valores das transposições e das transferências foram feitos com base na lei que estimou a receita e fixou as despesas para o exercício de 2022. Acontece que essa lei não deu autorização para essas operações orçamentárias e nem poderia, pois, a Constituição Federal, em seu artigo 165, § 8º veda a inserção na LOA, de matéria estranha à previsão da receita e à fixação da despesa. Deste modo as operações necessitam de autorização em lei específica, aprovada pelo Poder Legislativo e no caso em análise, não existe essa autorização.

Manifestação da defesa:

A Defesa apresentou suas alegações nos termos que, a seguir, transcrevemos na íntegra.

> *A suposição de que fora realizada "Transposição e transferência de recursos no valor de R$ 5.546.958,26, sem autorização legislativa não é procedente. Para tanto, vejamos o achado apontado no Tópico – 3.1.3.1 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, conforme Relatório Técnico, fls. 17-18/153:*

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

Lei	Decreto	Transposição	Tranferências
1621/2021	26/2022	-	10.762,50
1621/2021	28/2022	400.000,00	-
1621/2021	63/2022	75.000,00	-
1621/2021	79/2022	498.000,00	-
1621/2021	85/2022	71.000,00	60.000,00
1621/2021	97/2022	302.000,00	342.000,00
1621/2021	109/2022	120.000,00	-
1621/2021	115/2022	213.000,00	-
1621/2021	119/2022	13.000,00	-
1621/2021	126/2022	9.000,00	-
1621/2021	130/2022	820.523,26	-
1621/2021	142/2022	200.000,00	200.000,00
1621/2021	143/2022	407.472,50	177.000,00
1621/2021	150/2022	1.286.000,00	345.000,00
1621/2021	154/2022	-	200,00
		4.414.995,76	**1.134.962,50**

O artigo 67, VI da Constituição Federal veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

Portanto, alega a Auditoria que teria ocorrido na execução orçamentária da despesa no exercício de 2022: a) Transposição R$ 4.414.995,76; b) Transferências de Recursos R$ 1.134.962,60, perfazendo o montante de R$ 5.546.958,26.

Dispositivo Normativo:
Artigo 67, VI da Constituição Federal.

9.1) *Transposição e transferência de recursos no valor de R$ 5.546.958,26, seu autorização legislativa.* - **FB10**

Durante o exercício o Poder Executivo de Sapezal realizou alterações orçamentárias com transposição e transferências de recursos de uma categoria para outra, nos seguintes valores conforme demonstrado no quadro abaixo:

Com relação ao quadro citado, a Auditoria se pronunciou:

> *Os valores das transposições e das transferências foram feitos com base na lei que estimou a receita e fixou as despesas para o exercício de 2022. Acontece que essa lei não deu autorização para essas operações orçamentárias e nem poderia, pois, a Constituição Federal, em seu artigo 165, § 8º veda a inserção na LOA, de matéria estranha à previsão da receita e à* ***fixação da despesa. Deste modo as operações necessitam de autorização em lei específica****, aprovada pelo Poder Legislativo e no caso em análise, não existe essa autorização. (O grifo é nosso.)*

Para compreender melhor a assertiva do Sr. Auditor, trazemos a lume o citado Art. 165, § 8º, da CF de 1988:

> *SEÇÃO II*
> *DOS ORÇAMENTOS*
> *Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*
> *I - ....*

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

> *....*
> *III - os orçamentos anuais.*
> *§ 1º ...*
> *...*
> *§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, **não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares** e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei. (Novamente grifamos).*

O que ocorreu de fato, Senhor Conselheiro, foi a abertura de créditos suplementares, ao amparo do citado § 8º da CF, através de decretos do Poder Executivo dentro da margem orçamentária autorizada no Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.621/2021 (LOA/2022), conforme constatado pelo sr. Auditor.

A propósito, esclarecemos que para a cobertura dos mencionados créditos suplementares foram utilizadas dotações orçamentárias, as quais, na visão do Sr. Técnico, corresponderia a transposição e transferências de recursos de uma categoria, sem autorização em lei específica, o que contraria a vedação constitucional prevista no inciso VI, do Art. 167, da CF, que transcrevemos:

> *Art. 167. São vedados:*
> *.....*
> *VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, **sem prévia autorização legislativa;***

*É evidente que o transcrito inciso VI exige **"prévia autorização legislativa"** e não **" autorização legislativa específica",** como entendera o Sr. Auditor. E para realizar as operações de que trata o citado inciso VI, esclarecemos que o Poder Executivo foi autorizado através da Lei Municipal n° 1.620, de 20 de dezembro de 2021, a realizar as seguintes alterações orçamentárias:*

> ***Art. 28.** Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de **15% (quinze por cento)** do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.*
> ***§ 1º** Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.*
> ***§ 2º** O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.*
> ***§ 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, bem como a*

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

> *criar e alterar a modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, em atendimento à legislação vigente, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.*

E no caso específico dos decretos municipais relacionados, cumpre ressaltar que dois deles, foram abertos a pedido do Poder Legislativo de Sapezal/MT¨, conforme consta os ofícios no ***Anexo VII****.*

Em decorrência do exposto, resta evidente de que não ocorreu a infringência a vedação constitucional prevista no inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, e tão somente interpretação equivocada dos conceitos transposição e transferência de recursos.

Vale ressaltar ainda, de que as figuras ***transposição, transferência (e remanejamento) de recursos de uma categoria de programação para outra*** *padece de regulamentação, visto que até o momento, não ocorreu a edição da lei complementar a que se refere o § 9º, do Art. 165, da CF:*

> *§ 9º Cabe à lei complementar:*
> *I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;*

Enquanto a matéria não for regulamentada, recorremos a experiência do Governo Federal para aclarar os conceitos das 3 figuras ***(Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos****), bem como, do termo* ***Categoria de Programação.*** *O Manual Técnico de Orçamento*[1]*, Edição 2022, assim conceitua, com nossos grifos.*

> *Cumpre esclarecer o conceito de "programações orçamentárias", disposto na Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 - LDO-2022 de maneira análoga com a expressão* ***"categorias de programação"****, conforme se observa nos seguintes dispositivos:*

---

1 Disponível em: mto2022:cap4 [Manual Técnico do Orçamento - MTO] (planejamento.gov.br)

> *"Art. 5º Para fins do disposto nesta Lei e na Lei Orçamentária de 2022, entende-se por: I - subtítulo - o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;*
> *..... § 1º As* ***categorias de programação*** *de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por* ***programas, projetos, atividades ou operações especiais*** *e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.*
> *..... § 8º A ação orçamentária, entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula e referir-se a um único produto." "Art. 7º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas* ***categorias de***

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

> ***programação detalhadas no menor nível*** *e dotações respectivas, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa - GND, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos."*
> *Nesse sentido, a* ***categoria de programação*** *compreende o detalhamento das despesas das unidades orçamentárias pelos seguintes classificadores, de estatura legal:* ***função, subfunção, programa, ação e subtítulo.***

Em resumo, categoria de programação compreende: programa, projeto/atividade e operação especial.

Para os conceitos de Transposição, Remanejamento e Transferência de recursos, recorremos a lição do Professor Flávio Correa de Toledo Jr[2].

> ***Transposição, Remanejamento e Transferência Orçamentária. Possibilidade de autorização na lei de diretrizes orçamentárias (LDO)***
> *Acentuada controvérsia vem provocando os recentes entendimentos sobre os institutos constitucionais da transposição, remanejamento e transferência entre*

---

2 Disponível em: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (tce.sp.gov.br)

> *verbas orçamentárias, sobretudo porque este trio difere do crédito adicional por redução de outras dotações do orçamento.*
> *Tendo em vista artigo antes publicado, agora explicamos, de forma mais sintética, as diferenças entre as sobreditas maneiras de alterar a lei orçamentária anual, propondo soluções para evitar que a atual compreensão emperre a eficiente gestão do dinheiro público.*
> *E, no corpo dessas propostas, reformaremos nossa anterior opinião de que apenas leis específicas autorizam as transposições, transferências ou remanejamentos orçamentários.*
> *Transposição, remanejamento e transferência são instrumentos da Constituição (art. 167, VI); os créditos adicionais provêm da Lei 4.320, de 1964 (art. 40 a 46). (Pg. 1/10)*

E mais adiante, esclarece.

> *.....*
> *Segundo doutrinadores de renome,* ***o remanejamento serve para realocar verbas entre distintos órgãos orçamentários****. Exemplo: extinção da Secretaria da Cultura e, encampação de suas funções e dotações pela Secretaria da Educação. (Pg. 2/10)*
> *Para eles, a* ***transposição assegura mudança entre categorias programáticas de um mesmo órgão orçamentário****. Exemplo: os agentes políticos decidem não mais construir um posto de saúde, transpondo o recurso do correlato Projeto para Atividade da própria Secretaria da Saúde (ex.: combate à dengue). (Pg.3/10)*
> *Ainda, segundo os mesmos professores,* ***a transferência possibilita trocas entre***

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

> ***categorias econômicas (corrente e capital)**, **situadas na mesma Atividade, Projeto ou Operação Especial,** existentes todas, por óbvio, no mesmo órgão orçamentário. Exemplo: considerando que os dirigentes queiram pagar, de uma só vez, a dívida com precatórios judiciais, sob essa hipótese e em certa Atividade do Gabinete do Prefeito, procede-se ao reforço de Sentenças Judiciais (categoria corrente) à custa do elemento Material Permanente (categoria de capital). (Pg. 3/10)*

E no final, tem-se.

> *Não bastasse isso, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) pode, sim, autorizar transposições, remanejamentos e transposições:*
> ***ADIn: Lei estadual 503/2005, do Estado de Roraima, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006 (....) Permitidos a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, desde que mediante prévia autorização legislativa, no caso substantivada no dispositivo impugnado (da LDO) (....). (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007***
> *Diante de tudo disso, permitimo-nos rever nossa anterior posição, sustentando, desta feita, que, **na condição de peça vital do processo orçamentário, a LDO, lei de diretrizes orçamentárias, possa conceder, de forma limitada, permissão para a Administração realizar, no ano seguinte, transposições, transferências e remanejamentos**.*
> *Defendíamos antes a lei específica considerando a importância, política e operacional, das modificações promovidas por aquela tríade orçamentária, mas, diante dos antes vistos argumentos, revemos aqui nossa posição.*
> *Conclusões Finais:*
> *a) ....*
> *d) É transposição, remanejamento ou transferência a permuta entre elementos de gasto de diferentes Atividades, Projetos ou Operações Especiais. (Pg. 9/10)*
> *....*
> *f) A lei de diretrizes orçamentárias (LDO) pode conceder, até certo limite, concessão genérica para transposições, remanejamentos e transferências (acredita-se dez por cento um razoável percentual limitador). (Pg. 10/10)*

Observa-se que o eminente Professor Flávio C. Toledo Jr., Assessor Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), reformulou o seu entendimento, relativamente à tríade constitucional a que se refere o Inciso VI, do Art. 165, da CF.

Não é demais citar que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), no decorrer do ano de 2018, ao se pronunciar sobre essa questão, editou a Súmula 20 nos seguintes termos: ***É vedada a autorização para remanejamento, transposição ou transferência de recursos entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual – LOA, por ferir o princípio constitucional da exclusividade, configurando dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa no Orçamento (art. 165, § 8º, CF/1988).***

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

De outro lado, a publicação Consolidação de Entendimentos Técnicos[3], através da Resolução de Consulta nº 44/2008, firmou o seguinte entendimento:

> ***Resolução de Consulta nº 44/2008 (DOE, 14/10/2008). Planejamento. LOA. Alteração. Transposição, remanejamento e transferência. Operacionalização. Necessidade de autorização legislativa específica. Impossibilidade de previsão na LOA dos créditos adicionais especiais.***
> ***1.*** *Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante execução do orçamento, o Poder Executivo, sob prévia e específica autorização legislativa, mediante decreto, poderá transpor, remanejar e transferir total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na LOA e em seus créditos adicionais.*
> ***2.*** *A operacionalização das técnicas de remanejamento, transposição e transferência é similar à prática de abertura de créditos adicionais especiais, tendo em vista que, ainda que os fatos motivadores sejam diferenciados, devem ser autorizados por leis específicas e abertos mediante decreto do Poder Executivo.*
> ***3.*** *A autorização para abertura de créditos adicionais especiais não pode estar na LOA.*

Diante da controvérsia de que se reveste o tema em comento, entendemos s.m.j. de que essa Egrégia Corte de Contas deveria em tese, rever o entendimento proferido no item 1, da Resolução de Consulta nº 44/2008, até que a matéria venha a ser regulamentada.

Portanto, longe criar polêmica ante o entendimento do ilustre Auditor Público de Contas, esclarecemos que a Lei Municipal nº 1.620/2021 (LDO 2022), contém autorização para o Município de Sapezal proceder de modo genérico as alterações orçamentárias:

Art. 28. *Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de* ***15% (quinze por cento)*** *do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.*

---

3 Consolidação de Entendimentos Técnicos: Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados 13ª EDIÇÃO. Publicações de 2001 até jan/2022.

E, em combinação com essa autorização, a Lei Municipal nº 1621/2021 (LOA – 2022), veio assim dispor:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, natureza de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art.1º desta lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais.

II - para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2021,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

individualizado por fonte de recursos;

III - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos.

IV - até o limite do excesso de arrecadação quando existir o projeto ou atividade na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. O limite autorizado no caput não será onerado quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, dentro do seu limite, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Em razão do exposto, e a se considerar que as alterações orçamentárias realizadas através dos decretos municipais relacionados no tópico 3.1.3.1 não causaram prejuízos a execução orçamentária, nem tampouco prejuízo aos cofres do Município, pedimos acatar nossa justificativa e considerar sanada a suposta impropriedade.

Análise da defesa:

Este apontamento trata da realização, pela prefeitura, de operações orçamentárias de transposição e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, conforme relatado no tópico 3.1.3.1, item 9, do relatório técnico preliminar.

A Defesa alega que as operações se tratou de abertura de créditos suplementares amparados no Art. 65, § 8º da CF, através de decretos do Poder Executivo dentro da margem orçamentária autorizada no Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.621/2021, alegando que inclusive, dois dos decretos foram abertos a pedido do Poder Legislativo.

Aduz que "as figuras ***transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra*** padece de regulamentação, visto que até o momento, não ocorreu a edição da lei complementar a que se refere o § 9º, do Art. 165, da CF:

Alega ainda que "enquanto a matéria não for regulamentada, recorremos a experiência do Governo Federal para aclarar os conceitos das 3 figuras ***(Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos***), bem como, do termo ***Categoria de Programação.*** O Manual Técnico de Orçamento1, Edição 2022".

Apresenta a tese do Professor Flávio Correa de Toledo Jr. Sobre Transposição, Remanejamento e Transferência Orçamentária e a possibilidade de autorização na lei de diretrizes orçamentárias, onde o professor afirma ter mudado de opinião que antes defendia, sobre a necessidade de lei específica e passou a entender que a autorização possa ser dada na LDO.

A alegação da Defesa de que o § 9º, do artigo 165, da Constituição Federal carece de regulamentação, não se sustenta para efeito da análise deste item. Esse dispositivo trata da vigência, prazo e organização da das peças de planejamento. Veja que irregularidade foi apontada com base em descumprimento do artigo 167, VI, da Constituição Federal, que veda as operações de transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria para outra sem prévia autorização legislativa.

Assim, ainda que de forma precária, pela ausência da regulamentação, as peças de planejamento vêm sendo elaboradas e executadas pelos entes da federação nos três níveis. A vedação do artigo 167, VI é bem clara, não sendo necessário recorrer a nenhum outro dispositivo para entender isso.

A Defesa questiona o fato de a Constituição falar em prévia autorização e a jurisprudência deste Tribunal, contida na Súmula 20, falar em autorização **específica**, para as citadas operações para alterações no orçamento, alegando que o TCE-MT deveria mudar seu entendimento.

Os processos julgados, que deram origem à Súmula 20, todos trataram de autorização **contidas na LOA** para operações de transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria para outra, ou seja, trataram da inserção de matéria estranha na lei orçamentária, que é vedada pelo Artigo 65, § 8º da Constituição

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

Federal.

Nesse sentido, entendemos que a interpretação da expressão “autorização legislativa específica”, prevista na súmula 20, deve ser entendida como autorização dada em outra lei que não seja a LOA, podendo ser inclusive a Lei das Diretrizes Orçamentária. Sobre a autorização na LDO, essa possibilidade tem sido aceita, até porque, conforme alegado pela Defesa, O Supremo Tribunal Federal em análise da ADI 3.652, em face da Lei nº 503/205 do estado de Roraima, entendeu dessa forma.

Ressalte-se que após reanálise da Lei 1.620/2021, Lei das Diretrizes Orçamentária, do município de Sapezal, para o exercício de 2022, verificou-se que ela contém uma autorização genérica para alteração da programação orçamentária, expressa nos seguintes termos:

> Artigo 28. Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.
> § 1º Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.
> § 2º O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.
> § 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, bem como a criar e alterar a modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, em atendimento à legislação vigente, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando a autorização dada na LDO, ainda que de forma genérica, entendemos que ela atinge todas as modalidades possíveis de alterações no orçamento, de modo a abarcar as operações de transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria para outra.

Assim entendemos que este apontamento possa ser sanado, com a recomendação de que o gestor faça constar explicitamente nas leis, a autorização para as citadas operações que alteram a execução do orçamento aprovado.

Situação da análise: *SANADO*

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Da análise das contas Anuais de Governo, do município de Sapezal, referente ao exercício de 2022, sugere-se que seja expedida a seguinte Recomendação, sem prejuízo de outras a critério do Relator:

- Quando da elaboração de projetos de leis, que autorizem alterações orçamentárias por meio de transposição, remanejamento e transferências de reursos de uma categoria para outra, que não seja uma autorização genérica, mas que seja especificado cada tipo de alteração a ser autorizada.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

- No Ofício nº 177/2023/GP/Sapezal-MT (doc. digital 222093/2023), onde o prefeito licenciado confirma sua ciência e concordância com a defesa apresentada pelo prefeito em exercício, ele faz uma solicitação ao Conselheiro Relator para que acate os termos da defesa apresentada como se fossem seus. Assim sugerimos ao Relator que se manifeste acerca do acatamento desse pedido, ainda que neste relatório conclusivo já tenhamos analisado a defesa considerando o pedido como acatado.

4. CONCLUSÃO

Após análise dos argumentos trazidos pela defesa, bem como dos documentos que deram suporte às alegações, apresenta-se a conclusão a que se chegou, da análise das Contas Anuais de Governo do município de Sapezal, exercício de 2022.

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

Após análise da argumentação e dos documentos probatórios apresentados pela Defesa, todos os quadros achados, relacionados no Relatório Preliminar, foram sanados, estando os autos aptos a seguirem para emissão de Parecer do Ministério Público de Contas.

VALCIR CASAGRANDE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) SANADO

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) SANADO

2.2) SANADO

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

3) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).

3.1) SANADO

Em Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2023.

MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HNNZ0N.

PROCESSO N.º:	88820/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ:	01.614.225/0001-09
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	VALCIR CASAGRANDE
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAPEZAL
NÚMERO OS:	5110/2023
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA

Senhor Secretário;

Trata-se do relatório técnico conclusivo das Contas Anuais de Governo do Município de Sapezal - exercício 2022, elaborado após a análise das defesas apresentadas pelos responsabilizados formalmente identificados no relatório técnico preliminar.

Findas as análises das defesas, segue o posicionamento da Equipe Técnica:

Resultado da Análise

VALCIR CASAGRANDE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) SANADO

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) SANADO

2.2) SANADO

3) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).

3.1) SANADO

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código EBV3Q1.

Já na proposta de encaminhamento, a Equipe Técnica sugeriu ao relator a seguinte proposta de recomendação:

- Quando da elaboração de projetos de leis, que autorizem alterações orçamentárias por meio de transposição, remanejamento e transferências de reursos de uma categoria para outra, que não seja uma autorização genérica, mas que seja especificado cada tipo de alteração a ser autorizada.

Além disso, a Equipe Técnica informa que, em função do licencialmento do gestor citado nos autos, sr. Valcir Casagrande, a defesa apresentada foi elaborada pelo prefeito em exercício, sr. Cláudio José Scariote. O prefeito licenciado enviou solicitação ao Relator para que acate os termos da defesa apresentada como se fossem seus, restando pendente decisão do Relator quanto à solicitação apresentada. No entanto, optou-se por analisar a defesa apresentada, em respeito à celeridade processual, no caso da decisão do Relator ser favorável à solicitação.

Considerando o disposto no §1º do art. 101 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE); tendo em vista que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais e no intuito de promover o controle da qualidade do controle externo nos termos do art. 5º, §2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação do relatório apresentado e **concluo** pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Acolho e ratifico a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

É a informação.

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2023.

LUIZ OTAVIO ESTEVES DE CAMARGOS
SUPERVISOR

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código EBV3Q1.

PROCESSO N.º:	88820/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ:	01.614.225/0001-09
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	VALCIR CASAGRANDE
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAPEZAL
NÚMERO OS:	5110/2023
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no art. 100 e 101, § 1º do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, **acolho e ratifico** a informação técnica.

Resultado da Análise

VALCIR CASAGRANDE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) SANADO

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) SANADO

2.2) SANADO

3) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).

3.1) SANADO

Respeitosamente,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código D9HZQW.

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2023.

MARCELO TAKAO TANAKA
SECRETARIO

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código D9HZQW.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Telefone(s): 65 3613-7160 / 7505
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

PROCESSO N°	**88820/2022**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
RELATOR	**WALDIR JÚLIO TEIS**

DESPACHO N° 1787/2023

Com base nos arts. 55, III, e 109 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Cuiabá, 1 de agosto de 2023.

(assinatura digital)[1]
AUGUSTINHO MORO
Chefe de Gabinete
(Delegação conforme a Portaria n.º 164/2021)

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBWHB

PROCESSO Nº	:	**8.882-0/2022**
ASSUNTO	:	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2022**
UNIDADE	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
GESTOR	:	**VALCIR CASAGRANDE**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS**

PARECER Nº 4.545/2023

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL. EXERCÍCIO DE 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. IRREGULARIDADES SANADAS. MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL PELA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se das **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sapezal**, referente ao **exercício de 2022**, sob a responsabilidade do **Sr. Valcir Casagrande.**

2. Os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas para manifestação acerca da conduta do Chefe do Executivo nas suas funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas, nos termos do art. 71, I, da Constituição Federal; artigos 47 e 210, da Constituição Estadual, artigos 26 e 34, da Lei Orgânica do TCE/MT (Lei Complementar Estadual nº 269/2007) e art. 10, I, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 16/2021).

3. O processo encontra-se instruído com documentos que demonstram os principais aspectos da gestão, bem como todos aqueles exigidos pela legislação em vigor.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

4. O relatório consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, dos dados extraídos dos sistemas informatizados do órgão e das publicações nos órgãos oficiais de imprensa, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

5. Em apenso a estes autos, encontram-se os Processos nºs: 523577/2023 (Documentação referente às Contas Anuais de Governo); 823392/2021, (Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022); 823333/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022); 823554/2021, (Lei do Plano Plurianual dos exercícios de 2022 a 2025).

6. A Secretaria de Controle Externo apresentou **Relatório Técnico Preliminar** (Doc. nº 200928/2023) sobre o exame das contas anuais de governo, no qual constatou as seguintes irregularidades:

> **VALCIR CASAGRANDE** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
> **1) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99**. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.
> 1.1) *Divergência nos registros das receitas das transferências constitucionais, quando se compara os registros da prefeitura com as informações da STN.* - Tópico - *4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN*
>
> **2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08**. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).
> 2.1) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LDO* - Tópico - *3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO*
> 2.2) *Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LOA* - Tópico - *3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*
>
> **3) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10**. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).
> 3.1) *Transposição e transferência de recursos no valor de R$ 5.546.958,26, seu autorização legislativa.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

7. Ato contínuo, em atendimento aos postulados constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, o gestor foi devidamente **citado**[1] acerca dos achados de auditoria, ocasião em que apresentou defesa (Doc. nº 209679/2023).

8. No **Relatório Técnico de Defesa** (Doc. nº 224368/2023), a Secex concluiu pelo **saneamento** das **irregularidades inicialmente apontadas,** com sugestão de recomendações.

9. Vieram os autos ao Ministério Público de Contas para análise e emissão de parecer.

10. É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

11. Nos termos do art. 1º, I, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), compete ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso emitir parecer prévio circunstanciado sobre as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais.

12. Ainda, nos termos do art. 26 da referida Lei Complementar, o Tribunal de Contas emitirá parecer prévio, até o final do exercício financeiro seguinte à sua execução, sobre as contas anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, as quais abrangerão a totalidade do exercício financeiro, compreendendo as atividades do Executivo e do Legislativo, restringindo-se o parecer prévio às contas do Poder Executivo.

13. Segundo a Resolução Normativa nº 01/2019/TCE-MT, em seu art. 3º, § 1º, o parecer prévio sobre as contas anuais de governo se manifestará sobre: I – elaboração, aprovação e execução das peças de planejamento (leis orçamentárias): Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária

[1] Ofício nº 562/2023/GC/WT – Documento Externo nº 201126/2023.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

Anual – LOA; II – previsão, fixação e execução das receitas e despesas públicas; III – adequação e aderências das Demonstrações Contábeis apresentadas na prestação de contas às normas brasileiras e aos princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública; IV – gestão financeira, patrimonial, fiscal e previdenciária no exercício analisado; V – cumprimento dos limites constitucionais e legais na execução das receitas e despesas públicas; VI – observância ao princípio da transparência no incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas, nos processos de elaboração e discussão das peças orçamentárias e na divulgação dos resultados de execução orçamentária e da gestão fiscal; e, VII – as providências adotadas com relação às recomendações, determinações e alertas sobre as contas anuais de governo dos exercícios anteriores.

14. Nesse contexto, passa-se a analisar os aspectos relevantes da posição financeira, orçamentária e patrimonial do município de **Sapezal** ao final do exercício de 2022, abrangendo o respeito aos limites na execução dos orçamentos públicos e a observância ao princípio da transparência, bem como a discorrer sobre as irregularidades identificadas pela unidade de auditoria.

2.1. Análise das Contas de Governo

15. Cabe aqui destacar que, quanto às **Contas de Governo da Prefeitura de Sapezal**, referente aos **exercícios de 2017 a 2021, o TCE/MT emitiu pareceres prévios favoráveis** à aprovação das contas anuais de governo.

16. Para análise das **contas de governo do exercício de 2022**, serão aferidos os pontos elencados pela **Resolução Normativa 01/2019**, a partir dos quais se obteve os seguintes dados.

2.2. Posição financeira, orçamentária e patrimonial

17. As peças orçamentárias do Município de Sapezal foram:

a) PPA, conforme Lei nº 1617/2021 (quadriênio 2022 a 2025);
b) LDO, instituída pela Lei nº 1620/2021;

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

c) LOA, disposta na Lei nº 1621/2021, que estimou a receita e fixou a despesa em R$ 166.426.000,00. Deste valor, destinou-se R$ 16.649.310,00 ao Orçamento Fiscal e R$ 49.776.690,00ao Orçamento da Seguridade Social

18. Nesse tema, em sede de relatório preliminar a Secex anotou 2 (dois) achados de auditoria, a saber:

> **2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).**
> **2.1)** Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LDO.
> **2.2)** Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LOA.

19. Após análise das manifestações defensivas apresentadas, a Secex **sanou** os achados apontados, mesmo entendimento deste MP de Contas, em virtude da efetiva comprovação da realização das audiências públicas[2], razão pela qual a irregularidade deve ser sanada.

2.2.1. Execução orçamentária

20. Em relação à execução orçamentária, apresentou-se as seguintes informações:

Quociente de execução da receita – 1.1875	
Valor líquido previsto: R$ 205.209.608,31 (exceto receita intraorçamentária)	Valor líquido arrecadado: R$ 243.689.489,05 (exceto receita intraorçamentária)

Quociente de execução da despesa – 0, 9099	
Valor autorizado: R$ 242.526.833,92 (exceto despesa intraorçamentária)	Valor executado: R$ 220.684.814,53 (exceto despesa intraorçamentária)

21. O Quociente de Execução da Receita indica que a arrecadação foi

[2] No Documento Digital nº 209679/2023, fls. 48/57) foi envaida a ata da audiência, fotos das mesma e link do facebook onde, foi possível abrir um vídeo gravado do evento.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

maior que o previsto (excesso de arrecadação). Já o Quociente de Execução da Despesa indica que a despesa realizada foi menor que a autorizada, indicando economia orçamentária.

22. Conforme consta no Relatório Técnico, a partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias foram ajustados com base no Anexo Único da Resolução Normativa nº 43/2013-TCE/MT e assim totalizaram ao final:

	2022
Receita arrecadada ajustada	R$ 243.689.489,05
Despesa realizada ajustada	R$ 220.684.814,53
Despesa créditos adicionais (superávit financeiro)	R$ 36.410.338,47
Resultado Orçamentário	R$ 59.415.012,99

23. Verifica-se, pois, que os resultados indicam que **a receita arrecadada foi superior à despesa realizada**. Dessas informações, obtém-se o **Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO)** de **1,2692**, o que demonstra **superávit orçamentário de execução**.

24. Não obstante tal fato, o **Ministério Público de Contas diverge dos dados contábeis informados**, consoante se verá abaixo.

25. No caso do quociente do resultado orçamentário, contabiliza-se a soma resultante da relação entre a receita realizada e a despesa empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

26. Nesse sentido, cita-se a própria Resolução Normativa nº 43/2013-TCE/MT que assim dispõe: "1. Resultado da Execução Orçamentária: diferença entre a receita orçamentária executada (arrecadada) no período e a despesa orçamentária executada (empenhada) no período".

27. Por sua vez, o superávit financeiro, previsto no art. 43, § 1º, I, da referida Lei nº 4.320/1964, é conceituado como o balanço patrimonial do exercício

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

anterior, ou seja, qualifica-se como a diferença[3]:

> (...) positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, constante do balanço patrimonial do exercício anterior, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. São recursos financeiros que não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal. O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior pode ser utilizado como fonte de recurso para créditos adicionais.

28. Consoante entendimento exposto no MCASP, 9ª edição, o superávit financeiro de exercícios anteriores[4]:

> (...) constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores.

29. Percebe-se que, apesar de interligados, para efeitos contábeis os conceitos orçamentários e financeiros divergem. Com base nisso, reafirma-se que o quociente do resultado de execução orçamentária apenas deveria considerar o somatório das receitas arrecadadas e das despesas realizadas.

30. Conforme dito, os fatos contábeis devem ser discriminados da forma mais específica e direta possível, de acordo com os princípios que regem o registro dos fatos contábeis.

31. Por essa razão, o **Ministério Público de Contas** entende necessário ressalvar os fatos contábeis apresentados, sendo dever informar que o **Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO) foi superavitário, mas com índice de 1,1042, tendo a gestão da Prefeitura Municipal de Sapezal, no exercício de 2022, apresentado confronto positivo entre a despesa realizada ajustada e a receita arrecadada ajustada, no montante de R$ 23.004.674,52.**

[3]Disponível em: https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/superavit_financeiro. Acesso em: 1º de agosto de 2023.
[4]Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943. Acesso em 2 de agosto de 2023.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

32. Ainda relativo ao tema execução orçamentária, em relatório preliminar a Secex apontou o seguinte achado de auditoria:

> **3) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).**
> **3.1)** Transposição e transferência de recursos no valor de R$ 5.546.958,26, sem autorização legislativa.

33. Em sua **defesa**, o gestor argumentou que as operações foram referentes à abertura de créditos suplementares amparados no Art. 65, §8º, da CF, por meio de Decretos dentro da margem orçamentária autorizada no Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.261/2021.

34. Após análise das alegações, **a Secex acatou os argumentos e sanou o achado de auditoria, mesma opinião do Ministério Público de Contas.**

35. Com efeito, do exame da Lei nº 1.620/2021 (Lei das Diretrizes Orçamentárias do município de Sapezal – 2022), há autorização genérica para alteração da programação orçamentária, prevista no art. 28:

> Artigo 28. Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.
> § 1º Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.
> § 2º O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.
> § 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, bem como a criar e alterar a modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, em atendimento à legislação vigente, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

36. Vale dizer, a autorização contida na LDO municipal, mesmo sendo expressa de forma genérica, vale para as operações de transposição, remanejamento, transferência de recursos de uma categoria para outra.

37. Portanto, têm-se pelo saneamento da **irregularidade FB10 – Achado 3.1**, com recomendação ao gestor que faça constar explicitamente nas leis, a autorização para as citadas operações que alteram a execução do orçamento aprovado.

2.2.2. Restos a pagar

38. Com relação à **inscrição de restos a pagar** (processados e não processados), a Secex verificou que, no exercício de 2022, houve inscrição de R$ 24.327.803,26, enquanto o total de despesa executada alcançou o montante de R$ 220.684.814,53. Portanto, **para cada R$ 1,00 de despesa empenhada, foram inscritos em restos a pagar R$ R$ 0,11 (onze centavos)**.

39. Em relação ao quociente de disponibilidade financeira **(QDF)**, a equipe técnica concluiu que **para cada R$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R$ 3,5144 de disponibilidade financeira, ou seja, há recursos financeiros suficientes para pagamento dos restos a pagar**.

2.2.3. Situação financeira

40. A análise do Balanço Patrimonial revela que houve **superávit financeiro no exercício**, tendo em vista que o Ativo Financeiro foi de R$ 95.516.195,40 e o Passivo Financeiro de R$ 27.236.191,40, resultando no índice de 3,5069 de **Quociente da Situação Financeira (QSF)**.

2.2.4. Dívida Pública

41. No que se refere à dívida pública, o **Quociente da Dívida Pública Contratada no Exercício (QDPC)** foi apurado em 0,0. Assim, adequado ao limite previsto no inciso I do art. 7º da Resolução do Senado nº 43/2001, que prevê como

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

limite 16% da RCL.

42. A seu turno, a análise do **Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)** foi de 0,0032, de acordo com o limite previsto no inciso II do art. 7º da Resolução do Senado nº 43/2001, que prevê como limite 11,5% da RCL.

2.2.5. Limites constitucionais e legais

43. Neste ponto, cabe analisar a observância, pelo gestor, de alguns aspectos importantes durante o exercício, relativos à execução de atos de governo.

44. Os percentuais mínimos legais exigidos pela norma constitucional estão consignados na tabela abaixo, conforme informações extraídas do Relatório Técnico. Veja-se:

Receita Base para Cálculo da Educação: R$ 198.725.193,74 Receita Base para Cálculo da Saúde: R$ 195.200.341,68			
Exigências Constitucionais	**Valor Mínimo a ser aplicado**	**Valor Aplicado**	**Percentual**
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25% (art. 212, CF/88)	**R$ 58.771.889,66**	**29,57%**
Saúde	15% (artigos 158 e 159, CF/88, c/c art. 198, § 2º, CF/88)	**R$ 40.350.723,04**	**20,67%**
Total de Recursos para Aplicação no FUNDEB: R$ 33.345.628,40			
FUNDEB (Lei nº 1.494/2007) Profissionais do Magistério da Educação Básica	70% (EC 108/2020, Lei nº 14.113/2020, art. 26)	**R$ 32.513.649,03**	**97,50%**
Gastos com Pessoal (art. 18 a 22 LRF) – RCL R$ 236.679.077,69			
Poder Executivo	54% (máximo - Art. 20, III, "b", LRF)	**R$ 88.761.612,23**	**37,50%**
Poder Legislativo	6% (máximo) (art. 20, III, "a", LRF)	**R$ 3.029.380,05**	**1,28%**

45. Depreende-se que o governante municipal **cumpriu** os requisitos constitucionais na aplicação de **recursos mínimos para a saúde e a educação**, bem como **cumpriu o limite máximo de gastos com pessoal do Poder Executivo**.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

46. Com relação aos limites e prazos de repasses à Câmara Municipal, a Secex anotou o devido repasse até o dia 20 de cada mês, conforme exigência do art. 29-A, § 2°, inciso II, da CF.

2.2.6. Enfrentamento do Coronavírus – Emenda Constitucional nº 119/2022 – Exercícios de 2020 e 2021

47. Em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, a Emenda Constitucional nº 119/2022 desonerou os gestores do limite mínimo de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino para os exercícios de 2020 e 2021.

48. No entanto, a não aplicação do limite mínimo está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de flexibilização da punição, mas não da obrigação constitucional.

49. Por fim, a **Secex destacou que em 2022 foi aplicado a maior o montante de R$** 9.090.591,23**, de modo que já houve a compensação do montante que deixou de ser aplicados em 2020 e 2021, não ficando nenhum resíduo para o exercício de 2023.**

50. Dessa maneira, a Prefeitura Municipal de Sapezal já compensou a diferença de limite que foi utilizada durante a pandemia e não foi constatada irregularidade.

2.3. Cumprimento das Metas Fiscais

2.3.1. Resultado Primário

51. Com relação ao cumprimento das metas fiscais, a Secex registrou que o Resultado Primário alcançou o montante de R$ 24.939.728,50, acima da meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022 (R$ 228.697,36).

2.3.2. Audiências Públicas para avaliação das Metas Fiscais

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

52. Nesse tópico, a Secex afirma que as metas fiscais de cada quadrimestre foram avaliadas em audiência pública e os documentos referentes às audiências foram encaminhados via Sistema Aplic, momento em que foram devidamente verificados pela equipe de auditoria.

2.4. Observância do princípio da transparência

53. O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal, e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

54. Atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações se tornou um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

55. A Secex não encontrou falhas referente à divulgação da gestão fiscal.

2.5. Prestação das Contas Anuais de Governo

56. As Contas Anuais de Governo, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos moldes do que dispõe o art. 71, I e II da CF, os arts. 47, I e II e 210 da CE/MT e, ainda, os arts. 26 e 34 da LO/TCE-MT, devem ser apresentadas, exclusivamente, por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, nos termos da Resolução Normativa n° 36/2012-TCE/MT-TP.

57. As contas anuais de governo foram encaminhadas ao TCE-MT dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 – TCE/MT. O prazo limite era 17/04/2023 e as contas foram encaminhadas no prazo final.

58. Com relação ao tema prestação de contas, a Secex assinalou o

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

seguinte achado de auditoria:

> **1) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.**
> **1.1)** Divergência nos registros das receitas das transferências constitucionais, quando se compara os registros da prefeitura com as informações da STN.

59. No caso, após comparação dos valores informados pela STN com aqueles contabilizados pela Prefeitura, a Secex constatou as seguintes divergências contábeis:

Receita	Valor STN	Valor contabilizado	Diferença
Cota-parte ITR	4.842.529,71	4.979.183,37	136.653,66
Cessão Onerosa	3.920.508,23	0,00	- 3.920.508,23
FUNDEB	32.804.534,04	32.838.251,75	33.717,71
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	0,00	111.734,06	111.734,06

60. A Secex acolheu as alegações do gestor e sanou o achado de auditoria, no que o MP de Contas coaduna do entendimento, em virtude da devida demonstração dos registros contábeis de forma regular, especialmente relativa à receita Cessão Onerosa, tendo sido registrado na conta "outras transferências da União", bem como no sistema APLIC/TCE-MT.

61. Quanto às outras diferenças contábeis, bem expôs a Secex:[5]

> As outras diferenças são de valores menores e são diferenças positivas, ou seja, aparentemente a contabilização estaria maior que as receitas recebidas. Quanto a receita de transferência financeira pela exploração de recursos naturais no valor de R$ 111.734,06, com o link fornecido pela Defesa, os valores foram localizados e conferem com os registros. As diferenças do ITR e do FUNDEB, são diferenças positivas e, conforme explicado uma é diferença da outra, com ajuste de R$ 445,71, feito na contabilidade.

[5] Relatório conclusivo, fl. 4

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

62. Por conseguinte, considerando os argumentos apresentados, entende-se sanado o apontamento

2.6. Índice de Gestão Fiscal

63. O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGFM tem como objetivo estimular a cultura da responsabilidade administrativa, por meio de indicadores que mensuram a qualidade da gestão pública, quais sejam:

- IGFM Receita Própria Tributária;
- IGFM Gasto com Pessoal;
- IGFM Liquidez;
- IGFM Investimentos;
- IGFM Custo da Dívida;
- IGFM Resultado Orçamentário do RPPS.

64. Os municípios avaliados são classificados da seguinte maneira:

- Nota A (Gestão de Excelência, acima de 0,8001 pontos);
- Nota B (Boa Gestão, entre 0,6001 e 0,8 pontos);
- Nota C (Gestão em Dificuldade, entre 0,4001 e 0,6 pontos);
- Nota D (Gestão Crítica, inferiores a 0,4 pontos).

65. A auditoria esclareceu que o IGFM do exercício de 2022 não foi apresentado devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise de defesa. Contudo, registrou que o índice de 2022 irá compor a série histórica para o exercício seguinte.

66. Com relação aos dados dos exercícios anteriores, tem-se que os índices apresentados neste para os anos anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados.

67. Verifica-se que, no exercício de 2021, o IGFM Geral de Sapezal foi de 0,87, recebendo nota A (Gestão de Excelência), o que lhe garantiu a 4ª posição no ranking dos entes políticos municipais de Mato Grosso.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

2.7. Providências adotadas com relação às recomendações de exercícios anteriores

68. Com relação ao cumprimento das recomendações das contas anteriores, verifica-se que, nas Contas de Governo atinentes ao exercício de 2021 **(Processo nº 411612/2021)**, este TCE/MT emitiu o Parecer **Prévio nº 137/2022,** favorável à aprovação; e nas Contas de Governo atinentes ao exercício de 2020 **(Processo nº 99953 /2020)**, este TCE/MT emitiu o **Parecer Prévio nº 145/2022,** favorável à aprovação, **com as seguintes recomendações:**

Recomendação (exercício de 2021)	Situação Verificada
O Parecer Prévio nº 137/2022-PP, não expediu determinações ou recomendações ao gestor.	
Recomendação (exercício de 2020)	**Situação Verificada**
Indique no texto da publicação em meio oficial das Peças Orçamentárias o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos,	Cumpriu. As leis 1620 e 1621 de 2021, LDO e LOA respectivamente, foram publicados no DOC edição 2352 e trazem ao final, informações sobre localização dos anexos.
Destaque de forma explícita na Lei Orçamentária Anual os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, quando houver Empresa Estatal Independente	Cumpriu. A Loa destaca os valores dos orçamentos fiscal e da seguridade social.
Adote procedimentos de validação do orçamento anual, a fim de garantir a regularidade da peça de planejamento, já que houve previsão indevida de orçamento para unidade intraorçamentária, mesmo o município não a tendo	Cumpriu. No orçamento não há previsão de receita ou despesa intraorçamentária.
Implemente procedimentos de controle interno que garantam a regularidade na abertura dos créditos adicionais por excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.	Os créditos abertos por excesso de arrecadação foram feitos dentro das respectivas fontes, de acordo com os recursos existentes.
Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município, de modo a compatibilizá-las com as peças de planejamento.	O resultado primário apresentou uma grande discrepância entre a meta e o resultado, sendo estipulado como meta o valor de R$ 228.697,36 e o resultado foi de R$ 24.939.728,50.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

69. Não houve expedição de recomendações do exercício de 2021 e, quanto às recomendações do exercício de 2020, apenas as relativas ao aprimoramento de previsões de valores para as metas fiscais não foram efetivadas, tendo em vista a grande discrepância entre a meta e o resultado.

2.8. Regime Previdenciário

70. O município não possui Regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao regime geral (INSS).

3. MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

3.1. Análise global

71. **No exercício de 2022**, como relatado, **houve o cumprimento de recomendações do TCE dos exercícios de 2020 e 2021.**

72. O índice **IGFM** para o exercício de 2021 foi de 0,87, recebendo nota A (Gestão de Excelência), o que lhe colocou na 4ª posição do ranking dos entes políticos municipais de Mato Grosso.

73. No que concerne à **observância do princípio da transparência**, o município realizou as audiências públicas durante a elaboração da LDO e da LOA, bem como disponibilizou as citadas peças de planejamento nos meios oficiais e no Portal Transparência do município.

74. Após a devida instrução processual, a Secex e o MP de Contas consideraram **sanadas** as irregularidades CB99 (Achado de auditoria 1.1), DB08 (Achados de auditoria 2.1 e 2.2), FB10 (Achado de auditoria 3.1)

75. Dessa forma, a partir de uma análise global, verifica-se que os resultados apresentados foram satisfatórios, especialmente se considerarmos o **resultado positivo da execução orçamentária**.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

76. Em complementação, convém mencionar o **cumprimento dos valores mínimos a serem aplicados na saúde e educação,** bem como o respeito ao **limite máximo de gastos com pessoal** do Poder Executivo.

77. Por conseguinte, como nestes autos a competência do Tribunal de Contas é restrita à emissão de parecer prévio, cabendo o julgamento das contas à **Câmara Municipal de Sapezal**, a manifestação do **Ministério Público de Contas** encerra-se com o **parecer FAVORÁVEL à aprovação das presentes contas de governo.**

3.2. Conclusão

78. Por todo o exposto, levando-se em consideração o que consta nos autos, o **Ministério Público de Contas**, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização e controle externo do Estado de Mato Grosso (art. 51, da Constituição Estadual), **manifesta-se**:

a) pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sapezal**, referente ao **exercício de 2022**, sob a gestão do **Sr. Valcir Casagrande,** com fundamento nos arts. 26 e 31 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), art. 185 do RI- TCE/MT (Resolução nº 16/2021) e art. 4º da Resolução Normativa TCE/MT nº 01/2019;

b) pelo **saneamento** das **irregularidades CB99 (Achado de auditoria 1.1), DB08 (Achados de auditoria 2.1 e 2.2), FB10 (Achado de auditoria 3.1);**

c) pela **recomendação** ao Chefe do Executivo Municipal, nos termos sugeridos pela Secex, para que, quando da elaboração de projetos de leis, que autorizem alterações orçamentárias por meio de transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria para outra, que não seja uma autorização genérica, mas que seja especificado cada tipo de alteração a ser autorizada;

d) pela **ressalva** em relação os fatos contábeis apresentados, sendo dever informar que o **Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO) foi**

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

superavitário, mas com índice de 1,1042, tendo a gestão da Prefeitura Municipal de Sapezal, no exercício de 2022, apresentado confronto positivo entre a despesa realizada ajustada e a receita arrecadada ajustada, no montante de R$ 23.004.674,52.

É o parecer.

Ministério Público de Contas, em Cuiabá, 09 de agosto de 2023.

(assinatura digital)[6]

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador de Contas

[6]Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Gustavo Coelho Deschamps
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-7616 e-mail: gabinetegustavo@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código WWOU3.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	**8.882-0/2022**
DATA	**27/12/2021**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
PREFEITO	**VALCIR CASAGRANDE**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2022**
RELATOR	**WALDIR JÚLIO TEIS**

Sumário

I. RELATÓRIO 2
1. DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO 5
1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA 5
1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 5
1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 6
2. RECEITA CONSOLIDADA 9
2.1. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA 11
3. DESPESA CONSOLIDADA 11
4. RESTOS A PAGAR 12
4.1. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR - QIRP 13
4.2. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - QDF 13
4.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA – QSF 14
5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 14
5.1. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E FUNDEB 14
5.2. SAÚDE 15
5.3. PESSOAL 15
5.3.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO 15
5.3.2. LIMITES LEGAIS 15
5.3.2.1. PODER EXECUTIVO 15
5.3.2.2. PODER LEGISLATIVO 16
5.3.2.3. DESPESA TOTAL COM PESSOAL 16
5.4. REPASSES AO LEGISLATIVO 16
5.5. SÍNTESE DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCIPAIS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 17
6. DÍVIDA PÚBLICA 17
7. CONCLUSÃO DA SECEX 18
7.1. RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFESA DAS CONTAS DE GOVERNO 18
8. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS 19

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	**8.882-0/2022**
DATA	**27/12/2021**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
PREFEITO	**VALCIR CASA GRANDE**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2022**
RELATOR	**WALDIR JÚLIO TEIS**

I.RELATÓRIO

1. Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sapezal, exercício de 2022, sob a responsabilidade do Prefeito, Senhor Valcir Casagrande (Ordenador de Despesas), prestadas a este Tribunal com fundamento no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988); no art. 210, I, da Constituição Estadual; nos arts. 1º, I, e 26 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT); no art. 5º, I da Lei Complementar n.º 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do TCE/MT), nos arts. 1º, I, e 185 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RI-TCE/MT, aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021.

2. A contabilidade do Município esteve sob a responsabilidade do Sr. Tony Fabrício Larranhagas Mamedes – CRC/MT n.º 9550/0-3 MT no período de 1º/1/2022 a 31/12/2022.

3. O Controle Interno foi exercido pelo Sr. Ocipe Alexandre de Oliveira Lima, no período de 1º/1/2022 a 31/12/2022.

4. No Parecer do Controle Interno, consta que a gestão demonstrou preocupação em executar o que foi orçado para o ano de 2022, dentro dos princípios de legalidade, moralidade e transparência, em atendimento aos anseios da população. Foi destacado que se comprovou a legalidade, a legitimidade na gestão dos recursos públicos, e nas verificações feitas por amostragem.

5. Verifica-se também que foram aplicados os limites mínimos exigidos na saúde e na educação. Também foi observada a consonância entre leis orçamentárias e foram realizadas audiências públicas para a elaboração e votação dessas legislações. Além disso,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

os programas e ações de governo foram executados corretamente. Em conclusão, a Unidade de Controle Interno emitiu Parecer Favorável sobre as Contas Anuais de Governo do exercício de 2022, com recomendações

6. Do Relatório Técnico Preliminar elaborado pela Secex[1], extrai-se ainda o registro dos seguintes dados acerca das Contas Anuais de Governo sob análise:

7. Quanto às características do Município de Sapezal:

Data da Criação do Município	**19/9/1994**
Área Geográfica	**13.624,368 km²**
Distância Rodoviária do Município à Capital	**499 km**
Estimativa de População do Município IBGE- 2022	**28.944**

Fonte: Relatório Técnico Preliminar, Documento Digital n.º 200928/2023, fl. 6.

8. Antes de adentrar na análise das contas anuais, trago algumas informações econômicas do município em análise.

9. A formação do núcleo urbano de Sapezal está ancorada numa proposta de colonização do Sr. André Antônio Maggi, que foi desbravador do município e deu esta denominação à cidade em referência ao rio Sapezal.

10. O rio Sapezal deságua no rio Papagaio, pela margem esquerda, que por sua vez joga suas águas no Juruena. O sapé, que dá nome ao rio, é planta da família das gramíneas, conhecida por sua propriedade de servir de cobertura de ranchos.

11. O território de Sapezal foi amplamente cortado por viajantes e aventureiros a partir do séc. XVIII. A expedição de Mal. Rondon passou pela região e instalou a linha telegráfica cortando o Brasil.

12. Contudo, a colonização da região veio somente a partir da abertura da fronteira agrícola mato-grossense. As distâncias entre as fazendas variavam de 40 (quarenta) até 100 (cem) Km. As estradas que ligavam as fazendas umas às outras eram picadas abertas no cerrado pelos próprios colonos, o que dificultava a formação de um centro de maior povoamento.

13. Os pioneiros foram os colonos sulistas, a maior parte vinda da região norte do

1 Relatório Técnico Preliminar n.º 200928/2023.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

Rio Grande do Sul, Oeste de Santa Catarina e oeste do Paraná que chegaram na região nas décadas de 70 e 80.

14. A formação do núcleo urbano de Sapezal, em meados de 1.987, teve como referência ao rio Sapezal. A atual zona urbana começou a ser povoada com a abertura da estrada MT 235 (Estrada Nova Fronteira) e do Loteamento da Cidezal Agrícola, de propriedade de André Antônio Maggi.

15. O município de Sapezal foi criado pela Lei Estadual nº 6.534, de 19 de setembro de 1994, sendo o primeiro prefeito do Município o Sr. André Antônio Maggi.

16. O PIB da cidade é de cerca de R$ 3,7 bilhões de reais, sendo que 62,40% (sessenta e dois inteiros e quarenta centésimos percentuais) do valor adicionado advém da agropecuária, na sequência aparecem as participações dos serviços (23,5%), da indústria (8,1%) e da administração pública (6%).

17. Com esta estrutura, o PIB per capita de Sapezal é de R$ 140,1 mil, valor superior à média do estado (R$ 50,7 mil), da grande região de Cuiabá (R$ 46,2 mil) e da região de Tangará da Serra (R$ 65,3 mil).

18. A seguir, outros indicadores de cunho informativo:

População Censo 2010	População Censo 2022	Densidade demográfica hab/km²	Escolarização 6 a 14 anos % 2010 (população residente no município)	IDHM - 2010
18.094	28.944	2,13	98,1	0,732

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/sapezal/panorama

Mortalidade infantil óbitos p/mil nascidos vivos (2020)	Receitas realizadas – R$ (x 1.000) 2017	Despesas empenhadas – R$ (x1.000) 2017	PIB Per capita – R$ (2020)
10,19	108.771,32	93.547,82	140.079,54

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/sapezal/panorama

19. O município apresentou no exercício de 2021, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, conforme demonstrado:

IDEB – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (REDE PÚBLICA – 2021) – 5,8; IDEB – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (REDE PÚBLICA – 2021) – 5,1.

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/sapezal/panorama

20. O IDEB do município está maior que a média do Estado de Mato Grosso nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, conforme desempenho referente ao ano de

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

2021, abaixo apresentados:

IDEB – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (REDE PÚBLICA – 2021) – 5,5; **IDEB – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (REDE PÚBLICA – 2021) – 4,7.**

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/sapezal/panorama

21. O município está abaixo da média brasileira, no que concerne ao IDEB dos anos iniciais e acima da média com relação aos anos finais do ensino fundamental.

IDEB – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (REDE PÚBLICA – 2021) – 5,9; **IDEB – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (REDE PÚBLICA – 2021) – 5,0.**

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/sapezal/panorama

22. Quanto aos Pareceres Prévios emitidos por este Tribunal no período de 2018 a 2021, destacam-se as seguintes informações:

Exercício de 2018	**Relator: Auditor Substituto de Conselheiro João Batista Camargo**	**Parecer Prévio Favorável à aprovação**
Exercício de 2019	**Relator: Conselheiro Domingos Neto**	**Parecer Prévio Favorável à aprovação**
Exercício de 2020	**Relator: Conselheiro Domingos Neto**	**Parecer Prévio Favorável à aprovação**
Exercício de 2021	**Relator: Conselheiro Waldir Júlio Teis**	**Parecer Prévio Favorável à aprovação**

Fonte: Sistema Control-P - TCE/MT.

1. DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

1.1. Plano Plurianual - PPA

23. O Plano Plurianual (PPA) do Município de Sapezal/MT, para o quadriênio de 2022 a 2025 foi instituído pela Lei n.º 1.617/2021, e protocolado neste Tribunal em 28/12/2021 sob o n.º 823554/2021, cumprindo o disposto no art. 171, II, do Regimento Interno do TCE/MT.

24. Conforme informações do Sistema Aplic, no exercício de 2022, o PPA foi alterado pelas Leis n.ºs 1.651/2022 e 1.658/2022.

1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

25. A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (LDO), para o exercício de 2022 foi instituída pela Lei n.º 1.620/2021, encaminhada a este Tribunal em 27/12/2021, conforme o Protocolo n.º 823333/2021, em cumprimento ao disposto no art. 171, II, do Regimento Interno do TCE/MT, que determina o prazo final para seu encaminhamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

26. Sobre a elaboração da LDO, a Secex registrou que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

3) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF - DB08.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. A lei foi publicada no Diário Oficial de Contas, edição 2352 e portal da transparência do município foi publicada a lei com todos os anexos, no endereço: https://sic.tce.mt.gov.br/74/assunto/listaPublicacao/id_assunto/326/id_assunto_item/1939.

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

6) Consta da LDO o percentual 0,5% para a Reserva de Contingência, conforme art.11.

1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

27. A Lei Orçamentária Anual do Município (LOA), para o exercício de 2022, foi instituída pela Lei n.º 1.621/2021 e protocolada neste Tribunal em 27/12/2021, sob o n.º 823392/2022, em cumprimento ao disposto no art. 171, I, do Regimento Interno do TCE/MT, que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até 15 de janeiro de cada ano.

28. No Relatório Técnico Preliminar, consta que a LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R$ 166.426.000,00** (cento e sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais), considerando o valor do Orçamento Fiscal, no montante de **R$ 116.649.310,00** (cento e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e trezentos e dez reais), e da Seguridade Social, no total de **R$ 49.776.690,00** (quarenta e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil e seiscentos e noventa reais).

29. Acerca da elaboração da LOA, a Secex mencionou que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5° da CF).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

2) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em desacordo com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. A Loa foi publicada no Diário Oficial de Contas, edição 2352 e está disponível no portão da transparência, com todos os anexos.

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988).

30. A LOA/2022 estabeleceu o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no seu art.1º, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, conforme demonstrado a seguir:

> **Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, natureza de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:
>
> **I -** até o limite de **15%** (quinze por cento) da despesa fixada no art.1º desta lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais.
>
> **II –** para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2021, individualizado por fonte de recursos;
>
> **III -** até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos.
>
> **IV -** até o limite do excesso de arrecadação quando existir o projeto ou atividade na lei orçamentária anual.
>
> **Parágrafo único.** O limite autorizado no caput não será onerado quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, dentro do seu limite, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

31. Na tabela abaixo demonstram-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do município e o correspondente orçamento final.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R$ 166.426.000,00	R$ 79.836.788,02	R$ 1.360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.095.954,10	R$ 242.526.833,92	45,72%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	47,97%	0,81%	0,00%	0,00%	3,06%	145,72%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária
Fonte: Relatório Técnico Preliminar, Documento Digital n.º 200928/2022, fls. 14.

32. A Secex informou ainda que:

> O balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 69792/2023, pág. 25) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R$ 242.526.833,92, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e do orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R$ 166.426.000,00	R$ 81.196.788,02	48,78%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária
Fonte: Relatório Técnico Preliminar, Documento Digital n.º 200928/2023, fl. 15.

> De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2022 totalizaram 48,78% do Orçamento Inicial. Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 5.095.954,10
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 38.762.758,31
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 37.338.075,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$ 81.196.788,02**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).
Fonte: Relatório Técnico Preliminar, Documento Digital n.º 200928/2023, fl. 16.

33. A partir da análise das alterações orçamentárias, a Secex informou que:

> 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
>
> 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
>
> 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
>
> 4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7°, CF; art. 5°, LRF).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

5) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação, (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).

6) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

7) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

8) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964).

9) Houve a realização de transposição e transferência de recursos sem autorização legislativa no valor de R$ 5.546.958,26 - FB10.

2. RECEITA CONSOLIDADA

34. De acordo com o Relatório Técnico Preliminar, a receita total arrecadada pelo município foi de **R$ 275.701.279,38** (duzentos e setenta e cinco milhões, setecentos e um mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), sendo que desse valor, deve ser deduzido o total de **R$ 32.011.790,33** (trinta e dois milhões, onze mil, setecentos e noventa reais e trinta e três centavos) correspondente ao FUNDEB, renúncias de receitas e outras deduções, culminando com a receita líquida no montante de **R$ 243.689.489,05** (duzentos e quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), conforme se observa no demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária por subcategoria econômica da receita abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 223.602.571,31**	**R$ 270.640.868,02**	**121,03%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 37.638.995,47	R$ 45.975.431,59	122,14%
Receita de Contribuições	R$ 2.227.473,26	R$ 2.298.500,95	103,18%
Receita Patrimonial	R$ 2.322.419,77	R$ 9.409.492,42	405,15%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 50.000,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R$ 181.353.682,81	R$ 212.494.599,63	117,17%
Outras Receitas Correntes	R$ 10.000,00	R$ 462.843,43	4.628,43%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 5.007.537,00**	**R$ 5.060.411,36**	**101,05%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 200.000,00	R$ 547.243,86	273,62%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 4.807.537,00	R$ 4.513.167,50	93,87%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	**R$ 228.610.108,31**	**R$ 275.701.279,38**	**120,59%**
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-R$ 23.400.500,00**	**-R$ 32.011.790,33**	**136,80%**
Deduções para o FUNDEB	-R$ 22.902.000,00	-R$ 31.103.976,32	135,81%
Renúncias de Receita	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R$ 498.500,00	-R$ 907.814,01	182,10%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	**R$ 205.209.608,31**	**R$ 243.689.489,05**	**118,75%**
V - Receita Corrente Intraorçamentária	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
TOTAL GERAL	**R$ 205.209.608,31**	**R$ 243.689.489,05**	**118,75%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.
Fonte: Relatório Técnico Preliminar, Documento Digital n.º 200928/2023, fl. 78.

35. A receita líquida efetivamente arrecadada no valor de **R$ 243.689.489,05** (duzentos e quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), exceto a intraorçamentária, revela arrecadação superior à receita prevista atualizada de **R$ 205.209.608,31** (duzentos e cinco milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e oito reais e trinta e um centavos), demonstrando um excesso de arrecadação correspondente a **18,75%** (dezoito inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) do valor estimado, no montante de **R$ 38.479.880,74** (trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrado no item 1 - Quociente de execução da receita - QER:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R$ 205.209.608,31
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R$ 243.689.489,05

QER	B/A	1,1875

Fonte: Relatório Técnico Preliminar, Documento Digital n.º 200928/2023, fls. 28.

2.1. Receita Tributária Própria

36. O valor arrecadado a título de receita tributária própria em 2022 foi de **R$ 45.068.063,29** (quarenta e cinco milhões, sessenta e oito mil, sessenta e três reais e vinte e nove centavos), o que corresponde a **18,88%** (dezoito inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) do total da receita corrente, e não **16,65%** (dezesseis inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais) conforme contabilizado pela Secex.

37. Nesse caso, nota-se que em termos percentuais, a participação da receita própria em relação ao total da receita corrente desse ano, teve um crescimento sútil, quando comparada à receita do ano anterior, a qual representou **15,72%** (quinze inteiros e setenta e dois centésimos percentuais). Porém, deve-se registrar que em termos nominais a receita própria teve um aumento de **31,33%** (trinta e um inteiros e trinta e três centésimos percentuais).

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R$ 200.202.071,31	R$ 238.629.077,69	119,19%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente
Fonte: Relatório Técnico Preliminar, Documento Digital n.º 200928/2023, fl. 79.

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Tributária Própria	R$ 21.343.819,62	R$ 24.256.319,11	R$ 27.371.013,01	R$ 34.315.911,06	R$ 45.068.063,29
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	17,12%	17,12%	15,97%	15,72%	16,65%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	16,52%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.
Fonte: Relatório Técnico Preliminar, Documento Digital n.º 200912/2023, fl. 21.

3. DESPESA CONSOLIDADA

38. Com relação à despesa consolidada no exercício analisado, a Secex informou que a despesa autorizada, incluída a intraorçamentária, foi de **R$ 242.526.833,92** (duzentos

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), empenhado o montante de **R$ 220.684.814,53** (duzentos e vinte milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), liquidado **R$ 196.879.150,96** (cento e noventa e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos) e pago a importância de **R$ 196.357.011,27** (cento e noventa e seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, onze reais e vinte e sete centavos).

39. No período de 2018 a 2022, a série histórica das despesas orçamentárias do Município revela um aumento das despesas realizadas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	**R$ 100.342.051,04**	**R$ 112.286.156,22**	**R$ 118.965.672,23**	**R$ 138.416.055,81**	**R$ 177.425.734,95**
Pessoal e encargos sociais	R$ 54.455.398,86	R$ 60.969.997,64	R$ 68.330.070,02	R$ 75.691.975,26	R$ 92.437.590,98
Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00	R$ 54.193,61	R$ 340.970,18	R$ 358.493,61	R$ 411.940,88
Outras despesas correntes	R$ 45.886.652,18	R$ 51.261.964,97	R$ 50.294.632,03	R$ 62.365.586,94	R$ 84.576.203,09
Despesas de Capital	**R$ 19.179.511,00**	**R$ 16.097.183,39**	**R$ 28.353.002,06**	**R$ 50.969.733,17**	**R$ 43.259.079,58**
Investimentos	R$ 19.179.511,00	R$ 15.879.014,07	R$ 27.816.273,26	R$ 50.477.274,33	R$ 42.739.747,46
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 160.083,48	R$ 188.213,76	R$ 143.943,80	R$ 170.817,08
Amortização da Dívida	R$ 0,00	R$ 58.085,84	R$ 348.515,04	R$ 348.515,04	R$ 348.515,04
Total Despesas Exceto Intra	**R$ 119.521.562,04**	**R$ 128.383.339,61**	**R$ 147.318.674,29**	**R$ 189.385.788,98**	**R$ 220.684.814,53**
Despesas Intraorçamentárias	**R$ 104.950,00**	**R$ 130.920,00**	**R$ 132.630,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Total das Despesas	**R$ 119.626.512,04**	**R$ 128.514.259,61**	**R$ 147.451.304,29**	**R$ 189.385.788,98**	**R$ 220.684.814,53**
Variação - %		7,43%	14,73%	28,44%	16,52%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic
Fonte: Relatório Técnico Preliminar, Documento Digital n.º 200928, fls. 26.

4. RESTOS A PAGAR

40. A Secex informou que, ao final do exercício de 2022, ficaram inscritos em Restos a Pagar o montante de **R$ 27.154.851,87** (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). Desse valor, **R$ 26.589.824,38** (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) referem-se aos Restos a Pagar Não Processados e **R$ 565.027,49** (quinhentos e sessenta e cinco mil, vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), referente aos Restos a Pagar na modalidade Processados.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

41. Verifica-se no quadro a seguir, que havia um saldo de restos a pagar Não Processados e Processados de exercícios anteriores no montante de **R$ 21.943.306,76** (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos).

42. Assim, houve aumento correspondente a **23,75%** (vinte e três inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) nos restos a pagar processados/não processados em relação ao saldo de exercícios anteriores.

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R$)	Inscrição (R$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R$)	Baixa (R$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R$)
				Por Pagamento (R$)	Por Cancelamento (R$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2020	R$ 56.406,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56.406,75
2021	R$ 19.972.850,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.047.187,27	R$ 5.197.909,05	R$ 2.727.754,06
2022	R$ 0,00	R$ 23.805.663,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.805.663,57
	R$ 20.029.257,13	**R$ 23.805.663,57**	**R$ 0,00**	**R$ 12.047.187,27**	**R$ 5.197.909,05**	**R$ 26.589.824,38**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R$ 42.887,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.887,80
2021	R$ 1.871.161,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.871.161,83	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 522.139,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 522.139,69
	R$ 1.914.049,63	**R$ 522.139,69**	**R$ 0,00**	**R$ 1.871.161,83**	**R$ 0,00**	**R$ 565.027,49**
TOTAL	**R$ 21.943.306,76**	**R$ 24.327.803,26**	**R$ 0,00**	**R$ 13.918.349,10**	**R$ 5.197.909,05**	**R$ 27.154.851,87**

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente

Fonte: Relatório Técnico Preliminar, Documento Digital n.º 200928/2023, fl. 100.

4.1. Quociente de inscrição de Restos a Pagar - QIRP

43. Para cada **R$ 1,00** (um real) inscrito de despesa empenhada, houve inscrição de **R$ 0,11** (onze centavos) em restos a pagar no exercício, conforme cálculo do QIRP abaixo:

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R$ 220.684.814,53
B	B_TOTAL_INCRIÇÃO	R$ 24.327.803,26

QIRP	B/A	0,1102

Fonte: Relatório Técnico Preliminar, Documento Digital n.º 200928/2023, fl. 34.

4.2. Quociente de Disponibilidade Financeira - QDF

44. Da análise do Quociente de Disponibilidade Financeira – Exceto RPPS – para pagamento de restos a pagar, nota-se que, para cada **R$ 1,00** (um real) de restos a pagar Processados e Não Processados, há **R$ 3,51** (três reais e cinquenta e um centavos) de disponibilidade financeira geral, conforme demonstrado abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

1) C. GOV M - Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R$ 95.492.734,25
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R$ 57.878,38
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R$ 565.027,49
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R$ 26.589.824,38

QDF	(A-B)/(C+D)	3,5144

Fonte: Relatório Técnico Preliminar, Documento Digital n.º 200928/2023, fl. 34.

4.3. Quociente da Situação Financeira – QSF

45. A análise do Quociente da Situação Financeira – Exceto RPPS – indicou *superávit* financeiro no valor de **R$ 68.280.004,00** (sessenta e oito milhões, duzentos e oitenta mil e quatro reais), considerando todas as fontes de recursos, conforme cálculo abaixo:

1) C. GOV M - Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 95.516.195,40
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 27.236.191,40

QSF	A/B	3,5069

Fonte: Relatório Técnico Preliminar, Documento Digital n.º 200928/2023, fl. 35.

5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

5.1. Educação - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Fundeb

46. Segundo o Relatório Técnico Preliminar, o município aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), o montante de **R$ 58.771.889,66** (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), correspondente a **29,57%** (vinte e nove inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais) da receita base de **R$ 198.725.193,74** (cento e noventa e oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Portanto, o município aplicou acima do limite mínimo de **25%** (vinte e cinco inteiros percentuais) estabelecido no art. 212 da CF/1988.

47. Com relação ao Fundeb, a Secex registrou que o valor arrecadado somou **R$ 32.838.251,75** (trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo que os rendimentos sobre aplicações financeiras corresponderam a **R$ 507.376,65** (quinhentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

48. A Secex mencionou que foi aplicado o valor de **R$ 32.513.649,03** (trinta e dois milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e quarenta nove reais e três centavos) na remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, importância correspondente a **97,50%** (noventa e sete inteiros e cinquenta centésimos percentuais) da receita do referido Fundo. Desse modo, o município aplicou acima do limite mínimo de **70%** (setenta por cento) estabelecido no art. 212-A da CF/1988 (incluído pela Emenda Constitucional n.º 108, de 26/8/2020) e no art. 26 da Lei n.º 14.113/2020.

79. No tocante ao Fundeb 50% e Fundeb 15% - Complementação da União, a Secex informou que não houve registro de recebimento de recursos do Fundeb/complementação da União.

5.2. Saúde

49. Conforme anotado pela Secex, o município aplicou em ações e serviços públicos de saúde o montante de **R$ 40.350.723,04** (quarenta milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos), correspondente a **20,67%** (vinte inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais) da receita base, que foi de **R$ 195.200.341,68** (cento e noventa e cinco milhões, duzentos mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Portanto, o município superou o limite mínimo de **15%** (quinze por cento) dos recursos oriundos da arrecadação dos impostos, inclusive as provenientes de transferências, na forma prevista nos arts. 156, 158 e 159, da Constituição Federal/1988 e do art. 7º da Lei Complementar n.º 141/2012.

5.3. Pessoal

5.3.1. Regime Previdenciário

50. Extrai-se do Relatório Técnico Preliminar que o município não possui regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral (INSS).

5.3.2. Limites Legais

5.3.2.1. Poder Executivo

51. Conforme apurado pela Secex, as despesas com pessoal do Poder Executivo totalizaram **R$ 88.761.612,23** (oitenta e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

seiscentos e doze reais e vinte e três centavos), correspondentes a **37,50%** (trinta e sete inteiros e cinquenta centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida (RCL), que totalizou **R$ 236.679.077,69** (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), valor abaixo do limite de alerta (48,6%) estabelecido na Lei Complementar n.º 101/2000. Assim, foi gasto o valor inferior ao limite máximo de **54%** (cinquenta e quatro por cento) estabelecido no art. 20, III, alínea "b", da mesma lei.

5.3.2.2. Poder Legislativo

52. As despesas com pessoal do Poder Legislativo totalizaram **R$ 3.029.380,05** (três milhões, vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos), valor correspondente a **1,28%** (um inteiro e vinte e oito centésimos percentuais) da RCL, abaixo do limite máximo de **6%** (seis por cento) estabelecido no art. 20, III, alínea "a", da LRF.

5.3.2.3. Despesa Total com Pessoal

53. Em relação às despesas com pessoal do Município, somaram **R$ 91.790.992,28** (noventa e um milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), montante correspondente a **38,78%** (trinta e oito inteiros e setenta e oito centésimos percentuais) da RCL, inferior ao limite máximo de **60%** (sessenta por cento) estabelecido no art. 19, III, da LRF.

5.4. Repasses ao Legislativo

54. Extrai-se dos autos que, conforme a Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais, o valor bruto do repasse ao Poder Legislativo no exercício de 2022, foi de **R$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), montante correspondente a **4,11%** (quatro inteiros e onze centésimos percentuais) da receita base de **R$ 170.041.278,23** (cento e setenta milhões, quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e três), inferior ao limite máximo de **7%** (sete por cento) estabelecido pelo art. 29-A, I, da CF/1988. Vide a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

DESCRIÇÃO	VALOR R$	RECEITA BASE R$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R$ 7.000.000,00	R$ 170.041.278,23	4,11%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R$ 4.458.672,76	R$ 170.041.278,23	2,62%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R$ 3.029.380,05	R$ 7.000.000,00	43,27%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R$ 3.029.380,05	R$ 236.679.077,69	1,28%	6%	REGULAR

Fonte: Relatório Técnico Preliminar, Documento Digital n.º 200928/2023, fl. 140.

5.5. Síntese da Observância dos Principais Limites Constitucionais e Legais

55. O Quadro abaixo sintetiza os percentuais alcançados no exercício de 2022:

OBJETO	NORMA	LIMITE PREVISTO	PERCENTUAL ALCANÇADO
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF/1988: art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências	**29,57%**
Remuneração do Magistério	CF/1988: art. 212-A (incluído pela EC n.º 108, de 26/8/2020) e art. 26 da Lei n.º 14.113/2020	Mínimo de 70% dos Recursos do Fundeb	**97,50%**
Ações e Serviços de Saúde	CF/1988: art. 77, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)	Mínimo de 15% da receita de impostos referentes ao art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, alínea "b" e § 3º, da CF/1988	**20,67%**
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	**38,78%**
Despesa de Pessoal do Poder Executivo	LRF: art. 20, III, alínea "b"	Máximo de 54% sobre a RCL	**37,50%**
Despesa de Pessoal do Poder Legislativo	LRF: art. 20, III, alínea "a"	Máximo de 6% sobre a RCL	**1,28%**
Repasses ao Poder Legislativo	CF/1988: art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	**4,11%**

Fonte: Relatório Técnico Preliminar.

6. DÍVIDA PÚBLICA

56. A Secex afirmou que o Quociente do Limite de Endividamento (QLE) é negativo, pois o saldo das disponibilidades é maior que o montante da dívida pública consolidada.

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 236.779.077,69
A	DCL	-R$ 93.568.600,30

QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Fonte: Relatório Técnico Preliminar, documento digital n.º 200928/2023, fl. 37.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

7. CONCLUSÃO DA SECEX

57. A Secex elaborou o Relatório Técnico Preliminar de Auditoria, de responsabilidade do Auditor Público de Controle Externo Sr. Mário Ney Martins de Oliveira. Após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal no Sistema Aplic, concluiu pela presença de 3 (três) irregularidades, todas de natureza grave.

> **VALCIR CASAGRANDE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022**
>
> **1) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99**. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.
>
> **1.1)** Divergência nos registros das receitas das transferências constitucionais, quando se compara os registros da prefeitura com as informações da STN. - Tópico - 4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN.
>
> **2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08**. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).
>
> **2.1)** Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LDO - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO.
>
> **2.2)** Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LOA - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.
>
> **3) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10**. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).
>
> **3.1)** Transposição e transferência de recursos no valor de R$ 5.546.958,26, sem autorização legislativa. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

7.1. Relatório Técnico de Defesa das Contas de Governo

58. Regularmente citado, o Sr. Valcir Casagrande, Prefeito Municipal, apresentou defesa e documentos que entendeu pertinentes[2].

59. Após a análise, a Secex concluiu pelo afastamento de todas as irregularidades – CB99, DB08 e FB10, motivo pelo qual foi dispensada a notificação do gestor para apresentar alegações finais, por força do que dispõe o artigo 110, § único, do Regimento

2 Defesa – Documento n.º 284366/2023.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

Interno do TCE-MT, aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021.

8. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

60. Os autos foram enviados ao Ministério Público de Contas, que emitiu o Parecer n.º 4.545/2023, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinando pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, referentes ao exercício de 2022, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 269/2007, sob a administração do Sr. Valcir Casagrande, com o afastamento das irregularidades CB99, DB08 e FB10, com recomendações e ressalvas:

> **a)** pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sapezal, referente ao exercício de 2022, sob a gestão do Sr. Valcir Casagrande, com fundamento nos arts. 26 e 31 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), art. 185 do RI- TCE/MT (Resolução nº 16/2021) e art. 4º da Resolução Normativa TCE/MT nº 01/2019;
>
> **b)** pelo saneamento das irregularidades CB99 (Achado de auditoria 1.1), DB08 (Achados de auditoria 2.1 e 2.2), FB10 (Achado de auditoria 3.1);
>
> **c)** pela recomendação ao Chefe do Executivo Municipal, nos termos sugeridos pela Secex, para que, quando da elaboração de projetos de leis, que autorizem alterações orçamentárias por meio de transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria para outra, que não seja uma autorização genérica, mas que seja especificado cada tipo de alteração a ser autorizada;
>
> **d)** pela ressalva em relação os fatos contábeis apresentados, sendo dever informar que o Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO) foi superavitário, mas com índice de 1,1042, tendo a gestão da Prefeitura Municipal de Sapezal, no exercício de 2022, apresentado confronto positivo entre a despesa realizada ajustada e a receita arrecadada ajustada, no montante de R$ 23.004.674,52.

61. É o relatório.

Cuiabá, 24 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)[3]
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

3 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CBIY6P.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	**8.882-0/2022**
DATA	**27/12/2021**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
PREFEITO	**VALCIR CASAGRANDE**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2022**
RELATOR	**WALDIR JÚLIO TEIS**

Sumário

II. RAZÕES DO VOTO 2
1. ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 3
1.1. IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS PELA SECEX 3
2. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 4
2.1. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E O FUNDEB 4
2.2. SAÚDE 5
2.3. GASTOS COM PESSOAL 6
2.3.1. DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 6
2.3.2. DESPESA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO 6
2.3.3. DESPESA TOTAL COM PESSOAL 6
2.4. SÍNTESE DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCIPAIS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 7
1. INVESTIMENTOS 10
2. INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (IGFM) TCE/MT 10
3. DA ANÁLISE GLOBAL DAS CONTAS DE GOVERNO 11

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CZ7QWV.

PROCESSO N.º	**8.882-0/2022**
DATA	**27/12/2021**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
PREFEITO	**VALCIR CASAGRANDE**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2022**
RELATOR	**WALDIR JÚLIO TEIS**

II. RAZÕES DO VOTO

62. Considerando a competência prevista nos §§ 1º e 2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988 (CF/1988)[1]; no art. 210, I, da Constituição Estadual[2]; nos arts. 1º, I, e 26 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso)[3]; nos arts. 1º, I, e 185 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do TCE/MT, aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021, e nas Resoluções Normativas n.os 10/2008 e 1/2019 – TP/TCE/MT, cumpre a este Tribunal emitir Parecer Prévio acerca das Contas Anuais de Governo do Município de Sapezal, referentes ao exercício de 2022, sendo o julgamento das referidas contas atribuição da respectiva Câmara Municipal.

63. Na apreciação das Contas Anuais de Governo, este Tribunal analisa a atuação do Executivo Municipal no exercício de suas funções de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas, consoante disposto no art. 3º, § 1º, incisos I a VII, da Resolução Normativa n.º 01/2019 - TCE/MT:

> **Art. 3º** Em cada exercício financeiro o Tribunal de Contas, em auxílio aos Poderes Legislativos Municipais, emitirá um parecer prévio sobre as contas dos respectivos governantes.
> **§1º** O parecer prévio sobre as Contas Anuais de governo se manifestará sobre as seguintes matérias:
> I – Elaboração, aprovação e execução das peças de planejamento (leis

1 CF/1988: Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. § 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver. § 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
2 Constituição do Estado de Mato Grosso: "Art. 210 O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio circunstanciado sobre as contas que o Prefeito Municipal deve, anualmente, prestar, podendo determinar para esse fim a realização de inspeções necessárias, observado: I - as contas anuais do Prefeito Municipal do ano anterior serão apreciadas pelo Tribunal de Contas, dentro do exercício financeiro seguinte;"
3 LOTCE-MT: "Art. 1º Ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, órgão de controle externo, nos termos da Constituição do Estado e na forma estabelecida nesta lei, em especial, compete: I. emitir parecer prévio circunstanciado sobre as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais; (...) Art. 26 O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio, até o final do exercício financeiro seguinte à sua execução, sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Parágrafo único. As contas abrangerão a totalidade do exercício financeiro, compreendendo as atividades do Executivo e do Legislativo, restringindo-se o parecer prévio às contas do Poder Executivo."

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CZ7QWV.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

orçamentárias): Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
II – Previsão, fixação e execução das receitas e despesas públicas;
III – Adequação e aderências das Demonstrações Contábeis apresentadas na prestação de contas às normas brasileiras e aos princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública;
IV – Gestão financeira, patrimonial, fiscal e previdenciária no exercício analisado;
V – Cumprimento dos limites constitucionais e legais na execução das receitas e despesas públicas;
VI – Observância ao princípio da transparência no incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas, nos processos de elaboração e discussão das peças orçamentárias e na divulgação dos resultados de execução orçamentária e da gestão fiscal; e,
VII – As providências adotadas com relação às recomendações, determinações e alertas sobre as Contas Anuais de governo dos exercícios anteriores.

1. ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

64. Em face do acima exposto, procedo à análise dos resultados das Contas Anuais de Governo, exercício de 2022.

1.1. IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS PELA SECEX

65. A Secex, após análise das justificativas apresentadas pelo Sr. Valcir Casagrande, Prefeito Municipal, concluiu pelo saneamento de todas as irregularidades apontadas:

VALCIR CASAGRANDE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) Divergência nos registros das receitas das transferências constitucionais, quando se compara os registros da prefeitura com as informações da STN. - Tópico - 4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN.

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LDO - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO.

2.2) Ausência de realização de Audiência Pública durante a discussão e votação da LOA - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

3) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CZ7QWV.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).

3.1) Transposição e transferência de recursos no valor de R$ 5.546.958,26, sem autorização legislativa. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

2. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

2.1. Educação - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e o FUNDEB

66. O Município de Sapezal aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de **R$ 58.771.889,66** (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), correspondente a **29,57%** (vinte e nove inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais) da receita base de **R$ 198.725.193,74** (cento e noventa e oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Portanto, o município cumpriu o limite mínimo de **25%** (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 212 da CF/1988.

67. Nessa senda, comparando o exercício de 2022 com o anterior, verifico que houve aumento do percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, que correspondeu a **28,79%** (vinte e oito inteiros e setenta e nove centésimos percentuais) em 2021.

68. Na remuneração dos profissionais do Magistério - Fundeb, o município arrecadou o valor de **R$ 32.838.251,75** (trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo que os rendimentos sobre aplicações financeiras corresponderam a **R$ 507.376,65** (quinhentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

69. Foi destinado o valor de **R$ 32.513.649,03** (trinta e dois milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos) na remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, importância correspondente a **97,50%** (noventa e sete inteiros e cinquenta centésimos percentuais) da receita do referido Fundo.

70. Desse modo, o município aplicou o valor superior ao limite mínimo de **70%** (setenta por cento) conforme estabelecido no art. 212-A da CF/1988 (incluído pela Emenda

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CZ7QWV.

Constitucional n.º 108, de 26/8/2020[4]) e no art. 26 da Lei n.º 14.113/2020[5].

71. No tocante ao Fundeb 50% e Fundeb 15% - Complementação da União, a Secex informou que não houve registro de recebimento de recursos do Fundeb/complementação da União.

72. Da análise comparativa com o exercício anterior, constato que o município aumentou percentualmente a aplicação dos recursos do Fundeb, uma vez que o percentual aplicado em 2021 foi de **72,22%** (setenta e dois inteiros e vinte e dois centésimos percentuais).

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	72,96%	66,31%	70,89%	72,22%	97,50%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

2.2. Saúde

73. Nas ações e serviços públicos de saúde, o município aplicou **R$ 40.350.723,04** (quarenta milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos), correspondente a **20,67%** (vinte inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais) da receita base, que foi de **R$ 195.200.341,68** (cento e noventa e cinco milhões, duzentos mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

74. Portanto, o município cumpriu o limite mínimo de **15%** (quinze por cento) dos recursos oriundos da arrecadação dos impostos, inclusive as provenientes de transferências, na forma prevista nos arts. 156, 158 e 159, da Constituição Federal/1988 e do art. 7º da Lei Complementar n.º 141/2012.

75. Da análise comparativa com o exercício anterior, noto que o município diminuiu o percentual do valor aplicado às ações e serviços públicos de saúde, uma vez que, no

4 Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 108, de 2020) Regulamento. (...) XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do **caput** deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do **caput** deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V do **caput** deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital; (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 108, de 2020).

5 Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (...).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CZ7QWV.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

exercício de 2021, aplicou **21,08%** (vinte e um inteiros e oito centésimos percentuais) da receita base.

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	27,24%	24,14%	23,60%	21,08%	20,67%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

2.3. Gastos com Pessoal

2.3.1. Despesa com pessoal do Poder Executivo

76. Na despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal, o município aplicou **R$ 88.761.612,23** (oitenta e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e vinte e três centavos), correspondentes a **37,50%** (trinta e sete inteiros e cinquenta centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida (RCL), que totalizou **R$ 236.679.077,69** (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Assim, foi assegurado o cumprimento do limite inferior ao máximo de **54%** (cinquenta e quatro por cento) estabelecido no art. 20, III, alínea "b", da mesma lei.

2.3.2. Despesa com Pessoal do Poder Legislativo

77. Em relação à despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal, foi aplicado o valor de **R$ 3.029.380,05** (três milhões, vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos), valor correspondente a **1,28%** (um inteiro e vinte e oito centésimos percentuais) da RCL, inferior ao limite máximo de **6%** (seis por cento) estabelecido no art. 20, III, alínea "a", da LRF.

2.3.3. Despesa Total com Pessoal

78. As despesas com pessoal do município somaram **R$ 91.790.992,28** (noventa e um milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), montante correspondente a **38,78%** (trinta e oito inteiros e setenta e oito centésimos percentuais) da RCL, inferior ao limite máximo de **60%** (sessenta por cento) estabelecido no art. 19, III, da LRF.

79. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CZ7QWV.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, abaixo do valor máximo permitido, mantiveram-se conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	47,20%	49,41%	43,29%	40,58%	37,50%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,20%	1,95%	1,57%	1,31%	1,28%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	49,40%	51,36%	44,86%	41,89%	38,78%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

80. Em relação ao valor líquido do repasse para o Poder Legislativo, totalizou **R$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), montante correspondente a **4,11%** (quatro inteiros e onze centésimos percentuais) da receita base de **R$ 170.041.278,23** (cento e setenta milhões, quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), inferior ao limite máximo de **7%** (sete por cento) estabelecido pelo art. 29-A, I, da CF/1988.

2.4. Síntese da Observância dos Principais Limites Constitucionais e Legais

81. O quadro abaixo sintetiza os percentuais alcançados.

OBJETO	NORMA	LIMITE PREVISTO	PERCENTUAL ALCANÇADO
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF/1988: art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências	**29,57%**
Remuneração do Magistério	CF/1988: art. 212-A (incluído pela EC n.º 108, de 26/8/2020) e art. 26 da Lei n.º 14.113/2020	Mínimo de 70% dos Recursos do Fundeb	**97,50%**
Ações e Serviços de Saúde	CF/1988: art. 77, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)	Mínimo de 15% da receita de impostos referentes ao art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, alínea "b" e § 3º, da CF/1988	**20,67%**
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	**38,78%**
Despesa de Pessoal do Poder Executivo	LRF: art. 20, III, alínea "b"	Máximo de 54% sobre a RCL	**37,50%**
Despesa de Pessoal do Poder Legislativo	LRF: art. 20, III, alínea "a"	Máximo de 6% sobre a RCL	**1,28%**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CZ7QWV.

Repasses ao Poder Legislativo	CF/1988: art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	**4,11%**

Fonte: Relatório Técnico Preliminar.

82. A arrecadação das receitas orçamentárias foi de **R$ 275.701.279,38** (duzentos e setenta e cinco milhões, setecentos e um mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), exceto a intraorçamentária.

83. Com relação a receita líquida, exceto intraorçamentária, os dados da série histórica demonstram um acréscimo de arrecadação de **R$ 47.698.494,57** (quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), uma vez que a arrecadação em 2021 foi de **R$ 195.990.994,48** (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	**R$ 113.801.260,65**	**R$ 128.231.312,03**	**R$ 154.164.345,48**	**R$ 195.990.994,48**	**R$ 243.689.489,05**
Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

84. As receitas tributárias próprias perfizeram **R$ 45.068.063,29** (quarenta e cinco milhões, sessenta e oito mil, sessenta e três reais e vinte e nove centavos), atingindo o percentual de **18,88%** (dezoito inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) da receita total do município, já descontada a contribuição ao Fundeb, e não **16,65%** (dezesseis inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais) conforme contabilizado pela Secex.

85. Na comparação desse valor com o do exercício anterior, observo um crescimento das receitas tributárias próprias no importe de **R$ 10.752.152,23** (dez milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), já que a arrecadação em 2021 foi de **R$ 34.315.911,06** (trinta e quatro milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e onze reais e seis centavos).

Receita Tributária Própria	R$ 21.343.819,62	R$ 24.256.319,11	R$ 27.371.013,01	R$ 34.315.911,06	R$ 45.068.063,29
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	17,12%	17,12%	15,97%	15,72%	16,65%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	**16,52%**				

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CZ7QWV.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

86. Entre as receitas que compõem as receitas tributárias, verifico que o valor correspondente à dívida ativa foi de **R$ 2.237.736,25** (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), o que representou **4,96%** (quatro inteiros e trinta e oito centésimos percentuais) da receita própria arrecadada (**R$ 45.068.063,29)**.

87. Levando em consideração o valor previsto da receita de dívida ativa de **R$ 1.621.000,00** (um milhão, seiscentos e vinte e um mil reais), o valor arrecadado superou o valor previsto no percentual de **38,04%** (trinta e oito inteiros e quatro centésimos percentuais), o que demonstra que o gestor cumpriu o disposto no art. 11, da Lei Complementar n.º 101/2000, referente à previsão de arrecadação da receita pública.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R$	Valor Arrecadado R$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R$ 31.472.292,23	R$ 38.529.409,55	85,49%
IPTU	R$ 1.994.000,00	R$ 2.231.441,62	4,95%
IRRF	R$ 5.800.662,28	R$ 7.695.167,97	17,07%
ISSQN	R$ 18.453.519,95	R$ 22.346.994,29	49,58%
ITBI	R$ 5.224.110,00	R$ 6.255.805,67	13,88%
II - Taxas (Principal)	R$ 3.366.503,24	R$ 3.573.239,22	7,92%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R$ 37.700,00	R$ 78.584,31	0,17%
V - Dívida Ativa	R$ 1.621.000,00	R$ 2.237.736,25	4,96%
VI -Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R$ 643.000,00	R$ 649.093,96	1,44%
TOTAL	**R$ 37.140.495,47**	**R$ 45.068.063,29**	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).

88. Na execução orçamentária, comparando a receita arrecadada ajustada (**R$ 243.689.489,05)** com a despesa realizada ajustada **(R$ 220.684.814,53)**, o município apresentou superávit de **R$ 23.004.674,52** (vinte e três milhões, quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

89. Porém, o município apresentou aumento do saldo da dívida flutuante de **R$ 5.211.545,11** (cinco milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), correspondente a **23,75%** (vinte e três inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais), visto que o saldo referente aos Restos a Pagar inscritos para o exercício seguinte foi de **R$ 27.154.851,87** (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil,

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CZ7QWV.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), enquanto o saldo do exercício de 2021 era de **R$ 21.943.306,76** (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos).

90. Por sua vez, demonstrou capacidade financeira suficiente para saldar os compromissos de curto prazo, visto que possui **R$ 95.492.734,25** (noventa e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) de disponibilidade financeira bruta (excetuada a disponibilidade da previdência própria).

91. Quanto aos restos a pagar não processados inscritos para o exercício seguinte, totalizaram **R$ 26.589.824,38** (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e na modalidade processados **R$ 565.027,49** (quinhentos e sessenta e cinco mil, vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

1. INVESTIMENTOS

PERCENTUAL DE INVESTIMENTOS	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS (EXCETO INTRAORCAMENTARIA)	**R$ 220.684.814,53**
INVESTIMENTOS	**R$ 42.739.747,46**
% INVESTIMENTOS SOBRE AS DESPESAS	**19,36%**

Fonte: Documento Digital n.º 178117/2022. Fls. 30/31.

92. Analisando o valor dos investimentos e comparando-o com o total das despesas executadas fica demonstrado que o município teve um bom desempenho, pois investiu **19,36%** (dezenove inteiros e trinta e seis centésimos percentuais) das despesas do exercício.

2. INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (IGFM) TCE/MT

93. Quanto ao IGFM Geral, a Secex informou a impossibilidade de se obter esse indicador no exercício de 2022:

> (…) os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais. Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CZ7QWV.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

> impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte."

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,63	0,41	1,00	0,39	1,00	0,00	0,65	27
2018	0,65	0,53	1,00	1,00	1,00	0,00	0,82	2
2019	0,65	0,60	1,00	0,82	0,95	0,00	0,79	9
2020	0,60	0,76	1,00	0,94	0,77	0,00	0,82	7
2021	0,60	0,90	1,00	1,00	0,81	0,00	0,87	4

https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce

Fonte: Relatório Técnico Preliminar, fl. 8.

94. Porém, analisando o exercício anterior (2021), o município ocupava a 4ª (quarta) posição no ranking estadual, motivo pelo qual pode-se afirmar que, com os resultados de execução orçamentária, financeira, receita própria e investimentos, gastos com pessoal, saúde e educação, o município se encontra em ótima classificação, apesar de não haver essa informação disponível no momento.

3. DA ANÁLISE GLOBAL DAS CONTAS DE GOVERNO

95. Do conjunto de aspectos examinados, ressalto que:

> a) o Gestor foi diligente ao aplicar os recursos na área da saúde e educação, obedecendo o percentual mínimo constitucional.
>
> b) as despesas com pessoal foram realizadas em consonância com os limites estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000;
>
> c) os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês, em consonância com o disposto no art. 29-A, § 2º, II, da CF/1988;
>
> e) as despesas com pessoal do Poder Executivo ficaram abaixo do limite de alerta (48,6%) estabelecido na Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, foi assegurado o cumprimento do limite inferior ao máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) estabelecido no art. 20, III, alínea "b", da mesma lei.

96. No ensejo, destaco que o Município de Sapezal apresentou uma execução orçamentária superavitária, comparando à receita arrecadada ajustada (**R$ 243.689.489,05)** com a despesa realizada ajustada **(R$ 220.684.814,53)**, que totalizou **R$ 23.004.674,52** (vinte e três milhões, quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), tendo um bom desempenho nas despesas com investimentos comparado ao total empenhado, alcançando o percentual investido de **19,36%** (dezenove inteiros e trinta e seis centésimos percentuais), além de ter encerrado o exercício de 2022 com a disponibilidade

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CZ7QWV.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7160 | 7505
E-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

financeira bruta (excetuada a disponibilidade da previdência própria) no total de **R$ 95.492.734,25** (noventa e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

97. Feitas essas considerações e tendo em vista o conjunto dos elementos presentes nas contas, profiro o meu voto.

DISPOSITIVO DO VOTO

98. Diante do exposto, acolho o Parecer Ministerial n.º 4.545/2023, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps; e tendo em vista o que dispõe o art. 31 da CF/1988, o art. 210 da Constituição Estadual, I; o art. 1º e o art. 26, todos da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 172 do Regimento Interno do Tribunal de Contas RI-TCE/MT, aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021, **VOTO** pela emissão de **Parecer Prévio Favorável à Aprovação** das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sapezal, exercício de 2022, sob a gestão da Sr. Valcir Casagrande, Prefeito Municipal, e pelo afastamento das irregularidades classificadas como: **CB99, DB08 e FB10**.

99. Ressalto que a manifestação ora exarada se baseia exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica presumida, que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31/12/2022, conforme o art. 172 do RI-TCE/MT.

100. Por fim, submeto à apreciação deste Tribunal Pleno a Minuta de parecer Prévio anexa para, após votação, ser convertida em Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado.

101. É como voto.

Cuiabá, 24 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)[6]
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

6 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CZ7QWV.

PARECER PRÉVIO:	**25/2023 – PLENÁRIO PRESENCIAL**
PROCESSO:	**8.882-0/2022 (82.333-3/2021, 52.357-7/2023, 82.339-2/2021 e 82.355-4/2021 – apensos)**
MUNICÍPIO:	**SAPEZAL**
ÓRGÃO:	**PODER EXECUTIVO**
ASSUNTO:	**CONTAS DE GOVERNO**
EXERCÍCIO:	**2022**
CHEFE DE GOVERNO:	**VALCIR CASAGRANDE**
CONTADORA	**TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES - CRC/MT 955/O-3**
REPRESENTANTE DO MPC:	**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**
RELATOR:	**CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**
RELATÓRIO:	https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/88820/2022/236843/2023
VOTO:	https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/88820/2022/236844/2023

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2022. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. IRREGULARIDADES AFASTADAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.882-0/2022 e apensos.**

Considerando a competência atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 1º, inciso I, 172 e 174 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso decide, em Sessão Plenária, nos termos do voto do Relator e de acordo com o Parecer 4.545/2023 do Ministério Público de Contas, emite **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas anuais de governo, de responsabilidade de Valcir Casagrande, Chefe do Poder Executivo do Município de Sapezal, no exercício

de 2022, **afastando** as irregularidades classificadas como **CB99, DB08** e **FB10**; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2022, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, **DETERMINA**, no âmbito do controle interno, o encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e do artigo 175 da Resolução nº 16/2021 deste Tribunal.

Participaram da votação os Conselheiros VALTER ALBANO, em Substituição Legal ao Presidente, Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI; ANTONIO JOAQUIM, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2023.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Presidente em Substituição Legal

WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

SECRETARIA GERAL DO PLENÁRIO
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: plenario@tce.mt.gov.br

PARECER PRÉVIO:	**25/2023 – PLENÁRIO PRESENCIAL**
PROCESSO:	**8.882-0/2022 (82.333-3/2021, 52.357-7/2023, 82.339-2/2021 e 82.355-4/2021 – apensos)**
MUNICÍPIO:	**SAPEZAL**
ÓRGÃO:	**PODER EXECUTIVO**
ASSUNTO:	**CONTAS DE GOVERNO**
EXERCÍCIO:	**2022**
CHEFE DE GOVERNO:	**VALCIR CASAGRANDE**
CONTADORA	**TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES - CRC/MT 955/O-3**
REPRESENTANTE DO MPC:	**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**
RELATOR:	**CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**
RELATÓRIO:	https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/88820/2022/236843/2023
VOTO:	https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/88820/2022/236844/2023

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que **o Parecer Prévio nº 25/2023 - PP**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), **edição nº 3125**, divulgado em **5/09/2023**, e publicado em **6/09/2023.**

Certifico, ainda, a remessa dos autos, nessa data, ao Gabinete da Presidência/TCE para providências, em observância ao disposto no artigo 175 do Regimento Interno/TCE/MT (Resolução Normativa n° 16/2021).

Cuiabá, 6 de setembro de 2023.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)
ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES
Secretário-geral do Plenário

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código EDT4O7.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefones: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543
E-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	**8.882-0/2022**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

DESPACHO

Nos termos do artigo 175 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **encaminhe-se cópia destes autos**, bem como dos apensos 82.333-3/2021; 52.357-7/2023; 82.339-2/2021 e 82.355-4/2021, relativos ao exercício de 2022, ao Poder Legislativo Municipal de Sapezal para julgamento.

Após, remetam-se os autos ao **Serviço de Arquivo.**

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2023.

(assinatura digital)[1]
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

[1]Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código VNT4CI.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Telefone(s): 65 3324-4354 3613-7543
e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício n°	**:**	**1006/2023/GABPRES - JCN**

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
Sapezal - MT

ASSUNTO : **Processo nº 8.882-0/2022 TCE-MT (Contas Anuais de Governo Municipal)**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 175[1] do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminho a Vossa Excelência cópia digital do Processo nº 8.882-0/2022 TCE-MT, que trata das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, relativas ao exercício de 2022, com seus respectivos anexos e apensos para julgamento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[2]
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

[1] Art. 175 Concluída a apreciação das contas, o Tribunal encaminhará ao Poder Legislativo competente o processo relativo às contas prestadas pelo Governador ou pelos Prefeitos, contendo o parecer prévio, a manifestação do Governador do Estado ou do Prefeito do Município, o relatório do Relator, os votos proferidos na sessão e o parecer do Ministério Público de Contas, se houver.

[2] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código BZ4146.